



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – CONTRATO**  
**Nº 041/2021**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

**CONTRATADA:** Roniedson C. do Nascimento-ME., inscrito no CNPJ sob o nº 21.709.133/0001-01

**OBJETO:** Prestação de serviços de saúde com a finalidade de realizar atendimento médico especializados em exames laboratoriais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8080/90, Lei Federal Nº 8666/93, Lei Nº 11.705/05, Portaria Nº 1.286/93 e Edital de Chamamento Público Nº 001/2021. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de pessoas jurídicas prestadora de serviços de saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2021.

**ASSINATURAS:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e Roniedson Cunha do Nascimento – Representante Legal da empresa Roniedson C. do Nascimento-ME

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Currais Novos-RN, 15 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**F9CDDE05

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – CONTRATO**  
**Nº 040/2021**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

**CONTRATADA:** Instituto Potiguar de Oftalmologia Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 01.571.791/0001-72

**OBJETO:** Prestação de serviços de saúde com a finalidade de realizar atendimento médico especializados em exames laboratoriais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8080/90, Lei Federal Nº 8666/93, Lei Nº 11.705/05, Portaria Nº 1.286/93 e Edital de Chamamento Público Nº 001/2021. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de pessoas jurídicas prestadora de serviços de saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2021.

**ASSINATURAS:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e Edilma Fernandes Campos Bezerra – Representante Legal da empresa Instituto Potiguar de Oftalmologia Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Currais Novos-RN, 15 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**68456D3B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**PROCESSO CIS/SERIDÓ Nº 007/2021**

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**Nº 001/2021**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES**

Termo de Rescisão Amigável do Contrato Temporário nº 001/2021, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços temporários de assistente administrativo do CIS/SERIDÓ, firmado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, sediada na Rua Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos-RN, CEP. 59.380-000, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, CPF nº 009.745.614-44, no fim assinado, e a Senhora Janiarya Lourena de Azevedo Dantas, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.214.424-07, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Justino Dantas n. 97, Bairro Dom José Adelino Dantas, Carnaúba dos Dantas-RN, doravante designada **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado.

O Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em comum acordo com a contratada;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Temporário de Prestação de Serviço nº 001/2021;

Considerando o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;

#### RESOLVE:

I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Temporário de Prestação de Serviço nº 001/2021, firmado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ e a Senhora JANIARYA LOURENA DE AZEVEDO DANTAS.

II - A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes, com base na Cláusula Décima Primeira do mencionado Instrumento c/c o inciso II do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público do Consórcio e interesse privado da parte contratada.

III - É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes aos serviços prestados até a data do presente termo.

IV - O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Currais Novos-RN, 03 de janeiro de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO	JANIARYA LOURENA DE AZEVEDO DANTAS
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CPF: 018.214.424-07
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**422CE64D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

#### DIRETORIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 005/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: Otacílio Dantas da Silva Neto

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Otacílio Dantas da Silva Neto.

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**2E6D44DB

#### DIRETORIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 108/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: RMB – Informática - ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência e Validade.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de março de 2022.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Renato Monteiro Batista – Sócio da RMB Informática – ME.

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**3F688624

#### DIRETORIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 012/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: 3A LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e Validade.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 28 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Werneck Lima de Carvalho – Diretor da 3A LOCAÇÕES LTDA.

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**CAAD7947

#### DIRETORIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 136/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: Alessandro Roberto da Silva Rocha - ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Alessandro Roberto da Silva Rocha - Sócio.

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**8840E113

#### DIRETORIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 012/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: SGM – COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência e Validade.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 28 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Sérgio Gustavo Med. de Oliveira

Diretor da SGM – COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**DATA DO TERMO ADITIVO:** 29 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**9F2453E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001-2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7905/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **14 de JANEIRO de 2021, às 08:01 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 03 de janeiro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**F2A43AB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES - TP Nº 009/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5215/2021**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES**

A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN no uso de suas atribuições legais torna público que será realizada no dia **06 de janeiro de 2022, às 09 horas**, a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente a Tomada de Preços nº 009/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO TARCÍSIO BEZERRA GALVÃO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ficando, desde já, os interessados intimados para, querendo, comparecerem a sessão pública acima convocada.

Acari/RN, 03 de janeiro de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**1D935973

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 015/2017**

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL –  
 CONTRATO Nº 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
 015/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN  
**CNPJ nº** 08.097.008/0001-20  
**CONTRATADO:** LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI  
**CNPJ nº**18.800.902/0001-78  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.  
**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 06 de julho de 2022.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 29 de dezembro de 2021.

**DIOGO BEZERRA DUARTE**  
 Secretário de Transportes e Obras do Município de Acari/RN - Contratante

**LUANA LIRA PEREIRA**  
 Representante da Contratada

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**D110B3CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL –  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL –  
 CONTRATO Nº 065/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN  
**CNPJ nº** 11.826.099/0001-00  
**CONTRATADO:** LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI  
**CNPJ nº**18.800.902/0001-78  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.  
**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 29 de dezembro de 2021.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
 Secretário de Saúde Pública do Município de Acari/RN – Contratante

**LUANA LIRA PEREIRA**  
 Representante da Contratada

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**47829EF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE SEXTO ADITIVO CONTRATUAL – TOMADA  
 DE PREÇOS Nº 006/2017**

**EXTRATO DE SEXTO ADITIVO CONTRATUAL –  
 CONTRATO Nº 048/2017  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN  
**CNPJ -** 08.097.008/0001-20  
**CONTRATADO:** DAMIAO NELDER DE MEDEIROS  
 00886891400  
**CNPJ:** 16.571.982/0001-01

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) AO GABINETE DO PREFEITO E RELACIONADA AOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.  
**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 28 de fevereiro de 2022.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 29 de dezembro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR** -  
 Secretário de Tributação e Administração do Município de Acari/RN -  
 Contratante

**DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS**  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
 Código Identificador:CA3F0E48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL –  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL –  
 CONTRATO Nº 027/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN  
 CNPJ nº 11.826.099/0001-00  
**CONTRATADO:** EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA  
 CNPJ nº 04.471.402/0001-25  
**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.  
**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 28 de fevereiro de 2022.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 29 de dezembro de 2021.

**EWERTON SALES DE MEDEIROS** -  
 Secretário de Saúde Pública do Município de Acari/RN - Contratante

**EVERTON MENDONÇA EBARA** -  
 Representante Legal - Contratado

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
 Código Identificador:8F156D41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE SEXTO ADITIVO CONTRATUAL – TOMADA  
 DE PREÇOS Nº 005/2017**

**EXTRATO DE SEXTO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO  
 Nº 047/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Acari/RN  
 CNPJ - 08.097.008/0001-20  
**CONTRATADO:** ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME  
 CNPJ - 11.212.023/0001-86  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE ACARI/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN E INSERÇÃO DE MÍDIAS INFORMATIVAS E EVENTOS ADMINISTRATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.  
**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 19 de setembro de 2022.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
 Secretário de Tributação e Administração do Município de Acari/rn -  
 Contratante

**ESTHER MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
 Representante Legal - Contratada

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
 Código Identificador:9D4C5493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 -  
 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.411/2021**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022- SRP**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia **14/01/2022**, às **09H00MIN**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO HORA-MÁQUINA DE TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE (GRADE ARADORA PESADA DO TIPO BALDAN) DE 14 A 16 DISCOS PARA CORTE DE TERRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA CORTE DE TERRA DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail [licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br](mailto:licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 03 de Janeiro de 2022

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Tonyzette Darlyton da Silva  
 Código Identificador:8EFCFBA8

**LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 -  
 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.522/2021**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022- SRP**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia **17/01/2022**, às **09H00MIN**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail [licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br](mailto:licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 03 de Janeiro de 2022

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**54310839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2021.01.04-0001**

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor do Contrato nº 2021.01.04-0001, relativo à prestação de serviços contínuos de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, para um período de 12(doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00006/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ: Terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Alexandria, deste Estado do Rio Grande do Norte e A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP – Av. Senador Salgado Filho, 1718 - Tirol - Natal - RN, CNPJ nº 11.385.898/0001-80, neste ato representado por Armstrong de Oliveira Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, 1718, Sala 906 - Tirol - Natal - RN, CPF nº 688.828.153-15, Carteira de Identidade nº 1376958 SSP/PI, Item(s): 1. Valor: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 400,00(quadrocentos reais) Alexandria - RN, 30 de dezembro de 2021

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**E34B6F7D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.17-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE 03(TRÊS) RESERVATÓRIOS ELEVADOS EM CONCRETO ARMADO, JUNTO AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE; 02.012 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: 2.111 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até 16/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: JOAO CARNEIRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa

jurídica – CNPJ sob o nº 41.589.035/0001-95, com sede a Rua Parque das Cerejeiras, 432 – Casa 6 – Parque das Arvores – CEP 59.154-225 – Parnamirim/RN. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais).

Alexandria - RN, 17 de dezembro de 2021

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**4CBD1576

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.22-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SANEAMENTO, NO CAMPO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (REDE DE DISTRIBUIÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES), JUNTO AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE; 02.012 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: 2.111 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF. VIGÊNCIA: até 22/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: FRANCISCO HENRIQUE XIMENES DA CRUZ, inscrito no cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 039.987.783-57, e Cédula de identidade RG sob o nº 2007009018210SSP/CE, com endereço a Rua Pacavira, 286 – Conjunto Esperança – CEP 60763-065 – Fortaleza/CE. Item(s): 1. Valor: R\$ 11.000,00(onze mil reais).

Alexandria - RN, 22 de dezembro de 2021

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**607E437E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) **LIDIANE CRISTINE DE ANDRADE FERNANDES**, para o exercer Cargo Comissionado de Contador Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**9BBB6917

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**018/2018 - PROCESSO Nº. 252/2018**

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60;** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 21.369.679/0001-60**, estabelecida à Avenida João da Escócia, nº 715 – Edifício West H. Business WHB – Sala 73 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59.607-330.; representada por NEILTON CARLOS DIÓGENES MAGALHÃES - CPF: 029.966.624-74, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **28 de fevereiro de 2022**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2021.

Pela Contratante:	Pela Contratada
<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b>	<b>VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA</b>
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 21.369.679/0001-60
Prefeito Municipal	Contratado

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**DAA48D18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2022**

**PORTARIA N.º 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido o Senhor **Francisco Djaylton Cunha Florêncio**, CPF 050.902.394-01, do Cargo de Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais/CC3, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 03 de janeiro de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**312A2A37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2022**

**PORTARIA N.º 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Cessão de Servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a cessão da servidora **JÉSSICA MAYARA CLAUDINO IDALINO**, servidora pública efetiva, inscrita sob a matrícula n.º 3297, para continuar exercendo suas atividades profissionais junto a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cessionário e sem ônus para o órgão cedente, nos termos do art. 107 da Lei Municipal de n.º 499/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 03 de janeiro de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**B7FF31B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0139/2021 – GC, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE**

**Art.1º** DESIGNAR os membros abaixo relacionados para a operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, em todo o ano em curso, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho 2002.

**Pregoeiro:** Alande Alves de Oliveira;

**Membro da Equipe de Apoio:** Iltean Gomes da Silva;

**Membro da Equipe de Apoio:** Maria Erineide Rodrigues;

**Membro da Equipe de Apoio:** Francisco Lucinaldo da Silva;

**Membro da Equipe de Apoio:** Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo.

**Art. 2º** - A Equipe de Apoio procederá os seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

**Art. 3º** - Compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos serão conduzidos;

- Instaurar a sessão única de licitação;

- Receber ao início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretendem entrega-los na sessão;

Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances de menor valor;

- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- Recebimento, deferimento E exame dos recursos administrativos apresentados;

- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Antônio Martins/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**5C6A1A2C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Antônio Martins/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D F DE S SILVA - R\$ 118.672,44; H F DINIZ - R\$ 50.437,87; PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP - R\$ 212.263,40.

Antônio Martins - RN, 03 de Janeiro de 2022

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**DDADF511

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº13080002/2018, TP010/2018.

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº13080002/2018, TP010/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA : WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME.,

N.º CNPJ 28.240.229/0001-12.

OBJETO:DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NO DISTRITO DO CÔRREGO, MUNICÍPIO DE APODI/RN.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:03.09.2021 ATÉ 03.12.2021

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 13080002/2018, TP Nº 010/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: APODI/RN, 03.09.2021.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**52588868

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030101/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010312/2022 - PROCESSO Nº 010312/2022

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 010312/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº 010312/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Arez/RN - Prefeitura.

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Arezense de Futebol, promovido pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Arez/RN.

**CONTRATADO:** F A B LOCACAO E SERVICOS EIRELI.

Valor Total: R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

**VIGENCIA:** 03 de janeiro de 2022 a 03 de abril de 2022.

**Unidade Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; **Ação:** 2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS;

**Função:** 27; **Sub-Função:** 812; **Programa:** 0018; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 10010000.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 03 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**FA6D0B50

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 010313/2022

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22.

CONTRATADA: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ Nº 19.710.362/0001-02

OBJETO: Contratação da empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA para realização de evento com show artístico, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

BASE LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 03 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**7BF16EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030102/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 010313/2022**

**Espécie:** Contrato nº 030102/2022, firmado em 03/01/2022; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura, **Contratado** DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA; **Objeto:** Contratação da empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA para realização de evento com show artístico, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2022. **Amparo:** Inexigibilidade nº 001/2022; **Processo:** 010313/2022; **Vigência:** de 03/01/2022 a 28/02/2022; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; **Ação:** 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; **Função:** 13 - CULTURA; **Sub-Função:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 10010000 - Recursos Ordinários; **Região:** 0001 – Arês; **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

Arez/RN, 03 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**C885504D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 010314 /2022**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22.

CONTRATADA: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 27.996.366/0001-19

OBJETO: Contratação da empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA para realização de evento com show artístico musical, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

BASE LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 03 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**25F0D62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171102/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 010314/2022**

**Espécie:** Contrato nº 030103/2022, firmado em 03/01/2022; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura, **Contratado** BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA; **Objeto:** Contratação da empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA para realização de evento com show artístico, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2022. **Amparo:** Inexigibilidade nº 002/2022; **Processo:** 010314/2022; **Vigência:** de 03/01/2022 a 28/02/2022; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; **Ação:** 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; **Função:** 13 - CULTURA; **Sub-Função:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 10010000 - Recursos Ordinários; **Região:** 0001 – Arês; **Valor:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Tony Pereira Cavalcante Da Silva.

Arez/RN, 03 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**F748802B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 010315 /2022**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22.

CONTRATADA: ALINE I R DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 27.019.000/0001-90

OBJETO: Contratação da empresa ALINE I R DE OLIVEIRA para realização de evento com show artístico musical, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

BASE LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 03 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**6F35CBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030104/2022 -**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 010315/2022**

**Espécie:** Contrato nº 030104/2022, firmado em 03/01/2022; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura, **Contratado** ALINE I R DE OLIVEIRA; **Objeto:** Contratação da empresa ALINE I R DE OLIVEIRA para realização de evento com show artístico, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2022. **Amparo:** Inexigibilidade nº 003/2022; **Processo:** 010315/2022; **Vigência:** de 03/01/2022 a 28/02/2022; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; **Ação:** 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; **Função:** 13 - CULTURA; **Sub-Função:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 10010000 - Recursos Ordinários; **Região:** 0001 – Arês; **Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Aline Iris Reis de Oliveira.

Arez/RN, 03 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**38D7158E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122701/2021 -**

**PROCESSO Nº 134626/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA - CNPJ/CPF nº 14.321.936/0001-29**, com o valor total de R\$3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), referente à **Aquisição de 05 (cinco) pares de rádios de comunicação para atender as necessidades das Secretarias do Município de Arez/RN**. Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**DCF6A4BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 001/2022 – SMA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao art. 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor **MARCIO MAGNO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 011711, Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correspondente 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando em seu deslocamento a cidade de Natal-RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos referentes à administração municipal, na AMLAP – Associação dos Municípios de Região Agreste Potiguar, no dia 04 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 03 de janeiro de 2022.

**EDSON BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**6CFF7F8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Lenice Dantas da Silva** para o cargo de **Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**, nível CCI, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira

**Código Identificador:**97786106

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Maria Ivanir de Oliveira Mendonça** para o cargo de **Secretária Municipal de Finanças**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da prefeita Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**F5A9EAF8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeio Secretário Municipal de Saúde Pública e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **Salvador Viana Gomes Júnior** para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde Pública**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da prefeita Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**1902E1A3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros** para o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos** nível **CC1**, com lotação na

**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.**

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da prefeita Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**0286D710

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeio Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **José Flávio Matias Pereira** para o cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da prefeita Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**14A4C8A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Procuradora Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Brígida de Souza Nunes** para o cargo de **Procuradora Geral do Município**, nível **CC1**, com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**7E324E35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, e Recursos Hídricos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor **Erli Soares de Melo** para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, e Recursos Hídricos** nívelCC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, e Recursos Hídricos**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**  
**e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**2D54AFD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Consultor Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor **Gustavo Henrique de Sá Honorato** para o cargo de **Consultor Geral do Município**, nívelCC1, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**  
**e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da prefeita Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**388EC86A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** CONCEDER a servidora **ZAÍRA CRISTINA DE ARAUJO PAULO**, matrícula nº **121925-1** inscrita no CPF sob o nº 081.\*\*\*.\*\*\*-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada no Hospital Maternidade Doutor Paulo de Souza, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2022 à 03 de abril de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**A820DF85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2022**

Bom Jesus/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear o Servidor FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0292 e CPF nº 444.277.354-87, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, deste município, e os servidores GEOVANA PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº 0560880 e CPFº 111.635.334-24 e MAURA HELENA DA SILVA, matrícula nº 0012 e CPF nº 035.661.244-94, **para membros da CPL** e a servidora FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 0011 e CPF nº 634.351.954-87 como suplente da CPL.

Os servidores acima designados devem cumprir os ditames da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**6AD4B06B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2022.**

Bom Jesus/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores: FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0292 e CPF nº 444.277.354-87, GEOVANA PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº 0560880 e CPF nº 111.635.334-24 e JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 5609410 e CPF nº 110.678.034-59 todos como **PREGOEIROS** deste município, e para composição da Equipe de apoio serão utilizados os servidores: JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 5609410 e CPF nº 110.678.034-59, GEOVANA PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº 0560880 e CPF nº 111.635.334-24, MAURA HELENA DA SILVA, matrícula nº 0012 e CPF nº 035.661.244-94 e FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 0011 e CPF nº 634.351.954-87, os dois primeiros quando não estiverem atuando como pregoeiros, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada a Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**AF0D6F6C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2022.**

Bom Jesus/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear os Servidores FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0292 e CPF nº 444.277.354-87, GEOVANA PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº 0560880 e CPF nº 111.635.334-24 e MAURA HELENA DA SILVA, matrícula nº 0012 e CPF nº 035.661.244-94, para membros da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, em conformidade com o Art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e o servidor JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 5609410 e CPF nº 110.678.034-59 como suplente.

Os servidores acima designados devem cumprir os ditames da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores atualizações.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**0A29E016

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 004/2022-GP EXONERA SERVIDOR DE  
CARGO EM COMISSÃO LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
FERNANDES**

**PORTARIA N. 004/2022-GP**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM  
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, g, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES, portador do CPF n. 064.579.924-63, Matrícula n. 5609364, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**CA41A608

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 005/2022-GP EXONERA SERVIDOR DE  
CARGO EM COMISSÃO JOSE FÁBIO DOS SANTOS**

**PORTARIA N. 005/2022-GP**

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM  
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, g, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

Art. 1º. EXONERAR, o servidor JOSE FÁBIO DOS SANTOS, portador do CPF n. 010.486.504-05, Matrícula n. 5609399, do cargo de Controlador Geral, vinculado a Controladoria Geral do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**6840F3FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 006/2022-GP NOMEIA SERVIDOR PARA**  
**CARGO EM COMISSÃO JOSE FÁBIO DOS SANTOS**

**PORTARIA N. 006/2022-GP**

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM  
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, g, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

Art. 1º. NOMEAR, o servidor JOSE FÁBIO DOS SANTOS, portador do CPF n. 010.486.504-05, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**FB2729B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2022-GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO**  
**DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCA**  
**FERREIRA DA SILVA ROCHA**

**PORTARIA Nº 007/2022-GP**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA ROCHA**, matrícula **037**, portadora do CPF nº **751.246.884-91** ocupante do cargo de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **03/01/2022** com término em **01/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**D4C963DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2022-GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO**  
**DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO KLAUSS**  
**VICTOR DA SILVA VILLAR DE CARVALHO**

**PORTARIA Nº 008/2022-GP**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **KLAUSS VICTOR DA SILVA VILLAR DE CARVALHO** matrícula **5607429**, portador do CPF nº **082.440.404-16** ocupante do cargo de **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **03/01/2022** com término em **01/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**0A3E8259

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2021-GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO**  
**DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL LIZIANE GOMES**  
**ALVES**

**PORTARIA Nº 009/2021-GP**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora eletiva **LIZIANE GOMES ALVES**, matrícula **5607470**, portador do CPF nº **837.616.164-49** ocupante do cargo de **CONSELHO TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2020** contados a partir do dia **01/01/2022** com término em **30/01/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**3548F73E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 285/2021–GP NOMEIA SUPLENTE DO**  
**CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS PARA PREENCHER**  
**VACÂNCIA TEMPORÁRIA RODOLFO ALEXANDRE**  
**FERNANDES ALVES**

PORTARIA Nº 010/2021–GP

Nomeia suplente do Conselho tutelar de Bom Jesus para preencher vacância temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o suplente do Conselheiro Tutelar, o Sr. **Rodolfo Alexandre Fernandes Alves** portador do CPF nº **074.926.974-06** para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar no período de, 01/01/2022 á 30/01/2022, em razão da vacância temporária pelo gozo das férias da conselheira titular Liziane Gomes Alves.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**C8F1CA57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO CONTRATUAL - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021005403

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SELECTA SERVICE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 00.832.895/0001-20, com sede na RUA CORONEL MILTON FREIRE, CAPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59078-310, representada por MATHEUS DANTAS DA SILVA, CPF nº 701.059.684-04, RG nº 003.332.789- SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DO POETA ALVARES DE AZEVEDO,46-A, PAJUÇARA,NATAL/RN, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 29 de Dezembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**SELECTA SERVICE LTDA**

CNPJ 00.832.895/0001-20

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**F64CC5D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022- REFERENTE AO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2020.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022-REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2020.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 002/2020.

**Data: Prazo de 30 dias a contar da publicação desta, para posse do cargo, impreterivelmente.**

**Horário: das 08h00 as 13h00.**

**Local: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN - no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura no horário das 08h00 as 13h00 no endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000/RN.**

**Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:**

**TEC.DE ENFERMAGEM (Secretaria de Saúde - Hospital Maria das Neves).**

JENNIFER ALVES PEREIRA, portador do CPF 706.506.294-50.

LARISSA ROLIM MARQUES MOURA DE FREITAS, portadora do CPF 089.021.894-30.

KATIUCY LOURENÇO ALVES NEVES, portadora do CPF 058.517.124-65.

LUIZ AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA, portador do CPF 114.479.594-00 (PCD).

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos (*todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais*):

01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;

02 – Título de Eleitor;

03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);

04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;

05 – Histórico Escolar;

06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;

07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;

08 – Uma foto 3X4 datada;

09 – Registro no PIS/PASEP;

10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- 11 – Certidão de Nascimento ou Casamento  
 12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);  
 13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;  
 14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);  
 15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;  
 16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;  
 17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);  
 18 – Comprovante de residência atualizado;  
 19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);  
 20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);  
 21 – Declaração de vínculo público;  
 22 – Comprovação médica da patologia que o classificou como PCD (caso tenha se candidatado com PCD).

Brejinho/RN em 03 de janeiro de 2022.

**FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**473F6222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 219, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe da criação de programa, bem como de elaboração e publicação de cartilha de orientação e prevenção à gravidez na adolescência.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, faz saber que a **Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** A Secretaria de Ação Social, deste Município, em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde, estabelecerá um programa de ação visando atingir a juventude, principalmente os adolescentes diagnosticados em faixa de risco, para prevenir à gravidez precoce.

**Art. 2º.** Para tal finalidade os assistentes sociais do Município, contando com a contribuição de outros técnicos de seu quadro e de voluntários, irão vivenciar a situação nos lugares considerados frágeis para proliferação desse grave desvio social.

**Art. 3º.** Fica criada a “**CARTILHA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA**”, destinada aos técnicos em geral, professores, voluntários e famílias, que será extraído das reuniões, experiências, constatações e objetivos do grupo de trabalho, sob coordenação da Secretaria de Ação Social e participação da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**Art. 4º.** Para edição da “**Cartilha de Orientação**” e outras atividades do grupo social, o Executivo Municipal deverá estabelecer convênio (s) com entes públicos e ou empresas particulares.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

*Caiçara do Norte/RN, 30 de dezembro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**14F71497

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 001/2022-GP-PMC**

*Exonera do Cargo em Comissão de Secretário Executivo na Secretaria de Educação do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** EXONERAR, José Hipólito Ribeiro do Monte, CPF: 026.541.114-90, do cargo em comissão de Secretário Executivo na Secretaria de Educação do município de Caiçara do Norte/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
 publique-se e  
 cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 03 de janeiro de 2022.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**4231ADFC

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO N.º 039, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o novo esquema temporário de funcionamento das repartições administrativas, nos Serviços Públicos não essenciais, no âmbito do Município de Caiçara do Norte e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** o surto da síndrome gripal H3N2 Darwin, que está acometendo um considerável e crescente número de pessoas em todo território municipal;

**CONSIDERANDO** a diminuição nas demandas administrativas, tendo em vista que um grande número de órgãos públicos estão em recesso, tais como a Câmara Municipal Legislativa de Caiçara do Norte/RN e os Poderes que formam a Comarca de São Bento do Norte/RN.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** As repartições administrativas, não essenciais, da Prefeitura de Caiçara do Norte/RN, funcionarão com 50% (cinquenta por cento)

dos servidores, com período reduzido de atendimento externo, sendo das 7 horas às 10 horas, até sexta-feira, dia 07 de janeiro de 2022.

§1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais e que o interrompimento do seu funcionamento venha a prejudicar o cotidiano dos cidadãos.

§2º - As demandas inadiáveis, que aparecerem após o horário de atendimento externo, serão prontamente atendidas pelo setor responsável, que estará de sob aviso.

§3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeitos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**1AB430A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ALDA ELIAS DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 503.678.384-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Aldifran Rafael de Macedo  
**Código Identificador:**96E4D883

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CRINEA RAYANE LISBOA FEITOSA**, inscrita no CPF sob o nº 013.352.454-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Aldifran Rafael de Macedo  
**Código Identificador:**16C9F842

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **UDELANIO GABRIEL DE LIMA LISBOA** inscrito no CPF/MF sob o nº 110.566.394-90, da função de CHEFIA DE NUCLEO DE COMPRAS, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Aldifran Rafael de Macedo  
**Código Identificador:**22712ABF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ DIONÍZIO DA CÂMARA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 107.125.724-22, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Aldifran Rafael de Macedo  
**Código Identificador:**81082D75

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **LUCAS MATHEUS DE SOUZA LISBOA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.615.434-21, para desempenhar a função de GERENTE DE DEPARTAMENTO APOIO OPERACIONAL, desta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Aldifran Rafael de Macedo  
**Código Identificador:**EF9B5FE5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **SORAYA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº 010.785.724-37, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE APOIO AO GABINETE, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Aldifran Rafael de Macedo  
**Código Identificador:**CBE7360C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Delegação De Funções De Servidor Pública Municipal.*

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 39, §3º da Lei 015/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que o dispositivo acima citado prevê que atendida a conveniência da administração, o titular de cargo poderá ser nomeado ou designado COMULATIVAMENTE como substituto para outro cargo da mesma natureza, até que se verifique a nomeação ou designação do titular.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar as funções do cargo de GESTOR DE CONTRATOS ao Senhor **LUCAS MATHEUS DE SOUZA LISBOA**, que a exercerá cumulativamente com o cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL, sem qualquer acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º - O presente ato possui natureza discricionária e poderá ser revogado a qualquer momento, de acordo com a conveniência da Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Aldifran Rafael de Macedo  
**Código Identificador:**E5F5E001

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Nomeação da Comissão Permanente de Licitação*

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros abaixo designados para comporem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN:

I – Sr. José Dionizio da Câmara Junior inscrito no CPF/MF sob o nº 107.125.724-22, Coordenador Permanente de Licitação, Presidente da Comissão;

II – Sr. Udelanio Gabriel De Lima Lisboa inscrito no CPF/MF sob o nº 110.566.394-90, Chefe de Núcleo De Compras, Membro da Comissão;

III – Sra Lucimar Câmara Lisboa, Professora da Rede Municipal, inscrita sob o CPF de Nº 751.662.084-04, Membro da Comissão.

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Aldifran Rafael de Macedo  
**Código Identificador:**7C00D75B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 074/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 2021.11.05.0094 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021**

CONTRATANTE/ PRESTADOR DE SERVIÇO: Município de Caicó/SMS/RN; PRESTADOR DE SERVIÇO/ LOCADOR: **DINIZ BARRETO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.599.663/0001-90; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A POLICLÍNICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; VIGÊNCIA:** termo inicial em 26 de Novembro de 2021 e termo final em 31 de Dezembro de 2021;

**AÇÃO:** 229

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00

**FONTES:** 1220

**VALOR GLOBAL:** R\$ **11.519,46** (onze mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos);

Caicó/ RN, 26 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**4553DA08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 078/2021**  
**PROC. LICITATÓRIO SMS/RN Nº 2021.11.30.0110 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021**

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Município de Caicó/SMS/RN; CONTRATADO/ LOCADOR: Sr. Luciano Lucena da Silva, CPF Nº 12.053.174-49; OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro Clínico e SAE – SERVIÇO DE

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO PORTADOR DE HIV; VIGÊNCIA: 12 meses; Dotação Orçamentária: 2.105- Manutenção das Ações Assistenciais Hospitalares e ambulatorial, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.36.00; Fonte – 1214, VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Caicó/RN, 30 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**5FC6C603

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 REF. PROCESSO LICIT**  
**SMS/CAICÓ Nº 2021.07.23.0019- PREGÃO ENETRÔNICO Nº**  
**047/2021**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av Cel Martiniano, nº 993, centro, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, RG: 2.580.272- SSP-RN, CPF: 092.598.714-09, Caicó-RN, doravante denominado **DISTRATANTE/ LOCATÁRIO** e a **I T DE MELO FILHO ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.835.540/0001-89, sediada na Rua José Ezelino, 83, Anexo A, Centro, Caicó-RN, denominada de **DISTRATANTE/ PRESTADORA**, resolvem Rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 060/2021, termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis e Cláusula Nona do Contratos. O presente contrato está sendo rescindo pelos motivos elencados na solicitação da empresa, acostado ao processo. Sendo assim o último dia 30 de Dezembro de 2021 último dia da prestação dos serviços de locação de veículos.

Caicó/RN, 30 de Dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**142C5709

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1702/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1702/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.58.09			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Geraldo Monteiro Maia, para realizar internação no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 31/12/2021.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	31/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**E6845F73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0001/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0001/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1122800			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 589.020.064-91	RG: 1.912.913-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Vanessa Rosilândia Santos, para realizar trabalho de parto pre maturo no Hospital Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 01/01/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Santa Cruz/RN	01/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**375F11B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 826 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.09.21.0051;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **EDUARDO ARAÚJO DE MELO**, Inscrição no CPF nº 009.423.854-54, Odontólogo, matrícula nº 1.5173, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 14 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**AD198BB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE, HOMOLOGAR** todo o procedimento relativo à **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021**, destinada ao **CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO AM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, ATRAVÉS DE PROGRAMAS, PUBLICAÇÕES E INSERÇÕES DOS ATOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, para credenciar a empresa SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SANTA CRUZ LTDA ME (CNPJ: 12.636.767/0001-90). Campo

Redondo/RN, 03 de janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:** 3524CEE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2021 – PMCR/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2021 – PMCR**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2021 – PMCR/RN**, homologado em 23 de dezembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 12.972.310/0001-57

Endereço: Rua Francisco Medeiros Dantas, nº. 131, Sala A, Alto do Triângulo, Angicos/RN

**LOTE 01 - 01-ALCO GRANDE PORTE: MÍNIMO DE 12M DE FRENTE POR 08 M DE FUNDO, MÍNIMO 09 M DE ALTURA PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, COM COBERTURA EM LONA NIGHT-DAY ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA, MONTADOS ATRÁS DO PALCO, ART DAS MONTAGENS, DURANTE O EVENTO A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICOS DE MONTAGENS PARA EVENTUAIS NECESSIDADES.-Diária-4-R\$ 1.500,00-R\$ 6.000,00 / 02-PALCO DE PEQUENO PORTE: MÍNIMO DE 06M DE FRENTE POR 06M DE FUNDO, COM COBERTURA EM LONA NIGHT-DAY ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA MONTADOS ATRÁS DO PALCO, ART DAS MONTAGENS, DURANTE O EVENTO A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICOS DE MONTAGENS PARA EVENTUAIS NECESSIDADES.-Diária-8-R\$ 700,00-R\$ 5.600,00 / 03-SOM DE GRANDE PORTE: COM 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS COM 10 AUXILIARES: 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 08 VIAS HOT SOUND DMS8 OU SIMILAR, 19 CAIXAS TIPO LINE DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY, 19 CAIXAS PARA GRAVE MODELO SB 850, 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES DE NO MÍNIMO 5000 WATSRMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 3000 WATSRMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 1000 WATSRMS CADA, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 15 MICROFONES PARA PERCUSSÃO E VOCAL, COM O SEUS RESPECTIVOS PEDESTAIS. OBS1: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTÁ DEVIDAMENTE ATERRADOS PARA EVITAR RUÍDOS NO**

**SOM E CHOQUE ELÉTRICOS.-Diária-8-R\$ 1.500,00-R\$ 12.000,00 / 04-SOM DE MÉDIO PORTE: 02 MIXER DIGITAL 01V 96/32 CANAIS, 02 PROCESSADOR DRIVE BEHRINGER ULTRA DRIVE DCX2496, 01 FILTRO DE LINHA; 01 EQ 2313X, 01 EQHOTSOUND EQ-2031, 01 MULTI CABOS COM 50M FRENTE POR 48 VIAS, 12 SUB GRAVE 2X18 (CADA CAIXA), 10 CAIXAS FLY COM 02X12 + TI (CADA CAIXA), 08 AMPLIFICADORES, 02 TALHAS DE NO MÍNIMO 01 T COM 10M DE ELEVÇÃO, 01 SET DE BAIXO C800 (01X18"+04X10") 01 AMPLIFICADOR DE GT METEORO 280G, 01 BATERIA COMPLETA, 04 CAIXAS -SIDE COM 02 SUB 18" + 02 CAIXAS 03 VIAS (MÉDIO GRAVE), 01 MONITORES PARA BATERIA FALCON - 02 DE 15 + 01 TI, 04 MONITORES PARA VOZ, 01 DE 15 + TI (CADA CAIXA), 01 POWER PLAY 04 CANAIS, 01 POWER PLAY 04 CANAIS, 01 KIT COM 07 MICROFONES PARA BATERIA, 01 MICROFONES SHURE (SEM FIO), 02 MICROFONES AKG (SEM FIO), 10 PEDESTAIS, 01 MULTICABO DE 12 VIAS PARA PALCO, 04 DIRECT BOX, 04 AMPLIFICADORES DE PALCO. OBS 1: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTÁ DEVIDAMENTE ATERRADOS PARA EVITAR RUÍDOS NO SOM E CHOQUE ELÉTRICOS.-Diária-15-R\$ 1.000,00-R\$ 15.000,00 / 05-SOM DE PEQUENO PORTE: 01 Mixer 08 ou 12 Canais, 02 Microfones Akg (Sem Fio), 04 Pedestais, 04 Microfones com fios, 04 Caixas ativa tipo Satélite + Pedestais.--80-R\$ 350,00-R\$ 28.000,00 / 06-Gerador com capacidade mínima de 180Kva, no preço da contratada já deverá está incluso transporte, manutenção, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART é da contratada.-Diária-15-R\$ 900,00-R\$ 13.500,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 80.100,00****

**LOTE 02-01-Banheiros químicos: individuais e portáteis com os adesivos de identificação como "sanitário masculino / sanitário feminino", altura mínima de 02 metros, largura mínima 1,10m, profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180°, confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra, resistente e totalmente lavável, resistente a violação, mictório, porta papel higiênico.-Unidade-120-R\$ 194,00-R\$ 23.280,00 / 02-TENDAS PIRAMIDAL, MEDINDO 3MX3M COM FECHAMENTO EM LONA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA PISO COM CARPETE E FONTE DE LUZ.-Unidade-80-R\$ 189,00-R\$ 15.120,00 / 03-TENDAS PIRAMIDAL, MEDINDO 5MX5M COM FECHAMENTO EM LONA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA PISO COM CARPETE E FONTE DE LUZ.-Unidade-80-R\$ 267,00-R\$ 21.360,00 / 04-MESAS DE PVC-Unidade-500-R\$ 13,40-R\$ 6.700,00 / 05-CADEIRA DE PVC-Unidade-4000-R\$ 4,20-R\$ 16.800,00 / 06-GRID DE TRELÇA P30 EM ALUMÍNIO DISPONÍVEL, CUBOS, SAPATAS, SLEVE BLOCK, PARAFUSOS, TALHAS, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.-Metro-1000-R\$ 49,40-R\$ 49.400,00 / 07-ARQUIBANCADA: COM 06 DEGRAUS COM ESTRUTURA METÁLICA (FERRO) E ASSENTO DE MADEIRA COM 06 METROS DE COMPRIMENTO COM NO MÍNIMO DE 06 METROS DE FUNDO.-Metro-80-R\$ 506,75-R\$ 40.540,00 / 08-GRADE DE ISOLAMENTO-Metro-400-R\$ 22,25-R\$ 8.900,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 182.100,00****

**LOTE 03 - 01-CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO: COMPOSTO DE 24 REFLETORES OUTDOOR 18 LEDS DE 18 WATS, 20 PAR LEDS 3W INDOOR, 2 ELIPSOIDAL, 2 STROBOS LED RGB 1200 WATS, 2 MINI BRUT, 2 LED COB 200W, 8 MOVING BEAM 7R 230, 02 RACK DIGITAL DE 12 CANAIS, UM MESA AVOLITE E 01 MÁQUINA DE FUMAÇA.-Diária-25-R\$ 2.500,00-R\$ 62.500,00 / 02-ILUMINAÇÃO CÊNICA COMPOSTA POR 60 REFLETORES PAR LEDS INDOOR E OUTDOOR, 10 REFLETORES 100W, CABEAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE DE PLANTÃO E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.-Diária-40-R\$ 1.332,50-R\$ 53.300,00 / 03-TELÃO DE LED P4 OUTDOOR-Metro-180-R\$ 300,00-R\$ 54.000,00 / 04-PAINEL DE LED P10 INDOOR-Metro-180-R\$ 190,00-R\$ 34.200,00 / 05-PISO DE VIDRO COM LED-Metro-100-R\$ 200,00-R\$ 20.000,00 / 06-MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W-Unidade-15-R\$ 100,00-R\$ 1.500,00 / 07-MÁQUINA DE JOGAR**

PAPEL-Unidade-15-R\$ 300,00-R\$ 4.500,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 03-R\$ 230.000,00**

**LOTE 04-** 01-Serviço de divulgação em carro de som tipo mini-trio, com quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio (mini-trio); licenciado junto aos órgãos competentes, tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. o veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 02 microfones s/fio e 02 microfones c/fio; gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). som com potência igual ou superior a 6.000 watt-Hora-400-R\$ 129,00-R\$ 51.600,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 04-R\$ 51.600,00**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de prestação de serviço constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper a prestação de serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente a quantidade e valor dos itens;

8.1.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;

8.1.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

8.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.13. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1. Emitir a nota de empenho;

8.2.2. Verificar minuciosamente a conformidade os serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.4. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

8.2.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

8.2.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para início da prestação de serviço será de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

9.2 – A Prestação de Serviços deverá ser no Município de Campo Redondo/RN conforme solicitado.

9.3 – A licitante vencedora deverá prestar os serviços adequadamente.

9.4 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.5 – No caso de constatada divergência entre a prestação de serviços e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo IMEDIAMENTE, contados a partir da comunicação da recusa.

9.6 - Caso a licitante vencedora não preste os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária ou transferência, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

10.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das seguintes comprovações:

10.2.1. Certidões de Regularidade Fiscal, atestando a manutenção da idoneidade da contratada;

10.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de prestar os serviços adequadamente;

10.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal que comprove a prestação dos serviços. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

10.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

10.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

10.7. A Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Notas Fiscais o número do Empenho e o domicílio bancário, além do número do processo licitatório de referência;

10.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da prestação de serviço, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

11.2. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

11.3. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2021- PMCR/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo -

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

**CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI -**

CNPJ: 12.972.310/0001-57

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**085C09C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2021- PMCR/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2021 - PMCR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.972.310/0001-57. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 543.800,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2021 à 29 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

Município de Campo Redondo -

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

Cia Promoções Eventos e Serviços EIRELI

**FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**B1EA27EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2021**

**DECISÃO**

Considerando o Parecer Jurídico nº. 001/2022; Considerando que o Prefeito Municipal acatou o parecer jurídico; Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 8.666/93; e Considerando o disposto nas Súmulas nºs. 346 e 473 do STF; Resolvo, anular todos os atos praticados após a publicação do Pregão Eletrônico nº. 000027/2021, com a imediata republicação do Edital e a realização de novo certame, nos termos dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade e da moralidade, bem como do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**3484303F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2021 - PMCR/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 - GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo "**MAIOR DESCONTO POR ITEM**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS**, conforme especificações contidas no Edital. Em face da anulação dos atos praticados após a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2021 - PMCR/RN**, resolvo republicar o referido certame e a nova sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, fica aprazada para às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **17 DE JANEIRO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **17 DE JANEIRO DE 2022** e serão abertas às **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **17 DE JANEIRO DE 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**5FB7F257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021**

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALEXANDRE SOARES GOMES CONS.EDUCACIONAL E TEC.DA INFORMAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ 22.097.705/0001-01, com sede na RUA LUIZA ALVES CARNEIRO 2475, ZONA RURAL, Monte Alegre-RN, CEP 59182-000, representada por ALEXANDRE SOARES GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE CONTROLE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO E ASSESSORIA DE EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TI DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ROTEAMENTO INTERNO COM AUTENTICAÇÃO EM RADIUS, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR RADIUS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas no Termo de Referência - Anexo II, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 30 de dezembro de 2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

#### ALEXANDRE SOARES GOMES CONS. EDUCACIONAL E TEC. DA INFORMAÇÃO

CNPJ 22.097.705/0001-01

Contratado(a)

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**745BE15A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2022.

*Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Sebastião Hélio da Costa Júnior**, inscrito no CPF sob nº 061.979.324-40, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Turismo**, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de janeiro de 2022.

#### JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**B9D25C18

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo referente a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 e diante do resultado apresentado pela COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

RESOLVE: **ADJUDICAR** e em ato contínuo **HOMOLOGAR**, objetivando seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a operacionalização e a execução de Atividades

Essenciais, Complementares e Suplementares da Rede Municipal de Ensino de Canguaretama/RN para atender demandas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnológica e Profissionalizante, através de Reforços Pedagógicos, Capacitações profissionais dos profissionais de educação, Sistematização da Gestão Educacional, Oficinas Pedagógicas e ampliação da jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, sob a égide da Lei Federal Nº: 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015., à Organização da Sociedade Civil – OSC - **INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS - IEMJE, inscrita no CNPJ sob nº 25.202.951/0001-74**, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama, 30 de dezembro de 2021.

#### JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**BF45A7D0

#### GABINETE DO PREFEITO AVISOS DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Canguaretama torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e alterações, bem como, toda legislação correlata, referente ao Pregão Eletrônico S.R.P. nº. 009/2021, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa, visando a eventual e futura aquisição de veículos, tipo ambulância, tipo A - pequeno porte, 0 km, destinado atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Canguaretama/RN. O Pregoeiro, em caráter excepcional COMUNICA e tendo em vista à Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 009/2021 interposta pela empresa CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 30.330.883/0001-69, e considerando o princípio da ampla defesa e contraditório, As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pelo Pregoeiro, sendo constatada não haver necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão, especificamente nos itens 4.4 a 4.13 objeto da impugnação. Assim, INDEFERIDO o pedido de Impugnação interposto pela empresa CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Aviso, ainda, que a resposta encontra-se disponibilizado no Portal de Compras Públicas, como também nos autos do Processo. Dessa forma, mantenho em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, a abertura do certame na data de 05 de Janeiro de 2022, às 10 horas, conforme disposto no Aviso de Sessão de Abertura do Processo Licitatório em epígrafe.

Canguaretama/RN, 03 de janeiro de 2022.

#### RIVALTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**24698C1E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12290004/2021

A Secretaria de Cultura e Turismo Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 12290004/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 038/2021 visando aquisição de instrumentos musicais para

incrementar o acervo da Banda de Música Municipal Maestro Joaquim Amâncio do município de Caraúbas/RN, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município, junto à Pessoa Jurídica: **X5 – INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 06.055.045/0001-40** com sede à Rua Teodoro Sampaio, nº825, Bairro: Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.405-050, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica para a aquisição de instrumentos musicais é parte importante para atender as necessidades da Banda de Música descrita supra, garantindo mais segurança e qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria Municipal de Caraúbas/RN. A contratação de tal objeto visa suprir a necessidade e a busca do fornecimento, qualificação e eficiência dos serviços oferecidos pela Secretaria de Cultura à Banda, possibilitando a melhoria e qualidade do acervo desta entidade, junto à empresa: **X5 – INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 06.055.045/0001-40** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador Geral do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a empresa: **X5 – INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 06.055.045/0001-40**, no valor total de R\$ 15.524,01 (quinze mil, quinhentos e vinte quatro reais e um centavo) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2021.

**MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**306C225C

#### SECRETARIA DE GOVERNO

##### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504025/2021**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 504025/2021, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **PAULO VITOR D DE**

**MEDEIROS – ME, CNPJ nº 35.909.080/0001-87, por ter apresentado o valor global de R\$ 144.467,38 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 03 de janeiro de 2022.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**AB43E206

#### SECRETARIA DE GOVERNO

##### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504025/2021**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 504025/2021, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **PAULO VITOR D DE MEDEIROS – ME, CNPJ nº 35.909.080/0001-87, por ter apresentado o valor global de R\$ 144.467,38 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 03 de janeiro de 2022.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**3665913E

#### SECRETARIA DE GOVERNO

##### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504024/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504024/2021**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 504024/2021, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.768.809/0001-63, por ter apresentado o valor global de R\$ 89.175,54 (oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas, 03 de janeiro de 2022.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B0510AF4

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504024/2021**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 504024/2021, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.768.809/0001-63, por ter apresentado o valor global de R\$ 89.175,54 (oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas, 03 de janeiro de 2022.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**0C451E97

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 038/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1229004/2021.**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **X5 – INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI, CNPJ: 06.055.045/0001-40**, no valor total de R\$ 15.524,01 (quinze mil, quinhentos e vinte quatro reais e um centavo), referente à contratação de pessoa jurídica visando aquisição de instrumentos musicais para incrementar o acervo da Banda de Música Municipal Maestro Joaquim Amâncio do Município de Caraúbas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste Município.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES, Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito no Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**6D9C3F6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 91/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME.**

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, com Sede à Rua Juvenal LAMARTINE, 200, centro – Carnaúba Dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, o Sr **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ 08.838.881/0001-26, sediada à Rua Maria do Carmo Dantas, n.º 46, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59374-000, neste ato representada por seu representante legal o senhor **Judson Gutierrez da Silva**, inscrito no RG de número 002359306, CPF: 067.710.494-42, residente e domiciliado à Rua Manuel Clementino de Araújo, n.º 57, primeiro andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59374-000, doravante denominada **“CONTRATADA”**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 91/2021, conforme Processo nº 7138/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 91 de 2021, por parte da Administração, visando a alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**, passando o prazo de execução de 04 (quatro) meses para 05 (cinco) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 91/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da FEMURN, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**3756D006

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**,

conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 03 de janeiro de 2022

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**1269EC04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
006/2021/SEMTHAS**

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Chamamento Público nº 006/2021/SEMTHAS, que tem por objeto a Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em assistência social do SUAS, em favor do **CENTRO SOCIAL SANTA ZITA**, inscrita no CNPJ nº 08.137.325/0001-22, com oferta final de **R\$ 426.048,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quarenta e oito reais)**.

Cerro Corá/RN, 30 de dezembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**5D9C3ABF

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 05/2021**

Aprova o Termo de Compromisso para Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-Lar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, reunido no dia 29 de dezembro 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 377/97.

**Considerando** as orientações para pactuação da regionalização dos serviços de média e alta complexidade nas Comissões Intergestores Bipartite, bem como a Resolução do CNAS nº 31/2013, a regionalização dos Serviços de Proteção Especial de Média e de Alta Complexidade;

**Considerando** o Plano Estadual de Regionalização de Alta Complexidade para crianças e adolescente;

**Considerando** a reunião ordinária realizada em 16 de novembro 2021 da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RN;

**Considerando** a segunda reunião extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cerro Corá/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Termo de Compromisso para oferta do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-Lar que será executado pela

Organização da Sociedade Civil – OSC, Aldeias Infantis SOS BRASIL-Caicó/RN com a parceria financeira da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 29 de dezembro de 2021.

**EDNA MARIA PEREIRA DE LIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**5F847032

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 001/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora a pedido: **ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o n.º **199.278.434-53**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEDUC**.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**D97D956C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 002/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora: **ANGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º **097.068.924-19**, do cargo de provimento comissionado de **ADMINISTRADORA DE UNIDADE OU NÚCLEO ESCOLAR I**.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**D5E11C9C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 003/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor: **FRANCISCO ADRIANO NUNES**, inscrito no CPF sob o n.º **056.748.374-65**, do cargo de provimento comissionado de **ADMINISTRADOR ADJUNTO DE UNIDADE OU NÚCLEO ESCOLAR I**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**F1267A67

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 004/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora: **FRANCISCA DALIANA BEZERRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º **083.349.624-79**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETARIA DE UNIDADE OU NÚCLEO ESCOLAR I**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**08AE51F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 005/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **ANGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º **097.068.924-19**, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEDUC**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**48F9B078

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 006/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **FRANCISCO ADRIANO NUNES**, inscrito no CPF sob o n.º **056.748.374-65**, ao cargo de provimento comissionado de **ADMINISTRADOR DE UNIDADE OU NÚCLEO ESCOLAR I**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**B20607AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 007/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **FRANCISCA DALIANA BEZERRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º **083.349.624-79**, ao cargo de provimento comissionado de **ADMINISTRADORA ADJUNTO DE UNIDADE OU NÚCLEO ESCOLAR I**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**D4C27D30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 008/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

“Dispõe acerca da designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão com sua equipe de apoio, e dá outras providências”.

A Prefeita de Coronel João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, inciso XVI e art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar o Pregoeiro e a equipe de apoio, nos termos da Lei nº 10.520/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

- I – Miguel Ferreira de Aquino;  
 II – Hesmo Bonifácio da Silva Souza;  
 III – Regilanio da Silva.

§ 1º O servidor Miguel Ferreira de Aquino, exercerá a função de Presidente da referida Comissão e os servidores que constam nos incisos II e III, atuaram como membros.

§ 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar as licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa.

§ 3º Compete ainda à Comissão Permanente de Licitação, a emissão do ato ou declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação que será submetido, no prazo legal, à ratificação pelo(a) Ordenador(a) de Despesa.

Art. 2º - Designar para **Pregoeiro e equipe de apoio**, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

- I – Miguel Ferreira de Aquino;  
 II – Hesmo Bonifácio da Silva Souza;  
 III – Regilanio da Silva.

§ 1º O servidor Miguel Ferreira de Aquino, exercerá a função de Pregoeiro, atuando na promoção das licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura.

§ 2º Os servidores que constam nos incisos II e III, atuarem na equipe de apoio.

Art. 3º - Para os procedimentos licitatórios com objetos complexos e de maior especificidade será nomeada equipe de apoio específica que detenha os conhecimentos necessários à contratação do objeto.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Coronel João Pessoa - RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**17C16BFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, Processo Licitatório nº. 002/2022, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa OFICIO UNICO DA COMARCA DE CRUZETA, inscrita no CNPJ: 08.470.619/0001-71, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN.** Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**E969BED3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2022, Processo Licitatório nº. 003/2022, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0298-61, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS: CARTA, TELEGRAMA, E MALOTE, JUNTO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN.** Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**CE0D1020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2022, Processo Licitatório nº. 004/2022, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0009-09, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.** Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**88AD3E7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022, Processo Licitatório nº. 005/2022, fundamentada no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA.

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista o fornecimento de água ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**26A0FBBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022, Processo Licitatório nº. 006/2022, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.272.908/0001-66, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**2B9C0272

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022, Processo Licitatório nº. 007/2022, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a publicidade dos avisos de licitações e demais atos administrativos no diário oficial da união ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**388D42F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022, Processo Licitatório nº. 008/2022, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, inscrita no CNPJ: 00.639.299/0001-29, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a publicidade dos avisos de licitações e demais atos administrativos no diário oficial do estado ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**DF4DAC1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E**  
**CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021**

Processo: **CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 1.208 /2021**

Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA PEDREIROS, ELETRICISTA, PINTORES E SERVENTES**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, dá publicidade ao julgamento de habilitação e credenciamento dos envelopes entregues posteriormente ao certame da Chamada Pública nº 07/2021 para **credenciamento para pedreiros, eletricitas, pintores e serventes**. A previsão de entrega das novas documentações para o credenciamento ficará aberto aos interessados até o dia 06.07.2022, de acordo com o Edital.

**I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados que na Licitação na modalidade Chamada Pública nº 07/2021, tendo como objeto o credenciamento para pedreiros, eletricitas, pintores e serventes, o julgamento e decide como HABILITADA e CRENDECIADA a empresa VANELSON AMANCIO DE ARAUJO BEZERRA 05510154462, CNPJ 22.533.158/0001-60, entregou o envelope de habilitação no dia 03 de janeiro de 2022, protocolado sob o nº 309/2022. Toda a sua documentação encontra-se de acordo com o Edital.

**MAPA DE CLASSIFICAÇÃO**

Pedreiro

**Valor da diária R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
11º	VANELSON AMANCIO DE ARAUJO BEZERRA 05510154462, CNPJ 22.533.158/0001-60

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5CA5DE96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01.03.27/2020**

**CONTRATO:** 03.27/2020

**Pregão Presencial:** 27/2020 – Contratação de empresa ou microempreendedor individual – MEI, para serviços técnicos de manutenção dos equipamentos e suporte em informática, serviços técnicos de assistência especializada em rede de telefonia fixa como ramais, centrais e linhas telefônicas e prestação de assistência especializada em manutenções preventivas e corretivas em desktops,

impressoras, servidores, pontos eletrônicos, routerboards como administração e gerenciamento de redes de computadores.

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**Detentora:** CAIO DENIO SILVA SANTOS 08954958486, CNPJ 20.307.068/0001-25

**Objeto:** Aditivo de prazo.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16.12.2021 a 31.12.2022

Currais Novos, 16 de dezembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D63C4308

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 07/2021, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO PEDREIROS, ELETRICISTAS, PINTORES E SERVENTES**, onde está previsto no Edital que ficará aberto para credenciamento dos interessados até o dia 06.07.2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

**Credenciada:**

**PEDREIRO**

**Valor da diária R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
11º	VANELSON AMANCIO DE ARAUJO BEZERRA 05510154462, CNPJ 22.533.158/0001-60

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C9025489

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 46/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CÓPIAS, IMPRESSOES E ENCADERNAÇÕES.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**

**Detentora: AYER FELIPE DE FARIA NETO - CNPJ:** 21.183.741/0001-25, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item - 38, pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); e quantidade: 500 UND;

Vigência: 20 de dezembro de 2021 à 19 de dezembro de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**

**D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI – CNPJ:** 08.904.502/0001-59, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item - 39, pelo valor unitário de 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos); quantidade: 180 UND;

Vigência: 20 de dezembro de 2021 à 19 de dezembro de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**

**INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA –**  
 CNPJ: 36.534.168/0001-24, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):  
 Item - 4, pelo valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos); quantidade: 8800 UND;  
 Item - 5 pelo valor unitário de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos); quantidade: 295 UND;  
 Item - 6 pelo valor unitário de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos); quantidade: 1150 UND;  
 Item - 11 pelo valor unitário de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos); quantidade: 50 UND;  
 Item - 12, pelo valor unitário de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos); quantidade: 100 BLC;  
 Item - 17 pelo valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos); quantidade: 40 BLC;  
 Item - 19, pelo valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos); quantidade: 1200 UND;  
 Item - 20, pelo valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos); quantidade: 680 UND;  
 Item - 25, pelo valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos); quantidade: 15000 UND;  
 Item - 26, pelo valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos); quantidade: 2600 UND;  
 Item - 33, pelo valor unitário de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos); quantidade: 65 UND;  
 Item - 34, pelo valor unitário de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos); quantidade: 16 UND;  
 Item - 36, pelo valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos); quantidade: 10 UND;  
 Item - 37, pelo valor unitário de R\$ 0,93 (noventa e três centavos); quantidade: 230 UND;  
 Item - 42, pelo valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos); quantidade: 20300 UND;  
 Item - 45, pelo valor unitário de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos); quantidade: 15 Und;  
 Item - 53, pelo valor unitário de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos); quantidade: 10 Und;  
 Item - 54, pelo valor unitário de R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos); quantidade: 10 Und;  
 Item - 61, pelo valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos); quantidade: 900 Und;  
 Item - 62, pelo valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos); quantidade: 500 Und;  
 Item - 71, pelo valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos); quantidade: 5300 Und;  
 Vigência: 20 de dezembro de 2021 à 19 de dezembro de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):**  
 Item - 02, pelo valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos); quantidade: 120500 UND;  
 Item - 03, pelo valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos); quantidade: 1050 UND;  
 Item - 07, pelo valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos); quantidade: 500 Und;  
 Item - 13, pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais); quantidade: 2200 BLC;  
 Item - 14, pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); quantidade: 2000 BLC;  
 Item - 15, pelo valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos); quantidade: 750 BLC;  
 Item - 16, pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); quantidade: 60 BLC;  
 Item - 18, pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); quantidade: 1000 UND;  
 Item - 21, pelo valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos); quantidade: 1400 SV;  
 Item - 22, pelo valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais); quantidade: 2100 BLC;  
 Item - 23, pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais); quantidade: 300 UND;  
 Item - 24, pelo valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos); quantidade: 500 UND;

Item - 27, pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); quantidade: 80 UND;  
 Item - 28, pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais); quantidade: 30 UND;  
 Item - 29, pelo valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos); quantidade: 5000 UND;  
 Item - 30, pelo valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); quantidade: 450 UND;  
 Item - 31, pelo valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos); quantidade: 260 UND;  
 Item - 32, pelo valor unitário de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos); quantidade: 30 UND;  
 Item - 40, pelo valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos); quantidade: 700 UND;  
 Item - 41, pelo valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos); quantidade: 500 UND;  
 Item - 43, pelo valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); quantidade: 10 Und;  
 Item - 46, pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais); quantidade: 5 Und;  
 Item - 47, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); quantidade: 5 UND.  
 Item - 48, pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); quantidade: 200 Und;  
 Item - 49, pelo valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos); quantidade: 450 Und;  
 Item - 50, pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais); quantidade: 50 UND;  
 Item - 51, pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); quantidade: 50 Und;  
 Item - 52, pelo valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); quantidade: 50 UND;  
 Item - 55, pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais); quantidade: 10 Und;  
 Item - 56, pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais); quantidade: 10 Und;  
 Item - 57, pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais); quantidade: 10 Und;  
 Item - 58, pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); quantidade: 10 Und;  
 Item - 59, pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais); quantidade: 500 Und;  
 Item - 60, pelo valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos); quantidade: 1000 UND;  
 Item - 64, pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); quantidade: 1000 UND;  
 Item - 65, pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); quantidade: 530 UND;  
 Item - 67, pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); quantidade: 500 UND;  
 Item - 68, pelo valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos); quantidade: 300 UND;  
 Item - 69, pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); quantidade: 1000 Und;  
 Item - 70, pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos); quantidade: 11900 SV;  
 Item - 72, pelo valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos); quantidade: 1000 Und;  
 Item - 73, pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); quantidade: 800 UND;  
 Item - 74, pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); quantidade: 2180 BLC;  
 Vigência: 20 de dezembro de 2021 à 19 de dezembro de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA – CNPJ: 01.088.055/0001-68, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):**  
 Item - 66, pelo valor unitário de R\$ 21,49 (vinte e um reais e quarenta e nove centavos); quantidade: 102 UND;  
 Vigência: 20 de dezembro de 2021 à 19 de dezembro de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**

**W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI** – CNPJ: 13.608.696/0001-85, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item - 09, pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); quantidade: 500 TL;  
Item - 10, pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); quantidade: 200 UND;  
Item - 44, pelo valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais); quantidade: 500 BLC;  
Vigência: 20 de dezembro de 2021 à 19 de dezembro de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. WALFREDO LUIZ GALVAO 025**

**45383473** – CNPJ: 16.828.045/0001-99, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item - 08, pelo valor unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); quantidade: 155 UND;  
Item - 35, pelo valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); quantidade: 5050 UND;  
Item - 63, pelo valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos); quantidade: 45 UND.  
Vigência: 20 de dezembro de 2021 à 19 de dezembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**B881AFE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE Nº 3.714, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Cria o Bairro “Monsenhor Paulo Herôncio de Melo” revogando a Lei Nº 3.609/2020 e alterando a Lei Nº 473/1966, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 098/2021, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado Bairro “Monsenhor Paulo Herôncio de Melo” – o novo bairro localizado nas imediações do Bairro Gilberto Pinheiro, próximo ao estádio Coronel José Bezerra, revogando a Lei 3.609/2020, estendendo-se até o Loteamento Lares de Santana, desmembrando do Bairro “Paizinho Maria”, alterando a Lei nº 473/1966.

**Parágrafo Único.** O “Monsenhor Paulo Herôncio de Melo” será delimitado pela área compreendida nos seguintes limites: Pelo limite do Bairro Gilberto Pinheiro estendendo-se do Loteamento Residencial Currais Novos pela continuação do limite da expansão urbana por trás do Cemitério Nossa Senhora de Fátima, estendendo-se até a margem direita da BR 226, sentido Currais Novos/Natal, finalizando até o final do Loteamento Lares de Santana, conforme memorial descritivo no ANEXO I.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**ANEXO I**

MAPA ILUSTRATIVO DO BAIRRO MONSENHOR PAULO HERÔNCIO DE MELO

Coordenadas do Bairro Monsenhor Paulo Herôncio de Melo  
Perímetro: 6.676 / Área: 2.125.092

- 1) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 775111.43 m E / LATITUDE UTM: 9306582.35 m S
- 2) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 774978.63 m E / LATITUDE UTM: 9306181.22 m S
- 3) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 776776.65 m E / LATITUDE UTM: 9306289.57 m S
- 4) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 777531.43 m E / LATITUDE UTM: 9307430.96 m S
- 5) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 777378.46 m E / LATITUDE UTM: 9307699.49 m S
- 6) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 776293.93 m E / LATITUDE UTM: 9307595.41 m S
- 7) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 776264.94 m E / LATITUDE UTM: 9307413.89 m S
- 8) ZONA 24 M LONGITUDE UTM: 775181.01 m E / LATITUDE UTM: 9306521.25 m S

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**97D10B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**007/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000019/2018**

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000019/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN– **CONTRATADO (A):**SANDRA MARIA TEIXEIRA (CPF nº 277.567.854-87)– **OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - **PERÍODO:** 09/01/2018 à 31/12/2022 –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C3BB35AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**014/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022/2019**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**014/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN– **CONTRATADO (A):**IVANILDE SOARES DE ARAÚJO (CPF nº 914.753.924-00)– **OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -**PERÍODO:** 04/01/2019 à 31/12/2022 –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E06F8739

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**018/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2018**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**018/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** NILTON DA CUNHA GALVÃO (CPF nº 107.889.054-49) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **PERÍODO:** 09/01/2018 a 31/12/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2813208B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**024/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2018**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**024/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** SANDRA MARIA TEIXEIRA (CPF nº 277.567.854-87) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - **PERÍODO:** 09/01/2018 a 31/12/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2C5DEE2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**010/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000016/2018**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**010/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000016/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN– **CONTRATADO (A):**JOSE ARNOR DE OLIVEIRA (CPF nº 762.675.804-82)– **OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS BELA VISTA - **PERÍODO:** 09/01/2018 a 31/12/2022 –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**26CE23C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**012/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000018/2018**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**012/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000018/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN– **CONTRATADO (A):**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ARTESÃS DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 06.998.771/0001-04)– **OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **PERÍODO:** 09/01/2018 à 31/12/2022 –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
–Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**28933A10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**008/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2018**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**008/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ANTÔNIO FORTUNATO DE OLIVEIRA (CPF nº 032.455.574-18) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - **PERÍODO:** 09/01/2018 a 31/12/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93. Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**AAE4006E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2022 GP EM, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o estatuto das Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 51, lei 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **WILEANO LEITE DE GÓIS**, portador do CPF (MF) nº 029.042.454-21, **ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF (MF) nº 423.377.714-15 e **ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO**, portador do CPF (MF) nº 055.336.534-73, sendo o primeiro e o terceiro pertencentes ao quadro permanente do Município, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

**Parágrafo Único:** A Comissão de que dispõe o caput deste diploma legal será presidida pelo membro designado **WILEANO LEITE DE GÓIS**, portador do CPF (MF) nº 029.042.454-21, Secretariada por **ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF (MF) nº 423.377.714-15 e assistida por **ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO**, portador do CPF (MF) nº 055.336.534-73.

**Art. 2º - DESIGNAR**, como primeiro suplente para os membros da Comissão Permanente de Licitação, o servidor **FRANCISCO GERLENO DE LIRA**, portador do CPF (MF) nº 024.287.914-43.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra – RN, 03 de janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:45F52D95

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 002/2022 - GP EM, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor **ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO**, portador do CPF (MF) 055.336.534-73, para exercer a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, tendo como equipe de apoio, **WILEANO LEITE DE GÓIS**, portador do CPF (MF) nº 029.042.454-21 e **FRANCISCO GERLENO DE LIRA**, portador do CPF (MF) nº 024.287.914-43.

**Art. 2º - DESIGNAR**, como suplente para equipe de apoio, o Servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF (MF) nº 423.377.714-15.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra – RN, 03 de janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:2612E9A8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 003/2022 - GP EM, 03 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Nomeia Membros de Comissão de Avaliação de Imóvel (CAI), que menciona e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação Vigente do Município em Especial a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de Abril de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear os senhores **CLEZIMAR DE BRITO LEITE, HANS VAGNER MARTINS COSTA E PAULO CESAR MARTINS DE SOUZA**, sob a presidência do PRIMEIRO, para compor a Comissão de Avaliação de Imóvel, para avaliação de imóveis no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN.

**Art. 2º -** Os membros de que trata o Artigo anterior fará a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste Município, tudo mediante laudo circunstanciado do imóvel ora mencionado.

**Art. 3º -** A comissão de Avaliação de Imóvel realizará a avaliação do que trata o Artigo anterior, mediante a solicitação dos Serviços mencionados e de interesse da administração para os fins que fizerem necessários e de acordo com as legislações vigentes.

**Art. 4º -** O laudo Circunstanciado do Imóvel deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em cartório de Registro Civil e/ou no Registro do Imóvel na Secretária Municipal de Finanças e Tributação.

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra/RN, 03 de Janeiro de 2022

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:374614C7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO N.º 146/2021

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº 07060003/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: JACKSON JOCELIO DE MORAES – CPF: 083.288.104-09. OBJETO: Primeiro termo aditivo de Prorrogação do prazo de locação do imóvel situado à Rua Pedro Victor, nº54, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN, para Funcionamento de um depósito para guardar Equipamentos e Materiais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:77A5211F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 004/2022-SMARH EM, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Vanuza Soares de Oliveira na função de Agente Administrativo das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Vanuza Soares de Oliveira** na função de **Agente Administrativo** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2022 a 30/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Janeiro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:2B8E7532**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 005/2022-SMARH EM, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Marluce Pereira da Silva do cargo de Técnica de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Marluce Pereira da Silva** do cargo de **Técnica de Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:5E86A7EA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 007/2022-SMARH EM, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Dagma Regina de Góis do cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Dagma Regina de Góis** do cargo de **ASG (auxiliar de serviços**

**gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:2D308BB4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 006/2022-SMARH EM, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Luiz Carlos dos Santos na função de Vigilante da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Luiz Carlos dos Santos** na função de **Vigilante** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2022 a 30/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Janeiro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:AA14B2E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 008/2022-SMARH EM, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. João Paulo Ramalho Costa na função de Fiscal Sanitário da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. João Paulo Ramalho Costa** na função de **Fiscal Sanitário** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2022 a 30/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Janeiro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**CD28BD72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 227/2018 – P. P.R.P. Nº 019/2018.**

PROCESSO Nº. 19070001/18. - P.P.R.P. Nº 019/2018 -  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE  
GUERRA-RN, CNPJ sob o n.º 08.349.086/0001-74.  
CONTRATADA: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME -  
CNPJ Nº 06.050.403/0001-21.** Objeto: Quarto Termo Aditivo de  
duração de contrato, nos Serviços Especializados em cessão de direito  
de uso (locação) de software de gestão pública, com seguintes  
sistemas: Software de Folha de Pagamento, Software arrecadação de  
tributos e Software emissão NFS-e, para atender as necessidades das  
secretarias municipais de Administração e Recursos Humanos e  
Secretaria Municipal de Tributação, de acordo com os quantitativos e  
especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato:  
**31/12/2022.** LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93.

Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F6A1BC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 029/2021 – INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2021**

PROCESSO Nº **25020001/21** – INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2021. Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: n.º:  
08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: **ZAMENHOF, GURGEL E  
MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, inscrita no CNPJ/MF  
sob o nº **10.706.730/0001-66.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de  
prazo com alteração do valor mensal do contrato nos limites  
permissíveis, art. 57, inciso II, c/c art. 65, d, §1º da Lei Federal  
8.666/93, na prestação dos serviços especializados de consultoria e  
advocacia à CONTRATANTE, utilizando-se e todos e quaisquer  
recursos legais cabíveis e necessários para o fiel cumprimento do  
mandato que lhe for outorgado, inclusive perante as instâncias  
superiores, devendo, para tanto, defender os interesses da  
CONTRATANTE no acompanhamento de demandas objetivando a  
suspensão da inadimplência do Município junto à União Federal e ao  
Estado do Rio Grande do Norte, além de demandas contra ex-Gestores  
e ações cíveis e tributárias de grande complexidade e monta. Passando  
o Valor mensal anterior R\$ 6.000,00 para o valor mensal atual R\$  
6.600,00. Vigência de Contrato: **31/12/2022.** LEGALIDADE: Lei  
Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro  
de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D1F295FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120137/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120137/2021  
**Objeto:** Serviço de Fornecimento de Marmitas para a Secretaria  
Municipal de Saúde.  
**Contratado:** **Heldo de Paiva Torres (026.472.704-57)**  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.466,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**FCF611F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120138/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120138/2021  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas  
carentes para tratamento de saúde em Natal/RN  
**Contratado:** **Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)**  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.634,31  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B384760A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120139/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120139/2021  
**Objeto:** Serviços de fornecimento de urnas funerárias para pessoas  
carentes, neste município de Frutuoso Gomes.  
**Contratado:** **GENIVAL COSMO DOS SANTOS (131.027.614-53)**  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.770,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C5345E13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120141/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120141/2021  
**Objeto:** Serviços de fornecimento de pães para o Hospital  
Maternidade Severina Carlos de Andrade  
**Contratado:** **HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)**  
**Valor Total Julgado:** R\$ 980,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**895BCDEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120142/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120142/2021

**Objeto:** Serviços de Manutenção e troca de óleo dos transportes pertencentes à secretaria municipal de obras.

**Contratado:** Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.293,68

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**EA6866C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120143/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120143/2021

**Objeto:** Serviços de manutenção das câmaras dos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação

**Contratado:** JOSIVALDO FERNANDES DA SILVA (009.603.894-23)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.157,89

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**FB598EAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -  
PE 043\_2021**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000  
CNPJ: 08.162.687/0001-73

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP Nº 043/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 043/2021, realizado em 14 de dezembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP- CNPJ: 19.853.157/0001-98**, saiu vencedora do certame com percentuais de desconto sobre o valor da bomba conforme abaixo:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Desconto em percentual estimado %
1 - 0003910 - GASOLINA COMUM - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	229.200	3,01%
2 - 0003911 - ÓLEO DIESEL S500 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	Litros	234.000	2,61%
3 - 0003912 - ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	Litros	198.000	2,61%
4 - 0003913 - ÁLCOOL ETANOL HIDRATADO - Combustível derivado da cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	131.400	3,01%

Goianinha/RN, 27 de dezembro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**7926BCB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2019**

**Processo nº:** 6.992/2021.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** Esequiel Francisco da Silva.

**CPF Nº:** 354.274.774-20

**Objeto do contrato:** Locação de imóvel localizado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 115, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, cuja finalidade é o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO de Guamaré, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto do aditivo:** Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

**Vigência:** O aditivo tem vigência de 18 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**Ação:** 2278 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SQAUDE BUCAL;

**Natureza:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

**Fonte:** 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação;

**Região:** 0001 – Guamaré.

**PREVISÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Esequiel Francisco da Silva – CONTRATADO.

Guamaré/RN, 23 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**FE34E77B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2022**

Concessão de Férias coletivas aos Professores da rede Municipal de ensino de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias coletivas aos Professores da Secretaria Municipal de Educação, que atuam na rede Municipal de ensino do Município, no período de 01/01/2022 a 30/01/2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**46AF4CEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **PATRICIA CRISTIANE PALHARES LESSA PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessoria Técnica do Sistema Único da Assistência Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9210009C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SARA TAVARES DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessoria Técnica Financeiro Contábil do FMAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**15C797C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JEANNE MARIA DA SILVA FERNANDES FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8BCF9370

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JULIANA RENATA DE OLIVEIRA BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Gestão do SUAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A9267E7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MERCIA CISLAINE DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Proteção Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D49CCDB6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUZMARINA CRUZ DA SILVA ROSADO GOUVEIA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Vigilância Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F6D59E02

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **KARINA MARIA DE BRITO GUIMARAES CASTRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora dos Benefícios Sociais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3A81B2B4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ILMA DA CRUZ JERONIMO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Plantão Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**46646985

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE NILSON DA SILVA BARBOSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Orçamento e Finanças, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2379E61B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOYCE INGRID DA SILVA INACIO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Cadastro e Distribuição, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**160CBDB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GILBERTO GALVAO DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Acompanhamento e Fiscalização, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**73BDC06D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SUEDJA KELLY PAULINO PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Controle e Apoio as Entidades, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6D1AECF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELIANE GASPAR DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente dos Conselhos Sociais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**835C5C3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALEF LAZARO FERNANDES MIRANDA DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Jurídico da Educação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**48EA2E9E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CELIA SILVA DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**31947D27

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JENNIFER RAQUEL SIQUEIRA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**17D40C42

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA INES DA SILVA SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A75096A4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GABRIEL ALVES SIQUEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**84B663B6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MIKARLA UANE DE GOIS LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal da Pesca e Carcinicultura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9155306E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RENATO RAPOSO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Gestão dos Fundos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0368016B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 016/2022**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 013/2021 – **MARTA CAMPELO DA CRUZ** O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Em atendimento ao despacho datado em 22/12/2021, advindo do Processo nº 021/2021- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora: **MARTA CAMPELO DA CRUZ**.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**AE7E52C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 022/2022**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 011/2021 – Pedro Domingos Freire O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur

Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Em atendimento ao despacho datado em 09/12/2021, advindo do Processo nº 028/2017- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora: Pedro Domingos Freire.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**617BF6B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 023/2021**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 012/2021 – Irismar Pimentel da Silva O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Em atendimento ao despacho datado em 09/12/2021, advindo do Processo nº 023/2017- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora: Irismar Pimentel da Silva.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**BD4334C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 484/2021 - Pregão Eletrônico nº 040/2021**

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – PMI, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Valderedo Bertoldo do Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe confere, nas razões de interesse público a seguir elencadas, resolve REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 040/2021 – Processo Administrativo nº 484/2021, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos pesados (micro-

ônibus, ônibus, caminhões e máquinas (retro escavadeira, moto niveladora, pá carregadeira, trator etc), pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

A revogação encontra-se fundamentada no art. 09 da Lei nº 10.520/2002; bem como no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, além da Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473 e de acordo com a cláusula 15.1 do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 065/2021.

Consoante à necessidade de reavaliarmos as despesas e o atendimento das necessidades públicas eficientemente, com ônus suficientes e que atendam ao interesse público, visando assim garantirmos o mínimo necessário de despesas aos cofres públicos, verificamos não ser mais conveniente o objeto, em razão de não haver mais o interesse público na contratação de respectivos serviços. Compulsando os autos do processo licitatório em epígrafe, outro fator preponderante, encontra respaldo no descumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos, sendo assim, com base no princípio da autotutela, por motivo de oportunidade e conveniência, não nos ocorre outra medida se não revogar o presente Processo Licitatório.

O art. 49, da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação e anulação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

*“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.*

Nos mesmos termos segue a Súmula 473 do STF: *“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Conforme os apontamentos citados anteriormente, em juízo de discricionariedade, é cabível a revogação do certame, de acordo com Marçal Justen Filho, in verbis:

*“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...)”*

Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior.”

Diante do exposto, analisados os autos, buscando alcançar o contrato mais vantajoso ao erário público, **determino a revogação do presente processo licitatório**, tornando sem efeitos todos os atos praticados no Processo Administrativo nº 484/2021 - Pregão Eletrônico nº 040/2021, tudo em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Em atendimento ao art. 109, inciso I, “c”, o despacho de revogação será dado ampla publicidade, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Cumpra-se, publique-se, archive-se.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**45C71464

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 908009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A EMPRESA COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP.

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** referente à Contratação de Pessoa

Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos do tipo van com motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN, conforme termo de referência, firmado no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020** conforme **CONTRATO Nº 908009/2020**, onde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro lado **COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, nº 355, Rocas – Natal/RN/RN, CEP: 59.012-141, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **JOSÉ GURGEL SANTOS NETO** vem, por meio de este Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº **908009/2020**, em virtude da variação de preços sobre insumo, de acordo com o estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº 1.080/2021. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo presente instrumento, o **CONTRATANTE** passará a pagar à **CONTRATADA** o valor do item 0013894 no valor de R\$: 8.349,85 (oito mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) no percentual de 11,48% (onze, vírgula quarenta e oito por cento) reestabelecendo o reequilíbrio ao contrato nº **908009/2020**.

**CLÁUSULA TERÇA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**03.0001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**301 – ATENÇÃO BÁSICA**

**0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**2007 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**15001002 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **908009/2020** que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento. O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes.

Ipanguaçu/RN 30 de dezembro de 2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JOSÉ GURGEL SANTOS NETO**

Costeira Locadora de Veiculos EIRELI - EPP

CNPJ nº 08.228.979/0001-61

*\*replicado por incorreção*

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**C5D25D22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 392/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:392/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 27 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7:30 H DO DIA 27 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**56560A44

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 393/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:393/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 26 e 27 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 26 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**A2E91E47

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 394/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:394/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 29 e 30 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 29 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**E2389AEE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 395/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:395/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 02 e 03 de JANEIRO de 2022, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 02 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**5AE725D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 396/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:396/021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 03 de JANEIRO de 2022, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 8 H DO DIA 03 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**71FE39AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 397/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:397/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao

preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 03 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 03 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**6AA821AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN nº 001/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.324.196.0001.81, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 280.176,00.**

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**94A6DFAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 01/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor.

Vanderlei de Araújo Laurentino, Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto nº 257/2021;

*Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;*

*Considerando a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) **JOSE IVAN DE MEDEIROS** - portador do CPF 491.365.184-68 – Presidente;  
 b) **JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA** - portador do CPF 128.934.664-00 - Membro;  
 c) **JOSE ARIMATEIA DA SILVA** - portadora do CPF 690.714.204-00 - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, aos 03 de janeiro de 2022.

Vanderlei de Araújo Laurentino, Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaçanã/RN. Providencie a devida publicação Diária Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

**VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO**

Secretário de Saúde

Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**DE0444C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 02/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
622	Alisson Ventura da Cruz	Monitor do Peti
618	Jair Hudson de Lima Silva	Técnico Agrícola
472	José Arimatéia da Silva	Vigilante
058	Lucicleide Andrade da Silva	Técnica em Enfermagem
668	Juliane Carla da Silva Santos	Técnica em Laboratório
641	Maria de Fátima da Silva	A.S.G
3379	Maria Girliane de Macêdo	Recepcionista
346	Maria das Vitórias Pereira de Oliveira	A.C.S
3760	Moana Bittencort de A. Medeiros	Engenheira Civil
660	Nilton Sérgio Porfírio de M. Silva	Motorista
666	Patrick Tavares Dantas	Agente Administrativo
077	Solange Medeiros de Azevedo	Auxiliar de Laboratório
3220	Tainara Lorena dos Santos Ferreira	Enfermeira
169	Terezinha Pereira da Silva	A.S.G

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 03 de janeiro 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**BEDEAF32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 03/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal Maria Claudires Souto Porfírio, MERENDEIRA, Matrícula nº 91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 03 de janeiro de 2022 e término no dia 02 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 03 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**9BE9CA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 04/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal Ilda Dantas, GARI, Matrícula nº 023, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento protocolado, com início no dia 03 de janeiro de 2022 e término no dia 02 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 03 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**76BFD310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 05/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal Edson Pereira da Silva, MOTORISTA, Matrícula nº 119, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 03 de janeiro de 2022 e término no dia 02 de abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná-RN, 03 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**296184E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 06/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal José Valmiran Cândido de Souza, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 054, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 03 de janeiro de 2022 e término no dia 02 de abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná-RN, 03 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**CEBB6C83

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 07/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal Geraldo Gonçalves da Silva, Vigilante, Matrícula nº 004, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 03 de janeiro de 2022 e término no dia 02 de abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná-RN, 03 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**403F51B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 08/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal João Cândido da Silva, Servente de Limpeza, Matrícula nº 025, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, conforme requerimento protocolado, com início no dia 03 de janeiro de 2022 e término no dia 02 de abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná-RN, 03 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**320B3553

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 03 de janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor da Escola Municipal Deputado Jessé Freire Filho, bem como a disposição da Lei Complementar Municipal nº 010/2017, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 23/2021;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora em 30/12/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. VALÉRIA ALVES TEIXEIRA, professora, matrícula nº 219, do cargo de Diretora da Escola Municipal Deputado Jessé Freire Filho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaçaná-RN, 03 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**5B0FF460

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 011/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 03 de janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor da Escola Municipal Deputado Jessé Freire Filho, bem como a disposição da Lei Complementar Municipal nº 010/2017, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 23/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor SEVERINO RISOMAR LOPES, inscrito no CPF/MF nº 027.088.004-69, para ocupar o cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal Deputado Jessé Freire Filho, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaçanã-RN, 03 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**2CC3BCB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 010/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 03 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013 e alterações posteriores;

Resolve:

**Art. 1º** Exonerar o Senhor SEVERINO RISOMAR LOPES, inscrito no CPF/MF: 027.088.004-69, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã-RN, 03 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**4B928F93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº001/2022-GP.**

atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a Senhora ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO, CPF/MF nº 110.611.924-07 do cargo público em comissão de Secretária Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social – Símbolo CC1 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em, 03 de janeiro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**BC0FAFB1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº002/2022-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora RAYLLA LARISSA DE BRITO, CPF/MF nº 075.998.424-70, para exercer o cargo público em Comissão de Secretária Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social – Símbolo CC1 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em, 03 de janeiro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**949C2542

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2021-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4468/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4468/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2021 – SEMECD.

**1 – OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de iluminação cênica a ser utilizada na apresentação do espetáculo Um Presente de Deus eu será realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a empresa: **LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482, inscrita no CNPJ sob o nº 14.935.157/0001-13**, com a proposta no valor global de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/21, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos”:

“II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;”

“Art. 75. É dispensável a licitação.”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

#### 5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 72, Inciso II e Art. 75 Inciso II da Lei n 14.133/21, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa: **LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482, inscrita no CNPJ sob o nº 14.935.157/0001-13, com endereço comercial na Rua: Miguel Veras Saldanha, nº 28, Bairro: Doze de Junho, – Janduis-RN, CEP: 59.590-000, no valor global de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Janduis-RN, 17 de dezembro de 2021

#### FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

#### ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD  
Port. 055/2021-GP CPF: 014.618.764-43

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**F02B2FD6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4468/2021

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4468/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2021 - SEMECD

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de iluminação cênica a ser utilizada na apresentação do espetáculo Um Presente de Deus eu será realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr, ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA.** Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da empresa: **LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482, inscrita no CNPJ sob o nº 14.935.157/0001-13, Com Endereço Comercial Na Rua Rua: Miguel Veras Saldanha, nº 28, Bairro: Doze de Junho, – Janduis-RN, CEP: 59.590-000, no valor global de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).** Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art 72 e art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 17 de dezembro de 2021.

#### SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**772AE41B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

#### CPL RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDITORA VIVA LTDA - R\$ 103.460,00 e EDITORA ATIVA LTDA - R\$ 154.390,00.

**Publicado por:**  
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho  
**Código Identificador:**AD1B180D

#### CPL RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021. **DOTAÇÃO:** ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –** 06.001.12.361.0001.2019/ 06.001.12.361.0001.2025/ 06.001.12.361.0001.2037/ 06.001.12.361.0001.2038 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Japi e: CT Nº 00111/2021 - 29.12.21 - EDITORA VIVA LTDA - R\$ 103.460,00; CT Nº 00113/2021 - 29.12-2021 - EDITORA ATIVA LTDA - R\$ 154.390,00.

**Publicado por:**  
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho  
**Código Identificador:**64DA7092

#### LICITAÇÃO SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Japi/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇO para **COMPUTADOR COMPLETO, NOTEBOOK ,IMPRESSORA, TABLETS, CABO HDMI 5 METROS, CABO HDMI 10 METROS, TELEVISÃO LED 42, SWITCH 16 PORTAS, ROTEADOR, MAUSE USB, TECLADO USB, CABO TRANÇADO 4 PARES, CONECTOR RJ 45, PASTA TERMICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MEMORIA DDR3 8GB, SSD 256 GB,** consoante as descrições do serviço contido no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições do serviço almejado, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Compras (setordecompraspmjapi@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de janeiro de 2021, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Japi/RN, 03 de janeiro de 2021.

**GUILHERME MEDEIROS PINHEIRO**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Guilherme Medeiros Pinheiro  
**Código Identificador:**1BD37D06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 001/2022 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- EXONERAR a Senhora **Vanessa Barreto de Souza**, portadora do CPF: **050.234.554-32**, do cargo comissionado de Diretora de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de planejamento e Administração, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista Leite da Silva  
**Código Identificador:**04C95055

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 002/2022 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR o Senhor **Thiago José Bandeira Peixoto**, portador do CPF: **051.398.754-11**, para o cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de planejamento e Administração, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista Leite da Silva  
**Código Identificador:**22306E30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 003/2022 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Senhora **Maria Simone Caetano de Araújo**, portadora do CPF: **068.360.224-11**, para o cargo comissionado de Diretora do Setor de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista Leite da Silva  
**Código Identificador:**68749582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 001/2022 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR**, os servidores ocupantes dos cargos de comissão e funções de confiança abaixo relacionados:

CARGO	CPF	SERVIDOR
CLARINDO CLÉCIO ALVES GUEDES	122.659.154-08	ASSESSOR DE GABINETE – CC2
ROMEU COSME DOS SANTOS	084.508.304-00	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
RAIANE DUTRA SOARES	017.458.344-35	COORDENADOR DE TRIBUTOS – CC2
ELISAMA ALVES PEREIRA	082.323.334-05	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO – CC2

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**DOBCAAC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 005/2022 - GP**

Dispõe sobre a designação de servidores para serem Fiscais de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo IV, Seção I, Subseção II, Art. 10,

alínea VII, letra “P” da Resolução nº 028/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores que serão Fiscais de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - RN até 31 de dezembro de 2022.

**I – Da Secretaria Municipal de Saúde:**

Tatiany Laise Gomes Freire, CPF: 098.808.354-09.

**II – Da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:**

Jarbas dos Santos Soares, CPF: 022.687.694-29.

**III – Da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, CPF: 090.547.984-08.

**IV – Da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Esportes e lazer:**

Siderley Araújo, CPF: 025.686.174-97.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**3B2510B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2022 - GP**

**PORTARIA N.º 006/2022 - GP**

*Dispõe sobre a designação de servidor para ser Gestor de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **DESIGNAR** o Chefe de Gabinete **ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS**, CPF 057.443.884-00, **para atuar como Gestor de Contratos.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**A6F4203D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 003/2022 - GP**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 415/2006,

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações da Administração Pública Municipal:

**I – JEFFERSON MARTINS GONÇALVES** - (Assessor de Gabinete, CPF: 084.431.464-19) – **Presidente;**

**II - LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO** - (Fiscal de Disciplina, CPF: 068.127.054-38) – **Membro Titular;**

**III – - GEFERSSON CALADO DE SOUSA** - (Assessor de Gabinete, CPF: 107.338.974-01) – **Membro Titular.**

**IV – DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE** - (Fiscal de Disciplina, CPF: 084.431.454-47) – **Membro Suplente;**

**V - ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA** - (Auxiliar de Gabinete, CPF: 007.387.294-69) - **Membro Suplente;**

**VI - ELISAMA ALVES PEREIRA** - (Auxiliar de Gabinete, CPF: 082.323.334-05) - **Membro Suplente.**

**Art. 2º** - Substituirá a Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos eventuais, o membro suplente **GEFERSSON CALADO DE SOUSA**, e na impossibilidade deste, o membro **LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 03 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**C3BB4C43

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 004/2022 - GP**

Dispõe sobre a Equipe Oficial dos Pregões, Presencial e Eletrônico e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 415/2006,

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Oficial para praticar os atos inerentes aos Pregões, Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, até o dia 31 de dezembro de 2022, com a seguinte composição:

**I – GEFERSSON CALADO DE SOUSA** - (Assessor de Gabinete, CPF: 107.338.974-01) – Pregoeiro Oficial;

**II – ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA** - (Auxiliar de Gabinete, CPF: 007.387.294-69) – Membro Suplente da Equipe de Apoio;

**III – LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO** - (Fiscal de Disciplina, CPF: 068.127.054-38) – Membro Titular da Equipe de Apoio;

IV – **JEFFERSON MARTINS GONÇALVES** - (Chefe de Serviço, CPF: 084.431.464-19) - Membro Titular da Equipe de Apoio;  
V – **DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE** - (Fiscal de Disciplina, CPF: 084.431.454-47)- Membro Suplente da Equipe de Apoio.

VI – **ELISAMA ALVES PEREIRA** - (Auxiliar de Gabinete, CPF: 082.323.334-05) - Membro Suplente da Equipe de Apoio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 03 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**6AA8AA95

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 007/2022 - GP**

Dispõe sobre a designação de servidor para Chefiar o Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o senhor, **RODRIGO JUNQUEIRA BORGES**, Assessor Técnico, inscrito no CPF sob nº 111.320.734-56, para responder pelo Setor de Compras e Serviços.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**ADA0FDC5

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 011/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

**CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

**O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,**

**RESOLVE:**

**1** –CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor

de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021.

**2** –O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021.

**3** –Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021.

**4** –Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**Rogério Soares**

Prefeito

**PORTARIA N.º 008/2022 - GP**

**Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 011/2021 do município e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR**os candidatos relacionados, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021.

**Art. 2º -A** presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**ANEXO I**

**CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ESF II – (CÓDIGO 102)**

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
Magna Gizelly Dutra Dantas	093.019.564-70	02	06,00	1

**CARGO: ENFERMEIRO – HOSPITAL – (CÓDIGO 201)**

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
Karine Dantas Alves	089.221.034-69	07	10,00	1

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de Janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**14A17083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 710.909/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo 050/2018, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, implantação, sustentação e suporte técnicos (manutenção) do Sistema Integrado de Gestão em Educação (SIGEduc)”; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021 e termo final em 31 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Raphaela Galhado Fernandes Lima, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.955.434-84 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**76B24C3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 710.909/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67; **OBJETO:** Alteração de cláusulas contratuais, para incluir a cláusula de reajuste de valor ao Contrato Administrativo 050/2018, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, implantação, sustentação e suporte técnicos (manutenção) do Sistema Integrado de Gestão em Educação (SIGEduc)”; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 30 de Dezembro de 2021 e termo final em 31 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Raphaela Galhado Fernandes Lima, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.955.434-84 – pela Contratada; **ALTERAÇÕES:** Para implemento deste termo aditivo, fica ratificada a cláusula sexta do Contrato Administrativo originário, a qual passará a conter o seguinte enunciado:

**“CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

6.1. Os requisitos da revisão abrangem o seguinte:

6.1.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato.

6.1.2. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

6.1.3. No caso de solicitação de revisão de preços por parte da Contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.1.4. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

6.1.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.1.6. A deliberação de diferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Neste período, é vedado à Contratada interromper a execução enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

6.2. Os requisitos do reajuste abrangem o seguinte:

6.2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.”

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**1F22DD4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.025.011/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 070/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE UKULELE E CAPA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de janeiro de 2022 às 09:30hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17 de janeiro de 2022 às 08h:00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 17 de janeiro de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão

prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**C8E29308

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº  
1.217.012/2021 FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA  
UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

Pelo presente aviso e em cumprimentos a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123/2006, Art. 48, I e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 21 de janeiro de 2022, às 08h01min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a tomada de preço nº 008/2021, do tipo menor preço global em regime de empreitada por preço Global, visando a **Construção de uma unidade de triagem de resíduos sólidos**. O Edital encontra-se disponível Sala de Licitações, no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo **Fone: (84) 3472-3902**.

Jardim do Seridó/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**08976746

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.267, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a permanência dos atuais permissionários dos antigos barracos que ficavam encravados na Praça Miguel da Costa Cirne, após a conclusão da sua reforma, dispensando-os de participarem do procedimento licitatório a ser organizado pelo Poder Executivo Municipal, cujo objetivo será a concessão de uso de bem público por particulares, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permanência dos atuais permissionários dos antigos barracos que ficavam encravados na Praça Miguel da Costa Cirne, após a conclusão da sua reforma, dispensando-os de participarem do procedimento licitatório a ser organizado pelo Poder Executivo Municipal, cujo objetivo será a concessão de uso de bem público por particulares.

§ 1º. Os permissionários dos antigos barracos a que faz menção o caput deste artigo são:

I - FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA- CPF Nº 875.531.954-04

II - MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA CUNHA- CPF Nº 850.700.844-53

III - GISLAINE TEIXEIRA DE ARAÚJO- CPF Nº 038.246.644-61

§ 2º. As pessoas que foram mencionadas nos incisos I, II e III do parágrafo anterior serão acomodadas nos espaços reservados as bombonieres da Praça Miguel da Costa Cirne, permanecendo nos mesmos locais que ocupavam antes da realização da reforma na referida praça.

§ 3º. As pessoas mencionadas nos incisos I, II e III do §1º deste artigo ficarão obrigadas a efetuar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, perante a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Jardim do Seridó/RN, o pagamento mensal de um valor relativo a concessão de uso outorgada pelo Poder Executivo Municipal, cujo quantia corresponderá a 1/3 (um terço) da menor oferta vencedora que tenha sido apresentada no processo licitatório que objetivou a concessão de uso dos quiosques da Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho.

§ 4º. O pagamento mensal do valor relativo à concessão de uso a que faz menção o parágrafo anterior deste artigo, não excluirá das pessoas mencionadas nos incisos I, II e III do §1º deste artigo, da obrigação de pagar os tributos que porventura lhes sejam obrigados por previsão em legislação municipal.

§ 5º. A partir da entrega dos quiosques os permissionários deverão iniciar as suas atividades comerciais em até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado uma única vez pelo menos prazo, desde que apresentado requerimento devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal, sob pena de extinção da permissão de uso.

Art. 2º. As pessoas que ficarão responsáveis pelos novos quiosques da Praça Miguel da Costa Cirne, deverão ser escolhidas por meio de licitação, a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal, cujo critério de julgamento será a melhor oferta, devendo a administração municipal atentar para as regras inerentes a legislação em vigor.

§ 1º. No edital da licitação que foi mencionada no caput deste artigo, deverá conter a previsão de pagamento mensal de valor relativo à permissão de uso outorgada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O pagamento mensal do valor relativo à permissão de uso a que faz menção o parágrafo anterior deste artigo não excluirá dos permissionários que venham a explorar os quiosques da Praça Miguel da Costa Cirne, a obrigação de pagar os tributos que porventura lhe sejam obrigados por previsão em legislação municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Isidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**3EBE0B7E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 075/2021 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a permanência dos atuais**

permissionários dos antigos barracos que ficavam encravados na Praça Miguel da Costa Cirne, após a conclusão da sua reforma, dispensando-os de participarem do procedimento licitatório a ser organizado pelo Poder Executivo Municipal, cujo objetivo será a concessão de uso de bem público por particulares, e dá outras providências", aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.267.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.267 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 30 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C5DB2432

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,**

*Considerando o Ato/Portaria nº 00029/2021, do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, que “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora LUSIA DAS DORES SILVA DE MEDEIROS”;*

*Considerando que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó).*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Declarar, por motivo de aposentadoria, a VACÂNCIA do cargo de Professora ocupado pela Sra. LUSIA DAS DORES SILVA DE MEDEIROS, matrícula funcional nº 000220, inscrita no CPF sob o nº 659.511.234-53, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**50341AA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,**

*Considerando o Ato/Portaria nº 00027/2021, do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, que “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e*

*Tempo de Contribuição em favor da servidora VERONICA EVARISTA LEÃO BEZERRA”;*

*Considerando que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó),*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Declarar, por motivo de aposentadoria, a VACÂNCIA do cargo de Professora ocupado pela Sra. VERÔNICA EVARISTA LEÃO BEZERRA, matrícula funcional nº 000224, inscrita no CPF sob o nº 732.472.944-49, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**ED0DC385

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,**

*Considerando o Ato/Portaria nº 00028/2021, do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, que “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora EUMA REGINA DOS SANTOS”;*

*Considerando que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó),*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Declarar, por motivo de aposentadoria, a VACÂNCIA do cargo de Professora ocupado pela Sra. EUMA REGINA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 00088 inscrita no CPF sob o nº 393.602.294-15, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**93D12222

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062 320 794 -00.

**CONTRATADA:** **LAILMA CAVALCANTI GOMES**, brasileira, com RG n.º 1.238.385 SSP/RN-, inscrito no CPF sob o n.º 601 329 144 - 68, residente e domiciliado na Travessa José Alves, n.º 126, Bairro Comissão, Município de Jardim do Seridó RN.

**CONSIDERANDO**, a não existência mais de candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado/2020, para o Cargo de Fisioterapeuta;

**CONSIDERANDO**, que a candidata contratada foi selecionada pelo Seletivo Simplificado/2020 para o Cargo de fisioterapeuta, com disponibilidade de exercer mais uma carga horária de 20 horas, ambas de responsabilidade de Secretaria Municipal de Saúde em órgãos diferentes.

**CONSIDERANDO** os Autos do Processo Judicial n.º **0800627-50.2019.8.20.5117** – **Cláusula 4** e solicitação pelo Ofício de n.º 764/2021 SMS/PMJS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **045/2021**, pactuado em **14/07/2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais **06 (seis)** meses o contrato n.º **045/2021**, com final previsto para **14/07/2022**, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público ou a realização do concurso público municipal para o referido cargo.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 14 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

**LAILMA CAVALCANTI GOMES**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3091EE22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062 320 794 - 00.

**CONTRATADA:** **AUGUSTA LIMA DOS SANTOS**, Brasileira, com RG n.º 003.293.394SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 106 317 004 - 47, residente e domiciliado Rua Prefeito Joaquim Alves, 127 – Bairro São João / Jardim do Seridó -RN.

**CONSIDERANDO** a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19, conforme solicitação do Ofício de n.º 764 /2021 SMS/PMJS, de 27 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

**RESOLVEM:**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **010/2020** celebrado em **14/07/2020**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 03 (meses) o contrato para **16/04/2022**, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da Pandemia do COVID 19, ou interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 14 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

**AUGUSTA LIMA DOS SANTOS**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**A44878AF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 526, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 377, de 28 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração, que concede férias a Sra. Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Senhorita **FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,

inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.735.914-03, para responder pelos expedientes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim do Seridó/RN, pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 13 de janeiro de 2021.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**EDC93633

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o artigo 21 da Lei Municipal nº 830/2012;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Parecer nº 07/2021, da Comissão Permanente de Magistério Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível horizontal - mudança de letra - do servidor **RANIERE RONALDO DOS SANTOS**, matrícula 00683, de PROFESSOR P.II-E para PROFESSOR P.II-F.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**9261A3CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e,

**CONSIDERANDO** o Projeto “Redesenhando a Gestão Pública, do planejamento ao Controle”, implantado na Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó por meio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2022, da Coordenação Integrada de Planejamento, que solicita Publicação de Portaria nomeando a Comissão de Capacitação dos Servidores;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Administração, que trás lista contendo nomes de servidores efetivos e comissionados que farão parte da Comissão do Plano Anual de Capacitação dos Servidores Municipais para o biênio 2022/2023; e,

**CONSIDERANDO** a importância da Capacitação do Servidor Público que trará Desenvolvimento pessoal, percepção de capacidades e competências compatíveis com o cargo, aumento da segurança e assertividade dos serviços prestados, preparo para lidar com situações novas e adversas, entre outras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, efeitos e comissionados, abaixo listados, para formarem a COMISSÃO DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, biênio 2022-2023, sendo:

**I. Douglas Medeiros de Araújo**, matrícula 1898, inscrito no CPF sob o nº 104.001.424-06, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Integrado de Planejamento;

**II. Rejane Maria de Azevedo Medeiros**, matrícula 1861, inscrita no CPF sob o nº 521.064.383-00, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração;

**III. Mariluce Cunha de Souza Medeiros**, matrícula 1516, inscrita no CPF sob o nº 059.025.104-06, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais com Gratificação de Função;

**IV. Sônia Costa de Medeiros**, Matrícula nº 516, inscrita no CPF sob o nº 850.455.864-91, ocupante do Cargo Efetivo de Digitadora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**A24B000B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/01/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ROSENILDA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0983, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 10/01/2022 à 08/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**F8FF22E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 001/2022**

**DECRETO 001/2022**

Declara situação de emergência e/ou estado de calamidade pública nas áreas do município afetadas por SECA – COBRADE/1.4.1.2.0 de acordo com IN/MI 36/2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** o decreto nº 31.185, de 10 DE dezembro de 2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte que em seu art. 1º declara “Situação de Emergência por Seca – 1.4.1.2.0” no território do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico Nível II – Desastre de Média Intensidade, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca);

**CONSIDERANDO** os dados disponibilizados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN) e pela Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte (CAERN) confirmam colapso hídrico no estado e que as informações referendadas pelo Monitor de Secas da Agência Nacional de Águas (ANA) no último mês de novembro de 2021 apontam que toda a região de João Câmara está afetada pelo quadro de “SECA GRAVE” comprometendo as atividades que necessitam de recursos hídricos e precipitação pluviométrica na região;

**CONSIDERANDO** que a estiagem prolongada em 2021 ocasionou drástica redução de volume de água dos rios, córregos, mananciais, barragens, poços artesianos e escavados deste município João Câmara/RN, sendo que muitos destes já se encontram sem água em função da baixa quantidade da precipitação de água anteriormente registrados e que a intensificação da escassez pluviométrica tem ocasionado insuficiência na recarga dos mananciais, barragens e poços, o que compromete o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento, para o consumo humano e animal, bem como para a irrigação da lavoura;

**CONSIDERANDO** que a Zona Rural do município de João Câmara/RN tem a agricultura e a pecuária como principais atividades geradoras de renda e de trabalho nesta área do município e que estas já se encontram gravemente afetada pela escassez de água, o que resulta na perda de lavouras, pastagens, queda na produção do leite e perda de peso do gado de corte em função da seca;

**CONSIDERANDO** que Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, constatou vulnerabilidade e significativos impactos socioeconômicos em função do agravo da seca, que por sua vez, vem ocasionando prejuízos econômicos e drástica redução da qualidade de vida da população no município, principalmente na zona rural;

**CONSIDERANDO** que Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos - SEMAPRHI, relata que os prejuízos ocasionados pelo quadro de seca fragilizaram as atividades econômicas da zona rural no município. Uma vez que, a agricultura e pecuária tem fundamental necessidade pela água para o seu desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** que Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos, bem como a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, apurou junto ao comércio local grandes prejuízos financeiros advindos do quadro de seca em todo o município;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de João Câmara/RN, relata a ocorrência do desastre em função da seca com base nas avaliações técnicas em trabalhos de campo e nas informações obtidas por órgãos competentes, desse modo, se posiciona favorável a declaração de situação de emergência em função da seca pelo município;

**CONSIDERANDO** que compete ao município de João Câmara/RN, zelar pelo bem estar da população, bem como adotar às medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente à reabilitação de áreas atingidas pela seca.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a situação de emergência no município de João Câmara/RN, contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – COBRADE/1.4.1.2.0 conforme IN/MDR 36/2020.

**Parágrafo Único:** Essa situação de anormalidade é válida para todas as áreas do Município.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Câmara/RN, nas ações de resposta ao desastre e, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta à situação de abastecimento de água no Município.

**Art. 4º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Câmara/RN.

**Art. 5º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor por um prazo de 180 dias, ou ainda pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias, considerando que pode ser nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 03 de janeiro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andressa da Costa  
**Código Identificador:**7C94938B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28120004/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28120004/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 28120004/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES

PROCESSO DE ORIGEM: 024/2021 PP

OBJETO: Registro de preços Para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas destinado as festividades que fazem parte do calendário cultural do Município de José da Penha.

VALOR TOTAL: R\$ 124.510,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e dez reais).  
 DOTAÇÃO: 230 - 2. 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 VIGÊNCIA: 28/12/2021 à 31/01/2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021

Publicado por:  
 Jose Vicente de Moura Filho  
 Código Identificador:DFC949AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 28120003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28120003/2021

EXTRATO DO CONTRATO  
 CONTRATO Nº: 28120003/2021  
 CONTRATANTE: Município de José da Penha  
 CONTRATADA: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468  
 PROCESSO DE ORIGEM: 024/2021 PP  
 OBJETO: Registro de preços Para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas destinado as festividades que fazem parte do calendário cultural do Município de José da Penha.  
 VALOR TOTAL: R\$ 73.950,00 (setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).  
 DOTAÇÃO: 230 - 2. 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 VIGÊNCIA: 28/12/2021 à 31/01/2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021

Publicado por:  
 Jose Vicente de Moura Filho  
 Código Identificador:31BB8F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
 29120002/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29120002/2021

Objeto: Contratação de serviços de planejamento, organização e execução de toda logística de auxílio operacional de palco, distribuição de alimentos e bebidas, ornamentação para atender as exigências das atrações artísticas de nível nacional Zé Cantor, Marcelo e Rayane, Júnior Viana e o Paredão do Dr. durante as festividades de emancipação política em alusão aos 63 anos da cidade de José da Penha/RN, no dia 31 de dezembro de 2021.

Contratado: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA (429.056.641-34), com Valor Total Julgado: R\$ 7.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 29/12/2021

Publicado por:  
 Jose Vicente de Moura Filho  
 Código Identificador:CA9313C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 29120004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 29120004/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
 CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA  
 PROCESSO DE ORIGEM: 29120002/2021

OBJETO: Contratação de serviços de planejamento, organização e execução de toda logística de auxílio operacional de palco, distribuição de alimentos e bebidas, ornamentação para atender as exigências das atrações artísticas de nível nacional Zé Cantor, Marcelo e Rayane, Júnior Viana e o Paredão do Dr. durante as festividades de emancipação política em alusão aos 63 anos da cidade de José da Penha/RN, no dia 31 de dezembro de 2021.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
 DOTAÇÃO: 229 - 2. 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 29/12/2021 à 31/01/2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

Publicado por:  
 Jose Vicente de Moura Filho  
 Código Identificador:14AE2793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 - PROC. ADM. MJ/RN Nº  
 18100001/2021

ATA DE REUNIÃO

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 16hs00min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39, para o Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pela empresa: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39, constatando-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
 Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
 Membro Suplente

Publicado por:  
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
 Código Identificador:4C01E2D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 18100001/2021  
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação da empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39, sediado a Av. Carlindo de Souza Dantas nº 540, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000, referente ao Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo

**Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade.** Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2022

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**

Membro Suplente

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**6014065C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº  
13090001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39; OBJETO: Execução dos serviços de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade; VALOR TOTAL: R\$ 401.953,20 (quatrocentos e um mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: A vigência do credenciamento será da data de sua assinatura até o dia 23 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, com a anuência da credenciada, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação: 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2229 - Manut. do hospital maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2048 - Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial; 2240 – Emenda Parlamentar – Consultas Especializadas. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fontes: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e Roberto Magnus Duarte Sales – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**CF09A52E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
017/2021**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 18100001/2021**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde**

**ASSUNTO: Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
017/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade**, junto a empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39,

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**8ED89220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 29120002/2021 -  
DISPENSA Nº 108/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: PETRUCIO DE LIMA FERREIRA (CNPJ: 19.646.331/0001-21); OBJETO: Contratação de empresa para realização de assessoria e consultoria no âmbito educacional no município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início no dia 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Código da Ação: 2.11 –Manutenção das atividades do ensino básico. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PJ. Código da Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Petrucio de Lima Ferreira – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**422374CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2021**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de forma parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 14 de JANEIRO de 2022, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMJ/RN  
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**A2576F7E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2022 -GP**

Jundiá/RN, em 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores públicos municipais: **Luiz Eduardo Fernandes, Leovânia da Silva Paulino e Jose Augusto da Silva**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

**Art. 2º** - Ficam os funcionários Públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL, e o senhor Luiz Eduardo Fernandes, como presidente da CPL.

**Parágrafo Único** - Nos impedimentos eventuais da CPL, assumirá o posto do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** - Os servidores supra-relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Jundiá/RN.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**B8EA123A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 138/2021 - GP**

de 30 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1 Fica **EXONERADA** do cargo de **“COORDENADORA ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES”**, da Secretaria Municipal da Assistência Social de Jundiá/RN, **MARTA EDJANE ALVES DO NASCIMENTO**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**85B7991E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 139/2021 - GP**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

1. **EXONERAR** do cargo de **“CHEFE SETOR DE AVALIAÇÃO, CONTABILIDADE E AUDITORIA/CC4”**, da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **MARIA ELEXANDRA DO NASCIMENTO BEZERRA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**FB56BAE6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 140/2021-GP**

Jundiá/RN, em 30 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Art. 1. Fica exonerado, **PAULO RAFAEL SOARES MESQUITA DE MEDEIROS**, do cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**912A8F64

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 141/2021 - GP**

de 30 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1 Fica **EXONERADA** do cargo de “**COORDENADORA PEDAGÓGICA**”, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **JOSEANE MARCELINO GOMES**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**3A1E540F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2022 - GP**

Jundiá, 03 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. **INSTITUIO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – FME E NOMEIA SEUS MEMBROS**

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º-Instituir o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação, no seu âmbito de ação.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

A – Ana Lucia Moreira da Silva- Presidente

B – Irani Saraiva do Nascimento- Suplente

- Coordenador

- Titular – José Vanderlei Barreto de Lima

– Suplente - Rayssa Ismara Freitas De Brito

II - Conselho Municipal de Educação

Titular – Jose de Oliveira Junior

Suplente – Ana Lucia Cosmo

III - Representantes dos Profissionais da Educação

Titular - Maria Helena de Souza

Suplente – Monica Raiane da Silva

IV – Representante do CAE

Titular – Ana Cristina de Oliveira

Suplente - Maria Aparecida Dias Duarte

V – Representação Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Flôrismeire de Souza Silva

Suplente - Maria José de Moura

VI - Representante dos Servidores das Escolas Municipais

Titular – Maria LiLian Bezerra

Suplente – Ionara Neireles Ferreira

VII - Representantes de Estudantes

Titular - Wilma Juvêncio da Silva

Suplente - Gilvanete Alves de Melo

VIII - Representantes dos pais e alunos

Titular – Maria Josiane Cordeiro

Suplente – Maria Rosiane da Silva

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Jose Wallace de Lima Alves

Suplente – Valeria Silva do Nascimento

X - Representantes do Conselho Tutelar

Titular – Alex Ferreira da Silva

Suplente – Alessandra da Silva Lima

XI - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB

Titular – Genilson Melo de Oliveira

Suplente – Marcio da Silva Rodrigues

XII – Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Educação

Titular - Maria Josenilda dos Santos Cordeiro

Suplente – Francisco de Assis de Abreu

Art.2º - São Competências do Fórum Municipal de Educação:

I - elaborar o regimento interno do fórum;

II - colaborar na elaboração do plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;

III - convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;

IV - Dar suporte técnico para a realização da Conferência;

V - Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

VI - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

VII - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;

VIII - organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;

IX - acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;

X - realizar outras ações pertinentes;

Art. 3º - O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a

estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4º - O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art.5º - O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º - O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação.  
Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.7º - A participação no fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**E18DAF41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DE**  
**REPRESENTAÇÃO - TP Nº 007/2021**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO BERNADINO DE SENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**DECISÃO**

Trata-se de processo licitatório – Tomada de Preços nº 007/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO BERNADINO DE SENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Conforme demonstram os autos, concluído o processo licitatório, este Executivo Municipal decidiu **homologar** o resultado do certame, declarando assim vencedora a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38), com valor global de **R\$ 221.977,74 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**.

Homologado o resultado da licitação, foi publicada, na edição da FEMURN do dia 16.12.2021, **convocação** da empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38) para celebrar, no prazo máximo de 05 dias úteis, o consequente instrumento contratual.

Inconformada com o resultado do certame, a empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 08.375.16/0001-05) impetrou com **REPRESENTAÇÃO** nos termos do art. 109, II da Lei de licitações, pleiteando assim a **nulidade** da decisão proferida por este Executivo Municipal que **adjudicou** o resultado desta licitação.  
Intimada para apresentar contrarrazões, a empresa declarada vencedora restou-se inerte.

É o que importa relatar. Segue sucinta decisão.

Conforme se constata da Representação impetrada, alega a empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 08.375.16/0001-05) que deve ser anulada a decisão que adjudicou o resultado do presente certame, alegando para tanto que: a) a proposta apresentada pela empresa declarada vencedora encontra-se em dissonância com a Lei Complementar 123/2006; b) os encargos sociais utilizados pela empresa vencedora em sua proposta se basearam em tabela da SINAPI vencida; c) há erros de cálculo na planilha apresentada na proposta vencedora;

Ocorre que, desnecessário torna-se analisar o mérito da Representação impetrada. Explico:

Como se percebe, busca-se com a presente Representação a nulidade da decisão que adjudicou o resultado do certame em favor da empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38);

Ocorre que, em que pese a convocação publicada no meio oficial de imprensa do Município, diário da FEMURN edição de 16.12.2021, a empresa acima referida deixou de comparecer tempestivamente para celebrar o instrumento contratual.

A Lei Federal nº 8.666/93, ao regular a convocação para celebração de contratos, assim preceitua em seu art. 64:

Art.64. **A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, **sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei**.

§1º **O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez**, por igual período, **quando solicitado pela parte** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§2º **É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato** ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório**, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Compulsando os autos, verifica-se que a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38) não compareceu para celebrar o instrumento contratual no prazo estabelecido, apesar de devidamente convocada, nem mesmo pleiteou a prorrogação do mencionado prazo, **decaindo assim o seu direito à contratação**.

Em face disso, nos termos do art. 64, §2º, acima transcrito, pode a Administração Municipal convocar a empresa remanescente, na ordem de classificação, ou seja, a empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 08.375.16/0001-05) para que, em igual prazo (05 dias úteis), se manifeste se aceita celebrar contrato com esta Municipalidade, **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços**.

Sendo assim, considerando que a empresa a ser convocada, nos termos do art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, coincide com a própria Representante, qual seja, **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 08.375.16/0001-05), entendo que prejudicado se torna o julgamento da Representação interposta.

Ante o exposto, decide este Executivo Municipal:

Julgar prejudicada a análise da Representação imperada pela empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 08.375.16/0001-05);

Declarar decaído o direito de contratação da empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-

38), tendo em vista não ter celebrado contrato com esta Municipalidade no prazo estipulado, em que pese a sua convocação;

Convocar, nos termos do art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 08.375.16/0001-05) para que, no prazo de 05 dias úteis, se manifeste quanto ao interesse de celebrar contrato com esta Municipalidade para EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO BERNADINO DE SENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, nas mesmas condições propostas pela empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38), inclusive quanto aos preços ofertados por esta.

Caso a empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA**, aceite contratar com esta municipalidade pelo preço ofertado pela **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, a mesma deverá enviar no prazo acima estabelecido junto com a manifestação de interesse a proposta ajustada.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 03 de janeiro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**0EEBB688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 004/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS - EDITAL 004/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal nº 605/2018, Lei Municipal nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

**RESOLVE:**

1 - CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 004/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 - O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 - Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, em conformidade ao Edital 004/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 03 de janeiro de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**ANEXO I**

**CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA- 40H**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 607/2018**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	36695-1	ISABELA ALVES ARAÚJO MIQUILINI	SIM

**CARGO: PSICÓLOGO- 30H**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 605/2018**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	356696-4	BIANCA SILVA ARAÚJO	SIM

Lagoa Nova/RN, 03 de janeiro de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2EE2C30A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 001/2022 - PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 17/01/2022. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 17/01/2022**, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e através do site institucional [www.lajes.rn.gov.br](http://www.lajes.rn.gov.br).**

Lajes/RN, 03 de janeiro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2E90700B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022 – GP**

*Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2022, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no calendário oficial de eventos do município;

**CONSIDERANDO** o disposto na PORTARIA-ME Nº 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I.** 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II.** 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III.** 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);
- IV.** 02 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
- V.** 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI.** 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII.** 22 de abril (ponto facultativo);
- VIII.** 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX.** 03 de maio, Divina Santa Cruz (feriado municipal);
- X.** 03 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XI.** 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XII.** 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIII.** 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo);
- XIV.** 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XV.** 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVI.** 03 de dezembro, aniversário de Emancipação Política (feriado municipal);
- XVII.** 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
- XVIII.** 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de janeiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**2BAAB5C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2022 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR - JOSÉ EDVARDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 10/01/2022 à 31/01/2022, em virtude da substituição legal da Senhora **MARIA TERESA NUNES DA COSTA**, devido o gozo de férias no exercício da função.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de janeiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**AC8CF46A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR - JOÃO MARIA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 048.383.074-70, ocupante do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 03 de janeiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**CC122FA4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR - ROMÁRIO EVANGELISTA FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº 082.042.884-17, ocupante do Cargo em Comissão de **VICE - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 03 de janeiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**00680218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2021**

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, inscrito no CNPJ Nº **08.113.466/0001-05**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que, está realizado cotação para, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de um Kit Processador de Fala compatível com a umidade interna do tipo Cochlear ou similar compatíveis: CP802, NS, N6 e N7, conforme especificações contidas no termo de referência, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Até as 17h00min (dezesete horas) do Dia 07/01/2021
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES	compras@lajes.rn.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO, E INFORMAÇÕES	compras@lajes.rn.gov.br

Lajes/RN, 03 de janeiro de 2022.

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D3478E77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20170163 – PP 14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Maria José Alves Ferreira, CPF: 073.070.414-99 – CONTRATADO, celebram este aditivo do contrato nº 20170163, oriundo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Maria da Costa da Cunha  
**Código Identificador:**F7B3E380

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 348/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN,

transportar paciente para realizar consulta no Hospital Varela Santiago, no dia 28 de dezembro de 2021. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de dezembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**8DADD17C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 349/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao **Senhor Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Natal/RN**, neste dia 30 de dezembro de 2021, realizar o itinerário – Lucrécia/Natal/Lucrécia – para tratar de assuntos referente a Secretaria Municipal de Transporte. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 30 de dezembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**BB0E9829

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 350/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

- I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;
- II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder ao servidor **Márcio Roberto Nunes Ribeiro**, Matrícula **090023-0**, CPF: **029.817.844-39**, **Auxiliar de Serviços Diversos** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 03 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2003 a 02/01/2008.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**BAA18550

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 351/2022 - PML**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro Oficial e sua respectiva equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002.

**CONSIDERANDO:**

1. O que estabelece o parágrafo do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações impostas pela Lei nº 8.883/94;
2. O disposto na Lei nº. 10.520/2002;
3. O curso realizado pelo servidor **Kleberon Alves dos Santos** no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores públicos Municipais **Kleberon Alves dos Santos** (Presidente), **Sandeji Suassuna Fernandes** (membro), **Maria Ada Costa da Cunha** (membro), e **Antônio Marcos Dias** (membro), sobre a presidência do primeiro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lucrécia pelo prazo de 01 (um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

**Parágrafo Único:** O Presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo primeiro membro nomeado.

**Art. 2º** - Ficam os servidores públicos relacionados no artigo anterior nomeados como a equipe de apoio nas licitações da modalidade **Pregão**, e o senhor **Kleberon Alves dos Santos** como **Pregoeiro Oficial**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**F2B37231

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 352/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora **Adalziene Alves de Oliveira Amaral**, para assumir a Função de **Diretora Escolar da Escola Municipal Agostinho Batista do Nascimento**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da

eleição de 07 de dezembro de 2021, para exercício de mandato referente ao biênio 2022-2023.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**63AB3E2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 353/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora **Maria Edineide da Silva**, para assumir a Função de **Diretora Escolar da Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 07 de dezembro de 2021, para exercício de mandato referente ao biênio 2022-2023.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**9009AB94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 354/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora **Maria José de Oliveira Suassuna**, para assumir a Função de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 07 de dezembro de 2021, para exercício de mandato referente ao biênio 2022-2023.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**D2F2ACB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 355/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a senhora **Adriana Patrício de Queiroz** para assumir a Função de **Diretora Escolar do Jardim Escola Linda Criança**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 07 de dezembro de 2021, para exercício de mandato referente ao biênio 2022-2023.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**3B70F357

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 356/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora **Vera Lúcia Leite** para assumir a Função de **Vice-Diretora Escolar do Jardim Escola Linda Criança**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 07 de dezembro de 2021, para exercício de mandato referente ao biênio 2022-2023.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**3CF46F82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - 012/2021 - PMM**

A Prefeita Municipal de Maxaranguape, estado do Rio Grande do Norte, Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, parecer jurídico e o que fundamenta a Lei nº

10.520/2002, artigo 4º, Inciso XXII e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedores as empresas: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**, de CNPJ Nº **11.183.984/0001-00**, para os itens 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; **MARIA DA FATIMA ARAUJO SILVA ME**, de CNPJ Nº **11.886.312/0001-60**, para os itens de 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 21, 25, 27, 30, 35, 36, 38, 43, 44, 50 e 59, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO À SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, que é parte integrante do Edital PP Sistema de Registro de Preços 012/2021, conforme propostas vencedoras do Pregão Presencial.

Maxaranguape/RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**0B8DBF5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 007/2021.**

A Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666/93, e considerando a realização da Concorrência nº 007/2021, **RESOLVE: ADJUDICAR** o procedimento licitatório Concorrência Nº 007/2021 e em ato contínuo; **HOMOLOGAÇÃO** seu objeto, em favor dos Licitantes: A Sra. **Antônia Maria de Paiva Silva**, de CPF Nº 596.096.804-53, a Sra. **Raiany Rocha do Nascimento**, de CPF Nº 702.864.434-06, o Sr. **Ozimar Inácio de Melo**, de CPF Nº 047.192.994-82, a Sra. **Francisca do Nascimento Silva**, de CPF Nº 838.891.758-72 e a Sra. **Raissa Vieira Saturnino**, CPF nº 119.327.514-83.

Maxaranguape/RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**07FADAE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 013/2021.**

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais aos atos relacionados com o pleito cancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido da **Tomada de Preços Nº 013/2021** pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa: **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, de CNPJ Nº **35.563.630/0001-59**. Para o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COM ÁREA DE ALIMENTAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, LOCALIZADO NA “BOCA DA BARRA” EM MAXARANGUAPE/RN**, por ter apresentado a proposta no valor global de **R\$ 267.137,39** (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Nove Centavos); inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 03 de janeiro de 2022

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**5ECD79AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUINTO\* TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 1013B**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ 08.170.540/0001-25

**Contratada:** ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME EPP - CNPJ: 14.104.393/0001-98

**Objeto:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e valor global para os serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares com incineração e destinação de cinzas e queima firmados mediante Contrato nº 1013B.

**Do Valor:** Para a execução do presente Termo Aditivo o valor global será de R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

**Da Vigência:** O presente Termo Aditivo terá vigência durante o período 01/01/2022 a 30/06/2022\*. Data de 29 de dezembro de 2021.

**Da Dotação Orçamentária:**

As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde  
Atividade: 2.034 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde  
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas  
Fonte de Despesas: 12110000 – Receitas de Impostos e Trans. Saúde  
12400000 – Royalty do Petróleo à Saúde  
10010000 – Recurso Ordinário

**Da Fundamentação:** Esta prorrogação tem como base o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

**Da Assinaturas:**

Contratante: Luís Eduardo Bento da Silva, Prefeito Municipal, CPF nº 242.663.532-00

Contratada: Thiago Jucelino Ribeiro de Lima, Sócio Administrador, CPF nº 067.629.734-00

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**77EC0958

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 139/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, CPF nº. 025.825.454-81, do cargo de Secretária Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2021.

Maxaranguape/RN, 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**076B6A8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 001/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. CLÁUDIO MARIANO GOMES TOMAZ, CPF nº. 115.890.614-54, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Maxaranguape/RN, 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**C7100EEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20211221001**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Serviço prestado na impressão de 6.500 (seis mil e quinhentos) carnes de IPTU do município de Maxaranguape/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como na proposta da CONTRATADA.

**CONTRATADO:** NATAL PRINTER LTDA  
**CNPJ:** 08.967.857/0001-97  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 0,51 (CINQUENTA E UM CENTAVOS).  
**VALOR:** R\$ 3.315,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS).

Maxaranguape/RN, em 03 de janeiro 2022.

Reconhecimento e Ratificação:

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**606805DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

**CONTRATADA:** MAXWEL WILLAMS CARNEIRO CALACO DIAS MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.742.774/0001-59.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses de serviços advocatícios.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**5FE5571C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO**

De acordo com o parágrafo 1º, do artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, convoca interessados para o cadastro junto ao órgão através do e-mail [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br), para efeito de habilitação para as licitações durante o ano em exercício.

Nísia Floresta/RN, em 03 de janeiro de 2022.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**F7CB904A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021-CPL/PMNF**

Aos três dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois (03.01.2022), às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder o julgamento da habilitação inerente ao **Processo Licitatório/Pregão Presencial nº 044/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de fardamento da escola cívico militar, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Após apresentação tempestiva do atestado de capacidade técnica pela empresa **RJ COMÉRCIO TEXTIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** e análise de toda a documentação de habilitação das empresas declaradas vencedores do certame o Pregoeiro Adjudicou o objeto em favor das empresas conforme resultado por fornecedor anexado ao processo e determinou a divulgação do resultado da licitação no Quadro de Aviso da Prefeitura e no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte para que surta seus reais e legais efeitos. Ato contínuo, convoca as empresas vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, a partir do dia 05/01/2022 no horário de expediente da Prefeitura. Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 03/01/2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**,  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**3B6A5466

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021-CPL/PMNF**

Aos três dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois (03.01.2022), às 09:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder o julgamento inerente ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 017/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de Profissional: Contratação de 1 (uma) Assistente Social para a Proteção Social Básica-Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Contratação de 2 (dois) Músicos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. Após a não apresentação do recurso pelo licitante Aniel de Medeiros, ato contínuo o Presidente da CPL declarou vencedora a licitante Rejane Alves da Silva, para o item 03 - Assistente Social, bem como declarou fracassado o item 01 – músico e deserto o item 02– músico, em seguida determinou a divulgação do resultado da licitação no Quadro de Aviso da Prefeitura e no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte para que surta seus reais e legais efeitos. Ato contínuo, convoca a licitante vencedora para assinatura do Contrato, a partir do dia 05/01/2022 no horário de expediente da Prefeitura. Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br). Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**AA90E11E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO -  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
046/2021-CPL/PMNF**

Aos três dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois (03.01.2022), às 10:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder o julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto a aquisição de 1300 tablet tipo 1 – processador 2.3 GHZ, 8mp, 4gb, 64gb para alunos e professores do ensino fundamental II da rede municipal de ensino. Com base no Parecer Técnico análise das propostas do setor técnico desta Prefeitura, anexado aos autos, para proceder o julgamento das propostas de preços apresentada pelas empresas credenciadas que concluiu por **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas: **1. REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – EPP** (CNPJ Nº. 11.004.395/0001-17) e **2. LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA EPP** (CNPJ Nº. 10.793.812/0001-95) por não terem atendido satisfatoriamente ao previsto no edital e no termo de referência. E **CLASSIFICAR** a proposta da empresa: **1. AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP** (CNPJ Nº. 02.737.691/0001-36) por entender que as mesmas satisfizeram os requisitos editalícios. Caso não haja interposição de recurso fica apazada a rodada de lances para o dia **12/01/2022 às 9h**. Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br). Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 03/01/2022

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,**  
Pregoeiro.**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**61983674**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº47/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA O SCFV**  
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 29.140.323/0001-62, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 6;** Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 28/12/2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,**  
Pregoeiro.**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**6352185F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO  
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021-  
CPL/PMNF**

Aos três dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois (03.01.2022), às 11:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente da Comissão bem como os membros, designados pela Portaria nº 140/2021 expedida pelo Ex.º Sr. Prefeito Municipal, para proceder o julgamento do recurso impetrado pela empresa: **D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME - CNPJ: 19.206.823/0001-04** nos autos do **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº. 12/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de **PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL PARTINDO DE CURRAIS SENTIDO PORTO, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN (AV. CARLOS GONDIM)**, referente ao Contrato de Repasse número 1073483-65/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública, inconformada com a decisão do Presidente de inabilitar a empresa recorrente. **1. Da Tempestividade:** Conforme Ata do Julgamento das Propostas de Preços, publicada em 29 de Novembro de 2021, desta feita, começa a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação do Recurso Administrativo que é de 5 dias, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões. Apresentado o recurso no 3º dia seguinte ao da publicação da sessão, o mesmo é tempestivo. **2. Da Legitimidade:** A empresa Recorrente participou da sessão apresentando propostas de preços juntamente com documentação de habilitação. O provimento do recurso significa reavaliação da decisão do Presidente e habilitar a empresa recorrente. **3. Das Razões da Recorrente:** Alega, em síntese, que a sua inabilitação não merece prosperar haja vista que, segundo suas razões, a consolidação das alterações contratuais foi devidamente apresentada no CREA/RN para registro. **4. Das Contrarrazões:** Não foram apresentadas contrarrazões. **5. Da Análise do Recurso:** Em 25 de maio de 2021, a empresa recorrente consolidou as alterações contratuais, conforme apresentado em sua habilitação. Conforme consta da certidão de registro e quitação de pessoa jurídica nº. 1387884/2021, do CREA/RN, a referida consolidação foi levada a registro em

31/05/2021, conforme protocolo nº. 4602612/2021. Desta forma, não merece prosperar a sua inabilitação, haja vista que comprovou oportunamente o registro da referida consolidação junto ao CREA/RN. **6. Decisão:** Por todo o exposto, decide o Presidente em conhecer o recurso e alterar a decisão proferida anteriormente para habilitar a empresa **D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME - CNPJ: 19.206.823/0001-04**. Fica aprazada para o dia **13/01/2022, às 9:00h**, a sessão para abertura das propostas de preços. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Presidente.**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**3398F482**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021-CPL/PMNF**

Aos três dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois (03.01.2022), às 11:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 018/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de recapeamento asfáltico sobre pavimento em paralelepípedo em diversas ruas do município de Nísia Floresta/RN, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico análise das propostas do setor de Engenharia da Prefeitura anexado aos autos, para proceder o julgamento das propostas de preços apresentada pelas empresas Habilitadas que concluiu por CLASSIFICAR as propostas das empresas: **1. A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº. 00.999.591/0001-52)** e **2. TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI (CNPJ Nº. 12.924.624/0001-84)** por entender que as mesmas satisfizeram os requisitos editalícios. Segue o resumo da decisão desta Comissão no quadro abaixo:

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1º Lugar	A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº. 00.999.591/0001-52)	2.571.592,54
2º Lugar	TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI (CNPJ Nº. 12.924.624/0001-84)	2.625.304,26

Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa **A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº. 00.999.591/0001-52)**, por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convocada para assinar o contrato a partir do dia **14/01/2022** no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Presidente.**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**3108B66B

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº.08.324.196/0001-81. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e de comunidades rurais, neste município de Nísia Floresta/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2022. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**C75463C3

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** OI S.A. – CNPJ: 76.535.764/0009-09. Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados de Administração Pública Municipal e de órgãos de Outros Entes da Federação conveniados com o município de Nísia Floresta/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2022. Fundamento Legal: Art. 25, “Caput”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**10FCBA38

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ: 00.639.299/0001-29, com sede na Avenida Câmara Cascudo, 355 – Ribeira – Natal – RN. Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Nísia Floresta/RN. Vigência De janeiro a dezembro de 2022. Fundamento Legal: Art. 25, “Caput”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**444C8AD6

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº. 08.334.385/0001-35. Objeto: Fornecimento de água para prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Nísia Floresta/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2022. Fundamento Legal: Art. 25, “Caput”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**51DAD8F8

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº47/2021**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

**HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

**Licitante vencedor:**

**COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 29.140.323/0001-62, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 6;**

Nísia Floresta/RN, 28/12/2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**4E582DC7

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº47/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Nísia Floresta/RN. **CONTRATADO:** COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 29.140.323/0001-62, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 6; – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 3.3.90-30; 4.4.90-52. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratado: Jonas de Lima França e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante. Nísia Floresta, 28/12/2021.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**D87565A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 01/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Gerente de Projetos, o senhor, **LUANDERSON RODRIGO GONÇALVES MESQUITA**, inscrito no CPF nº 121.675.784-40, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**5DFBF3A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 02/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Gerente de Projetos, o senhor, **LUIS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 124.181.664-65, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**61D34EB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 142/2021 –  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

OBJETO: credenciamento de profissionais da saúde, para prestação de serviços autônomos no âmbito das ações de saúde de pronto atendimento (urgência e emergência) na Policlínica Mãe Paula do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 142/2021-CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, em favor da empresa SAMA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL MOSSORÓ LTDA, CNPJ: 35.337.040/0001-08, com valores R\$ 83,34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), valor por hora em dias úteis, de R\$ 91,67 (noventa e um reais e sessenta e sete centavos), valor por hora em fins de semana e 116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), por hora trabalhada.

Ouro Branco/RN, 18 de novembro de 2021.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**4EC16FA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 142/2021 –  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

OBJETO: credenciamento de profissionais da saúde, para prestação de serviços autônomos no âmbito das ações de saúde de pronto atendimento (urgência e emergência) na Policlínica Mãe Paula do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 142/2021-CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, em favor da empresa SAMA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL MOSSORÓ LTDA, CNPJ: 35.337.040/0001-08, com valores R\$ 83,34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), valor por hora em dias úteis, de R\$ 91,67 (noventa e um reais e sessenta e sete centavos), valor por hora em fins de semana e 116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), por hora trabalhada. Ouro Branco/RN, 18 de novembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**B82C716F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 142/2021 –  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

OBJETO: credenciamento de profissionais da saúde, para prestação de serviços autônomos no âmbito das ações de saúde de pronto atendimento (urgência e emergência) na Policlínica Mãe Paula do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 142/2021-CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, em favor da empresa SAÚDE SERV LTDA, CNPJ: 43.018.538/0001-36, com valores R\$ 83,34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), valor por hora em dias úteis, de R\$ 91,67 (noventa e um reais e sessenta e sete centavos), valor por hora em fins de semana e 116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), por hora trabalhada. Ouro Branco/RN, 14 de dezembro de 2021. Joseane Silva de Azevedo – Presidente da CPL

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**A6A966E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 142/2021 –  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

OBJETO: credenciamento de profissionais da saúde, para prestação de serviços autônomos no âmbito das ações de saúde de pronto atendimento (urgência e emergência) na Policlínica Mãe Paula do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 142/2021-CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, em favor da empresa SAÚDE SERV LTDA, CNPJ: 43.018.538/0001-36, com valores R\$ 83,34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), valor por hora em dias úteis, de R\$ 91,67 (noventa e um reais e sessenta e sete centavos), valor por hora em fins de semana e 116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), por hora trabalhada.

Ouro Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**FC3DF5F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0301001/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.631/0001-29.

CONTRATADA: OI S.A - CNPJ - 76.535.764/0009-09

OBJETO: Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Parazinho/RN, para o exercício de 2021.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parazinho/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**EB27ADA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0301002/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.631/0001-29.  
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgotos do RN - CAERN - CNPJ - 08.334.385/0001-35.  
OBJETO: fornecimento de água e esgotos para os órgãos municipais de Parazinho/RN para o exercício de 2022.  
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).  
VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022  
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parazinho/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**EA3ADC2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 0301002/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, referente ao fornecimento de água e esgotos para os órgãos municipais de Parazinho/RN para o exercício de 2022.

Objeto.....:Fornecimento de água e esgotos para os órgãos municipais de Parazinho/RN para o exercício de 2022.  
Contratado.....:COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35  
Fundamento Legal...:art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Valor total: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**D460DC8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ERIVALDA AZEVEDO PEREIRA VELOSO XAVIER, referente à locação de imóvel situado na Rua Floriano Soares Cruz, 205, para funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2022.  
Objeto.....: Funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2022.

Contratado.....:ERIVALDA AZEVEDO PEREIRA VELOSO XAVIER, CPF: 790.491.924-91  
Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho,03 de janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**91B05B51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301001/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho - CNPJ: 08.113.631/0001-29  
Contratado: ERIVALDA AZEVEDO PEREIRA VELOSO XAVIER, CPF: 790.491.924-91.  
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Floriano Soares Cruz, 205, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social do município de Parazinho/RN  
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei n.º 8.666/1993  
Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)  
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**54B48623

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301002/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) VERA LÚCIA DA SILVA NETA, referente à locação de imóvel situado na Rua Monsenhor Freitas, S/N, para funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes do município de Parazinho/RN para o exercício de 2022.

Objeto.....:para o funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2022.  
Contratado.....:VERA LÚCIA DA SILVA NETA, CPF: 700.439.974-57  
Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Valor total: 18.000,00 (dezoito mil reais)  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**104E7178

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301002/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29  
 Contratado: VERA LÚCIA DA SILVA NETA CPF: 700.439.974-57.  
 Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Monsenhor Freitas, S/N, para funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes do município de Parazinho/RN.  
 Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993  
 Valor Mensal: 1.500,00 (hum mil quinhentos reais)  
 Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
 Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**ECB4D9C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301003/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS, referente à locação de imóvel situado na Rua Vereador Joaquim Hipólito, 1167, centro, para funcionamento para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Parazinho/RN para o exercício de 2022.

Objeto.....:para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2022.

Contratado.....:FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS, CPF: 043.373.894-40

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**368A79EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301003/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS, CPF: 043.373.894-40.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Vereador Joaquim Hipólito, 1167, para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 2.300,00 (dois mil trezentos reais)

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
 Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**5AB69901

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301004/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCO CANINDÉ MACHADO CRUZ, referente à locação de imóvel situado na Rua José Vicente Nunes, 02, para funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2022.

Objeto.....:para funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2022.

Contratado.....:FRANCISCO CANINDÉ MACHADO CRUZ, CPF: 073.932.274-52

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**4DC638A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2022/GP/PMP**

**Portaria nº 001/2022/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 04 de Janeiro de 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e constitucionais que ora lhes são conferidas nos termos da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – PLHIS** do Município de Parazinho:

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO**  
**WILZA BRAZ DOS SANTOS ARAÚJO**  
 Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social

**JOSÉ EDINALDO SILVA DA COSTA**  
 Secretário Municipal Administração

**IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS**  
 Secretário-Chefe de Gabinete

**DORIANE GRACIANO DA OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**SILBENIA ALVES MACHADO SARAIVA**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

**HERALDO CÂMARA DE ARAÚJO**  
 Secretário Municipal de Agricultura

**EQUIPE DE APOIO**  
**MARIA GILMARA SANTOS DIAS**  
 Representante da Sociedade Civil

**GESNA RAIANNE REZENDE SOARES**  
 Técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

**FRANCISCO LINDENALDO DA SILVA**  
 Coordenador do Programa Bolsa Família

**AMANDA GOMES MORAIS**

Assistente Social da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social – SMHAS

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Igor Henrique Ramos dos Santos  
Código Identificador:2F6859F9**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301004/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCO CANINDÉ MACHADO CRUZ, CPF: 073.932.274-52

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José Vicente Nunes, 02, para funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:5567511E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301005/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) DENYS SERGIO GOMES, referente à locação de imóvel situado na Rua Manoel Raimundo, para funcionamento do CRAS (Centro de referência de Assistência social), para o exercício de 2022.

Objeto.....:Para funcionamento do CRAS (Centro de referência de Assistência social), para o exercício de 2022.

Contratado.....:DENYS SÉRGIO GOMES, CPF:012.263.334-27.

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:0A29E1F7**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301005/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: DENYS SÉRGIO GOMES, CPF:012.263.334-27..

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Manoel Raimundo, para funcionamento do CRAS (Centro de referência de Assistência social)

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.300,00 (hum mil trezentos reais)

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:FF997A6E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301006/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) IRANILDE CANDIDO DA SILVA, referente à locação de imóvel situado na Rua nova, 90, para funcionamento do setor de armazenamento da merenda escolar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2022.

Objeto.....:funcionamento do setor de armazenamento da merenda escolar do município de Parazinho/RN do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2022.

Contratado.....:IRANILDE CANDIDO DA SILVA, CPF: 037.841.464-06

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:9C6A53A0**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301006/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: IRANILDE CANDIDO DA SILVA, CPF: 037.841.464-06

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua nova, 90, para funcionamento do setor de armazenamento da merenda escolar do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:61D7A6A8**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0301007/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCO NILSON DA CÂMARA, referente à locação de imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 234, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN para o exercício de 2022.

Objeto.....:para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN para o exercício de 2022.

Contratado.....:FRANCISCO NILSON DA CÂMARA, CPF: 090.556.654-87

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**3F8E6BDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301007/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCO NILSON CÂMARA, CPF: 090.556.654-87  
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 234, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei n.º 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**6D2F315D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301008/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) MILTON PEREIRA DOS SANTOS, referente à locação de imóvel situado na Rua Lourival Lopes, s/n, para funcionamento do setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2022.

Objeto.....:para setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2022.

Contratado.....:MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 722.727.834-49

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**7743DCB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301008/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 722.727.834-49.

Objeto: Locação do imóvel situado na Praça Senador João Câmara, 29, para funcionamento do setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei n.º 8.666/1993.

Valor Mensal: 800,00 (oitocentos reais)

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**D74B9C9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301009/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, referente à Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingo Paulino Pereira, 104, para funcionamento do centro de idosos, vinculado à secretaria municipal de assistência social para o exercício de 2022.

Objeto.....: para o funcionamento do centro de idosos, vinculado à secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2022.

Contratado.....: ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, CPF: 200.831.814-15

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 18.000,00 (dezoito mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**F59E7A8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301009/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, CPF: 200.831.814-15.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 104, para funcionamento do centro de idosos, vinculado à secretaria municipal de assistência social.  
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993.  
Valor Mensal: 1.500,00 (hum mil quinhentos reais)  
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**322D3591

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301010/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO E SILVA, referente à locação de imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 268, para funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2022.

Objeto.....:para o funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN,para o exercício de 2022.

Contratado.....:FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO E SILVA, CPF: 511.629.624-53

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho,03 de janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**39CFF0BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301010/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO E SILVA  
CPF: 511.629.624-53.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Floriano Soares Cruz, 205, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Parazinho/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 2.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**A2F92FEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301012/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.631/0001-29.

CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte - COSERN - CNPJ – 08.324.196/0001-81. OBJETO: fornecimento de energia elétrica para os prédios e órgãos públicos do município de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 24, XXII da Lei 8.666/93.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).  
VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.  
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Parazinho/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**44555017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 638/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**999B919A

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 639/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:68905172**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 640/2021**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº  
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 30 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:2D1D627A**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 642/2021**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº  
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 01 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:5COF7640**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 643/2021**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº  
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 01 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:12EB629F**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 644/2021**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº  
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:7B8D61D2**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 645/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador: 18F09B83

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 646/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador: FB72A331

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 647/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 06 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador: 88CD955A

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 648/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 06 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador: D7654881

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 649/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)

01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:17675E88

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 650/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:70979D70

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 651/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 08 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:A8CF5D71

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 652/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:EE3CEC56

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 653/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exames para análise de COVID-19, em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 09 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:9FB7B200

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 654/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:015AD9BE**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 655/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:3768026B**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 656/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 13 de Dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:5F3A79D9**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 657/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 14 de Dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:5EF91FA6**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 658/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 14 de Dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:125470E4

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 659/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 15 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:01DE0388

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 660/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 15 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:2C40E5BB

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 661/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 16 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:1AC16EB7

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 662/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 17 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:C411654F

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 663/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exames para análise de COVID-19, em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 17 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:BC67B0B8**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 664/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Jardim do Seridó-RN.			
DESTINO: JARDIM DO SERIDÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 20 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:C9779AFD**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 665/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 21 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:30E947BD**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 666/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:FA9ADAAC**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 667/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 23 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:931A7293

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 668/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**TIAGO TIBÉRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:71EF3FD1

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 669/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**TIAGO TIBÉRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:C2C2F2F1

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 670/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de Dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**TIAGO TIBÉRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:A561616D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 671/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 30 de Dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**TIAGO TIBÉRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:0140B936

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022 PROCESSO Nº 06/2022**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:  
Pesquisa mercadológica;  
Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;  
Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);  
Pré-empenho;  
Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MESSIAS PARAGUAY.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Messias Paraguai, para apresentar-se no dia 22 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parselhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): MESSIAS LOPES PARAGUAI						
CNPJ: 42.038.011/0001-00		Email:		Telefone:		
Endereço: BAIRRO PLANALTO, CONDOMINIO ALAMEDA DO PLANALTO, CASA 16 - NATAL- RN CEP: 59.073-090						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MESSIAS PARAGUAI		5.000,00	5.000,00
Total: 5.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).  
**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**  
Secretária do Turismo, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**EB8D563B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 11/2022**

PROCESSO Nº 11/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Nara Castro, para apresentar-se no dia 17 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parselhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de

diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS						
CNPJ: 32.255.939/0001-93		Email:		Telefone:		
Endereço: RUA FRANCISCO GOMES, 112, CENTRO, ANDAR - CRUZETA RN CEP: 59.375-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO.		4.000,00	4.000,00
Total: 4.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).  
**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**A4952960

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº001/2022**

**PORTARIA DE Nº001/2022 GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses ao servidor RAINILTON VIANA BARROS ocupante do cargo de Agente de Endemias / A - IV, matrícula 1007033, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 03 de janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**3C63B549

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 002/2022**

**PORTARIA DE Nº 002/2022- GAB/PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): José Caetano Ferreira Sobrinho			
MATRÍCULA: 121554-0			
D.I.: 000.656.437			
CARGO: Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Verificar os materiais que foram comprados à empresa Lumen, para trazer o necessário ao Município de Parelhas/RN			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)

01	diária sem pernoite	50,00	50,00
<b>Total a pagar</b>			<b>50,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 03 de janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**A6AAA49F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 003/2022**

**PORTARIA DE Nº 003/2022-GAB/PREFEITO.**

*Dispõe sobre a cessão de servidor para desempenhar as suas atividades no Município de Jardim do Seridó/RN*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 128 da Lei Complementar nº 003, de 20 de outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais) e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 289/2021 do Município de Jardim do Seridó/RN

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder, com ônus para o órgão cessionário, a servidora NATALY INEZ FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1208276/1, para desempenhar as suas atividades profissionais no Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**014E96C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATO FIRMADO EM 01.04.2020 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, COM O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA, PARA IMPLANTAÇÃO DO ACESSO INDEPENDENTE À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – RN.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003611616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **12.813.422/0001-65**. Com sede a Rua: Nossa Senhora de Fátima, nº 28, Centro, Caçara do Rio dos Ventos/RN, neste ato representada pelo Sr. Weyber Hugo Damiano

Soares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 072.874.574-74, portador da Cédula de Identidade nº. 1847917 SSP/RN, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial nº 009/2019 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 01.04.2019:*

**CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA**

*I – Prorroga prazo de execução do contrato por mais 12(meses).*

*Parágrafo Único – Da fundamentação legal:*

*O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.*

**CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.*

*Pedra Preta/RN, 29 de dezembro de 2021.*

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES**  
Empresário

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**31F23AD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 01/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a Senhor THIAGO JOSE BANDEIRA PEIXOTO CPF: 051.398.754-11 e RG: 002322731**, para ocupar o cargo em comissão, de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**D9B39520

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº002/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o Senhor VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES, CPF: 365.670.604-25 e RG: 453610**, para ocupar o cargo em comissão, de Secretário Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**F0109E65

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº003/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - - **NOMEAR o Senhor ISAILSON LEOCADIO DE ARAUJO, CPF: 807.567.604-10 e RG: 1284898**, para ocupar o cargo em comissão, de Secretário Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**83640E76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
50/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**Contratada(O):** R K DE MEDEIROS E SOUZA EIRELI  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, no fornecimento de serviço de acesso à internet com tecnologia de ponto a ponto ou fibra óptica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte técnico de 24 horas, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN.  
**Valor Total:** R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

**Programa de Trabalho: Exercício 2022 na Unidade Orçamentária**

02.002	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
2008	Manut. da Secretaria Municipal de Planej. e Administração
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 1001000	

02.008	Secretaria Municipal de Educação
2015	Manut. da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 10010000	

02.009	Secretaria Municipal de Saúde
2059	Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 10010000	

02.010	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social
2047	Manut. das Ativ. da Sec. Trabalho, Habitação e Assist. Social
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 10010000	

**Base legal** PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021  
**Fundamentação:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002  
**Vigência:** 03/01/2022 a 02/01/2023  
**Data da assinatura:** 03 de janeiro de 2022

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal - P/ Contratante

**ROGÉRIO KENNISON DE MEDEIROS E SOUSA**  
Proprietário - P/Contratado

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**121979CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à internet com tecnologia de ponto a ponto ou fibra óptica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte técnico de 24 horas, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Pedro Avelino-RN.  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.**

**Considerando, ainda que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.**

**Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.**

**Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.**

**ADJUDICO, em favor da licitante: R K DE MEDEIROS E SOUZA EIRELI** vencedora do lote, com o valor global de R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais) a licitação Pregão Presencial Nº 050/2021 para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à internet com tecnologia de ponto a ponto ou fibra óptica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte técnico de 24 horas, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Pedro Avelino-RN.

PEDRO AVELINO/RN, 30 de dezembro de 2021.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**F289AC8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
050/2021**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à internet com tecnologia de ponto a ponto ou fibra óptica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte técnico de 24 horas, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Pedro Avelino-RN.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **R K DE MEDEIROS E SOUZA EIRELI** vencedora do lote, com o valor global de R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais) a licitação Pregão Presencial Nº 050/2021 para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à internet com tecnologia de ponto a ponto ou fibra óptica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte técnico de 24 horas, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Pedro Avelino-RN.

Assim **CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**5D33E1B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o

direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor da licitante: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA**, vencedora com proposta final de 1% (um por cento) sobre a tabela ANP, a licitação Pregão Presencial nº 051/2021 para o registro de preço para futura e eventual fornecimento de combustíveis destinados a frota oficial do município de Pedro Avelino/RN, para atender as necessidades das secretarias municipais.

PEDRO AVELINO/RN, 03 DE JANEIRO DE 2022.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**C126CF9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
051/2021**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA**, vencedora com proposta final de 1% (um por cento) sobre a tabela ANP, a licitação Pregão Presencial nº 051/2021 para o registro de preço para futura e eventual fornecimento de combustíveis destinados a frota oficial do município de Pedro Avelino/RN, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 03 DE JANEIRO DE 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**41529C50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 062/2022 - NOMEIA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Portaria nº 062/2022 - CPL

*Nomeia Comissão Permanente de Licitação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões/RN.

Art. 2º - A Comissão, de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros: FRANCISCO WILLAMY SOARES, CPF nº 059.199.074-10 (presidente); GERALDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 627.070.784-68 (membro); e ISADORA LAIS OLIVEIRA SOUSA, CPF nº 075.838.104-26 (membro).

Art. 3º - O mandato dos integrantes da Comissão, objeto da presente portaria, terá validade de 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo, em 03 de janeiro de 2022 – SEGOV.

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**10E8C933

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 063/2022 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE  
DE APOIO**

Portaria nº 063/2022 – CPL

*Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a equipe de pregoeiro, composta pelo Sr. PAULO GUEDES DA COSTA, CPF nº 030.600.954-42 (pregoeiro); GERALDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 627.070.784-68 (equipe de apoio); JOSÉ WAGNER FERREIRA PAIVA, CPF: 095.863.494-70 (equipe de apoio).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo, em 03 de janeiro de 2022 – SEGOV.

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9FAF6979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E  
PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO N.º  
021/2021 – TP/PMP**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E  
PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO N.º  
021/2021 – TP/PMP**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021 – TP/PMP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PERANTE  
TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E AINDA**

**REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM CONTENCIOSOS  
ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, BEM COMO ATUAR NA  
DEFESA DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO, DENTRE OUTROS.**

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação, das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço da TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021 – TP/PMP. Após análise dos documentos de Habilitação, a CPL **declarou HABILITADAS** as empresas: **A) GASPAS BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº: 42.089.596/0001-98;** e **B) SAMPAIO E CATUNDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº: 28.917.176/0001-21.** Não houveram empresas **INABILITADAS**. Os representantes das empresas manifestaram e fizeram constar em ata o desejo de Renúncia de intenção Recurso na fase de Habilitação.

Em seguida, foi analisada a proposta técnica da empresa **SAMPAIO E CATUNDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº: 28.917.176/0001-21,** onde obteve a seguinte pontuação (seguirá a discriminação e a pontuação conforme subitem fixado no Edital): Subitem 6.11: Pontuação 03 pontos; Subitem 6.1.2: Pontuação 10 pontos; Subitem 6.2: Pontuação: 10 pontos; Subitem 6.3: 2 pontos; Subitem 6.4: 0 pontos (Zerada a pontuação); Subitem 6.5: 0 pontos (Zerada a pontuação). **Obtendo em sua totalidade a pontuação máxima e somatória de 25 pontos.** Após isso, foi analisada a proposta técnica da empresa **GASPAS BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº: 42.089.596/0001-98,** onde obteve a seguinte pontuação (seguirá a discriminação e a pontuação conforme subitem fixado no Edital): Subitem 6.11: Pontuação 0 pontos (Zerada a pontuação); Subitem 6.1.2: Pontuação 05 pontos; Subitem 6.2: Pontuação: 35 pontos; Subitem 6.3: 50 pontos; Subitem 6.4: 45 pontos; Subitem 6.5: 12 pontos. **Obtendo em sua totalidade a pontuação máxima e somatória de 147 pontos.** Novamente os representantes das empresas manifestaram e fizeram constar em ata o desejo de Renúncia de intenção Recurso.

Desta maneira a CPL procedeu com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço. Após análise das propostas das licitantes habilitadas, foi obtido o seguinte resultado de classificação: **A) GASPAS BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº: 42.089.596/0001-98, que ficou em PRIMEIRO LUGAR com o valor global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais); e B) SAMPAIO E CATUNDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº: 28.917.176/0001-21, que ficou em SEGUNDO LUGAR com o valor global de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).** Em seguida ficou assim a classificação final: **1º LUGAR: GASPAS BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº: 42.089.596/0001-98, que ficou em PRIMEIRO LUGAR, onde a Pontuação Técnica somada fixou em 147 pontos, e a Proposta de Preço, conforme subitem 7.4 do Edital de Licitação fixou em 50 pontos, por ter sido classificada em 1º lugar, totalizando 197 pontos. 2º LUGAR: SAMPAIO E CATUNDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº: 28.917.176/0001-21, que ficou em SEGUNDO LUGAR, onde a Pontuação Técnica somada fixou em 25 pontos, e a Proposta de Preço, conforme subitem 7.4 do Edital de Licitação fixou em 40 pontos, por ter sido classificada em 2º lugar, totalizando 65 pontos.** Foi aberto intenção de recurso administrativo, mas não houve manifestação nesse sentido. O Julgamento da Habilitação e das Propostas Técnicas e Propostas de Preço estarão disponíveis no site: [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br).

Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 179/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**00CF7744

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 558/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 558/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Cleiton Moreira Leite para realizar consulta médica no Hospital Onofre Lopes**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 29 de dezembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:3B32199E**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 559/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 559/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **30/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Antonia Cristina da Silva para realizar consulta médica no Hospital Rio Grande**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:2DA09147**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 021/2021 – TP/PMP**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 021/2021 – TP/PMP**

Processo Administrativo nº: **18110004/2021**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PERANTE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E AINDA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM CONTENCIOSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, BEM COMO ATUAR NA DEFESA DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DENTRE OUTROS.**

O Gestor Municipal de Portalegre, Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de acordo com o Art. 43, Inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 021/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PERANTE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E AINDA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM CONTENCIOSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, BEM COMO ATUAR NA DEFESA DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DENTRE OUTROS, e ADJUDICAR** o item licitado perfazendo o valor total de **R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)** à Empresa **GASPAR BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº: **42.089.596/0001-98**, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:35F1A393**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre, o senhor:

**José Alan da Silva Fernandes - Pregoeiro**

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações nas modalidades de pregão presencial e pregão eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre, os seguintes servidores:

Antonio Klenylson Fernandes Leite – Membro  
Francisco Victor de Souza - Membro

Parágrafo Único. Os Editais, objeto de Processo licitatório, indicarão os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**E721342E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Licitação, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

**José Alan da Silva Fernandes - Presidente**  
**Antonio Klenylson Fernandes Leite - Membro**  
**Francisco Victor de Souza - Membro**

Art. 2º Compete a Comissão de Licitação, especialmente o seguinte:

- Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
- Elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
- Emitir parecer.

Art. 3º A Comissão de Licitação proporá ao Prefeito, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**D0F705F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR II (Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá) a Sra. MARIA MONAISA FAGUNDES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**5071F3C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR I (Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI) a Sra. LINARA CRISTINA MARCELINO BEZERRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**2F09B0AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 460/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 460/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 432/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Readaptação do servidor público municipal, Francisco Marinho de Oliveira, matrícula nº. 280;

**CONSIDERANDO** os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido readaptação temporária ao servidor, Francisco Marinho de Oliveira, matrícula nº. 280, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para atuar na sala de Leitura/Biblioteca da Escola Municipal Alfredo Silvério, durante o período de 12 (doze) meses, no período de 06 de dezembro de 2021 a 06 de dezembro de 2022.

**Art.2º** Deverá o servidor readaptado retornar a suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Caso o servidor ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**B420FE97

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 462, DE 31 DE EZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 462, DE 31 DE EZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor Francisco Cezário de Souza Júnior do cargo comissionado de Diretor Escolar I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado através da Portaria nº. 099/2021 de 04 de fevereiro de 2021.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.**

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**D37D2841

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 463, DE 31 DE EZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 463, DE 31 DE EZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Lucineide Chagas Raposo de Freitas, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Escolar I, (Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 227/2021 de 06 de maio de 2021.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.**

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**2C5618E7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 464, DE 31 DE EZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 464, DE 31 DE EZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Aldenice de Freitas Soares, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Escolar II, (Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 023/2021 de 06 de janeiro de 2021.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.**

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**9BA34A89

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 465, DE 31 DE EZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 465, DE 31 DE EZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE CRECHE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Linara Cristina Marcelino Bezerra, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Creche, (Centro Municipal de Educação Infantil**

- CEMED), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 033/2021 de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**7890D7E9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 466, DE 31 DE EZEMBRO DE 2021

#### PORTARIA Nº. 466, DE 31 DE EZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO CARGO COMMISSIONADO DE COORDENADOR ESCOLAR I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

#### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Maria Monaisa Fagundes, ocupante do Cargo Commissionado de Coordenador Escolar II, (Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 034/2021 de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

Portalegre/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**0EFB8EAD

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 467, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

#### PORTARIA Nº 467, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município a Sra. PEDRINA MONIELE VIEIRA CARDOSO, com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito, nomeada através da Portaria nº 437/2021-GP/PMP, de 11 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**0932AEEE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021-SRP, conforme resultado abaixo:

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99, onde se sagrou vencedora dos lotes: 04, 05 e 08, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 231.190,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e noventa reais); LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 70.047.329/0001-93, onde se sagrou vencedora do lote: 12, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 524.999,99 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos); ROLDAO DANTAS BORGES FILHO, inscrita no CNPJ: 10.599.139/0001-57, onde se sagrou vencedora dos lotes: 01, 03, 06, 07, 09, 10 e 11, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 1.020.765,00 (hum milhão, vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para esta Administração.

Pureza/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**435AAFB6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

#### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

#### ATA DA SESSÃO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA PARO ANO DE 2022

ATA DA SESSÃO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2022.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, na Sede do Poder Legislativo Municipal, às 10:00 hs (dez horas), nos termos regimentais e legais, sob a presidência da Senhora Vereadora ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA, realizou-se a Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, eleita no dia 01/01/2021 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um), para o exercício do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Dando início aos trabalhos a senhora Presidente declarou aberta a Sessão nomeando o Vereador ANTONIO CARLOS DANTAS, para funcionar como secretário para o ato. Feito isso, a Senhora Presidenta pediu que o Secretário fizesse a chamada dos Vereadores e Vereadoras presentes, verificando-se a presença dos

seguintes parlamentares: ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA (Presidindo a Sessão), ANTONIO CARLOS DANTAS, ANTONIO PAULO SOBRINHO, CARMÉLIA REJANY JALES, EDINO DE PAIVA, JOÃO CORTEZ FILHO, Prosseguindo, mandou que se fizesse a leitura do termo de posse que após lido, foi assinado por todos os presentes. Ato contínuo, a Senhora Presidenta DECLAROU EMPOSSADA a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, para o exercício do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), com início no dia de hoje (01/01/2022) e término no dia 31/12/2022, sendo composta pelos seguintes vereadores e Vereadoras: **PRESIDENTE:** VEREADOR ANTONIO PAULO SOBRINHO (MDB), **VICE-PRESIDENTE:** VEREADOR EDINO DE PAIVA (MDB), **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** VEREADORA ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA (MDB), **SEGUNDO SECRETÁRIO:** VEREADOR JOÃO CORTEZ FILHO (MDB). A seguir, o novo Presidente empossado assumiu os trabalhos e passou a palavra aos vereadores e demais autoridades presentes para quem dela quisesse usar, sendo que fez uso da palavra na sequência os seguintes vereadores e autoridades: o vereador ANTONIO CARLOS DANTAS, a prefeita CLEVLANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO, o vereador EDINO DE PAIVA, a vereadora ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA, o vereador JOÃO CORTEZ FILHO, a vereadora CARMÉLIA REJANY JALES, a ex-prefeita LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, o ex-prefeito Dr. ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO, o ex-vereador IRAN NUNES. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão quando eram 11:00 (onze horas). Nada mais tendo a registrar, eu, ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA, Primeira Secretária, mandei lavrar a presente Ata, que lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais Vereadores.

**VEREADOR ANTÔNIO PAULO SOBRINHO (MDB)**  
Presidente

**VEREADOR EDINO DE PAIVA (MDB)**  
Vice Presidente

**VEREADORA ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA (MDB)**  
Primeira Secretária

**VEREADOR JOÃO CORTEZ FILHO (MDB)**  
Segundo Secretário

**VEREADOR ANTONIO CARLOS DANTAS (MDB)**

**VEREADORA CARMÉLIA REJANY JALES (MDB)**

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**C940E9D5

#### **RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA** **TERMO DE POSSE - PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2022.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, na Sede do Poder Legislativo Municipal, às 10:00 hs (dez horas), nos termos regimentais e legais, reuniram-se os vereadores para proceder o ato de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, para o exercício do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). A Presidente do ano anterior (2021), Vereadora ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA, empossou oficialmente os vereadores eleitos para os cargos da Mesa Diretora conforme eleição realizada no dia 01/01/2021 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um), passando a nova Mesa Diretora a ser composta pelos seguintes vereadores: **PRESIDENTE:** VEREADOR ANTONIO PAULO SOBRINHO (MDB), **VICE-PRESIDENTE:** VEREADOR EDINO DE PAIVA (MDB), **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** VEREADORA ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA (MDB), **SEGUNDO SECRETÁRIO:** VEREADOR JOÃO CORTEZ FILHO (MDB).

Sendo o que se tinha a tratar, foi lavrado o presente termo que segue assinado pelos vereadores presentes.

Rafael Godeiro/RN, em 01/01/2022.

**ANTÔNIO PAULO SOBRINHO (MDB)**

**EDINO DE PAIVA (MDB)**

**ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA (MDB)**

**JOÃO CORTEZ FILHO (MDB)**

**ANTONIO CARLOS DANTAS (MDB)**

**CARMÉLIA REJANY JALES (MDB)**

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**09FC6903

#### **RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA** **ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021-003**

#### **ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 2021-003**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a pavimentação de diversas ruas deste município, conforme contrato de repasse OGU nº. 902451/2020 -Operação 1071865-63 - programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Aos 21 de Dezembro de 2021, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, estando presentes os membros: MARCOS ANTONIO OZORI O DE ARAUJO - Presidente, SONARIA MARIA DUTRA - Membro, JURANDIR LEITE VIEIRA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP 2021-003, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a pavimentação de diversas ruas dest e município, conforme contrato de repasse OGU nº. 902451/2020 - Operação 1071865-63 - programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano . À presente abertura compareceram as licitantes: . O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiuque ESTÃO HABILITADAS para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.747.948/0001-07; CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 35.286.707/0001-90; FJ CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 14.650.895/0001-14; R&N EMPREDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 17.604.005/0001-26; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 18.659.632/0001-27; GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 18.735.376/0001-00; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 16.917.533/0001-72; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 30.706.798/0001-52; WB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI; CNPJ: 28.240.229/0001-12; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 24.372.340/0001-01; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 10.634.109/0001-34; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 35.858.155/0001-48; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 30.610.589/0001-00; AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 10.480.822/0001-70; IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 29.037.040/0001-90; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 37.946.960/0001-

59; LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 12.252.018/0001-60; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01; CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 37.484.379/0001-62; HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ: 08.250.245/0001-89; SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 13.518.835/0001-80; FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-30; OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.039.881/0001-57; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90; PINGO DAGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.629.055/0001-89; ALICERCE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA; CNPJ: 36.427.194/0001-53; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 30.610.555/0001-16; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91; MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA; CNPJ: 17.598.162/0001-76; PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI, CNPJ: 15.258.710/0001-93; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA; CNPJ 32.883.090/0001-00; NOBRE E SALES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 35.029.167/0001-60; ; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.858.254/0001-92; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60; TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; CNPJ: 40.141.083/0001-53; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55; FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26. O participante G S A EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.361.576/0001-45 foi **inabilitado** pelos seguinte motivo: Licitante inabilitado pela ausência de apresentação do **item 6.1.2, alíneas b e c do edital**: b) Capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos, relativos ao objeto da presente licitação. c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico ? CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objeto dessa licitação.

Os licitantes inabilitados podem recorrer da decisão desta Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93; art. 109, que rege:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato** ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes  
Rafael Godeiro/RN, 21 de dezembro de 2021

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO NOME ASSINATURA

Presidente MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO

Membro SONARIA MARIA DUTRA

Membro JURANDIR LEITE VIEIRA

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:FB57969C**

#### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA 001-2022 - NOMEAÇÃO DE GERENCIADOR DO PORTAL DO GESTOR

#### NOMEAÇÃO

#### PORTARIA Nº 001/2022 - CMRG

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº. 070/2019-GP/TCE::

NOME: Antônio Paulo Sobrinho

CARGO: Presidente

CPF: 252.699.738-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO PAULO SOBRINHO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:A151D055**

#### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA 003-2022 - NOMEAÇÃO DE NATHAN BATISTA DOS SANTOS - DIRETOR DE SECRETARIA

#### PORTARIA Nº 003/2022 - CMRG

“Nomear o Senhor NATHAN BATISTA DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 001/2017 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor NATHAN BATISTA DOS SANTOS, CPF: 700.454.134-79, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO PAULO SOBRINHO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:3B7F3003**

#### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA 004-2022 - NOMEAÇÃO DE JOSE ADRIKSON CORTEZ DE MEDEIROS - TESOUREIRO

**PORTARIA Nº 004/2022 - CMRG**

“Nomear o Senhor JOSE ADRIKSON CORTEZ DE MEDEIROS, para o cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 001/2017 desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSE ADRIKSON CORTEZ DE MEDEIROS, CPF: 079.285.784-41, para exercer o cargo de provimento em Comissão de TESOUREIRO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Rafael Godeiro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO PAULO SOBRINHO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:0DEEC9E1

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA 009-2022 - PODERES PARA TESOUREIRO  
MOVIMENTAR CONTAS DA CÂMARA**

**PORTARIA Nº 009/2022 - CMRG**

“Designa e dá poderes ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte”.

A Presidenta da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, designar ao Tesoureiro Legislativo desta casa, Senhor JOSÉ ADRIKSON CORTEZ DE MEDEIROS, CPF: 079.285.784-41, poderes para movimentar a conta nº 8.144-2 vinculada ao CNPJ: 24.530.545/0001-78, junto ao Banco do Brasil S/A; conjuntamente com minha pessoa, ANTÔNIO PAULO SOBRINHO, CPF: 252.699.738-04, inclusive para abertura de novas contas correntes até o término do mandato, que se dará em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), ou por portaria de disposição contrária a esta. DESIGNANDO OS SEGUINTE PODERES DE MOVIMENTAÇÃO:

- Abertura e movimentação das contas de depósitos;
- Emissão de cheques;
- Consulta e emissão de extratos, saldos e comprovantes;
- Endossar cheques;
- Requisitar talonários de cheques;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamento, transferências, liberar e transferências de arquivos, e outros necessários à movimentação financeira da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN);
- Encerrar contas correntes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Rafael Godeiro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO PAULO SOBRINHO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:B9820C51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 015/2021 PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

- a) Processo nº: 015/2021
- b) Licitação nº: 015/2021
- c) Modalidade: Pregão Presencial
- d) Data de Homologação: 03/01/2022
- e) Data da Adjudicação: 03/01/2022

f) Objeto da Licitação : Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
13.851.990/0001-13	J BATISTA	1	43,00	350.000,00
11.939.808/0006-60	FARMACIA MIRAGEM	1	55,00	250.000,00
08.495.905/0001-91	CASCIMIRO FRANCISCO NETO	1	63,00	200.000,00

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:E5AC4FE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 001/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 03 DE  
JANEIRO DE 2022.**

**Portaria N.º 001/2022** Riacho de Santana/RN, 03 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00

(cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de janeiro de 2022**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:888D6A16**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 001/2022**

Dispõe sobre a Nomeação do (a) Articulador do Selo UNICEF, Município aprovado edição 2021 - 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início das atividades do Selo UNICEF, Município aprovado edição 2021 - 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOÃO EVERTON OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 002.869.150-SSP-RN e CPF: 016.781.424-92, para exercer a função de Articulador Municipal do Selo UNICEF, edição 2021-2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:2F8FD933**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 002/2022**

*DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal; inciso II, alínea c, do art. 26 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, inciso XVI e artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, dar transparência e proporcionar, com isso, procedimentos licitatórios eficazes com escolhas das melhores ofertas à administração; e

**CONSIDERANDO**, também, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo ao ente municipal ou a terceiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação da Comissão de Licitação para o exercício 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, e locações.

**Art. 2º** Compete ainda, à Comissão Permanente de Licitação, designada nos termos do artigo 1º:

I – receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II – elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V – fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI – formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII – instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII – abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX – tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X – instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI – resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII – abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII – examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV – proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV – elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI – instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII – encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

**Art. 3º** Constituem atribuições exclusivas da Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX – encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 4º.** Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN os seguintes membros com suas respectivas funções:

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS** (CPF: 019.108.214-70) – Presidente da Comissão

**ERIVAM FERNANDES LINO** (CPF nº 049.613.064-10) – Membro da Comissão

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS** (CPF 073.907.414-81) – Membro da Comissão

**MARIA WELIA SARAIVA DA SILVA** (CPF nº 913.372.674-49) – Suplente da Comissão

**KALINY EMANUELE PEREIRA FREITAS FILGUEIRA** (CPF nº 044.450.514-89) – Suplente da Comissão

**Parágrafo único** - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado e assim sucessivamente.

**Art. 5º.** A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo presidente e terá a vigência de 01 (um) ano da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão a equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:6A0D62C5**

#### **CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 003/2022**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e § 3º do Art. 10 do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005 e a lei municipal de nº 384/2010

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Designar o servidor **JOÃO EVERTON OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG 002.869.150-SSP-RN e CPF: 016.781.424-92**, para exercer a função de **PREGOEIRO** do município de Rodolfo Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou eletrônico, para o exercício de 2022.

**Art. 2º.** – Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 9º do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor **ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade RG 2.760.286 – SSP/RN e CPF 073.907.414-81**; a qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:41F87B39**

#### **CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 004/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARCELA DAIARA FERNANDES ARAÚJO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Designado o Sr. **CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS**, portador da Cédula de Identidade 2.150.811-SSP-RN e CPF: 957.737.543-04, para acumular junto as suas funções de Secretário Municipal de Agricultura, interinamente o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município;

**Art. 2º.** O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias do Titular a Sr.ª **MARCELA DAIARA FERNANDES ARAÚJO**, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando suas atividades no dia 02 de fevereiro de 2022, correspondente ao período 2021 – 2022.

**Art. 3º-** As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D0AE3C28**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 005/2021**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora IZABEL CATARINA LOPES DIAS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Designado a Sra. **SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 1.530.530-SSP-RN e CPF: 024.830.574-38, para acumular junto as suas funções de Controladora Geral do Município, interinamente o cargo de Secretário municipal de Administração e Planejamento do Município;

**Art. 2º.** O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias do Titular a Sr.<sup>a</sup> **IZABEL CATARINA LOPES DIAS** pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando suas atividades no dia 02 de janeiro de 2022, correspondente ao período 2021 – 2022.

**Art. 3º.** As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D6A45505**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 006/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador da atenção Básica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade de prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **MARIA JACIRA CAVALCANTE RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.779.226

ITEP-RN e CPF: 081.180.284-10, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador da Atenção Básica.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**9E95B012**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 007/2022**

*Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Educação, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade de prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ANTONIA NEIDE NAZARIO NUNES**, portadora da Cédula de Identidade nº 602.010 SSP-RN e CPF: 378.117.384-49, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Educação.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**3D32A350**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 008/2022**

*Dispõe sobre a concessão da gratificação de digitador para ERIVAN FERNANDES LINO, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na lei 518/2014 que institui a gratificação aos servidores municipais pelo exercício da função de digitador;

**CONSIDERANDO** a atividade necessária e contínua na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **ERIVAN FERNANDES LINO**, mat. 359, inscrito no CPF sob o nº 049.613.064-10, técnico em informática, para o exercício da função de **DIGITADOR** na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C386BF5D

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 009/2022**

*Dispõe sobre a concessão da gratificação de digitador para JOSÉ EDSON LEITE OLIVEIRA, e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na lei 518/2014 que institui a gratificação aos servidores municipais pelo exercício da função de digitador;

**CONSIDERANDO** a atividade necessária e contínua na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **JOSÉ EDSON LEITE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 016.783.084-80, Subcoordenador de Protocolo e arquivo, para o exercício da função de **DIGITADOR** na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**A9A627B5

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 010/2022**

*Dispõe Sobre a designação dos Agentes de Desenvolvimento Local, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal, art.24, capítulo VI da lei nº 382/2010.

**CONSIDERANDO** o protocolo de intenções do município de Rodolfo Fernandes e o SEBRAE – RN, bem como os resultados alcançados;

**CONSIDERANDO** os termos do capítulo VI, Art. 24 da Lei Complementar nº 382 de 13 de setembro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. – Designar a partir desta data o Sr. **LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, mat. 0230, CPF: 019.108.214-70 – Agente Administrativo e a Sr.ª **SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**, CPF: 024.830.574-38; Controladora Geral do Município, para assumirem as funções de Agentes de Desenvolvimento Local – ADL deste município.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**AF9CD771

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 011/2022**

*Dispõe sobre a Nomeação do (a) mobilizador (a) de Educação do Selo UNICEF, Município aprovado edição 2021 - 2024, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início das atividades do Selo UNICEF, Município aprovado edição 2021 - 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. - Nomear a Sr.ª. ANTONIA NEIDE NAZARIO NUNES, portadora da Cédula de Identidade nº 602.010 SSP-RN e CPF: 378.117.384-49, para exercer a função de mobilizador (a) de Educação do Selo UNICEF, Município aprovado edição 2021 – 2024.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**2A626CB0

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 012/2022**

*Dispõe sobre a Nomeação do (a) mobilizador (a) de Saúde do Selo UNICEF, Município aprovado edição 2021 - 2024, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início das atividades do Selo UNICEF, Município aprovado edição 2021 - 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sr. FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO, portador de Cédula de Identidade nº 1.697.051/SSP-RN e CPF: 028.380.734-27, para exercer a função de mobilizador (a) de Saúde do Selo UNICEF, Município aprovado edição 2021 – 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**2B6D5D89

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 013/2022**

Dispõe sobre a Nomeação do (a) mobilizador (a) de Assistência Social do Selo UNICEF, Município aprovado edição 2021 - 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início das atividades do Selo UNICEF, Município aprovado edição 2021 - 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. GIMENA BARBOSA NUNES, portadora da Cédula de Identidade RG 002.659.492-SSP-RN e CPF: 070.549.414-46, para exercer a função de mobilizador (a) de Assistência Social do Selo UNICEF, Município aprovado edição 2021 – 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**67381BE3

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 014/2022**

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA DO SOCORRO DE MORAIS MELO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Exonerar a Sra. MARIA DO SOCORRO DE MORAIS MELO, portadora da Cédula de Identidade nº 2.134.946 SSP-RN e CPF: 011.327.224-38, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Cultura.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**055F8626

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 015/2022**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Município de Rodolfo Fernandes/RN realizou a Adesão ao Selo UNICEF Município Aprovado – Edição 2021/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

**Art. 2º** Designar os servidores relacionados para comporem à Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

**I – Secretaria Municipal de Assistência Social**

FRANCISCA JAILMA COSTA

BRUNA RAFAELA FREITAS RÊGO FEITOSA

**II – Secretaria Municipal de Educação**

FRANCISCA SHEYLLA CELESTINA FERNANDES CAVALCANTE

FRANCISCA ANTONIA KEZIA FREITAS CAVALCANTE ALMEIDA

**III – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

FRANCISCO LEUDIENE GOMES CARVALHO

ANA VALERIA GOMES LIMA

**IV – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

MAYARA CRISTINE MONTEIRO SARAIVA LOBO

KIRLA MICAELLY CARLOS PEREIRA BESSA

**V – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
KLARA PATRÍCIA MIRANDA REGIS  
MARCIA MORGANHA RUFINO DA SILVA DIÓGENES

**VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
MARIA DO CARMO REGIS SILVA

**VII – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**  
IZABEL CATARINA LOPES DIAS  
ALEXSANDRO BATISTA SILVA

**VIII – Articulador do Selo UNICEF Edição 2017/2020**  
JOÃO EVERTON OLIVEIRA

**IX – Mobilizador Jovem do Selo UNICEF Edição 2017/2020**  
YHARA CRISTINA MIRANDA REGIS

**X – Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Turismo**  
RENATO SERVULO MONTEIRO CAVALCANTE  
LUMA LOURRANNY FREITAS DIÓGENES

Art. 3º Os membros da presente Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2024 de forma não remunerada.

Art. 4º A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência deverá informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com antecedência de 48 horas, a realização de suas reuniões.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**685B809C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 525/2022**

Dispõe sobre o 13º (Décimo Terceiro) subsídio aos agentes políticos municipais de Ruy Barbosa/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o 13º (Décimo Terceiro) subsídio aos Agentes Políticos Municipais de Ruy Barbosa/RN.

**Art. 2º** - O 13º (Décimo Terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 1º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do artigo anterior.

§ 2º - O 13º (Décimo Terceiro) subsídio poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

**Art. 3º** - Caso o Agente Político deixe o cargo, o 13º (Décimo Terceiro) subsídio ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício do cargo.

**Art. 4º** - No caso dos Vereadores, o período de férias acrescidas de um terço constitucional corresponderá ao período de recesso do mês de julho ou outro período, conforme dispuser o Regimento Interno.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal para os Vereadores e do Município, para os demais agentes políticos.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, em 03 de janeiro 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**F1FD82F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 01/2022 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, o Sr. MARIELSON FELIPE DA SILVA e a Sra. ELIEUDA JUSTINO DA SILVA, que sob a Presidência do primeiro, constituam a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Art. 2º - DESIGNAR a Sra. REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, para operar como Pregoeira nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 10.520/2002, em face desta se encontrar devidamente habilitada.

**Parágrafo Único:** Constituem a equipe de apoio ao pregoeiro os seguintes membros: I - ALCIDES MOURA BARBOSA e II - ELIEUDA JUSTINO DA SILVA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito do Município de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**269C1D2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 02/2022 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALCIDES MOURA BARBOSA para desempenho da função de Agente de Contratação, e os servidores MARLIELSON FELIPE DA SILVA e ELIEUDA JUSTINO DA SILVA para desempenho da função de equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada pelos membros nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação incumbirá ao Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA.

Art. 3º - O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de Controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**39685BD8

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001/2022 - GP

Decreta luto oficial no Município de Ruy Barbosa/RN em virtude do falecimento da senhora DENICE SOARES BARBOSA Ex-Vereadora e Ex-Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Ex-Vereadora e Ex-Servidora Pública deste município, a senhora **DENICE SOARES BARBOSA**, ocorrido na data de 03/01/2022,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade ruybarbosense no decorrer de sua vida como cidadã, e agente política e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade ruybarbosense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ruybarbosense e o sentimento de solidariedade aos familiares e amigos pela irreparável perda;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Luto Oficial, por três dias, a partir desta data, no Município de Ruy Barbosa/RN em sinal de profundo pesar pelo falecimento da

senhora **DENICE SOARES BARBOSA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Ruy Barbosa/RN.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**12F999EA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 001/2022 – GAB.

*O Prefeito do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,*

**Resolve,**

**Art. 1º.** Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF
Renata Sabrina Silva de Menezes	Presidente	095.417.984-62
João Marcelo da Silva Farias	Membro	722.170.064-87
Sérgio Magno de Oliveira Freire	Membro	659.693.914-68
Maria Odete Dantas Azevedo	Suplente	336.306.074-20
Kátia Mylena Galdino da Silva	Suplente	119.537.884-08

**Parágrafo Único:** Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que quaisquer dos Membros da CPL esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, será automaticamente substituído por um dos suplentes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**9925C207

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 002/2022 – GAB.

*O Prefeito do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,*

**Resolve,**

**Art. 1º.** Designar João Marcelo da Silva Farias, inscrito no CPF sob o nº 722.170.064-87; José Jailson Pereira, inscrito no CPF sob o nº 829.303.414-91 e Renata Sabrina Silva de Menezes, inscrita no CPF

sob o nº 095.417.984-62, para exercerem, separadamente, a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhes a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

**Parágrafo Primeiro:** A autoridade competente deverá indicar, mediante despacho nos respectivos autos, o Pregoeiro que funcionará em cada processo licitatório.

**Parágrafo Segundo:** Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Pregoeiro inicialmente indicado esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, caberá à autoridade competente autorizar, mediante despacho nos respectivos autos, a substituição, caso haja a possibilidade, por outro Pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam nomeados: Marcos Antônio Galdino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 834.384.670-20; Maria Odete Dantas Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 336.306.074-20; e Sérgio Magno de Oliveira Freire, inscrito no CPF sob o nº 659.693.914-68, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

**Parágrafo Único.** Os servidores designados para exercerem a função de Pregoeiro quando assim não atuarem, automaticamente poderão atuar como Equipe de Apoio.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:FE5265AD**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 003/2022 – GAB**

**Portaria nº. 003/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **ZILDAIANA DE LIMA SILVA**, CPF: **702.184.754-89**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Diretor Escolar Nível II do Centro de Ensino Rural Tequinha Farias**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:61E7CDA1**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 004/2022 – GAB**

**Portaria nº. 004/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 02/2018, que diz respeito as Eleições Escolares para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais desta Circunscrição, ocorridas no ultimo dia 10 de dezembro de 2021, para o triênio **2022/2024**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor Público Municipal **José Fernandes de Oliveira**, Professor, Matrícula nº 4292-7, para exercer a função gratificada de **Diretor Escolar da Escola Municipal João de Oliveira Confessor II**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**, por um período de três anos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:757DDA98**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 005/2022 – GAB**

**Portaria nº. 005/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 02/2018, que diz respeito as Eleições Escolares para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais desta Circunscrição, ocorridas no ultimo dia 10 de dezembro de 2021, para o triênio **2022/2024**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor Público Municipal **Erinaldo Ferreira da Silva**, Professor, Matrícula nº 4329-0, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretor da Escola Municipal João de Oliveira Confessor II**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**, por um período de três anos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:84D9A729**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 006/2022 – GAB**

**Portaria nº. 006/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 02/2018, que diz respeito as Eleições Escolares para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais desta Circunscrição, ocorridas no ultimo dia 10 de dezembro de 2021, para o triênio **2022/2024**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear à Servidora Pública Municipal **Ademilda de Medeiros Bezerra**, Professora, Matrícula nº 004261-7, para exercer a função gratificada de **Diretor Escolar da Escola Municipal Aluizio Bezerra**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**, por um período de três anos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**F19CDB1E

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 007/2022 – GAB**

**Portaria nº. 007/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 02/2018, que diz respeito as Eleições Escolares para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais desta Circunscrição, ocorridas no ultimo dia 10 de dezembro de 2021, para o triênio **2022/2024**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor Público Municipal **Francisco de Assis Ponciano do Nascimento**, Professor, Matrícula nº 004104-1, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretor da Escola Municipal Aluizio Bezerra**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**, por um período de três anos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**4CE98CEE

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 008/2022 – GAB**

**Portaria nº. 008/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 02/2018, que diz respeito as Eleições Escolares para Diretor e Vice-Diretor das

Escolas Públicas Municipais desta Circunscrição, ocorridas no ultimo dia 10 de dezembro de 2021, para o triênio **2022/2024**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear à Servidora Pública Municipal **Maria Letícia da Costa Feliciano**, Professora, Matrícula nº 004255-2, para exercer a função gratificada de **Diretor Escolar da Escola Municipal José Rodrigues da Rocha**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**, por um período de três anos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**9C828848

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 009/2022 – GAB**

**Portaria nº. 009/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 02/2018, que diz respeito as Eleições Escolares para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais desta Circunscrição, ocorridas no ultimo dia 10 de dezembro de 2021, para o triênio **2022/2024**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear à Servidora Pública Municipal **Vera Lúcia Valdívino Pontes**, A.S.G, Matrícula nº 001100-2, para exercer a função gratificada de **Diretor Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Geraldo Alves – CMEI – Paraíso**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**, por um período de três anos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**63B4078A

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 010/2022 – GAB**

**Portaria nº. 010/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 02/2018, que diz respeito as Eleições Escolares para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais desta Circunscrição, ocorridas no ultimo dia 10 de dezembro de 2021, para o triênio **2022/2024**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear à Servidora Pública Municipal **Maria José Farias de Andrade**, Professora, Matrícula nº 004410-5, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Geraldo Alves – CMEI – Paraíso**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**, por um período de três anos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:6C9C98A5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**AVISO INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI interpôs IMPUGNAÇÃO contra termos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, a qual foi CONHECIDA e DEFERIDA em sua integralidade, sendo então reformulado termos do prefalado instrumento convocatório, segundo a exposição de motivos exaradas no respectivo processo. Desta feita, fica REAPRAZADA a sessão pública do evidenciado certame para o dia 03 de fevereiro de 2022, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN. O Edital reformulado encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br). Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado. Os documentos pertinentes ao referido processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Santa Cruz/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:EB36DEDE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 131/2021 DE EXONERAÇÃO COLETIVA DE SERVIDOR**

PORTARIA 131/2021 Santa Maria-RN, 31 de DEZEMBRO de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os contratos de prestação de serviços temporários dos seguintes servidores:

JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS – CPF: 481.080.654-53;

MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA – CPF: 967.701.984-87;  
VALDIR VITOTINO PORTO JUNIOR – CPF: 062.201.094.81;  
ARLENILSON FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF: 019.066.474-61;

EDSON GRACIANO DA COSTA – CPF: 008.046.044-52;  
JOSÉ ANSELMO SOARES - CPF: 391.169.564-00;  
ELIENE ANDRÉ DE SOUZA – CPF: 079.483.324-13;  
LUCIANA DA SILVA LIMA- CPF: 110.389.584-23;  
ANGÉLICA CUNHA DE ARAÚJO- CPF: 089.154.344-98;  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS B. GRACIANO- 778.004.604-44;

JOSÉ LAÉRCIO SILVA DO NASCIMENTO- CPF: 016.624.334-50;  
ALINE TAMARA LIMA DE FREITAS- CPF: 701.616.544-28;  
JOSÉ ELCENER VICENTE- CPF: 025.109.683-19;  
RODRIGO FRANCISCO DA SILVA- CPF: 107.383274-09;  
ROSANGELA MARIA DA SILVA- CPF: 078.111.344-03;  
ADAILZA BARBOSA INOCÊNCIO- CPF: 074.735.574-67;  
LIDIANE MARIA BARBOSA DA SILVA CPF: 060.006.564-24;  
MAGDA CYNTHYA TORRES FERNANDES- CPF: 013.907.284-55;

VERA LÚCIA CÂMARA DA SILVA- CPF: 391.518.674-00  
MARIA EDNA EVANGELISTA DA SILVA BARBOSA- CPF: 088.287.264-82

ELIELTON URBANO DA SILVA- CPF: 097.209.984-07

JONAS HERMÍNIO DA SILVA- 069.545.514-14;

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA- CPF: 838.995.534-20

JOSENILSON PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA- CPF: 707.413.914-90

MANOEL JEAN PIERRE DE OLIVEIRA- CPF: 083.695.744-08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de DEZEMBRO de 2021, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:AB5F4977**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 132/2021-EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 132/2021 Santa Maria-RN, 31 de Dezembro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **EMANOEL GEORG DE SOUZA MARTINS**, CPF: **912.452.904-44**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:184709D4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1/2022**

Portaria de diária nº 1/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A7A4D4B7

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 13/2022**

Portaria de diária nº 13/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 28 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**662EE9D2

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2/2022**

Portaria de diária nº 2/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 5½ (cinco meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**91234A90

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 3/2022**

Portaria de diária nº 3/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde no dia 24 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4EAD915D

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 4/2022**

Portaria de diária nº 4/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 24 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4E912846

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 5/2022**

Portaria de diária nº 5/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CA8B3D79

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 6/2022**

Portaria de diária nº 6/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 28 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**32205D6D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 7/2022**

Portaria de diária nº 7/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 29 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6A167208

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 8/2022**

Portaria de diária nº 8/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 29 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**10D07035

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 9/2022**

Portaria de diária nº 9/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com**

**matrícula Nº 326.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 29 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7E7A132E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 10/2022**

Portaria de diária nº 10/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 30 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**ADECACFE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 11/2022**

Portaria de diária nº 11/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 31 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C3D9D40C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 12/2022**

Portaria de diária nº 12/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JUCIANA FERNANDA DA SILVEIRA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2457.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 28 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**442CF90D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 308/2021 – GP\***

Santana do Matos/RN, 29 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, a concordância da Secretaria da pasta e o Despacho da Prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal, sr. **Manoel Florêncio de Macêdo Neto**, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2256 e CPF nº 094.697.334-28, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 04/01/2022 a 02/02/2022, reassumindo suas funções em 03 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

*\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**ACE5C125

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 312/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 30 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 21/12/2007 a 21/12/2012;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **EDNA ROCHA DE OLIVEIRA**, cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, matrícula nº. 472 e CPF nº 937.209.714.49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2022 a 02/04/2022, reassumindo suas funções em 03 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**FEF0A348

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 313/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 03 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2018;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **SANDRA MARIA COSTA**, cargo de **Secretario(a) de Escola**, matrícula nº. 480 e CPF nº 655.064.724.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 03/01/2022 a 03/03/2022, reassumindo suas funções em 04 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**CD7FBC51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2022**

**PORTARIA Nº 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) no âmbito do Município de Santana do Seridó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda nos termos do artigo 3º, inciso IV, e §1º do mesmo artigo, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Comissão de Pregão do Município de Santana do Seridó/RN, para o exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

I – Pregoeira:

a) HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA.

II – Equipe de Apoio:

- a) SARAH CABRAL DE SOUZA  
b) DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL  
c) JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS – SUPLENTE.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- I - Coordenar o processo licitatório;  
II - O credenciamento dos interessados;  
III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;  
IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;  
V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;  
VI - Conduzir a sessão pública na internet;  
VII - Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;  
VIII - Dirigir a etapa de lances;  
IX - Verificar e julgar as condições de habilitação;  
X - Indicar o vencedor do certame;  
XI - A adjudicação da proposta de menor preço;  
XII - A elaboração de ata;  
XIII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;  
XIV - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,  
XV - O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;  
XVI - Realizar a inscrição em registro cadastral de licitantes, sua alteração e cancelamento, coleta de preços, reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções.  
XVII - Atividades afins.

Art. 3º - Compete à Equipe de Apoio:

- I - Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;  
II - Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, e III - Outras funções legais e afins.

Art. 4º - O pregoeiro poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, na qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó (RN), 03 de Janeiro de 2022.

*Publique-se e cumpra-se.*

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**9FAB0651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 01/2022 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUIS GUSTAVO DE BRITO COSTA**, inscrito no CPF nº 062.489.464-93 e portador do RG 002.430.190-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**09C5ACD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 02/2022 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSIVAN MARCELINO GOMES**, inscrito no CPF nº 053.021.764-32 e portador do RG 002.244.902-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**244D7F79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 03/2022 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR o Sr. IRAN CANDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 109.034.074-50 e portador do RG 003.077.277-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**FBA35AF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 04/2022 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a Srª. ANDRIELLE DEIZE ALVES DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 110.785.384-25 e portadora do RG 003.439.705-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**83E4719B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP**

**ADJUDICO**, nos termos da legislação em vigor, o objeto da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**, em favor da Empresa POSTO DE COMB STOPCAR LTDA, CNPJ Nº. 11.133.992/0001-41, vencedora da licitação supracitada, no valor total de R\$ 1.999.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil reais), cujo objeto consiste no Registro de Preços, para futura aquisição de combustíveis, destinados à manutenção da frota deste Município de São Bento do Trairi/RN.

São Bento do Trairi/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**EE9FE1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação vigente, o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP**, em favor da Empresa POSTO DE COMB STOPCAR LTDA, CNPJ Nº. 11.133.992/0001-41, vencedora da licitação supramencionada, no valor total de R\$ 1.999.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil reais), cujo objeto consiste no Registro de Preços, para futura aquisição de combustíveis, destinados à manutenção da frota deste Município de São Bento do Trairi/RN, haja visto, que foi a proposta mais vantajosa apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairi/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**7841B189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010803/2021**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010803/2021, ADVINDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEMAIS SETORES PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO(A):** GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, CNPJ Nº. 08.617.194/0001-80; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA 14ª (DÉCIMA QUARTA) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ); **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; PELO(A) CONTRATADO(A): GISLAINE KELLEN DANTAS AZEVEDO SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**981C9A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01012904/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO:** FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, CNPJ Nº. 19.363.375/0001-44; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE AS PARTES, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1015 - CONST. E REFORMAS DE PRAÇAS; 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 0001 - SÃO BENTO DO TRAIRI; 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO; 0001 - SÃO BENTO DO TRAIRI; 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021; **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; **PELO CONTRATADO:** FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR, TITULAR/EMPRESÁRIO.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**2403AD6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01012807/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 001/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO:** D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº. 19.206.823/0001-04; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE AS PARTES, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, PROJETO - 1021 CONSTR. E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021; **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; **PELO CONTRATADO:** DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, TITULAR/EMPRESÁRIO.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**701E9439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010506/2020**

**ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010506/2020, ADVINDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020, DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, POR HORA TRABALHADA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO(A):** SELECTA SERVICE LTDA, CNPJ Nº. 00.832.895/0001-20; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ

31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA 15ª (DÉCIMA QUINTA) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)”; **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO FRANCINELSON BRAZ SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**A394EB9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170801/2020, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO:** L T P DANTAS COMERCIO SERVIÇOS & INCORPORAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.560.754/0001-39; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)”; **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; PELO CONTRATADO: LUÃ THALES PINHO DANTAS, TITULAR/EMPRESÁRIO.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**E9EAD445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021409/2021**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021409/2021, ADVINDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO “IN LOCO” DE OBRAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ASSESSORIA, ESTUDOS COMPLEMENTARES, EMISSÃO DE PARECERES E ATESTADOS DE CONCLUSÃO, BEM COMO, ASSESSORAMENTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUANDO SOLICITADO, PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS E PLANILHAS DE CUSTOS DE LICITAÇÕES E DEMAIS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO(A):** J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº. 26.951.460/0001-99; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

“33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)”; **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA, REPRESENTANTE LEGAL.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**833E4967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01091105/2021**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01091105/2021, ADVINDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE HAVERES TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS, E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO(A):** MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALAÇA DIAS MONTEIRO EIRELI, CNPJ Nº 30.742.774/0001-59; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA 9ª (NONA) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)”; **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; PELO(A) CONTRATADO(A): MAXWELL WILLIAMS CARNEIRO CALAÇA DIAS MONTEIRO, REPRESENTANTE LEGAL.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**864F2268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062210/2021**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062210/2021, ADVINDO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 006/2021, DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE PARA APOIO NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA À SAÚDE ATRAVÉS DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO(A):** SYSDelta EIRELI, CNPJ Nº. 28.976.809/0001-72; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA 15ª (DÉCIMA QUINTA) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)”; **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; PELO(A)

CONTRATADO(A): GILIARDE FAUSTINO DA SILVA,  
REPRESENTANTE LEGAL.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**D75B9DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** DESIGNAR RAFAEL DOS SANTOS MATIAS, portador do CPF 012.871.694-06 para a função de PREGOEIRO, e o servidor LEANDERSON CLEITON DA SILVA, portador do CPF 082.486.544-86, como membro de apoio para auxiliar os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**F7733DB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei 8.666 de 21/01/1993;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

- 1 – Rafael dos Santos Matias – Presidente
- 2 – Leanderson Cleiton da Silva – Membro
- 3 – Ravena Karen Borges da Silva - Membro

**Art. 2º** - A comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pela Lei 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**65164B3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 001-GPMSF/2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar os Servidores Públicos Municipais CIRO DANTAS DE MEDEIROS– Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal – código CC1, JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS – Funcionário Público Municipal, MATEUS CALISTA DA SILVA – Funcionário Público Municipal, JOSIELLY MARIA DOS SANTOS – Funcionária Pública Municipal e PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS - Funcionário Público Municipal para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

**Art. 2.º** - Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como equipe de apoio na modalidade pregoeiro presencial e eletrônico, e o senhor MATEUS CALISTA DA SILVA como pregoeiro oficial.

**Parágrafo único.** Nos impedimentos eventuais do pregoeiro oficial, assumirá o posto o segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3.º** - Os servidores supra relacionados farão direito a vantagens pecuniárias previstas pelos serviços prestados em consequência deste ato.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 03 de Janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**461C67FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 002-GPMSF/2022.**

NOMEIA OS MEMBROS DO SETOR DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - , designa os Servidores Públicos Municipais: **STÊNIO MAIA BEZERRA DOS SANTOS** – Funcionário Público Municipal; **MARA RÚBIA DE ARAÚJO** – Funcionária Pública Municipal; **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO** – Subcoordenador de Transportes; e **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR** - Secretário Adjunto de Educação, Cultura e Lazer, para, sob a presidência e gestão de contratos do Primeiro, e o Segundo, Terceiro e quarto como membros auxiliares, a constituírem o Setor de Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários elencados, nos incisos I ao XII e parágrafos primeiro e segundo, do Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 006/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 03 de Janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**019085AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 003 – GPMSF/2022.**

NOMEIA A EQUIPE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada neste município por meio do Decreto Municipal n.º 037/2021, resolve:

**Art. 1º** - Nomear os agentes públicos CIRO DANTAS DE MEDEIROS, CPF 013.977.804-79, matrícula 170695-0, PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS, CPF 087.554.684-62, matrícula 170498-3, JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, CPF 047.160.044-06, matrícula 170055-0, MATEUS CALISTA DA SILVA, CPF 713.212.234-71, matrícula 170740-0 e JOSIELLY MARIA DOS SANTOS, CPF: 066.368.774-80, matrícula 170529-8, para as funções de Agente de Contratação, e equipe de auxiliares de apoio à Comissão de Contratação.

§ único – O agente público MATEUS CALISTA DA SILVA atuará na função de Agente de Contratação com as atribuições definidas no art. 2º, § 1º, incisos de I a XI do Decreto Municipal n.º 037/2021, além das previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 03 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**A4DC1CC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 001/2022-GP**

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a necessidade de mais celeridade na execução das ações técnicas e administrativas do Município;

**Considerando** a complexidade e o elevado número de licitações que, em tese, será necessária maior qualificação técnica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. João Paulo Ferreira de Moraes CPF: 050.930.604-70, como Pregoeiro e Designar a Sra. Emanuela Cristina Estevão Leite CPF: 068.330.224-88, o Sr. Francisco Hérico Soares Maia CPF: 057.123.594-80, como membros da Equipe de Apoio, bem como o Sra. Kátia Sueli de Lima Oliveira CPF 010.081.904-46 como membro suplente, na abertura de processos para aquisição de bens e materiais e na contratação de serviços, através de procedimento licitatório, na modalidade de “Pregão Presencial e Eletrônico”.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 03 de janeiro de 2022.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**EE26B206

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 002/2022-GP**

Dispõe acerca da designação de servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR PAULO RICARDO DE FREITAS**, portador do CPF: **067.259.844-28**, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Francisco do Oeste/RN, no período de 03 janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 03 de janeiro de 2022.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**23C97746

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 003/2022-GP**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **KATIA MONARA MARTINS DA SILVA**, portadora do CPF: **110.798.054-27**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 03 de janeiro de 2022.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**7B28BF00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 001/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 01 de janeiro de 2022.

**RESOLVE**

Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), de forma a ressarcir ao servidor FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**833D2F18

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 002/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de janeiro de 2022.

**RESOLVE**

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de janeiro de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**E208875A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 001/2022 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO  
DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMPÕE EQUIPE DE  
APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA  
MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 6.296/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para atuar como **PREGOEIRO MUNICIPAL** a Sra. **MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 224, Servidora Pública Municipal do Quadro de Efetivos.

**Art. 2º - Ficam designados** para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade de **PREGÃO**, no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, os servidores **FRANKLIM MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 218, Servidor Público Municipal do quadro de Efetivos, **JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula nº 7225, Servidora Pública Municipal do quadro de Efetivos, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e **IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS LUCENA**, matrícula nº 223, Funcionária Pública Municipal do quadro de Efetivos, **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 245, Secretário Municipal de Governo e **FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 524, Secretária-Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas na condição de membro suplente.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.**

São João do Sabugi (RN), 03 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**4B1A6C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 002/2022 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda conforme determina o art. 51 da Lei Nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 224, Servidora Pública Municipal do Quadro de Efetivos, **FRANKLIM MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 218, Servidor Público Municipal do quadro de Efetivos, **JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula nº 7225, Servidora Pública Municipal do quadro de Efetivos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e **IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS LUCENA**, matrícula nº 223, Funcionária Pública Municipal do quadro de Efetivos, **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 245, Secretário Municipal de Governo e **FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 524, Secretária-Adjunta de Administração e Gestão na condição de membros suplentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 03 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:939C7F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 003/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a Sra. **MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA**, CPF nº 736.265.384-00, do cargo de Diretor de Escola DE-03 do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Nilciene Mariz de Medeiros, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 03 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:1A5804C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 004/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a Sra. **ANA MARIA GALVÃO**, CPF nº 812.085.614-72, do cargo de Diretor de Escola DE-05 da Unidade de Ensino Fundamental Padre Joaquim Félix, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 03 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:67A93937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 005/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA**, CPF nº 736.265.384-00, para exercer o cargo de Diretor de Escola DE-05, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Fica a servidora nomeada a exercer suas funções na Unidade de Ensino Fundamental Padre Joaquim Félix.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 03 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:DDCF3DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 006/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANA MARIA GALVÃO**, CPF nº 812.085.614-72, para exercer o cargo de Diretor de Escola DE-03, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Fica a servidora nomeada a exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Nilciene Mariz de Medeiros.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 03 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:A4CDA2DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 007/2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **ANA ZÉLIA MORAIS DE BRITO**, matrícula nº 186, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2022 a 01/04/2022, tendo como base o período trabalhado de 30/06/2000 a 30/06/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 03 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:4E5B4921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 008/2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses ao Sr. **ROBEVAN LIMA DE MEDEIROS**, matrícula nº 213, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2022 a 01/04/2022, tendo como base o período trabalhado de 30/06/2000 a 30/06/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 03 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:C4B96C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 009/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **KLÉBER ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº226, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 03 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:D5D48A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 010/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **FLORIPES LINS GORGÔNIO**, matrícula nº193, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 03 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:208D7502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 011/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARIA LÚCIA DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula nº130, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao

trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 03 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**BD681904

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 071/2021 – GP**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN  
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03

**PORTARIA Nº 071/2021 – GP** São José de Mipibu/RN, 30 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar os Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, a partir da presente data.

01 – Centro de Educação Rural Professora Maria José de Melo – CERU

**Diretor:** ELIAS ALVES DE SOUZA  
**Matrícula nº** 002340  
**Vice-Diretora:** JAQUELINE MENEZES NUNES BENTO  
**-Matrícula nº** 002373

02 – Escola Municipal Bernardo de Souza Coutinho

**Diretora:** JOSÉ GILVANIR GOMES  
**Matrícula nº** 002495

03 – Escola Municipal Cônego Pedro Paulino e CMEI Santa Isabel (Núcleo Educacional)

**Diretor:** ANTÔNIO EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS  
**Matrícula nº** 002343  
**Vice-Diretor:** FRANCISCO JOSÉ GOMES  
**-Matrícula nº** 000916

04 – Escola Municipal Felipe Tavares de Paiva

**Diretora:** JANISE OLIVEIRA DA SILVA  
**Matrícula nº** 000414  
**Vice-Diretora:** SAYONARA PEIXOTO MARIANO GONZALES CONEJO  
**Matrícula nº** 002907

05 – Escola Municipal Janilson Ferreira

**Diretora:** ADRIANA MATIAS FREIRE  
**Matrícula nº** 002538

06 – Escola Municipal Jenuíno de Souza Menino

**Diretora:** MARLUCE VICENTE DE LIMA SOUZA  
**Matrícula nº** 000392  
**Vice-Diretor:** FRANCISCO XAVIER NETO

**Matrícula nº** 000480

07 – Escola Municipal Jorge Ferreira da Silva

**Diretora:** FRANCIÉLIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
**Matrícula nº** 002556

08 – Escola Municipal José Gomes de Lima

**Diretora:** MARIA ANAILDE DA SILVA  
**Matrícula nº** 002477

09 – Escola Municipal Júlio Ferreira da Silva e CMEI Lucilda Maria Ferreira (Núcleo Educacional)

**Diretora:** ALBIRACI MARINHEIRO DA SILVA  
**Matrícula nº** 000348

10 – Escola Municipal Maria Aparecida de Carvalho Ferreira

**Diretor:** JOSÉ MARIA BEZERRA  
**Matrícula nº** 000425  
**Vice-Diretora:** ROSIMEIRE ALVES DA SILVA  
**Matrícula nº** 002903

11 – Escola Municipal Maria Saete de Lima e CMEI Almerinda Ferreira Gomes de Paiva (Núcleo Educacional)

**Diretor:** LUCILEIDE FRANCISCA DE AGUIAR  
**Matrícula nº** 003050  
**Vice-Diretora:** ROSEMEIRE MAFRA SILVA TORRES  
**Matrícula nº** 000326

12 – Escola Municipal Prefeito Janilson Ferreira

**Diretora:** MARIA DAS NEVES SILVA DE ASSIS  
**Matrícula nº** 000379  
**Vice-Diretora:** JOÃO ARNALDO DIAS DE ARAUJO  
**Matrícula nº** 002404

13 – Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo  
**Diretora:** ELIS SANDRA CARDNALLE VICTOR DE LIMA  
**Matrícula nº** 000588  
**Vice-Diretora:** LEYLA DA CRUZ BARBALHO  
**Matrícula nº** 000614

14 – Escola Municipal Professora Angelina Vasconcelos de Faria

**Diretora:** DANIELLE MARQUES DE PAULA  
**Matrícula nº** 002337  
**Vice-Diretora:** MARIA ALDAIZA SOUZA DO NASCIMENTO  
**Matrícula nº** 000363

15 – Escola Municipal Professora Eusa de Melo Palhano

**Diretor:** DARLENE GLORIA DO NASCIMENTO ARAUJO  
**Matrícula nº** 003003

16 – Escola Municipal Professora Maria Mirtes da Silva Araújo

**Diretora:** IVANEIDE FELIPE DE ALMEIDA  
**Matrícula nº** 000467  
**Vice-Diretora:** FÁTIMA LYDIANE BARROS DE SOUZA OLIVEIRA  
**Matrícula nº** 002536

17 – Escola Municipal Professora Severina Ferreira da Silva

**Diretor:** ANA CATARINA DE LIMA SILVA FERREIRA  
**Matrícula nº** 002524  
**Vice-Diretora:** MARIA TELMA DO NASCIMENTO BARROS  
**- Matrícula nº** 000013

18 – Escola Municipal Vereador Antônio Ferreira da Silva

**Diretor: JOSIVALDO FIRMINO MOREIRA**  
**Matrícula nº 000615**  
**Vice-Diretora: JANE DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS**  
**Matrícula nº 000372**

19 – Escola Municipal Clóris Trigueiro Peixoto  
**Diretor: SILVANIA GOMES DA SILVA LIMA**  
**Matrícula nº 186**  
**Vice-Diretora: JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**  
**Matrícula nº 000481**

#### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01 – CMEI Professora Terezinha Alves Ferreira

**Diretora: ROSINEIDE LUIZ DE SOUZA**  
**Matrícula nº 002338**  
**Vice-Diretora: MARIA NILMA GOMES DE SOUZA TRINDADE**  
**Matrícula nº 000366**

02 – CMEI Professora Uracinda de Medeiros Barbosa

**Diretora: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**  
**Matrícula nº 002559**  
**Vice-Diretora: ELIZABETE ALVES BEZERRA**  
**Matrícula nº 000576**

03 – Creche Municipal Pau Brasil (Creche-Escola Municipal Anita Sofia de Oliveira)

**Diretora: ADRIANA ALVES SUASSUNA**  
**Matrícula nº 002898**  
**Vice-Diretora: GERUSA FRANCO XAVIER**  
**Matrícula nº 000610**

04 – Creche-Escola Municipal Professora Iraci Santana da Silva

**Diretor: MARIA SUELY DA SILVA PEREIRA**  
**Matrícula nº 000151**  
**Vice-Diretora: MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO**  
**Matrícula nº 000375**

05 - CMEI Pedro Vitorino de Melo  
**Diretor: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA**  
**Matrícula nº 000558**

06 - CMEI Professor Mário Alexandre do Monte

**Diretor: ROSIMERY VIEIRA DE SOUZA NASCIMENTO**  
**Matrícula nº 002382**  
**Vice-Diretora: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**  
**Matrícula nº 002699**

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 João Carlos Soares  
**Código Identificador: E41C43F2**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 001/2022 – GP**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN  
 Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000  
 CNPJ 08.365.850/0001-03

**PORTARIA Nº 001/2022 – GP** São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear os Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, biênio 2022/2023, a partir da presente data.

01 – Centro de Educação Rural Professora Maria José de Melo – CERU – Laranjeiras do Abdias

**Diretor: ELIAS ALVES DE SOUZA**  
**Matrícula nº 002340**  
**Vice-Diretora: MISSILENE DA SILVA FRANÇA**  
 - Matrícula nº 003098

02 – Escola Municipal Bernardo de Souza Coutinho – Areia Branca

**Diretora: JOSÉ GILVANIR GOMES**  
**Matrícula nº 002495**

03 – Escola Municipal Cônego Pedro Paulino - Mendes

**Diretor: ANTÔNIO EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS**  
**Matrícula nº 002343**  
**Vice-Diretor: FRANCISCO JOSÉ GOMES**  
 - Matrícula nº 000916

04 – Escola Municipal Felipe Tavares de Paiva - Taborda

**Diretora: JANISE OLIVEIRA DA SILVA LIMA**  
**Matrícula nº 000414**  
**Vice-Diretora: KELLY CRISTINA BATISTA DOS SANTOS**  
**Matrícula nº 002557**

05 – Escola Municipal Janilson Ferreira – Sítio Buraco

**Diretora: JOSÉ EDILSON DA CUNHA**  
**Matrícula nº 002516**

06 – Escola Municipal Jenuíno de Souza Menino - Manimbu

**Diretora: MARLUCE VICENTE DE LIMA SOUZA**  
**Matrícula nº 000392**  
**Vice-Diretor: FRANCISCO XAVIER NETO**  
**Matrícula nº 000480**

07 – Escola Municipal Jorge Ferreira da Silva - Cobé

**Diretora: FRANCIÉLIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS**  
**Matrícula nº 002556**

08 – Escola Municipal José Gomes de Lima - Jacaracica

**Diretora: MARIA ANAILDE DA SILVA**  
**Matrícula nº 002477**

09 – Escola Municipal Júlio Ferreira da Silva – Laranjeiras dos Cosmes

**Diretora: ALBIRACÍ MARINHEIRO DA SILVA**  
**Matrícula nº 000348**

10 – Escola Municipal Maria Aparecida de Carvalho Ferreira - Centro

**Diretor: JOAQUIM TOMÉ RIBEIRO**  
**Matrícula nº 000320**  
**Vice-Diretora: JARDELENE AZEVEDO DE LIRA MEDEIROS**  
**Matrícula nº 002637**

11 – Escola Municipal Maria Salete de Lima e CMEI Almerinda Ferreira Gomes de Paiva - Japecanga

**Diretor: LUCILEIDE FRANCISCA DE AGUIAR**  
**Matrícula nº 003050**  
**Vice-Diretora: JOAQUIM ROBERTO DA SILVA**  
**Matrícula nº 000319**

12 – Escola Municipal Prefeito Janilson Ferreira - Arenã

**Diretora:** MARISOL PAULINA DA CUNHA BRAGA  
Matrícula nº 002560  
**Vice-Diretora:** JOÃO ARNALDO DIAS DE ARAÚJO  
Matrícula nº 002404

13 – Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo - Centro

**Diretora:** LEYLA DA CRUZ BARBALHO  
Matrícula nº 000614  
**Vice-Diretora:** ALDAIR SOARES DE ARAÚJO  
Matrícula nº 000443  
**Coordenador Administrativo:** DÁCIO PORFÍRIO EMERENCIANO  
- Matrícula nº 000879

14 – Escola Municipal Professora Angelina Vasconcelos de Faria – Bairro Novo

**Diretora:** ROSINEIDE LUIZ DE SOUZA  
Matrícula nº 002338  
**Vice-Diretora:** DANIELLE MARQUES DE PAULA  
Matrícula nº 002337

15 – Escola Municipal Professora Eusa de Melo Palhano – Cohab/Centro

**Diretor:** DARLENE GLORIA DO NASCIMENTO ARAUJO  
Matrícula nº 003003  
**Vice-Diretora:** FRANCISCO MANASSÉS BEZERRA  
Matrícula nº 002364

16 – Escola Municipal Professora Maria Mirtes da Silva Araújo - Centro

**Diretora:** FÁTIMA LYDIANE BARROS DE SOUZA OLIVEIRA  
Matrícula nº 002536  
**Vice-Diretora:** ALENIZE ALVES DA CRUZ PITHON  
Matrícula nº 000156

17 – Escola Municipal Professora Severina Ferreira da Silva – Mendezinho

**Diretor:** ANA CATARINA DE LIMA SILVA FERREIRA  
Matrícula nº 002524  
**Vice-Diretora:** MARIA TELMA DO NASCIMENTO BARROS  
- Matrícula nº 000013

18 – Escola Municipal Vereador Antônio Ferreira da Silva – Quebra Fuzil

**Diretor:** JANE DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS  
Matrícula nº 000372  
**Vice-Diretora:** JOELMA ALEXANDRE DO MONTE  
- Matrícula nº 000457

19 - Escola Municipal Professora Clóris Trigueiro Peixoto – Pau Brasil

**Diretora:** JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA  
- Matrícula nº 000481  
**Vice-Diretora:** GLEIDSON RICARDO BARROS DOS SANTOS  
- Matrícula nº 002562

20 - CMEI Pedro Vitorino de Melo – Laranjeiras do Abdias  
**Diretor:** ANA MARIA DA SILVA FERREIRA  
Matrícula nº 000558

21 - CMEI Professor Mário Alexandre do Monte – Centro

**Diretor:** ROSIMERY VIEIRA DE SOUZA NASCIMENTO  
Matrícula nº 002382

**Vice-Diretora:** MARCIANA TOMÉ RIBEIRO  
Matrícula nº 000600

22 – CMEI Professora Terezinha Alves Ferreira – Bairro Novo

**Diretora:** MARIA NILMA GOMES DE SOUZA TRINDADE  
Matrícula nº 000366

23 – CMEI Professora Uracinda de Medeiros Barbosa – Tancredo Neves

**Diretora:** MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS  
Matrícula nº 002559  
**Vice-Diretora:** ELIZABETE ALVES BEZERRA  
- Matrícula nº 000576

24 – Creche-Escola Municipal Professora Iraci Santana da Silva – Taborda

**Diretor:** ADEMAR DE ARAÚJO VILLAR RAPOSO DE MELLO FILHO  
Matrícula nº 002323  
**Vice-Diretora:** MARIA DAS GRAÇAS CABRAL SOARES CÂNDIDO  
Matrícula nº 002737

25 – Creche Municipal Pau Brasil – Pau Brasil

**Diretora:** ADRIANA ALVES SUASSUNA  
Matrícula nº 002898  
**Vice-Diretora:** FRANCISCA MEDEIROS DE MELO  
Matrícula nº 002446

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Carlos Soares  
Código Identificador:F993D177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2022**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade, ambulatoriais e hospitalares e cirurgias de caráter emergencial, pela Conveniada, sem caráter de exclusividade, aos municípios encaminhados pela Conveniente, bem como a realização dos exames previstos no Anexo I deste instrumento.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede na Rua 26 de Julho, 08 - Centro - São José de Mipibu/RN - CEP 59.162-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por seu Prefeito, Senhor José de Figueiredo Varela, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 094.600.984-87 e portador do RG Nº 206.205-SSP/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Secretário de Saúde, Senhor Jefferson Souza de Oliveira, brasileiro, casado, Servidor Público, inscrito no CPF sob nº 047.655.864-64 e portador do RG Nº 1.701.704-SSP/RN.

**CONTRATADA:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.765/0001-39, com sede na Avenida Miguel Castro, nº 1.355, Diz-Sept-Rosado, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Superintendente, Senhor Roberto Magnus Duarte Sales, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF sob o nº 140.653.204-53 e portador do RG nº 107.884-SSP/RN e por seu Superintendente Adjunto, Ivo Barreto de Medeiros, brasileiro, casado, Médico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.878.864-49 e portador do RG nº 70.839-SSP.

São José de Mipibu/RN, 03 de janeiro de 2022

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito

**JEFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES**  
Superintendente

**IVO BARRETO DE MEDEIROS**  
Superintendente Adjunto

**Publicado por:**  
João Carlos Soares  
**Código Identificador:**1B1D4171

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nos órgãos do Poder Executivo Municipal, nos dias 05 e 07 de janeiro de 2022, em virtude do feriado municipal de 06 de janeiro (Dia de Santos Reis) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos e repartições públicas deste Poder Executivo Municipal, nos dias 05 e 07 de janeiro de 2022, em virtude do feriado municipal de 06 de janeiro (Dia de Santos Reis), com exceção em relação aos órgãos e servidores integrantes das estruturas das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, Transporte e Urbanismo, cujo trabalho seja necessário e indispensável à prestação dos serviços públicos inadiáveis de atendimento de saúde e limpeza pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**D4BEB719

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2022 - GP**

São José do Campestre/RN, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **TARCIANO LEANDRO BARBOSA** (CPF nº 090.858.014-27), **LEONARDO DO NASCIMENTO** (CPF nº 109.938.284-00), **FRANCISCO DE ASSIS FREIRE** (CPF nº 307.659.274-20) e **JONES ALDILENO REVORÊDO PAULINO** (CPF nº 089.250.994-54), para compor a Comissão Permanente de

Licitação deste Poder Executivo Municipal, sendo o primeiro membro o seu Presidente e atuando o último na condição de suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**2BBC2229

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2022 - GP**

São José do Campestre/RN, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **JOSÉ FRANCISCO DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 703.575.014-20, do Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE E GABINETE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**43F863E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 – PROC. LICIT. MSJS/**  
**RN Nº 124/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS 08126851481**, inscrita no CNPJ nº 23.675.298/0001-35; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem, lubrificação e aspiração de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes à frota municipal; VALOR GLOBAL: R\$ 36.030,00 (Trinta e seis mil e trinta reais); VALIDADE: 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e David Isley da Silva Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**EE0C23E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 – PROC. LICIT. MSJS/**  
**RN Nº 126/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **JOAO DOUGLAS DE OLIVEIRA 05164012464**, inscrita no CNPJ nº 31.032.167/0001-68; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de água adicionada de sais e garrafão de 20 litros; VALOR GLOBAL: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais); VALIDADE: 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e João Douglas de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**2F3613B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021 – PROC. LICIT. MSJS/**  
**RN Nº 127/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME**, inscrita no CNPJ nº 10.526.193/0001-72; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás liquefeito de petróleo - GLP; VALOR GLOBAL: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais); VALIDADE: 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**0DF265B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS, JOZIELMA THÁISA COSTA DE MEDEIROS** e **ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS** para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão as servidoras **ALLINE DANTAS DE MEDEIROS** e **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**.

Art. 3º. A servidora **JOSELEIDE ÍRIS DE MEDEIROS** fica designada como Secretária da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**34292806

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS** para desempenhar a função de Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Pregoeiro, a substituta eventual será a servidora **JOZIELMA THÁISA COSTA DE MEDEIROS**.

Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio as servidoras **JOZIELMA THÁISA COSTA DE MEDEIROS** e **ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS** e, como suplentes, **KAMILA SINARE ALVES** e **PATRICIA CARLA DE MEDEIROS**.

Art. 3º. As servidoras especificadas nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**08F18C8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores para serem Gestores de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear servidores que serão Gestores de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN até 31 de dezembro de 2022.

**I - Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL:**

Carlos Alberto de Medeiros Alves – Titular

**II – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP e Gabinete do Prefeito.**

Maria Francinete de Medeiros – Titular

Alline Dantas de Medeiros- Suplente

**III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:**

a) Maria Aparecida Costa e Silva - Titular

Maciana Batista de Araújo – Suplente

**IV – Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:**

Francisco Igor Macedo da Costa – Titular

Mércio Gabriel de Araujo - Suplente

**V – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:**

Paulo Sergio Dantas de Lucena- Titular

Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros – Suplente

**VI – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEMURB e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD.**

a) Flaviano da Silva - Titular

b) Josenildo Araujo dos Santos- Suplente

**VII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE**

José Anchieta de Azevedo – Titular

Jailton Costa do Nascimento- Suplente

**VIII – Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA**

Antônio Fernandes Neto

Erika Katherine dos Santos Dantas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**3394738C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.***Designa servidor para exercer a função de pesquisador oficial e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, art. 26, § 1º,****RESOLVE:**Art. 1º. Designar o servidor **VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO** (CPF nº 706.031.194-76) para realizar a pesquisa mercadológica destinada à elaboração de orçamento detalhado em planilhas que contenham as descrições dos bens e serviços e suas respectivas unidades, quantidades, preços unitários e totais, visando a formação de preços de referência para contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de São José do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**BC7F6A4B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.***Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:**Art. 1º. Nomear **PAULO SERGIO DANTAS DE LUCENA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**4C1B1EB3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022***Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão do gozo de férias e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,**CONSIDERANDO** os Memorandos nº 124, 125 e 126/2021, de 28 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS,**RESOLVE:**Art. 1º – Nomear **DEUZIRANA ARAUJO** para o cargo de Conselheira Tutelar no período de 03 de janeiro de 2022 a 18 de março de 2022.Art. 2º – A nomeação se dá em razão do gozo de férias dos conselheiros tutelares **DANAINA COSTA SANTOS, MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA e JUCILENE DANTAS** referente ao exercício de 2022, conforme estabelecido na Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**25B41C33**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.***Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de Imóveis – CEAI.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** no uso de suas atribuições legais, e, notadamente, em conformidade com o disposto no artigo 93, inciso II, alínea *c*, e, ainda,**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de uma comissão para proceder à avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de São José do Seridó,**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, sigla CEAI, composta pelos servidores **DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES, KLEBER COSTA DE OLIVEIRA e ANTÔNIO FERNANDES NETO**, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de São José do Seridó.

Art. 2º. A Comissão deverá proceder à avaliação dos imóveis urbanos e rurais para fins de fixação das bases de cálculo do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis e Direitos Reais – ITBI, e da Taxa de Concessão de Direito Real de Uso prevista na Lei nº 327, de 11 de abril de 2011.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar o valor da avaliação através de um Laudo de Avaliação, mediante requisição dos órgãos interessados, no prazo de três dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**D9DAD534

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**  
**PORTARIA IPREVSJS Nº 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 3º EC 47/2005 c/c Art. 76, I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 38/2014, em favor do servidor JOÃO BOSCO DE LIMA.*

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV-SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 012/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pelo Servidor Pública Municipal, **JOÃO BOSCO DE LIMA**, portador do RG 831.650, CPF 490.120.374-68, admitido no Serviço Público em 01 de fevereiro de 1985, no cargo de ASG, registrado sob a Matrícula Funcional nº 021, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, e Artigo 76, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 38 de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo ente federativo, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Contracheques, Termo de Posse, CNIS, Declarações, Ficha Funcional e Ficha Financeira e demais documentos acostados nos autos do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** a **JOÃO BOSCO DE LIMA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o nº 021, lotada na Secretaria Municipal de Obras, na função de ASG, portador da carteira de Identidade nº. 831.650 SSP/RN e CPF/MF nº. 490.120.374-68, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.140-03, visto preenchidos os requisitos do Artigo 76, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 38 de 30 de abril de 2014 c/c o Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, sendo esta a forma mais

vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, baseado no Art. 120 da LCM nº 199/1999, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu* cinco quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 134, “e” da Lei Complementar nº 199, de 22 de outubro de 1999 Estatuto dos Servidores do Município de São José do - Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014.

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2022, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente

IPREVSJS

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Dantas Cirne  
**Código Identificador:**7F382095

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**  
**PORTARIA IPREVSJS Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional), em favor da servidora MARIA VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV-SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 012/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO**, portador do RG 000.831.175, CPF 502.977.404-15, admitida no Serviço Público em 23 de fevereiro de 2000, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe padrão, Nível Padrão, com 40 Horas, registrado sob a Matrícula Funcional nº 113, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no Art. 40, § 1º, III, “b” e §§ 3º e 17º Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, “c”, da Lei Complementar Municipal nº 38/2014; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo ente federativo, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Contracheques, Termo de Posse, CNIS, Declarações, Ficha Funcional e Ficha Financeira;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** a **MARIA VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 113, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, portadora da carteira de Identidade nº. 000.831.175, SSP/RN, CPF 502.977.404-15, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.141-04, visto preenchidos os requisitos do Art. 8º, I, “c”, da Lei Complementar Municipal nº 38/2014, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituam o Art. 40, §§ 1º, 3º e 17º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o Art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2014, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, adicionado ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso,

04 (quatro) quinquênios, cada um no percentual de 05% (cinco por cento), com base no Art. 134, "e", da Lei Municipal nº 199/1999 – Estatuto dos Servidores do município de São José do Seridó c/c Art 7º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2014.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2022, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente

IPREVSJS

**Publicado por:**

Izabel Cristina Dantas Cirne

**Código Identificador:**2AAD72C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 001/2022**

**PORTARIA Nº 001/2022**

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios para regular manutenção dos serviços administrativos da prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores Gercinaldo Farias dos Anjos, portadora de CPF de nº 637.299.034-20, Antonio Marcos Catarina, portador de CPF de nº 000.612.484-44, Maria Lucinalva Santana Ribeiro da Silva, portador de CPF de nº 967.346.044-20, Marcos Antonio Nunes da Silva, portador de CPF de nº 056.058.464-42, Francisco Caninde Modesto de Assis, portador de CPF de nº 034.234.354-88, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro Municipal e Presidente da Comissão Permanente de Licitação o senhor Gercinaldo Farias dos Anjos, portadora de CPF de nº 637.299.034-20, a fim de presidir os pregões presenciais e eletrônicos desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, durante o exercício de 2022, elaborando editais, atas, pareceres, emitir julgamentos e promover diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

Art. 4º - O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior

**Código Identificador:**FBC4EE3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 002/2022**

**PORTARIA Nº 002/2022**

EXONERAR a servidora municipal da função de Enfermeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA TERESA TEIXEIRA NERI, portadora de CPF de nº 403.681.904-63, matrícula de nº 2750, residente e domiciliada na Av. dos Arrecifes, SN, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, da função de enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel do Gostoso/RN, cargo efetivo proveniente do concurso público, a pedido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativo ao dia 31 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior

**Código Identificador:**6CE6E539

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 003/2022**

**PORTARIA Nº 003/2022**

CONCEDER ao funcionário a Licença Premio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA TERTULINO D. NERI, portadora de CPF de nº 875.753.534-53, Matrícula de nº 1774, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Licença Premio de 03(três) meses, referente 2004 a 2009, tendo início 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior

**Código Identificador:**32D2A06A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 004/2022**

**PORTARIA Nº 004/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de 31.12.2021, todos os servidores ingressos em cargos comissionados, **Cargos de Provedimento em comissão, símbolos C-3, C-04, C-05 e C-06** no Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativo ao dia 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior

**Código Identificador:**D8E8C635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº .: 399/98**

**Lei Nº .: 399/98**

Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, Estado do Rio Grande do Norte nas minhas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TITULO I**

**Disposições preliminares**

**CAPÍTULO I**

**Do objetivo do Estatuto**

**Art. 1º** - O presente Estatuto, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional Nº 9.394 de 24 de dezembro de 1996, dispõe sobre a organização do Magistério Público Municipal, estruturando-lhes a carreira e estabelecendo normas sobre os Direitos e Vantagens. Regime Jurídico, Plano de Carreira e Salário-PCCS funções e formação profissional.

**Art. 2º** - Ao pessoal do Magistério aplica-se o presente Estatuto e subsidiariamente do que couber as disposições cometidas aos Funcionários Públicos Municipal contidas em Lei.

**CAPITULO II**

**Dos Princípios Básicos**

**Art. 3º** - São princípios básicos dos Educadores e Especialistas em Educação dos Município;

I - Liberdade de organização da comunidade educacional.

II - Liberdade de escolha de processos didáticos, pedagógicos, administrativos, baseados nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da Soberania Nacional e do respeito aos direitos humanos.

III - Condições financeiras justas e condições que permitam atender suas necessidades fundamentais, através de fixação de referências salarial.

IV - Contínuo processo de atualização profissional, aperfeiçoamento e especialização.

V - Acesso e promoção decorrente de avaliação objetiva das habilitações e qualificações.

VI - Disposições de hora/atividades, com vista ao melhor desempenho das funções.

VII - Respeito às especificações de suas funções.

VIII - Retribuição financeira a ocupantes de outros cargos ou funções por exercerem responsabilidade similares e/ou equivalentes independente de graus escolares em que atuam.

**TITULO II**

**Das Estrutura do Magistério**

**CAPÍTULO I**

**Do Quadro de Pessoal do Magistério**

**Art. 4º** - O pessoal do Magistério, integrante do quadro de pessoal do Município, é constituído pela Lei Orgânica e regulamentado pelo Plano de Carreira e Salários-PCCS e código do Servidor Público Municipal.

**Parágrafo Único:** Estatutária com ingresso por concurso público de provas e/ou provas e títulos.

**REGIMENTO JURÍDICO**

O Regimento Jurídico dos Servidores do Magistério de São Paulo do Potengi, conforme aprovação em Assembléia, determina:

**CAPÍTULO II**

**Da Classificação**

**Art. 5º** - Cargo de Magistério é criado por Lei com denominação própria e retribuição paga pelo Município, e se classifica de acordo com o gênero de trabalhos e os níveis de complexidade de suas atribuições e responsabilidades.

**Art. 6º** - Classe é um agrupamento de cargos de mesma nomenclatura, cujos ocupantes tem titulação, deveres, responsabilidades iguais, idênticos vencimentos bases em seus vários níveis.

**Art. 7º** - Grupo de classes é um agrupamento da mesma nomenclatura, constituindo cargos de mesmo gênero de atividades profissionais, as quais exigem titulação diferente para o seu provimento.

**Art. 8º** - Grupo ocupacional são as classes que encerram as atividades profissionais correlata ou afins.

**Art. 9º** - Carreiras são vários grupos de classes.

**Art. 10º** - Os ocupantes de cargos de Educador de igual titulação se constituem reunidos numa classe, E. 1. M, E. 2. M, E. 3. M, E. 4. M, E. 5. M, E. 6. M, formam um grupo de classe que ainda coincidentemente integram o mesmo grupo ocupacional (O de Educador).

**SEÇÃO**

**Dos Educadores**

**SUBSEÇÃO I**

**Das Habilitações e Classes dos Educadores**

**Art. 11º** - A formação do Educador realizar-se em nível de 2º grau ou em Curso Superior de Graduação, com duração plena ou curta, ou pós-graduação em nível de Mestrado.

**Art. 12º** - São as seguintes, com as respectivas habilitações específicas, as classes que constituem a carreira do educador.

I - Educador, Classe E. 1. M, habilitação específica de nível superior de graduação correspondente à licenciatura plena, com título de pós-graduação em nível de mestrado.

II - Educador, Classe E. 2. M, habilitação específica de nível superior de graduação correspondente à licenciatura plena.

III - Educador, Classe E. 3. M, habilitação específica de nível superior, com graduação em nível de licenciatura de 1º Grau obtida em curso de curta duração e mais de um ano de estudos adicionais.

IV - Educador, Classe E. 4. M, habilitação específica de grau superior em nível de licenciatura de 1º Grau, obtida em curso de curta duração.

V - Educador, Classe E. 5. M, habilitação específica do 2º Grau, em curso de quatro anos ou em curso de três anos acrescidos de estudo adicionais correspondente a um ano.

VI - Educador, Classe E. 6. M, habilitação específica de 2º Grau obtida em curso de três anos.

**SUBSEÇÃO II**

**Das Funções**

**Art. 13º** - Compete ao educador o exercício de sua função docente e outras correlatas que lhe sejam atribuídas no ensino de 1º e 2º Graus de acordo com a sua habilitação específica.

**Art. 14º** - O Educador somente poderá exercer encargos relacionados com as atividades do Magistério, ressalvados os artigos constantes da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**Art. 15º** - Na falta do Educador habilitado, o aluno de instituição de formação de educador pode exercer atividade de docência a título precário como aluno estagiário.

\* 1º - O aluno estagiário não tem qualquer vínculo empregatício, mas faz jus a uma remuneração a título de Bolsa de Complementação Educacional.

\* 2º - O Poder Executivo poderá baixar normas através de Decreto, autorizando as admissões de Alunos-estagiários e os respectivos estágios.

**SEÇÃO II****Dos Especialista de Educação****SUBSEÇÃO I****Das Categorias Funcionais e Classes**

**Art. 16º** - A formação de Especialista de Educação realiza-se em curso superior de graduação, com duração plena ou curta, ou de pós-graduação e mestrado.

**Art. 17º** - Os Especialista de Educação integram as seguintes categorias funcionais e classes.

**I - PLANEJADOR EDUCACIONAL**

a) - Classe 1 - Especialista de Educação formado em curso superior de graduação e licenciatura plena com título de pós-graduação.

b) - Classe 2 - Especialista de Educação formado em curso superior de graduação de licenciatura plena.

**II - ADMINISTRADOR ESCOLAR**

a) - Classe 1 - Especialista de Educação formado em curso superior de graduação de licenciatura plena com título de pós-graduação em nível mestrado.

b) - Classe 2 - Especialista de Educação formado em curso superior de graduação de licenciatura plena.

c) - Classe 3 - Especialista de Educação formado em curso superior de graduação de licenciatura curta.

d) - Classe 4 - Educador portador de curso de Magistério de três ou quatro anos.

**III - ORIENTADOR EDUCACIONAL**

a) - Classe 1 - Especialista de Educação formado em curso superior de graduação de licenciatura plena com título de pós-graduação em nível mestrado.

I - Remuneração baseada na classificação e qualificação decorrente de cursos ou estágios de formação, aperfeiçoamento, especialização, atualização ou outras atividades relacionadas com a educação sem distinção dos graus escolares em que exerça suas atividades.

II - Aperfeiçoamento, especialização e atualização profissional.

III - Liberdade na escolha dos processos didáticos, inclusive na avaliação da aprendizagem, respeitando as diretrizes das autoridades competentes do Município e das unidades escolares.

IV - Material didático suficiente e adequado a realização de suas atividades.

V - Assistência técnica e financeira para o seu aperfeiçoamento, especialização e atualização.

VI - Percepção integral de todos os seus direitos e vantagens quando convocados para prestação de serviços a órgão centrais da Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO II****Da Remuneração e das Vantagens Especiais**

**Art. 20º** - Entre um nível e outro cada classe Educador e Especialista de Educação, deve haver uma diferença salarial progressiva resultante do percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo.

**Art. 21º** - Cada uma das classes de Educador e Especialista de Educação compreende 16 (dezesesseis) níveis de A a Q possibilitando aos ocupantes dos respectivos cargos horizontais crescer por especialização e habilitação e verticalmente avançar com a contagem do tempo de serviço, resultante das experiências de que trata os artigos anteriores.

**Art. 22º** - A primeira promoção de Educador ou Especialista em Educação, nos níveis de A a Q de cada classe, obedeça exclusivamente aos critérios de antiguidade no desempenho da função do Magistério, observando-se os seguintes critérios:

I - Ingresso no nível A permanecendo 02 (dois) anos (estágio probatório).

II - Para o nível B o que contar de 02 (dois) a 04 (quatro) anos.

III - Para o nível C o que contar de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

IV - Para o nível D o que contar de 06 (seis) a 08 (oito) anos.

V - Para o nível E o que contar de 08 (oito) a 10 (dez) anos.

VI - Para o nível F o que contar de 10 (dez) a 12 (doze) anos.

VII - Para o nível G o que contar de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos.

VIII - Para o nível H o que contar de 14 (quatorze) a 16 (dezesesseis) anos.

IX - Para o nível I o que contar de 16 (dezesesseis) a 18 (dezoito) anos.

X - Para o nível J o que contar de 18 (dezoito) a 20 (vinte) anos.

XI - Para o nível L o que contar de 20 (vinte) a 22 (vinte e dois) anos.

XII - Para o nível M o que contar de 22 (vinte e dois) a 24 (vinte e quatro) anos.

XIII - Para o nível N o que contar de 24 (vinte e quatro) a 26 (vinte e seis) anos.

XIV - Para o nível O o que contar de 26 (vinte e seis) a 28 (vinte e oito) anos.

XV - Para o nível P o que contar de 28 (vinte e oito) a 30 (trinta) anos.

XVI - Para o nível Q o que contar de 30 (trinta) anos acima.

A passagem de um nível para o outro ocorrerá de forma coletiva em 01 de abril e outubro de cada ano.

**Art. 23º** - O Educador e o Especialista em Educação faz jus, além das vantagens previstas neste Estatuto, as seguintes vantagens:

I - Afastamento com ônus para o Município para aperfeiçoamento e atualização profissional.

II - Outras vantagens e retribuições que forem previstas em Lei.

\* 1º - As vantagens dos incisos I e II serão fixados por decretos pelo Executivo Municipal.

**Art. 24º** - A gratificação de localidade especial será dada quando:

\* 1º - O Poder Executivo decretar essas localidades de conformidade com o grau de dificuldade para o desempenho das funções de Magistério.

\* 2º - A percepção de vantagens vigora a partir do exercício do Educador ou Especialista de Educação no local inóspito e cessa na data de seu afastamento, decorrente de ato administrativo.

**Art. 25º** - A gratificação de que trata o inciso II do artigo 23º será decretada de acordo com as horas cursadas pelo o Educador ou Especialista em Educação nos treinamentos de 180, 360 e 720 horas podendo ser somadas as horas do curso. Sendo acrescido 2%, 3% e 4% respectivamente sobre o salário base da classe.

\* 1º - São válidos os cursos para fins de pagamento e vantagens:

a) - Promovidos pela Secretaria de Educação do Estado e do Município separadamente.

b) - Promovidos por outras entidades reconhecidas pela Secretaria de Educação do Município ou do Estado.

**Art. 26º** - Todos os professores que estiverem lecionando, exercendo por tanto suas atividades profissionais em sala de aula, terá obrigatoriamente acrescidos mensalmente em seus vencimentos, 20% (vinte por cento) do salário base da categoria, cuja vantagem não se aplica aqueles que por qualquer motivo esteja no exercício de outras atividades, "fora da sala de aula".

**Art. 27º** - A tabela única, em anexo, faz parte integrante da presente Lei, a qual se constitui dos níveis, salário base, quinquênios, vencimentos e vantagens do quadro de carreira da classe do 1º, 2º e 3º grau do Magistério Municipal.

**CAPÍTULO III****Do Afastamento e das Férias**

**Art. 28º** - O afastamento de pessoal de seu cargo ou função pode ocorrer para:

- I - Aperfeiçoamento e especialização ou atualização,
- II - Participar de reuniões, simpósios e congressos relacionados à sua atividade;
- III - cumprir missão oficial relacionada A, Educação,
- IV - Atender requisição da justiça eleitoral.

**Art. 29º** - O servidor que se ausentar do Município com ou sem ônus para os cofres públicos, para fins previsto em artigo de Estatuto, devem ser previamente autorizado pela autoridade competente.

**Art. 30º** - As férias devem coincidir com o recesso escolar, se houver acordo, podem ser gozadas ininterruptamente ou em dois período de 15 (quinze) dias.

\* **1º** - O pagamento das férias mencionada acima, serão pagas no período de recesso, durante os meses de janeiro ou junho de cada ano letivo.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Licenças

**Art. 31º** - O pessoal do Magistério tem direito as mesmas licenças concedidas aos funcionários civis do Poder Executivo, definidas no códigos dos servidores públicos.

**Art. 32º** - Não pode haver desistência da licença para tratar de interesse particular até 60 (sessenta) dias depois do período de férias.

#### CAPÍTULO V

##### Das Substituições

**Art. 33º** - Ocorre substituição quando o servidor do Magistério interrompe o exercício de suas funções por período superior a 15 (quinze) dias.

\* **1º** - A vaga transitória será preenchida, preferencialmente, por Educadores ou Especialista em Educação da mesma unidade escola ou da mais próxima desta.

\* **2º** - A substituição perdurará enquanto persistirem os motivos que a determinaram.

#### TÍTULO IV

##### Da Administração das Unidades Escolares

**Art. 34º** - A Administração Escolar no ensino de 1º e 2º graus, compreende as atividades de Direção, Coordenação, Secretaria, Assessoramento e Assistência as Unidades Escolares, com atribuições básicas ao ensino e a gestão de Órgão da Secretaria Municipal de Educação.

\* **1º** - As Secretarias Escolares deverão ser assumidas por pessoas portadoras de no mínimo o 1º grau completo.

\* **2º** - Os Secretários Escolares deverão ter registros junto a Secretaria de Educação e autorização para exercerem a atividade pelos órgãos competentes.

\* **3º** - A Secretaria de Educação do Município proverá anualmente um curso e aperfeiçoamento para Secretários.

**Art. 35º** - A Direção das Escolas de 1º e 2º graus do Município serão assumidas por profissionais habilitados com formação mínima de Magistério em 03 (três) anos.

**Art. 36º** - As mesma exigência serão vigentes para o cargo de Vice-Diretor conforme o artigo 34º e parágrafos.

#### CAPÍTULO I

##### Da Nomeação de Diretor e Vice-Diretor

**Art. 37º** - A nomeação para Diretor e Vice-Diretor dar-se-á de conformidade com o tratamento dado em Lei específica complementar.

**Art. 38º** - Nos estabelecimentos de 1º e 2º graus o número de Educadores e Especialista em Educação, assim como de pessoal auxiliar é fixado em relação as necessidades do Programa Escolar a ser cumprido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 39º** - Os vencimentos de Diretores e Vice-Diretores correspondem as suas categorias funcionais e classes, incluindo-se as vantagens crescidas de gratificação comissionada a ser estipulada pelo Poder Executivo.

**Art. 40º** - Para fixação de gratificação aos Diretores e Vice-Diretores, levar-se-á em conta o tipo e tamanho da escola administrada, bem como o número de alunos.

**Art. 41º** - Assegura-se ao pessoal do Magistério - LEIGOS - a mesma carga horária básica semanal dos demais servidores com curso de Magistério, incluindo a parte permanente, ressalvo que o Educador Leigo restringi-se a uma única sala de aula, embora receba pela carga horária máxima, conforme seja o caso.

**Art. 42º** - Fica assegurado ao pessoal do Magistério em exercício a 05 de outubro de 1988, há pelo menos 05 (cinco) anos de serviço público continuados e que não tenha sido admitido de forma irregular.

**Art. 43º** - Como órgão de assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, instituiu o Conselho Municipal de Educação, integrado por Educadores, Especialista em Educação ou Profissionais liberais que tenham ampla experiência no âmbito da Educação, cabendo a Presidência ao próprio Secretário de Educação do Município.

\* **1º** - O Conselho Municipal será criado e instalado a partir de lei específica.

**Art. 44º** - O Conselho Municipal de Educação tem sobre sua competência: Tratar de assuntos inerente à Educação do Município, de suas escolas, da legislação do ensino de 1º e 2º graus do código de ética do Magistério, bem como sobre assuntos relativos ao Sistema Educacional.

#### TÍTULO V

##### Disposições Transitórias e Finais

**Art. 45º** - As vantagens financeiras pertinentes ao enquadramento de Servidores da Educação vigorará a partir de 01.01.1998 (primeiro de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito).

**Art. 46º** - Os Educadores que exerceram a função de Supervisores Pedagógicos lhes é garantindo a sua permanência no exercício de suas funções com os vencimentos e vantagens atribuídos ao símbolo CC-3 da Estrutura Básica do Município.

**Art. 47º** - O Município poderá receber Educadores de outros Município desde que comprovada a existência de vagas na rede de ensino local, obedecendo os princípios legais de lotação do Educador.

**Art. 48º** - O Servidor Estatutário ou contratado, integrando o quadro suplementar ao adquirir a habilitação específica do Magistério, poderá ingressar no quadro por acesso, dispensando concurso ao ingresso na parte permanente.

**Art. 49º** - Os recursos financeiros disponíveis para fazer as despesas com a execução desta lei, se acham alocados na rubrica orçamentária da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1998.

**Art. 50º** - A presente Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação preservada a sua aplicação financeira e institucional de acordo com o artigo 88º da Constituição Federal.

**Art. 51º** - Fica revogada em sua plenitude a Lei Municipal que instituiu o Estatuto do Magistério Público Municipal.

**Art. 52º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 02 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 1998.

**JOSÉ AZEVEDO LOPES**

Prefeito Municipal  
CPF 130.548.134-87

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**C900552C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

“FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE DOS PROJETOS DE LEIS ENCAMINHADOS AO PODER LEGISLATIVO E DEMAIS ATOS DO PODER EXECUTIVO”.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu **Prefeito Constitucional**, o Senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **Queiroz Medeiros & Costa Advogados - CNPJ - 25.165.359/0001-40**, neste ato representado por seu **Sócio - Verlano de Queiroz Medeiros - CPF - 722.745.734-68** firmam o presente termo de aditivo ao contrato ora mencionado, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a alteração do **Prazo de Vigência** ao referido contrato de prestação de serviços, o qual após a efetivação do referido termo terá sua vigência prorrogada até **31 de dezembro de 2022** e seu **valor mensal** corresponde a **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** perfazendo o valor global em **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

#### CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no **Artigo 57 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.

#### CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência inicial em **03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe.

#### CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
CNPJ - 08.079.915/0001-46  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
CPF 836.950.794-87  
Prefeito  
Pelo Contratante

Queiroz Medeiros & Costa Advogados.  
CNPJ - 25.165.359/0001-40  
**VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS**  
CPF - 722.745.734-68  
Contratado  
Sócio

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:81A4FF71**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**3º (terceiro) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO COM A EMPRESA SERVAP - EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - CNPJ - 24.527.707/0001-19.**

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu **Prefeito Constitucional**, o Senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **SERVAP - Empresa de Serviços de Apoio Administrativo Ltda. - CNPJ - 24.527.707/0001-19**, neste ato representada por seu **Sócio - Carlos Alberto de Azevedo - CPF - 412.979.544-91**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato ora mencionado, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a alteração do **Prazo de Vigência** ao referido contrato de prestação de serviços, o qual após a efetivação do referido termo terá sua vigência prorrogada até **31 de dezembro de 2022** e seu **valor mensal** corresponde a **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** pelo período de **12 (doze) meses**.

#### CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no **Artigo 57 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.

#### CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência de **03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe.

#### CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
CNPJ - 08.079.915/0001-46  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
CPF 836.950.794-87  
Prefeito  
Pelo Contratante

SERVAP - Empresa de Serviços  
de Apoio Administrativo Ltda.  
CNPJ - 24.527.707/0001-19  
**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
CPF - 412.979.544-91  
Sócio  
Pelo Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**383766DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE  
PRAZO AO CONTRATO  
CARTA CONVITE 002/2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.**

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **Potencial Engenharia e Serviços Eireli CNPJ: 22.329.229/000107**, neste ato representado por **Vinicius Cavalcante Barreto de Paiva – CPF: 065.155.814-08 Engenheiro Civil, CREA/RN – 211538799-6**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato em epigrafe, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a **Alteração de Prazo de Vigência** ao contrato – **carta convite 002/2018 - Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras do município de São Pedro/RN**, passando o prazo de vigência de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Paragrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:**

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epigrafe.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 03 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
CNPJ - 08.079.915/0001-46  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
CPF 836.950.794-87  
Prefeito  
Pelo Contratante

Potencial Engenharia e Serviços Eireli  
CNPJ – 22.329.229/000107  
**VINICIUS CAVALCANTE BARRETO DE PAIVA**  
CPF 065.155.814-08  
Sócio

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**F0F476C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**3º (terceiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SERVIÇOS CORRELATOS.**

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa licitante **A L Neto Assessoria e Serviço - CNPJ - 22.578.262/0001-70**, com sede a **Travessa Almirante Alexandrino de Alencar - 491 - R - Alecrim - Natal/RN**, neste ato sendo representada pelo seu proprietário, o senhor **Antônio Lopes Neto**, portador do CPF nº **201.437.024-91**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de prazo do contrato de **contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria e Apoio Técnico junto a Comissão de Licitações na elaboração de editais e serviços correlatos**, celebrado em **05 de setembro de 2019**, em virtude da necessidade de alterar o prazo, tendo em vista que tais serviços são imprescindíveis na manutenção das atividades das secretarias, devendo ser elaborado aditivo de prazo será até **31 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:**

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato oriundo da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2019** onde sua contratação se deu em **05 de setembro de 2019**.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.  
E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
CNPJ (MF) ° 08.079.915/0001-46  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
CPF 836.950.794-87  
Prefeito  
Pelo Contratante

A L Neto Assessoria e Serviço  
 CNPJ - 22.578.262/0001-70  
**ANTÔNIO LOPES NETO**  
 CPF - 201.437.024-91  
 Proprietário  
 Pelo Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
 Documento: \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**C6B502BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.  
**CONTRATADA:** Companhia de Água e Esgotos do RN - CAERN.  
**CNPJ:** 08.334.385/0001-35.  
**OBJETO:** Fornecimento de serviços de água e esgotos para os órgãos municipais de São Pedro/RN no exercício de 2022.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei 8.666/93.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).  
**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 213.125,00 (duzentos e treze mil e cento e vinte e cinco reais).

São Pedro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**8440BC96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
**CNPJ:** 34.028.316/0025-80.  
**OBJETO:** Fornecimento de serviços de postagens para os órgãos municipais de São Pedro/RN no exercício de 2022.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei 8.666/93.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).  
**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

São Pedro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**94050822

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**5º (quinto) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 086/2017 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS REFERENTES AO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.**

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE** a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **Francisco de Assis Farias Filho - ME - CNPJ - 11.488.852/0001/96**, com sede a Rua Foz do Iguaçú - 645 - Passagem de Areia - Parnamirim/RN - CEP - 59.145.710, neste ato sendo representada pelo senhor **Francisco de Assis Farias Filho - CPF - 623.110.263-72**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração do prazo de vigência do contrato de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS REFERENTE AO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, celebrado em **01 de agosto de 2017** com vigência até **31 de dezembro de 2018**, devendo ser elaborado aditivo de prorrogação de prazo, quando a vigência do mesmo passara a ser até **29 de julho de 2022**.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:**

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **29 de julho de 2022**.

**CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato Nº **086/2017**, oriundo do processo do **Pregão Presencial 008/2017**, onde sua contratação se deu em **01 de AGOSTO de 2017**.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
 CNPJ - 08.079.915/0001-46  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
 CPF 836.950.794-87  
 Prefeito  
 Pelo Contratante

Francisco de Assis Farias Filho - ME.  
 CNPJ - 11.488.852/0001/96.  
**FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO**  
 CPF - 623.110.263-72  
 Representante  
 Pelo Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**FAA77723

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.**CONTRATADA:** Companhia Energética do RN - COSERN.**CNPJ:** 08.324.196/0001-81.**OBJETO:** Fornecimento de serviços de energia elétrica para os órgãos municipais de São Pedro/RN no exercício de 2022.**BASE LEGAL:** Artigo 24 - XXII da Lei 8.666/93.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).**VIGENCIA:** 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

São Pedro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**C6260CA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**5º (quinto) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2017 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 - CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) CONTÁBIL, RH E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DIÁRIA QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E ATENDIMENTO TÉCNICO PARA O SOFTWARE.**

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **A. O. S. Software Ltda. - ME - CNPJ - 11.385.898/0001-80**, com sede a Avenida Senador Salgado Filho - 1718 - Edifício Tirol Way - Bloco Tirol Way Office - Sala 906 - Natal/RN - CEP - 59.219-000, neste ato sendo representada por seu procurador **Raphael de Araújo Silva - CPF - 100.915.017-09**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de prazo de vigência ao contrato de **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO**

**DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) CONTÁBIL, RH E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DIÁRIA QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E ATENDIMENTO TÉCNICO PARA O SOFTWARE**, passando o prazo de vigência de **03 de janeiro a 29 de julho de 2022**.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Parágrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:**

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **29 de julho de 2022**.

**CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

CNPJ - 08.079.915/0001-46

**MIGUEL CABRAL NASSER**

CPF 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

A. O. S. Software Ltda. - ME.

CNPJ - 11.385.898/0001-80

**RAPHAEL DE ARAÚJO SILVA**

CPF - 100.915.017-09

Representante

Pelo Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**956C4E1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.**CONTRATADA:** Departamento Estadual de Transito do RN - DETRAN.**CNPJ:** 08.285.769/0001-05.

**OBJETO:** Fornecimento de serviços de licenciamento de veículos para os órgãos municipais de São Pedro/RN no exercício de 2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei 8.666/93.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

**VIGENCIA:** 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

São Pedro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**F6CD493F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADA:** Telemar Norte Leste S.A.

**CNPJ:** 33.000.118/0001-79.

**OBJETO:** Fornecimento de serviços de telefonia para os órgãos municipais de São Pedro/RN no exercício de 2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei 8.666/93.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

**VIGENCIA:** 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

São Pedro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**DCBAE784

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**6º (sexto) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 09/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO TODAS AS QUESTÕES JURÍDICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Supressão de Valor**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no **CNPJ (MF)** sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu **Prefeito Constitucional**, o Senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **Cortez & Medeiros Advogados - CNPJ - 22.918.738/0001-75**, neste ato representada por seu **Sócio - Felipe A. Cortez M. de Medeiros - CPF - 310.050.201-91**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato ora mencionado, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a alteração do **Prazo de Vigência** e ao referido contrato de prestação de serviços, o qual após a efetivação do referido termo terá sua vigência prorrogada até

**31 de novembro de 2022** valor mensal **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

#### CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no **Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso II - b e Parágrafo Segundo - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**

#### CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência de **03 de janeiro a 31 de novembro de 2022.**

#### CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epigrafe.

#### CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

CNPJ - 08.079.915/0001-46

**MIGUEL CABRAL NASSER**

CPF 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

Cortez & Medeiros Advogados

CNPJ - 22.918.738/0001-75.

**FELIPE A. CORTEZ M. DE MEDEIROS**

CPF - 310.050.201-91

Contratado

Sócio

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**92DA061B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DE 5º (quinto)  
TERMO ADITIVO CONTATUAL DE VIGÊNCIA  
CONTRATO 074/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** SERVAP - Empresa de Serviços de Apoio Administrativo Ltda.

**CNPJ:** 09.525.449/0001-48.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, EQUILÍBRIO FINANCEIRO, EMPENHOS, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES, RELATÓRIOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 18 de março de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Pedro/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito.

**NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO**

Contratado.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**2A07AB26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 001/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO n.º 001/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**, Inscrição(a) no CPF sob o n.º **074.838.474-09** e no RG sob o n.º **2.362.801 ITEP/RN**, residente e domiciliado(a) à Avenida Francisco Cabral, n.º 791, Bairro: Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **PREGOEIRO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PREGOEIRO(a)**, obrigando-se a prestar os serviços de Condução do processo de licitação, compreendendo a prática da escolha de uma proposta mais vantajosa para a administração; Credenciamento dos Interessados; Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; Adjudicação da proposta de menor preço; Elaboração de ata; Condução dos trabalhos da equipe de apoio; Recebimento, Exame e a decisão sobre recursos; e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato..

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RH

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS

04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de São Pedro/rn

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**

CPF: 074.838.474-09

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**FA4B1D88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 002/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO n.º 002/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do

Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **WELLINGTON TERÇO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n.º **012.522.654-33** e no RG sob o n.º **1.827.946 SSP/RN**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Soares Mendonça, N.º 162, Centro – São Pedro/RN, para exercer a função de **COORDENADOR(a) SETOR DE LICITAÇÃO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **COORDENADOR(a) SETOR DE LICITAÇÃO** atuando como Coordenador(a) do setor de licitação da prefeitura municipal de São Pedro/RN, Responsável pela captação, análise e interpretação de Editais nas modalidades contidas nas Leis específicas; Solicitação e Esclarecimentos, Impugnações e Recursos; Acompanhamento de Homologação e Adjudicação, Renovação e Anulação; Controle e Acompanhamento de Empenhos e Contratos; Leitura diária de publicações no Diário Oficial; Digitação e Arquivamento da parte documental de processos quanto as licitações, editais e declarações, Captação de proposta comercial; Acompanhamento de elaboração de Editais; Acompanhar toda elaboração e montagem dos processos licitatórios; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RH

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS  
04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**WELLINGTON TERÇO DO NASCIMENTO**

CPF: 012.522.654-3

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**312AA572

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº  
002/2022**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – **IPSAT**, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 013/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, de todo período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição se posterior, em favor da servidora pública municipal, Srª. **FRANCISCA LÍGIA FERREIRA MAXIMINO**, portadora da identidade nº 649.740 - SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 422.604.774-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 2208, lotada na Secretaria de Administração do Município de São Tomé, nos termos do art. nº 40, §1.º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. nº 17c/c o art. nº 39 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé – dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**24DAAEDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº**  
**001/2022**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – **IPSAT**, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 012/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. **MARIA NUCIENE DA SILVA**, portadora da identidade nº 001.487.861 - SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 971.273.534-68, titular do cargo de provimento efetivo de Professora do Magistério, Nível VI, Classe A3, matrícula nº 1392, lotada na Secretaria de Educação e Desporto do Município, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, § 9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**C0D04E3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR o Senhor **LUIZ RICARDO DE MELO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 072.212.514-36, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE REPAROS URBANOS** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**470F150E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **LUIZ RICARDO DE MELO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 072.212.514-36, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**5B3DE6CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 001/2022-ADM/RH**

Nomeia e atribui a Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas a servidora efetiva que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Art. 64, Inciso IX da Lei Orgânica do município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** o disposto no ANEXO II da Lei Complementar nº 002, de 06 de abril de 2009, que disciplina a Organização Administrativa Geral dos órgãos da Administração pública Municipal direta e alterado pela Lei Complementar nº 056 de 14 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear e atribuir a Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a servidora efetiva, Sr<sup>a</sup>. **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES**, Mat. nº 0000949, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BC4AB99D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**001/2022-ADM/RH**

que presta **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES**, na forma abaixo:

Aos três dias do mês de janeiro de 2022, compareceu o(a) Sr(a): **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES**, por ter sido nomeado para assumir a função gratificada de **Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas**, pela PORTARIA nº 001/2022 – ADM/RH, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES**  
Empossada

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**42982231

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 002/2022-ADM/RH**

Nomeia o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Complementar nº 028/2018 de 02 de Abril de 2018 - Que cria a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Sr. **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 03 de janeiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0A7796A2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**002/2022 – ADM/RH**

que presta **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, na forma abaixo:

Aos três dias do mês de janeiro de 2022, compareceu o(a) Sr(a): **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, por ter sido nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, através da PORTARIA nº 002/2022 – ADM/RH, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8ACDA8F8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 003/2022-ADM/RH**

Nomeia o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Complementar Nº 028/2018, de 02 de abril de 2018 – Que cria a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Senhor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, para assumir o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022.

**Publique-se e Cumpra-se**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**83C587F1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**003/2022 – ADM/RH**

que presta **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, na forma abaixo:

Aos três dias do mês de janeiro de 2022, compareceu o(a) Sr(a): **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, por ter sido nomeado para o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER**, pela PORTARIA nº 003/2022 – ADM/RH, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E420C04D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 004/2022-ADM/RH**

Nomeia o Cargo Comissionado de  
SUBCOORDENADOR DE ESPORTE E LAZER.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Complementar Nº 028/2018, de 02 de abril de 2018 – Que cria a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Senhor **ABRAÃO VITÓRIO NUNES DE OLIVEIRA**, para assumir o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**Publique-se e Cumpra-se**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D21563C1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**004/2022 – ADM/RH**

que presta **ABRAÃO VITÓRIO NUNES DE OLIVEIRA**, na forma abaixo:

Aos três dias do mês de janeiro de 2022, compareceu o(a) Sr(a): **ABRAÃO VITÓRIO NUNES DE OLIVEIRA**, por ter sido nomeado para o cargo de SUBCOORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, pela PORTARIA nº 004/2022 – ADM/RH, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**ABRAÃO VITÓRIO NUNES DE OLIVEIRA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7E1A9A0D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 005/2022-ADM/RH**

Nomeia o cargo Comissionado de Diretor da Unidade Mista de Saúde.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal e alterado pela Lei Complementar nº 056 de 14 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor da Unidade Mista de Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E07A1881

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**005/2022 – ADM/RH**

Que presta **JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO**, na forma abaixo:

Aos três dias do mês de janeiro de 2022, compareceu o(a) Sr(a): **JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO**, por ter sido nomeada para o cargo de DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, através da PORTARIA nº 005/2022 – ADM/RH, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente, 03 de janeiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**89F156C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** aquisição de fardamento para as escolas e administração pública

**Contratado.....:** M SIMÃO DA SILVA - ME

**Dotação.....:** Exercício 2021 Atividade 0501.121220006.2.012 Manut. Ações da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2021 Atividade 0301.041220003.2.008 Manut. das Ações da Sec.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.  
**Fundamento Legal...:**, da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**BA57903B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**, inscrita no CPF **031.404.654-24**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania** desta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições ao contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 03 de janeiro de 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**53C3EC52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2022 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARIANA VICENTE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 106.\*\*\*.\*\*\*-06 e portadora do RG sob nº 3.\*\*\*.399/SSP-RN para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Atendimento**, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**F8D73DBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2022 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1.947/2021 – emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, onde solicita a designação de Servidor,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **RAFAELA DE MACEDO SILVA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob nº 081.\*\*\*.\*\*\*-81 e portadora do RG sob nº 27.\*\*\*.58/SSP-RN Efetiva, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, como responsável Técnica da Equipe de Enfermagem do Hospital Maternidade Dona Teca.

Art. 2º. Fica concedida uma gratificação mensal no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sob o salário base, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 855/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**4D4A0492

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021**

**DISPENSA Nº. 024/2021**

**PROCESSO Nº. 1.222.008/2020**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN – CONTRATADO: SYSDELTA EIRELI CNPJ: 28.976.809/0001-72.

**OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

**DATA:** 31 de dezembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Giliard Faustino da Silva – pela contratada. Serra Caiada/RN, 31 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**9D49DE7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2022 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (a) Sr. (a) **FERNANDA DA COSTA FRANÇA VIANA**, Matrícula nº 50128-1, Servidora Efetiva, ocupante do cargo em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 16 (dezesesseis) dias remanescentes de Férias, referente ao Exercício 2019-2020, no período de 03/01/2022 a 18/01/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**9282768B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2022 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **TATIANE ZACARIAS DINIZ**, inscrita no CPF sob nº 091.\*\*\*.\*\*\*-43 e Portadora do RG sob nº 002.\*\*\*.827/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenadora de Compras**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, e **NOMEÁLA** para o cargo em comissão de Coordenadora Geral de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**BCD7A259

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2022 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **IZAURA SILVA PONTES**, inscrita no CPF sob nº 098.\*\*\*.\*\*\*-88 e portadora do RG sob nº 002.\*\*\*.540/SSP-RN do cargo em comissão de **Subcoordenador de Contas a Pagar**, lotada no Gabinete do Prefeito, e **NOMEÁ-LÁ** para o cargo em comissão de **Coordenadora de Compras**, lotada na

Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**37D77984

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 001/2022 – ADM, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 0937/2015, inciso II, letra “g”,

**Considerando** Memorando nº 185/2021 expedido pela Secretária Municipal do Trabalho, habitação e Assistência Social, solicitando o remanejamento de servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **REMANEJAR** a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, Matrícula nº 50829-2, inscrita no CPF nº 048.\*\*\*.\*\*\*-59 e portadora do RG nº 001.\*\*\*.100 SSP/RN, Efetiva, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retorno para a lotação de origem, na Secretaria de Habitação e Assistência Social, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de janeiro de 2022.

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula: 1481-8

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**336312F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços ao Município de Serra Negra do Norte/ RN, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços deste Município, situada a **Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro**, nos dias úteis, **horários das 08h às 12h COM O PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ACOMPANHADO COM A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:**

**PARA PESSOAS JURÍDICAS**

**- CAPACIDADE JURÍDICA**

Cópia da Cédula de Identidade e CPF.

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **últimas alterações em aditivos**;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.

Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país.

**- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa, **conforme o caso**.

Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o objeto da empresa;

**- LEI Nº 8666/93, Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-A:**

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor competente;

**- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Conjunta);

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de janeiro de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**PARA PESSOAS FÍSICAS****- CAPACIDADE JURÍDICA**

- Cédula de identidade (RG);

**- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar, **conforme o caso**.

**- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal através de **Alvará de Licença**, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;

5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (conjunta);

6- Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

1 - Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;

**OBSERVAÇÕES:**

**O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (03) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO PROTOCOLO, QUANDO TODOS OS DOCUMENTOS ESTIVEREM PRESENTES.**

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de janeiro de 2022.

**Severino Florêncio de Oliveira Neto**

Presidente

**ANEXO I - PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC – PESSOA JURÍDICA**

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN o Registro Cadastral para o fornecimento do material e/ou serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Razão Social: .....

Denominação Particular: ..... CNPJ: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... FONE/FAX:

(.....).....

Inscrição Estadual: ..... Inscrição Municipal:

.....

Capital Social (R\$): ..... Junta Comercial:

.....

Nº do Registro do Contrato Social e data: .....

**SÓCIOS QUE ASSINAM PELA EMPRESA**

Nome: ..... CPF: .....

Nome: ..... CPF: .....

Nome: ..... CPF: .....

**REPRESENTANTE**

Nome Completo: ..... CPF: .....

Endereço: ..... FONE/FAX: .....

Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....

**FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRACA**

1. ....

2. ....

3. ....

**COMERCIAIS**

1. ....

2. ....

3. ....

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../..... de ..... de .....

Assinatura do representante ou procurador

**ANEXO II - PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC – PESSOA FÍSICA**

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN o Registro Cadastral para a execução do serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Nome: .....

CPF: ..... RG: ..... Nacionalidade:

.....

Estado Civil: ..... Profissão: .....  
 Endereço .....  
 Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....

### **FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRAÇA**

1. ....
2. ....
3. ....

### **COMERCIAIS**

1. ....
2. ....
3. ....

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../....., ..... de ..... de .....

Assinatura do prestador ou procurador

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**65D3BBBE

### **GABINETE CIVIL PORTARIA Nº: 001/2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE POR SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **CARLOS RODRIGUES ROSA**, matrícula nº 1096, para responder cumulativamente, sem ônus, no período de 04 a 13 de janeiro de 2022, em substituição a **JÉSSIKA MAYARA CLAUDINO IDALINO**, no cargo de Secretário Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, em razão do seu impedimento legal, por férias.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**EEC27FE8

### **GABINETE CIVIL PORTARIA Nº:002/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **DIANA GOMES DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 428.xxx.xxx-28, portador da Cédula de Identidade/CI nº xx.xxx.510-3 SSP/SP, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS – SIMBOLOGIA DAS-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**5BCB7BE7

### **GABINETE CIVIL PORTARIA Nº: 003/2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, **EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**, matrícula 1736, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**91E6864C

### **GABINETE CIVIL PORTARIA Nº: 004/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 018.xxx.xxx-84, portadora da Cédula de Identidade/CI nº x.xxx.017- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – SIMBOLOGIA DAS 1**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**EDE0B5EF

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 005/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **JOÃO VICTOR ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 114.xxx.xxx-54, portador da Cédula de Identidade/CI nº x.xxx.997- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO FISCAL – SIMBOLOGIA DAS-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**A5B29B8D

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 006/2022**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN, DEFINE COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Serra Negra do Norte/ RN** na condição de **membros titulares**, Severino Florêncio de Oliveira Neto – matrícula 738, Heloisa Mirelly Ferreira Alves – matrícula 1740 e Carlos Alberto Dantas Mariz - matrícula 1739, respectivamente, Presidente e Membros, e na condição de **membros suplentes**, Anderson Vicente Targino – matrícula 1759 e Flávio Cândido de Araújo – matrícula 1738.

**Parágrafo Único** - Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

**Art. 2º** Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**.

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Procuradoria, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

**Art. 4º.** Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Serra Negra do Norte/ RN** compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 5º.** O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:4F9C2CF4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DAE INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DAE INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAL DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS, tendo o seguinte participante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: inscrito no CNPJ nº: 34.028.316/0001-03. Fundamentação legal: Art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:391D1E8A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº. 0001/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº. 0001/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, que consistirá no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades de iluminação pública da Prefeitura Municipal de Serrinha-RN, no importe global de R\$ : R\$ 423.576,18 (Quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), mediante contratação direta.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:08B2E683**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
002/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, referente a contratação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União (DOU), Empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrito no CNPJ nº: 04.196.645/0001-00. Fundamentação legal: Art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2022

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:29A3E8A9**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DAE INEXIGIBILIDADE Nº  
003/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DAE INEXIGIBILIDADE Nº  
003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, tendo o seguinte participante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrito no CNPJ nº: 33.00.118/0001-79. Fundamentação legal: Art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:8E2EEDD7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DAE INEXIGIBILIDADE Nº  
004/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DAE INEXIGIBILIDADE Nº  
004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA prestação de serviços de abastecimento de água e serviços de esgoto, tendo o seguinte participante: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, inscrita no

CNPJ nº: 08.334.385/0001-35. Fundamentação legal: Art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2599831A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO FINAL DA HABILITAÇÃO - TP 003/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DEZ UNIDADES HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS COM ÁREA DE 44,98M<sup>2</sup>.**

**ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO FINAL DA HABILITAÇÃO**

Às 10:00 (dez) horas do dia 03 (três) de janeiro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por **Joel Pereira da Silva – Presidente da CPL, Reinan Martins do Nascimento – Membro e Samuel Duarte de Souza - Ouvinte**, para análise e julgamento dos documentos de Habilitação Jurídica após passada a fase de recursos da Tomada de Preços 003/2021, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DEZ UNIDADES HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS COM ÁREA DE 44,98M<sup>2</sup>**. A Presente tomada de preços teve sua veiculação dos diários oficiais da FEMURN e Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação. Seguindo o parecer jurídico emitido em 23 de dezembro de 2021 pelo Dr. Kelson de Medeiros Silva, inscrito na OAB/RN Nº 17.511, têm-se como habilitadas as seguintes empresas:

**EMPREENDEIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA -CNPJ:07.275.651/0001-33; RBS CONSTRUCOES E EMPREENDEIMENTOS EIRELI - CNPJ :10.458.681/0001-90; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ :12.072.392/0001-83; F J DE LIMA JUNIOR EIRELI - CNPJ :19.363.375/0001-44; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75; BJC CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 26.536.682/0001-45; CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ :26.635.344/0001-60; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:29.769.351/0001-43; CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI - CNPJ: 36.182.708/0001-58; CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI. CNPJ:27.082.033/0001-84.**

Continuam inabilitados pelas razões já expostas em publicações veiculadas os seguintes licitantes: **GLOBALTHEC INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ:70.323.134/0001-29; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI. CNPJ:29.646.397/0001-75; JOSE CREZIO LOPES FILHO. CNPJ:23.304.039/0001-06; E C DA SILVA EIRELI. CNPJ:26.354.441/0001-85**

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que em momento posterior será publicada data para sessão de abertura dos invólucros contendo as propostas das empresas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Licitação. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Serrinha/RN, 03 de dezembro de 2022.

**JOEL PEREIRA DA SILVA**

Presidente Da CPL

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**

Membro Da CPL

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**

Ouvinte

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**08D0FA24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 810002/2021 - DECISÃO DE CANCELAMENTO**

Pregão Eletrônico nº. 016/2021

Processo Administrativo nº. 810002/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE AMBIENTAL DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

**DECISÃO**

Apresentaram de forma tempestiva as razões de recurso, as empresas TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTD, inscrita no CNPJ nº. 14.043.144/0001-30; SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 12.187.302/0001-98; JOSÉ AVAILTON DA CUNHE ME, inscrita no CNPJ nº. 06.248.164/0001-19, e em sede de contrarrazões a empresa META SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.053.311/0001-66.

Após análise e julgamento pelo Sr. Pregoeiro Samuel Duarte de Souza, foram observadas falhas contidas no Edital do certame em comento, a saber:

Exigência de comprovação de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Química- CRQ, quando deveria exigir comprovação de registro junto ao conselho de seu responsável técnico; Não exigência de comprovação de possuir unidades instaladas no RN devidamente autorizada pelo órgão de vigilância sanitária, conforme Portaria nº. 13/SESAP/GS-RN.

Observa-se que as falhas apontadas, restringem a competitividade do certame, uma vez que a exigência de comprovação de registro apenas no Conselho Regional de Química – CRQ, afasta as empresas que tem em seu quadro funcional responsável técnico registrado em outro conselho, pois, o próprio edital reconhece que existem diversos profissionais que podem desempenhar tal atividade, cerceando assim, a competitividade, além de prejudicar a obtenção de proposta mais vantajosa. Quanto a falta de exigência de comprovação de possuir unidades instaladas no Estado do Rio Grande do Norte devidamente autorizada pelo órgão de vigilância sanitária, conforme Portaria nº. 13/SESAP/GS-RN, causa insegurança na contratação.

Como bem demonstrado pelo pregoeiro em seus julgamentos, a Administração Pública deve conduzir suas licitações baseadas em seus princípios norteadores, como o princípio da razoabilidade, da competitividade e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, este, tem o condão de assegurar tanto a administração quanto aos licitantes segurança nos atos praticados no certame.

Acerca disto, o art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93 prevê que a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual, se acha estritamente vinculada. A vinculação se traduz num importante garantia para a sociedade de que não haverá favorecimento ou direcionamentos nas contratações feitas pela Administração Pública.

Além dos princípios supramencionados, observa-se ainda a existência do princípio da autotutela, neste, a administração possui o dever de controlar seus próprios atos, podendo revê-los e corrigi-los.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473:

A Administração pode anular seus próprios atos, **quando eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (**grifos nossos**)

Quanto ao aspecto da legalidade, conforme consta na Lei 9.784/99, a Administração deve anular seus próprios atos, quando possuírem alguma ilegalidade. Trata-se, portanto, de um poder-dever, ou seja, uma obrigação. Dessa forma, o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração

Ante ao exposto, em respeito aos princípios legais, e ainda, com base no princípio da autotutela e na legislação em vigor, DECIDO pelo CANCELAMENTO do certame.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Wadson de Oliveira Silva

**Código Identificador:**BDA4B70C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 15**

**Processo:** 354/2021. **Adesão Pregão:** 3/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** A. A. DE S WANDERLEY; CNPJ: 04.279.658/0001-35. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021, prorrogação da vigência, passando de 01/01 a 31/12/2022, que tem como objeto a Adesão a Ata de Registro: 01/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES. **Data de Assinatura:** 30/12/2021. **Base legal da prorrogação:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **Origem da despesa:** Adesão Pregão. Decreto 7892/2013, combinado com Decreto 9.448/2018, e suas atualizações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Adriano Alberto de Souza Wanderley. CPF nº 777.909.954-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**5CD71DA7

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 3**

**Processo:** 86/2021. **Adesão Pregão:** 2/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** A. A. DE S WANDERLEY; CNPJ: 04.279.658/0001-35. **Objeto:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2021 - PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA, PASSANDO DE 01/01 A 31/12/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/RN. Data de Assinatura: 30/12/2021. Base legal da prorrogação: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. Origem da despesa: Adesão Pregão. Decreto 7892/2013, combinado com Decreto 9.448/2018, e suas atualizações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Adriano Alberto de Souza Wanderley. CPF nº 777.909.954-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**38A0B615

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2**

**Processo:** 73/2021. **Adesão Pregão:** 1/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** A. A. DE S WANDERLEY; CNPJ: 04.279.658/0001-35. **Objeto:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 02/2021 prorrogação da vigência, passando de 01/01 à 31/12/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Sítio Novo/RN. **Data de Assinatura:** 30/12/2021. **Base legal da prorrogação:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **Origem da despesa:** Adesão Pregão. Decreto 7892/2013, combinado com Decreto 9.448/2018, e suas atualizações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Adriano Alberto de Souza Wanderley. CPF nº 777.909.954-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**DF25BB3D

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 18**

**Processo:** 376/2021. **Adesão Pregão:** 4/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** COMÉRCIO PIONEIRO EIRELI; CNPJ: 16.874.662/0001-20. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 18/2021, prorrogação da vigência, passando de 01/01 a 31/12/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN. **Data de Assinatura:** 30/12/2021. **Base legal da prorrogação:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **Origem da despesa:** Adesão Pregão. Decreto 7892/2013, combinado com Decreto 9.448/2018, e suas atualizações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento. CPF nº 030.703.894-73. **Testemunhas:** assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**DD3142DC

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 6**

**Processo:** 25/2021. **Pregão Presencial:** 1/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; CNPJ: 34.200.213/0001-89. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 06/2021, prorrogação da vigência, passando de 01/01 a 31/12/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços com máquinas agrícolas com operador, combustível por conta da contratante, tipo tratores incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento nos cortes de terras através do Programa Corte de Terra para Agricultores da Agricultura Familiar em toda área rural do município de Sítio

Novo/RN. **Data de Assinatura:** 30/12/2021. **Base legal da prorrogação:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **Origem da despesa:** Pregão Presencial. Lei n. 10520/2002. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Nilsomar Ferreira de Souza. CPF nº 085.678.644-61. **Testemunhas:** assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**7A64C5FB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 388/2021-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 388/2021-GP DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **JUCIARA SAMARA BELARMINO DE ANDRADE**, Matrícula nº 515, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.535.524-06, portadora da Cédula de Identidade nº 2.462.586/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 03/01/2022 à 01/02/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**D1B85488

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 389/2021-GP DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 389/2021-GP DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa A Chefe de Gabinete para responder pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DESIGNAR** a Senhora **ANDRÉA DE ARAÚJO PAIVA**, Matrícula nº 4693, inscrita no CPF/MF sob o nº 703.440.174-86, portadora da Cédula de Identidade nº 2.879.970/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de

Chefe de Gabinete, para sem prejuízo de suas funções responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do Município de Sítio Novo/RN, a partir do dia 01 de dezembro de 2021..

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**D6EFA0B4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 390/2021-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 390/2021-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre instituir o Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e seguindo o que determina o Decreto nº 026/2021 de 26 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – INSTITUIR** a Comissão do Conselho Municipal e Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados: Saneamento Básico.

**I** – Representando o Governo Municipal:

a) - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

**INÁCIO DAMIÃO DA SILVA** – Titular  
**MARGARIDA DO DESTERRO DA SILVA** - Suplente

b) - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA** – Titular  
**MICARLA PRISCILA SILVA DANTAS** – Suplente

c) - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Pesca e Recursos Hídricos;

**JOSÉ VALDERI DA SILVA** – Titular  
**EDEILSON AYRON SILVA DE FREITAS** – Suplente

d) - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

**THIAGO HENRIQUE DE MELO ALVES** – Titular  
**CHARLES ALBERT VASQUES** – Suplente

e) - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

**WAGNER DE HOLANDA BRASIL** – Titular  
**JOSENILDO GOMES DE OLIVEIRA** - Suplente

f) - 01 (um) representante da Vigilância Sanitária;

**EDELSON MEDEIROS DE OLIVEIRA** – Titular  
**JOSÉ ADRIANO DA SILVA** – Suplente

**II – Representando a Sociedade Civil:**

a) - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

**ADILA LAIANE FREITAS DA SILVA** – Titular  
**JOSÉ ALESSANDRO DANTAS** – Suplente

b) - 01 (um) representante da Colônia dos Pescadores do Município de Sítio Novo/RN;

**GABRIELA LUDMYLA ROCHA DE ALMEIDA** – Titular  
**EDINALVA FELINTO DA ROCHA** – Suplente

d) - 01 (um) representante do Comércio Local;

**EDGLEYSOM GOMES DE ARAÚJO** – Titular  
**ADMILSO DE MACEDO** – Suplente

e) - 01 (um) representante de Sindicatos;

**ROSA MARIA MAFRA** – Titular  
**FRANCISCA FABIANA MARINHO MAFRA** – Suplente

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 31 de dezembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**204D34E6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 026/2021-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2021, DE 31 DE DEZEMBRO 2021.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/RN,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

**CONSIDERANDO**, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico”.

**Artigo 2º.** O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Sítio Novo/RN é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Artigo 3º.** Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Sítio Novo/RN.

**I -** Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

**II -** Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

**III -** Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§ 1º As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Sítio Novo/RN.

§ 2º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§ 4º A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5º Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Artigo 4º.** O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Sítio Novo/RN será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

**I - Representando do Governo Municipal:**

01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Pesca e Recursos Hídricos;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.

**II - Representando a Sociedade Civil:**

01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

**b)** 01 (um) representante da Colônia de Pescadores de Município de Sítio Novo/RN;

**c)** 01 (um) representante do Comércio Local;

**d)** 01 (um) representante de Sindicatos.

**Artigo 5º-** Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes:

**Artigo 6º -** A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Município de Sítio Novo/RN é considerada

atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

**Artigo 7º**- As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Município de Sítio Novo/RN serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

**Artigo 8º** - É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Município de Sítio Novo/RN, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

**Artigo 9º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 31 de dezembro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**2B9A7787

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 001/2022-GP DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 001/2022-GP DE 03 DE JANEIRO DE 2021.**

Institui expediente em horário corrido das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** – que a redução da jornada de trabalho em nada prejudicará os serviços públicos e os serviços prestados à comunidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **INSTITUIR** Expediente em Horário Corrido das 08:00 (oito) às 13:00 (treze) horas na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, durante o mês de janeiro de 2022.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em, Sítio Novo/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**EC9F2C97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021**  
**E EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30.  
Contratado: HUDSON ARAÚJO DAS CHAGAS EIRELI, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 21.718.917/0001-04.  
Objeto: Contratação direta da Banda Daysinha para abrilhantar a festividade tradicional e cultural da “Festa de Santos Reis” a ser realizada no Município de Taipu/RN, no dia 05 de janeiro de 2022.  
Vigência: Até 30/03/2022.

Taipu/RN, 30/12/2021

Pela Contratante: Município de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30 – Ariosvaldo Bandeira Junior – CPF: 122.046.504-63 – Prefeito Municipal  
Pelo Contratado: HUDSON ARAÚJO DAS CHAGAS EIRELI, CNPJ nº 01.487.456/0001-90 – Judson Araújo das Chagas - CPF nº 087.384.744-09.

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**F02AEA89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO: 920210002  
CONTRATO: 9/2021-0002  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: C.D.M. DE LIMA  
CNPJ(MF) Nº 10.751.435/0001-21  
OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 920210002 que tem por objeto Contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagens na cidade do Natal/RN, para atender aos pacientes em tratamento de saúde, bem como servidores quando em reuniões, cursos, entre outros da Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de janeiro de 2022 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2022.  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “a”i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.  
ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Carlos Deogenes Moraes de Lima, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 03 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**B810C598

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO: 920210031  
CONTRATO: 9/2021-0031  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA - EIRELI  
CNPJ(MF) Nº 07.776.199/0001-93

OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 920210031 que tem por objeto contratação de empresa especializada em locar veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Ananias/RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de janeiro de 2022 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “a” i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.

ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Luciano Alexandre da Silva, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 03 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**26C04038

### GABINETE DA PREFEITA FERIAS REGULARES

**Portaria nº001/2022.**

**APrefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA FILHA – Matrícula: 467;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 001/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA FILHA – Matrícula: 467, **implica em substituição**;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA FILHA – Matrícula: 467, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 19/02/2020 a 19/02/2021, com o período de gozo de 03/01/2022 a 03/02/2022, devendo retornar as suas atividades funcionais em 04/02/2022.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 03 de Janeiro de 2022.**

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**D3AD498D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ. CNPJ: 01.612.382/0001-77.

**Contratado (a): ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI.**

**CNPJ:** 18.659.632/0001-27.

**Objeto:** CONSTRUÇÃO

**DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO O MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS JOSÉ GUNDIM, PROJETADA 01, JUSTINO FRANCELINO, ARCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO E LUIZ PEDRO, TODAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. SEGUNDO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 902427/2020 - OPERAÇÃO 1071843-92 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

**Valor Global:** R\$ 334.277,37 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**Base Legal:** Tomada de preços nº 001/2021

**Dotação Orçamentária:**

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Ação: 1084 - Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas.

Natureza de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalação.

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários / 10900000 – Outros Recursos

Não Vinculados / 15100000 – Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasses da União.

**Vigência:** 29 de dezembro de 2021 até 29 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 29 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**E819EE9C

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 047/2021

**Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de dezembro de 2021**

*“ATUALIZA, COM BASE EM DESÁGIO INFLACIONÁRIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, OS VALORES DOS TRIBUTOS ESTABELECIDOS EM QUANTIA FIXA DO MUNICÍPIO DE TENENTE*

**LAURENTINO CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o Art. 72. Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 97 e o seu §2º do Código Tributário Nacional (“§ 2º - Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo”);

**CONSIDERANDO** que o Município pode atualizar anualmente, o valor da base de cálculo para apuração do IPTU “com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, §2º do CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal” (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. Gilmar Mendes);

**CONSIDERANDO** que “a orientação assentada na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que o valor cobrado a título de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pode ser atualizado, anualmente, independentemente da edição da lei, desde que o percentual empregado não exceda a inflação acumulada nos meses anteriores” (STF – RE 648245/MG – Relator Gilmar Mendes); constando ainda no corpo do Acórdão manifestação do Ministro Marco Aurélio no sentido de que “[...] quanto à atualização, é torrencial também a jurisprudência. Hoje se tem inclusive verbete que integra súmula do Superior Tribunal de Justiça, admitindo a reposição de poder aquisitivo da moeda”;

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 160 do STJ (“É defeso ao Município atualizar o IPTU, mediante Decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.”);

**CONSIDERANDO** que conforme decidiu o TJSP (Apelação 7028725500 SP) “a atualização monetária como amplamente sabido, não representa acréscimo, aumento, sendo um fenômeno de origem econômica que visa simplesmente recompor o poder de compra da moeda, corroída pela inflação. Por outro lado, o próprio Código Tributário Nacional estabelece, em seu art. 97, parágrafo 2º, que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, sendo certo ainda que a orientação pretoriana, cristalizada na Súmula 160 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, seguiu a mesma linha”;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 203 do Código Tributário de Tenente Laurentino Cruz/RN dispõe que Tributos estabelecidos em quantia fixa “serão corrigidos anualmente, calculados com base em um dos índices instituídos pelo Governo Federal;

**CONSIDERANDO** que a inflação acumulada no ano de 2021 (últimos 12 meses – novembro de 2020 até novembro de 2021), com base no IPCA, segundo dados do IBGE foi de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), totalizando uma perda inflacionária de igual valor.

Art. 1º - Ficam atualizados em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), com base no IPCA (IBGE) acumulado do último ano (2021) até o mês novembro, para o exercício de 2022, as avaliações constantes no BCI municipal e os demais Tributos estabelecidos em quantia fixa, nos termos do Artigo 203 do Código Tributário de este Município/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2021 revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de dezembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**Prefeito do Município  
CPF: 045.006.414-08**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**F355221E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 697/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 697/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **899/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **09 de Dezembro de 2021**, saindo as **05:00** e retornando as **16:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**1D5454BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 698/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 698/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **900/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação

durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **09 de Dezembro de 2021**, saindo de **21:15** e retornando as **04:15** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**E9CE2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 699/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 699/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **901/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO** portador do CPF/RG Nº **094.584.714-94**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **09 de dezembro de 2021**, saindo as **21:15** e retornando as **04:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**C50A6E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 721/2021 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 721/2021 – SMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **923/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **1.000,00** (um mil reais) para o servidor: **LUIZ SALVADOR CAVALCANTE** portador do CPF: **538.737.774-87**, na função de Motorista, período que compreende de **01/12/2021** a **31/12/2021**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de Dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**8D52A8B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 700/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **902/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **90,00** (noventa reais) a (o) servidor (a) **MARIELLY MILLA DA S. MEDEIROS** portador do CPF/RG Nº **093.476.934-64**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **23 de dezembro de 2021**, saindo as **20:30** e retornando as **05:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**4B935070**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 701/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **903/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **90,00** (noventa reais) a (o) servidor (a) **MANOEL DOS SANTOS MACÊDO** portador do CPF/RG N° xxx.402.764-xx, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de dezembro de 2021**, saindo as **20:30** e retornando as **05:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**B5E8A1DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 702/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **904/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **90,00** (noventa reais) a (o) servidor (a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG N° **2227730**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **25 de dezembro de 2021**, saindo as **13:30** e retornando as **00:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**347426D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 703/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **905/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **30,00** (trinta reais) a (o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador do CPF/RG N° xxx.433.664-xx, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **17 de dezembro de 2021**, saindo as **08:40** e retornando as **13:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**67401579**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 704/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **906/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **30,00** (trinta reais) a (o) servidor (a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **1551615**, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **17 de dezembro de 2021**, saindo as **08:40** e retornando as **13:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**D7DE074C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 703/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **905/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **30,00** (trinta reais) a (o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador do CPF/RG Nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **17 de dezembro de 2021**, saindo as **08:40** e retornando as **13:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**45119FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 705/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **907/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **30,00** (trinta reais) a (o) servidor (a) **MARIA JOSÉ DE SOUZA** portador do CPF/RG Nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **18 de dezembro de 2021**, saindo as **06:20** e retornando as **10:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**5208B115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 706/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **908/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **90,00** (noventa reais) a (o) servidor (a) **LUCAS FELIX DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **07 de dezembro de 2021**, saindo as **03:00** e retornando as **00:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**123EF218**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 707/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **909/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **90,00** (noventa reais) a (o) servidor (a) **LUCAS FELIX DA SILVA** portador do CPF/RG N° xxx.691.984-xx, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **PAU DOS FERROS/RN**, no dia **01 de dezembro de 2021**, saindo as **16:30** e retornando as **05:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**D6A4A035**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 708/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **910/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **30,00** (trinta reais) a (o) servidor (a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG N° **014.928.284-24**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **13 de dezembro de 2021**, saindo as **12:30** e retornando as **20:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**AD4F7BFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 722/2021 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 722/2021 – SMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o memorando N° **924/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **1.000,00** (um mil reais) para o servidor: **REINALDO COSME** portador do CPF: 523.370.494-34, na função de Motorista, período que compreende de **01/12/2021** a **31/12/2021**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de Dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**7685D54F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 709/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **911/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **30,00** (trinta reais) a (o) servidor (a) **JOSÉ MARICELIO ARAÚJO** portador do CPF/RG Nº **067.847.197-09**, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **13 de dezembro de 2021**, saindo as **12:30** e retornando as **20:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**F4793E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 710/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **912/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **30,00** (trinta reais) a (o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador do CPF/RG Nº **xxx.433.664-xx**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **14 de dezembro de 2021**, saindo as **11:30** e retornando as **18:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**67FCF685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 723/2021 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 723/2021 – SMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **925/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (novecentos reais) para o servidor: **JOSE MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO** portador do CPF: 937.271.784-34, na função de Motorista, período que compreende de **01/12/2021** a **30/12/2021**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de Dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**CC04AAF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 711/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **913/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **30,00** (trinta reais) a (o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador do CPF/RG Nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **15 de dezembro de 2021**, saindo as **13:00** e retornando as **18:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**A9BC908B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 712/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **914/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **30,00** (trinta reais) a (o) servidor (a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF/RG N° **XXX.623.214-XX**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **16 de dezembro de 2021**, saindo as **07:30** e retornando as **12:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**16F029F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 724/2021 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 724/2021 – SMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando N° **926/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (novecentos reais) para o servidor: **ANTONIO MURIELLE DE SOUZA** portador do CPF: 068.774.324-95, na função de Motorista, período que compreende de **01/12/2021** a **30/12/2021**, tendo em vista

a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de Dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**74D880FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 713/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **915/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **30,00** (trinta reais) a (o) servidor (a) **LUCAS FELIX DA SILVA** portador do CPF/RG N° **016.691.984-56**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **18 de dezembro de 2021**, saindo as **08:30** e retornando as **13:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**BBC2B5B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 725/2021 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 725/2021 – SMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e

Considerando o memorando Nº **927/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **1.000,00** (um mil reais) para o servidor: **FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA** portador do CPF: 043.818.434-36, na função de Motorista, período que compreende de **01/12/2021** a **30/12/2021**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de Dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**8E6110E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 714/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **916/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **30,00** (trinta reais) a (o) servidor (a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **16 de dezembro de 2021**, saindo as **13:30** e retornando as **17:40** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**9B1EFBC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 715/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **917/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) a (o) servidor (a) **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** portador do CPF/RG Nº **066.177.124-55**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **19 de dezembro de 2021**, saindo as **22:40** e retornando as **01:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**C219C1AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 716/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **918/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **30,00** (trinta reais) a (o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador do CPF/RG Nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **18 de dezembro de 2021**, saindo as **06:20** e retornando as **10:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**33D3BBF8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 717/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **919/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **90,00** (noventa reais) a (o) servidor (a) **JOSÉ MARICELIO ARAÚJO** portador do CPF/RG Nº **067.847.197-09**, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATL/RN, no dia **18 de dezembro de 2021**, saindo as **01:50** e retornando as **14:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**9CB7CC7D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 718/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **920/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) a (o) servidor (a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **18 de dezembro de 2021**, saindo as**22:40** e retornando as **01:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**726AB9CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 719/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **921/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **90,00** (noventa reais) a (o) servidor (a) **LUCAS FELIX DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **18 de dezembro de 2021**, saindo as **01:50** e retornando as **14:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**E2E2E778**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 720/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº

03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 922/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **90,00** (noventa reais) a (o) servidor (a) **LUCAS FELIX DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de dezembro de 2021**, saindo as **11:30** e retornando as **21:27** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**5C49F17D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 726/2021 - FMS**

Outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 928/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) a (o) servidor (a) **LUCAS FELIX DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **20 de dezembro de 2021**, saindo as **11:30** e retornando as **17:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**DFDCBFB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 728/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 728/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 930/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) a (o) servidor (a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF/RG Nº **035.623.214-47**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de dezembro de 2021**, saindo as **22:10** e retornando as **06:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**B9503EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 729/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 931/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) a (o) servidor (a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **1551615**, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de dezembro de 2021**, saindo as **16:00** e retornando as **03:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**2D2E9C95

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 730/2021 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **932/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **90,00** (noventa reais) a (o) servidor (a) **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do CPF/RG N.º **937.111.584-04**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de dezembro de 2021**, saindo as **22:10** e retornando as **06:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**025C72C6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 732/2021 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **934/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **90,00** (noventa reais) a (o) servidor (a) **FRANCISCA ELIZANGELA ALVES** portador do CPF/RG N.º **035.136.264-95**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de dezembro de 2021**, saindo as **23:15** e retornando as **06:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**97B3BC37

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 733/2021 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **935/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **90,00** (noventa reais) a (o) servidor (a) **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do CPF/RG N.º **937.111.584-04**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **26 de dezembro de 2021**, saindo as **07:30** e retornando as **06:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**EE0A605A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 734/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **936/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **90,00** (noventa reais) a (o) servidor (a) **FRANCISCA ELIZANGELA ALVES** portador do CPF/RG N.º **035.136.264-95**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **26 de dezembro de 2021**, saindo as **16:30** e retornando as **03:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**C02D78D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 735/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **937/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **90,00** (noventa reais) a (o) servidor (a) **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do CPF/RG N.º **852.073.224-00**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **26 de dezembro de 2021**, saindo as **07:30** e retornando as **06:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**09859757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 736/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **938/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **30,00** (trinta reais) a (o) servidor (a) **LUCAS FELIX DA SILVA** portador do CPF/RG N.º **016.691.984-56**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **29 de dezembro de 2021**, saindo as **11:30** e retornando as **15:54** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**7207EF97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 737/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **939/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **30,00** (trinta reais) a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF/RG N.º **852.795.794-91**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **29 de dezembro de 2021**, saindo as **11:30** e

retornando as **15:54** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**ECDD78F9

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 738/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **940/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) a (o) servidor (a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG N° **014.928.284-24**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de dezembro de 2021**, saindo as **10:00** e retornando as **22:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**EA659D97

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 727/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº

03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **929/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **90,00** (noventa reais) a (o) servidor (a) **MANOEL DOS SANTOS MACÊDO** portador do CPF/RG N° **054.402.764-75**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de dezembro de 2021**, saindo as **16:00** e retornando as **03:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**F1AF3668

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 731/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **933/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) a (o) servidor (a) **LUCAS FELIX DA SILVA** portador do CPF/RG N° **016.691.984-56**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de dezembro de 2021**, saindo as **04:00** e retornando as **18:40** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**9D721D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 737/2021 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 939/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ **30,00** (trinta reais) a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF/RG Nº **852.795.794-91**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **29 de dezembro de 2021**, saindo as **11:30** e retornando as **15:54** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**246BCCC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021**

Extrato do Contrato Nº 70/2021  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82  
CONTRATADA: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 06.004.897/0001-08  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO OU REABASTECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL COMPRIMIDO, ARMAZENADOS EM CILINDRO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.  
VIGÊNCIA: Incício: 29/10/2021 - Término: 28/10/2022  
Valor: R\$ 282.530,40, (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

Tibau do Sul/RN, 29 de outubro de 2021

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito - P/ Contratante

**JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS**  
Socio Administrador - P/ Contratada

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**E19237BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
EXTRATO DE ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN/CNPJ:08.168.775/0001-82  
CONTRATADO: POSTO UMARI LTDA – EPP CNPJ: 22.903.950/0001-69  
CONTRATO: 008/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020  
OBJETO: SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS  
VIGÊNCIA: ADITIVO DE PRAZO EM MAIS 12(DOZE) MESES.  
DATA DA ASINATURA: 30/12/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**B7ADDOA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
EXTRATO DE ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN/CNPJ:08.168.775/0001-82  
CONTRATADO: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ:13.385.475/0001-95  
CONTRATO: 24/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2016  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN.  
VIGÊNCIA: ADITIVO DE PRAZO EM MAIS 12(DOZE) MESES.  
DATA DA ASINATURA: 30/12/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**60E7AE04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

EXTRATO DE ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN/CNPJ:08.168.775/0001-82  
CONTRATADO: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ:13.385.475/0001-95  
CONTRATO: 15/2017 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 003/2015  
OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS ANDORINHAS; RUA DOS PÁSSAROS; RUA DOS FLAMINGOS; TRAVESSA DOS PÁSSAROS; RUA DA CANCELADA; RUA IMPÉRIO D SOL; RUA PROJETADA; RUA DAS PEDRINHAS; RUA MANOEL TOMAZ; RUA DO CAMPO; RUA IVETE PAULINO DA COSTA; RUA DA LAGOA; RUA DA TARTARUGA E RUA PROJETADA 2, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN  
VIGÊNCIA: ADITIVO DE PRAZO EM MAIS 12(DOZE) MESES.

DATA DA ASINATURA: 30/12/2021  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**70AB54D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
 EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

EXTRATO DE ADITIVO  
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-  
 RN/CNPJ:08.168.775/0001-82  
 PROCESSO LICITATÓRIO: 158/2021 - Adesão 10/2021  
 CONTRATADO: LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES  
 EIREL - CNPJ: 27.912.017/0001-71  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de caminhões, com todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa contratada.  
 VIGÊNCIA: Prorrogação de 12(doze) meses.  
 DATA DA ASINATURA: 30/12/2021  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**25D1B916

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 001/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de chefe de setor de informação, pesquisa e estatísticas e informações geográficas no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor MARCELO FERREIRA MARINHO FILHO, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 120.382.424-61, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de chefe de setor de informação, pesquisa e estatísticas e informações geográficas, lotado na Secretaria de Meio ambiente, urbanismo e mobilidade urbana - SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.  
**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.  
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 03 de janeiro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**EA9C658A

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 002/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de chefe de setor de transportes no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor JOÃO VICENTE FERREIRA MARINHO FILHO, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 071.155.914-74, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de chefe de setor de transportes, lotado na Secretaria de Meio ambiente, urbanismo e mobilidade urbana - SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.  
**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.  
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 03 de janeiro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**DE0A198F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
 Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	16/04/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**  
 Viagem à capital do Estado para reunião na SEDRAF e FUNASA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 15 de Abril de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**  
 Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
 Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**57A433A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BIANCA PEREIRA DA SILVA**  
Cargo/Função: SUBCOORDENADORA DE EVENTOS E CERIMONIAL DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	16/04/2021	200,00	200,00
Total				200,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**  
Viagem à capital do Estado para reunião na SEDRAF e FUNASA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 15 de Abril de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**A2982097

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BIANCA PEREIRA DA SILVA**  
Cargo/Função: SUBCOORDENADORA DE EVENTOS E CERIMONIAL DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	29/04/2021, 30/04/2021	200,00	400,00
Total				400,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**  
Viagem à capital do Estado para reunião na SEDEC/RN e EMATER-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 15 de Maio de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**6D8AFD97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	29/04/2021, 30/04/2021	350,00	700,00
Total				700,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**  
Viagem à capital do Estado para reunião na SEDEC/RN e EMATER-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 04 de Maio de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**494FA1D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	03/05/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à capital do Estado para reunião na SEDEC/RN e FUNASA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 04 de Maio de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**654E30FF

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2021 - GPMTB****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**  
Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	03/05/2021	500,00	500,00
Total				500,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à capital do Estado para reunião na SEDEC/RN e FUNASA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 04 de Maio de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**CC244DCB

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2021 - GPMTB****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**  
Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	04/05/2021	500,00	500,00
Total				500,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à capital do Estado para reunião na Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 05 de Maio de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**911CE559

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2021 - GPMTB****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **WELLINGTON DA CRUZ VALE**  
Cargo/Função: VICE-PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	04/05/2021	500,00	500,00
Total				500,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à capital do Estado para reunião na Assessoria a Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 05 de Maio de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**26006D64

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	04/05/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**  
Viagem à capital do Estado para reunião na Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 05 de Maio de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**F2A3FE13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **HERBERT DA SILVA CLEMENTE DE ARAÚJO**  
Cargo/Função: COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	04/05/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**  
Viagem à capital do Estado para reunião na Câmara dos Deputados e Assessoria a Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 05 de Maio de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**CA1C0C7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	13/05/2021; 17/05/2021	350,00	700,00
Total				700,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**  
Viagem à capital do Estado para encontro regional de prefeitos e compromissos na sede da FEMURN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 21 de Maio de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**0A4B71DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**  
Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	13/05/2021; 17/05/2021	500,00	1.000,00
Total				1.000,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à capital do Estado para encontro regional de prefeitos e compromissos na sede da FEMURN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 21 de Maio de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**8F520A7D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **WILSON NOBREGA MAYNARD**  
Cargo/Função: ACESSOR DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	17/05/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à capital do Estado, Natal/RN, para acompanhar a uma colaboradora do município em atendimento hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 24 de Maio de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**B1182FF2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**  
Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Mossoró/RN	19/05/2021	300,00	300,00
Total				300,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Mossoró para o acompanhamento de projetos para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 26 de Maio de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**84330E96

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Mossoró/RN	19/05/2021	200,00	200,00
1	Natal/RN	24/05/2021	350,00	350,00
Total				550,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Mossoró para o acompanhamento de projetos para o município.

Viagem à capital do Estado para resolver assuntos dos municípios no Posto de Recrutamento e Mobilização, da defesa civil. Como também, na coordenadoria do CNOCS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 26 de Maio de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**5BF85611

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BIANCA PEREIRA DA SILVA**  
Cargo/Função: SUBCOORDENADORA DE EVENTOS E CERIMONIAL DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	28/05/2021	200,00	200,00
Total				200,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à capital do Estado para reunião na Assessoria dos Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 31 de Maio de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**00F43BD3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **WILSON NOBREGA MAYNARD**

Cargo/Função: ACESSOR DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	24/05/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à capital do Estado, Natal/RN, para visita a Casa de Apoio – KAKS MINHA CASA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Junho de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**F9B79250

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**

Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Brasília/DF	07/06/2021	600,00	2.400,00
		10/06/2021		
Total				2.400,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital Nacional para reuniões nos Ministérios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Junho de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**1B09B87C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	11/06/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para reuniões em sedes do Governo do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Junho de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:0E728E04**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**  
Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Brasília/DF	07/06/2021 10/06/2021	1.000,00	4.000,00
Total				4.000,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital Nacional para reuniões nos Ministérios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Junho de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:29305A15**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**

Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	11/06/2021	500,00	500,00
Total				500,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para reuniões em sedes do Governo do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Junho de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:7B877ADD**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **WILSON NOBREGA MAYNARD**

Cargo/Função: ACESSOR DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	02/06/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à capital do Estado, Natal/RN, para acompanhamento e informações sobre os cuidados de paciente e cidadã timbaubense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 15 de Junho de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**56AAB1F7

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2021 - GPMTB****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BIANCA PEREIRA DA SILVA**  
Cargo/Função: SUBCOORDENADORA DE EVENTOS E CERIMONIAL DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	16/06/2021	200,00	200,00
Total				200,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à capital do Estado para audiência em gabinete de Deputado Francisco do PT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 17 de Junho de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**BC96FF26

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2021 - GPMTB****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**  
Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	17/06/2021	500,00	500,00
Total				500,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para reuniões na FUNADA e no Ministério de Desenvolvimento Regional..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de Junho de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**B18920E1

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2021 - GPMTB****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	17/06/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para reuniões na FUNADA e no Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de Junho de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**676DF34C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Mossoró/RN	16/06/2021	200,00	200,00
1	Natal/RN	07/07/2021	350,00	350,00
Total				550,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Mossoró/RN, para evento “Comunicação e Cidadania”  
Viagem à Capital do Estado para reuniões no Gabinete Civil da Governadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 08 de Julho de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**7CF69DD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**  
Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	07/07/2021	500,00	500,00

Total	500,00
-------	--------

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para reuniões no Gabinete Civil da Governadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 08 de Julho de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**14DB5B22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	12/07/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para reuniões no Gabinete da FUNASA/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 14 de Julho de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**FE841CFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BIANCA PEREIRA DA SILVA**  
Cargo/Função: SUBCOORDENADORA DE EVENTOS E CERIMONIAL DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	12/07/2021	200,00	200,00
Total				200,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Capital do Estado para reuniões no Gabinete da FUNASA/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 14 de Julho de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**3EB0F306

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2021 - GPMTB

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2021 - GPMTB

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	13/07/2021	350,00	350,00
Total				350,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Capital do Estado para reuniões na sede da SEDEC/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 19 de Julho de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**06BC6B1B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2021 - GPMTB

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2021 - GPMTB

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**  
Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	13/07/2021	500,00	500,00
Total				500,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Capital do Estado para reuniões na sede da SEDEC/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 19 de Julho de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**B93A8736

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2021 - GPMTB

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2021 - GPMTB

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **WELLINGTON DA CRUZ VALE**  
Cargo/Função: VICE-PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	05/07/2021	500,00	500,00
Total				500,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à capital do Estado para reunião na sede da FEMURN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 19 de Julho de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**50D0B751

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **WILSON NOBREGA MAYNARD**  
Cargo/Função: ACESSOR DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	05/07/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à capital do Estado para reunião na sede da FEMURN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 19 de Julho de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**2B3E1A26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **WILSON NOBREGA MAYNARD**  
Cargo/Função: ACESSOR DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pau dos Ferros/RN	19/07/2021	200,00	200,00
1	Natal/RN	20/07/2021	350,00	350,00
Total				550,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Pau dos Ferros, para tratar de assuntos administrativos  
Viagem à capital do Estado para reunião no Hospital Memorial São Francisco para tratar de assuntos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de Julho de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**C57AC350

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **HERBERT DA SILVA CLEMENTE DE ARAÚJO**  
Cargo/Função: COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	20/07/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à capital do Estado para reunião no Gabinete Civil da Governadora e na sede da FEMURN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 23 de Julho de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**37E73C56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**  
Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	20/07/2021	500,00	500,00
Total				500,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para reuniões no Gabinete Civil da Governadora e na sede da FEMURN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 23 de Julho de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:4A584B86**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	20/07/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para reuniões no Gabinete Civil da Governadora e na sede da FEMURN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 23 de Julho de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:65F00E20**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Brasília/DF	26/07/2021-29/07/2021	600,00	2.400,00
Total				2.400,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital Nacional para reuniões nos Ministérios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 26 de Julho de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:EAF63EC7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BIANCA PEREIRA DA SILVA**  
Cargo/Função: SUBCOORDENADORA DE EVENTOS E CERIMONIAL DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	29/07/2021	200,00	200,00
Total				200,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para entrega de documentação necessária na inserção das novas propostas na plataforma +Brasil 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de Agosto de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**BBA46E75

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**

Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	30/07/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para reuniões no Gabinete da Coordenadoria Estadual do DNOCS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de Agosto de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**58F58C91

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**

Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	23/07/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para reuniões no Gabinete da Coordenadoria Estadual do DNOCS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 05 de Agosto de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**DF85BC1A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **WILSON NOBREGA MAYNARD**

Cargo/Função: ACESSOR DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	30/07/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à capital do Estado para reunião na Clínica Novaimagem para tratar de assuntos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 06 de Agosto de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**246522BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	19/08/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para comparecimento no Posto de Recrutamento e Mobilização, na Diretoria do Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 20 de Agosto de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**E1662DDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **HERBERT DA SILVA CLEMENTE DE ARAÚJO**  
Cargo/Função: COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	01/09/2021	350,00	350,00
Total				350,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à capital do Estado para reunião no Gabinete do Governo Cidadão, na Secretaria de Planejamento do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de Setembro de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**6BF99785

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**  
Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	01/09/2021	500,00	500,00
Total				500,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à capital do Estado para reunião no Gabinete do Governo Cidadão, na Secretaria de Planejamento do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de Setembro de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**2C1835C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	16/09/2021; 17/09/2021; 18/09/2021; 19/09/2021	175,00	700,00
Total				700,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Capital do Estado para reunião no SEBRAE no dia 16/09/2021, e participação da 7º FEMPTUR e 12º Fórum de Turismo, Cultura e Artesanato do RN, nos dias 17/09/2021 à 18/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 17 de Setembro de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:62C8129A

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2021 - GPMTB

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2021 - GPMTB

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	22/09/2021; 23/09/2021	525,00	525,00
Total				525,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Capital do Estado para reunião na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar no dia 22/09/2021, e para participar da Capacitação Técnica sobre o Plano de Ações Articuladas – PAR nº4, no dia 23/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 24 de Setembro de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:DE8AC76B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2021 - GPMTB

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2021 - GPMTB

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**  
Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	22/09/2021; 23/09/2021	750,00	750,00
Total				750,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Capital do Estado para reunião na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar no dia 22/09/2021, e para participar da Capacitação Técnica sobre o Plano de Ações Articuladas – PAR nº4, no dia 23/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 24 de Setembro de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**  
Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:8429D5C7

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2021 - GPMTB

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2021 - GPMTB

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	13/10/2021; 14/10/2021	525,00	525,00
Total				525,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para reunião na Secretaria de Estado do Desenvolvimento do Desenvolvimento Econômico – SEDEC/RN, no dia 13/10/2021. E no dia 14/10/2021 esteve na FUNASA e na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 18 de Outubro de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**0961C8A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **HERBERT DA SILVA CLEMENTE DE ARAÚJO**

Cargo/Função: COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	13/10/2021; 14/10/2021	525,00	525,00
Total				525,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para reunião na Secretaria de Estado do Desenvolvimento do Desenvolvimento Econômico – SEDEC/RN, no dia 13/10/2021. E no dia 14/10/2021 esteve na FUNASA e na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 13 de Outubro de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**D19D343C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BIANCA PEREIRA DA SILVA**  
Cargo/Função: SUBCOORDENADORA DE EVENTOS E CERIMONIAL DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Natal/RN	28/10/2021; 29/10/2021	200,00	400,00
Total				400,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para XII Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada nos dias 28 e 29/10/2021, no Prámar Natal Hotel e Convention.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 26 de Outubro de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**5EC5A687

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**  
Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	03/11/2021	250,00	250,00
Total				250,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para participar da Segunda Oficina de Gestão do Projeto Estadual de Feiras e Intercâmbio a Feira do Centro Administrativo de Agricultura Familiar e Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 17 de Novembro de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**8BF7FF8E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	03/11/2021	175,00	175,00
Total				175,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital do Estado para participar da Segunda Oficina de Gestão do Projeto Estadual de Feiras e Intercâmbio a Feira do Centro Administrativo de Agricultura Familiar e Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 17 de Novembro de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**863FB079

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**

Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Brasília/DF	22/11/2021 25/11/2021	600,00	2.400,00
Total				2.400,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital Nacional para reuniões nos Ministérios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de Novembro de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**339C5E63

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**  
Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Brasília/DF	22/11/2021 25/11/2021	1.000,00	4.000,00
Total				4.000,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Capital Nacional para reuniões nos Ministérios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de Novembro de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**BE8DBBA0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2021 - GPMTB**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2021 - GPMTB**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BIANCA PEREIRA DA SILVA**  
Cargo/Função: SUBCOORDENADORA DE EVENTOS E CERIMONIAL DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	25/11/2021	100,00	100,00
Total				100,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Capital do Estado para reunião na Assembleia Ordinária do Colegiado, no auditório da EMATER/RN. Com pauta: Auxílio Brasil, Questionários Estaduais, Recomposição da Diretoria, Confraternização, Informes CIB, Informes CEAS, Informes COEGEMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 23 de Outubro de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**C6B016D0

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2021 - GPMTB

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2021 - GPMTB

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ARYSSON SOARES DA SILVA**  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DO GABINETE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Brasília/DF	15/12/2021-17/12/2021, 20/12/2021	600,00	2.400,00
Total				2.400,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Capital Nacional para reuniões nos Ministérios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 15 de Dezembro de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**1CB090BD

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2021 - GPMTB

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2021 - GPMTB

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**

Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	20/12/2021	500,00	500,00
2	Brasília/DF	21/12/2021-22/12/2021	1.000,00	2.000,00
Total				2.500,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Capital do Estado e à Capital Nacional para reuniões com os poderes Legislativos e nos Ministérios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 20 de Dezembro de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador:**98FD1A6A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2021 - GPMTB

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2021 - GPMTB

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **HERBERT DA SILVA CLEMENTE DE ARAÚJO**

Cargo/Função: COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	20/12/2021	175,00	175,00
Total				175,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Capital do Estado para entrega de documentos relacionados a formalização de Convênio junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 29 de Novembro de 2021.

**IVANILDO A. DE ALBUQUERQUE FILHO RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**C9DAB2E7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2021 - GPMTB

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2021 - GPMTB

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO**  
Cargo/Função: PREFEITO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	20/12/2021	250,00	250,00
Total				250,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Capital do Estado para tratar de assuntos relacionados aos Convênios e Contratos junto à Caixa Econômica Federal, para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 29 de Dezembro de 2021.

**RONIE PEREIRA DE MEDEIROS**

Sec. Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**C2FCF330

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso das suas atribuições legais, observado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em cumprimento ao disposto no item 8.6 do Edital nº 001/2021;

**TORNA PÚBLICA** a convocação do candidato classificado constante no Anexo Único do presente Edital.

O candidato classificado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 07 (sete) de janeiro de 2022, das 8hs às 14hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura do respectivo contrato, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);  
Fotocópia do CPF;  
Fotocópia de comprovante de endereço;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;  
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;  
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;  
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;  
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar);  
Via original de todos os documentos apresentados na prova de títulos, conforme item 13.5 do Edital nº 001/2021.

O não comparecimento do candidato no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

#### ANEXO ÚNICO

#### **CANDIDATO CONVOCADO:**

**PROFESSOR POLIVALENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

1 – Juciele dos Santos Jales

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2022

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**E88B22C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 128/2021-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 128/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar o(a) Senhor(a) **MÁRCIO RAMOS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF nº **047.352.064-85**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CC-II**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de dezembro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**17A23A72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 129/2021-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 129/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais), e ao processo administrativo nº 035/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder a pedido do (a) Servidor (a) **SEVERINO LINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo titular de **MOTORISTA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 03 de janeiro de 2022 a 03 de abril de 2022, relativo ao período aquisitivo 2005/2009.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**4D290AC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 025/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021**

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 14/01/2022**, através do **site** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO TIPO HATCH DE 05 LUGARES E 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN DE 07 LUGARES PARA ATENDER AS ATIVIDADES LABORAIS REALIZADAS PELOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo Administrativo nº **097/2021**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 03 de janeiro de 2022.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**AA07826E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA 01-2021-CP PLANTÃO**  
**MÉDICO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004201**

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.439.069/000103, com sede na AV. GAVIAO, Nº 19, representado por CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ, inscrito(a) no CNPJ 08.261.349/0001-99, com sede na AV. RIO BRANCO, 1624, CENTRO, Mossoró-RN, CEP 59600-145, representada por VALCINEIDE ALVES CUNHA DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é futura contratação de empresa para prestação de serviço de plantão médico no âmbito do município de Umarizal/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 0701 Secretaria Municipal de Saúde Atividade 2.104. Manut. e Funcionamento dos Serviços Administrativos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte 1500100200 Receita de Impostos e Transf.Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 12.439.069/0001-03

Contratante

**COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ**

CNPJ 08.261.349/0001-99

Contratado(a)

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**D9C88AFA

**CPL****ADITIVO - PREGÃO 02-2019-PP-ASPEC****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019001901**

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PORD.DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055210, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é locação de sistema integrado (software) de administração financeira, compreendendo Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Doações, Tributação e NSF-e (ISS), Folha de Pagamento, Publicação/Hospedagem de Dados, Protocolo e Site Municipal para atender as Leis 12.527/2011 e 131/2009 (Portal da Transparência e acesso à informação), tudo em conformidade com o Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 2.007 Manut. Ativ. Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. de Tecnologia/Informação/Comunic-PJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92

Contratante

**ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PORD.DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**04E97448

**CPL****ADITIVO - PREGÃO 38-2017-PP BRISANET-A. SOCIAL****QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017601**

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.750.058/0001-67, com sede na AV. GAVIÃO 19, representado por KARINA PESSOA DE QUEIROZ, Secretária de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.601.397/0001-28, com sede na ROD CE-138 - KM 14, ZONA RUAL, Pereiro-CE, CEP 63460-000, representada por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022, Atividade 2.135 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CNPJ(MF) 14.750.058/0001-67

Contratante

**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ 04.601.397/0001-28

Contratado(a)

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**C7ED9324

**CPL****ADITIVO - PREGÃO 38-2017-PP-BRISANET - SAÚDE****QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017501**

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.439.069/000103, com sede na AV. GAVIAO, Nº 19, representado por CLARICE ANILENA

DIAS DE PAIVA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.601.397/0001-28, com sede na ROD CE-138 - KM 14, ZONA RUAL, Pereiro-CE, CEP 63460-000, representada por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 2.104 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2021

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 12.439.069/0001-03

Contratante

#### **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ 04.601.397/0001-28

Contratado(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

#### **Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:F5F3E27E

#### **CPL**

#### **ADITIVO - PREGÃO 38-2017-PP-BRISANET - ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO**

#### **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017701**

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito (a) no CNPJ 04.601.397/0001-28, com sede na ROD CE-138 - KM 14, ZONA RUAL, Pereiro-CE, CEP 63460-000, representada por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria

Municipal de Administração e de Educação deste município de Umarizal/RN

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022, Atividade 2.007 Manut. Ativ. Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Exercício 2022, Atividade 2.029 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2021

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92

Contratante

#### **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ 04.601.397/0001-28

Contratado(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

#### **Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:9CA3DEDD

#### **CPL**

#### **ADITIVO - TOMADA DE PREÇO 01-2019-PASSAGENS MOLHADAS**

#### **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200058**

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 09.254.081/0001-20, com sede na RUA POETA REVOREDO NETO, 229, N.PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, CEP 59151-380, representada por MATHEUS FORTE DANTAS BELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção de passagens molhadas no município de Umarizal/RN, conforme Contrato de Repasse nº 1.005.981-03/2013-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa .

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Projeto 0901.044510051.1.034 Const.de Passagem Molhada , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92  
Contratante

**FAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**

CNPJ 09.254.081/0001-20  
Contratado(a)

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**5AB33415

**CPL****ADITIVO - TOMADA DE PREÇO 01-2021-CALÇAMENTO PEDRO ABÍLIO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021032701**

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ARCO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 16.917.533/0001-72, com sede na RUA JOÃO NOGUEIRA, 190-SALA 04-ANDAR 01, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por GUSTAVO SOARES MARTINS TAVARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa para serviço de pavimentação e drenagem superficial da Rua Pedro Abílio, Zona Urbana do município de Umarizal/RN (Contrato de Repasse CAIXA-OGU-MDR 885735/2019)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Projeto 1001.044510051.1.043 Pav.e Dren.Asfáltica Paralelep.das vias Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92  
Contratante

**ARCO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ 16.917.533/0001-72  
Contratado(a)

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**91E04B94

**CPL****ADITIVO - TOMADA DE PREÇO 02-2021-CALÇAMENTO JOÃO ABÍLIO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021033601**

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.634.109/0001-34, com sede na RUA RAFAEL GODEIRO, 151, CENTRA, Patu-RN, CEP 59770-000, representada por CLIDENOR FELIX NICACIO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa para serviço de pavimentação e drenagem superficial da Rua João Abílio, Zona Urbana do município de Umarizal/RN (Contrato de Repasse CAIXA-OGU-MDR 889230/2019-operação 1065600-73)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Projeto 1001.044510051.1.043 Pav.e Dren.Asfáltica Paralelep.das vias Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92  
Contratante

**C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 10.634.109/0001-34  
Contratado(a)

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**0ED03C13

**CPL****ADITIVO - TOMADA DE REÇO 02-2020-CONST. DA PRAÇA****SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200144**

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO 19, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ARTHUR NUNES DE FREITAS-ME, inscrito(a) no CNPJ 28.432.179/0001-75, com sede na RUA DEP. HESÍQUIO FERNANDES, 432-SALA 04,

CENTRO, São Miguel-RN, CEP 59920-000, representada por ARTHUR NUNES DE FREITAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e construção civil para realização da obra da 1ª Etapa da construção de Praça na Av. Monsenhor Walfredo Gurgel, Centro-Umarizal/RN (contrato de repasse/SICONV 1056572-56/2018/870573-ME/CAIXA)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Projeto 1001.154510051.1.038 Const., Ref. e Ampl. das Praças Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92

Contratante

#### ARTHUR NUNES DE FREITAS-ME

CNPJ 28.432.179/0001-75

Contratado(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

#### Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:2A85AB60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

#### CHEFIA DE GABINETE

**LEI MUNICIPAL N. 746 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL N. 746 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Fixa o valor da diária a ser paga ao Presidente, Vereadores e demais servidores do Legislativo Municipal em viagens intermunicipais e interestaduais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao vereador e/ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, com o objetivo de serviço ou capacitação de interesse da administração do Poder Legislativo, será concedida indenização através de diárias, que se destinará a indenizar despesas com alimentação, transporte urbano e estada.

Art.2º A Mesa Diretora cabe autorizar o adiantamento ou emissão de empenho, no que se refere às suas diárias e dos servidores lotados ou a serviço do cargo.

Art. 3º Os valores a ser pago a título de diárias obedecerá o disposto no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único - Os valores constantes do Anexo Único serão devidos por dia de afastamento.

Art. 4º Na concessão de diárias deve ser observado o limite de recursos orçamentários próprios, relativos ao exercício financeiro, vedada a concessão para pagamento em exercício futuro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas a Lei Municipal n. 500-A de 07 de Junho de 2013, Resolução n. 048 de 07 de Abril de 2017, e demais disposições em contrário.

Upanema (RN), 02 de Dezembro de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito

#### ANEXO ÚNICO

NÍVEL ORGANIZACIONAL	CARGOS
I	PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES
II	DEMAIS SERVIDORES

NÍVEL ORGANIZACIONAL	I	II
Natal e demais cidades do RN	R\$ 400,00	R\$ 200,00
Demais Estados da Federação	R\$ 800,00	R\$ 250,00

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:F86F1DBA**

#### CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 586/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 586/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 132.779,62 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor R\$ 132.779,62 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para atender a programação a seguir:

#### Órgão 02: Poder Executivo

**Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica**

**Função 12: Educação**

**Sub-Função 361: Ensino Fundamental**

**Programa 0110: Educação Básica**

**Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e Des. Da Educ. Básica e de val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%**

**Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais**

**Fonte de Recurso 11120000: Transferências do FUNDEB - Impostos 70%**

**Valor: R\$ 132.779,62 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**

**Total da suplementação:** R\$ 132.779,62 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 132.779,62 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica**

**Função 12: Educação**

**Sub-Função 361: Ensino Fundamental**

**Programa 0110: Educação Básica**

**Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e Des. Da Educ. Básica e de val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%**

**Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais**

**Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação**

**Valor: R\$ 132.779,62 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**

**Total da anulação:** R\$ 132.779,62 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de Dezembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**4F6DDCD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JULIANA MENDONÇA FREIRE

Processo nº 166/2021 - Dispensa nº 80/2021

Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações da garagem dos veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

AÇÃO: 2141 - Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo e Patrimônio

NATUREZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários

VIGENCIA: 30/12/2021 a 29/12/2022.

ASSINADO PELO CONTRATANTE

ASSINADO PELA CONTRATADA

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**3E5C5AA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN- Secretaria De Obras e Urbanismo

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 03010001/22

Objeto: LIMPEZA E POLIMENTO DO PISO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CORTEZ PEREIRA E FILOMENA CURCIO CABRAL.

Contratado: RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERV. LTDA  
CNPJ: 21.965.721/0001-06.

Valor Total: R\$ 24.610,36 (vinte e quatro mil seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 03/01/2022

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**9BC6B31B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES**  
**“HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS” TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

“HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS”

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2022, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 108/2021 de 06 de Abril de 2021, tiveram continuidade aos trabalhos de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta, provenientes da Licitação – Tomada de Preços nº 003/2021, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN. Atendendo as publicações no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), Diário Oficial Do Estado do Rio Grande Do Norte e da União e Jornal de Grande Circulação, edições do dia 16/12/2021 (Aviso de Licitação), compareceu 01(uma) empresa para o certame e 01 (uma) empresa chegou após o início onde seu representante: NADSON MAXWELL DA SILVA REINALDO portador do CPF: 067.839.774-04, optou por permanecer na sessão. Sendo a empresa participante:

1.ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA CNPJ: 24.371.015/0001-24

Após a apresentação do envelope lacrado, o Presidente deslacrou o envelope contendo a habilitação da empresa participante e em seguida disponibilizou a referida documentação para análise de todos os licitantes. A Sra. Presidente perguntou se algum licitante presente teria algum questionamento a fazer, todos os participantes renunciaram expressamente o direito de questionamento. Após análise da comissão a empresa foi considerada Habilitada, ato continuo foi aberto o envelope contendo a proposta de preço da licitante, onde foi constatado o valor de: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), logo após a referida documentação (Proposta) foi disponibilizada para todos os presentes a Sra. Presidente perguntou se algum licitante presente teria algum questionamento a fazer sobre a referida proposta, todos os participantes renunciaram expressamente o direito de questionamento sobre a proposta apresentada. Após análise da comissão a proposta apresentada pela licitante a mesma foi considerada classificada, a comissão informa ainda, que enviara a proposta vencedora para análise e aprovação do setor de administração e finanças do município de vera cruz/RN e em seguida divulgara o resultado na imprensa oficial ( município, Estado, União ).

Vera Cruz/RN 03 de Janeiro de 2021.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**

Presidente

**MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS**

Equipe de Apoio

**JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**A12A20BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 4 AO CONTRATO N.º**  
**01020001/2018**

Objeto: prestação de serviços em assessoria nos programas e projeto da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME, CNPJ: 24.845.589/0001-97. Processo: Pregão n.º 005/2018 - PP. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2022. A alteração contratual é baseada no art. 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**FFDB1909

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 6 AO CONTRATO N.º**  
**29030001/2017**

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de computadores e consultoria em informática, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa CARLOS DARIO AMARAL E SILVA, CNPJ: 13.251.683/0001-00. Processo: Pregão n.º 007/2017 - PP. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e CARLOS DARIO AMARAL E SILVA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 29 de março de 2022. A alteração contratual é baseada no art. 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**C6AA930E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO N.º**  
**15030001/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões médicos, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14. Processo: Pregão n.º 006/2020 - PP. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de

dezembro de 2022. A alteração contratual é baseada no art. 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**EBD474D3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 2**  
**AO CONTRATO 22010001/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, CNPJ: 08.158.198/0001-48. CONTRATADA: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14. OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato n.º 22010001/2020, destinado a Contratação de empresa destinada a realização de procedimentos especializados em saúde para o atendimento de pacientes do Município de Viçosa/RN, na conformidade da Chamada Pública - 003/2019 - CP, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, no Art. 57, Inciso II, para 31 de dezembro de 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**30F1B5D2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º**  
**09030001/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Viçosa/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA, CNPJ: 20.403.199/0001-06. Processo: Pregão n.º 003/2021 - PE. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2022. A alteração contratual é baseada na cláusula Segunda do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**F61B1902

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º**  
**17050001/2021**

Objeto: Locação de softwares de gestão pública em diversos módulos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Viçosa/RN, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, CNPJ: 18.603.971/0001-91. Processo: Pregão n.º 004/2021 - PP. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2022. A alteração contratual é baseada na cláusula Segunda do contrato inicial e no art. 57, inciso IV, da lei Federal n.º 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**821765B1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO N.º**  
**25110001/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação das Ruas “Alzira Gomes de Oliveira” (1ª Etapa), “Adalcina Rodrigues Pinto” e “Sebastião Rodrigues”, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.065.221-23/2019., que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa AGIL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.685.719/0001-60. Processo: Tomada de Preço n.º 002/2020 - TP. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e AGIL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2022. A alteração contratual é baseada na cláusula Nona do contrato inicial e no art. 57, da lei Federal n.º 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**1EB123BD

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º**  
**01040001/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada destinada as obras de reforma e revitalização da Praça Julieta Dantas (2ª Etapa), através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.063.903-74/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa A B CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.161.661/0001-48. Processo: Tomada de Preço n.º 003/2020 - TP. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e A B CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2022. A alteração contratual é baseada na cláusula Nona do contrato inicial e no art. 57, da lei Federal n.º 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**100FF068

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º**  
**001\_2022**

O Município de Vila Flor, por intermédio da sua comissão oficial, torna público que às **14h00min do dia 17 de janeiro de 2022**, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 001\_2021, visando a Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Vila Flor/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, n.º 69, Centro, Vila Flor/RN, ou pelo e-mail

pmvflicitacoes2021@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

**A COMISSÃO**

Vila Flor /RN, 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**E18B4E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO N.º 03/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 -**  
**CMAS**

Assunto : Aprovação do Demonstrativo Sintetico Anual da Execução Fisico - Financeira SETHAS Conta 46725- 1 do Sistema Unico de Assistencia Social - SUAS ano 2020 no Município de Vila Flor/RN.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de Vila Flor/RN, criado pela Lei n.º 331/2010 e suas alterações, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência, CONSIDERANDO a Portaria-SEJ n.º 73, de 27 de maio de 2020 (DO 31.03.2020), que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do custeio de benefícios eventuais, para o exercício de 2020, a serem repassados aos municípios do Rio Grande do Norte, em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a Portaria SEI n.º 38 de 2021 Dispõe sobre a prestação de contas referente aos repasses de 2020 (Proteção Social Especial de Média Complexidade e benefício eventuais de 2020) e reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio do repasse fundo a fundo para execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e custeio de benefício eventuais repassados em caráter excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO que caberá aos Conselhos de Assistência Social dos Municípios, receber, analisar e manifestar-se sobre a prestação e reprogramação dos saldos existentes nas contas correntes.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Aprovar a Prestação de contas e **reprogramar o saldo em conta para o exercício de 2021** conforme documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Flor/RN ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.º.** Esta Resolução de n.º 03/2021, entra em vigor na data de sua assinatura.

Vila Flor/RN, 22 de Novembro de 2021.

**KLEYSON ALVES DE LIMA**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**86412588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021**

O Prefeito Municipal de VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo referente a CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021 e diante do resultado apresentado pela COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

**RESOLVE: ADJUDICAR** e em ato contínuo **HOMOLOGAR**, objetivando seleção de entidade qualificada como Organização da

Sociedade Civil – OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a operacionalização e a execução de Atividades Essenciais, Complementares e Suplementares da Rede Municipal de Ensino de Canguaretama/RN para atender demandas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnológica e Profissionalizante, através de Reforços Pedagógicos, Capacitações profissionais dos profissionais de educação, Sistematização da Gestão Educacional, Oficinas Pedagógicas e ampliação da jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, sob a égide da Lei Federal Nº: 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015., à Organização da Sociedade Civil – OSC - **INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS - IEMJE, inscrita no CNPJ sob nº 25.202.951/0001-74**, para todos os efeitos previstos em Lei.

VILA FLOR-RN, 30 de dezembro de 2021.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**B7EFC1FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 071/2021, Processo Licitatório nº. 2432/2021, fundamentada no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93., para a empresa LINDOLFO DA SILVA MOIZINHO - 70630866422, inscrita no CNPJ: 31.205.134/0001-72. no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS DE SOM E ILUMINAÇÃO E GERADOR.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 29 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**AF5A34D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 074/2021, Processo Licitatório nº. 2669/2021, fundamentada no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93., para a empresa ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ: 13.190.945/0001-65. no valor de R\$ 10.550,00 (Dez mil quinhentos e cinquenta reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS,

Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 15 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**5E72CB92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 075/2021, Processo Licitatório nº. 2670/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.777.441/0001-43, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO CONVENCIONAL PARA, visando atender a realização das festividades do Réveillon da Cidade de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no termo de referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**BF59F5EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2021, Processo Licitatório nº. 2839/2021, fundamentada no Art. 25, Inc. III da Lei nº 8.666/93. para TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO, inscrita no CPF: 060.510.294-51. no valor de 6.000,00 (Seis mil reais) referente à **PROMOÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA BANDA SEGUNDO SANFONEIRO, PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, promovida pela Prefeitura Municipal de Florânia – RN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 28 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**9A964F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2021, Processo Licitatório nº. 2480/2021, fundamentada no Art. 25, Inc. III da Lei nº 8.666/93., para a empresa GIULIAN MONTE HENRIQUE - ME, inscrita no CNPJ: 14.898.657/0001-22. No valor de 18.000,00 (dezoito mil reais) referente à **PROMOÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA BANDA GIULLIAN MONTE, PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, promovidos pela Prefeitura Municipal de Florânia – RN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência .**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 27 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:DEA5676F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2021, Processo Licitatório nº. 2878/2021, fundamentada no Art. 25, Inc. III da Lei nº 8.666/93, para a Pessoa Física FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 074.474.014-19. no valor de 12.000,00 (doze mil reais) referente à **PROMOÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA BANDA LUCIANO BRILHANTE, PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, promovida pela Prefeitura Municipal de Florânia – RN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 29 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:73467B96**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 001/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos ao servidor **AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**, digitador, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 443 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/01/2022 com término em 17/01/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 03 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:B4AB49EC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 002/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos ao servidor **ARTHUR JAZO GERMANO DE MEDEIROS**, Agente Administrativo, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 802 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/01/2022 com término em 17/01/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:BD0606AC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 003/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **RONALDO DE MEDEIROS ENEAS**, operador de maquinas pesadas, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 1035 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/01/2022 com término em 01/02/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**745FD941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 004/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **PERICLYS ROOSEVELT NOBRE DE ARAÚJO**, Técnico Agrícola, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 359 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/01/2022 com término em 01/02/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**66070527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 005/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **EWERTON DANILO DANTAS**, pedreiro, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 776 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/01/2022 com término em 01/02/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**54F6C164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 006/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA ANUNCIADA DE MEDEIROS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 293 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/01/2022 com término em 01/02/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**86E39013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 007/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor **CLÉCIO NÓBREGA DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 012 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/01/2022 com término em 01/02/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 03 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**3DE4961D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 008/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA**, Assistente Social, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 549 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/01/2022 com término em 01/02/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 03 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**E356B71D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 001/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **MANOEL DUMONT**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 396, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, contados a partir do dia 04/01/2022 com término em 03/04/2022, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 03 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**2A180F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 001/2022 – GAB.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O chefe do Gabinete Civil do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Fica concedida 10 (dez) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais ao servidor **Itamar Brito de Medeiros** **Port. 019/2021**, ocupante da função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **Natal/RN**, com objetivo de resolver assuntos de interesse do município, durante o mês de dezembro de 2021.

**Art. 2º-** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 03 de janeiro de 2022.

**MANOEL PINTO NETO**  
Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**730F504D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 002/2022 – GAB.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O chefe do Gabinete Civil do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 03 (três) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais ao servidor **Itamar Brito de Medeiros** **Port. 019/2021**, ocupante da função de Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de **Apodi/RN, e Martins/RN** durante o mês de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 03 de janeiro de 2022.

**MANOEL PINTO NETO**  
Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**44CB1FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 003/2022 – GAB.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 08 (oito) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos) reais a o servidor **Antônio de Paula Freire Bezerra**, ocupante do cargo de Encarregado de Divisão de Assistência Social, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de **Caicó/RN e Jardim do Seridó/RN, Santa Cruz/RN, Parelhas/RN**, com objetivo de resolver assuntos de interesse do município durante o mês de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN  
Em 03 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**BBE629E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **PARCIAL** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 01 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de janeiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**75D1F3F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 002/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **PARCIAL** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 02 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**28A386C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 003/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de janeiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de janeiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**11A9DF0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 03 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de janeiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B3AA891B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ**

**PRESIDÊNCIA**  
**ATA DA AGE REALIZADA NO DIA 06/12/2021**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às quinze horas, no auditório da AMSO, conforme edital publicado e repassado por e-mail e pelo WhatsApp para todos os prefeitos da região, bem como para seus assessores e gestores, reuniram-se extraordinariamente os Municípios Consorciados do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, para tratar de assuntos relacionados ao Consórcio. Feitas as chamadas de praxe, o Presidente do Consórcio, Prefeito Sérgio, convocou todos os atuais representantes dos Municípios consorciados, quais sejam: **Acari**, Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra; **Bodó**, Prefeito Sr. Marcelo Mário Porto Filho; **Caicó**, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; **Carnaúba dos Dantas**, Prefeito Sr. Gilson Dantas de Oliveira; **Cerro Corá**, Prefeito Sr. Raimundo Marcelino Borges; **Cruzeta**, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; **Currais Novos**, Prefeito Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior; **Equador**, Prefeito Sr. Cletson Rivaldo de Oliveira; **Florânia**, Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros; **Ipuera**, Prefeito Sr. José Morgânio Paiva; **Jardim de Piranhas**, Prefeito Sr. Rogério Soares; **Jardim do Seridó**, Prefeito Sr. José Amazan Silva; **Jucurutu**, Prefeito, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva; **Lagoa Nova**, Prefeito Sr. Luciano Silva Santos; **Ouro Branco**, Prefeito Sr. Samuel Oliveira de Souto; **Parelhas**, Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida; **Santana do Seridó** – Prefeito, Sr. Hudson Pereira de Brito; **Santana do Matos**, Prefeita Sra. Maria Alice Silva; **Serra Negra do Norte**, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros; **São Fernando**, Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia; **São João do Sabugi**, Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; **São José do Seridó**, Prefeito, Sr. Jackson Dantas; **São Vicente**, Prefeita, Sra. Jane Maria Soares de Medeiros; **Tenente Laurentino Cruz**, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; **Timbaúba dos Batistas**, Prefeito Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, *tendo sido verificada a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e/ou Representantes:* **Serra Negra do Norte** -, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros; **Carnaúba dos Dantas** -, Vice-Prefeito, Sr. Luís Eduardo Dantas; **Florânia**, Vice-Prefeita Sra. Joelzia Teixeira de Medeiros, acompanhada do Sr. José da Silva, Coordenador da SEMOB; **Caicó**, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; **Jardim do Seridó**, Prefeito, Sr. José Amazan Silva; **Jucurutu**, Prefeito, Sr. Iogo Nielson de Queiroz; **Lagoa Nova**, Prefeito Sr. Luciano Silva Santos; **Tenente Laurentino Cruz**, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva, acompanhado do Vice-Prefeito, Sr. José Rafael J. de Medeiros; **Currais Novos**, Prefeito Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior;

**Timbaúba dos Batistas**- Vice-Prefeito, Sr. Wellington da Cruz Vale, acompanhado do Chefe de Gabinete, Sr. Arysso Soares; **Acari**, Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra, acompanhado do Procurador, Sr. Paulo Bulhões; **Santana do Seridó** – Prefeito, Sr. Hudson Pereira de Brito; **São Fernando**, Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia; **São João do Sabugi**, Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; **Parelhas**, Vice-Prefeito Sr. Humberto Gondim, acompanhado do engenheiro, Sr. Gerbeson Dantas, Diretor Técnico de Obras e Serviços Urbanos; **São Vicente**, Prefeita, Sra. Jane Maria Soares de Medeiros; **Cruzeta**, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros e o Secretário de Administração, Sr. Balfran Katsson Dantas de Medeiros; **Jardim de Piranhas**, Prefeito Sr. Rogério Soares, **Ipueira**, Vice-Prefeito Sr. José Ribamar Leite Nóbrega, acompanhado da Sra. Marfa de Fátima Medeiros, Secretária de Meio Ambiente; **Ouro Branco**, Prefeito Samuel Oliveira de Souto; Bernardo Gomes de Oliveira Neto, Gerente Administrativo/Financeiro do CPRRSS e Dra. Tatiane Dantas Nascimento, Gerente Técnica do Consórcio. O Presidente Sérgio usou da palavra para declarar aberta a reunião, verificada a presença de quórum suficiente para aprovação, deu boas vindas a todos os participantes e fez seus comentários iniciais apresentando aos presentes a pauta da AGO, conforme edital de convocação divulgado e publicado, com os seguintes pontos: **1) Aprovação do regulamento do Fundo Garantidor das PPP's do CPRRSS; 2) Ampliação dos objetivos do CPRRSS; 3) Municípios adimplentes e inadimplentes com o CPRRSS; 4) Prestação de contas do exercício 2021; 5) Aprovação do orçamento do CPRRSS; 6) Outros encaminhamentos.** Antes de enfrentar os pontos da pauta, o Presidente Sérgio esclareceu que a reunião pretende ser objetiva; que como é de conhecimento dos prefeitos o Consórcio firmou acordo de cooperação com o MDR e está se estruturando para resolver o problema ainda mesmo que mediante parceria com a iniciativa privada; que o Consórcio ingressou como interveniente no convênio da FUNASA/SEMARH e que a promessa da governadora é de que a SEMARH conclua os projetos do convênio até o final desse ano; que independente disso os estudos de viabilidade estão sendo concluídos considerando ou não o investimento dos equipamentos do convênio; que para firmar a parceria público privada, há necessidade de estruturar o fundo garantidor, conforme Dra. Tatiane explicará através da proposta de regulamentação do fundo. Passada a palavra para Dra. Tatiane ela apresentou os principais pontos do regulamento esclarecendo que há necessidade de deliberar se a Administração do Fundo será feita por uma instituição financeira ou por servidores indicados pelos Municípios; que mesmo que a instituição financeira realize a administração, é necessário nomear um conselho gestor, formado por no mínimo três prefeitos que poderão indicar seus assessores para fins de controle interno; que o Fundo será composto por cotas a ser integralizadas pelos Municípios consorciados, inclusive pelo CPRRSS; que deverá ser aprovado um estatuto; que em reunião com a diretoria foi proposto a solicitação de orçamento de um seguro garantia; que o valor a ser reunido no fundo deve ser compatível com o valor de três meses de contraprestação pela concessão; que isso gira em torno de (2) dois milhões de reais de acordo com os estudos de viabilidade; que é preciso realizar uma proposta orçamentária financeira que contemple o rateio proporcional a cada Município considerando o coeficiente do FPM; O Presidente questionou a Assembleia se concorda com a administração ser feita por instituição financeira, tendo todos concordado e se apresentado como conselheiros do Conselho Gestor os prefeitos de Lagoa Nova, Jucurutu, Caicó e Santana do Seridó o que foi aprovado pelos demais Prefeitos sem oposição. Dra. Tatiane aproveitou a pauta e a pedido do Presidente esclareceu pontos importantes a respeito da sustentabilidade econômico financeira e se comprometeu de enviar aos Municípios as minutas de lei da taxa e decreto de tarifa, tendo o Presidente reforçado a necessidade de uma nota explicativa para não restar dúvidas acerca do procedimento. Partindo para o ponto seguinte, Dra. Tatiane continuou esclarecendo que a ampliação dos objetivos do Consórcio é muito bem vinda e que tem sido adotada por outros Consórcios; que o Prefeito Luciano já havia proposto tal ampliação, mas que a pandemia não permitiu a realização da Assembleia de assinatura; que faz-se necessário definir quais objetivos permanecerão, tendo em vista os consórcios já existentes; o Prefeito Luciano pediu a palavra e destacou que o objetivo de administração dos geossítios é exclusividade do consórcio do Geoparque Seridó; O Presidente Sérgio pediu a palavra para esclarecer que a mudança poderá atrair investimentos e maquinários que poderão ser compartilhados entre os Municípios; Dra. Tatiane reforçou que o Consórcio vai ter uma estrutura mais robusta e que há necessidade de atrair os melhores técnicos da região para a prestação dos serviços, em especial para fins de licenciamento ambiental; O Presidente Sérgio propôs que a próxima Assembleia fosse marcada para assinatura do novo protocolo de intenções, tendo todos os Prefeitos concordado com a proposta; Seguindo a pauta, Bernardo apresentou a lista dos Municípios adimplentes e inadimplentes, assim como a prestação de contas, tendo Presidente do Consórcio reforçado que o Ministério Público tem pedido declarações de adimplência e que o Consórcio não poderá prestar informações falsas, tendo ato contínuo pedido que os Municípios regularizem sua situação financeira junto ao CPRRSS; Por fim, em relação ao orçamento do Consórcio, para o exercício de 2022, foi apresentada a proposta de atualização dos valores do rateio para custeio administrativo em média de (6,2128%) seis vírgula vinte e um e vinte e oito por cento por, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral. Enfrentado todos os pontos da pauta e pelo adiantado da hora, o Presidente deu por encerrada a reunião e finalizou com os seguintes encaminhamentos: 1) Na próxima Assembleia a ser realizada provavelmente no final do mês de janeiro será aprovado o Estatuto do Fundo Garantidor, assinado o novo protocolo de intenções e apresentados os estudos do PMI; 2) Dra. Tatiane enviará aos Municípios minutas de Decreto de Tarifa e de Lei de Taxa com orientações técnicas para os consorciados a respeito da sustentabilidade econômico financeira. Nada mais houve a ser tratado, o Sr. Presidente Sérgio agradeceu a todos pela participação, pelo que eu Tatiane Dantas Nascimento, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, assim como pelo Gerente Administrativo Financeiro e pelo Presidente do CPRRSS, e por todos os Prefeitos, Vice-Prefeito e representantes presentes, conforme lista de presença que segue em anexo.

Currais Novos, 06 de dezembro de 2021.

<b>SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b> Prefeito de Serra Negra do Norte	<b>LUIZ EDUARDO DANTAS</b> Vice Prefeito de Carnaúba dos Dantas
<b>JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS</b> Vice-Prefeita de Florânia	<b>JOSÉ DA SILVA</b> Coordenador da SEMOB - Florânia
<b>JUDAS TADEU ALVES</b> Prefeito de Caicó	<b>JOSÉ AMAZAN SILVA</b> Prefeito de Jardim do Seridó
<b>IOGO NELSON QUEIROZ</b> Prefeito de Jucurutu	<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b> Prefeito de Lagoa Nova
<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b> Prefeito de Ten Laurentino Cruz	<b>JOSÉ RAFAEL J. DE MEDEIROS</b> Vice-Prefeito Ten Laurentino Cruz
<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b> Prefeito de Currais Novos	<b>WELLINGTON DA CRUZ VALE</b> Vice-Prefeito de Timbaúba dos Batistas
<b>ARYSSON SOARES</b> Chefe Gabinete Timbaúba dos Batistas	<b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b> Prefeito de Acari
<b>PAULO BULHÕES</b> Procurador de Acari	<b>HUDSON PEREIRA DE BRITO</b> Prefeito de Santana do Seridó
<b>GENILSON MEDEIROS MAIA</b> Prefeito de São Fernando	<b>ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO</b> Prefeito de São João do Sabugi
<b>HUMBERTO GONDIM</b> Vice-Prefeito de Parelhas	<b>GERBESON DANTAS</b> Dir. Tec. Obras e Serviços Urbanos – Parelhas
<b>JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS</b> Prefeita de São Vicente	<b>JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS</b> Prefeito de Cruzeta
<b>BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS</b> Secretário de Administração – Cruzeta	<b>ROGÉRIO SOARES</b> Prefeito de Jardim de Piranhas
<b>JOSÉ RIBAMAR LEITE NÓBREGA</b>	<b>MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS</b>

Vice-Prefeito de Ipueira <b>SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO</b>	Secretaria Municipal Meio Ambiente – Ipueira <b>TATIANE DANTAS NASCIMENTO</b>
Prefeito de Ouro Branco <b>BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO</b>	Gerente Técnica do CPRSS
Gerente Adm/Financeiro do CPRSS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado por:  
Bernardo Gomes de Oliveira Neto  
Código Identificador:2A85A256

PRESIDÊNCIA  
ANEXO DA ATA DA AGE DO 06/12/2021

**CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ**  
**PLANILHA COM OS VALORES DO “RATEIO” PARA MANUTENÇÃO DO CPRSS NO EXERCÍCIO - 2022 – APROVADO NA AGE DE 06/12/2021.**  
**ANEXO DA ATA DA AGE DO DIA 06/12/2021**

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	ÍNDICE FPM	VALOR DO RATEIO – R\$	
			ANUAL	MENSAL 12 PARCELAS

1- ACARI	11.349	0,8	9.600,00	800,00
2-BODÓ	2.385	0,6	7.200,00	600,00
3-CARNAÚBA DOS DANTAS	7.972	0,6	7.200,00	600,00
4-CAICÓ	66.759	2,4	28.800,00	2.400,00
5-CERRO CORÁ	11.305	0,8	9.600,00	800,00
6-CRUZETA	8.173	0,6	7.200,00	600,00
7-CURRAIS NOVOS	44.710	2,0	24.000,00	2.000,00
8-EQUADOR	6.070	0,6	7.200,00	600,00
9-FLORÂNIA	9.250	0,6	7.200,00	600,00
10-IPUEIRA	2.206	0,6	7.200,00	600,00
11-JARDIM DE PIRANHAS	14.476	1,0	12.000,00	1.000,00
12-JARDIM DO SERIDÓ	12.540	0,8	9.600,00	800,00
13-JUCURUTU	18.409	1,2	14.400,00	1.200,00
14-LAGOA NOVA	15.110	1,0	12.000,00	1.000,00
15-OURO BRANCO	4.866	0,6	7.200,00	600,00
16-PARELHAS	21.387	1,2	14.400,00	1.200,00
17-SANTANA DO SERIDÓ	2.661	0,6	7.200,00	600,00
18-SÃO FERNANDO	3.572	0,6	7.200,00	600,00
19-SÃO JOÃO DO SABUGI	6.196	0,6	7.200,00	600,00
20-SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	4.528	0,6	7.200,00	600,00
21-SÃO VICENTE	6.364	0,6	7.200,00	600,00
22-SERRA NEGRA DO NORTE	8.106	0,6	7.200,00	600,00
23-TEN.LAURENTINO CRUZ	5.928	0,6	7.200,00	600,00
24-TIMBAÚBA DOS BATISTA	2.408	0,6	7.200,00	600,00
25-TRIUNFO POTIGUAR	3.386	0,6	7.200,00	600,00
26-SANTANA DO MATOS			9.600,00	800,00
TOTAL			259.200,00	259.200,00

CURRAIS NOVOS/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.	
FEITO POR: <b>BERNARDO GOMES DE O. NETO</b> Ger Adm/Financeiro-Cprss CPF: 054.899.894-91	VISTO: <b>SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b> Presidente – Cprss CPF: 009.324.144-51
VISTO: <b>LUCIANO SILVA SANTOS</b> Vice Presidente – Cprss CPF: 854.431.154-72	VISTO: <b>IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b> Tesoureiro – Cprss CPF: 969.366.064-15

Publicado por:  
Bernardo Gomes de Oliveira Neto  
Código Identificador:8A9363A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apodi/RN para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Alan Jefferson da Silveira Pinto - Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Apodi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício de 2022, nos termos dos arts. 91 e 97 da Lei Orgânica do Município de Apodi, art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e das diretrizes orçamentárias, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Apodi, seus órgãos e fundos, excetuando-se as receitas e despesas das entidades que compõem o orçamento da seguridade social;

**II** – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**III** – Reserva de Contingência.

**Art. 2º** - Integram esta Lei os seguintes anexos:

Lei nº 4.320/64

I – Anexo 1 da Lei nº 4.320/64 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

II – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

III – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Despesas Segundo as Categorias Econômicas;

IV – Anexo 6 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho;

V – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subjunções e Programas por Projetos e Atividades;

VI – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subjunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos;

VII – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VIII – Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo;

IX – Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica;

X – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função.

Relatórios de Planejamento

I – Relação das Despesas – Lei Orçamentária Anual – LOA;

II – Relação de Receitas - Lei Orçamentária Anual – LOA;

III – Relação de Valores - Lei Orçamentária Anual – LOA, por Fonte de Recursos;

IV - Relação de Valores - Lei Orçamentária Anual – LOA, por Fonte de Recursos e por Unidade Gestora;

V – Valores Previstos da Receita - Lei Orçamentária Anual – LOA;

VI - Valores Previstos da Receita Consolidado - Lei Orçamentária Anual – LOA;

VII – Balancete Orçamentário da Receita - Lei Orçamentária Anual – LOA;

VIII – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD - Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

**CAPÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DA RECEITA TOTAL**

**Art. 3º** - A receita orçamentária para o exercício de 2022 é estimada em R\$ 93.242.843,00 (noventa e três milhões duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESEPCIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>102.292.673,00</b>
1.1-Receita Tributária	5.932.950,00	
1.2-Receita de Contribuição	2.205.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	189.193,00	

1.4-Transferências Correntes	93.960.530,00	
1.5-Outras Receitas Correntes	5.000,00	
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>300.000,00</b>
2.1-Transferências de Capital	300.000,00	
<b>3 – (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>		<b>-9.349.830,00</b>
3.1 – Dedução p/Fundeb	-9.349.830,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>93.242.843,00</b>

### CAPÍTULO III Da Fixação da Despesa

**Art. 5º** - A despesa orçamentária para o exercício de 2022 está fixada em R\$ 93.242.843,00 (noventa e três milhões duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais).

**I** – No Orçamento Fiscal: R\$ 58.962.301,00 (cinquenta e oito milhões novecentos e sessenta e dois mil trezentos e um reais);

**II** – No Orçamento da Seguridade Social: R\$ 34.089.386,00 (trinta e quatro mil oitenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais);

**III** – Reserva de Contingência: R\$ 191.156,00 (cento e noventa e um mil cento e cinquenta e seis reais).

### CAPÍTULO IV DA DESPESA POR FUNÇÃO, ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

#### I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	87.296.031,00
Despesas de Capital	5.755.656,00
Reserva de Contingência	191.156,00
<b>Total</b>	<b>93.242.843,00</b>

#### II – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01 – Legislativo	3.781.874,00
04 - Administração	10.525.940,00
08 - Assistência Social	3.925.880,00
10 - Saúde	30.163.506,00
12 - Educação	24.439.876,00
13 - Cultura	1.106.500,00
15 – Urbanismo	9.461.734,00
20 - Agricultura	2.311.520,00
23 – Comércio e Serviços	129.000,00
26 - Transporte	2.645.856,00
27 - Desporto e Lazer	301.000,00
28 - Encargos Especiais	4.259.001,00
99 - Reserva de Contingência	191.156,00
<b>Total</b>	<b>93.242.843,00</b>

#### III – DESPESA POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
031 – Ação Legislativa	3.781.874,00
122 – Administração Geral	15.515.940,00
123 – Administração Financeira	1.351.700,00
124 – Controle Interno	267.600,00
182 – Defesa Civil	6.000,00
241 – Assistência ao Idoso	114.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	139.680,00
244 – Assistência Comunitária	2.185.900,00
301 – Atenção Básica	20.036.400,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.560.106,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	990.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	683.040,00
361 – Ensino Fundamental	16.673.671,00
364 – Ensino Superior	300.000,00
365 – Educação Infantil	5.206.165,00
367 – Educação Especial	25.000,00
392 – Difusão Cultural	1.106.500,00
451 – Infra-Estutura Urbana	1.692.510,00
452 – Serviços Urbanos	7.769.224,00
542 – Controle Ambiental	11.000,00
544 – Recursos Hídricos	777.000,00
605 – Abastecimento	672.520,00
606 – Extensão Rural	661.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuárias	190.000,00
695 - Turismo	129.000,00
782 – Transporte Rodoviário	2.645.856,00
812 – Desporto Comunitário	301.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	545.000,00
845 – Outras Transferências	1.828.844,00

846 – Outros Encargos Especiais	1.885.157,00
999 – Reserva de Contingência	191.156,00
<b>Total</b>	<b>93.242.843,00</b>

**IV – DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**

ESEPCIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>87.296.031,00</b>
- Pessoal e Encargos sociais	47.857.381,00	
1.2 - Outras Despesas Correntes	39.438.650,00	
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.755.656,00</b>
1. Investimentos	5.755.656,00	
2. Amortização da Dívida		
<b>3 - RESERVAS</b>		<b>191.156,00</b>
1. Reserva de Contingência	191.156,00	
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>93.242.843,00</b>

**V - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	1.556.200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.206.803,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.074.378,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	15.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	192.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.945.844,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00
3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil	110.300,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	6.408.481,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	503.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.762.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	126.600,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	350.502,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.007.900,00
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	9.970.806,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.812.353,00
3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.067.480,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	730.157,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	320.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	1.155.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	26.227,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	155.000,00
4.4.90.30 – Material de Consumo	2.152.289,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	768.567,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.156.300,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	678.500,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	545.000,00
99 - Reserva de Contingência	191.156,00
<b>Total</b>	<b>93.242.843,00</b>

Art. 6º - A despesa fixada, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

**VI - DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****I – POR ÓRGÃO**

Poder Legislativo	3.781.874,00
Poder Executivo	55.180.427,00
Reserva de Contingência	191.156,00
Fundo Municipal de Saúde	30.163.506,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.925.880,00
<b>Total</b>	<b>93.242.843,00</b>

**II – POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	%
<b>1000. Poder Legislativo</b>	<b>3.781.874,00</b>	<b>4,05%</b>
1001–Câmara Municipal de Apodi	3.781.874,00	4,05%
<b>2000. Poder Executivo</b>	<b>55.180.427,00</b>	<b>59,20%</b>
2020 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	1.300.200,00	1,39%
2021 – Controladoria Geral do Município	267.600,00	0,28%
2022 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.731.402,00	1,86%
2023 – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	1.351.700,00	1,45%
2024 – Secretaria Municipal de Educação	9.291.876,00	9,94%
2025 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer	1.299.592,00	1,39%
2026 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos	15.086.336,00	15,00%
2027- Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Pesca	4.524.720,00	4,85%
2028 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	16.068.000,00	18,47%
2029 – Gestão das Operações Especiais	4.259.001,00	4,57%
<b>2099 – Reserva de Contingência</b>	<b>191.156,00</b>	<b>0,20%</b>
2099 – Reserva de Contingência	191.156,00	0,20%

<b>3000. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>30.163.506,00</b>	<b>32,34%</b>
3003 – Secretaria Municipal de Saúde	3.577.000,00	3,83%
3004 - Fundo Municipal de Saúde	26.586.506,00	28,51%
<b>4000. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>3.925.880,00</b>	<b>4,21%</b>
4003 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial	1.476.300,00	1,58%
4004-Fundo Municipal de Assistência Social	2.449.580,00	2,63%
<b>Total</b>	<b>93.242.843,00</b>	<b>100,00%</b>

## CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal e art. 28, III, da Lei Municipal nº 1.634/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Apodi para o exercício de 2022, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente Lei.

**Art. 8º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade projeto de Lei nº 107/2021 de 27 de agosto de 2021, do Plano Plurianual 2022-2025.

**Art. 9º** - A transferência financeira destinada à Câmara Municipal estará à disposição até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição Federal.

**Art. 10** - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 30 de dezembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:FCD4B7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

#### CONTABILIDADE DECRETO Nº 922 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO 993  
DECRETO Nº 922, de 29 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.374 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 848.133,49 (Oitocentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43. Recursos provenientes da Complementação da União para o FUNDEB (VAAF e VAAT).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**SALMO BATISTA DE ARAUJO**  
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <a href="http://www.caico.rn.gov.br">http://www.caico.rn.gov.br</a>	Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital 1877-2020-393
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>		
<b>Fundamento: Decreto 922/2021 de 29/12/2021</b>		
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		

Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%					
Despesa 1550 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11140000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/12/2021	306887	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	544.506,87	
<b>Total da Despesa:</b>				544.506,87	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BÁSICA INFANTIL DO FUNDEB 60%					
Despesa 1551 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11190000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT - 0.2.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/12/2021	306890	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	303.626,62	
<b>Total da Despesa:</b>				303.626,62	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				848.133,49	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				848.133,49	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				848.133,49	0,00
<b>Total Geral:</b>				848.133,49	0,00

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**00214F20

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 923 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 – CENTRO  
CNPJ: 08.096.570/0001-39  
DECRETO Nº 923 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício de 2016 por Prescrição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN:

CONSIDERANDO o que trata o art. 58 da Lei 4.320/1964, que reza que "O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição", em sintonia com o art. 36 da mesma Lei, que considera "Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro", distinguindo-se as processadas das não processadas.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, segundo o qual "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem como todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem".

CONSIDERANDO que a União, através do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, estabelece no seu art. 68, §§ 1º e 2º que A inscrição prevista no caput como restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas e que os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição ressalvado o disposto no § 3º.

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2016, referentes a empenhos prescritos constantes do Anexo I a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício, em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º Fica desde já notificado todos os credores constantes nos anexos I, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requeira junto à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças o direito ao pagamento.

Art. 3º É parte integrante deste Decreto, o anexo no qual discrimina os restos a pagar por exercício e por Unidade Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br				Usuário: Necésio Medeiros de		Chave de Autenticação Página 2189-3853-004	
<b>Relação de Restos a Pagar por Número de Empenho</b>							
Nº Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caicó</b>							
9161110046/201	11/11/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 21 - 3.3.90.39.99		10010000 - Recursos Ordinarios	3 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	
				0,00		677,50	677,50
21605020020/20	02/05/2016	Estimativa	2002 - GABINETE DO PREFEITO	36 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	745 - TICKET SERVICOS SA	
				0,00		2.654,12	2.654,12
21611030016/20	03/11/2016	Estimativa	2002 - GABINETE DO PREFEITO	36 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	744 - CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITOR	

					0,00	2.121,26	2.121,26
21612290016/20	29/12/2016	Ordinário	2002 - GABINETE DO PREFEITO	36 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	744 - CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITOR	
					0,00	14,81	14,81
31605020010/20	02/05/2016	Estimativa	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	37 3.3.90.30.01	10010000 - Recursos Ordinarios	745 - TICKET SERVICOS SA	
					0,00	344,88	344,88
51601040065/20	04/01/2016	Global	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	38 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	562 - ALICON LICITACOES E CONTRATOS LTDA	
					0,00	9.000,00	9.000,00
51601040155/20		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	39 3.3.90.47.99	10010000 - Recursos Ordinarios	451 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
					0,00	280,72	280,72
51603300055/20	30/03/2016	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	38 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	94 - SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGUR	
					0,00	290,90	290,90
51605060027/20	06/05/2016	Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	7 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	745 - TICKET SERVICOS SA	
					0,00	382,97	382,97
51607070032/20	07/07/2016	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	7 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	109 - SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL	
					0,00	518,40	518,40
51607220027/20	27/07/2016	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	7 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	571 - DANTAS IND E COM DE SORVETES LTDA	
					0,00	137,50	137,50
51607250021/20	25/07/2016	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	7 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	3 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	
					0,00	1.874,25	1.874,25
51607250032/20		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	38 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	3 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	
					0,00	982,35	982,35
51609010048/20	01/09/2016	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	38 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	750 - ASSOCIACAO DOS DIPLOMADOS DA FACULDADE	
					0,00	205.000,00	205.000,00
51611070014/20	07/11/2016	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	7 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	305 - SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	
					0,00	222,80	222,80
51611070025/20		Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	7 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	305 - SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	
					0,00	112,50	112,50
51612010018/20	01/12/2016	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	38 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	756 - MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI	
					0,00	1.160,00	1.160,00
51612010020/20		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	7 3.3.90.30.01	10010000 - Recursos Ordinarios	744 - CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITOR	
					0,00	276,68	276,68
61605020013/20	02/05/2016	Estimativa	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	40 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	745 - TICKET SERVICOS SA	
					0,00	338,87	338,87
61612080017/20	08/12/2016	Estimativa	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	40 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	744 - CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITOR	
					0,00	144,75	144,75
81601060015/20	06/01/2016	Global	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	86 3.3.90.36.99	10010000 - Recursos Ordinarios	403 - RIVALDO TOMAZ DA SILVA	
					0,00	791,00	791,00
81601060026/20		Global	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	86 3.3.90.36.15	10010000 - Recursos Ordinarios	999 - ANTONIO BONIFACIO DA SILVA	
					0,00	225,00	225,00
81601060048/20		Global	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	86 3.3.90.36.99	10010000 - Recursos Ordinarios	370 - WILLIAN DANTAS PEREIRA	
					0,00	1.726,00	1.726,00
81601210067/20	21/01/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	85 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	374 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS	
					0,00	1.294,00	1.294,00
81601250027/20	25/01/2016	Global	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	86 3.3.90.36.99	10010000 - Recursos Ordinarios	402 - MARIA DIVANEIDE DE LIMA MEDEIROS	
					0,00	3.450,00	3.450,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

**Chave de Autenticação**

2189-3853-004

**Relação de Restos a Pagar por Número de Empenho**

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos		Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado		
					Total	Total		
81603160042/20	16/03/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	98 3.3.90.39.99	-	11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FND	773 - JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469	
						0,00	351,50	351,50
81603160132/20		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	91 3.3.90.93.99	-	10010000 - Recursos Ordinarios	1001 - EMIDIO GERMANO DA SILVA	
						0,00	1.072,34	1.072,34
81603300014/20	30/03/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	26 3.3.90.30.24	-	11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FND	10 - ARMAZEM ZEAO LTDA	
						0,00	1.326,80	1.326,80
81603300150/20		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	85 4.4.90.52.99	-	10010000 - Recursos Ordinarios	511 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	
						0,00	159,00	159,00
81604080055/20	08/04/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	87 3.3.90.30.07	-	10010000 - Recursos Ordinarios	571 - DANTAS IND E COM DE SORVETES LTDA	
						0,00	455,00	455,00
81604270045/20	27/04/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	87 3.3.90.30.99	-	10010000 - Recursos Ordinarios	952 - V RODRIGUES	
						0,00	2.016,88	2.016,88
81605020151/20	02/05/2016	Estimativa	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	87 3.3.90.30.01	-	10010000 - Recursos Ordinarios	745 - TICKET SERVICOS SA	

81605090013/20	09/05/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 17 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	3 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	16.453,61	16.453,61
					0,00	1.151,71		1.151,71
81605090024/20		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 17 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	3 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI		
					0,00	3.421,26		3.421,26
81605090035/20		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 87 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	3 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI		
					0,00	96,75		96,75
81605090046/20		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 87 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	3 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI		
					0,00	1.860,36		1.860,36
81605170012/20	17/05/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 87 3.3.90.30.21	10010000 - Recursos Ordinarios	571 - DANTAS IND E COM DE SORVETES LTDA		
					0,00	455,00		455,00
81605200015/20	20/05/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 17 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	574 - THAIRIS MARICE ARRUDA CAIANA 0713979348		
					0,00	200,00		200,00
81607130098/20	13/07/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 87 3.3.90.30.21	10010000 - Recursos Ordinarios	571 - DANTAS IND E COM DE SORVETES LTDA		
					0,00	910,00		910,00
81607130122/20		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 87 3.3.90.30.21	10010000 - Recursos Ordinarios	571 - DANTAS IND E COM DE SORVETES LTDA		
					0,00	520,00		520,00
81608180051/20	18/08/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 87 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	571 - DANTAS IND E COM DE SORVETES LTDA		
					0,00	130,00		130,00
81608190186/20	19/08/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 95 3.3.90.31.04	10010000 - Recursos Ordinarios	1035 - VALMA DIAS DA SILVA MEDEIROS		
					0,00	200,00		200,00
81608190276/20		Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 95 3.3.90.31.04	10010000 - Recursos Ordinarios	1034 - SILVIO AGOSTINHO DA SILVA FILHO		
					0,00	150,00		150,00
81609010053/20	01/09/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 20 3.3.90.30.24	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEAO LTDA		
					0,00	358,50		358,50
81609050070/20	05/09/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 23 3.3.90.30.24	11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	10 - ARMAZEM ZEAO LTDA		
					0,00	5.581,56		5.581,56
81609200065/20	20/09/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 23 3.3.90.30.99	11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	763 - MULT-LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT		
					0,00	1.899,85		1.899,85
81610070038/20	07/10/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 93 3.3.90.39.99	11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	615 - FRANCISCO C DE OLIVEIRA		
					0,00	1.992,00		1.992,00
81610190098/20	19/10/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 17 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	1002 - UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPA		
					0,00	1.800,00		1.800,00
81611030204/20	03/11/2016	Estimativa	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 97 3.1.90.11.01	11120000 - Transferencias do FUNDEB 70%	489 - FOPAG SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB INF		
					0,00	10,00		10,00
81612010023/20	01/12/2016	Estimativa	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E 87 3.3.90.30.01	10010000 - Recursos Ordinarios	744 - CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITOR		
					0,00	9.060,42		9.060,42
91601250096/20	25/01/2016	Global	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 46 - 4.4.90.51.99	E	10010000 - Recursos Ordinarios	772 - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA		
					2.605,34	0,00		2.605,34

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

2189-3853-004

**Relação de Restos a Pagar por Número de Empenho**

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
91605020051/20	02/05/2016	Estimativa	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 19 - 3.3.90.30.99	E	10010000 - Recursos Ordinarios	745 - TICKET SERVICOS SA	
					0,00	45.443,38	45.443,38
91605030017/20	03/05/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 19 - 3.3.90.30.24	E	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEAO LTDA	
					0,00	396,00	396,00
91605040031/20	04/05/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 19 - 3.3.90.30.24	E	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEAO LTDA	
					0,00	660,00	660,00
91605060123/20	06/05/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 19 - 3.3.90.30.99	E	10010000 - Recursos Ordinarios	771 - AMERICO LEONARDO PAVIMENTACOES - LTDA	
					0,00	7.860,00	7.860,00
91606010128/20	01/06/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 19 - 3.3.90.30.24	E	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEAO LTDA	
					0,00	478,00	478,00
91606290085/20	29/06/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 19 - 3.3.90.30.24	E	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEAO LTDA	
					0,00	456,96	456,96
91607140067/20	14/07/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 21 - 3.3.90.39.99	E	10010000 - Recursos Ordinarios	775 - PETROGAS-SERVICOS TECNICOS LTDA	
					0,00	1.526,73	1.526,73
91607180016/20	18/07/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 19 - 3.3.90.30.04	E	10010000 - Recursos Ordinarios	774 - PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	
					0,00	169,50	169,50
91607180051/20		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 19 - 3.3.90.30.39	E	10010000 - Recursos Ordinarios	3 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	
					0,00	225,00	225,00
91607250014/20	25/07/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 19 - 3.3.90.30.24	E	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEAO LTDA	

91607260015/20	26/07/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 19 - 3.3.90.30.24		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	289,20	289,20
					0,00			315,00	315,00
91608040034/20	04/08/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 21 - 3.3.90.39.99		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	773 - JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469	144,70	144,70
					0,00			478,00	478,00
91608120055/20	12/08/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 27 - 3.3.90.30.24		0,00	15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Co	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA		
					0,00			160,00	160,00
91609130092/20	13/09/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 21 - 3.3.90.39.99		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	132 - ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA		
					0,00			1.719,75	1.719,75
91609150048/20	15/09/2016	Global	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 44 - 4.4.90.51.99		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	770 - TALDI INDUSTRIA, SERVICOS E INCORPORACO		
					0,00			545,64	545,64
91609190032/20	19/09/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 21 - 3.3.90.39.99		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	775 - PETROGAS-SERVICOS TECNICOS LTDA		
					0,00			551,03	551,03
91609190043/20		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 21 - 3.3.90.39.99		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	775 - PETROGAS-SERVICOS TECNICOS LTDA		
					0,00			764,64	764,64
91609190054/20		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 21 - 3.3.90.39.99		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	775 - PETROGAS-SERVICOS TECNICOS LTDA		
					0,00			539,95	539,95
91609190065/20		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 21 - 3.3.90.39.99		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	775 - PETROGAS-SERVICOS TECNICOS LTDA		
					0,00			2.434,55	2.434,55
91609200032/20	20/09/2016	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	87 3.3.90.30.99	0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA		
					0,00			1.150,00	1.150,00
91609220035/20	22/09/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 19 - 3.3.90.30.99		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	305 - SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		
					0,00			535,00	535,00
91609220057/20		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 19 - 3.3.90.30.24		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA		
					0,00			717,00	717,00
91609220068/20		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 19 - 3.3.90.30.24		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA		
					0,00			910,00	910,00
91611100012/20	10/11/2016	Estimativa	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 19 - 3.3.90.30.99		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	744 - CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITOR		
					0,00			30.651,68	30.651,68
91611100024/20	11/11/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 21 - 3.3.90.39.19		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	3 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI		

## Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de

## Chave de Autenticação

2189-3853-004

## Relação de Restos a Pagar por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos		Credor/Fornecedor	Valor (R\$)	
					Não Processado	Processado		Total	Total
					0,00		609,75		609,75
91611100070/20		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 21 - 3.3.90.39.99		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	3 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI		609,75
					0,00			609,75	609,75
91611160018/20	16/11/2016	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN 21 - 3.3.90.39.99		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	756 - MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI		420,00
					0,00			420,00	420,00
111602150010/2	15/02/2016	Estimativa	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM 41 - 3.3.90.36.07		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	762 - EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAUJO		1.044,05
					0,00			1.044,05	1.044,05
111602170023/2	17/02/2016	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM 22 - 3.3.90.30.22		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	763 - MULT-LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT		1.909,80
					0,00			1.909,80	1.909,80
111605020018/2	02/05/2016	Estimativa	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM 22 - 3.3.90.30.01		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	745 - TICKET SERVICOS SA		50.970,94
					0,00			50.970,94	50.970,94
111610140017/2	14/10/2016	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM 22 - 3.3.90.30.22		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	763 - MULT-LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT		1.596,85
					0,00			1.596,85	1.596,85
11161110026/2	11/11/2016	Estimativa	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM 22 - 3.3.90.30.01		0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	744 - CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITOR		25.342,19
					0,00			25.342,19	25.342,19
151603210012/2	21/03/2016	Ordinário	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	42 3.3.50.41.99	0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	457 - ASSOCIACAO CAICOENSE DE PROTECAO AOS A		2.000,00
					0,00			2.000,00	2.000,00
151605240017/2	24/05/2016	Ordinário	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	24 3.3.90.30.07	0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	109 - SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL		293,10
					0,00			293,10	293,10
151609010016/2	01/09/2016	Estimativa	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	43 3.1.90.11.01	0,00	10010000 - Recursos Ordinarios	473 - FOPAG SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBI		970,20
					0,00			970,20	970,20
<b>Total da Unidade Gestora:</b>					<b>2.605,34</b>		<b>470.542,14</b>		<b>473.147,48</b>

## Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Caicó

101601040555/2	04/01/2016	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	82 3.3.90.39.99	0,00	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	58 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO N		20,20
					0,00			20,20	20,20
101601040803/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 3.3.90.39.99	0,00	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	126 - CLINICA DO RIM LTDA		570,00
					0,00			570,00	570,00

101601040904/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 3.3.90.36.30	10010000 - Recursos Ordinarios	575 - JOSE PAULO WANBERTO RAMALHO	
					0,00	1.111,20	1.111,20
101601040948/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5- 3.3.90.39.50	10010000 - Recursos Ordinarios	184 - CENTRO DE PATOLOGIA CLINICA DO SERIDO L	
					0,00	798,38	798,38
101601041095/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	69 3.1.90.13.02	10010000 - Recursos Ordinarios	451 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
					0,00	15.025,41	15.025,41
101601041163/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70 3.1.90.13.02	10010000 - Recursos Ordinarios	451 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
					0,00	32.305,73	32.305,73
101601041218/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	71 3.1.90.13.02	10010000 - Recursos Ordinarios	451 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
					0,00	60.758,62	60.758,62
101601041512/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5- 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	186 - UPDATE - UNIDADE DE PESQUISA DIAGNOSTIC	
					0,00	1.730,00	1.730,00
101601041837/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 3.3.90.39.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	175 - NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA M	
					0,00	1.175,00	1.175,00
101601130072/2	13/01/2016	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 3.3.90.39.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	870 - MULTICLINICA AGRESTE LTDA	
					0,00	800,00	800,00
101601270674/2	27/01/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6- 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	262,85	262,85
101601280170/2	28/01/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6- 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	18,90	18,90
101601290158/2	29/01/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	865 - JOSÉ ABDIAS DE ARAUJO NETO	
					0,00	60,00	60,00
101602220398/2	22/02/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	68 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	511 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	
					0,00	616,00	616,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação Página

2189-3853-004

**Relação de Restos a Pagar por Número de Empenho**

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos		Credor/Fornecedor		Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Processado	Total	
101603040030/2	04/03/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	94 - SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGUR	105,25	105,25	105,25
101603170091/2	17/03/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 3.3.90.30.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	869 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	207,00	207,00	207,00
101604010026/2	01/04/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	55 3.3.90.39.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	86 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	60,00	60,00	60,00
101605020333/2	02/05/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 3.3.90.30.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	952 - V RODRIGUES	0,19	0,19	0,19
101605020423/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 3.3.90.39.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	864 - INSTITUTO PEDRO CAVALCANTI	14.536,32	14.536,32	14.536,32
101605020682/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.01	10010000 - Recursos Ordinarios	745 - TICKET SERVICOS SA	94.758,51	94.758,51	94.758,51
101605020704/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	189 - GOMES E FRANCA LTDA	4.723,89	4.723,89	4.723,89
101605040021/2	04/05/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3 3.3.90.32.99	10010000 - Recursos Ordinarios	14 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	4.440,00	4.440,00	4.440,00
101605180061/2	18/05/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	132 - ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA	4.340,00	4.340,00	4.340,00
101605230101/2	23/05/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	615 - FRANCISCO C DE OLIVEIRA	220,00	220,00	220,00
101605230180/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	615 - FRANCISCO C DE OLIVEIRA	33,20	33,20	33,20
101606010546/2	01/06/2016	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 3.3.90.36.99	10010000 - Recursos Ordinarios	176 - OTAVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA	4.485,31	4.485,31	4.485,31
101606010592/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	376 - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	11.430,00	11.430,00	11.430,00
101606140078/2	14/06/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3 3.3.90.32.99	10010000 - Recursos Ordinarios	14 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	184,80	184,80	184,80
101606150068/2	15/06/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	686 - P B DE SOUTO	192,60	192,60	192,60
101606150158/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 3.3.90.39.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	196 - CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLOGICA E	2.770,27	2.770,27	2.770,27
101606160306/2	16/06/2016	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	126 - CLINICA DO RIM LTDA	4.028,10	4.028,10	4.028,10
101606160317/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 3.3.90.39.41	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	203 - K C S FERREIRA			

					0,00	30.408,45	30.408,45
101606270040/2	27/06/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	295 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	
					0,00	345,00	345,00
101606270084/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	295 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	
					0,00	48,00	48,00
101606270128/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	295 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	
					0,00	690,00	690,00
101606270130/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	295 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	
					0,00	3.060,70	3.060,70
101606270152/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	295 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	
					0,00	409,00	409,00
101606270163/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	295 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	
					0,00	345,00	345,00
101606270174/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	295 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	
					0,00	834,00	834,00
101606270185/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	295 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	
					0,00	690,00	690,00

## Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

2189-3853-004

## Relação de Restos a Pagar por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos		Credor/Fornecedor		Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total		
101607010255/2	01/07/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	132 - ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA			
					0,00	98,00			98,00
101607040045/2	04/07/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	295 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO			
					0,00	239,90			239,90
101607040067/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	295 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO			
					0,00	776,70			776,70
101607040091/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	295 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO			
					0,00	395,00			395,00
101607040102/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	295 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO			
					0,00	776,70			776,70
101607070015/2	07/07/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZA0 LTDA			
					0,00	150,54			150,54
101607070252/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA			
					0,00	3.126,81			3.126,81
101607070263/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.25	10010000 - Recursos Ordinarios	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA			
					0,00	417,84			417,84
101607130067/2	13/07/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	686 - P B DE SOUTO			
					0,00	229,00			229,00
101607170027/2	17/07/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	758 - SANTOS & FERNANDES EIRELI			
					0,00	523,00			523,00
101607180096/2	18/07/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	727 - FERNANDO MONTEIRO DE ARAUJO			
					0,00	60,00			60,00
101607190064/2	19/07/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA			
					0,00	253,68			253,68
101607190097/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA			
					0,00	410,89			410,89
101607190244/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	74 3.3.90.30.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA			
					0,00	77,26			77,26
101607260016/2	26/07/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	686 - P B DE SOUTO			
					0,00	229,00			229,00
101607260038/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	99 - L P LACTICINIOS			
					0,00	31,05			31,05
101607260040/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	132 - ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA			
					0,00	2.700,00			2.700,00
101608010111/2	01/08/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	72 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	99 - L P LACTICINIOS			
					0,00	31,05			31,05
101608010370/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	959 - VITOR LUCIANI MEDEIROS BATISTA			
					0,00	639,90			639,90
101608020066/2	02/08/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	99 - L P LACTICINIOS			
					0,00	31,05			31,05
101608020088/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	686 - P B DE SOUTO			

					0,00	229,00	229,00
101608020156/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.25	10010000 - Recursos Ordinarios	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA	
					0,00	50,41	50,41
101608090132/2	09/08/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	31,05	31,05
101608090154/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	686 - P B DE SOUTO	
					0,00	236,60	236,60
101608110202/2	11/08/2016	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	73 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	774 - PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	
					0,00	56,50	56,50
101608160354/2	16/08/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	686 - P B DE SOUTO	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br					Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação	
						2189-3853-004	
<b>Relação de Restos a Pagar por Número de Empenho</b>							
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					<b>Não Processado</b>	<b>Processado</b>	<b>Total</b>
					0,00	236,60	236,60
101608160398/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	83,25	83,25
101608230306/2	23/08/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	83,25	83,25
101608240140/2	24/08/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	686 - P B DE SOUTO	
					0,00	218,00	218,00
101608250016/2	25/08/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.25	10010000 - Recursos Ordinarios	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA	
					0,00	36,80	36,80
101608260017/2	26/08/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	10 - ARMAZEM ZEZAO LTDA	
					0,00	347,10	347,10
101608290088/2	29/08/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13 3.3.90.30.07	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	83,25	83,25
101608300225/2	30/08/2016	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	861 - FUNDACAO HOSPITALAR DR CARLINDO DANTA	
					0,00	17.408,80	17.408,80
101608310125/2	31/08/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	686 - P B DE SOUTO	
					0,00	218,00	218,00
101609010358/2	01/09/2016	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 3.3.90.36.99	10010000 - Recursos Ordinarios	345 - FOLHA DE PAGAMENTO	
					0,00	7.681,46	7.681,46
101609020124/2	02/09/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	72 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	33,30	33,30
101609020135/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	33,30	33,30
101609050274/2	05/09/2016	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	376 - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	
					0,00	39.870,00	39.870,00
101609060073/2	06/09/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	686 - P B DE SOUTO	
					0,00	218,00	218,00
101609060095/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	33,30	33,30
101609090144/2	09/09/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80 3.3.90.39.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	76,30	76,30
101609130071/2	13/09/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	686 - P B DE SOUTO	
					0,00	218,00	218,00
101609160028/2	16/09/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	31,40	31,40
101609190123/2	19/09/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 3.3.90.30.07	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	33,30	33,30
101609190178/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	758 - SANTOS & FERNANDES EIRELI	
					0,00	5.230,00	5.230,00
101609200034/2	20/09/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3 3.3.90.32.99	10010000 - Recursos Ordinarios	14 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	
					0,00	2.768,00	2.768,00
101609200080/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	52 3.3.90.30.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	858 - BH FARMA COMERCIO LTDA	
					0,00	6.000,00	6.000,00
101609200168/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA	
					0,00	71,53	71,53
101609200170/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.25	10010000 - Recursos Ordinarios	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA	
					0,00	69,05	69,05
101609210046/2	21/09/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	99 - L P LACTICINIOS	

					0,00	33,30	33,30
101609210057/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	686 - P B DE SOUTO	
					0,00	218,00	218,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br					Usuário: Necésio Medeiros de		Chave de Autenticação
							2189-3853-004
<b>Relação de Restos a Pagar por Número de Empenho</b>							
Nº Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
101609220058/2	22/09/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13 3.3.90.30.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	33,30	33,30
101609220082/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinarios	374 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS	
					0,00	5.754,00	5.754,00
101609230048/2	23/09/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	214,32	214,32
101609230094/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA	
					0,00	97,35	97,35
101609270100/2	27/09/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA	
					0,00	274,34	274,34
101609270111/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.25	10010000 - Recursos Ordinarios	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA	
					0,00	93,18	93,18
101609270166/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	31,40	31,40
101609270177/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	686 - P B DE SOUTO	
					0,00	218,00	218,00
101609300013/2	30/09/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	238,95	238,95
101610030025/2	03/10/2016	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.50	10010000 - Recursos Ordinarios	182 - UNICORDS - UNIDADE CARDIOLOGICA DO SERI	
					0,00	2.881,44	2.881,44
101610040285/2	04/10/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 3.3.90.36.99	10010000 - Recursos Ordinarios	176 - OTAVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA	
					0,00	5.450,56	5.450,56
101610040296/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	758 - SANTOS & FERNANDES EIRELI	
					0,00	5.230,00	5.230,00
101610040421/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 3.3.90.36.99	10010000 - Recursos Ordinarios	345 - FOLHA DE PAGAMENTO	
					0,00	6.820,46	6.820,46
101610040465/2		Global	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	53 3.3.90.36.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	111 - DANIELE ALVES DE OLIVEIRA	
					0,00	4.000,00	4.000,00
101610050016/2	05/10/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	287,92	287,92
101610050106/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 3.3.90.30.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	952 - V RODRIGUES	
					0,00	618,00	618,00
101610050117/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 3.3.90.30.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	952 - V RODRIGUES	
					0,00	88,14	88,14
101610050163/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	686 - P B DE SOUTO	
					0,00	218,00	218,00
101610130094/2	13/10/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.25	10010000 - Recursos Ordinarios	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA	
					0,00	327,80	327,80
101610130116/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 3.3.90.39.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA	
					0,00	249,30	249,30
101610130127/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA	
					0,00	634,20	634,20
101610140073/2	14/10/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	615 - FRANCISCO C DE OLIVEIRA	
					0,00	715,00	715,00
101610180055/2	18/10/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	615 - FRANCISCO C DE OLIVEIRA	
					0,00	330,00	330,00
101610190045/2	19/10/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13 3.3.90.30.07	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	31,40	31,40
101610190102/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	267,30	267,30
101610190113/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	91,53	91,53
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br					Usuário: Necésio Medeiros de		Chave de Autenticação
							2189-3853-004
<b>Relação de Restos a Pagar por Número de Empenho</b>							

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos		Credor/Fornecedor		Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total		
101610240063/2	24/10/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	109 - SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL	3.830,67	3.830,67
101610240074/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	109 - SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL	2.051,02	2.051,02
101610240096/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	109 - SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL	6.579,92	6.579,92
101610250108/2	25/10/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	99 - L P LACTICINIOS	31,40	31,40
101610260133/2	26/10/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	99 - L P LACTICINIOS	62,80	62,80
101610260144/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	99 - L P LACTICINIOS	62,80	62,80
101610260155/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	99 - L P LACTICINIOS	62,80	62,80
101610260166/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	99 - L P LACTICINIOS	62,80	62,80
101610260201/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	72 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	0,00	99 - L P LACTICINIOS	62,80	62,80
101610260212/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	99 - L P LACTICINIOS	62,80	62,80
101610260245/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	0,00	758 - SANTOS & FERNANDES EIRELI	5.230,00	5.230,00
101610270022/2	27/10/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	686 - P B DE SOUTO	276,83	276,83
101610270044/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	0,00	615 - FRANCISCO C DE OLIVEIRA	220,00	220,00
101610310015/2	31/10/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	686 - P B DE SOUTO	276,38	276,38
101610310037/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	686 - P B DE SOUTO	771,65	771,65
101610310048/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	686 - P B DE SOUTO	274,12	274,12
101610310050/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	686 - P B DE SOUTO	342,65	342,65
101610310061/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	686 - P B DE SOUTO	617,32	617,32
101610310072/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 3.3.90.30.07	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	686 - P B DE SOUTO	346,35	346,35
101610310127/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 3.3.90.39.99	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA	253,68	253,68
101610310138/2	21/10/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9 3.3.90.39.99	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA	127,44	127,44
101610310397/2	31/10/2016	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 3.3.90.39.99	-12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	184 - CENTRO DE PATOLOGIA CLINICA DO SERIDO L	2.603,69	2.603,69
101610310533/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	0,00	175 - NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA M	7.920,00	7.920,00
101610409373/2	01/01/2016	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	0,00	191 - CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA DE CAICÓ LTD	7.340,02	7.340,02
101611010428/2	01/11/2016	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	0,00	126 - CLINICA DO RIM LTDA	5.463,40	5.463,40
101611010452/2		Global	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	78 4.4.90.51.99	-12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	0,00	578 - CONSTRUTORA ALICERCE LTDA		

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

2189-3853-004

**Relação de Restos a Pagar por Número de Empenho**

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos		Credor/Fornecedor		Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total		
					0,00	75.266,84		75.266,84	
101611010463/2		Global	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29 4.4.90.51.99	10010000 - Recursos Ordinarios	0,00	578 - CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	16.790,23	16.790,23
101611030138/2	03/11/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.25	10010000 - Recursos Ordinarios	0,00	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA	286,75	286,75
101611030140/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5	10010000 - Recursos Ordinarios	0,00	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA		

				3.3.90.39.99	0,00	233,04	233,04
101611030274/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 3.3.90.39.99	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	24 - JOAO ROMAO DE MEDEIROS 70330948415	
					0,00	1.000,00	1.000,00
101611030500/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	861 - FUNDACAO HOSPITALAR DR CARLINDO DANTA	
					0,00	21.761,00	21.761,00
101611030544/2		Global	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29 4.4.90.51.07	10010000 - Recursos Ordinarios	579 - AHB CONSTRUCAO ELETRICA E COMERCIO LTD	
					0,00	19.303,96	19.303,96
101611040128/2	04/11/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	228,83	228,83
101611040141/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	758 - SANTOS & FERNANDES EIRELI	
					0,00	5.230,00	5.230,00
101611040321/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	226,80	226,80
101611080077/2	08/11/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	54 3.3.90.48.01	10010000 - Recursos Ordinarios	962 - PATRICIA TARGINO DUTRA	
					0,00	4.169,57	4.169,57
101611080101/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	54 3.3.90.48.01	10010000 - Recursos Ordinarios	859 - DELIO YANE OLIVEIRA DE MEDEIROS	
					0,00	4.169,57	4.169,57
101611080112/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	54 3.3.90.48.01	10010000 - Recursos Ordinarios	868 - PAMERA MEDEIROS DA COSTA	
					0,00	4.169,57	4.169,57
101611080382/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	72 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	62,80	62,80
101611090192/2	09/11/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 3.3.90.30.07	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	62,80	62,80
101611090214/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 3.3.90.30.07	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	62,80	62,80
101611090225/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	72 3.3.90.30.07	10010000 - Recursos Ordinarios	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	62,80	62,80
101611090236/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 3.3.90.30.07	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	62,80	62,80
101611090304/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 3.3.90.30.07	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	99 - L P LACTICINIOS	
					0,00	62,80	62,80
101611100294/2	10/11/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	79 3.3.90.30.99	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	
					0,00	34,40	34,40
10161110036/2	11/11/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	122,04	122,04
10161110047/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	471,42	471,42
101611140232/2	14/11/2016	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 3.3.90.14.14	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	138 - Pedro Pereira de Araújo	
					0,00	240,00	240,00
101611140276/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 3.3.90.14.14	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	161 - Abdenego Felipe Silva Andrade	
					0,00	60,00	60,00
101611140287/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 3.3.90.14.14	- 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	163 - Geraldo Magela de Araújo Barros	
					0,00	120,00	120,00
101611140535/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.01	10010000 - Recursos Ordinarios	744 - CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITOR	
					0,00	39.647,54	39.647,54

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

2189-3853-004

**Relação de Restos a Pagar por Número de Empenho**

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos		Credor/Fornecedor		Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Processado	Total	
101611140603/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	867 - PONTO RN CONTROLE DE ACESSO EIRELI			
					0,00	110,00			110,00
101611140614/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	867 - PONTO RN CONTROLE DE ACESSO EIRELI			
					0,00	360,00			360,00
101611160054/2	16/11/2016	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	861 - FUNDACAO HOSPITALAR DR CARLINDO DANTA			
					0,00	12.454,70			12.454,70
1016082040048/2	24/08/2016	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	572 - SERIDO REFRIGERACAO LTDA			
					0,00	97,35			97,35
<b>Total da Unidade Gestora:</b>					<b>0,00</b>	<b>678.791,74</b>			<b>678.791,74</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó**

121601250044/2	25/01/2016	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI 88 - 3.3.90.30.99		13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio	109 - SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL			
					0,00	4.763,90			4.763,90
121601270035/2	27/01/2016	Global	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI 90 - 3.3.90.36.99		10010000 - Recursos Ordinarios	620 - IVANIRA IVANETE DOS SANTOS			

				0,00	3.400,00	3.400,00
121603040010/2	04/03/2016	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI 89 - 3.3.90.39.99	13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacio	574 - THAIRIS MARICE ARRUDA CAIANA 0713979348	
				0,00	225,00	225,00
121605030044/2	03/05/2016	Estimativa	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI 8 - 3.3.90.30.01	10010000 - Recursos Ordinarios	745 - TICKET SERVICOS SA	
				0,00	5.000,00	5.000,00
121605310080/2	31/05/2016	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI 8 - 3.3.90.30.01	10010000 - Recursos Ordinarios	745 - TICKET SERVICOS SA	
				0,00	549,56	549,56
121605310091/2		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI 90 - 3.3.90.36.99	10010000 - Recursos Ordinarios	297 - Carlos Eduardo Melo Mariz	
				0,00	250,00	250,00
121605310102/2		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI 8 - 3.3.90.30.01	10010000 - Recursos Ordinarios	745 - TICKET SERVICOS SA	
				0,00	255,12	255,12
121606210023/2	21/06/2016	Global	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI 90 - 3.3.90.36.99	10010000 - Recursos Ordinarios	297 - Carlos Eduardo Melo Mariz	
				0,00	250,00	250,00
121607110056/2	11/07/2016	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI 11 - 3.3.90.32.99	10010000 - Recursos Ordinarios	573 - ANDREZZA ALEXANDRE MACIEL	
				0,00	287,00	287,00
121609120083/2	12/09/2016	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI 8 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	3 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	
				0,00	503,24	503,24
121611140313/2	14/11/2016	Estimativa	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI 8 - 3.3.90.30.01	10010000 - Recursos Ordinarios	744 - CONVENIOS ADMINISTRADORA E EDITOR CARD	
				0,00	2.817,67	2.817,67
141604010010/2	01/04/2016	Estimativa	14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	99 3.3.90.30.01	10010000 - Recursos Ordinarios	745 - TICKET SERVICOS SA
				0,00	689,65	689,65
141609010015/2	01/09/2016	Estimativa	14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	99 3.3.90.30.01	10010000 - Recursos Ordinarios	744 - CONVENIOS ADMINISTRADORA E EDITOR CARD
				0,00	342,07	342,07
14160900036/2	09/09/2016	Ordinário	14014 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	100 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	439 - Maria Santana de Brito
				0,00	60,00	60,00
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>0,00</b>	<b>19.393,21</b>	<b>19.393,21</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>2.605,34</b>	<b>1.168.727,09</b>	<b>1.171.332,43</b>

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**22015D74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0002/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0002/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA</b>		
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM		
<b>MATRÍCULA:</b>	15754		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde		

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:30 Horas		
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 2198		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Vanessa Rosilândia Santos, para realizar trabalho de parto pre maturo no Hospital Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 01/01/2022.		
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>
01	Santa Cruz/RN	01/01/2022	R\$ 80,00
			<b>V. TOTAL R\$</b>
			R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**28D07B6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830031/2021**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830031/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais, **Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

<b>Item: 1</b>			
Descrição: Ventilador			
Descrição Complementar: Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 1/8, Tensão Alimentação: 110/220,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 309		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 378.6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 309 Unidade . Eventos do Item			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:33:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 210,0000
Homologado	29/12/2021 15:00:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 2</b>			
Descrição: Ventilador			
Descrição Complementar: Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 1/8, Tensão Alimentação: 110/220,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 34		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 378.6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 34 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:33:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 210,0000
Homologado	29/12/2021 15:01:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 3</b>			
Descrição: Ar condicionado - difusor			
Descrição Complementar: Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar, Material: Alumínio,			
Dimensões: 498 X 498, Quantidade De Vias: 4, Aplicação: Ventilação E Exaustão,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 31		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.380,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000 e a quantidade de 31 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:33:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 1.700,0000
Homologado	29/12/2021 15:01:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 4</b>			
Descrição: Ar condicionado - difusor			
Descrição Complementar: Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar, Material: Alumínio, Dimensões: 498 X 498, Quantidade De Vias: 4, Aplicação: Ventilação E Exaustão,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 45		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.620,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000 , com valor negociado a R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 45 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:33:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 1.850,0000, Valor Negociado: R\$ 1.800,0000

Homologado	29/12/2021 15:01:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 5</b>			
<b>Descrição:</b> Ar condicionado - difusor			
<b>Descrição Complementar:</b> Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar, Material: Alumínio, Dimensões: 498 X 498, Quantidade De Vias: 4, Aplicação: Ventilação E Exaustão,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.620,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000 , com valor negociado a R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 5 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 1.850,0000, Valor Negociado: R\$ 1.800,0000
Homologado	29/12/2021 15:01:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 6</b>			
<b>Descrição:</b> Ar condicionado - difusor			
<b>Descrição Complementar:</b> Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar, Material: Alumínio, Dimensões: 498 X 498, Quantidade De Vias: 4, Aplicação: Ventilação E Exaustão,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 26	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.593,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000 e a quantidade de 26 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 2.600,0000
Homologado	29/12/2021 15:01:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 7</b>			
<b>Descrição:</b> Ar condicionado - difusor			
<b>Descrição Complementar:</b> Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar, Material: Alumínio, Dimensões: 498 X 498, Quantidade De Vias: 4, Aplicação: Ventilação E Exaustão,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.593,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 2.499,0000 , com valor negociado a R\$ 2.450,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 2.499,0000, Valor Negociado: R\$ 2.450,0000
Homologado	29/12/2021 15:01:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 8</b>			
<b>Descrição:</b> Aparelho som			
<b>Descrição Complementar:</b> Aparelho Som Tipo: Mini System, Compatibilidade: Dvd/Cd Áudio/Cdr/Rw/Vcd/Svcd E Mp3, Potência: 240, Voltagem: 220, Tipo Sintonizador: Digital Am/Fm, Quantidade Caixas Acústicas: 2, Quantidade Cd: 1, Características Adicionais: Controle Remoto / Timer / Sleep Timer,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 46	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.052,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 590,0000 e a quantidade de 46 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 590,0000
Homologado	29/12/2021 15:02:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 9</b>			
<b>Descrição:</b> Bebedouro água garrafão			
<b>Descrição Complementar:</b> Bebedouro Água Garrafão Material: Polipropileno, Capacidade: 10 A 20, Voltagem: 220, Características Adicionais: Gás Sem Cfc, Isolamento Térmico, Controle Temperat,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 60	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.090,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 695,0000 e a quantidade de 60 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 695,0000
Homologado	29/12/2021 15:02:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 10</b>			
<b>Descrição:</b> Bebedouro água garrafão			
<b>Descrição Complementar:</b> Bebedouro Água Garrafão Material: Polipropileno, Capacidade: 10 A 20, Voltagem: 220, Características Adicionais: Gás Sem Cfc, Isolamento Térmico, Controle Temperat,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.316,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 930,0000 e a quantidade de 50 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	29/12/2021 14:34:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 930,0000
Homologado	29/12/2021 15:02:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 11</b>			
<b>Descrição:</b> Bebedouro água			
<b>Descrição Complementar:</b> Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Características Adicionais: Com Três Torneiras (2 Jatos E 1 Copo), Voltagem: 220, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Vazão Água Gelada: 2, Material Corpo: Aço Inoxidável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 23	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.883,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.173,1700 e a quantidade de 23 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 1.173,1700
Homologado	29/12/2021 15:02:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 12</b>			
<b>Descrição:</b> Cafeteira elétrica			
<b>Descrição Complementar:</b> Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 8, Voltagem: 220, Normas Técnicas: Não Aplicável, Características Adicionais: Termostato,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 45	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 328,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> D. A. DANTAS MENDONCA, pelo melhor lance de R\$ 295,0000 e a quantidade de 45 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 295,0000
Homologado	29/12/2021 15:02:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 13</b>			
<b>Descrição:</b> Caixa som			
<b>Descrição Complementar:</b> Caixa Som Potência: 300 W, Voltagem: 110/220, Aplicação: Computador,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 40	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.166,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> D. A. DANTAS MENDONCA, pelo melhor lance de R\$ 695,0000 e a quantidade de 40 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 695,0000
Homologado	29/12/2021 15:02:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 14</b>			
<b>Descrição:</b> Fogão Gás			
<b>Descrição Complementar:</b> Fogão Gás Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4, Normas Técnicas: Abnt, Características Adicionais: Acendimento Automático,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 23	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.250,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 742,5000 e a quantidade de 23 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 742,5000
Homologado	29/12/2021 15:03:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 15</b>			
<b>Descrição:</b> Aparelho telefônico convencional			
<b>Descrição Complementar:</b> Aparelho Telefônico Convencional Função: Teclas Flash, Redial, Mute, Pausa, Nível Campanha: 3 Níveis: 0 A 75, Duração Flash: 100 E 250, Cor: Grafite, Características Adicionais: Chave Bloqueio Opcional/Ajuste Volume/Memória To,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 216,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 90,0000, com valor negociado a R\$ 80,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 90,0000, Valor Negociado: R\$ 80,0000
Homologado	29/12/2021 15:03:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 16</b>			
<b>Descrição:</b> Freezer			
<b>Descrição Complementar:</b> Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 420, Quantidade Tampas: 2, Tensão Alimentação: 110, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 19	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.460,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 3.700,0000, com valor negociado a R\$ 3.650,0000 e a quantidade de 19 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 3.700,0000, Valor Negociado: R\$ 3.650,0000
Homologado	29/12/2021 15:03:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 17</b>			
Descrição: Freezer			
Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 420, Quantidade Tampas: 2, Tensão Alimentação: 110, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.460,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 3.700,0000, com valor negociado a R\$ 3.650,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 3.700,0000, Valor Negociado: R\$ 3.650,0000
Homologado	29/12/2021 15:03:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 18</b>			
Descrição: Refrigerador duplex			
Descrição Complementar: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 290, Capacidade Congelador: 72, Tipo Portas: Reversíveis, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127, Temperatura Operação Congelador: -10 A 0, Características Adicionais: Porta Ovos, Porta Latas, Gavetão Para Legumes, Tipo: Vertical,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 26		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.973,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 2.550,0000, com valor negociado a R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 26 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 2.550,0000, Valor Negociado: R\$ 2.500,0000
Homologado	29/12/2021 15:03:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 19</b>			
Descrição: Liquidificador			
Descrição Complementar: Liquidificador Capacidade: 2, Voltagem: 220, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 3 Velocidades Com Pulsar,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 223,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ARGOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 173,6400 e a quantidade de 40 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 173,6400
Homologado	29/12/2021 15:03:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 20</b>			
Descrição: Liquidificador industrial			
Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Alumínio, Capacidade: 8, Potência Motor: 0,50, Tensão Nominal: 110/220, Aplicação: Industrial,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.460,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ARGOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 878,2600 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 878,2600
Homologado	29/12/2021 15:04:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 21</b>			
Descrição: Liquidificador industrial			
Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Alumínio, Capacidade: 2, Potência Motor: 1/3, Tensão Nominal: 110/220, Aplicação: Industrial,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 820,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 438,5700 e a quantidade de 25 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, Melhor lance: R\$ 438,5700
Homologado	29/12/2021 15:04:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 22</b>			
Descrição: Microfone			
Descrição Complementar: Microfone Tipo: De Mão, Alimentação: 110/220, Resposta Frequência: Uhf Acima De 700 Mhz, Tipo Receptor: Compatível Com Rach 19", Características Adicionais: Com Bateria Aa E Circuito Squelch Redução Ruídos,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 526,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 222,1000 e a quantidade de 60 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.682.745/0001-40, Melhor lance: R\$ 222,1000
Homologado	29/12/2021 15:04:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 23</b>			
<b>Descrição:</b> Forno microondas			
<b>Descrição Complementar:</b> Forno Microondas Capacidade: 30, Voltagem: 220, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 9		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 986,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 850,0000 , com valor negociado a R\$ 800,0000 e a quantidade de 9 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 850,0000, Valor Negociado: R\$ 800,0000
Homologado	29/12/2021 15:04:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 24</b>			
<b>Descrição:</b> Frigorbar			
<b>Descrição Complementar:</b> Frigorbar Capacidade: 120, Tensão Alimentação: 220, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Condensador Embutido /Com Compartimento Para Co,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.000,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NADJA MARINA PIRES , pelo melhor lance de R\$ 1.499,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NADJA MARINA PIRES, CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86, Melhor lance: R\$ 1.499,0000
Homologado	29/12/2021 15:04:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 25</b>			
<b>Descrição:</b> Refrigerador duplex			
<b>Descrição Complementar:</b> Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A"/System,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 9		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.406,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000 e a quantidade de 9 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.390.535/0001-72, Melhor lance: R\$ 3.800,0000
Homologado	29/12/2021 15:04:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 26</b>			
<b>Descrição:</b> Aparelho dvd			
<b>Descrição Complementar:</b> Aparelho Dvd Resolução: 500 Linhas, Tipo Saída: Para Decodificador, De Áudio E Vídeo, Tensão: 110/220, Funções: Reprodução Dvd,Cd,Cvd,Cd-R,Cd- Rw,Mp3,Photo Cd,Sved, Características Adicionais: Saídas Áudio E Vídeo,Vídeo Componente E S-Vídeo., Cor: Prata,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 28		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 357,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 290,0000 , com valor negociado a R\$ 280,0000 e a quantidade de 28 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 290,0000, Valor Negociado: R\$ 280,0000
Homologado	29/12/2021 15:05:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 27</b>			
<b>Descrição:</b> Bebedouro água			
<b>Descrição Complementar:</b> Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Voltagem: 220, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 200,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 15		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.050,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 3.000,0000
Homologado	29/12/2021 15:05:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 29 de dezembro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

## SECRETARIA DE GOVERNO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928011/2021\*

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928011/2021\*

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBÍLIA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETROELETRÔNICOS E CORRELATOS), DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

**Considerando** o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

<b>Item: 1</b>			
<b>Descrição:</b> Mobiliário De Refeitório			
<b>Descrição Complementar:</b> CONJUNTO REFEITORIO - Conjunto para refeitório (1 mesa/4 cadeiras) tamanho 1, mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço, cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Máximo Aceitável:</b> R\$ 1.480.0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 940,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 940,0000
Homologado	21/12/2021 16:01:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 2</b>			
<b>Descrição:</b> Mesa reunião quadrada			
<b>Descrição Complementar:</b> Mesa Reunião Quadrada Material: Madeira , Tipo Madeira: Compensado , Largura: 120 CM, Altura: 76 CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.693,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 1.650,0000
Homologado	21/12/2021 16:02:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 3</b>			
<b>Descrição:</b> Batedeira Industrial			
<b>Descrição Complementar:</b> Batedeira Industrial Material Tacho: Aço Inoxidável , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade , Tensão Alimentação: 110 V, Acessórios: 03 Batedores P/ Massas(Leve, Média E Pesada) ,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7.333,3000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> VMLX ELETRONICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.440,1700 e a quantidade de 1 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VMLX ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.800.477/0001-40, Melhor lance: R\$ 3.440,1700
Homologado	21/12/2021 16:02:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 4</b>			
<b>Descrição:</b> Estante			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço 0, Tipo: Dupla Face 0, Profundidade: 58 NaN, Cor: Bege 0, Quantidade Prateleiras: 8 NaN, Altura: 2,00 NaN, Largura: 1,00 NaN,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.040,4500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	

<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000, com valor negociado a R\$ 1.040,4500 e a quantidade de 4 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 1.300,0000, Valor Negociado: R\$ 1.040,4500
Homologado	21/12/2021 16:02:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 5</b>			
<b>Descrição:</b> Máquina lavar roupa			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Tanquinho Automático 0, Capacidade: 11 NaN, Aplicação: Doméstica 0, Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem 0, Voltagem: 110 NaN,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.312,6900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000, com valor negociado a R\$ 2.280,0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 2.300,0000, Valor Negociado: R\$ 2.280,0000
Homologado	21/12/2021 16:02:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 6</b>			
<b>Descrição:</b> Berço			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Madeira 0, Acabamento Superficial: Pintura 0, Cor: Branca 0, Características Adicionais: Com Grades Laterais Coloridas 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 8		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 712,8300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	08/12/2021 11:59:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	21/12/2021 16:02:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 7</b>			
<b>Descrição:</b> "colchão"			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: 100% Espuma Extrafirme 0, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose 0, Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico 0, Altura: 20 NaN, Comprimento: 198 NaN, Largura: 158 NaN, Densidade: 45 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 8		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 143,3000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 900,0000, com valor negociado a R\$ 143,3000 e a quantidade de 8 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ/CPF: 07.628.070/0001-38, Melhor lance: R\$ 900,0000, Valor Negociado: R\$ 143,3000
Homologado	21/12/2021 16:02:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 8</b>			
<b>Descrição:</b> Conjunto escolar			
<b>Descrição Complementar:</b> Componentes: Mesa E Cadeira 0, Material: Madeira E Aço 0, Tamanho: Conforme Modelo 0, Formato Mesa: Retangular 0, Material Tampo: Mdp 0, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura 0, Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno 0, Espessura Tampo: 18 NaN, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico 0, Cor: Cinza 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 8		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 458,7300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> J LEMOS DE CARVALHO, pelo melhor lance de R\$ 458,7300 e a quantidade de 8 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J LEMOS DE CARVALHO, CNPJ/CPF: 12.294.602/0001- 88, Melhor lance: R\$ 458,7300
Homologado	21/12/2021 16:02:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 9</b>			
<b>Descrição:</b> Armário estante			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço 0, Largura: 0,92 NaN, Profundidade: 0,30 NaN, Altura: 1,98 NaN, Cor: Cinza 0, Acabamento Superficial: Pintado 0, Quantidade Prateleiras Internas: 6 NaN,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 891,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	08/12/2021 11:59:26	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	21/12/2021 16:03:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 10</b>			
<b>Descrição:</b> Fogão industrial			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Ferro Fundido 0, Funcionamento: Gás 0, Tipo Acendimento: Automático 0, Comprimento: 200 NaN, Largura: 116 NaN, Altura: 80 NaN, Características Adicionais: Chapa Bifeiteira, 3 Bocas Simples, 3 Bocas Duplas, 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos 0,			

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.883,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ARGOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.425,0500 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 3.425,0500
Homologado	21/12/2021 16:03:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 11</b>			
<b>Descrição:</b> Bebedouro água			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Vertical Elétrico 0, Características Adicionais: Com Duas Torneiras (Jato E Copo) 0, Voltagem: 220 NaN, Material Gabinete: Aço Inoxidável 0, Vazão Água Gelada: 2 NaN, Material Corpo: Aço Inoxidável 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.449,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.128,6000 e a quantidade de 1 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 1.128,6000
Homologado	21/12/2021 16:03:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 12</b>			
<b>Descrição:</b> Liquidificador industrial			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Copo: Aço Inoxidável 0, Material Base: Aço Inox 0, Capacidade: 25 NaN, Potência Motor: 1,5 NaN, Tensão Nominal: 220 NaN,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.009,4200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 830,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 830,0000
Homologado	21/12/2021 16:03:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 13</b>			
<b>Descrição:</b> Módulo de trabalho			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Madeira Mdf 0, Dimensões Mesa Escritório: 1,00 X 0,40 NaN, Características Adicionais: Pannel Alto, Tampo Com Furo Para Fiação E Alturas 0, Revestimento: Laminado Melamínico Madeirado 0, Dimensões Módulo Deslizante: 1,00 X 0,50 NaN, Composição: Painéis Laterais E Frontal Em Laminado Melamínico 0, Tipo: Individual 0, Altura: 1,35 NaN, Profundidade: 1,20 NaN, Aplicação: Composição Ambiente Trabalho 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 404,7200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 600,0000, com valor negociado a R\$ 404,7200 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 600,0000, Valor Negociado: R\$ 404,7200
Homologado	29/12/2021 09:50:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 14</b>			
<b>Descrição:</b> Mastro bandeira			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Carbono 0, Altura: 6 NaN, Diâmetro: 5 NaN,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 407,8900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Homologado	21/12/2021 16:03:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 15</b>			
<b>Descrição:</b> Mesa copa/cozinha			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Mesa: Madeira 0, Comprimento Mesa: 2,0 NaN, Quantidade Cadeiras: 6 NaN,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.138,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	08/12/2021 11:59:36	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	21/12/2021	ANTONIO ALVES DA SILVA	

16:03:42		SILVA	
<b>Item: 16</b>			
<b>Descrição:</b> Cadeira digitador			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Estrutura: Aço 0, Material Assento: Espuma Injetada 0, Material Encosto: Espuma Injetada 0, Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster 0, Tipo Base: Giratória 0, Tipo Encosto: Médio 0, Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" 0, Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-P6 0, Cor: Preta 0, Tipo Rodízio: Duplo 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 256,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	08/12/2021 11:59:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	21/12/2021 16:03:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 17</b>			
<b>Descrição:</b> Armário copa,cozinha			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável 0, Tipo: Balcão 0, Acabamento Superficial: Liso 0, Quantidade Portas: 2 NaN, Quantidade Prateleiras: 1 NaN, Largura: 1,50 NaN, Profundidade: 0,70 NaN, Altura: 0,85 NaN, Características Adicionais: Portas Corrediças 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.373,6800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	08/12/2021 11:59:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	21/12/2021 16:03:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 18</b>			
<b>Descrição:</b> Microcomputador			
<b>Descrição Complementar:</b> Memória Ram: 32 NaN, Núcleos Por Processador: Superior A 8 0, Armazenamento Hdd: Superior A 4 NaN, Armazenamento Ssd: Superior A 500 0, Monitor: Sem Monitor NaN, Componentes Adicionais: Sem Teclado E Mouse 0, Sistema Operacional: Proprietário 0, Garantia On Site: 24 NaN, Gabinete: Torre 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.310,2500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.980,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 4.980,0000
Homologado	29/12/2021 09:50:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 19</b>			
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo Impressão: Jato Tinta 0, Resolução Impressão: 4800 X 1200 NaN, Tensão Alimentação: 110/220 NaN, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 NaN, Velocidade Impressão Colorida: 20 NaN, Tipo Papel: A4, Carta 0, Capacidade Mínima Bandeja: 250 NaN,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.014,4900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	08/12/2021 12:00:10	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	21/12/2021 16:03:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 20</b>			
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional			
<b>Descrição Complementar:</b> Capacidade Mínima Bandeja: 250 NaN, Tipo Papel: A4, Carta 0, Tensão Alimentação: 110/220 NaN, Resolução Impressão: 4800 X 1200 NaN, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 NaN, Velocidade Impressão Colorida: 20 NaN, Tipo Impressão: Jato Tinta 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.441,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000 , com valor negociado a R\$ 1.441,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 1.600,0000, Valor Negociado: R\$ 1.441,0000
Homologado	29/12/2021 09:50:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 21</b>			
<b>Descrição:</b> Microfone			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Sem Fio 0, Alimentação: Pilha 0, Resposta Frequência: 60 NaN, Tipo Receptor: Uhf 0, Alcance: 60 NaN,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 350,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			

<b>Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 180,0000 ea quantidade de 2 Unidade.</b>			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 180,0000
Homologado	29/12/2021 09:50:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 22</b>			
<b>Descrição:</b> Microfone			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Sem Fio 0, Alimentação: Pilha 0, Resposta Frequência: 60 NaN, Tipo Receptor: Uhf 0, Alcance: 60 NaN,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 926,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 2 Unidade.</b>			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/CPF: 11.142.525/0001-88, Melhor lance: R\$ 380,0000
Homologado	29/12/2021 09:50:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 23</b>			
<b>Descrição:</b> Aparelho Ar Condicionado			
<b>Descrição Complementar:</b> Capacidade Refrigeração: 120.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Frequência: 60 NaN, Tipo: Split 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 8		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.319,1000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.980,0000 e a quantidade de 8 Unidade.</b>			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	21/12/2021 16:01:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 1.980,0000
Homologado	29/12/2021 09:50:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 24</b>			
<b>Descrição:</b> Bandeira institucional			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Náilon 0, Comprimento: 180 NaN, Largura: 257 NaN, Características Adicionais: 04 Panos Com Costuras Reforçadas 0, Representação: Nacional Do Brasil 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 87,2200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Homologado	21/12/2021 16:03:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 25</b>			
<b>Descrição:</b> Quadro			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Com Moldura 0, Material Moldura: Alumínio 0, Aplicação: Sala De Aula 0, Tratamento Superficial: Pintura Acrílica 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 8		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 164,1200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	08/12/2021 14:48:25	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	21/12/2021 16:03:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 26</b>			
<b>Descrição:</b> Tatame			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: E.V.A. 0, Comprimento Placa: 1 NaN, Largura Placa: 1 NaN, Espessura Placa: 40 NaN, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 515,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Homologado	21/12/2021 16:03:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 27</b>			
<b>Descrição:</b> "colchão"			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: 100% Espuma Extrafirme 0, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose 0, Proteção Tecido: Antiácara, Antimofo E Antialérgico 0, Altura: 20 NaN, Comprimento: 198 NaN, Largura: 158 NaN, Densidade: 45 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 224,3000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 900,0000, com valor negociado a R\$ 224,3000 e a quantidade de 10 Unidade.</b>			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2021 16:01:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ/CPF: 07.628.070/0001-38, Melhor lance: R\$ 900,0000, Valor Negociado: R\$ 224,3000
Homologado	29/12/2021 09:51:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 28</b>			
Descrição: Refrigerador doméstico			
Descrição Complementar: Capacidade: 410 NaN, Voltagem: 110/220 NaN, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático 0, Tipo: Vertical 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3.689,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	08/12/2021 12:00:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	21/12/2021 16:04:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 29</b>			
Descrição: Freezer			
Descrição Complementar: Tipo: Vertical 0, Capacidade: 508 NaN, Temperatura Operação: - 20°C A -40°C NaN, Tensão Alimentação: 220 NaN, Características Adicionais: Porta Dupla. Capacidade De 10 Prateleiras 0, Frequência: 60 NaN, Quantidade Portas: 2 NaN,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3.449,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/12/2021 16:04:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 30</b>			
Descrição: Freezer			
Descrição Complementar: Tipo: Horizontal 0, Capacidade: 566,30 NaN, Quantidade Tampas: 3 NaN, Cor: Branca 0, Tensão Alimentação: 220 NaN,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2.784,1100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	08/12/2021 12:00:36	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO.
Homologado	21/12/2021 16:04:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 31</b>			
Descrição: Panela cuscuz			
Descrição Complementar: Material: Alumínio 0, Capacidade: 20 NaN, Características Adicionais: Nº 30 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 183,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/12/2021 16:04:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 32</b>			
Descrição: Tacho			
Descrição Complementar: Material: Alumínio 0, Capacidade: 20 NaN, Características Adicionais: Com Orla, 2 Alças E Pé 0, Diâmetro Boca: 45 NaN, Altura: 19 NaN,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 111,5400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/12/2021 16:04:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 33</b>			
Descrição: Caldeirão			
Descrição Complementar: Material: Aço Inox Aisi 304 0, Capacidade: 200 NaN, Características Adicionais: Gás/Vapor, Tampa Americana, Válvula Segurança 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 160,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/12/2021 16:04:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 34</b>			
Descrição: Ralador alimento			

<b>Descrição Complementar:</b> Material: Madeira Com Serras De Aço 0, Tipo: Rodete 0, Quantidade Faces: 0,25m De Comprimento, Eixo Em Aço 0, Aplicação: Ralador De Mandioca 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 48.1300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Homologado	21/12/2021 16:04:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 35</b>			
<b>Descrição:</b> Tábua madeira			
<b>Descrição Complementar:</b> Espécie: Mdf 0, Largura: 1,85 NaN, Espessura: 18 NaN, Tipo Acabamento: Duas Faces Revestidas; Cor Ovo 0, Aplicação: Marcenaria 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 70.9900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Homologado	21/12/2021 16:04:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 36</b>			
<b>Descrição:</b> Colher pau			
<b>Descrição Complementar:</b> Comprimento: 35 NaN,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 20.0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Homologado	21/12/2021 16:04:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 37</b>			
<b>Descrição:</b> Escorredor			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Alumínio 0, Aplicação: Massas 0, Características Adicionais: Alças Reforçadas, Nº 40 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 63.0500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Homologado	21/12/2021 16:04:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 38</b>			
<b>Descrição:</b> Colher mesa			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Corpo: Aço Inoxidável 0, Material Cabo: Aço Inoxidável 0, Comprimento: 18,7 NaN,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15.6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Homologado	21/12/2021 16:04:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 39</b>			
<b>Descrição:</b> Concha			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Corpo: Alumínio 0, Material Cabo: Alumínio 0, Comprimento: 18 NaN, Características Adicionais: Tipo Pegador De Sorvete 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28.0400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Homologado	21/12/2021 16:04:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 40</b>			
<b>Descrição:</b> Bandeja			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável 0, Tipo: Lisa 0, Dimensões: Cerca De 20 X 10 X 3 NaN, Esterilidade: Esterilizável 0,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 8		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 166.0400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Homologado	21/12/2021 16:04:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 29 de dezembro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**50709EB8

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 051/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830031/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **D.A DANTAS MENDONÇA**, CNPJ/MF nº **30.729.998/0001-20**, com sede na R Doutor Moises da Costa Lopes, 149, Nova Betania, CEP: 59.607-490, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA**, portador da Cédula de identidade nº 002.492.488 e inscrito no CPF nº 088.892.404-66, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	VENTILADOR DE PAREDE: VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 110/220V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE R REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 60, COM GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, FRETES E TARIFAS INCLUÍDOS NA PROPOSTA; PROCEDÊNCIA NACIONAL.	VERTISOL	UND	309	R\$ 210,00	R\$ 64.890,00
02	VENTILADOR DE PAREDE: VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 110/220V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE R REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 60, COM GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, FRETES E TARIFAS INCLUÍDOS NA PROPOSTA; PROCEDÊNCIA NACIONAL.	VERTISOL	UND	34	R\$ 210,00	R\$ 7.140,00
08	APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSYSTEM – (MS): APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKÉ, ENTRADA PARA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA. CARACTERÍSTICAS: ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED) - ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MMC, SD, MS - RÁDIO AM E FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL - COMPATÍVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW - REPRODUZ VÍDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MUSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA. - SAÍDA S-VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO - SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL - DOLBY DIGITAL (AC3) E DTS - FUNÇÃO PROGRAM, REPEAT, PLAY, GO TO, PAUSE. - SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO - POTÊNCIA MÍNIMA: 50W	LENOXX 8600 MS	UND	46	R\$ 590,00	R\$ 27.140,00
09	BEBEDOURO TIPO GELAGUA: BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS, DE COLUNA; - PRODUZ NO MÍNIMO 5,0 LTS DE ÁGUA GELADA POR HORA; - GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA PRÉ-TRATADA PINTADA EM BRANCO; - TAMPO E ÁREA FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA; - DUAS TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, DIFERENCIADAS POR COR, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA REFRIGERADA; - COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO QUE UTILIZA O GÁS R134A (QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO); - MEDIDAS: 980 X 320 X 340CM (AXLXP); - VOLTAGEM 220V. - CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A. SELO INMETRO. - GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	ESMATELC	UND	60	R\$ 695,00	R\$ 41.700,00
12	CAFETEIRA – 30 CAFÉS: CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 30 CAFÉS; FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL E LAVÁVEL; COLHER DOSADORA; SISTEMA CORTA-PINGO S; BANDEJA DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; CHAVE LIGA/DESLIGA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO TRANSPARENTE; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; 220 V; FABRICAÇÃO NACIONAL; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MARCA BRITANICA BCF 36	UND	45	R\$ 295,00	R\$ 13.275,00
13	CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA: CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, POTÊNCIA TOTAL 300W RMS, 4 CANAIS MONO E 1 ESTÉREO, CONTROLE REMOTO, MP3 PLAYER COM ENTRADAS USB/SD CARD E VISOR LCD, BLUETOOTH, 2 CAIXAS DE 2 VIAS COMB WOOFER DE 10 E DRIVE DE 1, SISTEMA DE P A PORTÁTIL, POTÊNCIA RMS 150W+150W, POTÊNCIA DE PROGRAMA 300 W+300W, EVO 410 HANDY OU EQUIVALENTE, BIVOLT.	MUNDIAL CONNECT PRO CM	UND	40	R\$ 695,00	R\$ 27.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 181.945,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	D.A Dantas Mendonça
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F5ED743C

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 054/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813004/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26**, com sede na Rod BR 101 Norte, SN – KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02, Jardim Paulista, CEP: 53.409-260, Paulista/PE, neste ato representada pelo Sr. EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO, portador da Cédula de identidade nº 1.622.040 e inscrito no CPF

nº 293.247.854-00, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos psicotrópicos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
15	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO C/100ML	UNIAO QUIMI	FR	9.000	R\$ 10,12	R\$ 91.080,00
36	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP.	HIPOLABOR-M	UND	64.800	R\$ 0,77	R\$ 49.896,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$140.976,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda

Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Drogafonte LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D26739D2

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 056/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928011/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ARGOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.262.411/0001-03**, com sede na R Bahia, 1447, Do Salto, CEP: 89.031-001, Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sr. JONATHAN PEREIRA, portador da Cédula de identidade nº 5.901.185 e inscrito no CPF nº 074.899.669-90, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis, utensílios de cozinha, eletroeletrônicos e correlatos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	FOGÃO INDUSTRIAL - fogão industrial 4 bocas. especificação: fogão industrial a gás glp, inoxidável de encosto ou centro, com 4 (quatro) bocas duplas de 400 x 400 mm, dotado de grelhas e queimadores produzidos em ferro fundido, estrutura, protetor frontal e prateleira inferior gradeada construída em aço inoxidável aisi 430. dimensões: 1100 x 1160 x 830 mm. diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.	VENANCIO	UND	02	R\$ 3.425,05	R\$ 6.850,10
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.850,10</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
    - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
  - 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
    - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
  - 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
    - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
    - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Argos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN Órgão Gerenciador Da ARP	JONATHAN PEREIRA Representante Legal Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**0242A52C

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 052/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927009/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MF DE ALMEIDA & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº **05.021.932/0001-34**, com sede na R Sebastião Furtado, 101, Centro, CEP: 88.501-140, Lages/SC, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO FREITAS DE ALMEIDA**, portador da Cédula de identidade nº 2709267 SSP SC e inscrito no CPF nº 829.021.609-25, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos destinados à Atenção Básica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
11	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO ESFIGMOMANÔMETRO COM AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	ACCUMED/ PREMIUM	UND	07	R\$ 91,00	R\$ 637,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 637,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda

Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	MF De Almeida & CIA LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARCIO FREITAS DE ALMEIDA
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C4223416

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 051/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830031/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI**, CNPJ/MF nº **20.903.036/0001-92**, com sede na R Felipe Camarao, 853 – LOJA 01, Doze Anos, CEP: 59.603-340, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR, portador da Cédula de identidade nº 2083934 SSP/RN e inscrito no CPF nº 051.414.994-99, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
03	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER DE 9.000 BTU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MODELO INVERTER. SEM INSTALAÇÃO.	VOGGA	UND	31	R\$ 1.700,00	R\$ 52.700,00
06	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S:</b> APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 18.000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18.000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBJ DA MARCA CONSUL. CATMAT: 35130	VOGGA	UND	26	R\$ 2.600,00	R\$ 67.600,00
27	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; - RESERVATÓRIO (TANQUE INTERNO) FABRICADO EM POLIETILENO OU EM AÇO INOX 304; - CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 100 LITROS E MÁXIMA DE 200 LITROS DE ÁGUA GELADA; -POSSUI FILTRO INTERNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; - SERPENTINA EM AÇO INOX OU COBRE; - APARADOR/CUBA DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO E FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA; - MÍNIMO DE 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP OU MAIS POTENTE (1/4 HP, 1/3 HP, POR EXEMPLO) E 220V; - GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO: O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. É DESEJÁVEL E PREFERENCIAL QUE O GÁS REFRIGERANTE TENHA BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE	BEB	UND	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00

12/05/05, DEVENDO NESTA OPÇÃO UTILIZAR O GÁS REFRIGERANTE "R600A". - CERTIFICADO INMETRO. - INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES PARA POSSIBILITAR SUA EFETIVA INSTALAÇÃO							
						TOTAL	R\$ 165.300,00

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	A N Q Gonçalves Junior Eireli
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Arp	Beneficiário Da Arp

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**FEE9D4D7

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 051/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830031/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**, CNPJ/MF nº **01.682.745/0001-40**, com sede na R Jose Mascarenhas, 1531- LETRA B, Vila Matilde, CEP: 03.515-000, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA**, portador da Cédula de identidade nº 52.263.297-X e inscrito no CPF nº 415.190.945/15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
22	<b>MICROFONE DE MÃO:</b> MICROFONE DE MÃO COM FIO, PARA VOZ, SISTEMA SHOCK-MOUNT PARA REDUÇÃO DE RUÍDO COM GLOBO CIRCULAR METÁLICO COM FILTRO ANTI-POP ADAPTADOR DE PEDESTAL (TIPO CACHIMBO) COM 180 GRAUS DE GIRO CORPO DE METAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO (BOBINA MÓVEL); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ. PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL (CARDÍOIDE). SIMÉTRICO EM RELAÇÃO AO EIXO DO MICROFONE E CAPTAÇÃO UNIFORME DE FREQUÊNCIAS. SENSIBILIDADE @ 1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO -54.5 DBV/PA (1.85MV), 1 PASCAL = 94DB SPL. IMPEDÂNCIA 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO EM ENTRADAS DE BAIXA IMPEDÂNCIA. POLARIDADE: PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ TENSÃO NEGATIVA NO PINO 2, EM RELAÇÃO AO PINO 3. CONECTOR: XLR MACHO PROFISSIONAL DE 3 PINOS.	TAG SOUND	UND	60	R\$ 222,10	R\$ 13.326,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.326,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- 14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.
- Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
  - Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
- Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
- Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Isaltec Comercio De Instrumentos De Medicao Ltda
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Arp	Beneficiário Da Arp

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830031/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, CNPJ/MF nº **36.521.392/0001-81**, com sede na R Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, CEP: 88.520-275, Lages/SC, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO OLIVEIRA**, portador da Cédula de identidade nº 4339811 SSP SC e inscrito no CPF nº 087.015.959-38, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
21	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02 LITROS:</b> LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE MÍNIMO 800 W, 18.000 ROTAÇÕES, 02 LITROS; - COPO EM AÇO INOX-304, COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO, REVESTIMENTO EXTERNO DO MOTOR EM AÇO INOX-430; - SISTEMA DE LÂMINA EM AÇO INOX; - VOLTAGEM: 220V; - CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A. SELO INMETRO. - GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	JLCOLOMBO	UND	25	R\$ 438,57	R\$ 10.964,25
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.964,25</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraiúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$\frac{I = (6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Go Vendas Eletronicas Eireli
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>GUSTAVO OLIVEIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Arp	Beneficiário Da Arp

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**87EE94FB

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 051/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830031/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 20.795.155/0001-79**, com sede na R Irmgard Carl, 125 – SALA 02, Escola Agricola, CEP: 89.037-555, Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PETER NUNES**, portador da Cédula de identidade nº 2.610.719 SSP-SC e inscrito no CPF nº 722.369.069-00, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraubas/RN.

#### Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
11	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO – DUAS COLUNAS:</b> DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, TIPO PRESSÃO, COM 2 COLUNAS, ACESSÍVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.) E CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 960MM ALTURA PARTE CONJUGADA: 650MM LARGURA: 660MM PROFUNDIDADE: 291MM TOLERÂNCIA: +/-10% - CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: PIA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, BITOLA 24 (0,64MM DE ESPESSURA), COM QUEBRA JATO. GABINETE EM AÇO INOX AISI 304. TORNEIRA: EM LATÃO CROMADO DE SUAVE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 2 (DUAS) TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E 01 (UMA) TORNEIRA EM HASTE PARA COPO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX AISI 304, BITOLA 20 (0,95MM DE ESPESSURA, COM SERPETINA (TUBULAÇÃO) EM COBRE (0,50MM DE PAREDE) EXTERNA, COM ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA. - TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 4º A 15ºC. COMPRESSOR DE NO MÍNIMO 1/10 DE HP, COM GÁS ECOLÓGICO. PROTETOR TÉRMICO DE SISTEMA (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO DO SISTEMA). DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. RALO SINFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. VOLTAGEM: 220 V. CAPACIDADE MÍNIMA: 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.). NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO	LIBELL	UND	23	R\$ 1.173,33	R\$ 26.982,91

	CAUSAR ACIDENTES. O BEBEDOURO DEVE SER ACESSÍVEL, EM CONFORMIDADE À NBR 9050/2005, NO QUE COUBER. PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADO. O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. - MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. PIA, GABINETE E RESERVATÓRIO EM AÇO INOX ACABAMENTO BRILHANTE. PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. TORNEIRA EM LATÃO CROMADO. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.					
14	FOGÃO DOMESTICO COM 04 BOCAS: FOGÃO DOMESTICO COM 04 BOCAS FOGÃO GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA. TIPO FOGÃO CONVENCIONAL; - QUANTIDADE DE BOCAS: 4; - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNO AUTO LIMPANTE, 1 QUEIMADOR FAMÍLIA; - VOLTAGEM 220V; - COR BRANCA; - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. QUEIMADORES EM ALUMÍNIO. GÁS DE BOTTÃO; - CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A. SELO INMETRO. - GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	ATLAS	UND	23	R\$ 742,50	R\$ 17.077,50
					TOTAL	R\$ 44.060,41

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$\frac{I = (6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARCOS PETER NUNES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BENEFICIÁRIO DA ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**234121E5

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 051/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830031/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **NADJA MARINA PIRES, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86**, com sede na Q QI 33 BLOCO A SALA, 118- EDIF SENADOR P TEXEIRA, Guara II, CEP: 71.065-330, Brasília/DF, neste ato representada pela Sra. **NADJA MARINA PIRES**, portadora da Cédula de identidade nº 1168941 SSP DF e inscrito no CPF nº

493.197.281-00, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
24	<b>FRIGOBAR:</b> CAPACIDADE DE 120 LITROS; VOLTAGEM: 220VOLTS; COR BRANCA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM USO DE GÁS ECOLÓGICO (ISENTO DE CFC); PRATELEIRAS INTERNAS COM AJUSTE DE ALTURA; PORTA APROVEITÁVEL COM COMPARTIMENTOS PARA LATAS E GARRAFAS; TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	MIDEA MRC12B2	UND	20	R\$ 1.499,00	R\$ 29.980,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.980,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 03 de janeiro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN  
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP

**NADJA MARINA PIRES**

**NADJA MARINA PIRES**  
Representante Legal  
BENEFICIÁRIO DA ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**CAEB194B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830031/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830031/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.**

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais, **Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito. **Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

<b>Item: 1</b>		
Descrição: Ventilador		
Descrição Complementar: Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 1/8, Tensão Alimentação: 110/220,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 309	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 378,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 309 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:33:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 210,0000
<b>Item: 2</b>		
Descrição: Ventilador		
Descrição Complementar: Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 1/8, Tensão Alimentação: 110/220,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 34	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 378,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 34 Unidade .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:33:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 210,0000
<b>Item: 3</b>		
<b>Descrição:</b> Ar condicionado - difusor		
<b>Descrição Complementar:</b> Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar, Material: Alumínio, Dimensões: 498 X 498, Quantidade De Vias: 4, Aplicação: Ventilação E Exaustão,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1- Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 31	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.380,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000 e a quantidade de 31 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:33:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 1.700,0000
<b>Item: 4</b>		
<b>Descrição:</b> Ar condicionado - difusor		
<b>Descrição Complementar:</b> Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar, Material: Alumínio, Dimensões: 498 X 498, Quantidade De Vias: 4, Aplicação: Ventilação E Exaustão,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 45	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.620,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000 , com valor negociado a R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 45 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:33:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 1.850,0000, Valor Negociado: R\$ 1.800,0000
<b>Item: 5</b>		
<b>Descrição:</b> Ar condicionado - difusor		
<b>Descrição Complementar:</b> Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar, Material: Alumínio, Dimensões: 498 X 498, Quantidade De Vias: 4, Aplicação: Ventilação E Exaustão,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1- Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.620,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000 , com valor negociado a R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 5 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 1.850,0000, Valor Negociado: R\$ 1.800,0000
<b>Item: 6</b>		
<b>Descrição:</b> Ar condicionado - difusor		
<b>Descrição Complementar:</b> Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar, Material: Alumínio, Dimensões: 498 X 498, Quantidade De Vias: 4, Aplicação: Ventilação E Exaustão,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 26	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.593,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000 e a quantidade de 26 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 2.600,0000
<b>Item: 7</b>		
<b>Descrição:</b> Ar condicionado - difusor		
<b>Descrição Complementar:</b> Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar, Material: Alumínio, Dimensões: 498 X 498, Quantidade De Vias: 4, Aplicação: Ventilação E Exaustão,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1- Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.593,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 2.499,0000 , com valor negociado a R\$ 2.450,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 2.499,0000, Valor Negociado: R\$ 2.450,0000
<b>Item: 8</b>		
<b>Descrição:</b> Aparelho som		
<b>Descrição Complementar:</b> Aparelho Som Tipo: Mini System, Compatibilidade: Dvd/Cd Áudio/Cdr/Rw/Vcd/Svcd E Mp3, Potência: 240, Voltagem: 220, Tipo Sintonizador: Digital Am/Fm, Quantidade Caixas Acústicas: 2, Quantidade Cd: 1, Características Adicionais: Controle Remoto / Timer / Sleep Timer,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1- Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 46	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.052,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 590,0000 e a quantidade de 46 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 590,0000
<b>Item: 9</b>		
<b>Descrição:</b> Bebedouro água garrafão		

<b>Descrição Complementar:</b> Bebedouro Água Garraão Material: Polipropileno, Capacidade: 10 A 20, Voltagem: 220, Características Adicionais: Gás Sem Cfc, Isolamento Térmico, Controle Temperat,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 60	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.090,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 695,0000 e a quantidade de 60 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 695,0000
<b>Item: 10</b>		
<b>Descrição:</b> Bebedouro água garraão		
<b>Descrição Complementar:</b> Bebedouro Água Garraão Material: Polipropileno, Capacidade: 10 A 20, Voltagem: 220, Características Adicionais: Gás Sem Cfc, Isolamento Térmico, Controle Temperat,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.316,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 930,0000 e a quantidade de 50 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 930,0000
<b>Item: 11</b>		
<b>Descrição:</b> Bebedouro água		
<b>Descrição Complementar:</b> Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Características Adicionais: Com Três Torneiras (2 Jatos E 1 Copo), Voltagem: 220, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Vazão Água Gelada: 2, Material Corpo: Aço Inoxidável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 23	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.883,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> INFANTARIA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.173,1700 e a quantidade de 23 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 1.173,1700
<b>Item: 12</b>		
<b>Descrição:</b> Cafeteira elétrica		
<b>Descrição Complementar:</b> Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 8, Voltagem: 220, Normas Técnicas: Não Aplicável, Características Adicionais: Termostato,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 45	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 328,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 295,0000 e a quantidade de 45 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 295,0000
<b>Item: 13</b>		
<b>Descrição:</b> Caixa som		
<b>Descrição Complementar:</b> Caixa Som Potência: 300 W, Voltagem: 110/220, Aplicação: Computador,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 40	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.166,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 695,0000 e a quantidade de 40 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 695,0000
<b>Item: 14</b>		
<b>Descrição:</b> Fogão Gás		
<b>Descrição Complementar:</b> Fogão Gás Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4, Normas Técnicas: Abnt, Características Adicionais: Acendimento Automático,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 23	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.250,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> INFANTARIA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 742,5000 e a quantidade de 23 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/12/2021 14:34:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 742,5000
<b>Item: 15</b>		
<b>Descrição:</b> Aparelho telefônico convencional		
<b>Descrição Complementar:</b> Aparelho Telefônico Convencional Função: Teclas Flash, Redial, Mute, Pausa, Nível Campanha: 3 Níveis: 0 A 75, Duração Flash: 100 E 250, Cor: Grafite, Características Adicionais: Chave Bloqueio Opcional/Ajuste Volume/Memória To,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 216,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 , com valor negociado a R\$ 80,0000 e a quantidade de 15 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 90,0000, Valor Negociado: R\$ 80,0000
<b>Item: 16</b>		
Descrição: Freezer		
Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 420, Quantidade Tampas: 2, Tensão Alimentação: 110, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 19	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.460,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 3.700,0000, com valor negociado a R\$ 3.650,0000 e a quantidade de 19 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 3.700,0000, Valor Negociado: R\$ 3.650,0000
<b>Item: 17</b>		
Descrição: Freezer		
Descrição Complementar: Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 420, Quantidade Tampas: 2, Tensão Alimentação: 110, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.460,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 3.700,0000, com valor negociado a R\$ 3.650,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 3.700,0000, Valor Negociado: R\$ 3.650,0000
<b>Item: 18</b>		
Descrição: Refrigerador duplex		
Descrição Complementar: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 290, Capacidade Congelador: 72, Tipo Portas: Reversíveis, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127, Temperatura Operação Congelador: -10 A 0, Características Adicionais: Porta Ovos, Porta Latas, Gavetão Para Legumes, Tipo: Vertical,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 26	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.973,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 2.550,0000, com valor negociado a R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 26 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 2.550,0000, Valor Negociado: R\$ 2.500,0000
<b>Item: 19</b>		
Descrição: Liquidificador		
Descrição Complementar: Liquidificador Capacidade: 2, Voltagem: 220, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 3 Velocidades Com Pulsar,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 223,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ARGOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 173,6400 e a quantidade de 40 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 173,6400
<b>Item: 20</b>		
Descrição: Liquidificador industrial		
Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Alumínio, Capacidade: 8, Potência Motor: 0,50, Tensão Nominal: 110/220, Aplicação: Industrial,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.460,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ARGOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 878,2600 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 878,2600
<b>Item: 21</b>		
Descrição: Liquidificador industrial		
Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Alumínio, Capacidade: 2, Potência Motor: 1/3, Tensão Nominal: 110/220, Aplicação: Industrial,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 820,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 438,5700 e a quantidade de 25 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, Melhor lance: R\$ 438,5700
<b>Item: 22</b>		
Descrição: Microfone		
Descrição Complementar: Microfone Tipo: De Mão, Alimentação: 110/220, Resposta Freqüência: Uhf Acima De 700 Mhz, Tipo Receptor: Compatível Com Rach 19", Características Adicionais: Com Bateria Aa E Circuito Squelch Redução Ruídos,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 526,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 222,1000 e a quantidade de 60 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.682.745/0001-40, Melhor lance: R\$ 222,1000
Item: 23		
Descrição: Forno microondas		
Descrição Complementar: Forno Microondas Capacidade: 30, Voltagem: 220, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 9	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 986,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 850,0000 , com valor negociado a R\$ 800,0000 e a quantidade de 9 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 850,0000, Valor Negociado: R\$ 800,0000
Item: 24		
Descrição: Frigorbar		
Descrição Complementar: Frigorbar Capacidade: 120, Tensão Alimentação: 220, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Condensador Embutido /Com Compartimento Para Co,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.000,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NADJA MARINA PIRES , pelo melhor lance de R\$ 1.499,0000 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NADJA MARINA PIRES, CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86, Melhor lance: R\$ 1.499,0000
Item: 25		
Descrição: Refrigerador duplex		
Descrição Complementar: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A"/Sistem,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 9	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5.406,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000 e a quantidade de 9 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.390.535/0001-72, Melhor lance: R\$ 3.800,0000
Item: 26		
Descrição: Aparelho dvd		
Descrição Complementar: Aparelho Dvd Resolução: 500 Linhas, Tipo Saída: Para Decodificador, De Áudio E Vídeo, Tensão: 110/220, Funções: Reprodução Dvd,Cd,Cvd,Cd-R,Cd- Rw,Mp3,Photo Cd,Svcd, Características Adicionais: Saídas Áudio E Vídeo,Vídeo Componente E S-Vídeo., Cor: Prata,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 28	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 357,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 290,0000 , com valor negociado a R\$ 280,0000 e a quantidade de 28 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 290,0000, Valor Negociado: R\$ 280,0000
Item: 27		
Descrição: Bebedouro água		
Descrição Complementar: Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Voltagem: 220, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 200,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.050,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 15 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/12/2021 14:34:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 3.000,0000

Caraúbas, 29 de dezembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**58FEFD42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 2.063**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 2.063 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>44,70</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					44,70
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				44,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	44,70
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>44,70</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					44,70
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				44,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	44,70

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:627082A6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 2.064**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 2.064 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.371,02 (sete mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.371,02</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					7.371,02
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				7.371,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.371,02

Anexo II (Redução)					7.371,02
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					7.371,02
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				7.371,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.371,02

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**1320483B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 2.065**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 2.065 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					223.200,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					223.200,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				223.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	223.200,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**4D909E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 2.066**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 2.066 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 27.456,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					27.456,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					27.456,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				27.456,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	27.456,00

Anexo II (Redução)					27.456,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					27.456,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				27.456,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000	0001	27.456,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**491181B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 2.067**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 2.067 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>41.850,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					41.850,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				41.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	41.850,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>41.850,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					41.850,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				41.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	41.850,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B0C00BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 2.068**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 2.068 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 58.886,84 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>58.886,84</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					58.886,84

	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				58.886,84
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	58.886,84
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>58.886,84</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					58.886,84
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				58.886,84
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	58.886,84

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**4A92254F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 2.069**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 2.069 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.020,00</b>
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					1.020,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				1.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.020,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.020,00</b>
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					1.020,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				1.020,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	470,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	550,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**7055706E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 2.070**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 2.070 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.980,00</b>
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>7.980,00</b>
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS</b>				<b>7.980,00</b>
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12140000	0001	7.980,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.980,00</b>
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>7.980,00</b>
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS</b>				<b>7.980,00</b>
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000	0001	7.980,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**EE15095A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 2.071**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 2.070 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.260,00</b>
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.260,00</b>
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS</b>				<b>1.260,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.260,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.260,00</b>
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.260,00</b>
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS</b>				<b>1.260,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.260,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**62E262F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 2.072**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 2.072 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>500.000,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA</b>					<b>500.000,00</b>
	<b>1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>500.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:FE352DC7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 2.073**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 2.073 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.150.000,00( dois milhões, cento e cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.150.000,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA</b>					<b>2.150.000,00</b>
	<b>1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>2.150.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.150.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:A5EEC94B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 2.074**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 2.074 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.039.593,20 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.039.593,20</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA</b>					<b>1.039.593,20</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL</b>				<b>692.069,33</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	692.069,33
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL</b>				<b>126.396,79</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11150000	0001	126.396,79
	<b>2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL</b>				<b>191.307,17</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11180000	0001	191.307,17
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL</b>				<b>29.819,91</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11190000	0001	29.819,91

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**5325A897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 2.075**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 2.075 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**0E9A7CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 2.076**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 2.076 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 74,37 (setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					74,37
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				74,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	74,37
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					74,37
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				74,37
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	74,37

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:887F7E42**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 2.077**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 2.077 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.800,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.800,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.800,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.800,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.800,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:D53900F1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 2.078**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 2.078 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.001 GABINETE DO PREFEITO					729,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				729,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	729,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02.001 GABINETE DO PREFEITO					729,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				729,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	729,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**E24B5821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.783**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.783, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300,00 para os fins que especifica e dá outras Providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					300,00
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					300,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	300,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**ABD18A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.784**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.784, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.376,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.376,00 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					78.376,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				78.376,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000	0001	78.376,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					78.376,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				50.920,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.920,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				27.456,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	27.456,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**E4CB1244**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.785****GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39 CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.785, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					18,00
	1003 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				18,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	18,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02.005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					18,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				18,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**13777351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.786**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.786, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.988,49 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.988,49 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.988,49</b>
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.988,49
	1003 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				1.988,49
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	1.988,49
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.988,49</b>
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.988,49
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.988,49
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	244,34
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	587,09
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.157,06

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**D9A57E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.787**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.787, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.224,50 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.224,50 (um mil, duzentos e vinte e quatro e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.224,50</b>
02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIA					1.224,50
	2123 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIAL				1.224,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.224,50
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.224,50</b>
02.001 GABINETE DO PREFEITO					370,24
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				370,24
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	370,24
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					204,37
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				204,37
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	204,37
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					209,89
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				209,89
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	209,89
02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIA					440,00
	2123 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIAL				440,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	440,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:8AFF36AESECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.788

## GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.788, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.860,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.860,00</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.860,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				1.860,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.860,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.860,00</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.860,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				1.860,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.860,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:8DFEBD15SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.789

## GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.789, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>40.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>40.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12152100	0001	40.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**784DB16F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.790**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.790, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>22.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					22.000,00
	1133 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN FUNDAMENTAL				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	22.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>22.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					22.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				17.013,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.013,28
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL				4.986,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	4.986,72

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**05082292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.791**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.791, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33,50 para os fins que especifica e dá outras Providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>33,50</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>33,50</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>33,50</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	33,50
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>33,50</b>
<b>02.002 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>					<b>33,50</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>				<b>33,50</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	33,50

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B6D51CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.792**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.792, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.902,58 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.902,58 (quarenta e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>49.902,58</b>
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>49.902,58</b>
	<b>2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>26.364,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	26.364,00
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>				<b>1.187,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	1.187,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				6.007,08
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.007,08
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				16.344,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.344,50
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>49.902,58</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					49.902,58
	2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				49.902,58
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12152100	0001	49.902,58

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**316D321D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.793**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.793, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.753,08 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.753,08 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.753,08</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.753,08
	2120 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				6.753,08
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	6.753,08
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>6.753,08</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					6.753,08
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				3.924,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.924,70
	2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL				2.828,38
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	828,38
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**F27DFD6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.794**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.794, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.324,28 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.324,28 (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.324,28</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					10.324,28
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				10.324,28
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.324,28
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.324,28</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					8.488,52
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				40,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	40,00
	2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA				8.448,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.448,52
02.018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					1.835,76
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				1.835,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.835,76

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:F23B0FE2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.795**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.795, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.534,82 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.535,82 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro reais e oitenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>110.534,82</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					110.534,82
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB INFANTIL				110.534,82
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	110.534,82
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>110.534,82</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					110.534,82
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB FUNDAMENTAL				110.534,82
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	110.534,82

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**332E66FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.796**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.796, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.815,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.815,00 (três mil, oitocentos e quinze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.815,00</b>
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					3.815,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				3.815,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA	- 10010000	0001	3.815,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.815,00</b>
02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					3.815,00
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				3.815,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.815,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**66E40696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.797**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39 CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.797, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 490,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>490,00</b>
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					490,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				490,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	490,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>490,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					490,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				490,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	490,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**35B5259C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 2.079**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 2.079 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 17,00 (dezesete reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>17,00</b>
02 .025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE					17,00
	2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				17,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>17,00</b>
02 .025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE					17,00
	2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				17,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	17,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**8C7EB85C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.798**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.798, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					30.000,00
	2041 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				30.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	30.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**76BF8568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.799**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.799, DE 30 DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.816,68 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.816,68 (dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					19.816,68
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVENIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO				19.816,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	19.816,68
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					19.816,68
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				19.816,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	19.816,68

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**02C7F220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.800**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.800, DE 30 DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 860.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					860.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					860.000,00
	1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				860.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	860.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**D4A89431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.801**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.801, DE 30 DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 683.630,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 683.630,00 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					683.630,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					683.630,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				683.630,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	683.630,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**DF10D831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 2.010**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 2.010 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera O “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam criadas e inseridas na Lei orçamentária vigente, as fontes de receita que especifica.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2021.

Publique-se,  
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>394.427,19</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					394.427,19
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL				394.427,19
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11150000	0001	394.427,19
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>394.427,19</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					394.427,19
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL				394.427,19
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	394.427,19

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**7A8B9D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 2.011**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA Nº 2.011 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam criadas e inseridas na Lei orçamentária vigente, as fontes de receita que especifica.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>128.221,10</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					128.221,10
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL				128.221,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11190000	0001	128.221,10
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>128.221,10</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					128.221,10
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL				128.221,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	128.221,10

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**CA4905C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 2.014**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 2.014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam criadas e inseridas na Lei orçamentária vigente, as fontes de receita que especifica.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>575.904,28</b>
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA</b>					<b>575.904,28</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL</b>				<b>575.904,28</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11180000	0001	575.904,28
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>575.904,28</b>
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA</b>					<b>575.904,28</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL</b>				<b>575.904,28</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	575.904,28

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**7F92E275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 009/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos listados seguir:

**FÉRIAS 2021 – REDE MUNICIPAL DE ENSINO****CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL**

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	MARIA ADRIANA DA SILVA	ASG/MERENDEIRA
02	LUCIANA DE BRITO PAULA	ASG/MERENDEIRA
03	MARINALDA PEREIRA DE SOUZA SILVA	ASG/MERENDEIRA
04	MARIA DO CARMO PAULA DE LIMA	ASG
05	FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DA CONCEIÇÃO	MERENDEIRA
06	MARIA AMORIM DE CARVALHO (MARTA)	ASG

**ESCOLA MUNICIPAL DR. SEVERIANO – ENSINO DE 1º GRAU**

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	ANTÔNIA JOCELIA DA SILVA AMORIM	ASG
02	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	ASG
03	RAIMUNDA NUNES DE LIMA SILVA	ASG
04	MÁRCIA CRISTINA ALVES DE LIMA	ASG
05	EVANILZA DE SOUZA NUNES VIANA	ASG
06	VICÊNCIA OSÓRIO DE CARVALHO FREITAS	ASG
07	JOSÉ GENÁRIO DE LIMA	VIGIA

**ESCOLA MUNICIPAL ANTERO MARQUES / CRECHE MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO**

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	FRANCISCA LIZIANA ESTEVAM DA SILVA	ASG
02	MARIA CLAUDILENE DE ALMEIDA	ASG
03	GIDILEUDA JANUÁRIO DE LIMA	ASG
04	FRANCISCO LINDALBERTO LIMA DA SILVA	VIGIA
05	ELOISA LUZINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	ASG

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALMEIDA DE NEGREIROS**

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	ANTONIETA GARCIA DE LEMOS	ASG
02	KATIA DA SILVA CARVALHO ALMEIDA	ASG
03	MARIA LUCIA CARVALHO AMORIM SILVA	ASG

**ESCOLA MUNICIPAL ESCOLÁSTICA NUNES DA SILVA**

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	GIZONHA DE SOUZA MENES ARAUJO	ASG
02	NELIO NASARIO FERREIRA	ASG

**ESCOLA MUNICIPAL ADÍLIA TERTULINA DE FREITAS**

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	FRANCISCO GUIDO DOS SANTOS MOREIRA	VIGIA
02	IVANIA BEZERRA DE ARAÚJO	ASG
03	MARIA JOILMA DE QUEIROZ AQUINO	ASG
04	TANIA CLEIDE DE AQUINO LIMA	ASG
05	FRANCISCA SAMPAIO DE CARVALHO	ASG

**BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. SEVERIANO**

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	ALEXANDRO DANTAS DE LIRA	COORDENADOR
02	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO	AUX. DE BIBLIOTECA
03	MARIA PEREIRA DA SILVA	ASG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	CICERO EUMAR MARINHO DE LIMA	VIGILANTE
02	GEYSA FERNANDES DE SOUZA	SECRETARIO UNIDADE OU NUCLEO ESCOLAR 1
03	JOSEFA ALVES DE LIMA	COORDENADORA DA DIV DA MERENDA ESCOLAR
04	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	ASG

**MOTORISTAS**

Nº	Servidor(a)	Cargo/Função
01	MARCONDES JANUÁRIO DE LIMA	MOTORISTA
02	EDMILSON FREITAS DA SILVA	MOTORISTA

Art. 2º As referidas férias iniciam no dia 04 e janeiro de 2022 e encerram no dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:FE052DF9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Santo Antonio, 15, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo ordenador **Luiz Marcos Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, realizado no Portal de Compras Públicas em de 16 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 01250/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

#### J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (19.794.018/0001-30)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06/12/2021	35	5627 - CARBAMAZEPINA. COD BR0272454 - 20 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	GERMED	1.500	9,41	14.115,00
06/12/2021	72	5664 - DOXAZOSINA MESILATO. COD BR0268493 - COMPRIMIDO DE 2MG	CP	GEOLAB	1.500	0,20	300,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>						<b>14.415,00</b>	

### CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não consta cadastro de reserva.

### ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

*Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

### DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

**CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 03 de janeiro de 2021.

Município De Coronel João Pessoa/RN  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita

Fundo Municipal De Saúde  
**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
Órgão Gerenciador

**J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:55628AC5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Santo Antonio, 15, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo ordenador **Luiz Marcos Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, realizado no Portal de Compras Públicas em de 16 de agosto de 2021, processo administrativo nº 01250/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06/12/2021	7	5599 - ÁCIDO ASCÓRBICO. COD BR0271689 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML	FR	NATULAB	600	0,13	78,00
06/12/2021	13	5605 - ALPRAZOLAM. COD BR0271358 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	CP	GERMED	2.000	0,08	160,00
06/12/2021	14	5606 - ALPRAZOLAM. COD BR0271356 - COMPRIMIDO DE 1MG	CP	GERMED	1.000	0,08	80,00
06/12/2021	34	5626 - CARBAMAZEPINA. COD BR0267618 - COMPRIMIDO DE 200MG	CP	TEUTO	5.000	0,21	1.050,00
06/12/2021	73	5665 - ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267651 - COMPRIMIDO DE 10MG	CP	SANVAL	12.500	0,06	750,00
06/12/2021	98	5690 - LEVOMEPROMAZINA. COD BR0268129 - COMPRIMIDO DE 100MG	CP	HIPOLABOR	7.000	0,82	5.740,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>						<b>7.858,00</b>	

**CADASTRO DE RESERVA**

3.1. Não consta cadastro de reserva.

**ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

*Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 03 de janeiro de 2021.

Município de Coronel João Pessoa/ RN

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

Fundo Municipal de Saúde

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Órgão Gerenciador

**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**CAA2FF8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Santo Antonio, 15, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo ordenador **Luiz Marcos Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 026/2021**, realizado no Portal de Compras Públicas em de 16 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 01250/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**  
**(06.132.785/0001-32)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06/12/2021	37	5629 - CARBONATO DE LÍTIU. COD BR0267621 - COMPRIMIDO DE 300MG	CP	HIPOLABOR	1.500	0,49	735,00
06/12/2021	53	5645 - CLONAZEPAM. COD BR0270119 - COMPRIMIDO DE 2MG	CP	GEOLAB	10.000	0,07	700,00
06/12/2021	55	5647 - CLORETO DE SÓDIO. COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM 30ML	FR	NATULAB	3.000	0,90	2.700,00
06/12/2021	57	5649 - CLORPROMAZINA. COD BR0340207 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	CRISTALIA	600	7,57	4.542,00
06/12/2021	64	5656 - DIAZEPAM. COD BR0267195 - COMPRIMIDO DE 5MG	CP	SANTISA	10.000	0,09	900,00
06/12/2021	65	5657 - DIAZEPAM. COD BR0267197 - COMPRIMIDO DE 10MG	CP	SANTISA	12.000	0,08	960,00
06/12/2021	81	5673 - FENOBARBITAL. COD BR0300723 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	U. QUIMICA	600	5,34	3.204,00
06/12/2021	84	5676 - FLUOXETINA. COD BR0273009 - COMPRIMIDO DE 20MG	CP	PHARLAB	5.000	0,10	500,00
06/12/2021	86	5678 - GLIBENCLAMIDA. COD BR0267671 - COMPRIMIDO DE 5MG	CP	GEOLAB	15.000	0,04	600,00
06/12/2021	87	5679 - HALOPERIDOL. COD BR0267669 - COMPRIMIDO DE 5MG	CP	CRISTALIA	5.000	0,25	1.250,00
06/12/2021	97	5689 - LEVOMEPRIMAZINA. COD BR0268128 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	CRISTALIA	5.000	0,59	2.950,00
06/12/2021	146	5738 - VALPROATO DE SÓDIO. COD BR0328532 - 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	HIPOLABOR	2.000	5,27	10.540,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>						<b>29.581,00</b>	

**CADASTRO DE RESERVA**

3.1. Não consta cadastro de reserva.

**ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

*Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado *CONTRATO* ou ser emitidas *Notas de Empenho*, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

### DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

### CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 03 de janeiro de 2021.

Município De Coronel João Pessoa/RN  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
 Prefeita

Fundo Municipal De Saúde  
**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
 Órgão Gerenciador

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**1A6ACEE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Santo Antonio, 15, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo ordenador **Luiz Marcos Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 026/2021**, realizado no Portal de Compras Públicas em de 16 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 01250/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06/12/2021	2	5594 - ACEBROFILINA. COD BR0293892 - 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML	FR	PRATIDONADUZZI	1.500	5,54	8.310,00
06/12/2021	11	5603 - ALBENDAZOL. COD BR0267507 - SUSPENSÃO ORAL DE 40 MG/ML, FRASCO DE 10ML	FR	PRATIDONADUZZI	600	0,91	546,00
06/12/2021	12	5604 - ALENDRONATO DE SÓDIO. COD BR0269462 - COMPRIMIDO DE 70MG	CP	DELTA	2.500	0,09	225,00
06/12/2021	15	5607 - AMBROXOL. COD BR0271660 - 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML	FR	FARMACE	600	1,89	1.134,00
06/12/2021	16	5608 - AMBROXOL. COD BR0271659 - 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML	FR	FARMACE	600	1,72	1.032,00
06/12/2021	18	5610 - AMIODARONA. COD BR0267510 - COMPRIMIDO DE 200MG	CP	GEOLAB	600	0,09	54,00
06/12/2021	22	5614 - AMOXICILINA. COD BR0271111 - 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML	FR	PRATIDONADUZZI	1.000	2,49	2.490,00
06/12/2021	28	5620 - AZITROMICINA. COD BR0267140 - COMPRIMIDO DE 500MG	CP	GEOLAB	5.000	0,98	4.900,00
06/12/2021	29	5621 - AZITROMICINA. COD BR0268949 - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - FRASCO DE 15 ML	FR	PRATIDONADUZZI	1.500	4,55	6.825,00
06/12/2021	30	5622 - BENZOILMETRONIDAZOL. COD BR0394856 - 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100 ML	FR	PRATIDONADUZZI	600	4,80	2.880,00
06/12/2021	31	5623 - BROMAZEPAM. COD BR0271773 - COMPRIMIDO DE 3MG	CP	GEEPAB	5.000	0,14	700,00
06/12/2021	32	5624 - BROMAZEPAM. COD BR0271774 - COMPRIMIDO DE 6MG	CP	GEEPAB	5.000	0,18	900,00
06/12/2021	38	5630 - CARVEDILOL. COD BR0267566 - COMPRIMIDO DE 3,125MG	CP	NOVA QUIMICA	1.500	0,10	150,00
06/12/2021	39	5631 - CARVEDILOL. COD BR0267565 - COMPRIMIDO DE 6,25MG	CP	NOVA QUIMICA	1.500	0,11	165,00
06/12/2021	40	5632 - CARVEDILOL. COD BR0267564 - COMPRIMIDO DE 12,5MG	CP	NOVA QUIMICA	1.500	0,12	180,00
06/12/2021	43	5635 - CEFALEXINA. COD BR0331555 - 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML	FR	ABL	1.500	5,79	8.685,00
06/12/2021	45	5637 - CETOCONAZOL. COD BR0308736 - 20 MG/G, CREME TÓPICO - BISNAGA DE 30GR	BIS	BRATERAPTICA	1.000	3,19	3.190,00
06/12/2021	49	5641 - CIPROFIBRATO. COD BR0308738 - COMPRIMIDO DE 100MG	CP	GIBR	3.500	0,55	1.925,00
06/12/2021	52	5644 - CLONAZEPAM. COD BR0270118 - COMPRIMIDO DE 0,5MG	CP	GEEPAB	12.000	0,07	840,00
06/12/2021	56	5648 - CLORPROMAZINA. COD BR0267635 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	GMAZIBR	3.000	0,29	870,00
06/12/2021	58	5650 - DEXAMETASONA. COD BR0268243 - 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO COM 120ML	FR	FARMACE	600	1,91	1.146,00
06/12/2021	63	5655 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ASSOCIADA À BETAMETASONA. COD BR0393870 - 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120ML	FR	GEOLAB	500	2,44	1.220,00
06/12/2021	67	5659 - DICLOFENACO SAL RESINATO. COD BR0352319 - 15 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	VITAMEDIC	600	2,61	1.566,00
06/12/2021	69	5661 - DIMETICONA. COD BR0392118 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 10ML	FR	PRATIDONADUZZI	5.000	1,27	6.350,00

06/12/2021	71	5663 - DIPIRONA SÓDICA. COD BR0267205 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 10ML	FR	FARMACE	15.000	1,05	15.750,00
06/12/2021	75	5667 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA. COD BR0270622 - 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20 ML	FR	NATULAB	5.000	7,10	35.500,00
06/12/2021	76	5668 - ESPIRONOLACTONA. COD BR0267653 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	GEOLAB	5.000	0,15	750,00
06/12/2021	77	5669 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0356602 - COMPRIMIDO DE 0,3MG	CP	SANOFI	2.500	0,55	1.375,00
06/12/2021	78	5670 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0271435 - 0,625 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 25GR COM APLICADORES	BIS	SANOFI	3.000	6,30	18.900,00
06/12/2021	79	5671 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0271434 - COMPRIMIDO DE 0,625MG	CP	SANOFI	5.000	0,87	4.350,00
06/12/2021	80	5672 - FENOBARBITAL. COD BR0267660 - COMPRIMIDO DE 100MG	CP	GMITABRO	5.000	0,16	800,00
06/12/2021	90	5682 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. COD BR0340783 - 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	NATULAB	5.000	2,20	11.000,00
06/12/2021	92	5684 - IBUPROFENO. COD BR0294643 - 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML	FR	NATULAB	7.500	1,09	8.175,00
06/12/2021	96	5688 - LEVOMEPRIMAZINA. COD BR0268130 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML	FR	SANOFI	200	10,87	2.174,00
06/12/2021	102	5694 - LORATADINA. COD BR0273467 - 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	PRATIDONADUZZI	600	1,94	1.164,00
06/12/2021	104	5696 - LOSARTANA POTÁSSICA. COD BR0268856 - COMPRIMIDO DE 50MG	CP	PRATIDONADUZZI	15.000	0,04	600,00
06/12/2021	109	5701 - METILDOPA. COD BR0267688 - COMPRIMIDO DE 500MG	CP	SANVAL	5.000	0,77	3.850,00
06/12/2021	110	5702 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267312 - COMPRIMIDO DE 10MG	CP	BELFAR	15.000	0,09	1.350,00
06/12/2021	111	5703 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267311 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML	FR	MEDQUIMICA	10.000	0,74	7.400,00
06/12/2021	116	5708 - NEOMICINA, SULFATO, ASSOCIADA COM BACITRACINA. COD BR0273167 - 5MG + 250UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA DE 10GR	BIS	PRATIDONADUZZI	3.000	1,79	5.370,00
06/12/2021	120	5712 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO. COD BR0271606 - COMPRIMIDO DE 25MG	CP	SANOFI	10.000	0,48	4.800,00
06/12/2021	123	5715 - PARACETAMOL. COD BR0267777 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML	FR	FARMACE	10.000	0,89	8.900,00
06/12/2021	127	5719 - PREDNISONA. COD BR0267743 - COMPRIMIDO DE 20MG	CP	VITAMEDIC	10.000	0,04	400,00
06/12/2021	133	5725 - RISPERIDONA. COD BR0272839 - COMPRIMIDO DE 1MG	CP	GDEIDO	15.000	0,10	1.500,00
06/12/2021	145	5737 - VALPROATO DE SÓDIO. COD BR0328530 - COMPRIMIDO DE 500MG	CP	SANOFI	15.000	0,52	7.800,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>							<b>198.191,00</b>

### CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não consta cadastro de reserva.

### ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado **CONTRATO** ou ser emitidas **Notas de Empenho**, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de janeiro de 2021.

Município de Coronel João Pessoa/RN

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

Fundo Municipal de Saúde

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Órgão Gerenciador

**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**E32C52CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 029/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS E ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Registro de Preços Eletrônico - 029/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CABOS DE BISTURI Nº 3; Aço inox; Autoclavável;
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,38
Valor Final:	9,64
Valor Total:	231,36
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robeth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0002
Descrição:	CABOS DE BISTURI Nº 4; Aço inox; Autoclavável
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,31
Valor Final:	11,80
Valor Total:	283,20
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robeth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	CABOS DE BISTURI Nº 4; Aço inox; Autocla
Item:	0003
Descrição:	PINÇAS ANATÔMICAS - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,59
Valor Final:	14,90
Valor Total:	223,50
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robeth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	PINÇAS ANATÔMICAS
Item:	0004
Descrição:	PINÇAS DENTE DE RATO; Confeccionada em Aço Inoxidável
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,87
Valor Final:	16,00
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robeth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	PINÇAS DENTE DE RATO
Item:	0005
Descrição:	PORTA AGULHAS DE HEGAR; Cabo tipo tesoura com cremalheira; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho 14 cm
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,01
Valor Final:	28,60
Valor Total:	686,40
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robeth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	PORTA AGULHAS DE HEGAR
Item:	0006
Descrição:	PINÇAS HEMOSTÁTICAS MOSQUITO RETO - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - 12cm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,98
Valor Final:	26,98
Valor Total:	269,80
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robeth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	PINÇAS HEMOSTÁTICAS MOSQUITO RETO
Item:	0007
Descrição:	PINÇAS HEMOSTÁTICAS MOSQUITO CURVAS - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - 12cm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,33
Valor Final:	26,98
Valor Total:	269,80
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robeth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	PINÇAS HEMOSTÁTICAS MOSQUITO CURVAS
Item:	0008
Descrição:	PINÇAS HEMOSTÁTICAS KELLY - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - 12cm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,33

Valor Final:	30,80
Valor Total:	308,00
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	PINÇAS HEMOSTÁTICAS KELLY
Item:	0009
Descrição:	TESOURAS DE MAYO RETA - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - 14cm
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	49,17
Valor Final:	37,40
Valor Total:	748,00
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	TESOURAS DE MAYO RETA
Item:	0010
Descrição:	TESOURAS DE ÍRIS RETA - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - 14cm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,83
Valor Final:	20,40
Valor Total:	204,00
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	TESOURAS DE ÍRIS RETA
Item:	0011
Descrição:	PINÇAS DE SHERON - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - 24cm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	64,56
Valor Final:	64,00
Valor Total:	640,00
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	PINÇAS DE SHERON
Item:	0012
Descrição:	CUBAS RIN - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,00
Valor Final:	37,10
Valor Total:	445,20
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	ACONOX
Item:	0017
Descrição:	BANDEJA RETANGULAR RETA G, 22 x 9 x 1,5cm, Produzida em aço inoxidável AISI 304, com 0,05mm de espessura, podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,15
Valor Final:	15,16
Valor Total:	151,60
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	ACONOX
Item:	0019
Descrição:	DRENO DE PENROSE C/ 12 UND, sem Gaze não Estéril, Espessura mínima: 0,15mm, Comprimento mínimo: 300 mm, Diâmetro médio: 6 mm. Composição: Puro Látex, Lubrificado campo bio-absorvível.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	31,37
Valor Final:	15,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MADEITEX
Item:	0024
Descrição:	CAIXA INOX RETANGULAR GRANDE PARA ESTERELIZAÇÃO 42x18x09 cm, Acabamento perfeito e polimento sem igual, livre de rebarbas, Material: Aço-inox 304 (18/8), Perfurado, Tamanho: 42x18x09cm, Podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem, Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	382,09
Valor Final:	255,00
Valor Total:	2.550,00
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros

Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	FAVA
Item:	0025
Descrição:	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, Aço inoxidável, Tamanho: 12,5 cm, com refluxo, Autoclavável, Projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico. Indicada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,75
Valor Final:	35,45
Valor Total:	1.772,50
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	SERINGA CARPULE COM REFLUXO
Item:	0027
Descrição:	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, AÇO INOX AISI 420, COMPRIMENTO 15 CM, AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,65
Valor Final:	11,99
Valor Total:	359,70
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, AÇO INOX
Item:	0028
Descrição:	ESPELHO BUCAL NÚMERO 5, Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico, Possui superfície espelhada no 1º plano (Front Surface) que evita imagem fantasma, Reflexão de imagem é de (luz e forma) 98%, sem distorção, Diâmetro do espelho: 24mm, confeccionado em aço inoxidável.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,90
Valor Final:	3,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0029
Descrição:	SONDA EXPLORADORA Nº 5, Aço Inoxidável AISI 420, Autoclavável, Tamanho: 17cm .
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,62
Valor Final:	8,25
Valor Total:	825,00
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	COOPERFLEX
Item:	0030
Descrição:	ESPÁTULA DUPLA SILICATO Nº1, Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, Tamanho: 12cm.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,79
Valor Final:	16,09
Valor Total:	804,50
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0031
Descrição:	COLHER DE DENTINA Nº 5, Comprimento: 16cm, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, Cabo oitavado, Totalmente autoclavável.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,23
Valor Final:	8,25
Valor Total:	412,50
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	COOPERFLEX
Item:	0032
Descrição:	COLHER DE DENTINA Nº 14, Comprimento: 16cm, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, Cabo oitavado, Totalmente autoclavável.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,23
Valor Final:	8,25
Valor Total:	412,50
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	COOPERFLEX
Item:	0033
Descrição:	COLHER DE DENTINA Nº 18, Comprimento: 16cm, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, Cabo oitavado Totalmente autoclavável.

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,23
Valor Final:	8,25
Valor Total:	412,50
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	COOPERFLEX
Item:	0034
Descrição:	CABO PARA BISTURI, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Tamanho: 13CM.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,87
Valor Final:	9,64
Valor Total:	482,00
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0037
Descrição:	BROCA ESFÉRICA PARA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS 1013, Fabricada em aço inoxidável.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,55
Valor Final:	2,75
Valor Total:	82,50
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0039
Descrição:	BROCA ESFÉRICAS PARA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS 1011, Fabricada em aço inoxidável.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,60
Valor Final:	2,75
Valor Total:	82,50
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0040
Descrição:	BROCA DE ACABAMENTO 3195FF, Ponta Diamantada Cônica Pontagiada, Broca autoclavável, Referência da broca: 3195FF, Tipo de ponta: Cônica Pontagiada, Granulometria: Extra Fina, Tipo de Broca: Alta Rotação (FG), Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 016, Comprimento da parte ativa: 10,0 mm, Comprimento total: 24,0 mm.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,11
Valor Final:	2,75
Valor Total:	82,50
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0041
Descrição:	BROCA DE ACABAMENTO 3195, Ponta Diamantada Cônica Topo Chama, Broca autoclavável.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,11
Valor Final:	2,75
Valor Total:	82,50
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0043
Descrição:	CURETA DE GRACEY Nº 7/8, Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, Cabo Arredondo e Oco 8mm, Tamanho: 17.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,58
Valor Final:	20,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	COOPERFLEX
Item:	0044
Descrição:	CURETA DE GRACEY Nº 11/12, Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, Cabo Arredondo e Oco 8mm, Tamanho: 17.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,07
Valor Final:	20,00

Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	COOPERFLEX
Item:	0048
Descrição:	MOLT Nº 09, Instrumento cortante, não articulado, em aço inox AISI 420. Dimensões: Comprimento – 170 mm, Espessura do cabo – 8 mm, Largura da ponta ativa 1 – 4,5 mm, Espessura da ponta ativa 1 – 2 mm, Largura da ponta ativa 2 – 3 mm, Espessura da ponta ativa 2 – 0,2 mm.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,39
Valor Final:	31,30
Valor Total:	469,50
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	MOLT Nº 09
Item:	0049
Descrição:	AFASTADOR MINESSOTA, Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho:14cm.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,92
Valor Final:	10,99
Valor Total:	164,85
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0050
Descrição:	LIMA PARA OSSOS, Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, Tamanho: 18cm.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	47,03
Valor Final:	37,50
Valor Total:	562,50
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	LIMA PARA OSSOS,
Item:	0051
Descrição:	PORTA AGULHA, Confeccionado em aço inox AISI 420, Autoclavável, Cabo tipo tesoura com cremalheira, tamanho: 14cm.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,65
Valor Final:	28,60
Valor Total:	429,00
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	PORTA AGULHA
Item:	0052
Descrição:	CURETA DE LUCAS Nº 85, Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,62
Valor Final:	7,00
Valor Total:	105,00
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	KONNEN
Item:	0053
Descrição:	FÓRCEPS 150, Aço inox, Autoclavável, Indicado para extração de pré-molares, incisivos e raízes superiores.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	76,80
Valor Final:	71,80
Valor Total:	861,60
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE (31.037.677/0001-28)
Modelo:	SKAY
Item:	0054
Descrição:	FÓRCEPS 18L, Aço inox, Autoclavável, Indicado para extração de molares superiores lado esquerdo.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	86,25
Valor Final:	71,80
Valor Total:	861,60
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE (31.037.677/0001-28)
Modelo:	SKAY

Item:	0055
Descrição:	FORCEPS 18 R, Aço inox, Autoclavável, Indicado para extração de molares superiores do lado direito.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	77,66
Valor Final:	71,80
Valor Total:	861,60
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE (31.037.677/0001-28)
Modelo:	SKAY
Item:	0056
Descrição:	FORCEPS 151, Aço inox, Autoclavável, Indicado para extração de pré-molares, incisivos e raízes Inferiores
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,74
Valor Final:	71,80
Valor Total:	861,60
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE (31.037.677/0001-28)
Modelo:	SKAY
Item:	0057
Descrição:	FORCEPS 16, Aço inox, Autoclavável, Indicado para extração de molares Inferiores de ambos os lados (conhecido como Chifre de Touro).
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	79,03
Valor Final:	71,80
Valor Total:	861,60
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE (31.037.677/0001-28)
Modelo:	skay
Item:	0058
Descrição:	FORCEPS 69, Aço inox, Autoclavável, Indicado para fragmentos e raízes pequenas superiores e Inferiores.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	79,48
Valor Final:	71,80
Valor Total:	861,60
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE (31.037.677/0001-28)
Modelo:	SKAY
Item:	0059
Descrição:	ALAVANCA HEINDERBRINK ADULTO, Usado para auxiliar no deslocamento de ossos em procedimentos cirúrgicos, Material: aço AISI 420, Autoclavável.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,04
Valor Final:	35,99
Valor Total:	539,85
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	ALAVANCA HEINDERBRINK ADULTO
Item:	0060
Descrição:	ALAVANCA SELDIN JOGO ADULTO, Possuem lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Tamanho: 15 cm.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	85,48
Valor Final:	72,00
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	COOPERFLEX
Item:	0061
Descrição:	ALAVANCA RETA, Aço inox, Autoclavável.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,32
Valor Final:	24,12
Valor Total:	289,44
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	TRINKS
Item:	0062
Descrição:	ALAVANCA APEXO 303, Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração, Autoclavável, Aço inox, Modelo: 303 Reta.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	41,87
Valor Final:	35,99
Valor Total:	431,88
Adjudicado em:	27/12/2021 - 16:38:21
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)
Modelo:	ALAVANCA APEXO 303

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**112492F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 029/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS E ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cruzeta  
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 029/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CABOS DE BISTURI Nº 3; Aço inox; Autoclavável;
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,38
Valor Final:	9,64
Valor Total:	231,36
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0002
Descrição:	CABOS DE BISTURI Nº 4; Aço inox; Autoclavável
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,31
Valor Final:	11,80
Valor Total:	283,20
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	CABOS DE BISTURI Nº 4; Aço inox; Autocla
Item:	0003
Descrição:	PINÇAS ANATÔMICAS - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,59
Valor Final:	14,90
Valor Total:	223,50
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	PINÇAS ANATÔMICAS
Item:	0004
Descrição:	PINÇAS DENTE DE RATO; Confeccionada em Aço Inoxidável
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,87
Valor Final:	16,00
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	PINÇAS DENTE DE RATO
Item:	0005
Descrição:	PORTA AGULHAS DE HEGAR; Cabo tipo tesoura com cremalheira; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho 14 cm
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,01
Valor Final:	28,60
Valor Total:	686,40
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	PORTA AGULHAS DE HEGAR
Item:	0006
Descrição:	PINÇAS HEMOSTÁTICAS MOSQUITO RETO - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - 12cm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,98
Valor Final:	26,98
Valor Total:	269,80
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	PINÇAS HEMOSTÁTICAS MOSQUITO RETO
Item:	0007

Descrição:	PINÇAS HEMOSTÁTICAS MOSQUITO CURVAS - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - 12cm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,33
Valor Final:	26,98
Valor Total:	269,80
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	PINÇAS HEMOSTÁTICAS MOSQUITO CURVAS
Item:	0008
Descrição:	PINÇAS HEMOSTÁTICAS KELLY - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - 12cm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,33
Valor Final:	30,80
Valor Total:	308,00
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	PINÇAS HEMOSTÁTICAS KELLY
Item:	0009
Descrição:	TESOURAS DE MAYO RETA - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - 14cm
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,17
Valor Final:	37,40
Valor Total:	748,00
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	TESOURAS DE MAYO RETA
Item:	0010
Descrição:	TESOURAS DE ÍRIS RETA - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - 14cm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,83
Valor Final:	20,40
Valor Total:	204,00
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	TESOURAS DE ÍRIS RETA
Item:	0011
Descrição:	PINÇAS DE SHERON - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - 24cm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,56
Valor Final:	64,00
Valor Total:	640,00
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	PINÇAS DE SHERON
Item:	0012
Descrição:	CUBAS RIN - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,00
Valor Final:	37,10
Valor Total:	445,20
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	ACONOX
Item:	0017
Descrição:	BANDEJA RETANGULAR RETA G, 22 x 9 x 1,5cm, Produzida em aço inoxidável AISI 304, com 0,05mm de espessura, podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,15
Valor Final:	15,16
Valor Total:	151,60
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	ACONOX
Item:	0019
Descrição:	DRENO DE PENROSE C/ 12 UND, sem Gaze não Estéril, Espessura mínima: 0,15mm, Comprimento mínimo: 300 mm, Diâmetro médio: 6 mm. Composição: Puro Látex, Lubrificado campo bio- absorvível.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	31,37
Valor Final:	15,00
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MADEITEX
Item:	0024
Descrição:	CAIXA INOX RETANGULAR GRANDE PARA ESTERELIZAÇÃO 42x18x09 cm, Acabamento perfeito e polimento sem igual, livre de rebarbas, Material: Aço-inox 304 (18/8), Perfurado, Tamanho: 42x18x09cm, Podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem, Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	382,09
Valor Final:	255,00

Valor Total:	2.550,00
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	FAVA
Item:	0025
Descrição:	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, Aço inoxidável, Tamanho: 12,5 cm, com refluxo, Autoclavável, Projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico. Indicada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,75
Valor Final:	35,45
Valor Total:	1.772,50
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	SERINGA CARPULE COM REFLUXO
Item:	0027
Descrição:	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, AÇO INOX AISI 420, COMPRIMENTO 15 CM, AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,65
Valor Final:	11,99
Valor Total:	359,70
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, AÇO INOX
Item:	0028
Descrição:	ESPELHO BUCAL NÚMERO 5, Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico, Possui superfície espelhada no 1º plano (Front Surface) que evita imagem fantasma, Reflexão de imagem é de (luz e forma) 98%, sem distorção, Diâmetro do espelho: 24mm, confeccionado em aço inoxidável.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,90
Valor Final:	3,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0029
Descrição:	SONDA EXPLORADORA Nº 5, Aço Inoxidável AISI 420, Autoclavável, Tamanho: 17cm .
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,62
Valor Final:	8,25
Valor Total:	825,00
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	COOPERFLEX
Item:	0030
Descrição:	ESPÁTULA DUPLA SILICATO Nº1, Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, Tamanho: 12cm.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,79
Valor Final:	16,09
Valor Total:	804,50
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0031
Descrição:	COLHER DE DENTINA Nº 5, Comprimento: 16cm, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, Cabo oitavado, Totalmente autoclavável.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,23
Valor Final:	8,25
Valor Total:	412,50
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	COOPERFLEX
Item:	0032
Descrição:	COLHER DE DENTINA Nº 14, Comprimento: 16cm, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, Cabo oitavado, Totalmente autoclavável.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,23
Valor Final:	8,25
Valor Total:	412,50
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	COOPERFLEX
Item:	0033
Descrição:	COLHER DE DENTINA Nº 18, Comprimento: 16cm, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, Cabo oitavado Totalmente autoclavável.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,23
Valor Final:	8,25
Valor Total:	412,50
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	COOPERFLEX

Item:	0034
Descrição:	CABO PARA BISTURI, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.Tamanho: 13CM.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,87
Valor Final:	9,64
Valor Total:	482,00
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0037
Descrição:	BROCA ESFÉRICA PARA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS 1013, Fabricada em aço inoxidável.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,55
Valor Final:	2,75
Valor Total:	82,50
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0039
Descrição:	BROCA ESFÉRICAS PARA REMOÇÃO DE TECIDOS CARIADOS 1011, Fabricada em aço inoxidável.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	2,75
Valor Total:	82,50
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0040
Descrição:	BROCA DE ACABAMENTO 3195FF, Ponta Diamantada Cônica Pontiaguda, Broca autoclavável, Referência da broca: 3195FF, Tipo de ponta: Cônica Pontiaguda, Granulometria: Extra Fina, Tipo de Broca: Alta Rotação (FG), Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 016, Comprimento da parte ativa: 10,0 mm, Comprimento total: 24,0 mm.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,11
Valor Final:	2,75
Valor Total:	82,50
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0041
Descrição:	BROCA DE ACABAMENTO 3195, Ponta Diamantada Cônica Topo Chama, Broca autoclavável.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,11
Valor Final:	2,75
Valor Total:	82,50
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0043
Descrição:	CURETA DE GRACEY Nº 7/8, Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, Cabo Arredondo e Oco 8mm, Tamanho: 17.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,58
Valor Final:	20,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	COOPERFLEX
Item:	0044
Descrição:	CURETA DE GRACEY Nº 11/12, Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, Cabo Arredondo e Oco 8mm, Tamanho: 17.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,07
Valor Final:	20,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	COOPERFLEX
Item:	0048
Descrição:	MOLT Nº 09, Instrumento cortante, não articulado, em aço inox AISI 420. Dimensões: Comprimento – 170 mm, Espessura do cabo – 8 mm, Largura da ponta ativa 1 – 4,5 mm, Espessura da ponta ativa 1 – 2 mm, Largura da ponta ativa 2 – 3 mm, Espessura da ponta ativa 2 – 0,2 mm.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,39
Valor Final:	31,30
Valor Total:	469,50
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	MOLT Nº 09
Item:	0049
Descrição:	AFASTADOR MINESSOTA, Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho:14cm.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,92

Valor Final:	10,99
Valor Total:	164,85
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0050
Descrição:	LIMA PARA OSSOS, Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, Tamanho: 18cm.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	47,03
Valor Final:	37,50
Valor Total:	562,50
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	LIMA PARA OSSOS,
Item:	0051
Descrição:	PORTA AGULHA, Confeccionado em aço inox AISI 420, Autoclavável, Cabo tipo tesoura com cremalheira, tamanho: 14cm.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,65
Valor Final:	28,60
Valor Total:	429,00
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	PORTA AGULHA
Item:	0052
Descrição:	CURETA DE LUCAS Nº 85, Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,62
Valor Final:	7,00
Valor Total:	105,00
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	KONNEN
Item:	0053
Descrição:	FÓRCEPS 150, Aço inox, Autoclavável, Indicado para extração de pré-molares, incisivos e raízes superiores.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,80
Valor Final:	71,80
Valor Total:	861,60
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE
Modelo:	SKAY
Item:	0054
Descrição:	FÓRCEPS 18L, Aço inox, Autoclavável, Indicado para extração de molares superiores lado esquerdo.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	86,25
Valor Final:	71,80
Valor Total:	861,60
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE
Modelo:	SKAY
Item:	0055
Descrição:	FÓRCEPS 18 R, Aço inox, Autoclavável, Indicado para extração de molares superiores do lado direito.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,66
Valor Final:	71,80
Valor Total:	861,60
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE
Modelo:	SKAY
Item:	0056
Descrição:	FÓRCEPS 151, Aço inox, Autoclavável, Indicado para extração de pré-molares, incisivos e raízes Inferiores
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,74
Valor Final:	71,80
Valor Total:	861,60
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE
Modelo:	SKAY
Item:	0057
Descrição:	FÓRCEPS 16, Aço inox, Autoclavável, Indicado para extração de molares Inferiores de ambos os lados (conhecido como Chifre de Touro).
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,03
Valor Final:	71,80
Valor Total:	861,60
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE
Modelo:	skay
Item:	0058
Descrição:	FÓRCEPS 69, Aço inox, Autoclavável, Indicado para fragmentos e raízes pequenas superiores e Inferiores.
Quantidade:	12

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,48
Valor Final:	71,80
Valor Total:	861,60
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE
Modelo:	SKAY
Item:	0059
Descrição:	ALAVANCA HEINDERBRINK ADULTO, Usado para auxiliar no deslocamento de ossos em procedimentos cirúrgicos, Material: aço AISI 420, Autoclavável.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,04
Valor Final:	35,99
Valor Total:	539,85
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	ALAVANCA HEINDERBRINK ADULTO
Item:	0060
Descrição:	ALAVANCA SELDIN JOGO ADULTO, Possuem lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Tamanho: 15 cm.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,48
Valor Final:	72,00
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	COOPERFLEX
Item:	0061
Descrição:	ALAVANCA RETA, Aço inox, Autoclavável.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,32
Valor Final:	24,12
Valor Total:	289,44
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	TRINKS
Item:	0062
Descrição:	ALAVANCA APEXO 303, Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração, Autoclavável, Aço inox, Modelo: 303 Reta.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,87
Valor Final:	35,99
Valor Total:	431,88
Situação:	Homologado em 27/12/2021 16:38:59 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
Modelo:	ALAVANCA APEXO 303

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**FE9F6C4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 005, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 002/2021.

**O Prefeito Municipal de Cruzeta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal,

**Considerando** o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 002/2021, homologado através do edital nº 004/2021,

**Considerando** a solicitação dos secretários, por meio de ofício, justificando a necessidade imediata de contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,

**Considerando** por fim, a necessidade da continuidade dos serviços de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2021, e listados no quadro abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, impreterivelmente **no período de 04 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2022**, das 8h 00min às 13h 00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital 002/2021, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

GABINETE		
CARGO – GUARDA MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	ROBERIO BATISTA DE AZEVEDO	100
2º	ALBERTO RODRIGO DA SILVA	100
3º	JOSÉ ROGERIO DA COSTA BEZERRA	100
4º	ALEX ARAÚJO OLIVEIRA	100
5º	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	100

6º	FELIPE RANYELLE DA SILVA	100
----	--------------------------	-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO – MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	LUIZ ROBERTO DA SILVA	100
2º	ALDAIR SERGIO SILVA	100
3º	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS	100

CARGO – ODONTÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS	95

CARGO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	SEBASTIAN BRUNO RICARDO MEDEIROS	100

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO	100
2º	MARIA DAS GRAÇAS CIRNE	100
3º	CARLINDO DOS SANTOS	100

CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	85

CARGO – ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	CAMILA CAYANE SANTOS FERNANDES	100
2º	KARINE DANTAS ALVES	100

CARGO – MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	JACINTO NILDEMAR PETRONIO	85
2º	JOÃO NICÁCIO FEITOSA DA SILVA	75
3º	LUCAS INÁCIO LIMA	75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
CARGO – MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	JOSEMAR MISAEL DE ARAÚJO	65
2º	FRANCISCO RUBENS BARACHO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	ARIMARCUS DENIS DE ARAÚJO	100
2º	JOAILSON CARNEIRO	100
3º	RENATO PAULINO DA SILVA	100
4º	ADAILTON DOS SANTOS BARBOSA	85
5º	EVA GERUZA DOS SANTOS	85

CARGO – MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	IVELITO DA SILVA	85

CARGO – ELETRICISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	JACIANA FERNANDA GOES DA COSTA	100

**Art. 2º** O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 002/2021, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Cruzeta-RN, 30 de dezembro de 2021.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**59A833F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 737/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 737/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui Plano Plurianual do município para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do município de Equador-RN., PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º da Constituição Federal.

Art. 2º O planejamento governamental é o mecanismo que, a partir de diagnósticos, estudos prospectivos e demandas sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e enseja o exercício da democracia.

Art. 3º O PPA 2022-2025 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O PPA 2022-2025 tem como princípios norteadores:

I - garantir educação pública de qualidade e formação profissional;

II - garantir o acesso, a integralidade e a qualidade da atenção à saúde;

IV - fortalecer a rede de assistência e proteção, garantindo os direitos à inclusão social;

VI - contribuir para a melhoria da qualidade de vida e promover o bem-estar da população através de uma infraestrutura de qualidade proporcionando uma maior desenvolvimento para município.

Art. 5º O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços.

Art. 6º O PPA 2022-2025 constitui, entre outros elementos, os seguintes anexos a esta Lei:

I - Demonstrativo resumido da projeção da receita geral do município para o quadriênio 2022-2025, por Categoria Econômica;

II - Demonstrativo resumido da projeção da despesa geral do município para o quadriênio 2022-2025, por Categoria Econômica;

III - Demonstrativo da projeção de despesas por função para o quadriênio 2022-2025;

IV - Demonstrativo dos programas e ações de governo por órgãos da administração direta e indireta:

Parágrafo Único. Os valores constantes dos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, servindo como referência para o planejamento anual, devendo a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atualizarem os valores nesta lei de forma automática, sem necessidade de alteração formal do PPA.

Art. 7º A programação constante nesta Lei é financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal de Operações de Crédito, de repasses e convênio com a União e o Estado e ainda poderá ser com parcerias implementadas com a iniciativa privada.

Art. 8º Para fins desta Lei, entende-se:

I - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Município: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

II - Programa Temático Setorial (Finalístico): conjunto de projetos e processo organizados sob a lógica de temas e resultados comuns. Vinculam-se aos Eixos de Desenvolvimento, Crescimento e Gestão e contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos e resultados finalísticos do município.

Art. 9º O Programa Temático Setorial é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global, Iniciativas (Ações) e Índices Pretendidos (Metas).

§ 1º A Contextualização é interpretação ou análise de uma questão ou assunto tendo em conta o contexto em que está inserido. Aborda interpretação objetiva e sintética da temática tratada.

§ 2º O Indicador é um instrumento de gestão essencial nas atividades de monitoramento e avaliação, assim como seus Programas, Projetos/Ações, pois permite acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas e necessidades de mudança.

§ 3º O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos relacionados ao Programa Temático Setorial no Período do Plano. O PPA trará a indicação do valor destinado aos programas para o ano de 2021, e o valor total para o triênio 2022-2025, completando o quadriênio.

Art. 10. As codificações de programas serão observadas nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modificarem.

Art. 11. As ações constantes do PPA poderão ser desdobradas nos projetos de leis orçamentárias anuais, em projetos e atividades, que assegurarão os percentuais mínimos fixados pela Constituição Federal para as despesas as áreas de educação e saúde.

Art. 12. A inclusão, alteração ou exclusão de diretrizes e programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

§ 1º A LDO também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas e ações, ao estabelecer prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com as diretrizes estratégicas desta Lei, mantendo-se esses ajustes nos exercícios subsequentes.

§ 2º A inclusão, alteração e exclusão de ações e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da LOA e seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 13. Os Programas Temáticos Setoriais constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

§ 1º As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º Para os Programas Temáticos Setoriais, cada Iniciativa estará vinculada a uma ação orçamentária.

Art. 14. O Valor Global dos Programas e as Metas não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modificarem.

Art. 15. Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2022-2025, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes de Plano.

Art. 16. A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, buscando o aperfeiçoamento.

Art. 17. O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 18. A avaliação do PPA 2022-2025 consiste na análise dos Programas Temáticos Setoriais através de sua execução orçamentária e financeira, de forma a fornecer subsídios para ajustes que vierem a se fazer necessários em implementação.

Art. 19. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no processo de monitoramento dos Programas do PPA 2022-2025 mediante a participação de lideranças e representações de setores e segmentos específicos em outras instâncias de governança.

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2022-2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária Anual e seus anexos detalharão os investimentos de quem tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 21. Considera-se revisão do PPA 2022-2025 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de Projetos de Lei.

§ 2º Os Projetos de Lei de revisão do Plano Plurianual, que incluam Programa Temático Setorial, deverão conter os seus atributos e ações orçamentárias que o integrem.

§ 3º Considera-se alteração de programas a inclusão, exclusão ou a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizada a:

- I - alterar o Valor Global do Programa; e,
- II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas que resultem em ações orçamentárias.

§ 5º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

- I - Indicador;
- II - Órgão Responsável; e,
- III - Iniciativas que não demandem recursos orçamentários para sua execução.

§ 6º Os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Município somente poderão ser incluídos, excluídos e modificados por Lei de alteração do PPA.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Equador-RN, 29 de dezembro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Plano Plurianual - PPA 2022/2025						
Demonstrativo da Receita PPA 2022/2025 - Anexo I						
Código	Discriminação	Receita Projetada				Total
		2022	2023	2024	2025	
1.0.0.00.0.000	Receitas Correntes	24.463.800	25.320.042	26.206.161	26.992.275	102.982.278
1.1.0.00.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.700	432.321	447.454	460.878	1.758.353
1.1.1.00.0.000	Impostos	417.700	432.321	447.454	460.878	1.758.353
1.1.1.2.00.0.000	Impostos Sobre o Patrimônio	44.900	46.472	48.099	49.542	189.013
1.1.1.2.50.0.000	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.300	27.221	28.174	29.019	110.714
1.1.1.2.50.0.000	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.300	27.221	28.174	29.019	110.714
1.1.1.2.50.0.1-00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.300	27.221	28.174	29.019	110.714
1.1.1.2.53.0.000	Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	18.600	19.251	19.925	20.523	78.299
1.1.1.2.53.0.000	Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	18.600	19.251	19.925	20.523	78.299
1.1.1.2.53.0.1-00	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	18.600	19.251	19.925	20.523	78.299
1.1.1.3.00.0.000	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	142.000	146.970	152.114	156.677	597.761
1.1.1.3.03.0.000	Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte	142.000	146.970	152.114	156.677	597.761
1.1.1.3.03.4.000	Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte	142.000	146.970	152.114	156.677	597.761
1.1.1.3.03.4.1-00	Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	142.000	146.970	152.114	156.677	597.761
1.1.1.4.00.0.000	Impostos Sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	230.800	238.879	247.241	254.659	971.579
1.1.1.4.51.0.000	Impostos Sobre Serviços	230.800	238.879	247.241	254.659	971.579
1.1.1.4.51.1.000	Impostos Sobre Serviços	230.800	238.879	247.241	254.659	971.579
1.1.1.4.51.1.1-00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	100.000	103.500	107.123	110.337	420.960
1.1.1.4.51.1.2-00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	8.300	8.591	8.892	9.159	34.942
1.1.1.4.51.1.3-00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	122.500	126.788	131.226	135.163	515.677
1.1.2.00.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.700	33.846	35.030	36.081	137.657
1.1.2.1.00.0.000	Taxas	32.700	33.846	35.030	36.081	137.657
1.1.2.1.00.0.000	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	22.900	23.702	24.531	25.267	96.400
1.1.2.1.01.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.900	23.702	24.531	25.267	96.400
1.1.2.1.01.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.900	23.702	24.531	25.267	96.400
1.1.2.1.01.0.1-01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.800	2.898	2.999	3.089	11.786
1.1.2.1.01.0.1-02	TAXA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	11.200	11.592	11.998	12.358	47.148
1.1.2.1.01.0.1-03	TAXA FEIRA LIVRE	8.900	9.212	9.534	9.820	37.466
1.1.2.2.00.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços	9.800	10.144	10.499	10.814	41.257
1.1.2.2.01.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços Em Geral	9.800	10.144	10.499	10.814	41.257
1.1.2.2.01.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços Em Geral	9.800	10.144	10.499	10.814	41.257
1.1.2.2.01.0.1-00	Taxas pela Prestação de Serviços Em Geral - Principal	3.100	3.209	3.321	3.421	13.051
1.1.2.2.01.0.5-00	Taxas pela Prestação de Serviços Em Geral - Multas	6.700	6.935	7.178	7.393	28.206
1.2.0.00.0.000	Contribuições	19.200	19.869	20.478	21.023	80.570
1.2.4.00.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.200	19.869	20.478	21.023	80.570
1.2.4.1.00.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.200	19.869	20.478	21.023	80.570
1.2.4.1.50.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.200	19.869	20.478	21.023	80.570
1.2.4.1.50.0.1-00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	19.200	19.869	20.478	21.023	80.570

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Plano Plurianual - PPA 2022/2025						
Demonstrativo da Receita PPA 2022/2025 - Anexo I						
Código	Discriminação	Receita Projetada				Total
		2022	2023	2024	2025	
1.0.0.00.0.000	Receitas Correntes	24.463.800	25.320.042	26.206.161	26.992.275	102.982.278
1.3.0.00.0.000	Receita Patrimonial	35.300	36.537	37.816	38.950	148.603
1.3.2.00.0.000	Valores Mobiliários	35.300	36.537	37.816	38.950	148.603
1.3.2.1.00.0.000	Juros e Correções Monetárias	35.300	36.537	37.816	38.950	148.603
1.3.2.1.01.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários	35.300	36.537	37.816	38.950	148.603
1.3.2.1.01.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários	35.300	36.537	37.816	38.950	148.603
1.3.2.1.01.0.1-00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.700	5.900	6.107	6.290	23.997
1.3.2.1.01.0.1-02	Remuneração de Depósitos Bancários-Outros Recursos não Vinculados	17.900	18.527	19.175	19.750	75.352
1.3.2.1.01.0.1-03	Remuneração de Depósitos Bancários-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.700	12.110	12.534	12.910	49.254
1.7.0.00.0.000	Transferências Correntes	14.619.000	15.130.669	15.660.246	16.130.052	61.539.967
1.7.1.00.0.000	Transferências da União e de Suas Entidades	14.619.000	15.130.669	15.660.246	16.130.052	61.539.967
1.7.1.1.00.0.000	Transferências Decorrentes de Participação Na Receita da União	9.953.000	10.301.356	10.661.903	10.981.760	41.898.019

1.7.1.1.51.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - FPM	9.945.800	10.293.904	10.654.190	10.973.816	41.867.710
1.7.1.1.51.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - FPM	9.703.200	10.042.812	10.394.310	10.706.140	40.846.462
1.7.1.1.51.1.1-00	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.129.000	12.553.515	12.992.888	13.382.675	51.058.078
1.7.1.1.51.1.9-00	Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(2.425.800)	(2.510.703)	(2.598.578)	(2.676.535)	(10.211.616)
1.7.1.1.51.2.000	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - FPM	121.300	125.546	129.940	133.838	510.624
1.7.1.1.51.2.1-00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue No Mês de Dezembro - Principal	121.300	125.546	129.940	133.838	510.624
1.7.1.1.51.3.000	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - FPM	121.300	125.546	129.940	133.838	510.624
1.7.1.1.51.3.1-00	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês de Julho - Principal	121.300	125.546	129.940	133.838	510.624
1.7.1.1.52.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.200	7.452	7.713	7.944	30.309
1.7.1.1.52.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.200	7.452	7.713	7.944	30.309
1.7.1.1.52.0.1-00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.000	9.315	9.641	9.930	37.886
1.7.1.1.52.0.9-00	Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(1.800)	(1.863)	(1.928)	(1.986)	(7.577)
1.7.1.2.00.0.000	Transferências Das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	107.000	110.745	114.621	118.059	450.425
1.7.1.2.52.0.000	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	107.000	110.745	114.621	118.059	450.425
1.7.1.2.52.3.000	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	82.000	84.870	87.840	90.475	345.185
1.7.1.2.52.3.1-00	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50 - Principal	82.000	84.870	87.840	90.475	345.185
1.7.1.2.52.4.000	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	25.000	25.875	26.781	27.584	105.240
1.7.1.2.52.4.1-01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	25.000	25.875	26.781	27.584	105.240
1.7.1.3.00.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.991.400	2.061.099	2.133.239	2.197.236	8.382.974
1.7.1.3.50.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.991.400	2.061.099	2.133.239	2.197.236	8.382.974
1.7.1.3.50.1.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.000	1.552.500	1.606.838	1.655.043	6.314.381
1.7.1.3.50.1.1-00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.500.000	1.552.500	1.606.838	1.655.043	6.314.381
1.7.1.3.50.2.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000	186.300	192.821	198.606	757.727
1.7.1.3.50.2.1-00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	180.000	186.300	192.821	198.606	757.727

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Plano Plurianual - PPA 2022/2025						
Demonstrativo da Receita PPA 2022/2025 - Anexo I						
Código	Discriminação	Receita Projetada				Total
		2022	2023	2024	2025	
1.0.0.0.0.0.000	Receitas Correntes	24.463.800	25.320.042	26.206.161	26.992.275	102.982.278
1.7.0.0.0.0.000	Transferências Correntes	14.619.000	15.130.669	15.660.246	16.130.052	61.539.967
1.7.1.0.0.0.000	Transferências da União e de Suas Entidades	14.619.000	15.130.669	15.660.246	16.130.052	61.539.967
1.7.1.3.00.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.991.400	2.061.099	2.133.239	2.197.236	8.382.974
1.7.1.3.50.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.991.400	2.061.099	2.133.239	2.197.236	8.382.974
1.7.1.3.50.3.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000	77.625	80.342	82.752	315.719
1.7.1.3.50.3.1-00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância Em Saúde - Principal	75.000	77.625	80.342	82.752	315.719
1.7.1.3.50.4.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	31.050	32.137	33.101	126.288
1.7.1.3.50.4.1-00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000	31.050	32.137	33.101	126.288
1.7.1.3.50.5.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	31.050	32.137	33.101	126.288
1.7.1.3.50.5.1-00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	30.000	31.050	32.137	33.101	126.288
1.7.1.3.50.9.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	176.400	182.574	188.964	194.633	742.571
1.7.1.3.50.9.1-00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	176.400	182.574	188.964	194.633	742.571
1.7.1.4.00.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	912.000	943.921	976.959	1.006.267	3.839.147
1.7.1.4.50.0.000	Transferências do Salário-Educação	388.100	401.684	415.743	428.215	1.633.742
1.7.1.4.50.0.000	Transferências do Salário-Educação	388.100	401.684	415.743	428.215	1.633.742
1.7.1.4.50.0.1-00	Transferências do Salário-Educação - Principal	388.100	401.684	415.743	428.215	1.633.742
1.7.1.4.51.0.000	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE	92.800	96.048	99.410	102.392	390.650
1.7.1.4.51.0.000	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE	92.800	96.048	99.410	102.392	390.650
1.7.1.4.51.0.1-00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE - Principal	92.800	96.048	99.410	102.392	390.650

1.7.1.4.52.0.000	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	194.200	200.997	208.032	214.273	817.502
1.7.1.4.52.0.000	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	194.200	200.997	208.032	214.273	817.502
1.7.1.4.52.0.1-00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	194.200	200.997	208.032	214.273	817.502
1.7.1.4.53.0.000	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.600	83.421	86.341	88.931	339.293
1.7.1.4.53.0.000	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.600	83.421	86.341	88.931	339.293
1.7.1.4.53.0.1-00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	80.600	83.421	86.341	88.931	339.293
1.7.1.4.99.0.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	156.300	161.771	167.433	172.456	657.960
1.7.1.4.99.0.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	156.300	161.771	167.433	172.456	657.960
1.7.1.4.99.0.1-00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	156.300	161.771	167.433	172.456	657.960
1.7.1.5.00.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	533.500	552.173	571.499	588.644	2.245.816
	Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.1.5.00.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	492.500	509.738	527.579	543.406	2.073.223

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Plano Plurianual - PPA 2022/2025						
Demonstrativo da Receita PPA 2022/2025 - Anexo I						RS 1,00
Receita Projetada						
Código	Discriminação	2022	2023	2024	2025	Total
1.0.0.0.00.0.000	Receitas Correntes	24.463.800	25.320.042	26.206.161	26.992.275	102.982.278
1.7.0.0.00.0.000	Transferências Correntes	14.619.000	15.130.669	15.660.246	16.130.052	61.539.967
1.7.1.0.00.0.000	Transferências da União e de Suas Entidades	14.619.000	15.130.669	15.660.246	16.130.052	61.539.967
1.7.1.5.00.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB	533.500	552.173	571.499	588.644	2.245.816
1.7.1.5.00.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	492.500	509.738	527.579	543.406	2.073.223
1.7.1.5.00.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	492.500	509.738	527.579	543.406	2.073.223
1.7.1.5.00.0.1-00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	492.500	509.738	527.579	543.406	2.073.223
1.7.1.5.51.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	41.000	42.435	43.920	45.238	172.593
1.7.1.5.51.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	41.000	42.435	43.920	45.238	172.593
1.7.1.5.51.0.1-00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	41.000	42.435	43.920	45.238	172.593
1.7.1.6.00.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	360.000	372.600	385.642	397.212	1.515.454
1.7.1.6.50.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	360.000	372.600	385.642	397.212	1.515.454
1.7.1.6.50.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	360.000	372.600	385.642	397.212	1.515.454
1.7.1.6.50.0.1-01	Transf. do FNAS - Bloco Programas	100.000	103.500	107.123	110.337	420.960
1.7.1.6.50.0.1-02	Transf. do FNAS - Bloco Prot. Social de M. Complexidade	50.000	51.750	53.561	55.168	210.479
1.7.1.6.50.0.1-03	Transf. do FNAS - Bloco Prot. Social Básico	100.000	103.500	107.123	110.337	420.960
1.7.1.6.50.0.1-04	Transf. do FNAS - Bloco Gestão BF e do Cad. Único	10.000	10.350	10.712	11.033	42.095
1.7.1.6.50.0.1-05	Transf. do FNAS - Outros Programas	100.000	103.500	107.123	110.337	420.960
1.7.1.7.00.0.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	542.900	561.902	581.570	599.017	2.285.389
1.7.1.7.50.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.400	10.764	11.141	11.475	43.780
1.7.1.7.50.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.400	10.764	11.141	11.475	43.780
1.7.1.7.50.0.1-00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.400	10.764	11.141	11.475	43.780
1.7.1.7.51.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	157.200	162.702	168.397	173.449	661.748
1.7.1.7.51.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	157.200	162.702	168.397	173.449	661.748
1.7.1.7.51.0.1-00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	157.200	162.702	168.397	173.449	661.748
1.7.1.7.52.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	163.800	169.533	175.467	180.731	689.531
1.7.1.7.52.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	163.800	169.533	175.467	180.731	689.531
1.7.1.7.52.0.1-00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	163.800	169.533	175.467	180.731	689.531
1.7.1.7.99.0.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	211.500	218.903	226.565	233.362	890.330
1.7.1.7.99.0.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	211.500	218.903	226.565	233.362	890.330
1.7.1.7.99.0.1-00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	211.500	218.903	226.565	233.362	890.330
1.7.1.9.00.0.000	Outras Transferências de Recursos da União	219.200	226.873	234.813	241.857	922.743
1.7.1.9.58.0.000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	8.100	8.384	8.677	8.937	34.098
1.7.1.9.58.0.000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	8.100	8.384	8.677	8.937	34.098
1.7.1.9.58.0.1-00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	8.100	8.384	8.677	8.937	34.098
1.7.1.9.99.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	211.100	218.489	226.136	232.920	888.645
1.7.1.9.99.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	211.100	218.489	226.136	232.920	888.645
1.7.1.9.99.0.1-05	Outras transferencia da União	2.300	2.381	2.464	2.538	9.683

1.7.1.9.99.0.1-06	SIMPLES NACIONAL	208.800	216.108	223.672	230.382	878.962
-------------------	------------------	---------	---------	---------	---------	---------

  

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Plano Plurianual - PPA 2022/2025						
Demonstrativo da Receita PPA 2022/2025 - Anexo I						
						RS 1,00
Código	Discriminação	Receita Projetada				Total
		2022	2023	2024	2025	
1.0.0.0.0.0.000	Receitas Correntes	24.463.800	25.320.042	26.206.161	26.992.275	102.982.278
1.7.0.0.0.0.000	Transferências Correntes	3.064.100	3.171.346	3.282.343	3.380.814	12.898.603
1.7.2.0.0.0.000	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.064.100	3.171.346	3.282.343	3.380.814	12.898.603
1.7.2.1.0.0.000	Participação Na Receita Dos Estados e Distrito Federal	2.732.500	2.828.138	2.927.122	3.014.936	11.502.696
1.7.2.1.50.000	Cota-Parte do ICMS	2.519.200	2.607.372	2.698.629	2.779.587	10.604.788
1.7.2.1.50.000	Cota-Parte do ICMS	2.519.200	2.607.372	2.698.629	2.779.587	10.604.788
1.7.2.1.50.0.1-01	Cota-Parte do ICMS	3.138.000	3.247.830	3.361.504	3.462.349	13.209.683
1.7.2.1.50.0.1-02	RESTITUIÇÃO DO ICMS INDEN. PROEDI DEC. 29420-19	11.000	11.385	11.783	12.136	46.304
1.7.2.1.50.0.9-00	Dedução do ICMS - Principal	(629.800)	(651.843)	(674.658)	(694.898)	(2.651.199)
1.7.2.1.51.000	Cota-Parte do Ipva	111.200	115.092	119.120	122.694	468.106
1.7.2.1.51.000	Cota-Parte do Ipva	111.200	115.092	119.120	122.694	468.106
1.7.2.1.51.0.1-00	Cota-Parte do Ipva - Principal	139.000	143.865	148.900	153.367	585.132
1.7.2.1.51.0.9-00	Dedução do IPVA - Principal	(27.800)	(28.773)	(29.780)	(30.673)	(117.026)
1.7.2.1.52.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000	41.400	42.849	44.135	168.384
1.7.2.1.52.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000	41.400	42.849	44.135	168.384
1.7.2.1.52.0.1-00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000	51.750	53.561	55.168	210.479
1.7.2.1.52.0.9-00	Dedução do IPI - Municípios - Principal	(10.000)	(10.350)	(10.712)	(11.033)	(42.095)
1.7.2.1.53.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico	60.000	62.100	64.274	66.202	252.576
1.7.2.1.53.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico	60.000	62.100	64.274	66.202	252.576
1.7.2.1.53.0.1-00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Principal	60.000	62.100	64.274	66.202	252.576
1.7.2.1.98.000	Transferências Decorrentes de Participação Em Outras Receitas de Impostos Dos Estados e do Distrito Federal 2.100		2.174	2.250	2.318	8.842
1.7.2.1.98.000	Transferências Decorrentes de Participação Em Outras Receitas de Impostos Dos Estados e do Distrito Federal 2.100		2.174	2.250	2.318	8.842
1.7.2.1.98.0.1-00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Principal	2.100	2.174	2.250	2.318	8.842
1.7.2.2.00.000	Transferências Das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.500	3.623	3.750	3.863	14.736
1.7.2.2.51.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.500	3.623	3.750	3.863	14.736
1.7.2.2.51.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.500	3.623	3.750	3.863	14.736
1.7.2.2.51.0.1-00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.500	3.623	3.750	3.863	14.736
1.7.2.3.00.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	91.100	94.289	97.589	100.517	383.495
1.7.2.3.50.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	91.100	94.289	97.589	100.517	383.495
1.7.2.3.50.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	91.100	94.289	97.589	100.517	383.495
1.7.2.3.50.0.1-00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	91.100	94.289	97.589	100.517	383.495
1.7.2.4.00.000	Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades	236.000	244.261	252.811	260.395	993.467
1.7.2.4.50.000	Transferências de Convênios Dos Estados e Df para o Sistema Único de Saúde - SUS	24.500	25.358	26.246	27.033	103.137
1.7.2.4.50.000	Transferências de Convênios Dos Estados e Df para o Sistema Único de Saúde - SUS	24.500	25.358	26.246	27.033	103.137
1.7.2.4.50.0.1-00	Transferências de Convênios Dos Estados e Df para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	24.500	25.358	26.246	27.033	103.137
1.7.2.4.51.000	Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.100	217.454	225.065	231.817	884.436
1.7.2.4.51.000	Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.100	217.454	225.065	231.817	884.436
1.7.2.4.51.0.1-00	Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	210.100	217.454	225.065	231.817	884.436
1.7.2.4.99.000	Outras Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades	1.400	1.449	1.500	1.545	5.894

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Plano Plurianual - PPA 2022/2025						
Demonstrativo da Receita PPA 2022/2025 - Anexo I						
						RS 1,00
Código	Discriminação	Receita Projetada				Total
		2022	2023	2024	2025	
1.0.0.0.0.0.000	Receitas Correntes	24.463.800	25.320.042	26.206.161	26.992.275	102.982.278
1.7.0.0.0.0.000	Transferências Correntes	3.064.100	3.171.346	3.282.343	3.380.814	12.898.603
1.7.2.0.0.0.000	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.064.100	3.171.346	3.282.343	3.380.814	12.898.603
1.7.2.4.00.000	Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades	236.000	244.261	252.811	260.395	993.467
1.7.2.4.99.000	Outras Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades	1.400	1.449	1.500	1.545	5.894
1.7.2.4.99.000	Outras Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades	1.400	1.449	1.500	1.545	5.894
1.7.2.4.99.0.1-00	Outras Transferências de Convênios Dos Estados e Df e de Suas Entidades - Principal	1.400	1.449	1.500	1.545	5.894
1.7.2.9.00.000	Outras Transferências Dos Estados e Distrito Federal	1.000	1.035	1.071	1.103	4.209
1.7.2.9.99.000	Outras Transferências Dos Estados e Df	1.000	1.035	1.071	1.103	4.209
1.7.2.9.99.000	Outras Transferências Dos Estados e Df	1.000	1.035	1.071	1.103	4.209
1.7.2.9.99.0.1-00	Outras Transferências Dos Estados e Df - Principal	1.000	1.035	1.071	1.103	4.209
1.7.0.0.0.0.000	Transferências Correntes	6.062.200	6.274.377	6.493.980	6.688.799	25.519.356
1.7.5.0.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.062.200	6.274.377	6.493.980	6.688.799	25.519.356
1.7.5.1.00.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - Fundeb	6.062.200	6.274.377	6.493.980	6.688.799	25.519.356
1.7.5.1.50.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - Fundeb	6.062.200	6.274.377	6.493.980	6.688.799	25.519.356
1.7.5.1.50.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - Fundeb	6.062.200	6.274.377	6.493.980	6.688.799	25.519.356
1.7.5.1.50.0.1-00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - Fundeb - Principal	6.062.200	6.274.377	6.493.980	6.688.799	25.519.356
1.9.0.0.0.0.000	Outras Receitas Correntes	208.800	216.109	223.672	230.382	878.963
1.9.2.0.0.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	208.800	216.109	223.672	230.382	878.963
1.9.2.2.00.000	Restituições	208.800	216.109	223.672	230.382	878.963
1.9.2.2.99.000	Outras Restituições	208.800	216.109	223.672	230.382	878.963
1.9.2.2.99.000	Outras Restituições	208.800	216.109	223.672	230.382	878.963
1.9.2.2.99.0.1-01	Outras Restituições	177.900	184.127	190.571	196.288	748.886
1.9.2.2.99.0.1-02	Outras Restituições - Assistencia Social	30.900	31.982	33.101	34.094	130.077
1.9.0.0.0.0.000	Outras Receitas Correntes	4.800	4.968	5.142	5.296	20.206
1.9.9.0.0.0.000	Demais Receitas Correntes	4.800	4.968	5.142	5.296	20.206
1.9.9.9.0.0.000	Outras Receitas Correntes	4.800	4.968	5.142	5.296	20.206

1.9.9.99.0.000	Outras Receitas	4.800	4.968	5.142	5.296	20.206
1.9.9.99.2.000	Outras Receitas	4.800	4.968	5.142	5.296	20.206
1.9.9.99.2.1-00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.800	4.968	5.142	5.296	20.206
2.0.0.0.0.000	Receitas de Capital	5.719.600	5.919.786	6.126.982	6.310.791	24.077.159
2.4.0.0.0.000	Transferências de Capital	5.000.000	5.175.000	5.356.127	5.516.810	21.047.937
2.4.1.0.0.000	Transferências da União e de Suas Entidades	5.000.000	5.175.000	5.356.127	5.516.810	21.047.937
2.4.1.1.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000	517.500	535.613	551.681	2.104.794
2.4.1.1.99.0.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000	517.500	535.613	551.681	2.104.794

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Plano Plurianual - PPA 2022/2025						
Demonstrativo da Receita PPA 2022/2025 - Anexo I						
						RS 1,00
Código	Discriminação	Receita Projetada				Total
		2022	2023	2024	2025	
2.0.0.0.0.000	Receitas de Capital	5.719.600	5.919.786	6.126.982	6.310.791	24.077.159
2.4.0.0.0.000	Transferências de Capital	5.000.000	5.175.000	5.356.127	5.516.810	21.047.937
2.4.1.0.0.000	Transferências da União e de Suas Entidades	5.000.000	5.175.000	5.356.127	5.516.810	21.047.937
2.4.1.1.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000	517.500	535.613	551.681	2.104.794
2.4.1.1.99.0.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000	517.500	535.613	551.681	2.104.794
2.4.1.1.99.0.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000	517.500	535.613	551.681	2.104.794
2.4.1.1.99.0.1-00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000	517.500	535.613	551.681	2.104.794
2.4.1.2.00.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000	517.500	535.613	551.681	2.104.794
2.4.1.2.50.0.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000	517.500	535.613	551.681	2.104.794
2.4.1.2.50.9.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000	517.500	535.613	551.681	2.104.794
2.4.1.2.50.9.1-00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000	517.500	535.613	551.681	2.104.794
2.4.1.4.00.0.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.000.000	4.140.000	4.284.901	4.413.448	16.838.349
2.4.1.4.50.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000	1.035.000	1.071.225	1.103.362	4.209.587
2.4.1.4.50.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000	1.035.000	1.071.225	1.103.362	4.209.587
2.4.1.4.50.0.1-01	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Investim	1.000.000	1.035.000	1.071.225	1.103.362	4.209.587
2.4.1.4.51.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	500.000	517.500	535.613	551.681	2.104.794
2.4.1.4.51.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	500.000	517.500	535.613	551.681	2.104.794
2.4.1.4.51.0.1-01	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação (PNATE)	500.000	517.500	535.613	551.681	2.104.794
2.4.1.4.99.0.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.500.000	2.587.500	2.678.063	2.758.405	10.523.968
2.4.1.4.99.0.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.500.000	2.587.500	2.678.063	2.758.405	10.523.968
2.4.1.4.99.0.1-01	Outras Transferências de Convênios da União	2.500.000	2.587.500	2.678.063	2.758.405	10.523.968
2.4.0.0.0.000	Transferências de Capital	719.600	744.786	770.855	793.981	3.029.222
2.4.2.0.0.000	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	719.600	744.786	770.855	793.981	3.029.222
2.4.2.0.0.000	Transferências de Convênios Dos Estados e DF e de Suas Entidades	719.600	744.786	770.855	793.981	3.029.222
2.4.2.2.50.0.000	Transferências de Convênios Dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000	103.500	107.123	110.337	420.960
2.4.2.2.50.0.000	Transferências de Convênios Dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000	103.500	107.123	110.337	420.960
2.4.2.2.50.0.1-00	Transferências de Convênios Dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000	103.500	107.123	110.337	420.960
2.4.2.2.51.0.000	Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000	103.500	107.123	110.337	420.960
2.4.2.2.51.0.000	Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000	103.500	107.123	110.337	420.960
2.4.2.2.51.0.1-00	Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000	103.500	107.123	110.337	420.960
2.4.2.2.99.0.000	Outras Transferências de Convênios Dos Estados e DF e de Suas Entidades	519.600	537.786	556.609	573.307	2.187.302
2.4.2.2.99.0.000	Outras Transferências de Convênios Dos Estados e DF e de Suas Entidades	519.600	537.786	556.609	573.307	2.187.302
2.4.2.2.99.0.1-01	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	519.600	537.786	556.609	573.307	2.187.302

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Plano Plurianual - PPA 2022/2025						
Demonstrativo da Receita PPA 2022/2025 - Anexo I						
						RS 1,00
Código	Discriminação	Receita Projetada				Total
		2022	2023	2024	2025	
Total:		30.183.400	31.239.828	32.333.143	33.303.066	127.059.437

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**

Contador

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Plano Plurianual - PPA 2022/2025						
Todos PPA 2022/2025 - Anexo II						
RS 1,00						
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO						
Objetivo Geral: PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO						
Tipo Programa: APOIO						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Indicadores:						
Descrição	Unid. Medida	Índice mais Recente	Índice Final PPA	Data Apuração	Fonte	
Em apuração	Un					
	Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
Ação Governamental: 0001 MANUTENÇÃO DAS AMORITZAÇÕES DE DÍVIDAS	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Operações Especiais	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : SERVIÇOS	Valor	440.000	455.400	471.339	485.479	1.852.218
Ação Governamental: 0002 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Operações Especiais	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : SERVIÇOS	Valor	273.834	283.418	293.338	302.138	1.152.728
Ação Governamental: 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS						

Tipo da Ação: Operações Especiais	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : SERVIÇOS		Valor	10.000	10.350	10.712	11.033	42.095
Ação Governamental: 0004 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP							
Tipo da Ação: Operações Especiais	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : SERVIÇOS		Valor	20.000	20.700	21.424	22.067	84.191
Ação Governamental: 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE							
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	21.000	21.735	22.496	23.171	88.402
Ação Governamental: 1002 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL							
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Plano Plurianual - PPA 2022/2025						
Todos PPA 2022/2025 - Anexo II						
R\$ 1,00						
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO						
Objetivo Geral: PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO						
Tipo Programa: APOIO						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Indicadores:						
Descrição	Unid. Medida	Índice mais Recente	Índice Final PPA	Data Apuração	Fonte	
Em apuração	Un				Total	
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	21.000	21.735	22.496	23.171	88.402
Ação Governamental: 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO						
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	10.000	10.350	10.712	11.033	42.095
Ação Governamental: 1005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO						
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	10.000	10.350	10.712	11.033	42.095
Ação Governamental: 1007 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / ENS. FUNDAMENTAL						
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	70.000	72.450	74.986	77.236	294.672
Ação Governamental: 1013 AQUIS.VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC INFANTIL						
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	28.000	28.980	29.994	30.894	117.868
Ação Governamental: 1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / CULTURA						
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	10.000	10.350	10.712	11.033	42.095
Ação Governamental: 1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / DESPORTOS						
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Plano Plurianual - PPA 2022/2025						
Todos PPA 2022/2025 - Anexo II						
R\$ 1,00						
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO						
Objetivo Geral: PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO						
Tipo Programa: APOIO						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Indicadores:						
Descrição	Unid. Medida	Índice mais Recente	Índice Final PPA	Data Apuração	Fonte	
Em apuração	Un				Total	
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	10.000	10.350	10.712	11.033	42.095
Ação Governamental: 1017 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. DESPORTIVAS / DESPORTOS						
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	323.300	334.616	346.328	356.718	1.360.962
Ação Governamental: 1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS URBANOS						
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	40.000	41.400	42.849	44.134	168.383
Ação Governamental: 1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS DE TRANSPORTES						
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	136.200	140.967	145.901	150.278	573.346
Ação Governamental: 1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	10.000	10.350	10.712	11.033	42.095
Ação Governamental: 1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO						
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	10.000	10.350	10.712	11.033	42.095
Ação Governamental: 1028 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO /						

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Plano Plurianual - PPA 2022/2025						
Todos PPA 2022/2025 - Anexo II						
R\$ 1,00						
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO						
Objetivo Geral: PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO						
Tipo Programa: APOIO						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Indicadores:						
Descrição	Unid. Medida	Índice mais Recente		Índice Final PPA	Data Apuração	Fonte
Em apuração	Un					
	Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
ATENÇÃO BÁSICA						
	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	231.000	239.085	247.453	254.877	972.415
Ação Governamental: 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL						
	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	32.000	33.120	34.279	35.307	134.706
Ação Governamental: 1033 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO/ VIG. SANITÁRIA						
	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	14.000	14.490	14.997	15.447	58.934
Ação Governamental: 1034 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO/ VIG. EPIDEMIOLÓGICA						
	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	6.000	6.210	6.427	6.620	25.257
Ação Governamental: 1040 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ASS. COMUNITÁRIA						
	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	22.000	22.770	23.567	24.274	92.611
Ação Governamental: 1069 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. CULTURAIS / CULTURA						
	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade					

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Plano Plurianual - PPA 2022/2025						
Todos PPA 2022/2025 - Anexo II						
R\$ 1,00						
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO						
Objetivo Geral: PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO						
Tipo Programa: APOIO						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Indicadores:						
Descrição	Unid. Medida	Índice mais Recente		Índice Final PPA	Data Apuração	Fonte
Em apuração	Un					
	Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	139.600	144.486	149.543	154.029	587.658
Ação Governamental: 1082 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	12.000	12.420	12.855	13.241	50.516
Ação Governamental: 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL						
	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	1.114.000	1.152.990	1.193.345	1.229.145	4.689.480
Ação Governamental: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	598.000	618.930	640.593	659.811	2.517.334
Ação Governamental: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	1.612.475	1.668.912	1.727.324	1.779.144	6.787.855
Ação Governamental: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	13.000	13.455	13.926	14.344	54.725
Ação Governamental: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL						
	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR						
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
Plano Plurianual - PPA 2022/2025						
Todos PPA 2022/2025 - Anexo II						
R\$ 1,00						
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO						
Objetivo Geral: PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO						
Tipo Programa: APOIO						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Indicadores:						
Descrição	Unid. Medida	Índice mais Recente		Índice Final PPA	Data Apuração	Fonte
Em apuração	Un					
	Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					

Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	6.707.900	6.942.676	7.185.670	7.401.240	28.237.486
Ação Governamental: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	1.976.100	2.045.264	2.116.848	2.180.353	8.318.565
Ação Governamental: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	112.000	115.920	119.977	123.576	471.473
Ação Governamental: 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	6.000	6.210	6.427	6.620	25.257
Ação Governamental: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	70.000	72.450	74.986	77.236	294.672
Ação Governamental: 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	1.815.800	1.879.353	1.945.130	2.003.484	7.643.767
Ação Governamental: 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTES						

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE Plano Plurianual - PPA 2022/2025 Todos PPA 2022/2025 - Anexo II R\$ 1,00 Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Objetivo Geral: PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Tipo Programa: APOIO Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Indicadores:						
Descrição	Unid. Medida	Índice mais Recente		Índice Final PPA	Data Apuração	Fonte
Em apuração	Un					
	Exercicio	2022	2023	2024	2025	Total
RODOVIARIOS	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	56.000	57.960	59.989	61.789	235.738
Ação Governamental: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	104.353	108.005	111.785	115.139	439.282
Ação Governamental: 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	3.500.052	3.622.554	3.749.343	3.861.823	14.733.772
Ação Governamental: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	10.000	10.350	10.712	11.033	42.095
Ação Governamental: 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	2.398.248	2.482.187	2.569.064	2.646.136	10.095.635
Ação Governamental: 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITÁRIA	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE Plano Plurianual - PPA 2022/2025 Todos PPA 2022/2025 - Anexo II R\$ 1,00 Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Objetivo Geral: PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Tipo Programa: APOIO Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Indicadores:						
Descrição	Unid. Medida	Índice mais Recente		Índice Final PPA	Data Apuração	Fonte
Em apuração	Un					
	Exercicio	2022	2023	2024	2025	Total
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	417.000	431.595	446.701	460.102	1.755.398
Ação Governamental: 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	592.400	613.134	634.594	653.632	2.493.760
Ação Governamental: 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	455.100	471.028	487.514	502.139	1.915.781
Ação Governamental: 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS	Valor	204.560	211.720	219.130	225.704	861.114
Ação Governamental: 2056 MANUTEÇÃO DAS ATIVID. DE FARMACIA BASICA	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	73.100	75.658	78.306	80.655
Ação Governamental: 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE CORTE DE TERRAS, DIST. SEMENTES E SEG. SAFRA						307.719
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00
						4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	25.000	25.875	26.781	27.584
Ação Governamental: 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE PART. EM CONSÓCIO DE SAÚDE						105.240
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00
						4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE Plano Plurianual - PPA 2022/2025 Todos PPA 2022/2025 - Anexo II R\$ 1,00 Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Objetivo Geral: PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Tipo Programa: APOIO Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Indicadores:						
Descrição	Unid. Medida	Índice mais Recente		Índice Final PPA	Data Apuração	Fonte
Em apuração	Un					
	Exercicio	2022	2023	2024	2025	Total
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	110.000	113.850	117.835	121.370
Ação Governamental: 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO SUPERIOR						463.055
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00
						4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	5.000	5.175	5.356	5.517
Ação Governamental: 2070 MANTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						21.048
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00
						4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	4.000	4.140	4.285	4.414
Ação Governamental: 2090 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO						16.839
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00
						4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	21.178	21.919	22.686	23.367
Ação Governamental: 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						89.150
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00
						4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	132.000	1	1	1
Ação Governamental: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA						132.003
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00
						4,00
Tipo da Ação: Reserva de Contigencia	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	230.000	238.059	246.315	253.633
Ação Governamental: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA						968.007

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE Plano Plurianual - PPA 2022/2025 Todos PPA 2022/2025 - Anexo II R\$ 1,00 Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Objetivo Geral: PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Tipo Programa: APOIO Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Indicadores:						
Descrição	Unid. Medida	Índice mais Recente		Índice Final PPA	Data Apuração	Fonte
Em apuração	Un					
	Exercicio	2022	2023	2024	2025	Total
Total das Metas Fisicas do Programa:			51	51	51	51
Total do Programa:			24.263.200	24.975.802	25.849.879	26.625.303
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE Plano Plurianual - PPA 2022/2025 Todos PPA 2022/2025 - Anexo II R\$ 1,00 Programa: 0003 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Objetivo Geral: MANTER POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA E APOIO A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Tipo Programa: Finalístico Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO						
		Exercicio	2022	2023	2024	2025
Ação Governamental: 2087 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MANDALA						
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00
						4,00
Tipo da Ação: Atividade	Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	4.000	4.140	4.285	4.414
Total das Metas Fisicas do Programa:			1	1	1	1
Total do Programa:			4.000	4.140	4.285	4.414
						16.839

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE Plano Plurianual - PPA 2022/2025 Todos PPA 2022/2025 - Anexo II R\$ 1,00 Programa: 0004 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO Objetivo Geral: MANTER POLITICAS PUBLICAS DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE AMPLIANDO O ACESSO A REDE PUBLICA Tipo Programa: Finalístico Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO Indicadores:						
Descrição	Unid. Medida	Índice mais Recente		Índice Final PPA	Data Apuração	Fonte
Em apuração	Un					

		Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
Ação Governamental: 1008 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL							
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Projeto		Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	1.140.000	1.179.900	1.221.196	1.257.832	4.798.928
Ação Governamental: 1078 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / EDUC. INFANTIL							
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Projeto		Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	539.600	558.486	578.033	595.374	2.271.493
Total das Metas Físicas do Programa:			2	2	2	2	8
Total do Programa:			1.679.600	1.738.386	1.799.229	1.853.206	7.070.421
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR							
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE							
Plano Plurianual - PPA 2022/2025							
Todos PPA 2022/2025 - Anexo II							
R\$ 1,00							
Programa: 0005 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE							
Objetivo Geral: MANTER POLITICA PUBLICAS DE FORTALECIMENTO E MELHORIAS NO ATENDIMENTO AO SISTEMA DE SAUDE							
Tipo Programa: Finalístico							
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO							
Indicadores:							
Descrição		Unid. Medida	Índice mais Recente		Índice Final PPA	Data Apuração	Fonte
Em apuração		Un					
		Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
Ação Governamental: 1048 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNIDADES DE / ATENÇÃO BASICA SAÚDE							
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Projeto		Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	868.500	898.898	930.359	958.270	3.656.027
Ação Governamental: 1068 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNID. DE SAÚDE / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL							
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Projeto		Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	550.400	569.664	589.602	607.290	2.316.956
Total das Metas Físicas do Programa:			2	2	2	2	8
Total do Programa:			1.418.900	1.468.562	1.519.961	1.565.560	5.972.983
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR							
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE							
Plano Plurianual - PPA 2022/2025							
Todos PPA 2022/2025 - Anexo II							
R\$ 1,00							
Programa: 0006 PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Objetivo Geral: MANTER POLITICAS PUBLICAS DE PROMOÇÃO DE INCLUSAO SOCIAL ATRAVES DE AÇÕES DE ASSISTENCIA A POPULAÇÃO EM GERAL							
Tipo Programa: Finalístico							
Público Alvo: Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida							
Indicadores:							
Descrição		Unid. Medida	Índice mais Recente		Índice Final PPA	Data Apuração	Fonte
Em apuração		Un					
		Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
Ação Governamental: 1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE UNIDADES DE ASS. SOCIAL							
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Projeto		Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	173.800	179.883	186.179	191.764	731.626
Total das Metas Físicas do Programa:			1	1	1	1	4
Total do Programa:			173.800	179.883	186.179	191.764	731.626
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR							
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE							
Plano Plurianual - PPA 2022/2025							
Todos PPA 2022/2025 - Anexo II							
R\$ 1,00							
Programa: 0007 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Objetivo Geral: ASSEGURAR O ABSOLUTO DIREITO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Tipo Programa: Finalístico							
Público Alvo: PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES							
Indicadores:							
Descrição		Unid. Medida	Índice mais Recente		Índice Final PPA	Data Apuração	Fonte
Em apuração		Un					
		Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
Ação Governamental: 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Atividade		Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	35.900	37.156	38.456	39.610	151.122
Total das Metas Físicas do Programa:			1	1	1	1	4
Total do Programa:			35.900	37.156	38.456	39.610	151.122
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR							
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE							
Plano Plurianual - PPA 2022/2025							
Todos PPA 2022/2025 - Anexo II							
R\$ 1,00							
Programa: 0008 PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA							
Objetivo Geral: PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA							
Tipo Programa: Finalístico							
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO							
		Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
Ação Governamental: 1020 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS							
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Projeto		Unid. de Med.: un - Unidade					
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	40.000	41.400	42.849	44.134	168.383
Ação Governamental: 1021 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES							

Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	730.000	755.550	781.994	805.454	3.072.998
Ação Governamental: 1035 CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, ATERROS E LIGAÇÕES SANITÁRIAS							
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	430.000	445.050	460.627	474.446	1.810.123
Ação Governamental: 1045 CONSTRUÇÃO, AMPL. DE REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS							
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	330.000	341.550	353.504	364.109	1.389.163
Ação Governamental: 1051 CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES DE RESERV. DE ABAST. D'ÁGUA E SIST.							
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	730.000	755.550	781.994	805.454	3.072.998
Ação Governamental: 1055 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS							
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	330.000	341.550	353.504	364.109	1.389.163
Ação Governamental: 1066 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS NO CEMITERIO PUBLICO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR							
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE							
Plano Plurianual - PPA 2022/2025							
Todos PPA 2022/2025 - Anexo II							
R\$ 1,00							
Programa: 0008 PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA							
Objetivo Geral: PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA							
Tipo Programa: Finalístico							
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO							
		Exercício	2022	2023	2024	2025	Total
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade						
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	20.000	20.700	21.424	22.067	84.191
Ação Governamental: 1084 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E MOLHADAS PASS.							
		Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Tipo da Ação: Projeto	Unid. de Med.: un - Unidade						
Produto : BENS E SERVIÇOS		Valor	130.000	134.550	139.259	143.437	547.246
Total das Metas Físicas do Programa:			8	8	8	8	32
Total do Programa:			2.740.000	2.835.900	2.935.155	3.023.210	11.534.265
Total Geral das Metas Físicas:			66	66	66	66	264
Total Geral:			30.315.400	31.239.829	32.333.144	33.303.067	127.191.440

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**

Contador

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**4313D654

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00046/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00046/2021**

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00046/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais para recebimento e destinação final em aterro sanitário licenciado, externo e adequado dos resíduos sólidos urbanos do Município de Equador/RN, em conformidade com a NBR13869, NBR 11174 e NBR 8419; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA							
CNPJ: 11.955.108/0001-54							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais para recebimento e destinação final em aterro sanitário licenciado, externo e adequado dos resíduos sólidos urbanos do Município de Equador/RN, em conformidade com a NBR13869, nbr 11174 e NBR 8419. SEM TRANSBORDO.		TON	800	55,00	44.000,00	
<b>TOTAL</b>						44.000,00	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00046/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00046/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.

CNPJ: 11.955.108/0001-54.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 44.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 30 de Dezembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Moraes

**Código Identificador:**D626EA9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 043\_2021**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000 CNPJ: 08.162.687/0001-73

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico S.R.P.**

**Nº 043/2021.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico S.R.P. nº 043/2021, realizado em 14/12/2021, a saber:

Objeto: **Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis com maior desconto sobre a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustível) objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Goianinha/RN.**

**T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP- CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora do certame com percentuais de desconto sobre o valor da bomba conforme abaixo:**

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Desconto em percentual estimado %
1 - 0003910 - GASOLINA COMUM - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	229.200	3,01%
2 - 0003911 - ÓLEO DIESEL S500 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	Litros	234.000	2,61%
3 - 0003912 - ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	Litros	198.000	2,61%
4 - 0003913 - ALCOOL ETANOL HIDRATADO - Combustível derivado da cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	131.400	3,01%

Goianinha/RN, em 27 de dezembro de 2021

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**23D9423B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021\***

Às **14:00** do dia **30 de dezembro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **040/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Gisleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou do licitante presente a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento do licitante presente:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
G M CONSULTORIA EMPRESARIAL LIMITADA, CNPJ nº 41.143.359/0001-03.	ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA, CPF: 450.494.674-20.
COMPASS ESTRATÉGIA PARA RESULTADOS EIRELI, CNPJ nº 29.571.855/0001-54.	MATHEUS FRAZÃO ARRUDA DINIZ, CPF: 087.786.544-24.

Iniciado o Credenciamento, fora visto que a empresa **G M CONSULTORIA EMPRESARIAL LIMITADA, CNPJ nº 41.143.359/0001-03** não apresentou o Contrato Social pertinente ao item 29, alínea “C” no seu Credenciamento, entretanto, a licitante elencou que o referido documento fora colocado dentro do seu envelope de habilitação (lacrado) de maneira equivocada, onde, este Pregoeiro, autorizou ao próprio licitante abrir sua documentação para resgatar o referido documento e ser anexado ao Credenciamento.

O documento constava dentro do seu envelope de habilitação, e, mediante o princípio do formalismo moderado, da busca da proposta mais vantajosa, o mesmo fora **DECLARADO CREDENCIADO** para os devidos fins licitatórios.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

**DO REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, fora aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

**DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

Analisa a proposta, fora visto que os valores ofertados estavam todos dentro da realidade de mercado, onde, mesmo assim, fora feita a tentativa de negociação para redução dos valores, sendo que, a licitante alegou que os preços ofertados já estariam no seu limite devido as constantes alterações nos valores das mercadorias para o fornecimento do objeto em lide.

**DOS LANCES**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**LANCES POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021					
Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	Menor valor inicial	Valor 10%
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, BASEADO NA METODOLOGIA BALANCED SCORECARD – BSC.	MÊS	12	R\$ 5.200,00	R\$ 5.720,00
PARTICIPANTES (PROPOSTAS INICIAIS)					
PROPOSTA INICIAL	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO	
	G M CONSULTORIA EMPRESARIAL LIMITADA - CNPJ: 41.143.359/0001-03	R\$ 5.200,00	CLASSIFICADO		
	COMPASS ESTRATÉGIA PARA RESULTADOS EIRELI - CNPJ: 29.571.855/0001-54	R\$ 6.650,00	CLASSIFICADO		
PARTICIPANTES (FASE DE LANCES)					
ORDEM	NOME CNPJ/CPF	LANCE	SITUAÇÃO		
	COMPASS ESTRATÉGIA PARA RESULTADOS EIRELI - CNPJ: 29.571.855/0001-54	R\$ 5.000,00			
2º	G M CONSULTORIA EMPRESARIAL LIMITADA - CNPJ: 41.143.359/0001-03	R\$ 4.900,00	Inabilitado		
1º	COMPASS ESTRATÉGIA PARA RESULTADOS EIRELI - CNPJ: 29.571.855/0001-54	R\$ 4.600,00	Inabilitado		

**DA CLASSIFICAÇÃO**

EMPRESA	VALOR OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO
ITEM:001-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, BASEADO NA METODOLOGIA BALANCED SCORECARD – BSC.		
COMPASS ESTRATÉGIA PARA RESULTADOS EIRELI, CNPJ nº 29.571.855/0001-54.	R\$ 4.600,00	1º
G M CONSULTORIA EMPRESARIAL LIMITADA, CNPJ nº 41.143.359/0001-03.	R\$ 4.900,00	2º

**DA HABILITAÇÃO**

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

A empresa **COMPASS ESTRATÉGIA PARA RESULTADOS EIRELI, CNPJ nº 29.571.855/0001-54**, classificada em primeiro lugar no **ITEM 1** tivera seu envelope de documentação aberto, e, fora verificado que a licitante não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica licitante, ao invés do solicitado, a licitante apresentou uma Certidão de Natureza Cível, Exec. Fiscal e Criminal (Nº 202100537790), ou seja, o documento apresentado diverge do que fora solicitado no edital, portanto, fora declarado **INABILITADO**.

Após a inabilitação da empresa supracitada, fora convocado o licitante remanescente para negociar, onde, a empresa **G M CONSULTORIA EMPRESARIAL LIMITADA, CNPJ nº 41.143.359/0001-03** manteve o seu valor apresentado na fase de lances. Ato contínuo, fora aberto o envelope de habilitação da referida. Após a abertura, analisado os documentos da segunda colocada, fora visto que a mesma não apresentou o

registro ou inscrição, no órgão de classe competente da região a que estivesse vinculada, descumprindo o **ITEM 59.3.3**. Também, a licitante descumpriu o **ITEM 59.4.1** referente a Certidão de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica licitante, onde, apresentara de maneira equivocada a Certidão Negativa de Distribuição referente ao TJDFR – Poder Judiciário da União (Selo digital de segurança: 2021.CTD.QQIP.DU6X.W4XD.TS08.LUDG).

Portanto, ambas as empresas participantes foram declaradas **INABILITADAS** por descumprimento as normas editalícias.

## DO RESULTADO

O procedimento fora declarado **FRACASSADO**, haja vista que nenhuma empresa estava habilitada no **ITEM 1** referente ao processo licitatório em tela.

## DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Fora dado 15 minutos de tolerância para o início do procedimento licitatório.

## DA INTENÇÃO DE RECURSO

Ambas as empresas **INABILITADAS** declararam a intenção de recorrer pelos motivos que levaram as suas desclassificações.

A licitante **G M CONSULTORIA EMPRESARIAL LIMITADA**, CNPJ nº **41.143.359/0001-03** também declarou intenção de recurso quanto aos valores apresentados pela licitante vencedora, alegando que o valor é inexequível, haja vistas os custos operacionais (equipe técnica apresentada, deslocamento etc).

## DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Como todas as empresas foram declaradas **INABILITADAS**, e, posterior declarado **FRACASSADO** o procedimento, será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:30h do dia 30/12/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

### **GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

### **JOSIELTON MENESES DE FREITAS SILVA**

Equipe de Apoio

### **NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES**

Equipe de Apoio

Licitantes:

G M Consultoria Empresarial Limitada,  
CNPJ Nº 41.143.359/0001-03  
**ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA**,  
CPF: 450.494.674-20.

Compass Estratégia Para Resultados EIRELI,  
CNPJ Nº 29.571.855/0001-54  
**MATHEUS FRAZÃO ARRUDA DINIZ**,  
CPF: 087.786.544-24.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**D9790ABE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº544/2021-GC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013

#### RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER**: Férias antecipadas aos servidores comissionados municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5726	FRANCISCA ARINA COSTA DA SILVA	02/02/2021 a 01/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
6575	LUZIA MARIA PEREIRA DA SILVA	13/04/2021 a 12/04/2022	03/01/2022 a

			01/02/2022
6477	JOELMA BEZERRA NERES	13/04/2021 a 12/04/2022	03/01/2022 01/02/2022 a
6476	DIOGENES PEREIRA DA COSTA JUNIOR	17/02/2021 a 16/02/2022	03/01/2022 01/02/2022 a
6468	JACQUELINY ANNICHELLY F. RODRIGUES	22/02/2021 a 21/02/2022	03/01/2022 01/02/2022 a
6293	GENILSON TAVARES DA SILVA	14/04/2021 a 13/04/2022	03/01/2022 01/02/2022 a
4306	ERICA PATRÍCIA DA COSTA PEREIRA	26/04/2021 a 25/04/2022	03/01/2022 01/02/2022 a
6600	JOSETE RODRIGUES DA SILVA	01/03/2021 a 28/02/2022	03/01/2022 01/02/2022 a
6542	ADRIANA KAFKA BARBALHO PEREIRA	01/03/2021 a 28/02/2022	03/01/2022 01/02/2022 a
6656	FRANCISCO RANGEL LOPES BARBALHO	02/08/2021 a 01/08/2022	03/01/2022 01/02/2022 a

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Civil Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**RONICLEY PEREIRA DE MELO**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**92C01844

## **GABINETE DO PREFEITO ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 003/2021**

**(Processo Administrativo nº 787/2021)**

Às nove horas e trinta minutos, do dia vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 535 – GP de 17 de novembro de 2021, composta pelo Presidente o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto – Matrícula 5103, e pelos Membros: O Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e a Senhora Gicely Assunção de Oliveira – matrícula: 2559, para abertura dos envelopes de propostas das empresas HABILITADAS: CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA, SAULO VARELA CALDAS EIRELI, VALQUIR DE MELO SANTOS, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP, objetivando o Registro de Preços para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema viário no município de Ipanguaçu/RN. Aberta à sessão, verificou-se que nenhum dos licitantes representantes das empresas se fez presente na sessão. Em continuidade o Presidente realizou a abertura do pacote lacrado no qual estavam acondicionados os envelopes de propostas de preços, seguido da abertura dos respectivos envelopes das empresas anteriormente habilitadas às quais apresentaram os seguintes valores em suas propostas de preços:

Ordem	EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA
1º	SAULO VARELA CALDAS EIRELI – CNPJ: 21.268.253/0001-10	R\$ 199.326,30
2º	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP – CNPJ: 14.022.963/0001-09	R\$ 206.416,10
3º	VALQUIR DE MELO SANTOS – CNPJ: 09.612.952/0001-30	R\$ 213.336,80
4º	CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.294.281/0001-01	R\$ 234.940,00
5º	WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 28.240.229/0001-12	R\$ 236.027,80
6º	JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME – CNPJ: 37.883.801/0001-52	R\$ 247.338,78
7º	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 17.604.005/0001-26	R\$ 269.163,50
8º	FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:36.783.315/0001-08	R\$ 291.014,10
9º	CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97	R\$ 291.973,90

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações em virtude do teor técnico das propostas, decidiu encaminhar o processo ao Setor de Engenharia do município de Ipanguaçu, para emissão de Parecer Técnico relativo às propostas de preços válidas desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 787/2021, suspendendo a Sessão até o recebimento do parecer. Determinou ainda, que esta ata fosse publicada no Diário do Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pelo mesmo e demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

Ipanguaçu/RN, em 29 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Presidente

**FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA**

Membro

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Membro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**FBAABB05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 002/2022 - GP**

**PORTARIA N.º 002/2022 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ALINE PALOMA MEDEIROS DA SILVA	089.419.544-10	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC3
ANGELÚCIA SARAIVA BERNARDINO	009.757.384-10	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
DANILO MEDEIROS DE BRITO	090.995.514-01	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
ELIANE ALMEIDA DE ARAÚJO	750.815.634-04	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC3
ELISAMA ALVES PEREIRA	082.323.334-05	ASSESSOR DE GABINETE - CC2
HELOISA MURILLE SANTIAGO DE ARAUJO	100.221.504-80	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
JAEL MAX SOARES DE OLIVEIRA	088.916.374-08	ASSESSOR DE GABINETE – CC2
JOSÉ ALVES GOMES	008.553.704-75	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO	018.254.244-03	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
JOSELHA DE OLIVEIRA SANTOS	049.687.794-10	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
LARISSA LUDIMILA DA SILVA	071.999.494-21	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
LUCIFRAN PEREIRA DOS SANTOS	046.839.654-37	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
MARIA DOS AFLITOS SOARES DE OLIVEIRA	702.393.914-89	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC3
MILLY RAMILE DA SILVA	711.049.964-21	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
NERIVALDO MARINHEIRO DA COSTA	835.226.701-91	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
RAIANE DUTRA SOARES	017.458.344-35	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
RAIANE PRISLA DE SOUZA SANTOS	017.735.434-82	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
SANDRA MARA DE ARAUJO	262.009.294-91	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
SATIRO ALVES SOBRINHO	406.756.104-00	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
SUELENA GONCALVES DOS SANTOS	937.529.704-72	DIRETOR DO CENT. DE ENS. RURAL PROF. MARIA EDITE BATISTA
SUELY PEREIRA DE SOUZA	012.860.554-58	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
TANIA MARIA ALVES	655.003.344-68	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
TULIO CASIO FREIRE DE ARAUJO	072.918.064-61	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**534B42BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE CONTRATO 29120003/2021**

**TERMO DE CONTRATO 29120003/2021**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29120003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN E A EMPRESA ADRIANO DOS SANTOS JALES Contratada**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, n.º 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO NONATO FERNANDES, brasileiro, casado, CPF n.º 074.327.554-34 e RG.115.383, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ADRIANO DOS SANTOS JALES**, CNPJ/MF n.º 07.115.086/0001-47, com sede à Rua R JOAO MARTINS MOREIRA, SN, MARIA NAZARE LOPES FERREIRA, TERREO;, Cidade de

Cajazeiras, Paraíba, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 024/2021 PP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 Tem por objeto o presente Instrumento, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas destinado as festividades que fazem parte do calendário cultural do Município de José da Penha.

Discriminação do objeto:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	3711 - SOM TIPO 1 PA 01 Mesa digital com mínimo 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação. 01- Sistema de sonorização Line Array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2x12+2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema ou bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em Graud Stacked +24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 4000W cada + sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 Watts RMS por canal em 2 Ohms: 02 processador digital com 4 entradas e 12 saídas 01 Multicabo de 64 canais com comprimento mínimo de 80 metros, Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro: 01- Sistema de intercom com 04 pontos, 01- Técnico de som e auxiliar MONITOR 01- Mesa digital com 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 racks de efeito, compressor e gate por canal, 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação 01- Sistema com 16 monitores passivos two-wat com 02 falantes de 12" e 1 drive cada. 01- Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 16 vias de monitoração. 01-Side Fil composto por 6 caixas de alta frequência com 2x12"+4x6,5"+2driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked e 3 de sub grave com falantes de 18" 2000w por lado +amplificação para alimentação composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2400 watts por canal. 01 Main power Trifásico de 125 ampères por fase, reguladores de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 Watts para alimentação com saídas 110v e 220v estilizadas. 48-Microfones dinâmicos com pedestais, 12-Microfones condensador, 08- Microfones com fio Shotgun, 20- Microfones com fio condensado eletreto com garra de fixação, 12- Microfones sem fio UHF head set, 08- Microfones sem fio UHF bastão com base de alta frequência 20-Direct Box passivo e ativo, 12-sub Snake com múltiplos,03- amplificadores para guitarra de 100w + caixa com 4 de 12", 02- Amplificador para baixo de 800W com duas caixas 1 falante 15" e 4 falantes 10", 01- Sistema de fones com fio composto por 12 canais de amplificador e 12 fones, 08- sistema de fones in ear sem fio UHF com base de alta frequência e fones, 01- Kit de bateria acústica completa, Técnico...LUMINAÇÃO- 120- Refletores par 40 – Focos 01, 02 e 05 com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas, 24- Fresnel, 12-PC de 1000w, Moving beam SR200w, Canhão segudor de 1200w, 01 Maquinas de fumaça 2000 DMX com ventilador, 01- Mesa de luz digital c/2048 canais com 4 universos, 12- Set Lights, 01- Rack dimmer com 36 Canais de 4000w, 01 – Cabos e Conexões para ligar todo o sistema, 60- Metros lineares de Estrutura de duralumínio no formato de Q30, 60- Metros Lineares de estrutura de Duralumínio no Box Truss, 01 – Técnico de iluminação, 02 AUXILIARES Técnicos.	Diária		1	9.790,00	9.790,00
5	3715 - LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0,10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso no 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas. Camarim com área de 3x2m, a ser instalado em área contígua ao palco ou sobre o mesmo. Material para camarim: octanorm e chapas padrão TS, com 2,20m de altura. O teto do camarim deverá ser fechado. O camarim deverá dispor de rede elétrica incluindo a instalação de, ao menos, três tomadas e de iluminação adequada ao espaço. Mobiliário/equipamentos do camarim: 1 aparelho de ar condicionado; 1 frigobar; 2 armários baixos com chave; 4 banquetas altas; bancada com espelho. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da Contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações etc.	Diária		1	6.170,00	6.170,00
6	3718 - LOCAÇÃO DE GERADOR 180KVAs Locação de gerador de energia de 180 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.	Diária		3	2.290,00	6.870,00
7	3719 - LOCAÇÃO DE GERADOR 250KVAs Locação de gerador de energia de 260 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.	Diária		2	3.190,00	6.380,00
8	8589 - LOCAÇÃO DE CAMARIM COM AREA DE 3X2M - A ser instalado em área contígua ao palco ou sobre o mesmo. Material para camarim: octanorm e chapas padrão TS, com 2,20 de altura. O teto do camarim deverá ser fechado. O camarim deverá dispor de rede elétrica incluindo a instalação de ao menos tres tomadas e de iluminação adequada ao espaço. Mobiliário/equipamento do camarim: 1 aparelho de ar condicionado, 1 frigobar, 2 armarios baixo com chave, 4 banquetas alta, bancada com espelho. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da Contratada, incluindo extintores de incendio, proteção para sapatas, sinalizações etc.	Diária		3	1.800,00	5.400,00
10	3706 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA Largura 30 cm, por 1 mt de comprimento, cor prata.	Diária		200	37,00	7.400,00
16	11686 - LOCAÇÃO DE STANDS BÁSICO - Stands tamanho 3,0 m X 3,00 m, estrutura em alumínio anodizado, painéis / divisórias em TS branco na frente, 2,20Metros de altura, piso em tablado de madeira revestido com carpete. Luminárias e 01 tomada tripolar a cada 09,00 M² com extintor e aterramento.	Diária		50	1.650,00	82.500,00
<b>Total Geral</b>					<b>124.510,00</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 29/12/2021 e encerramento em 31/01/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 124.510,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e dez reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

230 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irrevogável.

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

É eleito o Foro da comarca de Luis Gomes/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

José da Penha/RN, 29/12/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

Prefeito Municipal

**ADRIANO DOS SANTOS JALES**

07.115.086/0001-47

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C43D508E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE CONTRATO 29120002/2021**

**TERMO DE CONTRATO 29120002/2021**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29120002/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN E A EMPRESA FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, n.º 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO NONATO FERNANDES, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468, CNPJ/MF nº 15.343.441/0001-63, com sede à Rua RUA SÃO JOÃO, 734, SÃO BENEDITO, Cidade de Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 024/2021 PP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é: Registro de preços Para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas destinado as festividades que fazem parte do calendário cultural do Município de José da Penha., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3698 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (Público até 5.000 pessoas), descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 16 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 12 caixas vias médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequências com no mínimo 06 vias com 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 Multicabo com no mínimo 40 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD player; 02 Mix console com no mínimo 32 canais digital contendo o mínimo de 16 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 500W RMS CADA; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 Máquina de chimbau, 01 pedal para bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	Diária		4	3.800,00	15.200,00
3	11683 - Locação de grade de contenção/disciplinador de público - grade de contenção confeccionada em ferro ou aço com moldura externa em tubo, no mínimo 1 1/4 de polegada, altura de 110 cm a 1,50 centímetros, base perpendicular a linha da grade de contenção, mínimo de 40 cm, entre as barras das grades internas, 18 cm, barras das grades internadas confeccionadas em tubo de, no mínimo 3/4 de polegadas, as grades de contenção deverão ser dotadas do sistema de encaixe que permitam serem conectadas umas as outras, a grade de contenção deverá ser fixada ao solo de com pino e escorada ao solo, pelo lado interno da área a ser isolada, com uma haste de ferro ou aço.	MTS		500	17,00	8.500,00
4	3714 - FECHAMENTO Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. (metro linear)	MTS		500	20,50	10.250,00
9	3709 - LOCAÇÃO DE PALCO Medindo 8,4x6,6 metros, coberto com lonas impermeáveis, todo fechado, tendo 0,90 cm de altura, montado em treliças.	Diária		3	2.100,00	6.300,00
11	3699 - LOCAÇÃO DE PAR LED RGB Iluminação PAR LED RGB 3w de potência, com duas alças de fixação.	Diária		200	50,00	10.000,00
12	3703 - LOCAÇÃO DE STROBO Efeito de luz capaz de fazer câmara lenta.	Diária		10	80,00	800,00
13	3702 - LOCAÇÃO DE SINALIZADOR / MOVING PRO LIGTH Capaz de identificar o evento e projetar luzes com cores em movimento no evento.	Diária		12	150,00	1.800,00
14	11684 - LOCAÇÃO DE TORRES DE VIGIA/POLICIAMENTO - Locação de torres de vigia para policiamento medindo 2,00m por 2,00 cada com 2,00 de altura.	UND		6	850,00	5.100,00
15	11685 - Locação de Telão de LED - LED medindo 5 x 3, painel de led P6 com estrutura de grade em alumínio Q-30, incluindo montagem e desmontagem no loca	Diária		4	4.000,00	16.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>73.950,00</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 29/12/2021 e encerramento em 31/01/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 73.950,00 (setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais),

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

230 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irreajustável.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

José da Penha/RN, 29/12/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468**

15.343.441/0001-63

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1C4AFD35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 018/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, destinado à Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**685 - CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS 99678764415 (21.232.927/0001-27)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3771 - GIRANDOLA 468 TIROS Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura. Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Incluso serviço de pirotecnia.	UND	ouro	15	263,50	3.952,50
2	3772 - TORTA MÍSTICA 100 TUBOS Composição: 100 tubos 1,5 polegadas; Duração aproximada: 1 min e 30 segundos; Contém 1 unidade com 100 tubos. Efeito vertical, cores	UND	pirocolor	10	960,00	9.600,00

	sortidas com efeitos diversos, Altura média de 25 metros. Incluso serviço de pirotecnia.					
3	3773 - MORTEIRO DE 03 POLEGADAS - CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobe altura de 80 metros, Classe – D; Incluso serviço de pirotecnia.	UND	ouro	180	51,00	9.180,00
4	3774 - MORTEIROS DE 05 POLEGADAS - CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobe altura de 100 metros. Classe – D; Incluso serviço de pirotecnia.	UND	ouro	20	150,00	3.000,00
5	3775 - KITS 25 TUBOS Composição de 25 tubos, Classe D; Efeitos variados. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Incluso serviço de pirotecnia.	UND	SUPER FOGOS	40	273,00	10.920,00
6	3776 - TORTA FESTIVE EFEITO Z MATRALHADORA Composição de 135 Tubos 25 mm; Efeito Z Metralhadora; Com duração: 25 segundos; Com efeitos: Zig zag de rastros com explosão em várias cores; Altura: 40 metros sendo de abertura: 30 metros. Incluso serviço de pirotecnia.	UND	pirocolor	5	700,00	3.500,00
7	3777 - TORTA FESTIVE EFEITO W Composição: tubos de, 1,5 polegada; efeito W; tempo de queima 20 segundos; altura de 25 metros; Incluso serviço de pirotecnia.	UND	pirocolor	5	764,00	3.820,00
8	3779 - TORTA ÍSIS 1,5 POLEGADA Tubos de 1,5 polegadas, efeito vertical, cores diversas, Tempo de duração de 40 seg. Altura média alcançada de 25 metros. Incluso serviço de pirotecnia.	UND	pirocolor	15	247,00	3.705,00
9	3785 - FOGUETE 12X1 Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para solta ao ar livre. Caixa com 06 unidades. Incluso serviço de pirotecnia.	CX	JUPITER	400	31,20	12.480,00
10	3770 - MORTEIROS DE 06 POLEGADAS - CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobe a altura de 150 metros, Classe – D; Incluso serviço de pirotecnia.	UND	JUPITER	20	242,00	4.840,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>64.997,50</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 28 de dezembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**C7E6BC75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28120001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28120001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021, homologada em 28/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**685 - CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS 99678764415 (21.232.927/0001-27)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3771 - GIRANDOLA 468 TIROS Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Incluso serviço de pirotecnia. ouro	UND	15	263,50	3.952,50
2	3772 - TORTA MÍSTICA 100 TUBOS Composição: 100 tubos 1,5 polegadas; Duração aproximada: 1 min e 30 segundos; Contém 1 unidade com 100 tubos. Efeito vertical, cores sortidas com efeitos diversos, Altura média de 25 metros. Incluso serviço de pirotecnia. pirocolor	UND	10	960,00	9.600,00
3	3773 - MORTEIRO DE 03 POLEGADAS - CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobe altura de 80 metros, Classe – D; Incluso serviço de pirotecnia. ouro	UND	180	51,00	9.180,00
4	3774 - MORTEIROS DE 05 POLEGADAS - CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobe altura de 100 metros. Classe – D; Incluso serviço de pirotecnia. ouro	UND	20	150,00	3.000,00
5	3775 - KITS 25 TUBOS Composição de 25 tubos, Classe D; Efeitos variados. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Incluso serviço de pirotecnia. SUPER FOGOS	UND	40	273,00	10.920,00
6	3776 - TORTA FESTIVE EFEITO Z MATRALHADORA Composição de 135 Tubos 25 mm; Efeito Z Metralhadora; Com duração: 25 segundos; Com efeitos: Zig zag de rastros com explosão em várias cores; Altura: 40 metros sendo de abertura: 30 metros; Incluso serviço de pirotecnia. pirocolor	UND	5	700,00	3.500,00
7	3777 - TORTA FESTIVE EFEITO W Composição: tubos de, 1,5 polegada; efeito W; tempo de queima 20 segundos; altura de 25 metros; Incluso serviço de pirotecnia. pirocolor	UND	5	764,00	3.820,00
8	3779 - TORTA ÍSIS 1,5 POLEGADA Tubos de 1,5 polegadas, efeito vertical, cores diversas, Tempo de duração de 40 seg. Altura média alcançada de 25 metros. Incluso serviço de pirotecnia. pirocolor	UND	15	247,00	3.705,00
9	3785 - FOGUETE 12X1 Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para solta ao ar livre. Caixa com 06 unidades. Incluso serviço de pirotecnia. JUPITER	CX	400	31,20	12.480,00
10	3770 - MORTEIROS DE 06 POLEGADAS - CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobe a altura de 150 metros, Classe – D; Incluso serviço de pirotecnia. JUPITER	UND	20	242,00	4.840,00
<b>Total</b>					<b>64.997,50</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/12/2021, tendo seu término em 28/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 28/12/2021

**RAIMUNDO NONATI FERNANDES**

Prefeito

**CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS 99678764415**

CNPJ: 21.232.927/0001-27

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**15E4F198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 18110001/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.930.251/0001-90**, com Inscrição Estadual nº 113-89439/21 e sede na CSB 2Lotes 1/4, alameda shopping, Taguatinga Centro (Taguatinga), Brasília/DF, CEP: 72015-901, neste ato representada por **Brenno Willians Hertel de Souza**, Brasileiro, Empresário, portador de RG nº 3182886 (SSP/DF) e CPF nº 068.278.041-35, residente na quadra qnp 30 conjunto E, número 23, bairro / distrito ceilandia sul (ceilandia), município Brasília - Distrito Federal, CEP 72.236-005, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL SERIGRÁFICO PERSONALIZADO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, INAUGURAÇÃO E BRINDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CANETA ESFEROGRÁFICA) CANETA PERSONALIZADA. Caneta plástica esferográfica azul, com corpo na cor branca, clip plástico na cor azul, anel central e ponteira na cor prata, parte inferior emborrachada na cor azul e com relevo. Medindo 14 cm de altura, 1,6 cm de largura e peso de 9 gramas. Aciona por clique. Deverá conter a logomarca, devendo dispor de uma área de impressão mínima de 40 x 20 mm (variação de até 10%) para impressão tipo: serigrafia com 4 cores. MODELO DE REFERÊNCIA: CANETA 3011c.	PRÓPRIA	UND	1450,00	1,70	2.465,00
00015	CANETA ECOLÓGICA personalizada (a definir) de papelão com clip e ponteira plástica colorida, possui relevo na ponteira. Aciona por clique. Tamanho total aproximado (Cx): 14cm x 1,5 cm Peso aproximado (g) 6.	PRÓPRIA	UND	1000,00	1,70	1.700,00
00026	PORTA MEDICAMENTOS armazena sete dias da semana, com marcação de dias, fácil manuseio, composição polipropileno.	PRÓPRIA	UND	1000,00	3,30	3.300,00
Total:						7.465,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 29 de Dezembro de 2021.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>BRENNO WILLIANS HERTEL DE SOUZA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**1B7A6B76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 046/2021 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Decreto Nº. 046/2021 Olho-D'Água do Borges/ RN, 3 de novembro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 526.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Olho D'Água do Borges /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 639/2020.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 526.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 526.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 3 de novembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF/MF 465.240.614-20

#### **SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 046/2021 de 03/11/2021, autorizado pela LEI 639/2020.

#### **RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

##### **Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa
2 - Município de Olho D'Água do Borges

<b>2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças</b>			
<b>1.996 - Programa de Formação do Patrimônio do Setor Público</b>			
	92 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças</b>			
	74 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 8.500,00
	670 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 11.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 19.500,00</b>
<b>2.5 - Contribuições a Associações e Federações de Municípios</b>			
	83 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 10010000	R\$ 5.400,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 5.400,00</b>
<b>2.999 - Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos</b>			
	87 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 46.900,00</b>
<b>2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto</b>			
<b>2.17 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes</b>			
	197 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>2.20 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>			
	213 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11220000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>2.24 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>			
	4 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>			
	113 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 60.000,00
	114 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11110000	R\$ 6.000,00
	115 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11110000	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 91.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 102.000,00</b>
<b>2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos</b>			
<b>2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos</b>			
	224 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 9.000,00
	228 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
	233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 16.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 16.500,00</b>
<b>2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b>			
<b>2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b>			
	286 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>2.39 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b>			
	293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17050000	R\$ 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges</b>			
<b>3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>			
<b>2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges</b>			
	339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 500,00</b>
<b>3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges</b>			
<b>1.26 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE (ALA COVID-19)</b>			
	684 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	R\$ 69.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 69.000,00</b>
<b>2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges</b>			
	407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 9.500,00
	413 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 3.000,00
	417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 28.000,00
	604 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 12110000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 44.500,00</b>
<b>2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva</b>			
	433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 48.500,00
	434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 40.000,00
	448 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 46.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 134.500,00</b>
<b>2.46 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>			
	461 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>2.48 - Manutenção das Atividades do Programa da Estratégia de Saúde da Família - PESF</b>			
	494 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF</b>			
	519 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 14.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>2.50 - Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB</b>			
	531 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>2.52 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica</b>			
	539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 53.000,00
	542 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 53.500,00</b>
<b>2.53 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade</b>			
	544 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12500000	R\$ 8.100,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 8.100,00</b>
<b>2.56 - Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica</b>			
	550 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12140000	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 359.100,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges</b>			
<b>4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges</b>			
<b>2.58 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			
	315 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>2.59 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>			
	351 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 4.500,00
	353 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 35.500,00</b>
<b>4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges</b>			
<b>2.62 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>			
	375 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>2.64 - IGD - Programa Bolsa Família</b>			
	402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 5.500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 11.500,00</b>
<b>6 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges</b>			
<b>6011 - Regime Proprio de Previdência</b>			
<b>2.70 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS</b>			
	464 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 14100131	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>7 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges</b>			
<b>1001 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges</b>			
<b>2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges</b>			
	39 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 7.000,00
	47 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>

## Redução

<b>2 - Município de Olho D'Água do Borges</b>			
<b>2001 - Gabinete Civil do Prefeito</b>			
<b>2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
	60 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto</b>			
<b>1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Culturais</b>			
	30 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>2.10 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino</b>			
	157 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
	158 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 20.000,00
	647 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11160040	R\$ 16.000,00
	648 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11160040	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 71.000,00</b>
<b>2.11 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino</b>			
	650 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11160040	R\$ 30.000,00
	651 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11160040	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>2.16 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% da Rede Municipal de Ensino</b>			
	616 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11170040	R\$ 30.000,00
	617 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11170040	R\$ 40.000,00
	641 - 3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 11160040	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>2.24 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino</b>			
	2 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11200000	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>2.26 - Transporte Escolar - Ensino Médio</b>			
	578 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15200000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>2.78 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%</b>			
	668 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11160040	R\$ 70.000,00
	669 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 11160040	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>2.9 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE</b>			
	132 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 50.000,00
	141 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 55.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 105.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 521.000,00</b>

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:** 7EF22FC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014/2021, DE 01 de novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 540.862,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 540.862,00 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de novembro de 2021

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>540.862,00</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>					<b>66.450,00</b>
	2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento				<b>66.450,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.450,00
<b>06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>253.712,00</b>
	2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				<b>171.340,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	30.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	126.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	14.840,00
	2024 Funcionamento da Vigilância em Saúde				<b>13.270,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	13.270,00
	2026 Funcionamento do Programa Saúde Bucal - PSB				<b>9.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.100,00
	1057 Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias				<b>60.002,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	60.002,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>33.000,00</b>
	2009 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				<b>700,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	700,00
	2011 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 60%				<b>12.300,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	12.300,00
	2036 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	20.000,00
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>41.500,00</b>
	2028 Funcionamento da Proteção Social Especial - PSE				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
	2048 Funcionamento das Atividades do Programa Bolsa Família - IGD-SUAS				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
	2049 Funcionamento das Atividades do Fundo				<b>16.500,00</b>

	Municipal de Assistência Social				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.500,00
	2031 Serviços de Benefícios Eventuais à Pessoas em situação de Risco e Vulnerabilidade Social				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
	2050 Funcionamento do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculo				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	5.000,00
10 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					35.000,00
	2008 Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
	2040 Manutenção da Iluminação Pública do Município				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	5.000,00
11 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					90.000,00
	1055 Aquisição de Veículos Pesados e Implementos				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90.000,00
13 .001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO					21.200,00
	2042 Pagamento dos Servidores através do FUNPREV				21.200,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	14100000	0001	21.200,00
Anexo II (Redução)					540.862,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO					6.450,00
	2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento				2.750,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.450,00
	1029 Programa de Formação e Qualificação de Profissionais				3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.700,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					20.900,00
	2006 Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação				20.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	6.900,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					160.700,00
	2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.000,00
	1024 Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	10.000,00
	2025 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF				9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	9.000,00
	2023 Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
	2022 Funcionamento da Assistência Farmacêutica Básica				20.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	20.700,00
	2026 Funcionamento do Programa Saúde Bucal - PSB				5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00
	2034 Funcionamento do Programa de Desempenho				18.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	18.000,00
	1028 Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde				20.000,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	20.000,00
	2051 Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional				8.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>32.300,00</b>
	1020 Aquisição de Equipamentos para a Educação				12.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	2.300,00
	2036 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20.000,00
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>45.890,00</b>
	2028 Funcionamento da Proteção Social Especial - PSE				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13900000	0001	2.000,00
	2049 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	2050 Funcionamento do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculo				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	4.000,00
	1047 Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica				9.390,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.890,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	7.500,00
	1048 Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13900000	0001	5.000,00
	1056 Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13900000	0001	5.000,00
	2062 Funcionamento das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	3.000,00
<b>08 .021 SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>					<b>23.422,00</b>
	1036 Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais				23.422,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.60.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	13.422,00
<b>09 .001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>					<b>120.000,00</b>
	1058 Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Intermunicipal				120.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
<b>10 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>					<b>110.000,00</b>
	1016 Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	50.000,00
	1040 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas no Município				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	1041 Construção e/ou Reforma de Pórtico na entrada da Cidade				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
	2040 Manutenção da Iluminação Pública do Município				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00
<b>13 .001 INSTITUTO DE</b>					<b>21.200,00</b>

PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO					
	2042 Pagamento dos Servidores através do FUNPREV				21.200,00
		3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14100000	0001	11.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14100000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**E326EDA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015/2021, DE 01 de novembro de 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 391.319,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 391.319,50 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso II, conforme se discrimina a seguir:

I – O excesso de arrecadação da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) pela parcela de R\$ 308.379,50 (Trezentos e oito mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

II – O excesso de arrecadação das Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB pela parcela de R\$ 82.940,00 (Oitenta e dois mil e novecentos e quarenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de novembro de 2021

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>391.319,50</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>					<b>19.850,00</b>
	2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento				19.850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.850,00
<b>03 .002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>7.500,00</b>
	2003 Funcionamento das Atividades da Procuradoria Jurídica				7.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.500,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>12.700,00</b>
	2006 Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação				12.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.700,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>174.940,00</b>
	2009 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				92.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	92.000,00
	2011 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 60%				82.940,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	48.940,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	9.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	25.000,00
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>41.621,50</b>
	2049 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				41.621,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.231,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.890,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	18.000,00
<b>09 .001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>					<b>200,00</b>
	2037 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e				200,00

	Turismo				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200,00
<b>10.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>					<b>74.963,00</b>
	<b>2008 Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes</b>				<b>74.963,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.963,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70.000,00
<b>11.001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>					<b>16.510,00</b>
	<b>2038 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais</b>				<b>16.510,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.510,00
<b>12.001 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>37.635,00</b>
	<b>0701 Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS</b>				<b>20.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
	<b>0704 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado</b>				<b>17.635,00</b>
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	17.635,00
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>5.400,00</b>
	<b>2052 Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>				<b>5.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.400,00

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:8BDB0C23**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016/2021, DE 10 de novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e nos termos da Lei Municipal nº 970, de 09 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso II, conforme se discrimina a seguir:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 11140000 (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF) no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

II – O Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 11180000 (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT) no valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 10 de novembro de 2021

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>225.000,00</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>225.000,00</b>
	<b>2011 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 60%</b>				<b>160.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	85.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11180000	0001	50.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11140000	0001	15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11180000	0001	10.000,00
	<b>2027 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil</b>				<b>65.000,00</b>

	Financiados Recursos FUNDEB 60%	com do				
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11180000	0001	50.000,00
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11180000	0001	15.000,00

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**15F6DA42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 465/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

*“CRIA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**, por meio de seus representantes aprovou, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a presente Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Para cumprir suas finalidades Administrativas, a Câmara Municipal de Parazinho, cria em sua Estrutura Administrativa o Setor de Licitação e Contratos, vinculado a Direção Geral.

**Art. 2º** - Compete ao Setor de Licitações e Contratos:

- I – Preparo de licitações, dispensas e inexigibilidades para aquisição de bens e serviços;
- II – Elaboração, administração e controle de contratos de serviços e fornecimentos de natureza contínua;
- III – criação e manutenção de cadastros de materiais, fornecedores, preços e outros afins;
- IV – Pesquisa e registro de preços;
- V – Formular e promover a implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de licitações, contratos administrativos, administração de materiais e cadastro de fornecedores;
- VI – Coordenar e articular a implantação de ações unificadas e integradas relativas às licitações e contratos administrativos;
- VII – Publicações de atos convocatórios e editais;
- VIII – requisitar a qualquer órgão da administração direta, informações no âmbito de sua competência, necessárias à boa prestação do serviço público e a devida instrução dos processos;
- IX – Promover a implementação dos entendimentos e orientações jurisprudenciais do órgão de controle externo nos editais de licitação e instrumentos contratuais.

**Art. 3º** - Em face do disposto nesta Lei, fica criado o cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitação e Contratos, cujo vencimento, grau de escolaridade e atribuições são os definidos no Anexo I, que acompanha esta Lei.

**Art. 4º** - A nomeação para o cargo e efetivo exercício da Chefia do Setor de Licitações e Contratos dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022, por força do art. 8º, da Lei Complementar nº. 173/2020.

**Art. 5º** - Em caráter excepcional e transitório a Câmara Municipal poderá se valer da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal nos casos em que não dispôr de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão ou que se apresente momentaneamente incapacitado tecnicamente ao exercício das atribuições legais.

**Art. 6º** - Para a aplicação do disposto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal deverão celebrar o competente Termo de Cooperação Técnica, constando as atribuições e responsabilidades dos respectivos Poderes.

**Art. 7º** - A cessão da comissão de licitações ou Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro, da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal será efetivada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** - Compete à comissão de licitações, ao Pregoeiro e a equipe de Apoio ao Pregoeiro, quando cedidos:

- I – Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- II – O credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- III – O recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- IV - Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- V – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
- VII – A elaboração de atas;
- VIII – A condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
- IX – O recebimento, exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;
- X – O recebimento e encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;
- XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 6º.

**Art. 9º** - Compete ao Poder Executivo de Parazinho:

- I – Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas à comissão permanente de licitações, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro, em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002;
- II – Promover a integração da comissão, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro entre os dois poderes.

**Art. 10º** - Compete a Câmara Municipal de Parazinho:

- I - A homologação do procedimento licitatório;
- II – A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato.

**Art. 11º** - Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 6º, implicará em transferências financeiras entre os poderes executivo e legislativo.

**Art. 12º** - A vigência do Termo de Cooperação de que trata o artigo 6º, somente iniciará com a respectiva publicação.

**Art. 13º** - As despesas decorrentes com a presente lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do exercício, suplementadas se necessário.

**Art. 14º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 04 de Janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

GRUPOS OCUPACIONAIS	SÍMBOLO DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU ESCOLARIDADE	DE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS
<b>CARGOS DE PROVEDIMENTO COMISSÃO</b>	Chefe do Setor de Licitações e Contratos	Ensino Médio com conhecimento em rotinas atinentes a compras e licitações e contratos públicos.		40 horas	Dirigir, planejar e supervisionar os servidores e serviços afetos ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Supervisão das atividades das áreas de compras, licitações e gestão de contratos; Assessorar o Presidente sobre procedimentos de compras e serviços conforme legislação Federal e Municipal, em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; Assessorar a Administração acerca dos procedimentos essenciais para a realização de licitações e contratos administrativos; Assessorar a Comissão Permanente de Licitação sobre todas as etapas do processo licitatório; Acompanhar as licitações no âmbito da Câmara Municipal, em todas as suas fases; Assessorar a Comissão de Licitação na elaboração dos contratos administrativos relativos aos objetos licitados; Executar as atividades determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal; Desempenhar a função de Pregoeiro; Promover a gestão de contratos administrativos; Receber e dar andamento as requisições de compras de bens e serviços encaminhados pela Direção Geral após devida autorização, promovendo o registro da requisição como processo administrativo; Promover as cotações necessárias a definição do instrumento jurídico adequado a aquisição dos bens ou serviços solicitados; Constatar a existência de dotações orçamentárias para as aquisições, reservando-as, e promover o processo ao Departamento Contábil para os procedimentos a seu cargo em todas as fases pertinentes; Promover a aquisição, diretamente, nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elaborando contratos quando necessários, encerrando e arquivando os respectivos processos administrativos após liquidação da despesa; Manter cadastro atualizado de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais da Câmara Municipal; Manter registro atualizado das normas e orientações inerentes ao Setor e também dos servidores e agentes públicos competentes para autorizar aquisições de bens ou serviços; Disciplinar a política de compras da Câmara Municipal com vistas a supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da transparência ativa e passiva.	R\$ 3.800,00	01

Parazinho/RN, 04 de Janeiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**31D042ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.655/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS

Ata de Registro de Preços nº 01/2022

Data de assinatura: 03/01/2022

Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Fornecedor: FELIPE M DE MACEDO AZEVEDO LTDA		
CNPJ: 35.709.338/0001-00	Telefone: (84) 98881-9342	E-mail: contabilizarn@hotmail.com
Endereço: Sítio Alto da Careta, nº 27, Anexo B, Zona Rural, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000		
Representante: Felipe Mateus de Macedo Azevedo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	BOMBEIRO CIVIL. Descrição básica: Realizar tarefas relacionadas a prevenção de incêndios, primeiros socorros e outras relacionadas nos eventos realizados pelo município de Parelhas. (Diária de 8h)	Diária	500,00	190,00	95.000,00

**VALOR TOTAL (R\$): 95.000,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:210AEC1A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022**

Processo Nº 13/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE TONY FARRA.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Tony Farra, para apresentar-se no dia 19 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parselenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): DANIEL FELIX RANGEL						
CNPJ: 28.101.902/0001-33		Email:		Telefone:		
Endereço: RUA GENERINA VALE, 903 – ANEXO A, CAICÓ -RN CEP: 59.300-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE TONY FARRA.		15.000,00	15.000,00
Total: 15.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 15.00,00 (Quinze mil reais).**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**  
Secretária Do Turismo, Da Cultura E Do Esporte

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:1F026C8F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 13/2022**

PROCESSO Nº 13/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE TONY FARRA.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Tony Farra, para apresentar-se no dia 19 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): DANIEL FELIX RANGEL						
CNPJ: 28.101.902/0001-33		Email:			Telefone:	
Endereço: RUA GENERINA VALE, 903 – ANEXO A, CAICÓ -RN CEP: 59.300-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE TONY FARRA.		15.000,00	15.000,00
Total: 15.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 15.00,00 (Quinze mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**740FD00C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

Processo Nº 14/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

#### OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CLEYTON PINHEIRO E BANDA.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Cleyton Pinheiro e Banda, para apresentar-se no dia 20 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO						
CPF: 784.596.724-68		Email:			Telefone:	
Endereço: RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 804, IVAN BEZERRA - PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CLEYTON PINHEIRO E BANDA.		2.000,00	2.000,00
Total: 2.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Do Turismo, Da Cultura E Do Esporte

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**21997A1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 14/2022**

PROCESSO Nº 14/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CLEYTON PINHEIRO E BANDA.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Cleyton Pinheiro e Banda, para apresentar-se no dia 20 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO						
CPF: 784.596.724-68			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 804, IVAN BEZERRA - PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CLEYTON PINHEIRO E BANDA.		2.000,00	2.000,00
Total: 2.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**F31FC665

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022**

Processo Nº 15/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BETH NASCIMENTO.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Beth Nascimento, para apresentar-se no dia 17 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA						
CNPJ: 22.921.970/0001-62			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA SILVIO ROMERO, 381, BAIRRO ALVARO WEYNE - FORTALEZA CE CEP: 60.336-100						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BETH NASCIMENTO.		15.000,00	15.000,00
Total: 15.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**  
Secretária Do Turismo, Da Cultura E Do Esporte

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**5BF9B8E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 15/2022**

PROCESSO Nº 15/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BETH NASCIMENTO.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Beth Nascimento, para apresentar-se no dia 17 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA						
CNPJ: 22.921.970/0001-62			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA SILVIO ROMERO, 381, BAIRRO ALVARO WEYNE - FORTALEZA CE						
CEP: 60.336-100						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BETH NASCIMENTO.		15.000,00	15.000,00
Total: 15.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**3B5A524D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022**

Processo Nº 17/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CLEYTON PINHEIRO E BANDA.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Sirano e Sirino, para apresentar-se no dia 15 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI						
CPF: 27.141.623/0001-30			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA TABELIAO MANOEL PROCOPIO, 0015, LAGAO NOVA - NATAL/RN CEP: 59.075-010						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL SIRANO E SIRINO.		26.000,00	26.000,00
Total: 26.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**  
Secretária Do Turismo, Da Cultura E Do Esporte

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**83A90E29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 17/2022**

PROCESSO Nº 17/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CLEYTON PINHEIRO E BANDA.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Sirano e Sirino, para apresentar-se no dia 15 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI						
CPF: 27.141.623/0001-30			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA TABELIAO MANOEL PROCOPIO, 0015, LAGAO NOVA - NATAL/RN CEP: 59.075-010						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL SIRANO E SIRINO.		26.000,00	26.000,00
Total: 26.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**D3174B99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022**

Processo Nº 23/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA DOIS.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Banda Dois, para apresentar-se no dia 15 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): RAMIFÁBIO DA SILVA NASCIMENTO						
CPF: 078.655.564-54			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA JOÃO CAETANO, 59- CRUZ DO MONTE PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DOIS.		700,00	700,00
Total: 700,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 700,00 (Setecentos reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**  
Secretária do Turismo, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**D8DF4124

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 23/2022

PROCESSO Nº 23/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

#### OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA DOIS.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Banda Dois, para apresentar-se no dia 15 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): RAMIFÁBIO DA SILVA NASCIMENTO						
CPF: 078.655.564-54			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA JOÃO CAETANO, 59- CRUZ DO MONTE PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DOIS.		700,00	700,00
Total: 700,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 700,00 (Setecentos reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**9A684A98

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

Processo Nº 26/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

#### OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE JARBAS E ANINHA.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Jarbas e Aninha, para apresentar-se no dia 13 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): MARIA DO SOCORRO DE SOUTO DANTAS						
CPF: 063.391.014-70			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA COMENDADOR JOSÉ GOMES, 600, CRUZ DO MONTE - PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA JARBAS E ANINHA		500,00	500,00
Total: 500,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Do Turismo, Da Cultura E Do Esporte

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo

**Código Identificador:**03C159AD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 26/2022

PROCESSO Nº 26/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

#### OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE JARBAS E ANINHA.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Jarbas e Aninha, para apresentar-se no dia 13 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): MARIA DO SOCORRO DE SOUTO DANTAS						
CPF: 063.391.014-70			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA COMENDADOR JOSÉ GOMES, 600, CRUZ DO MONTE - PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA JARBAS E ANINHA		500,00	500,00
Total: 500,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**0D8DE5F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022**

Processo Nº 30/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL: FORROZÃO CIPÓ DE BOI.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Cipó de Boi, para apresentar-se no dia 10 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO						
CNPJ: 24.591.077/0001-41			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA FRANCISCO DE SOUZA BARROS, 456, IVAN BEZERRA - PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL FORROZÃO CIPÓ DE BOI		1.600,00	1.600,00
Total: 1.600,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**  
Secretária Do Turismo, Da Cultura E Do Esporte

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**5F8D569E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 30/2022**

PROCESSO Nº 30/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL: FORROZÃO CIPÓ DE BOI.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Cipó de Boi, para apresentar-se no dia 10 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO		
CNPJ: 24.591.077/0001-41		Telefone:

Endereço: RUA FRANCISCO DE SOUZA BARROS, 456, IVAN BEZERRA - PARELHAS RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL FORROZÃO CIPÓ DE BOI		1.600,00	1.600,00
Total: 1.600,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:D5D2A7A1

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 641/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/11/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 30 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
Código Identificador:B0B283D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 PROCESSO Nº 01/2022**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE WALKYRIA SANTOS.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Walkyria Santos, para apresentar-se no dia 17 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada uma artística de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI		
CNPJ: 08.397.547/0001-84	Email:	Telefone:

Endereço: RUA ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 29 - SUMÉ PB CEP: 58.540-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE WALKYRIA SANTOS.		30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2021.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**  
Secretária Do Turismo, Da Cultura E Do Esporte

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**F0B2079A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 01/2021 PROCESSO Nº 01/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE WALKYRIA SANTOS.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Walkyria Santos, para apresentar-se no dia 17 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada uma artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI						
CNPJ: 08.397.547/0001-84			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 29 - SUMÉ PB CEP: 58.540-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE WALKYRIA SANTOS.		30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**D6CADFFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 PROCESSO Nº 02/2022**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL RODOLFO LOPES.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Rodolfo Lopes, para apresentar-se no dia 14 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas

musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): RODOLFO LOPES DA SILVA						
CNPJ: 20.659.771/0001-00			Email:		Telefone:	
Endereço: BAIRRO JOÃO XXIII, 225 - CAICÓ RN CEP: 59.300-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	SHOW ARTISTICO DO CANTOR RODOLFO LOPES E BANDA		12.000,00	12.000,00
Total: 12.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária do Turismo, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**97292122

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

Processo Nº 09/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

#### OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BRIOLA SALES.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Briola Sales, para apresentar-se no dia 15 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 14.433.017/0001-47			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 228, CENTRO – SERRINHA- RN CEP: 59.258-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BRIOLA SALES		22.000,00	22.000,00
Total: 22.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária do Turismo, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**21FB37B0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 02/2022 PROCESSO Nº 02/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

#### OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL RODOLFO LOPES.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Rodolfo Lopes, para apresentar-se no dia 14 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): RODOLFO LOPES DA SILVA						
CNPJ: 20.659.771/0001-00			Email:		Telefone:	
Endereço: BAIRRO JOÃO XXIII, 225 - CAICÓ RN CEP: 59.300-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	SHOW ARTISTICO DO CANTOR RODOLFO LOPES E BANDA		12.000,00	12.000,00
Total: 12.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**1A1E13B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022 PROCESSO Nº 19/2022**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DETO EDINA.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Deto Edina, para apresentar-se no dia 18 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que aconteceu no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): ODELIO ENEDINO DO NASCIMENTO						
CNPJ: 32.294.881/0001-97			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA FRANCISCO RODRIGUES, 37, BOQUEIRÃO, PARELHAS/RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DETO EDINA.		2.500,00	2.500,00
Total: 2.500,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**  
Secretária Do Turismo, Da Cultura E Do Esporte

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**DA79FC1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 09/2022**

PROCESSO Nº 09/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BRIOLA SALES.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Briola Sales, para apresentar-se no dia 15 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 14.433.017/0001-47		Email:			Telefone:	
Endereço: RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 228, CENTRO – SERRINHA- RN CEP: 59.258-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BRIOLA SALES		22.000,00	22.000,00
Total: 22.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**D5797789

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 06/2022 PROCESSO Nº 06/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MESSIAS PARAGUAY.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Messias Paraguai, para apresentar-se no dia 22 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): MESSIAS LOPES PARAGUAI						
CNPJ: 42.038.011/0001-00		Email:			Telefone:	
Endereço: BAIRRO PLANALTO, CONDOMINIO ALAMEDA DO PLANALTO, CASA 16 – NATAL- RN CEP: 59.073-090						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MESSIAS PARAGUAI		5.000,00	5.000,00
Total: 5.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**3EC0B7E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 10/2022**

PROCESSO Nº 10/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VIVI LIMA.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Vivi Lima, para apresentar-se no dia 16 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO						
CNPJ: 11.339.161/0001-20			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA ESTEVAM DINIZ, TERREO, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA- PB CEP: 58.884-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VIVI LIMA.		6.000,00	6.000,00
Total: 6.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:** 128D6762

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 19/2022 PROCESSO Nº 19/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DETO EDINA.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Deto Edina, para apresentar-se no dia 18 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): ODELIO ENEDINO DO NASCIMENTO						
CPF: 32.294.881/0001-97			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA FRANCISCO RODRIGUES, 37, BOQUEIRÃO, PARELHAS/RN CEP: 59.360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DETO EDINA.		2.500,00	2.500,00
Total: 2.500,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:** C683AA61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 PROCESSO Nº 07/2022**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

#### OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE AMAZAN.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Amazon, para apresentar-se no dia 13 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): JOSÉ AMAZAN SILVA						
CNPJ: 04.235.094/0001-39			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, 335, BAIRRO VELAME – CAMPINA GRANDE PB CEP: 58.420-310						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE AMAZAN.		16.000,00	16.000,00
Total: 16.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**  
Secretária do Turismo, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**2836F07C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Processo Nº 10/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

#### OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VIVI LIMA.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Vivi Lima, para apresentar-se no dia 16 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO						
CNPJ: 11.339.161/0001-20			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA ESTEVAM DINIZ, TERREO, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA- PB CEP: 58.884-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VIVI LIMA.		6.000,00	6.000,00
Total: 6.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**  
Secretária do Turismo, da Cultura e do Esporte**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**9BD2C9F2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 07/2022 PROCESSO Nº 07/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE AMAZAN.****JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Amazan, para apresentar-se no dia 13 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): JOSÉ AMAZAN SILVA						
CNPJ: 04.235.094/0001-39			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, 335, BAIRRO VELAME – CAMPINA GRANDE PB CEP: 58.420-310						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE AMAZAN.		16.000,00	16.000,00
Total: 16.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais).**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**5B9459A6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022 PROCESSO Nº 20/2022**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL ROBSON CARNEIRO.****JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Robson Carneiro, para apresentar-se no dia 16 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): ARTHUR EDUARDO LIMA DE SOUZA		
CPF: 103.451.984-09		Telefone:
Endereço: RUA QUINCOLO, 62 – CURRAIS NOVOS RN CEP: 59.380-000		
Representante: - RG:		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ROBSON CARNEIRO.		4.000,00	4.000,00
Total: 4.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**  
Secretária Do Turismo, Da Cultura E Do Esporte

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**F33863D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 12/2021**

PROCESSO Nº 12/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FERRO NA BONECA.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Ferro na Boneca, para apresentar-se no dia 18 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA						
CNPJ: 44.375.365/0001-76			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA CAPITÃO BENTO, 16, CENTRO - CARAUBAS RN CEP: 59.780-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FERRO BONECA.		15.000,00	15.000,00
Total: 15.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**F9970B4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 20/2022 PROCESSO Nº 20/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL ROBSON CARNEIRO.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Robson Carneiro, para apresentar-se no dia 16 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): ARTHUR EDUARDO LIMA DE SOUZA						
CPF: 103.451.984-09			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA QUINCOLO, 62 - CURRAIS NOVOS RN						

CEP: 59.380-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ROBSON CARNEIRO.		4.000,00	4.000,00
Total: 4.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**31B60569

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022**

Processo Nº 12/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FERRO NA BONECA.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Ferro na Boneca, para apresentar-se no dia 18 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA						
CNPJ: 44.375.365/0001-76			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA CAPITÃO BENTO, 16, CENTRO - CARAUBAS RN						
CEP: 59.780-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FERRO BONECA.		15.000,00	15.000,00
Total: 15.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária do Turismo, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**2753685D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022 PROCESSO Nº 21/2022**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADRIANO CANTOR.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Adriano Cantor, para apresentar-se no dia 12 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): ADRIANO VINICIUS DE AZEVEDO CAVALCANTE						
CPF: 082.413.404-43		Email:		Telefone:		
Endereço: RUA JOSÉ HENRIQUE DA COSTA, 75, BELA VISTA – JARDIM DO SERIDÓ/RN CEP: 59.343-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADRIANO CANTOR.		2.000,00	2.000,00
Total: 15.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Do Turismo, Da Cultura E Do Esporte

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**8BAC0B96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 21/2022 PROCESSO Nº 21/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADRIANO CANTOR.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Adriano Cantor, para apresentar-se no dia 12 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): ADRIANO VINICIUS DE AZEVEDO CAVALCANTE						
CPF: 082.413.404-43		Email:		Telefone:		
Endereço: RUA JOSÉ HENRIQUE DA COSTA, 75, BELA VISTA – JARDIM DO SERIDÓ/RN CEP: 59.343-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADRIANO CANTOR.		2.000,00	2.000,00
Total: 15.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**AC8BA1BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022**

Processo Nº 11/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Nara Castro, para apresentar-se no dia 17 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavacando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS						
CNPJ: 32.255.939/0001-93		Email:			Telefone:	
Endereço: RUA FRANCISCO GOMES, 112, CENTRO, ANDAR - CRUZETA RN						
CEP: 59.375-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO.		4.000,00	4.000,00
Total: 4.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Do Turismo, Da Cultura E Do Esporte

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**0B82D0FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 24/2022**

PROCESSO Nº 24/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO FORRÓ MEIRÃO.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Forró Meirão, para apresentar-se no dia 13 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): F C DA SILVA FREIRE						
CNPJ: 28.433.242/0001-98		Email:			Telefone:	
Endereço: AV. PERIMENTAL VIDA NOVA, 257, VIDA NOVA – PARNAMIRIM/RN						
CEP: 59.147-190						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DO FORRÓ MEIRÃO.		10.000,00	10.000,00
Total: 10.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**6BC0DFB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 PROCESSO Nº 25/2022**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CIRCUITO MUSICAL.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Circuito Musical, para apresentar-se no dia 16 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA						
CNPJ: 27.141.623/0001-30			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA TABELIAO MANOEL PROCÓPIO, 15, LAGOA NOVA - NATAL RN CEP: 59.075-010						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CIRCUITO MUSICAL.		25.000,00	25.000,00
Total: 25.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Do Turismo, Da Cultura E Do Esporte

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**46769825

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022**

Processo Nº 24/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO FORRÓ MEIRÃO.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Forró Meirão, para apresentar-se no dia 13 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): F C DA SILVA FREIRE						
CNPJ: 28.433.242/0001-98			Email:		Telefone:	
Endereço: AV. PERIMENTRAL VIDA NOVA, 257, VIDA NOVA - PARNAMIRIM/RN CEP: 59.147-190						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)

00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DO FORRÓ MEIRÃO.	10.000,00	10.000,00
Total: 10.000,00					

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**  
Secretária Do Turismo, Da Cultura E Do Esporte

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**FACB2307

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 25/2022 PROCESSO Nº 25/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CIRCUITO MUSICAL.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Circuito Musical, para apresentar-se no dia 16 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada um grupo musical de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA						
CNPJ: 27.141.623/0001-30			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA TABELIAO MANOEL PROCÓPIO, 15, LAGOA NOVA - NATAL RN CEP: 59.075-010						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CIRCUITO MUSICAL.		25.000,00	25.000,00
Total: 25.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**0FCB70AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 29/2022**

PROCESSO Nº 29/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VANESSA ANDRADE.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Vanessa Andrade, para apresentar-se no dia 11 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada uma artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): VANESSA VANDERLEY DE ANDRADE						
CPF: 080.374.634-27			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA SENADOR RUY CARNEIRO R, S/N, CENTRO - CONDADO PB CEP: 58.714-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)

00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VANESSA ANDRADE.	2.000,00	2.000,00
Total: 2.000,00					

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**2313C204

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022**

Processo Nº 29/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VANESSA ANDRADE.**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da atração: Vanessa Andrade, para apresentar-se no dia 11 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerada uma artista de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): VANESSA VANDERLEY DE ANDRADE						
CPF: 080.374.634-27		Email:			Telefone:	
Endereço: RUA SENADOR RUY CARNEIRO R, S/N, CENTRO - CONDADO PB CEP: 58.714-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VANESSA ANDRADE.		2.000,00	2.000,00
Total: 2.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Do Turismo, Da Cultura E Do Esporte

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**9335AFD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**PORTARIA Nº 64/2022**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,  
CONSIDERANDO os Requerimentos de Direitos e Vantagens, firmados pelos servidores solicitando férias, com deferimentos de suas respectivas Secretarias Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder férias, por 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões), de 16 de junho de 2002.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Aluizio Ferreira dos Santos	1000098	01/12/2021 a 30/12/2021
Angela Rosatia Lopes Chagas	1100050	01/12/2021 a 30/12/2021
Antônio Jorismar de Oliveira	1100098	01/12/2021 a 30/12/2021
Cynthia Dayanne Praxedes Ferreira	1100077	01/12/2021 a 30/12/2021
Francisca das Chagas Linhares	1100132	01/12/2021 a 30/12/2021
Josineide Fernandes de Queiroz	0100471	15/12/2021 a 15/01/2022
Luana Kaline Campos Carlos	1100090	01/12/2021 a 30/12/2021
Maria dos Anjos Ribeiro Lima	0100552	17/12/2021 a 17/01/2022
Maria Natália da Costa	0100650	01/12/2021 a 30/12/2021
Marta Jerusa de Paiva Damasceno	0100730	01/12/2021 a 30/12/2021
Maria Sinforsosa de Oliveira Neta	1000411	01/12/2021 a 30/12/2021
Maria Sônia de Queiroz	0101290	01/12/2021 a 30/12/2021
Maria Ranyejy Costa Lima	1000047	01/12/2021 a 30/12/2021
Naurly Bezerra da Silva	0700061	20/12/2021 a 20/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Vicente Miranda  
**Código Identificador:**DED3C848

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 014/2021 PP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 014/2021

b) Licitação nº: 014/2021

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Data de Homologação:

f) Objeto da Licitação : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e acompanhamento in loco de processos junto aos Órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta em Brasília/DF, como também visitas técnicas mensalmente ao município de Riacho da Cruz/RN, conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor:		10.709.560/0001-73 - VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ACESSORIA TECNICA LTDA				
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%):	-		Total:	50.400,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e acompanhamento in loco	PROPRIO	MÊS	12,00	4.200,00	50.400,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 1</b>		<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>50.400,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>50.400,00</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**9E0F3793

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 014/2021 PP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo nº:	014/2021
b) Licitação nº:	014/2021
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data de Homologação:	03/01/2022
e) Data da Adjudicação:	30/12/2022
f) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e acompanhamento in loco de processos junto aos Órgãos da Administração Pública Federal Direta e

Indireta em Brasília/DF, como também visitas técnicas mensalmente ao município de Riacho da Cruz/RN, conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
<b>CNPJ</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Qtd. de Itens</b>	<b>Média Desconto(%)</b>	<b>Total</b>
10.709.560/0001-73	VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA	1	-	50.400,00

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**FEEC679E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 016/2021 PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	016/2021			
b) Licitação nº:	016/2021			
c) Modalidade:	Pregão Presencial			
d) Data de Homologação:	03/01/2022			
e) Data da Adjudicação:	30/12/2021			
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual contratação de profissional especializado na prestação de serviços de aulas e regência da Filarmônica "Encanto do Sertão, com 12 horas semanais			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
<b>CNPJ</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Qtd. de Itens</b>	<b>Média Desconto(%)</b>	<b>Total</b>
31.050.965/0001-12	LUCIO ANDRADE DUARTE 04909318470	1	-	28.800,00

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**94412E1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 016/2021**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>						
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:						
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:						
a) Processo nº:	016/2021					
b) Licitação nº:	016/2021					
c) Modalidade:	Pregão Presencial					
d) Data de Homologação:	03/01/2022					
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual contratação de profissional especializado na prestação de serviços de aulas e regência da Filarmônica "Encanto do Sertão, com 12 horas semanais					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
<b>Fornecedor:</b>	31.050.965/0001-12 - LUCIO ANDRADE DUARTE 04909318470					
<b>Qtd. Itens:</b>	1	<b>Média Desconto(%)</b>	-	<b>Total:</b>	28.800,00	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>VL Unitário</b>	<b>VL Total</b>
1	Prestação de serviço tipo: Para ministrar aulas e atividade de regência da Filarmônica "Encanto do Sertão"	SERVIÇO	MÊS	12,00	2.400,00	28.800,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 1</b>	<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>28.800,00</b>		
<b>Total Geral</b>				<b>28.800,00</b>		

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**585532A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 ATA DE REGISTRO DE Nº 030102/2022**

<b>Pregão Presencial 016/2021</b>						
<b>ATA DE REGISTRO DE Nº 030102/2022</b>						
No dia 03 de janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação em Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Antonio Claudio de Galiza Nº Sn - Preencher - Riacho da Cruz - Rn, nos termos da legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial Nº 016/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de profissional especializado na prestação de serviços de aulas e regência da Filarmônica "Encanto do Sertão, com 12 horas semanais. resolve registrar o preço nos seguintes termos:						
Orgão(s) e/ou entidade(s) integrante(s) presente(s) da Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 06.073.752/0001-69;						
<b>Fornecedor:</b>	31.050.965/0001-12 - LUCIO ANDRADE DUARTE 04909318470					
<b>Qtd. Itens:</b>	1	<b>Média Desconto(%)</b>	-	<b>Total:</b>	R\$ 28.800,00	

Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	23754	23754 - Prestação de serviço tipo: Para ministrar aulas e atividade de regência da Filarmônica "Encanto do Sertão"	SERVIÇO	MÊS	12,00	2.400,00	28.800,00
Total de Itens por Fornecedor:				1	Total por Fornecedor		28.800,00
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:</b>							
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.							
A existência de preços registrados não obriga Estado do Rio Grande do Norte a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.							
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>							
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Por FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 06.073.752/0001-69; sendo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.							
<b>CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b>							
Integram esta Ata, o Edital Pregão Presencial nº 016/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:							
CPF/CNPJ		Fornecedor			Qtde. Itens	Total	
31.050.965/0001-12		LUCIO ANDRADE DUARTE 04909318470			1	R\$ 28.800,00	
<b>Valor Total</b> .....						<b>R\$ 28.800,00</b>	

Riacho da Cruz - RN, 03 de janeiro de 2022

Município de Riacho da Cruz  
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04  
**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**LUCIO ANDRADE DUARTE 04909318470**  
31.050.965/0001-12

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**E4D6998F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 057 DE 2021**

DECRETO Nro 0057/21, de 03 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 281.861,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 281.861,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$281.861,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de Novembro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 0057/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.018	Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº 369/2009.		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Superavit	14.800,00
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Superavit	11.314,00
08 244 0081 2.024	Piso Básico Fixo - PBF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Superavit	4.400,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			30.514,00
PARA:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Superavit	13.300,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			13.300,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	40.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	4.319,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	45.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	1.500,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0057/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	511,00
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	4.362,00
10 301 0075 2.117	Manutenção dos Serviços da Atenção Básic a em Saúde		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12142100	Trans. SUS Bloco de manutenção-COVID-19		
		Superavit	39.355,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			207.047,00
PARA:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Superavit	26.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			26.000,00
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	5.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			5.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0057/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			281.861,00

Ruy Barbosa, 03 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
 Código Identificador:9A5EEDA0

DECRETO Nro 0058/21, de 03 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 132.514,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quatorze Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 132.514,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quatorze Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$132.514,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quatorze Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de Novembro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0058/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			11.000,00
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.445,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			3.445,00
PARA:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 244 0081 2.015	Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			5.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Ob ras		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.042,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			8.042,00
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	15.927,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0058/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0041 2.093	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			16.427,00
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil-FEB-40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	10.400,00
12 365 0041 2.065	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FEB-60%		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	34.000,00
12.366.0042.2.066	Educação de Jovens e Adultos -FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	14.700,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basic			59.100,00
PARA:			
09.01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20.606.0018.2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			15.000,00
PARA:			
11.01.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.122.0007.2.070	Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	14.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente			14.000,00
PARA:			
13.01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15.452.0058.2.072	Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0058/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			500,00
TOTAL GERAL			132.514,00

Ruy Barbosa, 03 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0058/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07.01.	Sec. Munic. de Obras		
15.452.0058.1.025	Pavimentação e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15500000	Transferência Especial da União		
			45.515,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			45.515,00
DE:			
13.01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15.452.0058.1.096	Aquisição de Trator e Implementos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		
			4.999,00
			82.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			86.999,00
TOTAL GERAL			132.514,00

Ruy Barbosa, 03 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D682CF74

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 059 DE 2021**

DECRETO Nro 00059/21, de 18 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 99.920,28 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 99.920,28 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$99.920,28 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais e Vinte e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 18 de Novembro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00059/21 de 18 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.800,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			6.800,00
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.610,00
28 843 0007 1.006	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.481,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.640,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			17.731,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.017	Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014.		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	23.846,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			23.846,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 1.102	Conclusão da Obra Const. Unidade Básica Saúde Padro.Padrão I-MS -Com.Boqueirão ZR		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	21.153,28

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00059/21 de 18 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0075 2.086	Programa Brasil Sorridente		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	650,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			21.803,28
PARA:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	180,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			180,00
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		

12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	560,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			560,00
PARA:			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	29.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			29.000,00
TOTAL GERAL			99.920,28

Ruy Barbosa, 18 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa  
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00059/21 de 18 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
28 843 0007 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			20.000,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 1.093	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde-UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			49.921,28
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			49.921,28
DE:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 1.057	Construção e Melhoramento de Estradas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			29.999,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			29.999,00
TOTAL GERAL			99.920,28

Ruy Barbosa, 18 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:D938D092

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 118/2021**

**PORTARIA Nº 118/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** os novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

MEMBROS	REPRESENTATIVIDADE
AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES	SEMTHAS/ TITULAR/ PRESIDENTE
ERIVANEIDE DA SILVA	SEMTHAS/ SUPLENTE/ VICE-PRESIDENTE
ALINE MIRNA XAVIER SOARES	SME/ TITULAR
ADENILDA ALVES DE ARAUJO SILVA	SME/ SUPLENTE
ANA CRISTINA DANTAS DA COSTA	SMS/ TITULAR
RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA PALHARES	SMS/ SUPLENTE
FERNANDA MICAELY BERNARDO DE MORAIS	USUÁRIA DOS PROGRAMAS/ TITULAR/SECRETÁRIA EXECUTIVA
ALZENIR SILVA JUSTINO	USUÁRIA DOS PROGRAMAS/ SUPLENTE
ADNA KARISE DE FRANÇA DANTAS	CMDS - SOCIEDADE CIVIL/ TITULAR
ALLENKERLLEM CLUTON DA SILVA	CMDS/ SUPLENTE

MARIA DE FÁTIMA FRANÇA DANTAS	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CAMELO/ TITULAR
PAULIANA DIAS DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CAMELO / SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 30 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:98361B41**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080301/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082311/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Município de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 664.168.414-87, residente e domiciliado nesta cidade de São Bento do Trairi/RN, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 008/2021. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de combustíveis destinados a manutenção da frota deste município de São Bento do Trairi/RN, com a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS STOP CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.133.992/0001-41, sediada a Praça Alice Adriano Ferreira da Silva, 60, Bairro 3 a 1, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000, neste ato representada por MATHEUS OLIVEIRA ALVES DE ARAUJO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 017.701.714-79, na qualidade de representante legal, por ter os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Registro de Preços, para futura aquisição de combustíveis destinados a manutenção da frota deste município de São Bento do Trairi/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

EMPRESA	POSTO DE COMBUSTIVEIS STOPCAR LTDA				
CNPJ	11.133.992/0001-41				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	ALCOOL HIDRATADO COMUM ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza (Cota Exclusiva).	Litro	12.000	5,75	69.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>69.000,00</b>

EMPRESA	POSTO DE COMBUSTIVEIS STOPCAR LTDA				
CNPJ	11.133.992/0001-41				
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
02	ÓLEO DIESEL COMUM. ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza (Cota Reservada).	Litro	30.000	5,78	173.400,00
03	ÓLEO DIESEL S 10. ESPECIFICAÇÕES: combustível tipo S 10, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza (Cota Reservada).	Litro	30.000	5,87	176.100,00
04	GASOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza (Cota Reservada).	Litro	20.000	6,65	133.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>482.500,00</b>

EMPRESA	POSTO DE COMBUSTIVEIS STOPCAR LTDA				
CNPJ	11.133.992/0001-41				
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
05	ÓLEO DIESEL COMUM. ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza (Cota Principal).	Litro	90.000	5,78	520.200,00
06	ÓLEO DIESEL S 10. ESPECIFICAÇÕES: combustível tipo S 10, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de	Litro	90.000	5,87	528.300,00

	impureza (Cota Principal).				
07	<b>GASOLINA COMUM.</b> ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza (Cota Principal).	Litro	60.000	6,65	399.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>1.447.500,00</b>

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante a observância das normas contidas da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme disposições contidas no Item 19 (DO CRONOGRAMA FINANCEIRO) do Edital, parte integrante desta ARP.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

**Parágrafo Segundo:** poderá ser procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente as condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

**Parágrafo Primeiro:** Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de Prestação de Serviços será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Segundo:** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhas ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal;

**Parágrafo Terceiro:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o contratante convocará o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o contratante, convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o contratante poderá:

**I** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata, esta condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2021 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Bento do Trairi/RN, 03 de janeiro de 2022.

Pelo Município de São Bento do Trairi/RN

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)

**MATHEUS OLIVEIRA ALVES DE ARAÚJO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**9E784213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0126/2021 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: CIRO DANTAS DE MEDEIROS	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boi.com.br				Chave de autenticação: 2022-0147-334	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
Fundamento: Decreto 0126/2021 de 29/12/2021					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB					
Despesa 1506 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11140000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF - 0.2.18					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/2021	263089	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	24.743,52	
<b>Total da Despesa:</b>				24.743,52	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB					
Despesa 1502 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11140000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF - 0.2.18					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/12/2021	263115	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.579,17	
<b>Total da Despesa:</b>				10.579,17	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				35.322,69	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				35.322,69	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				35.322,69	0,00
<b>Total Geral:</b>				35.322,69	0,00

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**7CDC39D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias dos Funcionários da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, que fazem jus durante o exercício de 2022, conforme demonstrativo abaixo:

01	DENIZE CRUZ E SILVA	07/01 a 21/01 de 2022
02	JANAINA PATRICIA DE MEDEIROS	03/01 a 01/02 de 2022
03	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	07/01 a 26/01 de 2022
04	CARLOS JOSE DOS SANTOS	18/01 a 02/02 de 2022
05	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA	03/01 a 01/02 de 2022
06	MARIA VITORIA RODRIGUES DE LIMA	03/01 a 01/02 de 2022
07	ANA CAROLINE DE BRITO MEDEIROS	03/01 a 01/02 de 2022
08	SALMA BULHOES E SILVA	03/01 a 01/02 de 2022
09	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	03/01 a 01/02 de 2022
10	GENTIL PEREIRA DE ARAUJO NETO	03/01 a 01/02 de 2022
11	SANDRA ROSARIO PEREIRA	04/01 a 18/01 de 2022

12	ARTUR FERNANDES TORRES	03/01 a 01/02 de 2022
13	PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS	03/01 a 01/02 de 2022
14	MARIA ROSANE SOARES DA SILVA	03/01 a 01/02 de 2022
15	JULIANNE CRISTINNE DA COSTA LOPES	03/01 a 01/02 de 2022
16	ONOFRE LAURINDO DA SILVA JUNIOR	03/01 a 01/02 de 2022
17	LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	03/01 a 01/02 de 2022
18	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	03/01 a 01/02 de 2022
19	ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA	03/01 a 17/01 de 2022
20	MARGARETH COSTA DA SILVA	03/01 a 01/02 de 2022
21	JOAO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA	03/01 a 01/02 de 2022
22	JOSE MEDEIROS SOBRINHO DE ARAUJO	03/01 a 01/02 de 2022
23	JARLENE CARDOSO DE SOUZA MARTINS	03/01 a 01/02 de 2022
24	MARCIA REJANE PEREIRA	03/01 a 01/02 de 2022
25	VALMIR VIEIRA DE MEDEIROS	03/01 a 01/02 de 2022
26	MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO	07/01a 05/02 de 2022
27	CLEIDE DE MEDEIROS	03/01 a 01/02 de 2022
28	SAYEGH SYGNORELLY DE MEDEIROS A SOUSA	03/01 a 01/02 de 2022
29	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	03/01 a 01/02 de 2022
30	MARIANA MEDEIROS	03/01 a 01/02 de 2022
31	MARIA DIAS DE OLIVEIRA NETA	03/01 a 01/02 de 2022
32	EMANUELA MARQUES DE ARAUJO	03/01 a 01/02 de 2022
33	MARIA MADALENA NETA NONATO	03/01 a 01/02 de 2022
34	EDSON PIMENTEL DE LIMA	03/01 a 01/02 de 2022
35	GILENE ROBERTA LIMEIRA	17/01 a 31/01 de 2022
36	MARIANE CAMPOS DINIZ	17/01 a 31/01 de 2022
37	SUECLEIDE PAULINA DA SILVA	03/01 a 01/02 de 2022
38	SUSANA MARIA DE MEDEIROS ANJOS	03/01 a 01/02 de 2022
39	MARIA JOELMA DE A. MEDEIROS DE OLIVEIRA	04/01 a 18/01 de 2022
40	VALQUIRIA DE ARAUJO SANTOS	03/01 a 01/02 de 2022
41	ALANE KALINE FERNANDES DE ARAUJO	03/01 a 01/02 de 2022
42	MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	03/01 a 17/01 de 2022
43	FRANCINETE MEDEIROS CHIANCA DE OLIVEIRA	03/01 a 01/02 de 2022
44	FRANCISCA DAGUIA ARAUJO DE MEDEIROS	03/01 a 01/02 de 2022
45	FRANCY FERNANDES DE ARAUJO	10/01 a 08/02 de 2022
46	JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	03/01 a 01/02 de 2022
47	JERUZA ARAUJO DANTAS	03/01 a 01/02 de 2022
48	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA	03/01 a 01/02 de 2022
49	MILLA GABRIELLA OLIVEIRA DA SILVA	03/01 a 01/02 de 2022
50	OZORIA MARIA BEZERRA DANTAS	05/01 a 03/02 de 2022
51	PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	04/01 a 02/02 de 2022
52	RITA DE CASSIA MEDEIROS	03/01 a 01/02 de 2022
53	ROSANGELA GOMES MEDEIROS	03/01 a 01/02 de 2022
54	XENIA SIMONE DE MEDEIROS SILVESTRE	03/01 a 01/02 de 2022
55	EDLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	03/01 a 01/02 de 2022
56	FACIONES DA COSTA PEREIRA	03/01 a 01/02 de 2022
57	GERIANE TOSCANO DE SOUZA	03/01 a 01/02 de 2022
58	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	03/01 a 01/02 de 2022
59	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS	03/01 a 01/02 de 2022
60	MARIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	03/01 a 01/02 de 2022
61	ROSEARIA DANTAS DA SILVA	03/01 a 01/02 de 2022
62	VANUZA GOMES DE OLIVEIRA	03/01 a 01/02 de 2022
63	LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS SILVA	03/01 a 01/02 de 2022
64	MARIA ADELIA DA SILVA COSTA	03/01 a 01/02 de 2022
65	MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA	18/01 a 16/02 de 2022
66	MARIA NAZARE DE LIMA	03/01 a 01/02 de 2022
67	VALDETE COSTA DO NASCIMENTO AZEVEDO	03/01 a 01/02 de 2022
68	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	10/01 a 08/02 de 2022
69	MARIBALDI ARAUJO DE MEDEIROS	03/01 a 01/02 de 2022
70	NATALY PEREIRA DA SILVA	03/01 a 01/02 de 2022
71	ANA LUCIA DE ARAUJO	03/01 a 01/02 de 2022
72	CLAUDIO SILVA DE MEDEIROS	03/01 a 01/02 de 2022
73	LECINA PEREIRA DE LIRA	03/01 a 01/02 de 2022
74	MARLON DANTAS DA SILVA	03/01 a 01/02 de 2022
75	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	10/01 a 24/01 de 2022
76	DANAINA COSTA DOS SANTOS	03/01 a 17/01 de 2022
77	REGIANA LOPES FERREIRA	03/01 a 01/02 de 2022
78	RANIERE TRINDADE BURITI	03/01 a 01/02 de 2022
79	VANESSA LORENA DANTA NOBREGA	03/01 a 01/02 de 2022
80	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	14/02 a 23/02 de 2022
81	JUCILENE DANTAS	17/02 a 18/03 de 2022
82	APRIGIO DANTAS DOS SANTOS	01/02 a 02/03 de 2022
83	WANESSA PEREIRA RODRIGUÊS	16/02 a 25/02 de 2022
84	JOEL FERREIRA DA SILVA	01/02 a 02/03 de 2022
85	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	18/02 a 04/03 de 2022
86	FLAVIO FERNANDES DE MEDEIROS	07/02 a 08/03 de 2022
87	HELIO DE ALMEIDA ARAUJO-	21/02 a 22/03 de 2022
88	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	09/03 a 18/03 de 2022
89	JAIRO MEDEIROS NETO	01/03 a 30/03 de 2022
90	EDNA FIDELIS	07/03 a 05/04 de 2022
91	CARLOS GUEDES CAMARA	01/03 a 30/03 de 2022
92	VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	03/03 a 01/04 de 2022
93	JOAO TEIXEIRADE MOURA NETO	01/03 a 30/03 de 2022
94	MACIANA BATISTA DE ARAUJO	30/03 a 28/04 de 2022
95	JOSE AMARO DANTAS FILHO	01/04 a 30/04 de 2022
96	JONATHAN ARAUJO DE MEDEIROS	01/04 a 30/04 de 2022
97	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	04/04 a 03/05 de 2022
98	ALLINE DANTAS DE MEDEIROS	13/04 a 22/04 de 2022
99	MERCIO GABRIEL DE ARAUJO	25/04 a 09/05 de 2022
100	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	09/05 a 23/05 de 2022

101	KAMILA SINARE ALVES	02/05 a 16/05 de 2022
102	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	17/05 a 31/05 de 2022
103	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	02/05 a 31/05 de 2022
104	NILSON ARAUJO DOS SANTOS	02/05 a 31/05 de 2022
105	JOAO PAULO DA COSTA	02/05 a 31/05 de 2022
106	IZIANE GOMES DA SILVA	02/05 a 31/05 de 2022
107	ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA	01/06 a 15/06 de 2022
108	KATHYWSY LORANNA DA COSTA COUTINHO	01/06 a 30/06 de 2022
109	SUELANIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	01/06 a 30/06 de 2022
110	FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA	01/06 a 30/06 de 2022
111	MOIZES DANTAS CHIANCA DA FONSECA	01/06 a 30/06 de 2022
112	EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO	16/06 a 30/06 de 2022
113	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	05/07 a 24/07 de 2022
114	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	18/07 a 01/08 de 2022
115	MARIA JOELMA DE A. M DE OLIVEIRA	19/07 a 02/08 de 2022
116	MARIANE CAMPO DINIZ	18/07 a 01/08 de 2022
117	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	15/07 a 29/07 de 2022
118	SANDRA ROSARIO PEREIRA	19/07 a 02/08 de 2022
119	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	15/07 a 29/07 de 2022
120	MIRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	01/07 a 30/07 de 2022
121	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	04/07 a 18/07 de 2022
122	ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO	01/07 a 30/07 de 2022
123	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	18/07 a 06/08 de 2022
124	PAULO SERGIO DANTAS DE LUCENA	15/07 a 13/08 de 2022
125	JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS	18/07 a 01/08 de 2022
126	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	15/07 a 29/07 de 2022
127	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	08/08 a 22/08 de 2022
128	GILENE ROBERTA LIMEIRA	08/08 a 22/08 de 2022
129	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	01/08 a 15/08 de 2022
130	SYLVIO JUSSYE RIBEIRO DANTAS DA SILVA	01/08 a 30/08 de 2022
131	GERALDO VITORIANO DA SILVA	01/08 a 30/08 de 2022
132	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	01/08 a 30/08 de 2022
133	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	01/08 a 30/08 de 2022
134	ANA LUIZA DANTAS DA SILVA	01/08 a 30/08 de 2022
135	JOALBA MEDEIROS DANTAS	01/08 a 30/08 de 2022
136	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	05/08 a 19/08 de 2022
137	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	08/08 a 22/08 de 2022
138	RUBINALDO ALFREDO DA COSTA	01/09 a 30/09 de 2022
139	MAXWELL SANTOS DA SILVA	01/09 a 30/09 de 2022
140	EDJANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/09 a 30/09 de 2022
141	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	16/09 a 30/09 de 2022
142	WANESSA SILVA FERNANDES	08/09 a 07/10 de 2022
143	ALAN DE MEDEIROS TAVARES	01/09 a 30/09 de 2022
144	ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO	01/09 a 30/09 de 2022
145	RAFAELA DA SILVA XAVIER	20/09 a 29/09 de 2022
146	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	01/09 a 15/09 de 2022
147	KANDICE ALVES DE ARAUJO	16/09 a 30/09 de 2022
148	VALDELICE MEDEIROS	01/09 a 15/09 de 2022
149	DENIZE CRUZ E SILVA	05/09 a 19/09 de 2022
150	LUANA SANTOS COSTA	08/09 a 07/10 de 2022
151	ELIZABETH MACEDO DA COSTA	15/09 a 29/09 de 2022
152	FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	01/09 a 30/09 de 2022
153	MARTINHA MEIRA LIRA	01/09 a 30/09 de 2022
154	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	16/09 a 30/09 de 2022
155	MANOEL JOSÉ CIRNE NETO	01/09 a 30/09 de 2022
156	CLAYTON MARIANO DE SÁ	01/09 a 30/09 de 2022
157	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	16/09 a 30/09 de 2022
158	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	16/09 a 30/09 de 2022
159	CARLOS JOSE DOS SANTOS	04/10 a 18/10 de 2022
160	ALLINE DANTAS DE MEDEIROS	04/10 a 23/10 de 2022
161	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	07/10 a 21/10 de 2022
162	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	04/10 a 02/11 de 2022
163	JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS	17/10 a 31/10 de 2022
164	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	17/10 a 31/10 de 2022
165	FERNANDO DE FIGUEIREDO ALVES	04/10 a 02/11 de 2022
166	BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	04/10 a 02/11 de 2022
167	KAMILA SINARE ALVES	10/10 a 24/10 de 2022
168	ALISSON FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS	06/11 a 20/11 de 2022
169	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	16/11 a 30/11 de 2022
170	EDNA MEDEIROS DA SILVA FONSECA	01/11 a 30/11 de 2022
171	CARMECY DE MEDEIROS	01/11 a 30/11 de 2022
172	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	16/11 a 30/11 de 2022
173	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	01/11 a 30/11 de 2022
174	JOSEMARIO HUGO DE MEDEIROS	01/11 a 30/11 de 2022
175	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	18/11 a 02/12 de 2022
176	ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA	01/12 a 30/12 de 2022
177	MERCIO GABRIEL DE ARAUJO	17/12 a 31/12 de 2022
178	MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	16/12 a 30/12 de 2022
179	SANDRA DANTAS DA COSTA	20/12 de 2022 a 18/01 de 2023
180	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	01/12 a 30/12 de 2022
181	THAIS NOBREGA DE ARAUJO	22/12 de 2022 a 20/01 de 2023
182	ALISSON FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS	22/12/2022 a 05/01 de 2023
183	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	16/12 a 30/12 de 2022
184	DANAINA COSTA DOS SANTOS	16/12 a 30/12 de 2022
185	ELIZABETH MACEDO DA COSTA	13/12 a 27/12 de 2022
186	EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO	19/12/2022 a 02/01 de 2023
187	MARIA DAS NEVES DA SILVA	01/12 a 30/12 de 2022
188	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	16/12 a 30/12 de 2022

189	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	01/12 a 30/12 de 2022
190	SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS	19/12 de 2022 a 17/01 de 2023
191	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	16/12 a 30/12 de 2022
192	FLAVIANO DA SILVA	01/12 a 30/12 de 2022
193	NADIA FERNANDA DA SILVA DANTAS	01/12 a 30/12 de 2022
194	ANTONIO FERNANDES NETO	01/12 a 30/12 de 2022
195	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	19/12 de 2022 a 02/01 de 2023
196	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	01/12 a 15/12 de 2022
197	DYOGENES PEREIRA DOS SANTOS	01/12 a 30/12 de 2022
198	JOSE CARLITO MOREIRA DA COSTA	01/12 a 30/12 de 2022
199	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	21/12 a 30/12 de 2022
200	ANA CELIA SILVA DE AZEVEDO	01/12 a 30/12 de 2022
201	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	02/01 a 16/01 de 2023
202	CLEBIA VIRGINIA SILVA DANTAS	02/01 a 31/01 de 2023
203	KANDICE ALVES DE ARAUJO	20/01 a 03/02 de 2023
204	MERCIA CIRNE DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2023
205	EINAR LOPES DE FIGUEIREDO	02/01 a 31/01 de 2023
206	SILVIO DE MEDEIROS	02/01 a 31/01 de 2023
207	RAFAELA DA SILVA XAVIER	02/01 a 21/01 de 2023
208	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	09/01 a 23/01 de 2023
209	REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA	02/01 a 31/01 de 2023
210	WANESSA PEREIRA RODRIGUÊS	02/01 a 21/01 de 2023
211	VALDELICE MEDEIROS	02/01 a 16/01 de 2023
212	ALINE DAIANE DE MEDEIROS	10/02 a 24/02 de 2023
213	ALINE DAIANE DE MEDEIROS	10/07 a 24/07 de 2023

Parágrafo Único – O servidor que dividiu o gozo de férias em dois meses terá o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo.  
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**DDB91C75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 do município de São José do Seridó/RN e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do município de São José do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

**CONSIDERANDO** a terminalidade do ano letivo de 2021 e o retorno presencial das aulas na rede de ensino municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Publicar o Calendário Escolar do ano letivo de 2022 conforme o anexo I desta Portaria.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

São José do Seridó- RN, 3 de janeiro de 2022

**JULIANA ANDRÉA DANTAS**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Anexo I**

Janeiro						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Férias.  
1 – Confraternização Universal.  
17 a 21 – Matrículas para alunos novatos e veteranos.  
26 a 28 – Matrículas para alunos retardatários.

Fevereiro – 15 dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

1 a 4 – Encânticos Pedagógicos.  
7 – Início do Primeiro Bimestre.  
28 – Carnaval.

Março – 21 dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12

1 – Carnaval.  
2 – Quarta-Feira de Cinzas.  
19 – Dia do Padroeiro São José (Feriado Municipal).

13	14	15	16	17	18	19	26 – Emancipação política do Município (Feriado Municipal).
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

Abril – 18 dias letivos							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	14 e 15 – Feriado Semana Santa. 21 – Feriado Tiradentes. 25 – Término do Primeiro Bimestre. 26 – Início Segundo Bimestre.
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25TB	26IB	27	28	29	30	

Maio – 21 dias letivos							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	1 – Feriado Dia do Trabalho.
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

Junho - 22 dias letivos							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	16 – Feriado Corpus Christi. 25 – Festejos juninos.
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	

Julho – 16 dias letivos							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	5 – Término do Segundo Bimestre. 6 – Início do Terceiro Bimestre. 25 a 30 – 1ª Semana de Recesso Escolar.
					1	2	
3	4	5TB	6IB	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	

Agosto – 23 dias letivos							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	11 – Dia do Estudante. 26 – Seminário Educacional Escola e Família.
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				

Setembro – 17 dias letivos							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	7 – Feriado Independência do Brasil. 10 – Sábado Letivo 23 – Fim do terceiro bimestre. 19 a 23 : 2ª semana de recesso escolar. 27 – Término do terceiro bimestre. 28 – Início do quarto bimestre.
				1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27TB	28IB	29	30		

Outubro – 18 dias letivos							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	3 – Feriado: Mártires de Cunhaú e Uruaçu. 12 – Feriado: Dia da Padroeira do Brasil. 15 – Folga Dia do Professor. 28 – Feriado: Dia do funcionário público.
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						

Novembro – 20 dias letivos							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	2 – Feriado: Dia de Finados. 4 – Feriado Municipal: Aniversário do Município. 11 e 12 – Mostra Literária 15 – Feriado: Proclamação da República;
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30				

Dezembro – 9 dias letivos							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	13 – Fim do Quarto Bimestre. 14 e 15 – Exames Finais. 16 – Resultado final. 25 – Feriado: Natal.
				1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13FB	14EF	15EF	16RF	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	

1º Bimestre: 07/02 a 25/04 => 50 dias letivos  
 2º Bimestre: 26/04 a 05/06 => 50 dias letivos  
 3º Bimestre: 06/06 a 27/09 => 50 dias letivos  
 4º Bimestre: 28/09 a 13/12 => 50 dias letivos

**TOTAL 200 dias letivos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTEGABINETE CIVIL  
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

## RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na condição de representante legal da edilidade local, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista dos resultados apresentados, uma vez concluídas a análise curricular e a análise das entrevistas às quais se submeteram os candidatos, torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data HOMOLOGA o Resultado do Processo Seletivo nº 002/2021, visando à contratação de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, conforme relação Anexo I.

A convocação para admissão dos candidatos aprovados será feita através de Edital de Convocação, por meio de publicação na imprensa oficial (Diário da FEMURN).

Os candidatos eventualmente convocados para a posse devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo estipulado no Edital de Convocação, a contar da data da publicação do mesmo, para se apresentarem munidos de cópias de documentos da escolaridade exigida para o cargo, o qual foi aprovado, bem como os exames e a regularidade do conselho de classe, exigidos no edital de convocação.

Dá-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

## LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

## MÉDICO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	SHAYONARA ELIAS MARQUES	4,94	1,68	3,31	CLASSIFICADO
2º	HELOISA FERREIRA NEGÓCIO	4,28	1,35	2,82	CLASSIFICADO
3º	INACIO PEREIRA NETO	4,50	- (*)	2,25	CAD. RESERVA

## FONOAUDIÓLOGO(A) DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
-	NÃO HOUVE NENHUM(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A)				

## ENFERMEIRO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	MARIANE DA SILVA NUNES	5,00	4,60	4,80	CLASSIFICADO
2º	YARA MABEL DOS SANTOS GARCIA FARIA	4,61	4,50	4,56	CAD. RESERVA
3º	FRANCISCA KELLE DE SOUSA FERREIRA	4,50	4,60	4,55	CAD. RESERVA
4º	PALOMA BATISTA COSTA	4,44	3,80	4,12	CAD. RESERVA
5º	MARIA OZANA SOARES PEDROSA	4,33	3,80	4,07	CAD. RESERVA
6º	DELLANIO DIONE DE OLIVEIRA ARAUJO	4,44	3,65	4,05	CAD. RESERVA
7º	IANNE STÉFANI ANGELIM VIEIRA	4,33	2,85	3,59	CAD. RESERVA
8º	LARISSA PEREIRA MONTEIRO	4,28	1,90	3,09	CAD. RESERVA
9º	FABIULA CRISTINA DANTAS ROMERO	4,39	1,40	2,90	CAD. RESERVA
10º	LARISSA ARIELLY CUNHA DA SILVA	3,67	2,00	2,84	CAD. RESERVA

## FARMACÊUTICO(A)-BIOQUÍMICO(A)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	DECIO MEDEIROS VALE NETO	5,00	4,40	4,70	CLASSIFICADO
2º	TAIRENY ALMIRA DE MEDEIROS GÓES	4,33	4,28	4,30	CAD. RESERVA
3º	CATARINA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA HENRIQUES	3,22	- (*)	1,61	CAD. RESERVA

## PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ACADEMIA DA SAÚDE

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	GALDENES DA SILVA ARAÚJO	4,89	3,00	3,95	CLASSIFICADO
2º	ARTHUR EULER ROCHA FALCÃO	4,39	3,40	3,90	CAD. RESERVA

## ASSISTENTE SOCIAL

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
----	------	-----	-----	----	----------

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	KALIANE DA SILVA FARIA	4,65	3,60	4,13	CLASSIFICADO
2º	IZABEL THEREZA DE MEDEIROS SILVA	4,38	2,70	3,54	CAD. RESERVA
3º	ROBERTA MARIA DE ARAÚJO	- (**)	4,50	2,25	CAD. RESERVA
4º	IZAIRANE DUTRA DE SOUSA	4,38	- (*)	2,19	CAD. RESERVA
5º	MARIA ALVES BATISTA	3,35	- (*)	1,68	CAD. RESERVA

## PSICÓLOGO(A) CREAS

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	WILLIAM ARAÚJO SANTOS	4,83	3,95	4,39	CLASSIFICADO
2º	JARDSON ARAÚJO RAMALHO	4,78	2,70	3,74	CAD. RESERVA

## ELETRICISTA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	DEILHO FERREIRA DA SILVA	4,50	- (*)	2,25	CLASSIFICADO
2º	JOSLAMY PEREIRA DA SILVA	4,39	- (*)	2,20	CAD. RESERVA

## AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	JOSÉ WILLAMY TEIXEIRA	4,83	3,10	3,97	CAD. RESERVA
2º	KALINE DA SILVA PEREIRA	4,22	2,90	3,56	CAD. RESERVA
3º	CLARISSA MARIA ARAÚJO DANTAS	4,33	2,75	3,54	CAD. RESERVA
4º	KADSON KELLYAN DE LIMA SANTOS	3,61	2,70	3,16	CAD. RESERVA
5º	SUELI OLIVEIRA DA SILVA	4,72	0,90	2,81	CAD. RESERVA
6º	JOSÉ BRUNO SANTOS DA COSTA	3,67	1,90	2,79	CAD. RESERVA
7º	DAVI DE MEDEIROS	4,00	1,40	2,70	CAD. RESERVA
8º	NATAN DIAS DE ARAÚJO	4,22	1,00	2,61	CAD. RESERVA
9º	JARDSON ALVES DOS SANTOS	3,67	1,15	2,41	CAD. RESERVA
10º	BLENDO JEFFERSON ARAÚJO DANTAS	3,17	0,20	1,69	CAD. RESERVA

## FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	BERENICE DE SOUZA SILVA	4,50	0,60	2,55	CAD. RESERVA

## FACILITADOR(A) DE OFICINAS MÚSICA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
-	NÃO HOUVE NENHUM(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A)				

## ARTISTA DE DANÇA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
-	NÃO HOUVE NENHUM(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A)				

## OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	ALEXANDRE ALVES NETO	4,50	2,90	3,70	CAD. RESERVA
2º	WILLAMY DE OLIVEIRA WANDERLEY	4,67	2,10	3,39	CAD. RESERVA
3º	DAVI MARIZ DE FARIA	4,56	2,00	3,28	CAD. RESERVA

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	MATIAS DAVI VIEIRA ROSA	4,67	2,90	3,79	CAD. RESERVA
2º	DIANA GOMES DE ARAÚJO	4,83	1,90	3,37	CAD. RESERVA
3º	HENAGIO MAIA FERREIRA	3,94	1,40	2,67	CAD. RESERVA
4º	ZAIZY KARELLE MEDEIROS DANTAS	4,22	0,50	2,36	CAD. RESERVA
5º	WESLLEY ALVES DE ARAÚJO	4,22	0,40	2,31	CAD. RESERVA
6º	VITÓRIO MERCES GOMES	3,61	0,85	2,23	CAD. RESERVA
7º	RAILMA BEZERRA DA SILVA	3,33	- (*)	1,67	CAD. RESERVA
7º	RIVALDINA COELI DA SILVA	3,33	- (*)	1,67	CAD. RESERVA

## LEGENDA:

CL = CLASSIFICAÇÃO

NFA = NOTA DA FASE A (ENTREVISTA)

NFB = NOTA DA FASE B (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

NF = NOTA FINAL

(\*) = CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU O CURRÍCULO NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (ITEM 4.4)

(\*\*) = CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA (ITEM 5.2)

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
 Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**F6CA5C90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos destinados às atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Tenente Laurentino Cruz – RN.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

### 1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos destinados às atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Tenente Laurentino Cruz – RN**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 16/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI</b>		
CNPJ: <b>05.700.700/0001-02</b>	Telefone: <b>84996125760</b>	Email: <b>PARANALICITA@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>Avenida das Industrias, SN, KM 16, Florai/PR, CEP: 87185-000</b>		
Representante: <b>JOSÉ CRISTIANO RUIZ - CPF: 865.217.219-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001705 - ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VÔLEI		UND	5,00	68,000	340,00
31	0001735 - REDE DE PROTEÇÃO (SEDA) NA MALHA 12X12 NO FIO DE 2,5mm, MEDIDA 20 X 4,50		UND	2,00	598,000	1.196,00
32	0001736 - REDE DE PROTEÇÃO (SEDA) NA MALHA 12X12 NO FIO DE 2,5mm, MEDIDA 22 X 4,00		UND	2,00	583,000	1.166,00
33	0001737 - REDE DE PROTEÇÃO (SEDA) NA MALHA 12X12 NO FIO DE 2,5mm, MEDIDA 32 X 4,00		UND	2,00	848,000	1.696,00
34	0001738 - REDE DE PROTEÇÃO (SEDA) NA MALHA 12X12 NO FIO DE 2,5mm, MEDIDA 35 X 3,80		UND	2,00	883,000	1.766,00
35	0001739 - REDE PARA FUTSAL, MATERIAL FIOS 03 SEDA, MATERIAL REFORÇO BORDA LONA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NAILON 13X13 CM, MEDIDAS: 3,10 X 2 X1 M, AJUSTE, MODELO OFICIAL		Par	10,00	148,000	1.480,00
36	0001740 - REDE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL NAILON, COR BRANCA, FIOS 04 APLICAÇÃO - MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV.		Par	10,00	348,000	3.480,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços terá a vigência do dia 22 de dezembro de 2021 à 22 de julho de 2022. Não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 22 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN  
CNPJ: 01.612.382/0001-77  
**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito  
Contratante

**PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI**

CNPJ: 05.700.700/0001-02

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**7968A42A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos destinados às atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Tenente Laurentino Cruz – RN.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: **01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **16/2021** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos destinados às atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Tenente Laurentino Cruz – RN**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **16/2021** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>36.342.832/0001-33</b>	Telefone: <b>(84) 99625-8251</b>	Email: <b>carneirinhosportivo@gmail.com</b>
Endereço: <b>Avenida Coronel Marciliano, 622, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000</b>		
Representante: <b>LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS - CPF: 465.943.704-30</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0001706 - APITO MODELO PROFISSIONAL, PARA PESSOAS QUE DURANTE QUALQUER ATIVIDADE NECESSITEM DE UM SOM POTENTE E DIFERENCIADO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. AMPLITUDE SONORA: 90 DECIBÉIS, 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS *POTÊNCIA SONORA: 90DB		UND	10,00	29,000	290,00
3	0001707 - BANDEIRA DE ÁRBITRO		Par	3,00	44,250	132,75
6	0001710 - BOLA DE FUTSAL MAX 100 LX, ESTRUTURA PRODUZIDA EM GOMOS SEM COSTURA DE POLIURETANO, PESO 400 – 440g. CIRCUNFERÊNCIA 62 – 64cm		UND	20,00	175,000	3.500,00
9	0001713 - BOLA FUTEBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 410-450G CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ COSTURA, MODELO OFICIAL		UND	80,00	100,000	8.000,00
11	0001715 - BOLA HANDEBOL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 325 A 400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO LUBRIFICADO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56, MODELO MIRIM		UND	10,00	129,000	1.290,00
12	0001716 - BOLA OFICIAL PARA BASQUETE, BORRECHA, AD.		UND	5,00	58,500	292,50
15	0001719 - BOMBA SAC - indicado para jogo - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO		UND	10,00	45,000	450,00
16	0001720 - CAIXA TÉRMICA, NOME CAIXA TERMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE: 34 LITROS- 40 LITROS P/ TRANSPORTAR ALIMENTOS.		UND	6,00	192,000	1.152,00
17	0001721 - CARTÃO, NOME CARTÃO (VERMELHO) - Composição:PVC, Dimensões Aproximadas:7,5x10,5 cm.		UND	10,00	7,250	72,50
18	0001722 - CARTÃO, NOME CARTÃO (AMARELO) - Composição:PVC, Dimensões Aproximadas:7,5x10,5 cm.		UND	10,00	10,150	101,50
19	0001723 - COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, COR AMARELO INTERNO E AZUL SELESTE, TAMANHO G, USO ESPORTIVO NUMERADO.		UND	70,00	23,950	1.676,50
20	0001724 - COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, COR AMARELO INTERNO E AZUL SELESTE, TAMANHO M, USO ESPORTIVO NUMERADO.		UND	70,00	23,850	1.669,50
23	0001727 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON, NA COR BRANCA. FIOS DE 04MM. MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR.		Par	10,00	235,000	2.350,00
25	0001729 - FITA MARCAÇÃO QUADRA, MATERIAL NAILON, COMPRIMENTO 16, LARGURA 8, APLICAÇÃO VÓLEI DE PRAIA.		UND	4,00	128,000	512,00
27	0001731 - KIT COM 10 UNIDADES DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS		UND	10,00	49,000	490,00
28	0001732 - KIT TATAME COM 9 PEÇAS UNISSEX, LINHA SUPER PREMIUM, ESPESSURA 40mm, ÁREA TOTAL 9,1m².		UND	7,00	1.390,000	9.730,00
30	0001734 - PRATO DEMARCATÓRIO - PLÁSTICO MEDIDAS: ALTURA: 4 CM DIÂMETRO DA BASE: 19 CM		UND	30,00	4,900	147,00
31	0001735 - REDE DE PROTEÇÃO (SEDA) NA MALHA 12X12 NO FIO DE 2,5mm, MEDIDA 20 X 4,50		UND	2,00	97,500	195,00

39	0001743 - TRENA, MATERIAL POLIÉSTER, LARGURA LÂMINA 10, COMPRIMENTO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL.	UND	2,00	110,500	221,00
40	0001744 - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA COM FITA AZUL	UND	200,00	6,950	1.390,00
41	0001745 - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA COM FITA AZUL	UND	200,00	6,950	1.390,00
42	0001746 - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	UND	200,00	5,000	1.000,00
43	0001747 - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	UND	200,00	5,000	1.000,00
45	0001749 - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR BRONZE, DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	UND	200,00	5,000	1.000,00
46	0001750 - TAÇA PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	UND	10,00	55,500	555,00
47	0001751 - TAÇA PREMIAÇÃO DE MELHOR GOLEIRO	UND	10,00	55,500	555,00
48	0001752 - TROFÉU, MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE MADEIRA, ALTURA 120, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	10,00	395,000	3.950,00
49	0001753 - TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE MADEIRA, ALTURA 106, COR BRONZE, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	10,00	245,000	2.450,00
51	0001755 - TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 39, COR PRATEADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	10,00	67,000	670,00
52	0001756 - TROFÉU, MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 40, COR FUMÊ, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	10,00	106,000	1.060,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência de 22 de dezembro de 2021 à 22 de julho de 2022, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ: 36.342.832/0001-33

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**88B84E9E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP

#### LEI MUNICIPAL Nº 00588 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 02 \*REPUBLICADO POR CORREÇÃO

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1013 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de praças públicas municipais.	761.000,00
1017 - Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Agregar as despesas orçamentárias com a construção de estradas vicinais no município de Tibau.	739.500,00
1014 - Construção de Praças Públicas Municipais	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Agregar as despesas orçamentárias com a construção de praças públicas municipais	546.000,00
2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos do município de Tibau.	528.800,00
2056 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação asfáltica de logradouros públicos do município de Tibau.	1.356.400,00
2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município de Tibau.	2.896.600,00
2054 - Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de praças públicas do município de Tibau.	189.000,00
2059 - Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do aterro sanitário do município de Tibau.	524.500,00
2060 - Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do destino final de podas do município de Tibau.	154.900,00
2057 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Tibau.	584.400,00
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos no município de Tibau	6.460.000,00
1016 - Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Agregar as despesas com a pavimentação asfáltica de logradouros públicos no município de Tibau.	5.139.000,00
PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil da rede municipal de ensino do município de Tibau.	86.000,00
1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	SECRETARIA MUNICIPAL DE	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a	116.000,00

para a Educação Infantil/Creche	EDUCAÇÃO			educação infantil(CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.	
1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.	136.000,00
2036 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.	43.000,00
2037 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.	51.600,00
2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.	212.400,00
2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.	297.400,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Levantamento Preliminar das Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
2042 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma das unidades de ensino da educação infantil da Rede Municipal de Ensino.	351.400,00
2046 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB			Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (CRECHE) - Fundeb 70% da rede municipal de ensino do município de Tibau.	2.174.000,00
2047 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB			Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (PRÉ-ESCOLA) - Fundeb 70% da Rede Municipal de ensino do município de Tibau.	1.763.000,00
<b>PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTA</b>					
Ação	Unid. Responsável			Objetivo	Valores
1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanentes para a rede municipal de ensino fundamental do município de Tibau.	213.400,00
2035 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para o ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.	64.400,00
2034 - Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.	91.600,00
2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.	2.676.400,00
2123 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9.030,00
2041 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma d unidade de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.	825.400,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Levantamento Preliminar das Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
2044 - Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tibau.	16.282.000,00
2045 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB			Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Tibau.	10.990.000,00
<b>PROGRAMA: ACESSORAMENTO JURÍDICO</b>					
Ação	Unid. Responsável			Objetivo	Valores
1024 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município	CONSULTORIA MUNICÍPIO	GERAL	DO	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Consultoria Geral do Município.	21.400,00
1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA MUNICÍPIO	GERAL	DO	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Procuradoria Geral do Município.	21.400,00
2081 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	CONSULTORIA MUNICÍPIO	GERAL	DO	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Consultoria Geral do Município.	65.000,00
2077 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA MUNICÍPIO	GERAL	DO	Agregar as despesas orçamentárias de manutenção das atividades e serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município.	65.000,00
2080 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	CONSULTORIA MUNICÍPIO	GERAL	DO	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Consultoria Geral do Município.	380.800,00
2076 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA MUNICÍPIO	GERAL	DO	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Procuradoria Geral do Município.	992.000,00
<b>PROGRAMA: BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>					
Ação	Unid. Responsável			Objetivo	Valores
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Levantamento Preliminar das Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
2121 - Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Agregar as despesas com a manutenção das ações de assistência social a população carente.	2.295.400,00
2120 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de acolhimento as famílias carentes.	322.300,00
<b>PROGRAMA: CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>					
Ação	Unid. Responsável			Objetivo	Valores
1038 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa Cadastro Único e Bolsa Família	34.200,00
2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família.	921.900,00
<b>PROGRAMA: CONTROLE INTERNO</b>					
Ação	Unid. Responsável			Objetivo	Valores
1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA MUNICÍPIO	GERAL	DO	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Controladoria Geral do Município.	21.400,00
2079 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA MUNICÍPIO	GERAL	DO	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município.	65.000,00
2078 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA MUNICÍPIO	GERAL	DO	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Controladoria Geral do Município.	274.200,00
<b>PROGRAMA: DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU</b>					
Ação	Unid. Responsável			Objetivo	Valores
2074 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	SECRETARIA TURISMO E CULTURA	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos culturais e comemorativos do município de Tibau.	467.800,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Levantamento Preliminar das Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					
Ação	Unid. Responsável			Objetivo	Valores
0005 - Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			Agregar as despesas orçamentárias com a dívida contratada com diversos órgãos	1.722.000,00
0002 - Gestão da Dívida Interna Previdenciária	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária.	3.748.000,00
0003 - Gestão das Condições ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			Agregar as despesas orçamentárias com condições ao Poder Judiciário.	861.000,00
0001 - Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP	2.135.430,00
0004 - Gestão e Manutenção de Indenizações e	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e Restituições	129.000,00

Restituições			
PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1018 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DE Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	21.400,00
2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	87.000,00
2063 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	1.108.700,00
2061 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DE Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	859.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE E LAZER			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1025 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	DE Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	13.200,00
2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	753.000,00
2084 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	402.400,00
2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	DE Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa Ativo e Encargos Sociais de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	423.000,00
PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1020 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA	DE Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	43.000,00
1021 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA	DE Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal de Turismo.	21.400,00
2075 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA	DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de turismo do município de Tibau.	82.000,00
2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA	DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	2.765.600,00
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA	DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	814.200,00
2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA	DE Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	343.000,00
PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA E			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação.	21.200,00
2043 - Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau.	169.600,00
2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação.	194.900,00
2024 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau.	55.700,00
2023 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Educação.	1.604.600,00
2021 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Educação.	1.024.000,00
PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA S			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1027 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DE Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.	25.800,00
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2091 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DE Agregar as despesas com a manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	240.000,00
2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	558.900,00
2090 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Saúde	698.500,00
2088 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DE Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	3.333.000,00
PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIME			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	DE Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de obras e serviços públicos.	51.600,00
2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria municipal de obras e serviços públicos.	1.639.600,00
2050 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	DE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria municipal de obras e serviços públicos.	1.641.600,00
2048 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	DE Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa ativo e encargos sociais da secretaria municipal de obras e serviços públicos.	1.949.600,00
PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DE Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma da unidade mista de saúde Santa Terezinha	591.700,00
1033 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DE Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	446.900,00
1034 - Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DE Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública.	292.000,00
1028 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DE Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Estratégia da Saúde da Família.	214.400,00
1029 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DE Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.	214.400,00

1030 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.	257.000,00
1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde.	257.000,00
2104 - Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção primária de vigilância em saúde.	179.700,00
2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de postos e unidades básicas de saúde	11.167.400,00
2101 - Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da assistência integral à população com serviços de saúde pública.	1.507.600,00
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>			
2106 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção especializada.	1.490.600,00
2103 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.	1.668.600,00
2092 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa Agentes Comunitários de Saúde	2.178.500,00
2099 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica da assistência farmacêutica.	1.477.400,00
2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.	3.617.700,00
2095 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.	2.651.800,00
2093 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária da Vigilância em Saúde.	1.115.700,00
2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde Santa Terezinha	20.293.800,00
2102 - Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de convênio de adesão a consórcio público - COPIRN	903.000,00
2108 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Equipe Multiprofissional	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do núcleo de apoio à saúde da família - NASF/Equipe Multiprofissional.	193.400,00
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>			
2100 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica especializada	841.200,00
2107 - Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos da assistência integral à população com serviços de saúde pública	1.252.600,00
2105 - Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa saúde bucal.	175.200,00
<b>PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
2098 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades de em saúde pública.	786.600,00
<b>PROGRAMA: FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
2067 - Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Manutenção das despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de Água Potável no município de Tibau.	1.516.600,00
2065 - Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar no município de Tibau.	360.800,00
2066 - Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a pecuária no município de Tibau.	69.400,00
2068 - Manutenção de Aduadoras, Poços Tubulares e Artesanos no Município de Tibau.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de adutoras, poços tubulares e artesãos no município de Tibau.	158.900,00
2064 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	390.300,00
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>			
1019 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalações de poços tubulares e artesãos no município de Tibau.	127.400,00
<b>PROGRAMA: GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
2030 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar - AEE	30.150,00
2028 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino.	86.000,00
2029 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação especial da Rede Municipal de Ensino.	30.150,00
2026 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.	163.500,00
2027 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.	239.500,00
2025 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.	336.600,00
<b>PROGRAMA: GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
2031 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.	1.964.100,00
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>			
2032 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio realizadas pelo Município de Tibau.	1.370.200,00
2033 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino superior desenvolvidas pelo Município de Tibau.	1.766.500,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1035 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.	85.900,00
2122 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	Agregar as despesas orçamentárias com o Custeio e Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	1.627.200,00
2110 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Conselho Tutelar	839.400,00

2112 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos conselhos municipais.	124.200,00
2111 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.	618.800,00
2114 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.	1.525.600,00
2113 - Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes do Conselho Tutelar.	167.500,00
2109 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	1.967.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022				
<b>PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>	
1002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	DO	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito de Tibau.	30.000,00
2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	DO	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.	601.200,00
2010 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	DO	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.	1.625.400,00
2011 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	DO	Agregar as despesas orçamentárias com publicidade de atos e ações da administração pública do município de Tibau.	2.498.000,00
2006 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	DO	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tibau.	820.000,00
2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	DO	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais a disposição de Órgãos do Estado do Rio Grande do Norte.	2.102.000,00
2007 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	DO	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito.	729.000,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO</b>				
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>	
1001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	CAMARA MUNICIPAL		Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Tibau.	170.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022				
2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	CAMARA MUNICIPAL		Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Tibau.	2.269.759,00
2004 - Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	CAMARA MUNICIPAL		Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviço de transportes da Câmara Municipal de Tibau.	42.700,00
2005 - Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	CAMARA MUNICIPAL		Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Tibau.	141.867,00
2001 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	CAMARA MUNICIPAL		Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Tibau.	2.752.320,00
2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	CAMARA MUNICIPAL		Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau.	1.043.000,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>	
2069 - Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços de gestão ambiental no município de Tibau.	180.400,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>				
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>	
2051 - Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e ações e serviços de limpeza pública do município de Tibau.	13.272.800,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</b>				
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>	
1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	DE	Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.	51.600,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022				
2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.	2.806.300,00
2017 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau.	1.340.800,00
2015 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.	3.853.000,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>	
1012 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública do município de Tibau.	516.000,00
2052 - Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações e serviços de iluminação pública do município de Tibau.	8.309.300,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS</b>				
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>	
2053 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de cemitérios públicos municipais e centro de velório do município de Tibau.	107.600,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>				
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>	
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.	21.400,00
1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.	85.900,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022				
2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos turísticos do município de Tibau.	2.421.200,00
2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.	3.791.800,00
2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.	22.725.300,00
2014 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.	1.005.800,00

2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	SECRETARIA TRIBUTAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.	2.043.400,00
2018 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	SECRETARIA TRIBUTAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.	1.104.000,00
2012 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	SECRETARIA FINANÇAS	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.	783.000,00
<b>PROGRAMA: PROMOÇÃO AO DESPORTO</b>					
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>		<b>Objetivo</b>		<b>Valores</b>
1026 - Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol	SECRETARIA ESPORTE E LAZER	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de ginásio poliesportivo e campo de futebol do município de Tibau.	193.300,00
2085 - Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	SECRETARIA ESPORTE E LAZER	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos esportivos do município de Tibau.	270.200,00
2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	SECRETARIA ESPORTE E LAZER	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de incentivo ao desporto amador do município de Tibau.	379.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações				PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022					
2087 - Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society	SECRETARIA ESPORTE E LAZER	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ginásios poliesportivos, campo de futebol e arena society.	85.600,00
<b>PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>					
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>		<b>Objetivo</b>		<b>Valores</b>
1036 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	35.000,00
1039 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	34.200,00
2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	1.161.600,00
2117 - Manutenção das Atividades do IGD-SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção as atividades do IGD-SUS	18.400,00
2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	1.086.600,00
<b>PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>					
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>		<b>Objetivo</b>		<b>Valores</b>
1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.	34.200,00
2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICIPAL	DE	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	1.203.730,00
<b>PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>		<b>Objetivo</b>		<b>Valores</b>
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações				PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022					
0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA				2.152.000,00

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:F5B3BDBC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00588 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 03 \*REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Identificação do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Programa		
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		
Objetivo: Funcionamento da Câmara Municipal de Tibau, com manutenção e atualização de equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, divulgação dos trabalhos legislativos, pagamento de subsídios, vencimentos, encargos patronais e demais insumos para a manutenção da Câmara Municipal de Tibau.		
Público Alvo: População em Geral		
Unidade Orçamentária: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	
Indicadores:		
Sessões Ordinárias		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
44	31/12/2020	44
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
Objetivo: Propiciar os recursos necessários a adequação e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.		
Público Alvo: População em Geral		
Unidade Orçamentária: 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	
Indicadores:		
Apoio Administrativo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
100	31/12/2020	100
0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.		
Público Alvo: População em Geral		
Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2018	31/12/2021
Indicadores:		
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche		
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
65	31/12/2021	65
153	31/12/2020	153
0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL		

<b>Objetivo:</b> Estabelecer programas de gestão da qualidade melhorando a Gestão Pública, valorizando o servidor público municipal, criando oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional através do reconhecimento das competências e responsabilidades dos cargos, frente à identificação e à constatação das habilidades e competências dos servidores.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Programa</b>		
<b>Indicadores:</b>		
Apoio Administrativo		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Controle Financeiro		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0008 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
<b>Objetivo:</b> Dar a Educação de Jovens e Adultos destaque entre as políticas públicas, buscando oferecer uma educação propícia ao aluno que, por qualquer que sejam os motivos, tenha parado/abandonado os estudos e volte a eles com muita vontade e pressa de aprender.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS		
<b>Objetivo:</b> Ampliação e melhora do atendimento ao público nos cemitérios e centros de velórios municipais.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2018	31/12/2021
<b>Indicadores:</b>		
Apoio Administrativo		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO		
<b>Objetivo:</b> Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Apoio Administrativo		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Objetivo:</b> Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário do município.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Apoio Administrativo		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0037 - RECURSOS HIDRICOS		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2018	31/12/2021
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO		
<b>Objetivo:</b> Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Educação, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na construção e reforma de unidades escolares, na adequação dos mobiliários e equipamentos da rede municipal de ensino.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Apoio Administrativo		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Objetivo:</b> Há a necessidade de transformar as escolas em democráticas, inclusivas e de qualidade para todos. Pretende-se atingir, através das metas propostas e projetadas, a valorização do ambiente escolar, bem como do profissional, que por sua vez, deve propiciar aos educandos o seu desenvolvimento integral.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2020	
<b>Indicadores:</b>		
Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
65	31/12/2020	341
0009 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
<b>Objetivo:</b> Prover a rede municipal de ensino de condições necessárias ao atendimento dos alunos com deficiência.		

<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Programa</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Apoio Administrativo		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
<b>Objetivo:</b> Atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tibau a oferta de merenda escolar de qualidade.		
<b>Público Alvo:</b> Estudantes da REde Municipal de Ensino		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2018	31/12/2021
<b>Indicadores:</b>		
Fornecimento de Alimentação Escolar		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>Objetivo:</b> Disponibilizar transporte escolar aos alunos da residente na zona rural do município de Tibau, inibindo a evasão escolar e facilitando o acesso.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE		
<b>Objetivo:</b> Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração das ações e serviços públicos de saúde no Município de Tibau, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na reforma e construção de unidades de saúde.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2018	31/12/2021
<b>Indicadores:</b>		
Apoio Administrativo		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
<b>Objetivo:</b> Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Programa</b>		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
% de Gestantes com pelo menos 6 consultas realizadas		
% de Gestantes com realização de exames para sífilis e HIV		
% de Gestantes com atendimento odontológico realizado		
% de Cobertura de Exame Citopatológico		
% de Cobertura vacinal de poliomielite inativada permanente		
% de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida por semestre		
% de Diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
100	31/12/2020	100
100	31/12/2020	100
100	31/12/2020	100
100	31/12/2020	100
100	31/12/2020	100
100	31/12/2020	100
0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
<b>Objetivo:</b> Atender a população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, hospitalar e de urgência.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Atenção Especializada em Saúde		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
20	31/12/2020	20
0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
<b>Objetivo:</b> Realçar e tornar a cidade mais agradável, trazendo benefícios ao homem e amenizando a gama de prioridades negativas da urbanização		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Lixo Coletado		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>Objetivo:</b> Expansão e manutenção da rede de iluminação pública.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	

<b>Programa</b>		
<b>Indicadores:</b>		
Apoio Administrativo		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS		
<b>Objetivo:</b> Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Apoio Administrativo		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
<b>Objetivo:</b> Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção agropecuária no município, principalmente as produções de agricultura e empreendimentos rurais, através da assistência técnica, da prestação de serviços e da extensão rural.		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Assistência a Agricultura Familiar		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
50	31/12/2021	50
0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		
<b>Objetivo:</b> Estabelecer, recuperar e manter o equilíbrio entre a natureza e sociedade, por meio da administração dos ecossistemas naturais e sociais com vistas ao desenvolvimento das atividades humanas e à proteção dos recursos naturais		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Apoio Administrativo		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2021	100
0023 - DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TIBAU		
<b>Objetivo:</b> Objetivo Construir políticas de identificação, reconhecimento, proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Programa</b>		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2021	100
0024 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO		
<b>Objetivo:</b> Criação de novos projetos e atividades, além de reestabelecer o funcionamento de projetos e atividades que deram resultados positivos visando o fomento da atividade turística no município e região.		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2021	100
0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO		
<b>Objetivo:</b> Desenvolvimento dos esportes e das modalidades esportivas visando a formação de atletas que representarão a cidade nas competições oficiais em níveis municipal, regional, estadual e nacional.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA		
<b>Objetivo:</b> Coordenar, as ações de difusão do turismo e cultura do município de Tibau.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Apoio Administrativo		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0027 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO		
<b>Objetivo:</b> Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal.		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0028 - CONTROLE INTERNO		
<b>Objetivo:</b> Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da Administração Municipal.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Apoio Administrativo		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0088 - DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIA		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 88.888 - DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIA		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2018	31/12/2021
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100

0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2018	31/12/2021
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0029 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER		
<b>Objetivo:</b> Coordenar, as ações de desporto e lazer no município de Tibau.		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Apoio Administrativo		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
<b>Objetivo:</b> Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Benefícios Eventuais		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
5	31/12/2020	5
0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
<b>Objetivo:</b> O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de identificação e das famílias de baixa renda.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral em Situação de Vulnerabilidade		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
População Atendida		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Objetivo:</b> A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
População Atendida		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
<b>Objetivo:</b> A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços especializados para pessoas em situação de vulnerabilidade.		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
População Atendida		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Objetivo:</b> Planejar, subsidiar e acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
<b>Público Alvo:</b> População em Geral		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Apoio Administrativo		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0035 - SERVICOS URBANOS		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2018	31/12/2021
<b>Indicadores:</b>		
Serviços Urbanos		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
0036 - SERVICOS FINANCEIROS		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2018	31/12/2021
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0038 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2018	31/12/2021
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2018	31/12/2021
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0039 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS		
<b>Objetivo:</b> CONSTRUIR COMPLEXOS QUE ATENDAM A POPULAÇÃO EM GERAL		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0100 - APOIO AOS PESCADORES		
<b>Objetivo:</b> incentivar o cultivo da pesca		

<b>Público Alvo:</b> populacao		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2021	31/12/2021
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
<b>Objetivo:</b> Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	
<b>Indicadores:</b>		
Manter o Município em Dia com o Pagamento do PASEP		
Manter o Município em Dia com Dívidas Previdenciárias		
Manter o Município em Dia com o Pagamento de Precatórios		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
100	31/12/2020	100
100	31/12/2020	100
100	31/12/2020	100

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**891C87CD

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00588 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 04 \*REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	
Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	177.000,00
		185.300,00
		194.700,00
		204.000,00
Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	172.000,00
		180.000,00
		189.200,00
Construção de Praças Públicas Municipais	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	198.300,00
		127.000,00
		132.800,00
Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	139.700,00
		146.500,00
		123.000,00
Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	129.100,00
		135.300,00
		141.400,00
Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	315.000,00
		330.700,00
		346.500,00
Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	364.200,00
		672.000,00
		706.100,00
PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	741.200,00
		777.300,00
		44.000,00
PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	46.000,00
		48.400,00
		50.600,00
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	
Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	122.000,00
		127.500,00
		134.200,00
		140.800,00
Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	36.000,00
		37.700,00
		39.700,00
Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	41.500,00
		136.000,00
		142.000,00
Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	149.200,00
		157.200,00
		1.500.000,00
Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1.575.000,00
		1.650.000,00
		1.735.000,00
PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1.193.000,00
		1.252.000,00
		1.314.000,00
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	1.380.000,00
		20.000,00
		21.000,00
		22.000,00
		23.000,00

PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.000,00
		28.300,00
		29.700,00
		31.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	32.000,00
		33.300,00
		34.700,00
		36.000,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
		10.500,00
		11.000,00
		11.500,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.000,00
		12.600,00
		13.200,00
		13.800,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	48.000,00
		51.400,00
		54.800,00
		58.200,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	68.000,00
		71.900,00
		76.800,00
		80.700,00
Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82.000,00
		85.500,00
		90.200,00
PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	506.000,00
		529.000,00
		556.000,00
		583.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	410.000,00
		429.000,00
		451.000,00
		473.000,00
PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENT		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00
		51.700,00
		54.500,00
		57.200,00
Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000,00
		15.700,00
		16.500,00
		17.200,00
Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.000,00
		20.500,00
		23.300,00
		29.800,00
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	616.000,00
		648.500,00
		686.200,00
		725.700,00
PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENT		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.100,00
		2.200,00
		2.310,00
		2.420,00
Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	192.000,00
		201.000,00
		211.200,00
		221.200,00
Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.795.000,00
		3.982.000,00
		4.117.000,00
		4.388.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	2.551.000,00
		2.678.000,00
		2.810.000,00
		2.951.000,00
PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município	CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000,00
		5.200,00
		5.500,00
		5.700,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000,00
		5.200,00
		5.500,00
		5.700,00
PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.000,00
		15.800,00

		16.700,00
		17.500,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.000,00
		15.800,00
		16.700,00
		17.500,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	89.000,00
		92.800,00
		97.000,00
		102.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	230.000,00
		242.000,00
		254.000,00
		266.000,00
<b>PROGRAMA: BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	533.000,00
		559.100,00
		587.500,00
		615.800,00
Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	75.000,00
		78.600,00
		82.500,00
		86.200,00
<b>PROGRAMA: CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
<b>PROGRAMA: CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
		8.300,00
		8.800,00
		9.100,00
Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	214.000,00
		224.600,00
		235.700,00
		247.600,00
<b>PROGRAMA: CONTROLE INTERNO</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000,00
		5.200,00
		5.500,00
		5.700,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.000,00
		15.800,00
		16.700,00
		17.500,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	64.000,00
		66.500,00
		70.000,00
		73.700,00
<b>PROGRAMA: DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	109.000,00
		114.000,00
		119.400,00
		125.400,00
<b>PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	400.000,00
		420.000,00
		440.000,00
		462.000,00
Gestão da Dívida Interna Previdenciária	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	870.000,00
		913.000,00
		959.000,00
		1.006.000,00
Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	200.000,00
		210.000,00
		220.000,00
		231.000,00
Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	496.100,00
		520.105,00
		546.110,00
		573.115,00
Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	30.000,00
		31.500,00
		33.000,00
		34.500,00
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.000,00
		5.200,00
		5.500,00
		5.700,00
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.000,00
		21.100,00
		22.400,00

		23.500,00
Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	247.000,00
		265.400,00
		286.200,00
		310.100,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	199.000,00
		210.000,00
		220.000,00
		230.000,00
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.000,00
		3.200,00
		3.400,00
		3.600,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	182.000,00
		160.900,00
		200.100,00
		210.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	90.000,00
		103.300,00
		104.500,00
		104.600,00
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	94.000,00
		97.000,00
		110.000,00
		122.000,00
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	10.000,00
		10.500,00
		11.000,00
		11.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	5.000,00
		5.200,00
		5.500,00
		5.700,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	19.000,00
		19.900,00
		21.100,00
		22.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	643.000,00
		674.000,00
		707.300,00
		741.300,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	180.000,00
		194.600,00
		210.500,00
		229.100,00
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	80.000,00
		84.000,00
		87.000,00
		92.000,00
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
		5.200,00
		5.400,00
		5.600,00
Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.000,00
		40.900,00
		43.900,00
		45.800,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45.500,00
		47.400,00
		50.000,00
		52.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.000,00
		13.550,00
		14.300,00
		14.850,00
Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	340.000,00
		376.600,00
		419.200,00
		468.800,00
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	238.000,00
		249.000,00
		262.000,00
		275.000,00
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.000,00
		6.300,00

		6.600,00
		6.900,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	55.500,00
		57.900,00
		61.500,00
		65.100,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130.000,00
		136.300,00
		143.000,00
		149.600,00
Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	162.000,00
		170.200,00
		178.700,00
		187.600,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	773.000,00
		811.000,00
		853.000,00
		896.000,00
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIM</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIM</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	12.000,00
		12.600,00
		13.200,00
		13.800,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	381.000,00
		399.700,00
		419.100,00
		439.800,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	382.000,00
		400.600,00
		420.200,00
		438.800,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	453.000,00
		474.100,00
		499.200,00
		523.300,00
<b>PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	135.000,00
		140.700,00
		148.400,00
		167.600,00
Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	104.000,00
		109.000,00
		114.400,00
		119.500,00
<b>PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	68.000,00
		71.200,00
		74.800,00
		78.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00
		52.200,00
		54.500,00
		57.700,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00
		52.200,00
		54.500,00
		57.700,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60.000,00
		62.500,00
		66.000,00
		68.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60.000,00
		62.500,00
		66.000,00
		68.500,00
Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.000,00
		35.300,00
		37.800,00
		73.600,00
Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.593.600,00
		2.722.700,00
		2.852.900,00
		2.998.200,00
<b>PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	350.000,00
		367.300,00
		385.600,00
		404.700,00
Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	312.000,00
		346.600,00
		381.200,00
		450.800,00
Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322.000,00

		412.100,00
		448.200,00
		486.300,00
		507.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	527.800,00
		558.300,00
		585.400,00
		343.800,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360.700,00
		377.900,00
		395.000,00
		858.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	821.800,00
		945.800,00
		992.100,00
		617.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	646.100,00
		678.300,00
		710.400,00
<b>PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
		259.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	273.000,00
		285.200,00
		298.500,00
		4.709.000,00
Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.945.100,00
		5.190.500,00
		5.449.200,00
		210.000,00
Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	220.000,00
		231.000,00
		242.000,00
		45.000,00
Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Equipe Multiprofissional	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	47.200,00
		49.500,00
		51.700,00
		184.000,00
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200.700,00
		217.400,00
		239.100,00
		262.000,00
Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	293.100,00
		328.200,00
		369.300,00
		39.000,00
Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41.600,00
		45.400,00
		49.200,00
<b>PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
		183.000,00
Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	191.200,00
		201.100,00
		211.300,00
<b>PROGRAMA: FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇ</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
		341.000,00
Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	365.100,00
		391.200,00
		419.300,00
		84.000,00
Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	88.000,00
		92.400,00
		96.400,00
		16.000,00
Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	16.900,00
		17.800,00
		18.700,00
		37.000,00
Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	38.700,00
		40.700,00
		42.500,00
		82.000,00
Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	91.500,00
		102.200,00
		114.600,00
<b>PROGRAMA: FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇ</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
		30.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	31.200,00
		32.500,00
		33.700,00
<b>PROGRAMA: GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
		7.000,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.350,00
		7.700,00
		8.100,00

Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00
		21.000,00
		22.000,00
		23.000,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.000,00
		7.350,00
		7.700,00
		8.100,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38.000,00
		39.900,00
		41.800,00
		43.800,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	56.000,00
		58.000,00
		61.200,00
		64.300,00
<b>PROGRAMA: GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	78.500,00
		81.800,00
		86.400,00
		89.900,00
<b>PROGRAMA: GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	517.500,00
		542.800,00
		570.000,00
		333.800,00
Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	318.000,00
		333.800,00
		350.200,00
		368.200,00
Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	410.000,00
		430.500,00
		451.700,00
		474.300,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	20.000,00
		20.900,00
		22.000,00
		23.000,00
Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	378.000,00
		396.800,00
		415.800,00
		436.600,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	195.000,00
		204.300,00
		214.900,00
		225.200,00
Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	29.000,00
		30.200,00
		31.900,00
		33.100,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	144.000,00
		151.000,00
		158.400,00
		165.400,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	336.000,00
		364.400,00
		394.900,00
		430.300,00
Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	39.000,00
		40.800,00
		42.900,00
		44.800,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	457.000,00
		478.000,00
		503.000,00
		529.000,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
<b>PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	7.000,00
		7.300,00
		7.700,00
		8.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	140.000,00
		146.300,00
		154.000,00
		160.900,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	365.000,00
		392.700,00
		423.500,00

		444.200,00
Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	580.000,00
		608.500,00
		639.000,00
		670.500,00
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	205.000,00
		205.000,00
		205.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	488.000,00
		512.000,00
		538.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	564.000,00
		169.000,00
		178.000,00
		186.000,00
		196.000,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	CAMARA MUNICIPAL	40.000,00
		32.000,00
		48.000,00
		50.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	CAMARA MUNICIPAL	498.760,00
		561.989,00
		554.350,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	CAMARA MUNICIPAL	654.660,00
		17.200,00
		8.000,00
Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	CAMARA MUNICIPAL	8.500,00
		9.000,00
		15.632,00
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	CAMARA MUNICIPAL	24.000,00
		73.367,00
		28.868,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	CAMARA MUNICIPAL	688.080,00
		688.080,00
		688.080,00
		242.000,00
		254.000,00
		267.000,00
		280.000,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
<b>PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	42.000,00
		44.000,00
		46.200,00
		48.200,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.093.000,00
		3.231.400,00
		3.373.000,00
		3.575.400,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	12.000,00
		12.600,00
		13.200,00
		13.800,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	649.000,00
		681.500,00
		719.600,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	756.200,00
		290.000,00
		317.400,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	349.000,00
		384.400,00
		893.000,00
		939.000,00
		985.000,00
		1.036.000,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	120.000,00
		126.000,00
		132.000,00
Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	138.000,00
		1.928.500,00
		2.024.900,00
		2.126.000,00
		2.229.900,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	25.000,00
		26.200,00

		27.600,00
		28.800,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.000,00
		5.200,00
		5.500,00
		5.700,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	20.000,00
		20.900,00
		22.000,00
		23.000,00
Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	562.000,00
		589.900,00
		618.200,00
		651.100,00
<b>PROGRAMA: GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	880.000,00
		923.900,00
		970.000,00
		1.017.900,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	5.273.000,00
		5.536.700,00
		5.812.700,00
		6.102.900,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	234.000,00
		244.400,00
		257.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	270.400,00
		434.000,00
		478.700,00
		531.500,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	599.200,00
		256.000,00
		269.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	283.000,00
		296.000,00
		181.000,00
		191.000,00
		200.000,00
		211.000,00
<b>PROGRAMA: PROMOÇÃO AO DESPORTO</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
<b>PROGRAMA: PROMOÇÃO AO DESPORTO</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	45.000,00
		47.100,00
		49.500,00
		51.700,00
Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	53.000,00
		69.700,00
		72.400,00
		75.100,00
Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	57.000,00
		104.600,00
		107.400,00
		110.000,00
Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	46.000,00
		12.600,00
		13.200,00
		13.800,00
<b>PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
		6.300,00
		6.700,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00
		8.000,00
		8.300,00
		8.800,00
		9.100,00
<b>PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	270.000,00
		283.100,00
		297.600,00
		310.900,00
Manutenção das Atividades do IGD-SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
		4.400,00
		4.800,00
Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.200,00
		252.000,00
		264.900,00
		277.900,00
		291.800,00
<b>PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00

		8.300,00
		8.800,00
		9.100,00
Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	273.000,00
		286.000,00
		300.600,00
		344.130,00
<b>PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
		500.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	524.000,00
		550.000,00
		578.000,00

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:BF9A1E78**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00588 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 05 \*REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
CAMARA MUNICIPAL		
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		
Objetivo: Funcionamento da Câmara Municipal de Tibau, com manutenção e atualização de equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, divulgação dos trabalhos legislativos, pagamento de subsídios, vencimentos, encargos patronais e demais insumos para a manutenção da Câmara Municipal de Tibau.		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	2022	40.000,00
	2023	32.000,00
	2024	48.000,00
	2025	50.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>170.000,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	2022	498.760,00
	2023	561.989,00
	2024	554.350,00
	2025	654.660,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.269.759,00</b>
Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	2022	17.200,00
	2023	8.000,00
	2024	8.500,00
	2025	9.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>42.700,00</b>
Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	2022	15.632,00
	2023	24.000,00
	2024	73.367,00
	2025	28.868,00
	<b>Total PPA</b>	<b>141.867,00</b>
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	2022	688.080,00
	2023	688.080,00

CAMARA MUNICIPAL		
	2024	688.080,00
	2025	688.080,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.752.320,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	2022	242.000,00
	2023	254.000,00
	2024	267.000,00
	2025	280.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.043.000,00</b>
	2022	1.501.672,00
	2023	1.568.069,00
	2024	1.639.297,00
	2025	1.710.608,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>6.419.646,00</b>
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
PROGRAMA: ACESSORAMENTO JURÍDICO		
Objetivo: Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal,		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município	2022	5.000,00
	2023	5.200,00
	2024	5.500,00
	2025	5.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>21.400,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	2022	15.000,00
	2023	15.800,00
	2024	16.700,00
	2025	17.500,00
	<b>Total PPA</b>	<b>65.000,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	2022	89.000,00
	2023	92.800,00
	2024	97.000,00
	2025	102.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>380.800,00</b>

	2022	109.000,00
	2023	113.800,00
	2024	119.200,00
	2025	125.200,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>467.200,00</b>
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>PROGRAMA: CONTROLE INTERNO</b>		
Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da Administração Municipal.		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
	2022	5.000,00
	2023	5.200,00
	2024	5.500,00
	2025	5.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>21.400,00</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	2022	15.000,00
	2023	15.800,00
	2024	16.700,00
	2025	17.500,00
	<b>Total PPA</b>	<b>65.000,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	2022	64.000,00
	2023	66.500,00
	2024	70.000,00
	2025	73.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>274.200,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	2022	84.000,00
	2023	87.500,00
	2024	92.200,00
	2025	96.900,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>360.600,00</b>
<b>FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB</b>		
<b>PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
Objetivo: Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
	2022	20.000,00
	2023	21.000,00
	2024	22.000,00
	2025	23.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>86.000,00</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	2022	506.000,00
	2023	529.000,00
	2024	556.000,00
	2025	583.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.174.000,00</b>
Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	2022	410.000,00
	2023	429.000,00
	2024	451.000,00
	2025	473.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.763.000,00</b>
Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	2022	2.678.000,00
	2023	2.810.000,00
	2024	2.951.000,00
	2025	3.092.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>10.990.000,00</b>
	2022	3.487.000,00
	2023	3.657.000,00
	2024	3.839.000,00
	2025	4.030.000,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>15.013.000,00</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>PROGRAMA: BENEFICIOS EVENTUAIS</b>		
Objetivo: Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
	2022	533.000,00
	2023	559.100,00
	2024	587.500,00
	2025	615.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.295.400,00</b>
Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	2022	75.000,00
	2023	78.600,00
	2024	82.500,00
	2025	86.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>322.300,00</b>
Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes	2022	8.000,00
	2023	8.300,00
<b>PROGRAMA: CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>		
Objetivo: O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de identificação e das famílias de baixa renda.		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
	2022	8.000,00
	2023	8.300,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família	2022	8.000,00
	2023	8.300,00

	2024	8.800,00
	2025	9.100,00
	<b>Total PPA</b>	<b>34.200,00</b>
Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família	2022	214.000,00
	2023	224.600,00
	2024	235.700,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	2025	247.600,00
	<b>Total PPA</b>	<b>921.900,00</b>
<b>PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
Objetivo: A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais		
Ação	Ano	Valores
	2022	15.000,00
	2023	6.300,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS	2024	6.700,00
	2025	7.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>35.000,00</b>
	2022	8.000,00
	2023	8.300,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV	2024	8.800,00
	2025	9.100,00
	<b>Total PPA</b>	<b>34.200,00</b>
	2022	270.000,00
	2023	283.100,00
Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	2024	297.600,00
	2025	310.900,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.161.600,00</b>
	2022	4.000,00
	2023	4.400,00
Manutenção das Atividades do IGD-SUAS	2024	4.800,00
	2025	5.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>18.400,00</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	2022	252.000,00
	2023	264.900,00
Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	2024	277.900,00
	2025	291.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.086.600,00</b>
<b>PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
Objetivo: A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços especializados para pessoas em situação de vulnerabilidade.		
Ação	Ano	Valores
	2022	8.000,00
	2023	8.300,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS	2024	8.800,00
	2025	9.100,00
	<b>Total PPA</b>	<b>34.200,00</b>
	2022	273.000,00
	2023	286.000,00
Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	2024	300.600,00
	2025	344.130,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.203.730,00</b>
	2022	1.660.000,00
	2023	1.731.900,00
	2024	1.819.700,00
	2025	1.935.930,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>7.147.530,00</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica		
Ação	Ano	Valores
	2022	135.000,00
	2023	140.700,00
Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	2024	148.400,00
	2025	167.600,00
	<b>Total PPA</b>	<b>591.700,00</b>
	2022	104.000,00
	2023	109.000,00
Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	2024	114.400,00
	2025	119.500,00
	<b>Total PPA</b>	<b>446.900,00</b>
	2022	68.000,00
	2023	71.200,00
Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública	2024	74.800,00
	2025	78.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>292.000,00</b>
	2022	50.000,00
	2023	52.200,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	2024	54.500,00
	2025	57.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>214.400,00</b>
	2022	50.000,00
	2023	52.200,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	2024	54.500,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
	2025	57.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>214.400,00</b>

	2022	60.000,00
	2023	62.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	2024	66.000,00
	2025	68.500,00
	<b>Total PPA</b>	<b>257.000,00</b>
	2022	60.000,00
	2023	62.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	2024	66.000,00
	2025	68.500,00
	<b>Total PPA</b>	<b>257.000,00</b>
	2022	33.000,00
	2023	35.300,00
Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	2024	37.800,00
	2025	73.600,00
	<b>Total PPA</b>	<b>179.700,00</b>
	2022	2.593.600,00
	2023	2.722.700,00
Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	2024	2.852.900,00
	2025	2.998.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>11.167.400,00</b>
	2022	350.000,00
	2023	367.300,00
Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	2024	385.600,00
	2025	404.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.507.600,00</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
	2022	312.000,00
	2023	346.600,00
Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2024	381.200,00
	2025	450.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.490.600,00</b>
	2022	322.000,00
	2023	412.100,00
Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	2024	448.200,00
	2025	486.300,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.668.600,00</b>
	2022	507.000,00
	2023	527.800,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	2024	558.300,00
	2025	585.400,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.178.500,00</b>
	2022	343.800,00
	2023	360.700,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	2024	377.900,00
	2025	395.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.477.400,00</b>
	2022	858.000,00
	2023	821.800,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	2024	945.800,00
	2025	992.100,00
	<b>Total PPA</b>	<b>3.617.700,00</b>
	2022	617.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	2023	646.100,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
	2024	678.300,00
	2025	710.400,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.651.800,00</b>
	2022	259.000,00
	2023	273.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	2024	285.200,00
	2025	298.500,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.115.700,00</b>
	2022	4.709.000,00
	2023	4.945.100,00
Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	2024	5.190.500,00
	2025	5.449.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>20.293.800,00</b>
	2022	210.000,00
	2023	220.000,00
Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	2024	231.000,00
	2025	242.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>903.000,00</b>
	2022	45.000,00
	2023	47.200,00
Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Equipe Multiprofissional	2024	49.500,00
	2025	51.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>193.400,00</b>
	2022	184.000,00
	2023	200.700,00
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	2024	217.400,00
	2025	239.100,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
	<b>Total PPA</b>	<b>841.200,00</b>
	2022	262.000,00
	2023	293.100,00
Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	2024	328.200,00
	2025	369.300,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.252.600,00</b>
	2022	39.000,00
Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal		

	2023	41.600,00
	2024	45.400,00
	2025	49.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>175.200,00</b>
<b>PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
Objetivo: Atender a população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, hospitalar e de urgência.		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
	2022	183.000,00
	2023	191.200,00
	2024	201.100,00
	2025	211.300,00
	<b>Total PPA</b>	<b>786.600,00</b>
	2022	12.354.400,00
	2023	13.002.600,00
	2024	13.792.900,00
	2025	14.624.300,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>53.774.200,00</b>
<b>GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS</b>		
<b>PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
	2022	400.000,00
	2023	420.000,00
	2024	440.000,00
	2025	462.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.722.000,00</b>
	2022	870.000,00
	2023	913.000,00
	2024	959.000,00
	2025	1.006.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>3.748.000,00</b>
	2022	200.000,00
	2023	210.000,00
	2024	220.000,00
	2025	231.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>861.000,00</b>
	2022	496.100,00
	2023	520.105,00
	2024	546.110,00
	2025	573.115,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.135.430,00</b>
	2022	30.000,00
	2023	31.500,00
<b>GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS</b>		
	2024	33.000,00
	2025	34.500,00
	<b>Total PPA</b>	<b>129.000,00</b>
	2022	1.996.100,00
	2023	2.094.605,00
	2024	2.198.110,00
	2025	2.306.615,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>8.595.430,00</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO</b>		
Objetivo: Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal,		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
	2022	5.000,00
	2023	5.200,00
	2024	5.500,00
	2025	5.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>21.400,00</b>
	2022	15.000,00
	2023	15.800,00
	2024	16.700,00
	2025	17.500,00
	<b>Total PPA</b>	<b>65.000,00</b>
	2022	230.000,00
	2023	242.000,00
	2024	254.000,00
	2025	266.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>992.000,00</b>
	2022	250.000,00
	2023	263.000,00
	2024	276.200,00
	2025	289.200,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>1.078.400,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
Objetivo:		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
	2022	500.000,00
	2023	524.000,00
	2024	550.000,00
	2025	578.000,00

	Total PPA	2.152.000,00
	2022	500.000,00
	2023	524.000,00
	2024	550.000,00
	2025	578.000,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>2.152.000,00</b>
<b>SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Objetivo: Propiciar os recursos necessários a adequação e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.</b>		
<b>Ação</b>		<b>Valores</b>
	<b>Ano</b>	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	2022	7.000,00
	2023	7.300,00
	2024	7.700,00
	2025	8.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>30.000,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	2022	140.000,00
	2023	146.300,00
	2024	154.000,00
	2025	160.900,00
	<b>Total PPA</b>	<b>601.200,00</b>
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	2022	365.000,00
	2023	392.700,00
	2024	423.500,00
	2025	444.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.625.400,00</b>
Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	2022	580.000,00
	2023	608.500,00
	2024	639.000,00
	2025	670.500,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.498.000,00</b>
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	2022	205.000,00
	2023	205.000,00
	2024	205.000,00
<b>SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
	2025	205.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>820.000,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	2022	488.000,00
	2023	512.000,00
	2024	538.000,00
	2025	564.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.102.000,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	2022	169.000,00
	2023	178.000,00
	2024	186.000,00
	2025	196.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>729.000,00</b>
	2022	1.954.000,00
	2023	2.049.800,00
	2024	2.153.200,00
	2025	2.248.600,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>8.405.600,00</b>

<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS</b>		
<b>Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.</b>		
<b>Ação</b>		<b>Valores</b>
	<b>Ano</b>	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2022	5.000,00
	2023	5.200,00
	2024	5.500,00
	2025	5.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>21.400,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	2022	20.000,00
	2023	21.100,00
	2024	22.400,00
	2025	23.500,00
	<b>Total PPA</b>	<b>87.000,00</b>
Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2022	247.000,00
	2023	265.400,00
	2024	286.200,00
	2025	310.100,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.108.700,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	2022	199.000,00
	2023	210.000,00
	2024	220.000,00
	2025	230.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>859.000,00</b>
<b>PROGRAMA: FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO</b>		
<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Objetivo: Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção agropecuária no município, principalmente as produções de agricultura e empreendimentos rurais, através da assistência técnica, da prestação de serviços e da extensão rural.</b>		
<b>Ação</b>		<b>Valores</b>
	<b>Ano</b>	
Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	2022	341.000,00
	2023	365.100,00
	2024	391.200,00
	2025	419.300,00

	<b>Total PPA</b>	<b>1.516.600,00</b>
Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	2022	84.000,00
	2023	88.000,00
	2024	92.400,00
	2025	96.400,00
	<b>Total PPA</b>	<b>360.800,00</b>
Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	2022	16.000,00
	2023	16.900,00
	2024	17.800,00
	2025	18.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>69.400,00</b>
Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	2022	37.000,00
	2023	38.700,00
	2024	40.700,00
	2025	42.500,00
	<b>Total PPA</b>	<b>158.900,00</b>
Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	2022	82.000,00
	2023	91.500,00
	2024	102.200,00
	2025	114.600,00
<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>Total PPA</b>	<b>390.300,00</b>
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	2022	30.000,00
	2023	31.200,00
	2024	32.500,00
	2025	33.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>127.400,00</b>
<b>PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO</b>		
Objetivo: Estabelecer, recuperar e manter o equilíbrio entre a natureza e sociedade, por meio da administração dos ecossistemas naturais e sociais com vistas ao desenvolvimento das atividades humanas e à proteção dos recursos naturais		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	2022	42.000,00
	2023	44.000,00
	2024	46.200,00
	2025	48.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>180.400,00</b>
	2022	1.103.000,00
	2023	1.177.100,00
	2024	1.257.100,00
	2025	1.342.700,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>4.879.900,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN</b>		
<b>PROGRAMA: GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</b>		
Objetivo: Estabelecer programas de gestão da qualidade melhorando a Gestão Pública, valorizando o servidor público municipal, criando oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional através do reconhecimento das competências e responsabilidades dos cargos, frente à identificação e à constatação das habilidades e competências dos servidores.		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento	2022	12.000,00
	2023	12.600,00
	2024	13.200,00
	2025	13.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>51.600,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	2022	649.000,00
	2023	681.500,00
	2024	719.600,00
	2025	756.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.806.300,00</b>
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2022	290.000,00
	2023	317.400,00
	2024	349.000,00
	2025	384.400,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.340.800,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	2022	893.000,00
	2023	939.000,00
	2024	985.000,00
	2025	1.036.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>3.853.000,00</b>
	2022	1.844.000,00
	2023	1.950.500,00
	2024	2.066.800,00
	2025	2.190.400,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>8.051.700,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
Objetivo: Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	2022	27.000,00
	2023	28.300,00
	2024	29.700,00
	2025	31.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>116.000,00</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	2022	32.000,00
	2023	33.300,00
	2024	34.700,00
	2025	36.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>136.000,00</b>

	2022	10.000,00
	2023	10.500,00
	2024	11.000,00
	2025	11.500,00
	<b>Total PPA</b>	<b>43.000,00</b>
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	2022	12.000,00
	2023	12.600,00
	2024	13.200,00
	2025	13.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>51.600,00</b>
Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	2022	48.000,00
	2023	51.400,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	2024	54.800,00
	2025	58.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>212.400,00</b>
Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	2022	68.000,00
	2023	71.900,00
	2024	76.800,00
	2025	80.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>297.400,00</b>
Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	2022	82.000,00
	2023	85.500,00
	2024	90.200,00
	2025	93.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>351.400,00</b>
<b>PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENT</b>		
Objetivo: Há a necessidade de transformar as escolas em democráticas, inclusivas e de qualidade para todos. Pretende-se atingir, através das metas propostas e projetadas, a valorização do ambiente escolar, bem como do profissional, que por sua vez, deve propiciar aos educandos o seu desenvolvimento integral.		
Ação	Ano	Valores
	2022	50.000,00
	2023	51.700,00
	2024	54.500,00
	2025	57.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>213.400,00</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	2022	15.000,00
	2023	15.700,00
	2024	16.500,00
	2025	17.200,00
Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>Total PPA</b>	<b>64.400,00</b>
Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	2022	18.000,00
	2023	20.500,00
	2024	23.300,00
	2025	29.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>91.600,00</b>
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	2022	616.000,00
	2023	648.500,00
	2024	686.200,00
	2025	725.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.676.400,00</b>
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2022	2.100,00
	2023	2.200,00
	2024	2.310,00
	2025	2.420,00
	<b>Total PPA</b>	<b>9.030,00</b>
Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	2022	192.000,00
	2023	201.000,00
	2024	211.200,00
	2025	221.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>825.400,00</b>
Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	2022	3.795.000,00
	2023	3.982.000,00
	2024	4.117.000,00
	2025	4.388.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>16.282.000,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA</b>		
Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Educação, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na construção e reforma de unidades escolares, na adequação dos mobiliários e equipamentos da rede municipal de ensino.		
Ação	Ano	Valores
	2022	5.000,00
	2023	5.200,00
	2024	5.400,00
	2025	5.600,00
	<b>Total PPA</b>	<b>21.200,00</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	2022	39.000,00
	2023	40.900,00
	2024	43.900,00
	2025	45.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>169.600,00</b>
Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	2022	45.500,00
	2023	47.400,00
	2024	50.000,00
	2025	52.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>194.900,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	2022	13.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	2022	13.000,00

	2023	13.550,00
	2024	14.300,00
	2025	14.850,00
	<b>Total PPA</b>	<b>55.700,00</b>
Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	2022	340.000,00
	2023	376.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	2024	419.200,00
	2025	468.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.604.600,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	2022	238.000,00
	2023	249.000,00
	2024	262.000,00
	2025	275.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.024.000,00</b>
<b>PROGRAMA: GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
Objetivo: Atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tibau a oferta de merenda escolar de qualidade.		
Ação		Valores
	Ano	
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	2022	7.000,00
	2023	7.350,00
	2024	7.700,00
	2025	8.100,00
	<b>Total PPA</b>	<b>30.150,00</b>
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino	2022	20.000,00
	2023	21.000,00
	2024	22.000,00
	2025	23.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>86.000,00</b>
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino	2022	7.000,00
	2023	7.350,00
	2024	7.700,00
	2025	8.100,00
	<b>Total PPA</b>	<b>30.150,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	2022	38.000,00
	2023	39.900,00
	2024	41.800,00
	2025	43.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>163.500,00</b>
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	2022	56.000,00
	2023	58.000,00
	2024	61.200,00
	2025	64.300,00
	<b>Total PPA</b>	<b>239.500,00</b>
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	2022	78.500,00
	2023	81.800,00
	2024	86.400,00
	2025	89.900,00
	<b>Total PPA</b>	<b>336.600,00</b>
<b>PROGRAMA: GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
Objetivo: Disponibilizar transporte escolar aos alunos da residente na zona rural do município de Tibau, inibindo a evasão escolar e facilitando o acesso.		
Ação		Valores
	Ano	
Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	2022	517.500,00
	2023	542.800,00
	2024	570.000,00
	2025	333.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.964.100,00</b>
Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	2022	318.000,00
	2023	333.800,00
	2024	350.200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	2025	368.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.370.200,00</b>
Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	2022	410.000,00
	2023	430.500,00
	2024	451.700,00
	2025	474.300,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.766.500,00</b>
	2022	7.099.600,00
	2023	7.470.250,00
	2024	7.814.910,00
	2025	8.041.970,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>30.426.730,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER</b>		
Objetivo: Coordenar, as ações de esporte e lazer no município de Tibau.		
Ação		Valores
	Ano	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer	2022	3.000,00
	2023	3.200,00
	2024	3.400,00
	2025	3.600,00
	<b>Total PPA</b>	<b>13.200,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	2022	182.000,00
	2023	160.900,00
	2024	200.100,00
	2025	210.000,00

	<b>Total PPA</b>	<b>753.000,00</b>
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2022	90.000,00
	2023	103.300,00
	2024	104.500,00
	2025	104.600,00
	<b>Total PPA</b>	<b>402.400,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	2022	94.000,00
	2023	97.000,00
	2024	110.000,00
	2025	122.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>423.000,00</b>
<b>PROGRAMA: PROMOÇÃO AO DESPORTO</b>		
Objetivo: Desenvolvimento dos esportes e das modalidades esportivas visando a formação de atletas que representarão a cidade nas competições oficiais em níveis municipal, regional, estadual e nacional.		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol	2022	45.000,00
	2023	47.100,00
	2024	49.500,00
	2025	51.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>193.300,00</b>
Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	2022	53.000,00
	2023	69.700,00
	2024	72.400,00
	2025	75.100,00
	<b>Total PPA</b>	<b>270.200,00</b>
Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	2022	57.000,00
	2023	104.600,00
	2024	107.400,00
	2025	110.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>379.000,00</b>
Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society	2022	46.000,00
	2023	12.600,00
	2024	13.200,00
	2025	13.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>85.600,00</b>
	2022	570.000,00
	2023	598.400,00
	2024	660.500,00
	2025	690.800,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>2.519.700,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>PROGRAMA: GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
Objetivo: Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos.		
Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente.		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	2022	5.000,00
	2023	5.200,00
	2024	5.500,00
	2025	5.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>21.400,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	2022	880.000,00
	2023	923.900,00
	2024	970.000,00
	2025	1.017.900,00
	<b>Total PPA</b>	<b>3.791.800,00</b>
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	2022	234.000,00
	2023	244.400,00
	2024	257.000,00
	2025	270.400,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.005.800,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	2022	181.000,00
	2023	191.000,00
	2024	200.000,00
	2025	211.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>783.000,00</b>
	2022	1.300.000,00
	2023	1.364.500,00
	2024	1.432.500,00
	2025	1.505.000,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>5.602.000,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA</b>		
Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração das ações e serviços públicos de saúde no Município de Tibau, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na reforma e construção de unidades de saúde.		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	2022	6.000,00
	2023	6.300,00
	2024	6.600,00
	2025	6.900,00
	<b>Total PPA</b>	<b>25.800,00</b>
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	2022	55.500,00
	2023	57.900,00
	2024	61.500,00
	2025	65.100,00
	<b>Total PPA</b>	<b>240.000,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	2022	130.000,00

	2023	136.300,00
	2024	143.000,00
	2025	149.600,00
	<b>Total PPA</b>	<b>558.900,00</b>
Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	2022	162.000,00
	2023	170.200,00
	2024	178.700,00
	2025	187.600,00
	<b>Total PPA</b>	<b>698.500,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	2022	773.000,00
	2023	811.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
	2024	853.000,00
	2025	896.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>3.333.000,00</b>
	2022	1.126.500,00
	2023	1.181.700,00
	2024	1.242.800,00
	2025	1.305.200,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>4.856.200,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL</b>		
<b>PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Objetivo: Planejar, subsidiar e acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social</b>		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
	2022	20.000,00
	2023	20.900,00
	2024	22.000,00
	2025	23.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>85.900,00</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social	2022	378.000,00
	2023	396.800,00
	2024	415.800,00
	2025	436.600,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.627.200,00</b>
Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	2022	195.000,00
	2023	204.300,00
	2024	214.900,00
	2025	225.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>839.400,00</b>
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	2022	29.000,00
	2023	30.200,00
	2024	31.900,00
	2025	33.100,00
	<b>Total PPA</b>	<b>124.200,00</b>
Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	2022	144.000,00
	2023	151.000,00
	2024	158.400,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	2022	165.400,00
	<b>Total PPA</b>	<b>618.800,00</b>
	2022	336.000,00
	2023	364.400,00
	2024	394.900,00
	2025	430.300,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.525.600,00</b>
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	2022	39.000,00
	2023	40.800,00
	2024	42.900,00
	2025	44.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>167.500,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	2022	457.000,00
	2023	478.000,00
	2024	503.000,00
	2025	529.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.967.000,00</b>
	2022	1.598.000,00
	2023	1.686.400,00
	2024	1.783.800,00
	2025	1.887.400,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>6.955.600,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>PROGRAMA: GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
<b>Objetivo: Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos.</b>		
<b>Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente.</b>		
<b>Ação</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
	2022	20.000,00
	2023	20.900,00
	2024	22.000,00
	2025	23.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>85.900,00</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	2022	5.273.000,00
	2023	5.536.700,00
	2024	5.812.700,00
	2025	6.102.900,00
	<b>Total PPA</b>	<b>22.725.300,00</b>

Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	2022	434.000,00
	2023	478.700,00
	2024	531.500,00
	2025	599.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.043.400,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	2022	256.000,00
	2023	269.000,00
	2024	283.000,00
	2025	296.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.104.000,00</b>
	2022	5.983.000,00
	2023	6.305.300,00
	2024	6.649.200,00
	2025	7.021.100,00
<b>Total Unidade</b>	<b>25.958.600,00</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		
<b>PROGRAMA: DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU</b>		
Objetivo: Objetivo Construir políticas de identificação, reconhecimento, proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural.		
Ação		Valores
Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	2022	109.000,00
	2023	114.000,00
	2024	119.400,00
	2025	125.400,00
	<b>Total PPA</b>	<b>467.800,00</b>
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA</b>		
Objetivo: Coordenar, as ações de difusão do turismo e cultura do município de Tibau.		
Ação		Valores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura	2022	10.000,00
	2023	10.500,00
	2024	11.000,00
	2025	11.500,00
	<b>Total PPA</b>	<b>43.000,00</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	2022	5.000,00
	2023	5.200,00
	2024	5.500,00
	2025	5.700,00
	<b>Total PPA</b>	<b>21.400,00</b>
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	2022	19.000,00
	2023	19.900,00
	2024	21.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura	2025	22.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>82.000,00</b>
	2022	643.000,00
	2023	674.000,00
	2024	707.300,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura	2025	741.300,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.765.600,00</b>
	2022	180.000,00
	2023	194.600,00
	2024	210.500,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura	2025	229.100,00
	<b>Total PPA</b>	<b>814.200,00</b>
	2022	80.000,00
	2023	84.000,00
	2024	87.000,00
PROGRAMA: GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2025	92.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>343.000,00</b>
	2022	80.000,00
	2023	84.000,00
	2024	87.000,00
Objetivo: Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos.		
Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente.		
Ação		Valores
Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	2022	562.000,00
	2023	589.900,00
	2024	618.200,00
	2025	651.100,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.421.200,00</b>
	2022	1.608.000,00
	2023	1.692.100,00
	2024	1.780.000,00
	2025	1.878.100,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>6.958.200,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
Objetivo: Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário do município.		
Ação		Valores
Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	2022	177.000,00
	2023	185.300,00
	2024	194.700,00
	2025	204.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>761.000,00</b>
Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau	2022	172.000,00
	2023	180.000,00
	2024	189.200,00
	2025	198.300,00

	<b>Total PPA</b>	<b>739.500,00</b>
Construção de Praças Públicas Municipais	2022	127.000,00
	2023	132.800,00
	2024	139.700,00
	2025	146.500,00
	<b>Total PPA</b>	<b>546.000,00</b>
Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	2022	123.000,00
	2023	129.100,00
	2024	135.300,00
	2025	141.400,00
	<b>Total PPA</b>	<b>528.800,00</b>
Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	2022	315.000,00
	2023	330.700,00
	2024	346.500,00
<b>SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
	2025	364.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.356.400,00</b>
Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	2022	672.000,00
	2023	706.100,00
	2024	741.200,00
	2025	777.300,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.896.600,00</b>
Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	2022	44.000,00
	2023	46.000,00
	2024	48.400,00
	2025	50.600,00
	<b>Total PPA</b>	<b>189.000,00</b>
Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	2022	122.000,00
	2023	127.500,00
	2024	134.200,00
	2025	140.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>524.500,00</b>
Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	2022	36.000,00
	2023	37.700,00
	2024	39.700,00
	2025	41.500,00
	<b>Total PPA</b>	<b>154.900,00</b>
Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	2022	136.000,00
	2023	142.000,00
	2024	149.200,00
	2025	157.200,00
	<b>Total PPA</b>	<b>584.400,00</b>
<b>SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	2022	1.500.000,00
	2023	1.575.000,00
	2024	1.650.000,00
	2025	1.735.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>6.460.000,00</b>
Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	2022	1.193.000,00
	2023	1.252.000,00
	2024	1.314.000,00
	2025	1.380.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>5.139.000,00</b>
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIM</b>		
Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.		
Ação		Valores
	Ano	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2022	12.000,00
	2023	12.600,00
	2024	13.200,00
	2025	13.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>51.600,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2022	381.000,00
	2023	399.700,00
	2024	419.100,00
	2025	439.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.639.600,00</b>
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2022	382.000,00
	2023	400.600,00
<b>SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
	2024	420.200,00
	2025	438.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.641.600,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2022	453.000,00
	2023	474.100,00
	2024	499.200,00
	2025	523.300,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.949.600,00</b>
<b>PROGRAMA: GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>		
Objetivo: Realçar e tornar a cidade mais agradável, trazendo benefícios ao homem e amenizando a gama de prioridades negativas da urbanização		
Ação		Valores
	Ano	
Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	2022	3.093.000,00
	2023	3.231.400,00
	2024	3.373.000,00
	2025	3.575.400,00
	<b>Total PPA</b>	<b>13.272.800,00</b>
<b>PROGRAMA: GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		

Objetivo: Expansão e manutenção da rede de iluminação pública .		
Ação	Ano	Valores
Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	2022	120.000,00
	2023	126.000,00
	2024	132.000,00
	2025	138.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>516.000,00</b>
<b>SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	2022	1.928.500,00
	2023	2.024.900,00
	2024	2.126.000,00
	2025	2.229.900,00
	<b>Total PPA</b>	<b>8.309.300,00</b>
<b>PROGRAMA: GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS</b>		
Objetivo: Ampliação e melhora do atendimento ao público nos cemitérios e centros de velórios municipais.		
Ação	Ano	Valores
Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	2022	25.000,00
	2023	26.200,00
	2024	27.600,00
	2025	28.800,00
	<b>Total PPA</b>	<b>107.600,00</b>
	2022	11.011.500,00
	2023	11.539.700,00
	2024	12.092.400,00
	2025	12.724.600,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>47.368.200,00</b>
	2022	57.139.772,00
	2023	60.058.224,00
	2024	63.259.817,00
	2025	66.532.623,00
	<b>Total Geral</b>	<b>246.990.436,00</b>

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:219442F8

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00588 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 06 \*REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

Ações Válidas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022			
PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais Função: 15 - URBANISMO	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2022	177.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	185.300,00
		2024	194.700,00
		2025	204.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>761.000,00</b>
Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau Função: 26 - TRANSPORTE	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2022	172.000,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2023	180.000,00
		2024	189.200,00
		2025	198.300,00
		<b>Total PPA</b>	<b>739.500,00</b>
Construção de Praças Públicas Municipais Função: 15 - URBANISMO	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2022	127.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	132.800,00
		2024	139.700,00
		2025	146.500,00
		<b>Total PPA</b>	<b>546.000,00</b>
Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau Função: 15 - URBANISMO	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2022	123.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	129.100,00
		2024	135.300,00
		2025	141.400,00
		<b>Total PPA</b>	<b>528.800,00</b>
Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau Função: 15 - URBANISMO	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2022	315.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	330.700,00
		2024	346.500,00
		2025	364.200,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.356.400,00</b>
Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau Função: 26 - TRANSPORTE	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2022	672.000,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2023	706.100,00
		2024	741.200,00
		2025	777.300,00
		<b>Total PPA</b>	<b>2.896.600,00</b>
Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau Função: 15 - URBANISMO	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2022	44.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	46.000,00
		2024	48.400,00
		2025	50.600,00

<b>Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau</b>		<b>Total PPA</b>	<b>189.000,00</b>
Função: 15 - URBANISMO		2022	122.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2023	127.500,00
		2024	134.200,00
		2025	140.800,00
		<b>Total PPA</b>	<b>524.500,00</b>
<b>Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau</b>		2022	36.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	37.700,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2024	39.700,00
		2025	41.500,00
		<b>Total PPA</b>	<b>154.900,00</b>
<b>Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau</b>		2022	136.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	142.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2024	149.200,00
		2025	157.200,00
		<b>Total PPA</b>	<b>584.400,00</b>
<b>Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau</b>		2022	1.500.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	1.575.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2024	1.650.000,00
		2025	1.735.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>6.460.000,00</b>
<b>Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau</b>		2022	1.193.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	1.252.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2024	1.314.000,00
		2025	1.380.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>5.139.000,00</b>
<b>PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino</b> Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	2022	20.000,00
		2023	21.000,00
		2024	22.000,00
		2025	23.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>86.000,00</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche</b> Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	27.000,00
		2023	28.300,00
		2024	29.700,00
		2025	31.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>116.000,00</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola</b> Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	32.000,00
		2023	33.300,00
		2024	34.700,00
		2025	36.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>136.000,00</b>
<b>Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche</b> Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	10.000,00
		2023	10.500,00
		2024	11.000,00
		2025	11.500,00
		<b>Total PPA</b>	<b>43.000,00</b>
<b>Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola</b> Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	12.000,00
		2023	12.600,00
		2024	13.200,00
		2025	13.800,00
		<b>Total PPA</b>	<b>51.600,00</b>
<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b> Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	48.000,00
		2023	51.400,00
		2024	54.800,00
		2025	58.200,00
		<b>Total PPA</b>	<b>212.400,00</b>
<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino</b> Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	68.000,00
		2023	71.900,00
		2024	76.800,00
		2025	80.700,00
		<b>Total PPA</b>	<b>297.400,00</b>
<b>Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino</b> Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	82.000,00
		2023	85.500,00
		2024	90.200,00
		2025	93.700,00
		<b>Total PPA</b>	<b>351.400,00</b>
<b>Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%</b> Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	2022	506.000,00
		2023	529.000,00
		2024	556.000,00
		2025	583.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>2.174.000,00</b>
<b>Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb</b> Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	2022	410.000,00
		2023	429.000,00
		2024	451.000,00
		2025	473.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.763.000,00</b>
<b>PROGRAMA: APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENT</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	50.000,00

Fundamental				
Função: 12 - EDUCAÇÃO			2023	51.700,00
			2024	54.500,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			2025	57.200,00
			<b>Total PPA</b>	<b>213.400,00</b>
Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental			2022	15.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2023	15.700,00
			2024	16.500,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			2025	17.200,00
			<b>Total PPA</b>	<b>64.400,00</b>
Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino			2022	18.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2023	20.500,00
			2024	23.300,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			2025	29.800,00
			<b>Total PPA</b>	<b>91.600,00</b>
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			2022	616.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2023	648.500,00
			2024	686.200,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			2025	725.700,00
			<b>Total PPA</b>	<b>2.676.400,00</b>
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			2022	2.100,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2023	2.200,00
			2024	2.310,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			2025	2.420,00
			<b>Total PPA</b>	<b>9.030,00</b>
Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			2022	192.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2023	201.000,00
			2024	211.200,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			2025	221.200,00
			<b>Total PPA</b>	<b>825.400,00</b>
Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental			2022	3.795.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2023	3.982.000,00
			2024	4.117.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			2025	4.388.000,00
			<b>Total PPA</b>	<b>16.282.000,00</b>
Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%			2022	2.551.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB		2023	2.678.000,00
			2024	2.810.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			2025	2.951.000,00
			<b>Total PPA</b>	<b>10.990.000,00</b>
<b>PROGRAMA: ACESSORAMENTO JURIDICO</b>				
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município		2022	5.000,00	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2023	5.200,00	
		2024	5.500,00	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	5.700,00	
		<b>Total PPA</b>	<b>21.400,00</b>	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município		2022	5.000,00	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2023	5.200,00	
		2024	5.500,00	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	5.700,00	
		<b>Total PPA</b>	<b>21.400,00</b>	
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município		2022	15.000,00	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2023	15.800,00	
		2024	16.700,00	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	17.500,00	
		<b>Total PPA</b>	<b>65.000,00</b>	
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município		2022	15.000,00	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2023	15.800,00	
		2024	16.700,00	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	17.500,00	
		<b>Total PPA</b>	<b>65.000,00</b>	
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município		2022	89.000,00	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2023	92.800,00	
		2024	97.000,00	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	102.000,00	
		<b>Total PPA</b>	<b>380.800,00</b>	
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município		2022	230.000,00	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2023	242.000,00	
		2024	254.000,00	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	266.000,00	
		<b>Total PPA</b>	<b>992.000,00</b>	
<b>PROGRAMA: BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores	
Manutenção das Ações de Assistência a População Carente		2022	533.000,00	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2023	559.100,00	
		2024	587.500,00	
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2025	615.800,00	
		<b>Total PPA</b>	<b>2.295.400,00</b>	
Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2022	75.000,00	

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	78.600,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	82.500,00
		2025	86.200,00
		<b>Total PPA</b>	<b>322.300,00</b>
<b>PROGRAMA: CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2022	8.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	8.300,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	8.800,00
		2025	9.100,00
		<b>Total PPA</b>	<b>34.200,00</b>
Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2022	214.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	224.600,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	235.700,00
		2025	247.600,00
		<b>Total PPA</b>	<b>921.900,00</b>
<b>PROGRAMA: CONTROLE INTERNO</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2022	5.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	5.200,00
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO		2024	5.500,00
		2025	5.700,00
		<b>Total PPA</b>	<b>21.400,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2022	15.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	15.800,00
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO		2024	16.700,00
		2025	17.500,00
		<b>Total PPA</b>	<b>65.000,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2022	64.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	66.500,00
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO		2024	70.000,00
		2025	73.700,00
		<b>Total PPA</b>	<b>274.200,00</b>
<b>PROGRAMA: DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	2022	109.000,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		2023	114.000,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2024	119.400,00
		2025	125.400,00
		<b>Total PPA</b>	<b>467.800,00</b>
<b>PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2022	400.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2023	420.000,00
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2024	440.000,00
		2025	462.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.722.000,00</b>
Gestão da Dívida Interna Previdenciária	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2022	870.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2023	913.000,00
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2024	959.000,00
		2025	1.006.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>3.748.000,00</b>
Gestão das Condições ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2022	200.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2023	210.000,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2024	220.000,00
		2025	231.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>861.000,00</b>
Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2022	496.100,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2023	520.105,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2024	546.110,00
		2025	573.115,00
		<b>Total PPA</b>	<b>2.135.430,00</b>
Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2022	30.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2023	31.500,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2024	33.000,00
		2025	34.500,00
		<b>Total PPA</b>	<b>129.000,00</b>
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2022	5.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	5.200,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	5.500,00
		2025	5.700,00
		<b>Total PPA</b>	<b>21.400,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2022	20.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	21.100,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	22.400,00
		2025	23.500,00
		<b>Total PPA</b>	<b>87.000,00</b>
Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2022	247.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	265.400,00

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	286.200,00
		2025	310.100,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.108.700,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2022	199.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	210.000,00
		2024	220.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	230.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>859.000,00</b>
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2022	3.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	3.200,00
		2024	3.400,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	3.600,00
		<b>Total PPA</b>	<b>13.200,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2022	182.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	160.900,00
		2024	200.100,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	210.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>753.000,00</b>
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2022	90.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	103.300,00
		2024	104.500,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	104.600,00
		<b>Total PPA</b>	<b>402.400,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2022	94.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	97.000,00
		2024	110.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	122.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>423.000,00</b>
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	2022	10.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	10.500,00
		2024	11.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	11.500,00
		<b>Total PPA</b>	<b>43.000,00</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	2022	5.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	5.200,00
		2024	5.500,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	5.700,00
		<b>Total PPA</b>	<b>21.400,00</b>
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	2022	19.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	19.900,00
		2024	21.100,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	22.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>82.000,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	2022	643.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	674.000,00
		2024	707.300,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	741.300,00
		<b>Total PPA</b>	<b>2.765.600,00</b>
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	2022	180.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	194.600,00
		2024	210.500,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	229.100,00
		<b>Total PPA</b>	<b>814.200,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	2022	80.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	84.000,00
		2024	87.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	92.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>343.000,00</b>
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	5.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	5.200,00
		2024	5.400,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	5.600,00
		<b>Total PPA</b>	<b>21.200,00</b>
Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	39.000,00
Função: 13 - CULTURA		2023	40.900,00
		2024	43.900,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2025	45.800,00
		<b>Total PPA</b>	<b>169.600,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	45.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	47.400,00
		2024	50.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	52.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>194.900,00</b>
Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	13.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	13.550,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	14.300,00
		2025	14.850,00
		<b>Total PPA</b>	<b>55.700,00</b>
<b>Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação</b>		2022	340.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	376.600,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2024	419.200,00
		2025	468.800,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.604.600,00</b>
<b>Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação</b>		2022	238.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	249.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2024	262.000,00
		2025	275.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.024.000,00</b>
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde</b>		2022	6.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	6.300,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2024	6.600,00
		2025	6.900,00
		<b>Total PPA</b>	<b>25.800,00</b>
<b>Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>		2022	55.500,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	57.900,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2024	61.500,00
		2025	65.100,00
		<b>Total PPA</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde</b>		2022	130.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	136.300,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2024	143.000,00
		2025	149.600,00
		<b>Total PPA</b>	<b>558.900,00</b>
<b>Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde</b>		2022	162.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	170.200,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2024	178.700,00
		2025	187.600,00
		<b>Total PPA</b>	<b>698.500,00</b>
<b>Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde</b>		2022	773.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	811.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2024	853.000,00
		2025	896.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>3.333.000,00</b>
<b>PROGRAMA: EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIM</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>		2022	12.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	12.600,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2024	13.200,00
		2025	13.800,00
		<b>Total PPA</b>	<b>51.600,00</b>
<b>Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>		2022	381.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	399.700,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2024	419.100,00
		2025	439.800,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.639.600,00</b>
<b>Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>		2022	382.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	400.600,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2024	420.200,00
		2025	438.800,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.641.600,00</b>
<b>Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>		2022	453.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	474.100,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2024	499.200,00
		2025	523.300,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.949.600,00</b>
<b>PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>		2022	135.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	140.700,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2024	148.400,00
		2025	167.600,00
		<b>Total PPA</b>	<b>591.700,00</b>
<b>Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde</b>		2022	104.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	109.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2024	114.400,00
		2025	119.500,00
		<b>Total PPA</b>	<b>446.900,00</b>
<b>Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública</b>		2022	68.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	71.200,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2024	74.800,00
		2025	78.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>292.000,00</b>
<b>Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF</b>		2022	50.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	52.200,00

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	54.500,00
		2025	57.700,00
		<b>Total PPA</b>	<b>214.400,00</b>
<b>Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB</b>		2022	50.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	52.200,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	54.500,00
		2025	57.700,00
		<b>Total PPA</b>	<b>214.400,00</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>		2022	60.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	62.500,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	66.000,00
		2025	68.500,00
		<b>Total PPA</b>	<b>257.000,00</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde</b>		2022	60.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	62.500,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	66.000,00
		2025	68.500,00
		<b>Total PPA</b>	<b>257.000,00</b>
<b>Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde</b>		2022	33.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	35.300,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	37.800,00
		2025	73.600,00
		<b>Total PPA</b>	<b>179.700,00</b>
<b>Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde</b>		2022	2.593.600,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	2.722.700,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	2.852.900,00
		2025	2.998.200,00
		<b>Total PPA</b>	<b>11.167.400,00</b>
<b>Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública</b>		2022	350.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	367.300,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	385.600,00
		2025	404.700,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.507.600,00</b>
<b>Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada</b>		2022	312.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	346.600,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2024	381.200,00
		2025	450.800,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.490.600,00</b>
<b>Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b>		2022	322.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	412.100,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	448.200,00
		2025	486.300,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.668.600,00</b>
<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS</b>		2022	507.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	527.800,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	558.300,00
		2025	585.400,00
		<b>Total PPA</b>	<b>2.178.500,00</b>
<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica</b>		2022	343.800,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	360.700,00
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2024	377.900,00
		2025	395.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.477.400,00</b>
<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b>		2022	858.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	821.800,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	945.800,00
		2025	992.100,00
		<b>Total PPA</b>	<b>3.617.700,00</b>
<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal</b>		2022	617.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	646.100,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	678.300,00
		2025	710.400,00
		<b>Total PPA</b>	<b>2.651.800,00</b>
<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde</b>		2022	259.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	273.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	285.200,00
		2025	298.500,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.115.700,00</b>
<b>Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha</b>		2022	4.709.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	4.945.100,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	5.190.500,00
		2025	5.449.200,00
		<b>Total PPA</b>	<b>20.293.800,00</b>
<b>Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN</b>		2022	210.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	220.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	231.000,00
		2025	242.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>903.000,00</b>
<b>Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Equipe Multiprofissional</b>		2022	45.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2023	47.200,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	49.500,00
		<b>Total PPA</b>	<b>193.400,00</b>

<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada</b>		2022	184.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	200.700,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2024	217.400,00
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2025	239.100,00
		<b>Total PPA</b>	<b>841.200,00</b>
<b>Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública</b>		2022	262.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	293.100,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2024	328.200,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2025	369.300,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.252.600,00</b>
<b>Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal</b>		2022	39.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	41.600,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2024	45.400,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2025	49.200,00
		<b>Total PPA</b>	<b>175.200,00</b>
<b>PROGRAMA: EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública</b>		2022	183.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	191.200,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2024	201.100,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2025	211.300,00
		<b>Total PPA</b>	<b>786.600,00</b>
<b>PROGRAMA: FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇ</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau</b>		2022	341.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	365.100,00
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2024	391.200,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2025	419.300,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.516.600,00</b>
<b>Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau</b>		2022	84.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	88.000,00
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2024	92.400,00
Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		2025	96.400,00
		<b>Total PPA</b>	<b>360.800,00</b>
<b>Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau</b>		2022	16.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	16.900,00
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2024	17.800,00
Subfunção: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		2025	18.700,00
		<b>Total PPA</b>	<b>69.400,00</b>
<b>Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.</b>		2022	37.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	38.700,00
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2024	40.700,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2025	42.500,00
		<b>Total PPA</b>	<b>158.900,00</b>
<b>Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola</b>		2022	82.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	91.500,00
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2024	102.200,00
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		2025	114.600,00
		<b>Total PPA</b>	<b>390.300,00</b>
<b>Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos</b>		2022	30.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	31.200,00
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2024	32.500,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2025	33.700,00
		<b>Total PPA</b>	<b>127.400,00</b>
<b>PROGRAMA: GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE</b>		2022	7.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	7.350,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2024	7.700,00
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2025	8.100,00
		<b>Total PPA</b>	<b>30.150,00</b>
<b>Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino</b>		2022	20.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	21.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2024	22.000,00
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2025	23.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>86.000,00</b>
<b>Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino</b>		2022	7.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	7.350,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2024	7.700,00
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2025	8.100,00
		<b>Total PPA</b>	<b>30.150,00</b>
<b>Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino</b>		2022	38.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	39.900,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2024	41.800,00
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2025	43.800,00
		<b>Total PPA</b>	<b>163.500,00</b>
<b>Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino</b>		2022	56.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	58.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2024	61.200,00
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2025	64.300,00
		<b>Total PPA</b>	<b>239.500,00</b>

Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		2022	78.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2023	81.800,00
		2024	86.400,00
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2025	89.900,00
		<b>Total PPA</b>	<b>336.600,00</b>
<b>PROGRAMA: GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	517.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	542.800,00
		2024	570.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2025	333.800,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.964.100,00</b>
Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	318.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	333.800,00
		2024	350.200,00
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO		2025	368.200,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.370.200,00</b>
Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	410.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	430.500,00
		2024	451.700,00
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR		2025	474.300,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.766.500,00</b>
<b>PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	2022	20.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	20.900,00
		2024	22.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	23.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>85.900,00</b>
Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	2022	378.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	396.800,00
		2024	415.800,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	436.600,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.627.200,00</b>
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	2022	195.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	204.300,00
		2024	214.900,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	225.200,00
		<b>Total PPA</b>	<b>839.400,00</b>
Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	2022	29.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	30.200,00
		2024	31.900,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	33.100,00
		<b>Total PPA</b>	<b>124.200,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	2022	144.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	151.000,00
		2024	158.400,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	165.400,00
		<b>Total PPA</b>	<b>618.800,00</b>
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	2022	336.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	364.400,00
		2024	394.900,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	430.300,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.525.600,00</b>
Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	2022	39.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	40.800,00
		2024	42.900,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	44.800,00
		<b>Total PPA</b>	<b>167.500,00</b>
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	2022	457.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	478.000,00
		2024	503.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	529.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.967.000,00</b>
<b>PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2022	7.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	7.300,00
		2024	7.700,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	8.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>30.000,00</b>
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2022	140.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	146.300,00
		2024	154.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	160.900,00
		<b>Total PPA</b>	<b>601.200,00</b>
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2022	365.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	392.700,00
		2024	423.500,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	444.200,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.625.400,00</b>

<b>Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau</b>		2022	580.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	608.500,00
	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2024	639.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	670.500,00
		<b>Total PPA</b>	<b>2.498.000,00</b>
<b>Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito</b>		2022	205.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	205.000,00
	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2024	205.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	205.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>820.000,00</b>
<b>Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos</b>		2022	488.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	512.000,00
	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2024	538.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	564.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>2.102.000,00</b>
<b>Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete</b>		2022	169.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	178.000,00
	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2024	186.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	196.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>729.000,00</b>
<b>PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau</b>		2022	40.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2023	32.000,00
	CAMARA MUNICIPAL	2024	48.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2025	50.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau</b>		2022	498.760,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2023	561.989,00
	CAMARA MUNICIPAL	2024	554.350,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2025	654.660,00
		<b>Total PPA</b>	<b>2.269.759,00</b>
<b>Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau</b>		2022	17.200,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2023	8.000,00
	CAMARA MUNICIPAL	2024	8.500,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2025	9.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>42.700,00</b>
<b>Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau</b>		2022	15.632,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2023	24.000,00
	CAMARA MUNICIPAL	2024	73.367,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2025	28.868,00
		<b>Total PPA</b>	<b>141.867,00</b>
<b>Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau</b>		2022	688.080,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2023	688.080,00
	CAMARA MUNICIPAL	2024	688.080,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2025	688.080,00
		<b>Total PPA</b>	<b>2.752.320,00</b>
<b>Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau</b>		2022	242.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2023	254.000,00
	CAMARA MUNICIPAL	2024	267.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2025	280.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.043.000,00</b>
<b>PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental</b>		2022	42.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2023	44.000,00
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2024	46.200,00
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL		2025	48.200,00
		<b>Total PPA</b>	<b>180.400,00</b>
<b>PROGRAMA: GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública</b>		2022	3.093.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	3.231.400,00
	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2024	3.373.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2025	3.575.400,00
		<b>Total PPA</b>	<b>13.272.800,00</b>
<b>PROGRAMA: GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento</b>		2022	12.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	12.600,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	2024	13.200,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	13.800,00
		<b>Total PPA</b>	<b>51.600,00</b>
<b>Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento</b>		2022	649.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	681.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	2024	719.600,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	756.200,00
		<b>Total PPA</b>	<b>2.806.300,00</b>
<b>Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>		2022	290.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2023	317.400,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	349.000,00
		2025	384.400,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.340.800,00</b>
<b>Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração</b>		2022	893.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	2023	939.000,00
		2024	985.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	1.036.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>3.853.000,00</b>
<b>PROGRAMA: GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau</b>		2022	120.000,00
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2023	126.000,00
		2024	132.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2025	138.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>516.000,00</b>
<b>Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública</b>		2022	1.928.500,00
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2023	2.024.900,00
		2024	2.126.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2025	2.229.900,00
		<b>Total PPA</b>	<b>8.309.300,00</b>
<b>PROGRAMA: GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau</b>		2022	25.000,00
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2023	26.200,00
		2024	27.600,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2025	28.800,00
		<b>Total PPA</b>	<b>107.600,00</b>
<b>PROGRAMA: GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças</b>		2022	5.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2023	5.200,00
		2024	5.500,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2025	5.700,00
		<b>Total PPA</b>	<b>21.400,00</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação</b>		2022	20.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	2023	20.900,00
		2024	22.000,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2025	23.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>85.900,00</b>
<b>Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau</b>		2022	562.000,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	2023	589.900,00
		2024	618.200,00
Subfunção: 695 - TURISMO		2025	651.100,00
		<b>Total PPA</b>	<b>2.421.200,00</b>
<b>Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças</b>		2022	880.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2023	923.900,00
		2024	970.000,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2025	1.017.900,00
		<b>Total PPA</b>	<b>3.791.800,00</b>
<b>Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação</b>		2022	5.273.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	2023	5.536.700,00
		2024	5.812.700,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2025	6.102.900,00
		<b>Total PPA</b>	<b>22.725.300,00</b>
<b>Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças</b>		2022	234.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2023	244.400,00
		2024	257.000,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2025	270.400,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.005.800,00</b>
<b>Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação</b>		2022	434.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	2023	478.700,00
		2024	531.500,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2025	599.200,00
		<b>Total PPA</b>	<b>2.043.400,00</b>
<b>Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação</b>		2022	256.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	2023	269.000,00
		2024	283.000,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2025	296.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.104.000,00</b>
<b>Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças</b>		2022	181.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2023	191.000,00
		2024	200.000,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2025	211.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>783.000,00</b>
<b>PROGRAMA: PROMOÇÃO AO DESPORTO</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol</b>		2022	45.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2023	47.100,00
		2024	49.500,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2025	51.700,00
		<b>Total PPA</b>	<b>193.300,00</b>
<b>Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2022	53.000,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2023	69.700,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	72.400,00
		2025	75.100,00
		<b>Total PPA</b>	<b>270.200,00</b>
<b>Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau</b>		2022	57.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2023	104.600,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2024	107.400,00
		2025	110.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>379.000,00</b>
<b>Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society</b>		2022	46.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2023	12.600,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2024	13.200,00
		2025	13.800,00
		<b>Total PPA</b>	<b>85.600,00</b>
<b>PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS</b>		2022	15.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	6.300,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2024	6.700,00
		2025	7.000,00
		<b>Total PPA</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV</b>		2022	8.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	8.300,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2024	8.800,00
		2025	9.100,00
		<b>Total PPA</b>	<b>34.200,00</b>
<b>Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>		2022	270.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	283.100,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2024	297.600,00
		2025	310.900,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.161.600,00</b>
<b>Manutenção das Atividades do IGD-SUAS</b>		2022	4.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	4.400,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2024	4.800,00
		2025	5.200,00
		<b>Total PPA</b>	<b>18.400,00</b>
<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>		2022	252.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	264.900,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2024	277.900,00
		2025	291.800,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.086.600,00</b>
<b>PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS</b>		2022	8.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	8.300,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2024	8.800,00
		2025	9.100,00
		<b>Total PPA</b>	<b>34.200,00</b>
<b>Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS</b>		2022	273.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	286.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2024	300.600,00
		2025	344.130,00
		<b>Total PPA</b>	<b>1.203.730,00</b>
<b>PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		2022	500.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		2023	524.000,00
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	2024	550.000,00
		2025	578.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>2.152.000,00</b>

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:969D5E9A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00588 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 07 \*REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Objetivo:</b> Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.					
<b>INDICADOR:</b>					
Manter o Município em Dia com o Pagamento do PASEP	<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Manter o Município em Dia com Dívidas Previdenciárias	100,00			100,00	
Manter o Município em Dia com o Pagamento de Precatórios	100,00			100,00	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
1.996.100,00 2.094.605,00			2.198.110,00	2.306.615,00	8.595.430,00
<b>Ação</b>					
Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos	2022	2023	2024	2025	Total

Valor	400.000,00	420.000,00	440.000,00	462.000,00	1.722.000,00
Gestão da Dívida Interna Previdenciária	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	870.000,00	913.000,00	959.000,00	1.006.000,00	3.748.000,00
Gestão das Condições ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	210.000,00	220.000,00	231.000,00	861.000,00
Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	496.100,00	520.105,00	546.110,00	573.115,00	2.135.430,00
Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00	129.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO</b>					
<b>Objetivo:</b> Funcionamento da Câmara Municipal de Tibau, com manutenção e atualização de equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, divulgação dos trabalhos legislativos, pagamento de subsídios, vencimentos, encargos patronais e demais insumos para a manutenção da Câmara Municipal de Tibau.					
<b>INDICADOR:</b>			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
Sessões Ordinárias				44,00	44,00
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	1.501.672,00	1.568.069,00	1.639.297,00	1.710.608,00	6.419.646,00
<b>Ação</b>					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	32.000,00	48.000,00	50.000,00	170.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	498.760,00	561.989,00	554.350,00	654.660,00	2.269.759,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	17.200,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	42.700,00
Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.632,00	24.000,00	73.367,00	28.868,00	141.867,00
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	688.080,00	688.080,00	688.080,00	688.080,00	2.752.320,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	242.000,00	254.000,00	267.000,00	280.000,00	1.043.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>Objetivo:</b> Propiciar os recursos necessários a adequação e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.					
<b>INDICADOR:</b>			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
Apoio Administrativo				100,00	100,00
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	1.954.000,00	2.049.800,00	2.153.200,00	2.248.600,00	8.405.600,00
<b>Ação</b>					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	7.000,00	7.300,00	7.700,00	8.000,00	30.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	140.000,00	146.300,00	154.000,00	160.900,00	601.200,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	365.000,00	392.700,00	423.500,00	444.200,00	1.625.400,00
Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	580.000,00	608.500,00	639.000,00	670.500,00	2.498.000,00
Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	820.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	488.000,00	512.000,00	538.000,00	564.000,00	2.102.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	169.000,00	178.000,00	186.000,00	196.000,00	729.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>					
<b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente.					
<b>INDICADOR:</b>			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
Controle Financeiro				100,00	100,00
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	7.845.000,00	8.259.700,00	8.699.900,00	9.177.200,00	33.981.800,00
<b>Ação</b>					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.700,00	21.400,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	20.900,00	22.000,00	23.000,00	85.900,00
Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	562.000,00	589.900,00	618.200,00	651.100,00	2.421.200,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	2022	2023	2024	2025	Total

Valor	880.000,00	923.900,00	970.000,00	1.017.900,00	3.791.800,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.273.000,00	5.536.700,00	5.812.700,00	6.102.900,00	22.725.300,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	234.000,00	244.400,00	257.000,00	270.400,00	1.005.800,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	434.000,00	478.700,00	531.500,00	599.200,00	2.043.400,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	256.000,00	269.000,00	283.000,00	296.000,00	1.104.000,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	181.000,00	191.000,00	200.000,00	211.000,00	783.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</b>					
<b>Objetivo:</b> Estabelecer programas de gestão da qualidade melhorando a Gestão Pública, valorizando o servidor público municipal, criando oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional através do reconhecimento das competências e responsabilidades dos cargos, frente à identificação e à constatação das habilidades e competências dos servidores.					
<b>INDICADOR:</b>					
Apoio Administrativo				Índice mais Recente	Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
1.844.000,00 1.950.500,00			2.066.800,00	2.190.400,00	8.051.700,00
<b>Ação</b>					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	12.000,00	12.600,00	13.200,00	13.800,00	51.600,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	649.000,00	681.500,00	719.600,00	756.200,00	2.806.300,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	290.000,00	317.400,00	349.000,00	384.400,00	1.340.800,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	893.000,00	939.000,00	985.000,00	1.036.000,00	3.853.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO</b>					
<b>Objetivo:</b> Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Educação, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na construção e reforma de unidades escolares, na adequação dos mobiliários e equipamentos da rede municipal de ensino.					
<b>INDICADOR:</b>					
Apoio Administrativo				Índice mais Recente	Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	680.500,00	732.650,00	794.800,00	862.050,00	3.070.000,00
<b>Ação</b>					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	39.000,00	40.900,00	43.900,00	45.800,00	169.600,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	45.500,00	47.400,00	50.000,00	52.000,00	194.900,00
Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	13.000,00	13.550,00	14.300,00	14.850,00	55.700,00
Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	340.000,00	376.600,00	419.200,00	468.800,00	1.604.600,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	238.000,00	249.000,00	262.000,00	275.000,00	1.024.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
<b>Objetivo:</b> Há a necessidade de transformar as escolas em democráticas, inclusivas e de qualidade para todos. Pretende-se atingir, através das metas propostas e projetadas, a valorização do ambiente escolar, bem como do profissional, que por sua vez, deve propiciar aos educandos o seu desenvolvimento integral.					
<b>INDICADOR:</b>					
Nº de Estudantes Matriculados no Ensino Fundamental				Índice mais Recente	Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	7.239.100,00	7.599.600,00	7.921.010,00	8.392.520,00	31.152.230,00
<b>Ação</b>					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	51.700,00	54.500,00	57.200,00	213.400,00
Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	15.700,00	16.500,00	17.200,00	64.400,00
Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	18.000,00	20.500,00	23.300,00	29.800,00	91.600,00
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	616.000,00	648.500,00	686.200,00	725.700,00	2.676.400,00

Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	2.100,00	2.200,00	2.310,00	2.420,00	9.030,00
Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	192.000,00	201.000,00	211.200,00	221.200,00	825.400,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	3.795.000,00	3.982.000,00	4.117.000,00	4.388.000,00	16.282.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	2.551.000,00	2.678.000,00	2.810.000,00	2.951.000,00	10.990.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					
<b>Objetivo:</b> Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.					
<b>INDICADOR:</b>			<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>	
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Creche			65,00	65,00	
Nº de Estudantes Matriculados na Educação Infantil - Pré-Escola			153,00	153,00	
<b>Dados Financeiros R\$</b>					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	1.215.000,00	1.272.500,00	1.339.400,00	1.403.900,00	5.230.800,00
<b>Ação</b>					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	27.000,00	28.300,00	29.700,00	31.000,00	116.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	32.000,00	33.300,00	34.700,00	36.000,00	136.000,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	12.000,00	12.600,00	13.200,00	13.800,00	51.600,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	48.000,00	51.400,00	54.800,00	58.200,00	212.400,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	68.000,00	71.900,00	76.800,00	80.700,00	297.400,00
Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	82.000,00	85.500,00	90.200,00	93.700,00	351.400,00
Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	506.000,00	529.000,00	556.000,00	583.000,00	2.174.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	410.000,00	429.000,00	451.000,00	473.000,00	1.763.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0008 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>					
<b>Objetivo:</b> Dar a Educação de Jovens e Adultos destaque entre as políticas públicas, buscando oferecer uma educação propícia ao aluno que, por qualquer que sejam os motivos, tenha parado/abandonado os estudos e volte a eles com muita vontade e pressa de aprender.					
<b>INDICADOR:</b>			<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$					
<b>Ação</b>					
Valor					
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0009 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>					
<b>Objetivo:</b> Prover a rede municipal de ensino de condições necessárias ao atendimento dos alunos com deficiência.					
<b>INDICADOR:</b>			<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>	
Apoio Administrativo			100,00	100,00	
<b>Dados Financeiros R\$</b>					
<b>Ação</b>					
Valor					
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>					
<b>Objetivo:</b> Atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tibau a oferta de merenda escolar de qualidade.					
<b>INDICADOR:</b>			<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>	
Fornecimento de Alimentação Escolar			100,00	100,00	
<b>Dados Financeiros R\$</b>					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	206.500,00	215.400,00	226.800,00	237.200,00	885.900,00
<b>Ação</b>					
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	7.000,00	7.350,00	7.700,00	8.100,00	30.150,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino	2022	2023	2024	2025	Total

Valor	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	7.000,00	7.350,00	7.700,00	8.100,00	30.150,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	38.000,00	39.900,00	41.800,00	43.800,00	163.500,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	56.000,00	58.000,00	61.200,00	64.300,00	239.500,00
Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	78.500,00	81.800,00	86.400,00	89.900,00	336.600,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR</b>					
Objetivo: Disponibilizar transporte escolar aos alunos da residente na zona rural do município de Tibau , inibindo a evasão escolar e facilitando o acesso.					
<b>INDICADOR:</b>			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino			100,00		100,00
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	1.245.500,00	1.307.100,00	1.371.900,00	1.176.300,00	5.100.800,00
<b>Ação</b>					
Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	517.500,00	542.800,00	570.000,00	333.800,00	1.964.100,00
Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	318.000,00	333.800,00	350.200,00	368.200,00	1.370.200,00
Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	410.000,00	430.500,00	451.700,00	474.300,00	1.766.500,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE</b>					
Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração das ações e serviços públicos de saúde no Município de Tibau, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na reforma e construção de unidades de saúde.					
<b>INDICADOR:</b>			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
Apoio Administrativo			100,00		100,00
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	1.126.500,00	1.181.700,00	1.242.800,00	1.305.200,00	4.856.200,00
<b>Ação</b>					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00	25.800,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	55.500,00	57.900,00	61.500,00	65.100,00	240.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	130.000,00	136.300,00	143.000,00	149.600,00	558.900,00
Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	162.000,00	170.200,00	178.700,00	187.600,00	698.500,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	773.000,00	811.000,00	853.000,00	896.000,00	3.333.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>					
Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica					
<b>INDICADOR:</b>			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
% de Gestantes com pelo menos 6 consultas realizadas			100,00		100,00
% de Gestantes com realização de exames para sífilis e HIV			100,00		100,00
% de Gestantes com atendimento odontológico realizado			100,00		100,00
% de Cobertura de Exame Citopatológico			100,00		100,00
% de Cobertura vacinal de poliometilite inativada permanente			100,00		100,00
% de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida por semestre			100,00		100,00
% de Diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada			100,00		100,00
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	12.171.400,00	12.811.400,00	13.591.800,00	14.413.000,00	52.987.600,00
<b>Ação</b>					
Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	135.000,00	140.700,00	148.400,00	167.600,00	591.700,00
Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	104.000,00	109.000,00	114.400,00	119.500,00	446.900,00
Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	68.000,00	71.200,00	74.800,00	78.000,00	292.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	52.200,00	54.500,00	57.700,00	214.400,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	52.200,00	54.500,00	57.700,00	214.400,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	62.500,00	66.000,00	68.500,00	257.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	62.500,00	66.000,00	68.500,00	257.000,00
Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	2022	2023	2024	2025	Total

Valor	33.000,00	35.300,00	37.800,00	73.600,00	179.700,00
Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	2.593.600,00	2.722.700,00	2.852.900,00	2.998.200,00	11.167.400,00
Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	350.000,00	367.300,00	385.600,00	404.700,00	1.507.600,00
Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	312.000,00	346.600,00	381.200,00	450.800,00	1.490.600,00
Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	322.000,00	412.100,00	448.200,00	486.300,00	1.668.600,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	507.000,00	527.800,00	558.300,00	585.400,00	2.178.500,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	343.800,00	360.700,00	377.900,00	395.000,00	1.477.400,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	858.000,00	821.800,00	945.800,00	992.100,00	3.617.700,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	617.000,00	646.100,00	678.300,00	710.400,00	2.651.800,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	259.000,00	273.000,00	285.200,00	298.500,00	1.115.700,00
Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	4.709.000,00	4.945.100,00	5.190.500,00	5.449.200,00	20.293.800,00
Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	210.000,00	220.000,00	231.000,00	242.000,00	903.000,00
Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Equipe Multiprofissional	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	45.000,00	47.200,00	49.500,00	51.700,00	193.400,00
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	184.000,00	200.700,00	217.400,00	239.100,00	841.200,00
Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	262.000,00	293.100,00	328.200,00	369.300,00	1.252.600,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	39.000,00	41.600,00	45.400,00	49.200,00	175.200,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>					
Objetivo: Atender a população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, hospitalar e de urgência.					
INDICADOR:	Índice mais Recente				Índice final PPA
Atenção Especializada em Saúde	20,00				20,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
Ação	183.000,00	191.200,00	201.100,00	211.300,00	786.600,00
Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	183.000,00	191.200,00	201.100,00	211.300,00	786.600,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>					
Objetivo: Realçar e tornar a cidade mais agradável, trazendo benefícios ao homem e amenizando a gama de prioridades negativas da urbanização					
INDICADOR:	Índice mais Recente				Índice final PPA
Lixo Coletado	100,00				100,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
Ação	3.093.000,00	3.231.400,00	3.373.000,00	3.575.400,00	13.272.800,00
Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	3.093.000,00	3.231.400,00	3.373.000,00	3.575.400,00	13.272.800,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS</b>					
Objetivo: Ampliação e melhora do atendimento ao público nos cemitérios e centros de velórios municipais.					
INDICADOR:	Índice mais Recente				Índice final PPA
Apoio Administrativo	100,00				100,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
Ação	25.000,00	26.200,00	27.600,00	28.800,00	107.600,00
Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	25.000,00	26.200,00	27.600,00	28.800,00	107.600,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					
Objetivo: Expansão e manutenção da rede de iluminação pública.					
INDICADOR:	Índice mais Recente				Índice final PPA

Apoio Administrativo			100,00		100,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	2.048.500,00	2.150.900,00	2.258.000,00	2.367.900,00	8.825.300,00
<b>Ação</b>					
Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	120.000,00	126.000,00	132.000,00	138.000,00	516.000,00
Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.928.500,00	2.024.900,00	2.126.000,00	2.229.900,00	8.309.300,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>					
Objetivo: Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário do município.					
INDICADOR:				Índice mais Recente	Índice final PPA
Apoio Administrativo				100,00	100,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	4.617.000,00	4.844.200,00	5.082.100,00	5.336.800,00	19.880.100,00
<b>Ação</b>					
Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	177.000,00	185.300,00	194.700,00	204.000,00	761.000,00
Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	172.000,00	180.000,00	189.200,00	198.300,00	739.500,00
Construção de Praças Públicas Municipais	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	127.000,00	132.800,00	139.700,00	146.500,00	546.000,00
Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	123.000,00	129.100,00	135.300,00	141.400,00	528.800,00
Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	315.000,00	330.700,00	346.500,00	364.200,00	1.356.400,00
Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	672.000,00	706.100,00	741.200,00	777.300,00	2.896.600,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	44.000,00	46.000,00	48.400,00	50.600,00	189.000,00
Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	122.000,00	127.500,00	134.200,00	140.800,00	524.500,00
Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	36.000,00	37.700,00	39.700,00	41.500,00	154.900,00
Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	136.000,00	142.000,00	149.200,00	157.200,00	584.400,00
Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.500.000,00	1.575.000,00	1.650.000,00	1.735.000,00	6.460.000,00
Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.193.000,00	1.252.000,00	1.314.000,00	1.380.000,00	5.139.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO</b>					
Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.					
INDICADOR:				Índice mais Recente	Índice final PPA
Apoio Administrativo				100,00	100,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	1.228.000,00	1.287.000,00	1.351.700,00	1.415.700,00	5.282.400,00
<b>Ação</b>					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	12.000,00	12.600,00	13.200,00	13.800,00	51.600,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	381.000,00	399.700,00	419.100,00	439.800,00	1.639.600,00
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	382.000,00	400.600,00	420.200,00	438.800,00	1.641.600,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	453.000,00	474.100,00	499.200,00	523.300,00	1.949.600,00
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS</b>					
Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.					
INDICADOR:				Índice mais Recente	Índice final PPA
Apoio Administrativo				100,00	100,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	471.000,00	501.700,00	534.100,00	569.300,00	2.076.100,00
<b>Ação</b>					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.700,00	21.400,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	21.100,00	22.400,00	23.500,00	87.000,00
Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	247.000,00	265.400,00	286.200,00	310.100,00	1.108.700,00

Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	199.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	859.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLÍTICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
Objetivo: Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção agropecuária no município, principalmente as produções de agricultura e empreendimentos rurais, através da assistência técnica, da prestação de serviços e da extensão rural.					
INDICADOR:				Índice mais Recente	Índice final PPA
Assistência a Agricultura Familiar				50,00	50,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	590.000,00	631.400,00	676.800,00	725.200,00	2.623.400,00
Ação					
Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	341.000,00	365.100,00	391.200,00	419.300,00	1.516.600,00
Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	84.000,00	88.000,00	92.400,00	96.400,00	360.800,00
Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	16.000,00	16.900,00	17.800,00	18.700,00	69.400,00
Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	37.000,00	38.700,00	40.700,00	42.500,00	158.900,00
Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	82.000,00	91.500,00	102.200,00	114.600,00	390.300,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	31.200,00	32.500,00	33.700,00	127.400,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO					
Objetivo: Estabelecer, recuperar e manter o equilíbrio entre a natureza e sociedade, por meio da administração dos ecossistemas naturais e sociais com vistas ao desenvolvimento das atividades humanas e à proteção dos recursos naturais					
INDICADOR:				Índice mais Recente	Índice final PPA
Apoio Administrativo				100,00	100,00
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	42.000,00	44.000,00	46.200,00	48.200,00	180.400,00
Ação					
Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	42.000,00	44.000,00	46.200,00	48.200,00	180.400,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0023 - DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TIBAU					
Objetivo: Objetivo Construir políticas de identificação, reconhecimento, proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural.					
INDICADOR:				Índice mais Recente	Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	109.000,00	114.000,00	119.400,00	125.400,00	467.800,00
Ação					
Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	109.000,00	114.000,00	119.400,00	125.400,00	467.800,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0024 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO					
Objetivo: Criação de novos projetos e atividades, além de reestabelecer o funcionamento de projetos e atividades que deram resultados positivos visando o fomento da atividade turística no município e região.					
INDICADOR:				Índice mais Recente	Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	201.000,00	234.000,00	242.500,00	250.600,00	928.100,00
Ação					
Valor					
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO					
Objetivo: Desenvolvimento dos esportes e das modalidades esportivas visando a formação de atletas que representarão a cidade nas competições oficiais em níveis municipal, regional, estadual e nacional.					
INDICADOR:				Índice mais Recente	Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	201.000,00	234.000,00	242.500,00	250.600,00	928.100,00
Ação					
Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	45.000,00	47.100,00	49.500,00	51.700,00	193.300,00
Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	53.000,00	69.700,00	72.400,00	75.100,00	270.200,00
Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	57.000,00	104.600,00	107.400,00	110.000,00	379.000,00
Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	46.000,00	12.600,00	13.200,00	13.800,00	85.600,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

<b>Programas Finalísticos</b>					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>						
<b>PROGRAMA</b>						
<b>0026 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA</b>						
<b>Objetivo:</b> Coordenar, as ações de difusão do turismo e cultura do município de Tibau.						
<b>INDICADOR:</b>					<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>
Apoio Administrativo					100,00	100,00
Dados Financeiros R\$						
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>	
	937.000,00	988.200,00	1.042.400,00	1.101.600,00	4.069.200,00	
<b>Ação</b>						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.700,00	21.400,00	
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	19.000,00	19.900,00	21.100,00	22.000,00	82.000,00	
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	643.000,00	674.000,00	707.300,00	741.300,00	2.765.600,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	180.000,00	194.600,00	210.500,00	229.100,00	814.200,00	
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	80.000,00	84.000,00	87.000,00	92.000,00	343.000,00	
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Programas Finalísticos</b>					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>						
<b>PROGRAMA</b>						
<b>0027 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO</b>						
<b>Objetivo:</b> Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal.						
<b>INDICADOR:</b>					<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>
Dados Financeiros R\$						
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>	
	359.000,00	376.800,00	395.400,00	414.400,00	1.545.600,00	
<b>Ação</b>						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.700,00	21.400,00	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.700,00	21.400,00	
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	15.000,00	15.800,00	16.700,00	17.500,00	65.000,00	
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	15.000,00	15.800,00	16.700,00	17.500,00	65.000,00	
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	89.000,00	92.800,00	97.000,00	102.000,00	380.800,00	
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	230.000,00	242.000,00	254.000,00	266.000,00	992.000,00	
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Programas Finalísticos</b>					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>						
<b>PROGRAMA</b>						
<b>0028 - CONTROLE INTERNO</b>						
<b>Objetivo:</b> Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da Administração Municipal.						
<b>INDICADOR:</b>					<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>
Apoio Administrativo					100,00	100,00
Dados Financeiros R\$						
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>	
	84.000,00	87.500,00	92.200,00	96.900,00	360.600,00	
<b>Ação</b>						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.700,00	21.400,00	
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	15.000,00	15.800,00	16.700,00	17.500,00	65.000,00	
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	64.000,00	66.500,00	70.000,00	73.700,00	274.200,00	
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Programas Finalísticos</b>					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>						
<b>PROGRAMA</b>						
<b>0029 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE E LAZER</b>						
<b>Objetivo:</b> Coordenar, as ações de esporte e lazer no município de Tibau.						
<b>INDICADOR:</b>					<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>
Apoio Administrativo					100,00	100,00
Dados Financeiros R\$						
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>	
	369.000,00	364.400,00	418.000,00	440.200,00	1.591.600,00	
<b>Ação</b>						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00	
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	182.000,00	160.900,00	200.100,00	210.000,00	753.000,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	90.000,00	103.300,00	104.500,00	104.600,00	402.400,00	
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer						
Valor	2022	2023	2024	2025	Total	
	94.000,00	97.000,00	110.000,00	122.000,00	423.000,00	
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Programas Finalísticos</b>					PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>						

<b>PROGRAMA</b>					
<b>0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>					
<b>Objetivo:</b> Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.					
<b>INDICADOR:</b>			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
Benefícios Eventuais			5,00		5,00
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	608.000,00	637.700,00	670.000,00	702.000,00	2.617.700,00
<b>Ação</b>					
Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	533.000,00	559.100,00	587.500,00	615.800,00	2.295.400,00
Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	75.000,00	78.600,00	82.500,00	86.200,00	322.300,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>					
<b>Objetivo:</b> O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de identificação e das famílias de baixa renda.					
<b>INDICADOR:</b>			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
População Atendida			100,00		100,00
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	222.000,00	232.900,00	244.500,00	256.700,00	956.100,00
<b>Ação</b>					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	8.000,00	8.300,00	8.800,00	9.100,00	34.200,00
Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	214.000,00	224.600,00	235.700,00	247.600,00	921.900,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>					
<b>Objetivo:</b> A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais					
<b>INDICADOR:</b>			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
População Atendida			100,00		100,00
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	549.000,00	567.000,00	595.800,00	624.000,00	2.335.800,00
<b>Ação</b>					
Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	6.300,00	6.700,00	7.000,00	35.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	8.000,00	8.300,00	8.800,00	9.100,00	34.200,00
Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	270.000,00	283.100,00	297.600,00	310.900,00	1.161.600,00
Manutenção das Atividades do IGD-SUAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00	18.400,00
Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	252.000,00	264.900,00	277.900,00	291.800,00	1.086.600,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>					
<b>Objetivo:</b> A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços especializados para pessoas em situação de vulnerabilidade.					
<b>INDICADOR:</b>			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
População Atendida			100,00		100,00
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	281.000,00	294.300,00	309.400,00	353.230,00	1.237.930,00
<b>Ação</b>					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	8.000,00	8.300,00	8.800,00	9.100,00	34.200,00
Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	273.000,00	286.000,00	300.600,00	344.130,00	1.203.730,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Objetivo:</b> Planejar, subsidiar e acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social					
<b>INDICADOR:</b>			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
Apoio Administrativo			100,00		100,00
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	1.598.000,00	1.686.400,00	1.783.800,00	1.887.400,00	6.955.600,00
<b>Ação</b>					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	20.900,00	22.000,00	23.000,00	85.900,00
Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	378.000,00	396.800,00	415.800,00	436.600,00	1.627.200,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	195.000,00	204.300,00	214.900,00	225.200,00	839.400,00
Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	29.000,00	30.200,00	31.900,00	33.100,00	124.200,00
Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	144.000,00	151.000,00	158.400,00	165.400,00	618.800,00

Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	336.000,00	364.400,00	394.900,00	430.300,00	1.525.600,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	39.000,00	40.800,00	42.900,00	44.800,00	167.500,00
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	457.000,00	478.000,00	503.000,00	529.000,00	1.967.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0035 - SERVICOS URBANOS</b>					
<b>INDICADOR:</b>				<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>
Serviços Urbanos				100,00	100,00
Dados Financeiros R\$					
<b>Ação</b>					
Valor					
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0036 - SERVICOS FINANCEIROS</b>					
<b>INDICADOR:</b>				<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>
Dados Financeiros R\$					
<b>Ação</b>					
Valor					
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0037 - RECURSOS HIDRICOS</b>					
<b>INDICADOR:</b>				<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>
Dados Financeiros R\$					
<b>Ação</b>					
Valor					
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0038 - TRANSPORTE RODOVIARIO</b>					
<b>INDICADOR:</b>				<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>
Dados Financeiros R\$					
<b>Ação</b>					
Valor					
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0039 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS</b>					
<b>Objetivo: CONSTRUIR COMPLEXOS QUE ATENDAM A POPULAÇÃO EM GERAL</b>					
<b>INDICADOR:</b>				<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>
Dados Financeiros R\$					
<b>Ação</b>					
Valor					
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0088 - DESPESAS EXTRA ORCAMENTARIA</b>					
<b>INDICADOR:</b>				<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>
Dados Financeiros R\$					
<b>Ação</b>					
Valor					
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					
<b>INDICADOR:</b>				<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>
Dados Financeiros R\$					
<b>Ação</b>					
Valor					
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0100 - APOIO AOS PESCADORES</b>					
<b>Objetivo: incentivar o cultivo da pesca</b>					
<b>INDICADOR:</b>				<b>Índice mais Recente</b>	<b>Índice final PPA</b>
Dados Financeiros R\$					
<b>Ação</b>					
Valor					
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
INDICADOR:			Índice mais Recente		Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	500.000,00	524.000,00	550.000,00	578.000,00	2.152.000,00
Ação					
RESERVA DE CONTINGENCIA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	500.000,00	524.000,00	550.000,00	578.000,00	2.152.000,00
Total Geral	57.139.772,00	60.058.224,00	63.259.817,00	66.532.623,00	246.990.436,00

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: 157D8811

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00588 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 10 \*REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas Governamentais, Metas e Custos					Exercício: 2021
PPA: 2022 - 2025					
Programa: 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Órgão Responsável: 02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Objetivo: Garantir os pagamentos de responsabilidade do município que não integram os programas de ações e serviços públicos, porém tratam da dívida consolidada e demais obrigações inerentes ao município.					
Justificativa: xxxxx					
Ação: 0001 - Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP					
Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO					
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio	
2022	1	496.100,00	0,00	496.100,00	
2023	1	520.105,00	0,00	520.105,00	
2024	1	546.110,00	0,00	546.110,00	
2025	1	573.115,00	0,00	573.115,00	
	4,00	2.135.430,00	0,00	2.135.430,00	
Ação: 0002 - Gestão da Dívida Interna Previdenciária					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária.					
Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO					
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio	
2022	1	870.000,00	0,00	870.000,00	
2023	1	913.000,00	0,00	913.000,00	
2024	1	959.000,00	0,00	959.000,00	
2025	1	1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	
	4,00	3.748.000,00	0,00	3.748.000,00	
Ação: 0003 - Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao Poder Judiciário.					
Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO					
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio	
2022	1	200.000,00	0,00	200.000,00	
2023	1	210.000,00	0,00	210.000,00	
2024	1	220.000,00	0,00	220.000,00	
2025	1	231.000,00	0,00	231.000,00	
	4,00	861.000,00	0,00	861.000,00	
Ação: 0004 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e Restituições					
Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO					
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio	
2022	1	30.000,00	0,00	30.000,00	
2023	1	31.500,00	0,00	31.500,00	
2024	1	33.000,00	0,00	33.000,00	
2025	1	34.500,00	0,00	34.500,00	
	4,00	129.000,00	0,00	129.000,00	
Ação: 0005 - Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a dívida contratada com diversos órgãos					
Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO					
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio	
2022	1	400.000,00	0,00	400.000,00	
2023	1	420.000,00	0,00	420.000,00	
2024	1	440.000,00	0,00	440.000,00	
2025	1	462.000,00	0,00	462.000,00	
	4,00	1.722.000,00	0,00	1.722.000,00	
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO					
Órgão Responsável: 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO					
Objetivo: Propiciar os recursos necessários a adequação e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.					
Justificativa: O Gabinete do Prefeito concentra diversificada gama de atividades inerentes às atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo responsável pelo suporte direto ao mesmo, pela assessoria nas suas funções políticas, nos projetos essenciais e nas relações institucionais.					
Ação: 1002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito					
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito de Tibau.					
Responsável: Luiz Nazareno de Souza					
Produto: Equipamento Adquirido		Unidade Medida: Und			
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio	
2022	1	7.000,00	7.000,00	0,00	
2023	1	7.300,00	7.300,00	0,00	

2024	1	7.700,00	7.700,00	0,00
2025	1	8.000,00	8.000,00	0,00
	4,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Ação: 2006 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tibau.</i>				
Responsável: Luiz Nazareno de Souza				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	205.000,00	0,00	205.000,00
2023	1	205.000,00	0,00	205.000,00
2024	1	205.000,00	0,00	205.000,00
2025	1	205.000,00	0,00	205.000,00
	4,00	820.000,00	0,00	820.000,00
Ação: 2007 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito.</i>				
Responsável: Luiz Nazareno de Souza				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	169.000,00	0,00	169.000,00
2023	1	178.000,00	0,00	178.000,00
2024	1	186.000,00	0,00	186.000,00
2025	1	196.000,00	0,00	196.000,00
	4,00	729.000,00	0,00	729.000,00
Ação: 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais a disposição de Órgãos do Estado do Rio Grande do Norte.</i>				
Responsável: Luiz Nazareno de Souza				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	488.000,00	0,00	488.000,00
2023	1	512.000,00	0,00	512.000,00
2024	1	538.000,00	0,00	538.000,00
2025	1	564.000,00	0,00	564.000,00
	4,00	2.102.000,00	0,00	2.102.000,00
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.</i>				
Responsável: Luiz Nazareno de Souza				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	140.000,00	0,00	140.000,00
2023	1	146.300,00	0,00	146.300,00
2024	1	154.000,00	0,00	154.000,00
2025	1	160.900,00	0,00	160.900,00
	4,00	601.200,00	0,00	601.200,00
Ação: 2010 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.</i>				
Responsável: Luiz Nazareno de Souza				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	365.000,00	0,00	365.000,00
2023	1	392.700,00	0,00	392.700,00
2024	1	423.500,00	0,00	423.500,00
2025	1	444.200,00	0,00	444.200,00
	4,00	1.625.400,00	0,00	1.625.400,00
Ação: 2011 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com publicidade de atos e ações da administração pública do município de Tibau.</i>				
Responsável: Luiz Nazareno de Souza				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	580.000,00	0,00	580.000,00
2023	1	608.500,00	0,00	608.500,00
2024	1	639.000,00	0,00	639.000,00
2025	1	670.500,00	0,00	670.500,00
	4,00	2.498.000,00	0,00	2.498.000,00
Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				
Órgão Responsável: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Objetivo: Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimentos. Promover a arrecadação dos tributos municipais de forma eficaz e eficiente.				
Justificativa: Gerenciar a maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, transparência no atendimento ao público interno e externo, desenvolvendo a política financeira e tributário do município, executando o orçamento e o Plano Plurianual.				
Ação: 1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.</i>				
Responsável: CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	1	5.200,00	5.200,00	0,00
2024	1	5.500,00	5.500,00	0,00
2025	1	5.700,00	5.700,00	0,00
	4,00	21.400,00	21.400,00	0,00
Ação: 1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.</i>				
Responsável: Alessandro de Oliveira Bezerra				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	1	20.900,00	20.900,00	0,00
2024	1	22.000,00	22.000,00	0,00
2025	1	23.000,00	23.000,00	0,00
	4,00	85.900,00	85.900,00	0,00

Ação: 2012 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.</i>				
Responsável: CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	181.000,00	0,00	181.000,00
2023	1	191.000,00	0,00	191.000,00
2024	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2025	1	211.000,00	0,00	211.000,00
	4,00	783.000,00	0,00	783.000,00
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.</i>				
Responsável: CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	880.000,00	0,00	880.000,00
2023	1	923.900,00	0,00	923.900,00
2024	1	970.000,00	0,00	970.000,00
2025	1	1.017.900,00	0,00	1.017.900,00
	4,00	3.791.800,00	0,00	3.791.800,00
Ação: 2014 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.</i>				
Responsável: CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	234.000,00	0,00	234.000,00
2023	1	244.400,00	0,00	244.400,00
2024	1	257.000,00	0,00	257.000,00
2025	1	270.400,00	0,00	270.400,00
	4,00	1.005.800,00	0,00	1.005.800,00
Ação: 2018 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.</i>				
Responsável: Alessandro de Oliveira Bezerra				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	256.000,00	0,00	256.000,00
2023	1	269.000,00	0,00	269.000,00
2024	1	283.000,00	0,00	283.000,00
2025	1	296.000,00	0,00	296.000,00
	4,00	1.104.000,00	0,00	1.104.000,00
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.</i>				
Responsável: Alessandro de Oliveira Bezerra				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	5.273.000,00	0,00	5.273.000,00
2023	1	5.536.700,00	0,00	5.536.700,00
2024	1	5.812.700,00	0,00	5.812.700,00
2025	1	6.102.900,00	0,00	6.102.900,00
	4,00	22.725.300,00	0,00	22.725.300,00
Ação: 2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.</i>				
Responsável: Alessandro de Oliveira Bezerra				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	434.000,00	0,00	434.000,00
2023	1	478.700,00	0,00	478.700,00
2024	1	531.500,00	0,00	531.500,00
2025	1	599.200,00	0,00	599.200,00
	4,00	2.043.400,00	0,00	2.043.400,00
Ação: 2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos turísticos do município de Tibau.</i>				
Responsável: MADILENE FELIX LOPES				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	562.000,00	0,00	562.000,00
2023	1	589.900,00	0,00	589.900,00
2024	1	618.200,00	0,00	618.200,00
2025	1	651.100,00	0,00	651.100,00
	4,00	2.421.200,00	0,00	2.421.200,00
Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL				
Órgão Responsável: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Objetivo: Estabelecer programas de gestão da qualidade melhorando a Gestão Pública, valorizando o servidor público municipal, criando oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional através do reconhecimento das competências e responsabilidades dos cargos, frente à identificação e à constatação das habilidades e competências dos servidores.				
Justificativa: Contribuir para adoção de medidas otimizando os gastos públicos e melhorar o atendimento aos municípios. Dar mais transparência às ações governamentais e à criação de mecanismos que facilite a gestão de pessoas e o atendimento das metas que compõem o processo.				
Ação: 1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento				
Objetivo: <i>Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.</i>				
Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	12.000,00	12.000,00	0,00
2023	1	12.600,00	12.600,00	0,00
2024	1	13.200,00	13.200,00	0,00
2025	1	13.800,00	13.800,00	0,00
	4,00	51.600,00	51.600,00	0,00
Ação: 2015 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.</i>				
Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO				

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	893.000,00	0,00	893.000,00
2023	1	939.000,00	0,00	939.000,00
2024	1	985.000,00	0,00	985.000,00
2025	1	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
	4,00	3.853.000,00	0,00	3.853.000,00
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.				
Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	649.000,00	0,00	649.000,00
2023	1	681.500,00	0,00	681.500,00
2024	1	719.600,00	0,00	719.600,00
2025	1	756.200,00	0,00	756.200,00
	4,00	2.806.300,00	0,00	2.806.300,00
Ação: 2017 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau.				
Responsável: MANOELANTONIO DO NASCIMENTO NETO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	290.000,00	0,00	290.000,00
2023	1	317.400,00	0,00	317.400,00
2024	1	349.000,00	0,00	349.000,00
2025	1	384.400,00	0,00	384.400,00
	4,00	1.340.800,00	0,00	1.340.800,00
Programa: 0005 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO				
Órgão Responsável: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Educação, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na construção e reforma de unidades escolares, na adequação dos mobiliários e equipamentos da rede municipal de ensino.				
Justificativa: Para a otimização da aplicação dos recursos da educação com as despesas de pessoal, manutenção e infraestrutura é necessário dotar a Secretaria Municipal de Educação de instrumentos modernos e ágeis de planejamento e gestão.				
Ação: 1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	1	5.200,00	5.200,00	0,00
2024	1	5.400,00	5.400,00	0,00
2025	1	5.600,00	5.600,00	0,00
	4,00	21.200,00	21.200,00	0,00
Ação: 2021 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Educação.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	238.000,00	0,00	238.000,00
2023	1	249.000,00	0,00	249.000,00
2024	1	262.000,00	0,00	262.000,00
2025	1	275.000,00	0,00	275.000,00
	4,00	1.024.000,00	0,00	1.024.000,00
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	45.500,00	0,00	45.500,00
2023	1	47.400,00	0,00	47.400,00
2024	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2025	1	52.000,00	0,00	52.000,00
	4,00	194.900,00	0,00	194.900,00
Ação: 2023 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Educação.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	340.000,00	0,00	340.000,00
2023	1	376.600,00	0,00	376.600,00
2024	1	419.200,00	0,00	419.200,00
2025	1	468.800,00	0,00	468.800,00
	4,00	1.604.600,00	0,00	1.604.600,00
Ação: 2024 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	13.000,00	0,00	13.000,00
2023	1	13.550,00	0,00	13.550,00
2024	1	14.300,00	0,00	14.300,00
2025	1	14.850,00	0,00	14.850,00
	4,00	55.700,00	0,00	55.700,00
Ação: 2043 - Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	39.000,00	0,00	39.000,00

2023	1	40.900,00	0,00	40.900,00
2024	1	43.900,00	0,00	43.900,00
2025	1	45.800,00	0,00	45.800,00
	4,00	169.600,00	0,00	169.600,00
Programa: 0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Órgão Responsável: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Objetivo: Há a necessidade de transformar as escolas em democráticas, inclusivas e de qualidade para todos. Pretende-se atingir, através das metas propostas e projetadas, a valorização do ambiente escolar, bem como do profissional, que por sua vez, deve propiciar aos educandos o seu desenvolvimento integral.				
Justificativa: Buscar o aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação básica - IDEB, acima das metas projetadas, num contexto de melhoria do ensino crescente e efetiva.				
Ação: 1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanentes para a rede municipal de ensino fundamental do município de Tibau.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	51.700,00	51.700,00	0,00
2024	1	54.500,00	54.500,00	0,00
2025	1	57.200,00	57.200,00	0,00
	4,00	213.400,00	213.400,00	0,00
Ação: 2034 - Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	18.000,00	0,00	18.000,00
2023	1	20.500,00	0,00	20.500,00
2024	1	23.300,00	0,00	23.300,00
2025	1	29.800,00	0,00	29.800,00
	4,00	91.600,00	0,00	91.600,00
Ação: 2035 - Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para o ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2023	1	15.700,00	0,00	15.700,00
2024	1	16.500,00	0,00	16.500,00
2025	1	17.200,00	0,00	17.200,00
	4,00	64.400,00	0,00	64.400,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	616.000,00	0,00	616.000,00
2023	1	648.500,00	0,00	648.500,00
2024	1	686.200,00	0,00	686.200,00
2025	1	725.700,00	0,00	725.700,00
	4,00	2.676.400,00	0,00	2.676.400,00
Ação: 2041 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma de unidade de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	192.000,00	0,00	192.000,00
2023	1	201.000,00	0,00	201.000,00
2024	1	211.200,00	0,00	211.200,00
2025	1	221.200,00	0,00	221.200,00
	4,00	825.400,00	0,00	825.400,00
Ação: 2044 - Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tibau.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	3.795.000,00	0,00	3.795.000,00
2023	1	3.982.000,00	0,00	3.982.000,00
2024	1	4.117.000,00	0,00	4.117.000,00
2025	1	4.388.000,00	0,00	4.388.000,00
	4,00	16.282.000,00	0,00	16.282.000,00
Ação: 2045 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Tibau.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	2.551.000,00	0,00	2.551.000,00
2023	1	2.678.000,00	0,00	2.678.000,00
2024	1	2.810.000,00	0,00	2.810.000,00
2025	1	2.951.000,00	0,00	2.951.000,00
	4,00	10.990.000,00	0,00	10.990.000,00
Ação: 2123 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	2.100,00	0,00	2.100,00
2023	1	2.200,00	0,00	2.200,00
2024	1	2.310,00	0,00	2.310,00
2025	1	2.420,00	0,00	2.420,00
	4,00	9.030,00	0,00	9.030,00

Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Órgão Responsável: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Objetivo: Aprimorar a qualidade do ensino da rede municipal oferecendo as novas gerações, promovendo condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.				
Justificativa: Elaborar e construir diretrizes para a educação infantil, valorizar os profissionais, atender a demanda, são prioridades, são prioridades, na busca de soluções sólidas e políticas públicas efetivas para uma educação de qualidade e igualitária.				
Ação: 1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.</i>				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	27.000,00	27.000,00	0,00
2023	1	28.300,00	28.300,00	0,00
2024	1	29.700,00	29.700,00	0,00
2025	1	31.000,00	31.000,00	0,00
	4,00	116.000,00	116.000,00	0,00
Ação: 1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.</i>				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	32.000,00	32.000,00	0,00
2023	1	33.300,00	33.300,00	0,00
2024	1	34.700,00	34.700,00	0,00
2025	1	36.000,00	36.000,00	0,00
	4,00	136.000,00	136.000,00	0,00
Ação: 1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil da rede municipal de ensino do município de Tibau.</i>				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	1	21.000,00	21.000,00	0,00
2024	1	22.000,00	22.000,00	0,00
2025	1	23.000,00	23.000,00	0,00
	4,00	86.000,00	86.000,00	0,00
Ação: 2036 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.</i>				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2023	1	10.500,00	0,00	10.500,00
2024	1	11.000,00	0,00	11.000,00
2025	1	11.500,00	0,00	11.500,00
	4,00	43.000,00	0,00	43.000,00
Ação: 2037 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.</i>				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	12.000,00	0,00	12.000,00
2023	1	12.600,00	0,00	12.600,00
2024	1	13.200,00	0,00	13.200,00
2025	1	13.800,00	0,00	13.800,00
	4,00	51.600,00	0,00	51.600,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.</i>				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	48.000,00	0,00	48.000,00
2023	1	51.400,00	0,00	51.400,00
2024	1	54.800,00	0,00	54.800,00
2025	1	58.200,00	0,00	58.200,00
	4,00	212.400,00	0,00	212.400,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.</i>				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	68.000,00	0,00	68.000,00
2023	1	71.900,00	0,00	71.900,00
2024	1	76.800,00	0,00	76.800,00
2025	1	80.700,00	0,00	80.700,00
	4,00	297.400,00	0,00	297.400,00
Ação: 2042 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma das unidades de ensino da educação infantil da Rede Municipal de Ensino.</i>				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	82.000,00	0,00	82.000,00
2023	1	85.500,00	0,00	85.500,00
2024	1	90.200,00	0,00	90.200,00
2025	1	93.700,00	0,00	93.700,00
	4,00	351.400,00	0,00	351.400,00
Ação: 2046 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (CRECHE) - Fundeb 70% da rede municipal de ensino do município de Tibau.</i>				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	506.000,00	0,00	506.000,00
2023	1	529.000,00	0,00	529.000,00
2024	1	556.000,00	0,00	556.000,00
2025	1	583.000,00	0,00	583.000,00
	4,00	2.174.000,00	0,00	2.174.000,00
Ação: 2047 - Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (PRÉ-ESCOLA) - Fundeb 70% da Rede Municipal de ensino do município de Tibau.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	410.000,00	0,00	410.000,00
2023	1	429.000,00	0,00	429.000,00
2024	1	451.000,00	0,00	451.000,00
2025	1	473.000,00	0,00	473.000,00
	4,00	1.763.000,00	0,00	1.763.000,00
Programa: 0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Órgão Responsável: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Objetivo: Atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tibau a oferta de merenda escolar de qualidade.				
Justificativa: A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino de aprendizagem com a universalidade do atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de educação básica.				
Ação: 2025 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	78.500,00	0,00	78.500,00
2023	1	81.800,00	0,00	81.800,00
2024	1	86.400,00	0,00	86.400,00
2025	1	89.900,00	0,00	89.900,00
	4,00	336.600,00	0,00	336.600,00
Ação: 2026 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	38.000,00	0,00	38.000,00
2023	1	39.900,00	0,00	39.900,00
2024	1	41.800,00	0,00	41.800,00
2025	1	43.800,00	0,00	43.800,00
	4,00	163.500,00	0,00	163.500,00
Ação: 2027 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	56.000,00	0,00	56.000,00
2023	1	58.000,00	0,00	58.000,00
2024	1	61.200,00	0,00	61.200,00
2025	1	64.300,00	0,00	64.300,00
	4,00	239.500,00	0,00	239.500,00
Ação: 2028 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	21.000,00	0,00	21.000,00
2024	1	22.000,00	0,00	22.000,00
2025	1	23.000,00	0,00	23.000,00
	4,00	86.000,00	0,00	86.000,00
Ação: 2029 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação especial da Rede Municipal de Ensino.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	7.000,00	0,00	7.000,00
2023	1	7.350,00	0,00	7.350,00
2024	1	7.700,00	0,00	7.700,00
2025	1	8.100,00	0,00	8.100,00
	4,00	30.150,00	0,00	30.150,00
Ação: 2030 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar - AEE				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	7.000,00	0,00	7.000,00
2023	1	7.350,00	0,00	7.350,00
2024	1	7.700,00	0,00	7.700,00
2025	1	8.100,00	0,00	8.100,00
	4,00	30.150,00	0,00	30.150,00
Programa: 0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR				
Órgão Responsável: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Objetivo: Disponibilizar transporte escolar aos alunos da residente na zona rural do município de Tibau, inibindo a evasão escolar e facilitando o acesso.				
Justificativa: As propostas justificam-se pela necessidade do oferecimento e garantia de acesso ao estudo, bem como sua continuidade. Pretende-se atingir, através das metas propostas, facilitar o acesso dos alunos às unidades escolares. Diminuir índices de retenção e evasão que devem ser contempladas para, assim, haver o fortalecimento do ensino.				
Ação: 2031 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.				
Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO				

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	517.500,00	0,00	517.500,00
2023	1	542.800,00	0,00	542.800,00
2024	1	570.000,00	0,00	570.000,00
2025	1	333.800,00	0,00	333.800,00
	4,00	1.964.100,00	0,00	1.964.100,00

Ação: 2032 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio realizadas pelo Município de Tibau.

Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	318.000,00	0,00	318.000,00
2023	1	333.800,00	0,00	333.800,00
2024	1	350.200,00	0,00	350.200,00
2025	1	368.200,00	0,00	368.200,00
	4,00	1.370.200,00	0,00	1.370.200,00

Ação: 2033 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino superior desenvolvidas pelo Município de Tibau.

Responsável: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	410.000,00	0,00	410.000,00
2023	1	430.500,00	0,00	430.500,00
2024	1	451.700,00	0,00	451.700,00
2025	1	474.300,00	0,00	474.300,00
	4,00	1.766.500,00	0,00	1.766.500,00

Programa: 0012 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE

Órgão Responsável: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração das ações e serviços públicos de saúde no Município de Tibau, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na reforma e construção de unidades de saúde.

Justificativa: Otimização da aplicação dos recursos da saúde, com pessoal, manutenção e de infraestrutura é necessário dotar a Secretaria Municipal de Saúde de instrumentos modernos e ágeis de planejamento e gestão.

Ação: 1027 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa

Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	6.000,00	6.000,00	0,00
2023	1	6.300,00	6.300,00	0,00
2024	1	6.600,00	6.600,00	0,00
2025	1	6.900,00	6.900,00	0,00
	4,00	25.800,00	25.800,00	0,00

Ação: 2088 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	773.000,00	0,00	773.000,00
2023	1	811.000,00	0,00	811.000,00
2024	1	853.000,00	0,00	853.000,00
2025	1	896.000,00	0,00	896.000,00
	4,00	3.333.000,00	0,00	3.333.000,00

Ação: 2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	130.000,00	0,00	130.000,00
2023	1	136.300,00	0,00	136.300,00
2024	1	143.000,00	0,00	143.000,00
2025	1	149.600,00	0,00	149.600,00
	4,00	558.900,00	0,00	558.900,00

Ação: 2090 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	162.000,00	0,00	162.000,00
2023	1	170.200,00	0,00	170.200,00
2024	1	178.700,00	0,00	178.700,00
2025	1	187.600,00	0,00	187.600,00
	4,00	698.500,00	0,00	698.500,00

Ação: 2091 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Objetivo: Agregar as despesas com a manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa

Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	55.500,00	0,00	55.500,00
2023	1	57.900,00	0,00	57.900,00
2024	1	61.500,00	0,00	61.500,00
2025	1	65.100,00	0,00	65.100,00
	4,00	240.000,00	0,00	240.000,00

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Órgão Responsável: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Atender à população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção básica

Justificativa: A atenção Básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população e organiza a rede de saúde do município.

Ação: 1028 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF

Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Estratégia da Saúde da Família.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	52.200,00	52.200,00	0,00
2024	1	54.500,00	54.500,00	0,00
2025	1	57.700,00	57.700,00	0,00
	4,00	214.400,00	214.400,00	0,00
Ação: 1029 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	50.000,00	50.000,00	0,00
2023	1	52.200,00	52.200,00	0,00
2024	1	54.500,00	54.500,00	0,00
2025	1	57.700,00	57.700,00	0,00
	4,00	214.400,00	214.400,00	0,00
Ação: 1030 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	60.000,00	60.000,00	0,00
2023	1	62.500,00	62.500,00	0,00
2024	1	66.000,00	66.000,00	0,00
2025	1	68.500,00	68.500,00	0,00
	4,00	257.000,00	257.000,00	0,00
Ação: 1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	60.000,00	60.000,00	0,00
2023	1	62.500,00	62.500,00	0,00
2024	1	66.000,00	66.000,00	0,00
2025	1	68.500,00	68.500,00	0,00
	4,00	257.000,00	257.000,00	0,00
Ação: 1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma da unidade mista de saúde Santa Terezinha</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Ampliação e Reforma		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	135.000,00	135.000,00	0,00
2023	1	140.700,00	140.700,00	0,00
2024	1	148.400,00	148.400,00	0,00
2025	1	167.600,00	167.600,00	0,00
	4,00	591.700,00	591.700,00	0,00
Ação: 1033 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Ampliação e Reforma		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	104.000,00	104.000,00	0,00
2023	1	109.000,00	109.000,00	0,00
2024	1	114.400,00	114.400,00	0,00
2025	1	119.500,00	119.500,00	0,00
	4,00	446.900,00	446.900,00	0,00
Ação: 1034 - Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Ampliação e Reforma		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	68.000,00	68.000,00	0,00
2023	1	71.200,00	71.200,00	0,00
2024	1	74.800,00	74.800,00	0,00
2025	1	78.000,00	78.000,00	0,00
	4,00	292.000,00	292.000,00	0,00
Ação: 2092 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa Agentes Comunitários de Saúde</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	507.000,00	0,00	507.000,00
2023	1	527.800,00	0,00	527.800,00
2024	1	558.300,00	0,00	558.300,00
2025	1	585.400,00	0,00	585.400,00
	4,00	2.178.500,00	0,00	2.178.500,00
Ação: 2093 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária da Vigilância em Saúde.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	259.000,00	0,00	259.000,00
2023	1	273.000,00	0,00	273.000,00
2024	1	285.200,00	0,00	285.200,00
2025	1	298.500,00	0,00	298.500,00
	4,00	1.115.700,00	0,00	1.115.700,00

Ação: 2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	858.000,00	0,00	858.000,00
2023	1	821.800,00	0,00	821.800,00
2024	1	945.800,00	0,00	945.800,00
2025	1	992.100,00	0,00	992.100,00
	4,00	3.617.700,00	0,00	3.617.700,00
Ação: 2095 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	617.000,00	0,00	617.000,00
2023	1	646.100,00	0,00	646.100,00
2024	1	678.300,00	0,00	678.300,00
2025	1	710.400,00	0,00	710.400,00
	4,00	2.651.800,00	0,00	2.651.800,00
Ação: 2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde Santa Terezinha</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	4.709.000,00	0,00	4.709.000,00
2023	1	4.945.100,00	0,00	4.945.100,00
2024	1	5.190.500,00	0,00	5.190.500,00
2025	1	5.449.200,00	0,00	5.449.200,00
	4,00	20.293.800,00	0,00	20.293.800,00
Ação: 2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de postos e unidades básicas de saúde</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	2.593.600,00	0,00	2.593.600,00
2023	1	2.722.700,00	0,00	2.722.700,00
2024	1	2.852.900,00	0,00	2.852.900,00
2025	1	2.998.200,00	0,00	2.998.200,00
	4,00	11.167.400,00	0,00	11.167.400,00
Ação: 2099 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica da assistência farmacêutica.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	343.800,00	0,00	343.800,00
2023	1	360.700,00	0,00	360.700,00
2024	1	377.900,00	0,00	377.900,00
2025	1	395.000,00	0,00	395.000,00
	4,00	1.477.400,00	0,00	1.477.400,00
Ação: 2100 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica especializada</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	184.000,00	0,00	184.000,00
2023	1	200.700,00	0,00	200.700,00
2024	1	217.400,00	0,00	217.400,00
2025	1	239.100,00	0,00	239.100,00
	4,00	841.200,00	0,00	841.200,00
Ação: 2101 - Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da assistência integral à população com serviços de saúde pública.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	350.000,00	0,00	350.000,00
2023	1	367.300,00	0,00	367.300,00
2024	1	385.600,00	0,00	385.600,00
2025	1	404.700,00	0,00	404.700,00
	4,00	1.507.600,00	0,00	1.507.600,00
Ação: 2102 - Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de convênio de adesão a consórcio público - COPIRN</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	210.000,00	0,00	210.000,00
2023	1	220.000,00	0,00	220.000,00
2024	1	231.000,00	0,00	231.000,00
2025	1	242.000,00	0,00	242.000,00
	4,00	903.000,00	0,00	903.000,00
Ação: 2103 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	322.000,00	0,00	322.000,00
2023	1	412.100,00	0,00	412.100,00
2024	1	448.200,00	0,00	448.200,00
2025	1	486.300,00	0,00	486.300,00

	4,00	1.668.600,00	0,00	1.668.600,00
<b>Ação: 2104 - Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde</b>				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção primária de vigilância em saúde.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	33.000,00	0,00	33.000,00
2023	1	35.300,00	0,00	35.300,00
2024	1	37.800,00	0,00	37.800,00
2025	1	73.600,00	0,00	73.600,00
	4,00	179.700,00	0,00	179.700,00
<b>Ação: 2105 - Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal</b>				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa saúde bucal.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	39.000,00	0,00	39.000,00
2023	1	41.600,00	0,00	41.600,00
2024	1	45.400,00	0,00	45.400,00
2025	1	49.200,00	0,00	49.200,00
	4,00	175.200,00	0,00	175.200,00
<b>Ação: 2106 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada</b>				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção especializada.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	312.000,00	0,00	312.000,00
2023	1	346.600,00	0,00	346.600,00
2024	1	381.200,00	0,00	381.200,00
2025	1	450.800,00	0,00	450.800,00
	4,00	1.490.600,00	0,00	1.490.600,00
<b>Ação: 2107 - Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública</b>				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos da assistência integral à população com serviços de saúde pública</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	262.000,00	0,00	262.000,00
2023	1	293.100,00	0,00	293.100,00
2024	1	328.200,00	0,00	328.200,00
2025	1	369.300,00	0,00	369.300,00
	4,00	1.252.600,00	0,00	1.252.600,00
<b>Ação: 2108 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Equipe Multiprofissional</b>				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do núcleo de apoio à saúde da família - NAASF/Equipe Multiprofissional.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	45.000,00	0,00	45.000,00
2023	1	47.200,00	0,00	47.200,00
2024	1	49.500,00	0,00	49.500,00
2025	1	51.700,00	0,00	51.700,00
	4,00	193.400,00	0,00	193.400,00
Programa: 0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
Órgão Responsável: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objetivo: Atender a população nas necessidades de saúde no âmbito da atenção especializada, hospitalar e de urgência. Justificativa: Ocorrências de agravos à saúde que necessitam de assistência especializada e de urgência.				
<b>Ação: 2098 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública</b>				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades de em saúde pública.</i>				
Responsável: Marcia Cristina Alves Justino Barbosa				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	183.000,00	0,00	183.000,00
2023	1	191.200,00	0,00	191.200,00
2024	1	201.100,00	0,00	201.100,00
2025	1	211.300,00	0,00	211.300,00
	4,00	786.600,00	0,00	786.600,00
Programa: 0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				
Órgão Responsável: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
Objetivo: Realçar e tornar a cidade mais agradável, trazendo benefícios ao homem e amenizando a gama de prioridades negativas da urbanização				
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida, principalmente no que se refere ao lazer, revigorando a paisagem ambiental do município				
<b>Ação: 2051 - Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública</b>				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e ações e serviços de limpeza pública do município de Tibau.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	3.093.000,00	0,00	3.093.000,00
2023	1	3.231.400,00	0,00	3.231.400,00
2024	1	3.373.000,00	0,00	3.373.000,00
2025	1	3.575.400,00	0,00	3.575.400,00
	4,00	13.272.800,00	0,00	13.272.800,00
Programa: 0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS				
Órgão Responsável: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
Objetivo: Ampliação e melhora do atendimento ao público nos cemitérios e centros de velórios municipais.				
Justificativa: Melhorar o atendimento a população quanto a prestação de serviços de cemitérios e centros de velórios do município de Tibau.				
<b>Ação: 2053 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau</b>				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de cemitérios públicos municipais e centro de velório do município de Tibau.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	25.000,00	0,00	25.000,00
2023	1	26.200,00	0,00	26.200,00

2024	1	27.600,00	0,00	27.600,00
2025	1	28.800,00	0,00	28.800,00
	4,00	107.600,00	0,00	107.600,00
Programa: 0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Órgão Responsável: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo: Expansão e manutenção da rede de iluminação pública.				
Justificativa: Melhorar o atendimento a população, garantir uma iluminação pública de qualidade.				
Ação: 1012 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública do município de Tibau.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Rede de iluminação pública		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	120.000,00	120.000,00	0,00
2023	1	126.000,00	126.000,00	0,00
2024	1	132.000,00	132.000,00	0,00
2025	1	138.000,00	138.000,00	0,00
	4,00	516.000,00	516.000,00	0,00
Ação: 2052 - Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações e serviços de iluminação pública do município de Tibau.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	1.928.500,00	0,00	1.928.500,00
2023	1	2.024.900,00	0,00	2.024.900,00
2024	1	2.126.000,00	0,00	2.126.000,00
2025	1	2.229.900,00	0,00	2.229.900,00
	4,00	8.309.300,00	0,00	8.309.300,00
Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Órgão Responsável: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo: Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário do município.				
Justificativa: Obter fluidez e segurança no sistema viário do município, ampliar o acesso da população a uma Infra-Estrutura urbana de melhor qualidade nas mais diversas regiões do município.				
Ação: 1013 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de praças públicas municipais.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Praças Ampliadas e Reformadas		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	177.000,00	177.000,00	0,00
2023	1	185.300,00	185.300,00	0,00
2024	1	194.700,00	194.700,00	0,00
2025	1	204.000,00	204.000,00	0,00
	4,00	761.000,00	761.000,00	0,00
Ação: 1014 - Construção de Praças Públicas Municipais				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a construção de praças públicas municipais</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Praça Construída		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	127.000,00	127.000,00	0,00
2023	1	132.800,00	132.800,00	0,00
2024	1	139.700,00	139.700,00	0,00
2025	1	146.500,00	146.500,00	0,00
	4,00	546.000,00	546.000,00	0,00
Ação: 1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos no município de Tibau</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Logradouros Pavimentados		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
2023	1	1.575.000,00	1.575.000,00	0,00
2024	1	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00
2025	1	1.735.000,00	1.735.000,00	0,00
	4,00	6.460.000,00	6.460.000,00	0,00
Ação: 1016 - Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas com a pavimentação asfáltica de logradouros públicos no município de Tibau.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Logradouros Pavimentados		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	1.193.000,00	1.193.000,00	0,00
2023	1	1.252.000,00	1.252.000,00	0,00
2024	1	1.314.000,00	1.314.000,00	0,00
2025	1	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00
	4,00	5.139.000,00	5.139.000,00	0,00
Ação: 1017 - Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a construção de estradas vicinais no município de Tibau.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Estrada Construída		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	172.000,00	172.000,00	0,00
2023	1	180.000,00	180.000,00	0,00
2024	1	189.200,00	189.200,00	0,00
2025	1	198.300,00	198.300,00	0,00
	4,00	739.500,00	739.500,00	0,00
Ação: 2054 - Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de praças públicas do município de Tibau.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	44.000,00	0,00	44.000,00
2023	1	46.000,00	0,00	46.000,00

2024	1	48.400,00	0,00	48.400,00
2025	1	50.600,00	0,00	50.600,00
	4,00	189.000,00	0,00	189.000,00
Ação: 2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos do município de Tibau.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	123.000,00	0,00	123.000,00
2023	1	129.100,00	0,00	129.100,00
2024	1	135.300,00	0,00	135.300,00
2025	1	141.400,00	0,00	141.400,00
	4,00	528.800,00	0,00	528.800,00
Ação: 2056 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação asfáltica de logradouros públicos do município de Tibau.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	315.000,00	0,00	315.000,00
2023	1	330.700,00	0,00	330.700,00
2024	1	346.500,00	0,00	346.500,00
2025	1	364.200,00	0,00	364.200,00
	4,00	1.356.400,00	0,00	1.356.400,00
Ação: 2057 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Tibau.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	136.000,00	0,00	136.000,00
2023	1	142.000,00	0,00	142.000,00
2024	1	149.200,00	0,00	149.200,00
2025	1	157.200,00	0,00	157.200,00
	4,00	584.400,00	0,00	584.400,00
Ação: 2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município de Tibau.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	672.000,00	0,00	672.000,00
2023	1	706.100,00	0,00	706.100,00
2024	1	741.200,00	0,00	741.200,00
2025	1	777.300,00	0,00	777.300,00
	4,00	2.896.600,00	0,00	2.896.600,00
Ação: 2059 - Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do aterro sanitário do município de Tibau.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	122.000,00	0,00	122.000,00
2023	1	127.500,00	0,00	127.500,00
2024	1	134.200,00	0,00	134.200,00
2025	1	140.800,00	0,00	140.800,00
	4,00	524.500,00	0,00	524.500,00
Ação: 2060 - Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do destino final de podas do município de Tibau.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	36.000,00	0,00	36.000,00
2023	1	37.700,00	0,00	37.700,00
2024	1	39.700,00	0,00	39.700,00
2025	1	41.500,00	0,00	41.500,00
	4,00	154.900,00	0,00	154.900,00
Programa: 0019 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO				
Órgão Responsável: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.				
Justificativa: Para a otimização da aplicação dos recursos para manutenção e infraestrutura é necessário dotar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de instrumentos modernos e ágeis de planejamento e gestão.				
Ação: 1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de obras e serviços públicos.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	12.000,00	12.000,00	0,00
2023	1	12.600,00	12.600,00	0,00
2024	1	13.200,00	13.200,00	0,00
2025	1	13.800,00	13.800,00	0,00
	4,00	51.600,00	51.600,00	0,00
Ação: 2048 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da secretaria municipal de obras e serviços públicos.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	453.000,00	0,00	453.000,00
2023	1	474.100,00	0,00	474.100,00
2024	1	499.200,00	0,00	499.200,00
2025	1	523.300,00	0,00	523.300,00
	4,00	1.949.600,00	0,00	1.949.600,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				

Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria municipal de obras e serviços públicos.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	381.000,00	0,00	381.000,00
2023	1	399.700,00	0,00	399.700,00
2024	1	419.100,00	0,00	419.100,00
2025	1	439.800,00	0,00	439.800,00
	4,00	1.639.600,00	0,00	1.639.600,00
Ação: 2050 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria municipal de obras e serviços públicos.</i>				
Responsável: Aureliano Marques de Oliveira Junior				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	382.000,00	0,00	382.000,00
2023	1	400.600,00	0,00	400.600,00
2024	1	420.200,00	0,00	420.200,00
2025	1	438.800,00	0,00	438.800,00
	4,00	1.641.600,00	0,00	1.641.600,00
Programa: 0020 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS				
Órgão Responsável: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas.				
Justificativa: Para a otimização da aplicação dos recursos para manutenção e infraestrutura é necessário dotar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambientes de instrumentos modernos e ágeis de planejamento e gestão.				
Ação: 1018 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</i>				
Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	1	5.200,00	5.200,00	0,00
2024	1	5.500,00	5.500,00	0,00
2025	1	5.700,00	5.700,00	0,00
	4,00	21.400,00	21.400,00	0,00
Ação: 2061 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</i>				
Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	199.000,00	0,00	199.000,00
2023	1	210.000,00	0,00	210.000,00
2024	1	220.000,00	0,00	220.000,00
2025	1	230.000,00	0,00	230.000,00
	4,00	859.000,00	0,00	859.000,00
Ação: 2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</i>				
Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2023	1	21.100,00	0,00	21.100,00
2024	1	22.400,00	0,00	22.400,00
2025	1	23.500,00	0,00	23.500,00
	4,00	87.000,00	0,00	87.000,00
Ação: 2063 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</i>				
Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	247.000,00	0,00	247.000,00
2023	1	265.400,00	0,00	265.400,00
2024	1	286.200,00	0,00	286.200,00
2025	1	310.100,00	0,00	310.100,00
	4,00	1.108.700,00	0,00	1.108.700,00
Programa: 0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Órgão Responsável: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção agropecuária no município, principalmente as produções de agricultura e empreendimentos rurais, através da assistência técnica, da prestação de serviços e da extensão rural.				
Justificativa: Promoção do Desenvolvimento econômico do município				
Ação: 1019 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalações de poços tubulares e artesianos no município de Tibau.</i>				
Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA				
Produto: Poços Construídos e Instalados		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	30.000,00	30.000,00	0,00
2023	1	31.200,00	31.200,00	0,00
2024	1	32.500,00	32.500,00	0,00
2025	1	33.700,00	33.700,00	0,00
	4,00	127.400,00	127.400,00	0,00
Ação: 2064 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i>				
Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	82.000,00	0,00	82.000,00
2023	1	91.500,00	0,00	91.500,00
2024	1	102.200,00	0,00	102.200,00

2025	1	114.600,00	0,00	114.600,00
	4,00	390.300,00	0,00	390.300,00
Ação: 2065 - Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar no município de Tibau.</i>				
Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	84.000,00	0,00	84.000,00
2023	1	88.000,00	0,00	88.000,00
2024	1	92.400,00	0,00	92.400,00
2025	1	96.400,00	0,00	96.400,00
	4,00	360.800,00	0,00	360.800,00
Ação: 2066 - Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a pecuária no município de Tibau.</i>				
Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	16.000,00	0,00	16.000,00
2023	1	16.900,00	0,00	16.900,00
2024	1	17.800,00	0,00	17.800,00
2025	1	18.700,00	0,00	18.700,00
	4,00	69.400,00	0,00	69.400,00
Ação: 2067 - Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau				
Objetivo: <i>Manutenção das despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de Água Potável no município de Tibau.</i>				
Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	341.000,00	0,00	341.000,00
2023	1	365.100,00	0,00	365.100,00
2024	1	391.200,00	0,00	391.200,00
2025	1	419.300,00	0,00	419.300,00
	4,00	1.516.600,00	0,00	1.516.600,00

Ação: 2068 - Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de adutoras, poços tubulares e artesanais no município de Tibau.</i>				
Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	37.000,00	0,00	37.000,00
2023	1	38.700,00	0,00	38.700,00
2024	1	40.700,00	0,00	40.700,00
2025	1	42.500,00	0,00	42.500,00
	4,00	158.900,00	0,00	158.900,00
Programa: 0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO				
Órgão Responsável: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Estabelecer, recuperar e manter o equilíbrio entre a natureza e sociedade, por meio da administração dos ecossistemas naturais e sociais com vistas ao desenvolvimento das atividades humanas e à proteção dos recursos naturais				
Justificativa: Desenvolver ações que estimulem a sustentabilidade no Município, a produção e descarte irregular de resíduos sólidos e aumentar o envolvimento da população em geral pelas questões ambientais.				
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços de gestão ambiental no município de Tibau.</i>				
Responsável: TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	42.000,00	0,00	42.000,00
2023	1	44.000,00	0,00	44.000,00
2024	1	46.200,00	0,00	46.200,00
2025	1	48.200,00	0,00	48.200,00
	4,00	180.400,00	0,00	180.400,00
Programa: 0023 - DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TIBAU				
Órgão Responsável: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Objetivo: Objetivo Construir políticas de identificação, reconhecimento, proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural.				
Justificativa: Promover ações que contribuam para a disseminação e a preservação da memória local.				
Ação: 2074 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos culturais e comemorativos do município de Tibau.</i>				
Responsável: MADILENE FELIX LOPES				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	109.000,00	0,00	109.000,00
2023	1	114.000,00	0,00	114.000,00
2024	1	119.400,00	0,00	119.400,00
2025	1	125.400,00	0,00	125.400,00
	4,00	467.800,00	0,00	467.800,00
Programa: 0025 - PROMOÇÃO AO ESPORTE				
Órgão Responsável: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Objetivo: Desenvolvimento dos esportes e das modalidades esportivas visando a formação de atletas que representarão a cidade nas competições oficiais em níveis municipal, regional, estadual e nacional.				
Justificativa: Atividades que necessitam acontecer de forma permanente visando o desenvolvimento e progressão técnica das diversas modalidades, para que, fomentem o esporte do município				
Ação: 1026 - Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de ginásio poliesportivo e campo de futebol do município de Tibau.</i>				
Responsável: Adriel Gois Carvalho				
Produto: Prédios Ampliados e Reformado		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	45.000,00	45.000,00	0,00
2023	1	47.100,00	47.100,00	0,00
2024	1	49.500,00	49.500,00	0,00
2025	1	51.700,00	51.700,00	0,00
	4,00	193.300,00	193.300,00	0,00
Ação: 2085 - Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos esportivos do município de Tibau.</i>				

Responsável: Adriel Gois Carvalho				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	53.000,00	0,00	53.000,00
2023	1	69.700,00	0,00	69.700,00
2024	1	72.400,00	0,00	72.400,00
2025	1	75.100,00	0,00	75.100,00
	4,00	270.200,00	0,00	270.200,00
Ação: 2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de incentivo ao desporto amador do município de Tibau.</i>				
Responsável: Adriel Gois Carvalho				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	57.000,00	0,00	57.000,00
2023	1	104.600,00	0,00	104.600,00
2024	1	107.400,00	0,00	107.400,00
2025	1	110.000,00	0,00	110.000,00
	4,00	379.000,00	0,00	379.000,00
Ação: 2087 - Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ginásios poliesportivos, campo de futebol e arena society.</i>				
Responsável: Adriel Gois Carvalho				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	46.000,00	0,00	46.000,00
2023	1	12.600,00	0,00	12.600,00
2024	1	13.200,00	0,00	13.200,00
2025	1	13.800,00	0,00	13.800,00
	4,00	85.600,00	0,00	85.600,00
Programa: 0026 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA				
Órgão Responsável: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Objetivo: Coordenar, as ações de difusão do turismo e cultura do município de Tibau.				
Justificativa: Promoção do Desenvolvimento do turismo e difusão do patrimônio cultural				
Ação: 1020 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Turismo e Cultura				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.</i>				
Responsável: MADILENE FELIX LOPES				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	10.000,00	10.000,00	0,00
2023	1	10.500,00	10.500,00	0,00
2024	1	11.000,00	11.000,00	0,00
2025	1	11.500,00	11.500,00	0,00
	4,00	43.000,00	43.000,00	0,00
Ação: 1021 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo				
Objetivo: <i>Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal de Turismo.</i>				
Responsável: MADILENE FELIX LOPES				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	1	5.200,00	5.200,00	0,00
2024	1	5.500,00	5.500,00	0,00
2025	1	5.700,00	5.700,00	0,00
	4,00	21.400,00	21.400,00	0,00
Ação: 2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.</i>				
Responsável: MADILENE FELIX LOPES				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	80.000,00	0,00	80.000,00
2023	1	84.000,00	0,00	84.000,00
2024	1	87.000,00	0,00	87.000,00
2025	1	92.000,00	0,00	92.000,00
	4,00	343.000,00	0,00	343.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.</i>				
Responsável: MADILENE FELIX LOPES				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	643.000,00	0,00	643.000,00
2023	1	674.000,00	0,00	674.000,00
2024	1	707.300,00	0,00	707.300,00
2025	1	741.300,00	0,00	741.300,00
	4,00	2.765.600,00	0,00	2.765.600,00
Ação: 2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.</i>				
Responsável: MADILENE FELIX LOPES				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	180.000,00	0,00	180.000,00
2023	1	194.600,00	0,00	194.600,00
2024	1	210.500,00	0,00	210.500,00
2025	1	229.100,00	0,00	229.100,00
	4,00	814.200,00	0,00	814.200,00
Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de turismo do município de Tibau.</i>				
Responsável: MADILENE FELIX LOPES				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	19.000,00	0,00	19.000,00
2023	1	19.900,00	0,00	19.900,00

2024	1	21.100,00	0,00	21.100,00
2025	1	22.000,00	0,00	22.000,00
	4,00	82.000,00	0,00	82.000,00
Programa: 0027 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO				
Órgão Responsável: 02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo: Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais e exercendo atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal.				
Justificativa: Propiciar a prestação de serviços jurídicos de qualidade, agilizando os trâmites processuais e garantindo a segurança jurídica nas decisões administrativas				
Ação: 1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Procuradoria Geral do Município.				
Responsável: Luiz Nazareno de Souza				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	1	5.200,00	5.200,00	0,00
2024	1	5.500,00	5.500,00	0,00
2025	1	5.700,00	5.700,00	0,00
	4,00	21.400,00	21.400,00	0,00
Ação: 1024 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Consultoria Geral do Município.				
Responsável: Luiz Nazareno de Souza				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	1	5.200,00	5.200,00	0,00
2024	1	5.500,00	5.500,00	0,00
2025	1	5.700,00	5.700,00	0,00
	4,00	21.400,00	21.400,00	0,00
Ação: 2076 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Procuradoria Geral do Município.				
Responsável: Luiz Nazareno de Souza				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	230.000,00	0,00	230.000,00
2023	1	242.000,00	0,00	242.000,00
2024	1	254.000,00	0,00	254.000,00
2025	1	266.000,00	0,00	266.000,00
	4,00	992.000,00	0,00	992.000,00
Ação: 2077 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias de manutenção das atividades e serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município.				
Responsável: Luiz Nazareno de Souza				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2023	1	15.800,00	0,00	15.800,00
2024	1	16.700,00	0,00	16.700,00
2025	1	17.500,00	0,00	17.500,00
	4,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Ação: 2080 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Consultoria Geral do Município.				
Responsável: Luiz Nazareno de Souza				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	89.000,00	0,00	89.000,00
2023	1	92.800,00	0,00	92.800,00
2024	1	97.000,00	0,00	97.000,00
2025	1	102.000,00	0,00	102.000,00
	4,00	380.800,00	0,00	380.800,00
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Consultoria Geral do Município.				
Responsável: Luiz Nazareno de Souza				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2023	1	15.800,00	0,00	15.800,00
2024	1	16.700,00	0,00	16.700,00
2025	1	17.500,00	0,00	17.500,00
	4,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Programa: 0028 - CONTROLE INTERNO				
Órgão Responsável: 02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo: Promover de forma eficiente e eficaz o controle da legalidade, transparência e ouvidoria da Administração Municipal.				
Justificativa: Dar transparência aos atos da administração pública do município de Tibau				
Ação: 1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Controladoria Geral do Município.				
Responsável: Luiz Nazareno de Souza				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	5.000,00	5.000,00	0,00
2023	1	5.200,00	5.200,00	0,00
2024	1	5.500,00	5.500,00	0,00
2025	1	5.700,00	5.700,00	0,00
	4,00	21.400,00	21.400,00	0,00
Ação: 2078 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Controladoria Geral do Município.				
Responsável: Luiz Nazareno de Souza				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	64.000,00	0,00	64.000,00
2023	1	66.500,00	0,00	66.500,00
2024	1	70.000,00	0,00	70.000,00

2025	1	73.700,00	0,00	73.700,00
	4,00	274.200,00	0,00	274.200,00
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município.</i>				
Responsável: Luiz Nazareno de Souza				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2023	1	15.800,00	0,00	15.800,00
2024	1	16.700,00	0,00	16.700,00
2025	1	17.500,00	0,00	17.500,00
	4,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Programa: 0029 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE E LAZER				
Órgão Responsável: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Objetivo: Coordenar, as ações de esporte e lazer no município de Tibau.				
Justificativa: Promoção do Desenvolvimento do esporte e lazer no município de Tibau.				
Ação: 1025 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</i>				
Responsável: Adriel Gois Carvalho				
Produto: Equipamentos Adquiridos		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	3.000,00	3.000,00	0,00
2023	1	3.200,00	3.200,00	0,00
2024	1	3.400,00	3.400,00	0,00
2025	1	3.600,00	3.600,00	0,00
	4,00	13.200,00	13.200,00	0,00
Ação: 2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa Ativo e Encargos Sociais de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</i>				
Responsável: Adriel Gois Carvalho				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	94.000,00	0,00	94.000,00
2023	1	97.000,00	0,00	97.000,00
2024	1	110.000,00	0,00	110.000,00
2025	1	122.000,00	0,00	122.000,00
	4,00	423.000,00	0,00	423.000,00
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</i>				
Responsável: Adriel Gois Carvalho				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	182.000,00	0,00	182.000,00
2023	1	160.900,00	0,00	160.900,00
2024	1	200.100,00	0,00	200.100,00
2025	1	210.000,00	0,00	210.000,00
	4,00	753.000,00	0,00	753.000,00
Ação: 2084 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</i>				
Responsável: Adriel Gois Carvalho				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	90.000,00	0,00	90.000,00
2023	1	103.300,00	0,00	103.300,00
2024	1	104.500,00	0,00	104.500,00
2025	1	104.600,00	0,00	104.600,00
	4,00	402.400,00	0,00	402.400,00
Programa: 0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Órgão Responsável: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo: Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.				
Justificativa: O benefício eventuais devem ser prestados a todos que necessitarem, sem discriminação e sem a exigência de contrapartida ou contribuição por parte de seus usuários, pautando-se pelo respeito à dignidade do cidadão.				
Ação: 2120 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento as Famílias Carentes				
Objetivo: <i>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de acolhimento as famílias carentes.</i>				
Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	75.000,00	0,00	75.000,00
2023	1	78.600,00	0,00	78.600,00
2024	1	82.500,00	0,00	82.500,00
2025	1	86.200,00	0,00	86.200,00
	4,00	322.300,00	0,00	322.300,00
Ação: 2121 - Manutenção das Ações de Assistência a População Carente				
Objetivo: <i>Agregar as despesas com a manutenção das ações de assistência social a população carente.</i>				
Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA				
Produto: Atividade Mantida		Unidade Medida: Und		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	533.000,00	0,00	533.000,00
2023	1	559.100,00	0,00	559.100,00
2024	1	587.500,00	0,00	587.500,00
2025	1	615.800,00	0,00	615.800,00
	4,00	2.295.400,00	0,00	2.295.400,00
Programa: 0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Órgão Responsável: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo: O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento de identificação e das famílias de baixa renda.				
Justificativa: A principal atividade da Gestão do Cadastro Único é o cadastramento das famílias de baixa renda				
Ação: 1038 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família				
Objetivo: <i>Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa Cadastro Único e Bolsa Família</i>				
Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA				
Produto: Equipamento Adquirido		Unidade Medida: Und		

Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	8.000,00	8.000,00	0,00
2023	1	8.300,00	8.300,00	0,00
2024	1	8.800,00	8.800,00	0,00
2025	1	9.100,00	9.100,00	0,00
	4,00	34.200,00	34.200,00	0,00
<b>Ação: 2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família</b>				
<b>Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família.</b>				
<b>Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA</b>				
<b>Produto: Atividade Mantida</b>		<b>Unidade Medida: Und</b>		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	214.000,00	0,00	214.000,00
2023	1	224.600,00	0,00	224.600,00
2024	1	235.700,00	0,00	235.700,00
2025	1	247.600,00	0,00	247.600,00
	4,00	921.900,00	0,00	921.900,00
<b>Programa: 0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				
<b>Órgão Responsável: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>Objetivo: A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais</b>				
<b>Justificativa: O Município de Tibau possui um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.</b>				
<b>Ação: 1036 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS</b>				
<b>Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>				
<b>Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA</b>				
<b>Produto: Atividade Mantida</b>		<b>Unidade Medida: Und</b>		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	15.000,00	15.000,00	0,00
2023	1	6.300,00	6.300,00	0,00
2024	1	6.700,00	6.700,00	0,00
2025	1	7.000,00	7.000,00	0,00
	4,00	35.000,00	35.000,00	0,00
<b>Ação: 1039 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV</b>				
<b>Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV</b>				
<b>Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA</b>				
<b>Produto: Equipamento Adquirido</b>		<b>Unidade Medida: Und</b>		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	8.000,00	8.000,00	0,00
2023	1	8.300,00	8.300,00	0,00
2024	1	8.800,00	8.800,00	0,00
2025	1	9.100,00	9.100,00	0,00
	4,00	34.200,00	34.200,00	0,00
<b>Ação: 2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>				
<b>Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>				
<b>Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA</b>				
<b>Produto: Atividade Mantida</b>		<b>Unidade Medida: Und</b>		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	270.000,00	0,00	270.000,00
2023	1	283.100,00	0,00	283.100,00
2024	1	297.600,00	0,00	297.600,00
2025	1	310.900,00	0,00	310.900,00
	4,00	1.161.600,00	0,00	1.161.600,00
<b>Ação: 2117 - Manutenção das Atividades do IGD-SUS</b>				
<b>Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção as atividades do IGD-SUS</b>				
<b>Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA</b>				
<b>Produto: Atividade Mantida</b>		<b>Unidade Medida: Und</b>		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	4.000,00	0,00	4.000,00
2023	1	4.400,00	0,00	4.400,00
2024	1	4.800,00	0,00	4.800,00
2025	1	5.200,00	0,00	5.200,00
	4,00	18.400,00	0,00	18.400,00
<b>Ação: 2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				
<b>Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				
<b>Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA</b>				
<b>Produto: Atividade Mantida</b>		<b>Unidade Medida: Und</b>		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	252.000,00	0,00	252.000,00
2023	1	264.900,00	0,00	264.900,00
2024	1	277.900,00	0,00	277.900,00
2025	1	291.800,00	0,00	291.800,00
	4,00	1.086.600,00	0,00	1.086.600,00
<b>Programa: 0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				
<b>Órgão Responsável: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>Objetivo: A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços especializados para pessoas em situação de vulnerabilidade.</b>				
<b>Justificativa: A Proteção Social Especial do Município de Tibau conta com um Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS</b>				
<b>Ação: 1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS</b>				
<b>Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.</b>				
<b>Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA</b>				
<b>Produto: Atividade Mantida</b>		<b>Unidade Medida: Und</b>		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	8.000,00	8.000,00	0,00
2023	1	8.300,00	8.300,00	0,00
2024	1	8.800,00	8.800,00	0,00
2025	1	9.100,00	9.100,00	0,00
	4,00	34.200,00	34.200,00	0,00
<b>Ação: 2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS</b>				
<b>Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS</b>				
<b>Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA</b>				
<b>Produto: Atividade Mantida</b>		<b>Unidade Medida: und</b>		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio

2022	1	273.000,00	0,00	273.000,00
2023	1	286.000,00	0,00	286.000,00
2024	1	300.600,00	0,00	300.600,00
2025	1	344.130,00	0,00	344.130,00
	4,00	1.203.730,00	0,00	1.203.730,00
Programa: 0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Órgão Responsável: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI				
Objetivo: Planejar, subsidiar e acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Justificativa: Planejar, subsidiar e acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Ação: 1035 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	20.000,00	20.000,00	0,00
2023	1	20.900,00	20.900,00	0,00
2024	1	22.000,00	22.000,00	0,00
2025	1	23.000,00	23.000,00	0,00
	4,00	85.900,00	85.900,00	0,00
Ação: 2109 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social				
Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	457.000,00	0,00	457.000,00
2023	1	478.000,00	0,00	478.000,00
2024	1	503.000,00	0,00	503.000,00
2025	1	529.000,00	0,00	529.000,00
	4,00	1.967.000,00	0,00	1.967.000,00
Ação: 2110 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Conselho Tutelar				
Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	195.000,00	0,00	195.000,00
2023	1	204.300,00	0,00	204.300,00
2024	1	214.900,00	0,00	214.900,00
2025	1	225.200,00	0,00	225.200,00
	4,00	839.400,00	0,00	839.400,00
Ação: 2111 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	144.000,00	0,00	144.000,00
2023	1	151.000,00	0,00	151.000,00
2024	1	158.400,00	0,00	158.400,00
2025	1	165.400,00	0,00	165.400,00
	4,00	618.800,00	0,00	618.800,00
Ação: 2112 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos conselhos municipais.				
Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	29.000,00	0,00	29.000,00
2023	1	30.200,00	0,00	30.200,00
2024	1	31.900,00	0,00	31.900,00
2025	1	33.100,00	0,00	33.100,00
	4,00	124.200,00	0,00	124.200,00
Ação: 2113 - Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes do Conselho Tutelar.				
Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	39.000,00	0,00	39.000,00
2023	1	40.800,00	0,00	40.800,00
2024	1	42.900,00	0,00	42.900,00
2025	1	44.800,00	0,00	44.800,00
	4,00	167.500,00	0,00	167.500,00
Ação: 2114 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	336.000,00	0,00	336.000,00
2023	1	364.400,00	0,00	364.400,00
2024	1	394.900,00	0,00	394.900,00
2025	1	430.300,00	0,00	430.300,00
	4,00	1.525.600,00	0,00	1.525.600,00
Ação: 2122 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Objetivo: Agregar as despesas orçamentárias com o Custeio e Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Responsável: VIVIANE REBOUÇAS VIANA				
Produto: Atividade Mantida				
Unidade Medida: Und				
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	378.000,00	0,00	378.000,00
2023	1	396.800,00	0,00	396.800,00
2024	1	415.800,00	0,00	415.800,00
2025	1	436.600,00	0,00	436.600,00
	4,00	1.627.200,00	0,00	1.627.200,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Órgão Responsável: 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo:				
Justificativa:				
Ação: 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo:				
Responsável: LIDIANE MARQUES DA COSTA				
Produto:		Unidade Medida: UNIDADE		
Exercício	Meta Física	Valor Total Estimado	Valor Investimento	Valor Custeio
2022	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2023	1	524.000,00	0,00	524.000,00
2024	1	550.000,00	0,00	550.000,00
2025	1	578.000,00	0,00	578.000,00
	4,00	2.152.000,00	0,00	2.152.000,00

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**149DC5A2

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00588 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 11 \*REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Custo Previsto por Eixos Temáticos e Macro Objetivos</b>	<b>Exercício: 2021</b>
PPA: 2022 - 2025	
<b>Eixo -</b>	
<b>Macro Objetivo</b>	<b>Custo Previsto</b>
-	
003 - Práticas Sustentáveis de Uso dos Recursos Naturais	
<b>Total para o Eixo:</b>	
<b>Eixo 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE</b>	
<b>Macro Objetivo</b>	<b>Custo Previsto</b>
001 - Gestão Administrativa, Financeira e de Controle	67.896.330,00
015 - Poder legislativo	6.419.646,00
<b>Total para o Eixo:</b>	74.315.976,00
<b>Eixo 02 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>Macro Objetivo</b>	<b>Custo Previsto</b>
001 - Gestão Administrativa, Financeira e de Controle	103.184.230,00
005 - Universalizar o Atendimento na Educação Básica	885.900,00
<b>Total para o Eixo:</b>	104.070.130,00
<b>Eixo 03 - INFRAESTRUTURA, ECONOMIA, SERVIÇOS E SUSTENTABILIDADE</b>	
<b>Macro Objetivo</b>	<b>Custo Previsto</b>
-	19.880.100,00
001 - Gestão Administrativa, Financeira e de Controle	46.572.230,00
<b>Total para o Eixo:</b>	66.452.330,00

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**3359EAC0

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00588 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 12 \*REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Resumo dos valores estimados por unidade orçamentária</b>	<b>Exercício: 2021</b>					
PPA: 2022 - 2025						
Unidade orçamentária	Despesas estimadas					
	2022      2023      2024      2025      Total					
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Meta	1.501.672,00	1.568.069,00	1.639.297,00	1.710.608,00	6.419.646,00
	Investimento	40.000,00	32.000,00	48.000,00	50.000,00	170.000,00
	Custeio	1.461.672,00	1.536.069,00	1.591.297,00	1.660.608,00	6.249.646,00
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	Meta	1.954.000,00	2.049.800,00	2.153.200,00	2.248.600,00	8.405.600,00
	Investimento	7.000,00	7.300,00	7.700,00	8.000,00	30.000,00
	Custeio	1.947.000,00	2.042.500,00	2.145.500,00	2.240.600,00	8.375.600,00
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Meta	1.300.000,00	1.364.500,00	1.432.500,00	1.505.000,00	5.602.000,00
	Investimento	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.700,00	21.400,00
	Custeio	1.295.000,00	1.359.300,00	1.427.000,00	1.499.300,00	5.580.600,00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	Meta	1.844.000,00	1.950.500,00	2.066.800,00	2.190.400,00	8.051.700,00
	Investimento	12.000,00	12.600,00	13.200,00	13.800,00	51.600,00
	Custeio	1.832.000,00	1.937.900,00	2.053.600,00	2.176.600,00	8.000.100,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Meta	5.983.000,00	6.305.300,00	6.649.200,00	7.021.100,00	25.958.600,00
	Investimento	20.000,00	20.900,00	22.000,00	23.000,00	85.900,00
	Custeio	5.963.000,00	6.284.400,00	6.627.200,00	6.998.100,00	25.872.700,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Meta	7.099.600,00	7.470.250,00	7.814.910,00	8.041.970,00	30.426.730,00
	Investimento	114.000,00	118.500,00	124.300,00	129.800,00	486.600,00
	Custeio	6.985.600,00	7.351.750,00	7.690.610,00	7.912.170,00	29.940.130,00
02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	Meta	3.487.000,00	3.657.000,00	3.839.000,00	4.030.000,00	15.013.000,00
	Investimento	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
	Custeio	3.467.000,00	3.636.000,00	3.817.000,00	4.007.000,00	14.927.000,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Meta	11.011.500,00	11.539.700,00	12.092.400,00	12.724.600,00	47.368.200,00
	Investimento	3.301.000,00	3.463.700,00	3.632.800,00	3.815.600,00	14.213.100,00
	Custeio	7.710.500,00	8.076.000,00	8.459.600,00	8.909.000,00	33.155.100,00
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Meta	1.103.000,00	1.177.100,00	1.257.100,00	1.342.700,00	4.879.900,00
	Investimento	35.000,00	36.400,00	38.000,00	39.400,00	148.800,00
	Custeio	1.068.000,00	1.140.700,00	1.219.100,00	1.303.300,00	4.731.100,00

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	Meta	1.608.000,00	1.692.100,00	1.780.000,00	1.878.100,00	<b>6.958.200,00</b>
	Investimento	15.000,00	15.700,00	16.500,00	17.200,00	<b>64.400,00</b>
	Custeio	1.593.000,00	1.676.400,00	1.763.500,00	1.860.900,00	<b>6.893.800,00</b>
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Meta	570.000,00	598.400,00	660.500,00	690.800,00	<b>2.519.700,00</b>
	Investimento	48.000,00	50.300,00	52.900,00	55.300,00	<b>206.500,00</b>
	Custeio	522.000,00	548.100,00	607.600,00	635.500,00	<b>2.313.200,00</b>
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Meta	250.000,00	263.000,00	276.200,00	289.200,00	<b>1.078.400,00</b>
	Investimento	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.700,00	<b>21.400,00</b>
	Custeio	245.000,00	257.800,00	270.700,00	283.500,00	<b>1.057.000,00</b>
02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Meta	84.000,00	87.500,00	92.200,00	96.900,00	<b>360.600,00</b>
	Investimento	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.700,00	<b>21.400,00</b>
	Custeio	79.000,00	82.300,00	86.700,00	91.200,00	<b>339.200,00</b>
		Despesas estimadas				
		2022	2023	2024	2025	Total
02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Meta	109.000,00	113.800,00	119.200,00	125.200,00	<b>467.200,00</b>
	Investimento	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.700,00	<b>21.400,00</b>
	Custeio	104.000,00	108.600,00	113.700,00	119.500,00	<b>445.800,00</b>
02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	Meta	1.996.100,00	2.094.605,00	2.198.110,00	2.306.615,00	<b>8.595.430,00</b>
	Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
	Custeio	1.996.100,00	2.094.605,00	2.198.110,00	2.306.615,00	<b>8.595.430,00</b>
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Meta	1.126.500,00	1.181.700,00	1.242.800,00	1.305.200,00	<b>4.856.200,00</b>
	Investimento	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00	<b>25.800,00</b>
	Custeio	1.120.500,00	1.175.400,00	1.236.200,00	1.298.300,00	<b>4.830.400,00</b>
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Meta	12.354.400,00	13.002.600,00	13.792.900,00	14.624.300,00	<b>53.774.200,00</b>
	Investimento	527.000,00	550.300,00	578.600,00	617.500,00	<b>2.273.400,00</b>
	Custeio	11.827.400,00	12.452.300,00	13.214.300,00	14.006.800,00	<b>51.500.800,00</b>
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI	Meta	1.598.000,00	1.686.400,00	1.783.800,00	1.887.400,00	<b>6.955.600,00</b>
	Investimento	20.000,00	20.900,00	22.000,00	23.000,00	<b>85.900,00</b>
	Custeio	1.578.000,00	1.665.500,00	1.761.800,00	1.864.400,00	<b>6.869.700,00</b>
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Meta	1.660.000,00	1.731.900,00	1.819.700,00	1.935.930,00	<b>7.147.530,00</b>
	Investimento	39.000,00	31.200,00	33.100,00	34.300,00	<b>137.600,00</b>
	Custeio	1.621.000,00	1.700.700,00	1.786.600,00	1.901.630,00	<b>7.009.930,00</b>
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Meta	500.000,00	524.000,00	550.000,00	578.000,00	<b>2.152.000,00</b>
	Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
	Custeio	500.000,00	524.000,00	550.000,00	578.000,00	<b>2.152.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>57.139.772,00</b>	<b>60.058.224,00</b>	<b>63.259.817,00</b>	<b>66.532.623,00</b>	<b>246.990.436,00</b>
		<b>4.224.000,00</b>	<b>4.407.900,00</b>	<b>4.639.700,00</b>	<b>4.879.600,00</b>	<b>18.151.200,00</b>
		<b>52.915.772,00</b>	<b>55.650.324,00</b>	<b>58.620.117,00</b>	<b>61.653.023,00</b>	<b>228.839.236,00</b>

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:A9E0AA6B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00588 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANEXO 13 \*REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo dos valores estimados por função		Exercício: 2021				
PPA: 2022 - 2025						
Despesas estimadas						
Função		2022	2023	2024	2025	Total
01 - LEGISLATIVA	Meta	1.501.672,00	1.568.069,00	1.639.297,00	1.710.608,00	<b>6.419.646,00</b>
	Investimento	40.000,00	32.000,00	48.000,00	50.000,00	<b>170.000,00</b>
	Custeio	1.461.672,00	1.536.069,00	1.591.297,00	1.660.608,00	<b>6.249.646,00</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO	Meta	14.058.000,00	14.774.000,00	15.601.400,00	16.433.900,00	<b>60.867.300,00</b>
	Investimento	89.000,00	93.100,00	98.000,00	102.200,00	<b>382.300,00</b>
	Custeio	13.969.000,00	14.680.900,00	15.503.400,00	16.331.700,00	<b>60.485.000,00</b>
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Meta	3.258.000,00	3.418.300,00	3.603.500,00	3.823.330,00	<b>14.103.130,00</b>
	Investimento	59.000,00	52.100,00	55.100,00	57.300,00	<b>223.500,00</b>
	Custeio	3.199.000,00	3.366.200,00	3.548.400,00	3.766.030,00	<b>13.879.630,00</b>
10 - SAÚDE	Meta	13.480.900,00	14.184.300,00	15.035.700,00	15.929.500,00	<b>58.630.400,00</b>
	Investimento	533.000,00	556.600,00	585.200,00	624.400,00	<b>2.299.200,00</b>
	Custeio	12.947.900,00	13.627.700,00	14.450.500,00	15.305.100,00	<b>56.331.200,00</b>
12 - EDUCAÇÃO	Meta	10.547.600,00	11.086.350,00	11.610.010,00	12.026.170,00	<b>45.270.130,00</b>
	Investimento	134.000,00	139.500,00	146.300,00	152.800,00	<b>572.600,00</b>
	Custeio	10.413.600,00	10.946.850,00	11.463.710,00	11.873.370,00	<b>44.697.530,00</b>
13 - CULTURA	Meta	39.000,00	40.900,00	43.900,00	45.800,00	<b>169.600,00</b>
	Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
	Custeio	39.000,00	40.900,00	43.900,00	45.800,00	<b>169.600,00</b>
15 - URBANISMO	Meta	8.939.500,00	9.366.600,00	9.810.300,00	10.333.300,00	<b>38.449.700,00</b>
	Investimento	3.117.000,00	3.271.100,00	3.430.400,00	3.603.500,00	<b>13.422.000,00</b>
	Custeio	5.822.500,00	6.095.500,00	6.379.900,00	6.729.800,00	<b>25.027.700,00</b>
18 - GESTÃO AMBIENTAL	Meta	42.000,00	44.000,00	46.200,00	48.200,00	<b>180.400,00</b>
	Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
	Custeio	42.000,00	44.000,00	46.200,00	48.200,00	<b>180.400,00</b>
20 - AGRICULTURA	Meta	1.061.000,00	1.133.100,00	1.210.900,00	1.294.500,00	<b>4.699.500,00</b>
	Investimento	35.000,00	36.400,00	38.000,00	39.400,00	<b>148.800,00</b>
	Custeio	1.026.000,00	1.096.700,00	1.172.900,00	1.255.100,00	<b>4.550.700,00</b>
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	Meta	671.000,00	703.900,00	737.600,00	776.500,00	<b>2.889.000,00</b>
	Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
	Custeio	671.000,00	703.900,00	737.600,00	776.500,00	<b>2.889.000,00</b>
26 - TRANSPORTE	Meta	844.000,00	886.100,00	930.400,00	975.600,00	<b>3.636.100,00</b>
	Investimento	172.000,00	180.000,00	189.200,00	198.300,00	<b>739.500,00</b>
	Custeio	672.000,00	706.100,00	741.200,00	777.300,00	<b>2.896.600,00</b>
27 - DESPORTO E LAZER	Meta	201.000,00	234.000,00	242.500,00	250.600,00	<b>928.100,00</b>
	Investimento	45.000,00	47.100,00	49.500,00	51.700,00	<b>193.300,00</b>
	Custeio	156.000,00	186.900,00	193.000,00	198.900,00	<b>734.800,00</b>

28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Meta	1.996.100,00	2.094.605,00	2.198.110,00	2.306.615,00	8.595.430,00
	Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Custeio	1.996.100,00	2.094.605,00	2.198.110,00	2.306.615,00	8.595.430,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Meta	500.000,00	524.000,00	550.000,00	578.000,00	2.152.000,00
	Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Custeio	500.000,00	524.000,00	550.000,00	578.000,00	2.152.000,00
Total		57.139.772,00	60.058.224,00	63.259.817,00	66.532.623,00	246.990.436,00
		4.224.000,00	4.407.900,00	4.639.700,00	4.879.600,00	18.151.200,00
		52.915.772,00	55.650.324,00	58.620.117,00	61.653.023,00	228.839.236,00

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:C8497AF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 237 POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 157/2021 Vera Cruz, 30 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - autorizar, em caráter excepcional e temporário, a conversão de licenças-prêmio em pecúnia aos profissionais da educação básica do Município de Vera Cruz/RN, que atendam aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 374/2010 e da Lei Federal nº 14.276/2021.

Art. 2º - As despesas com os respectivos pagamentos, ficarão por conta dos recursos oriundos do FUNDEB 70%.

Art 3º - A lista dos beneficiários do Decreto 237/2021 segue anexo a esta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATRICULA	NOME
0000012	ALEXSANDRO ANTONIO DE SOUZA
0000013	ALINE FRANCIANA DA SILVA AURELIANO
0000014	ALRILEIDE XAVIER BEZERRA
0000018	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA LIMA
0000017	ANA CRISTINA FERREIRA TORRES
0000020	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
0000643	AUDINEIA FLOR HONORIO
0000029	CACIA PATRICIA FERREIRA
0000030	CARLOS ROBERTO BARBOSA
0000032	CICERO BATISTA DA SILVA
0000034	CLEMILDE DA SILVA MOREIRA XAVIER
0000571	CLEONE FORTUNATO DE OLIVEIRA
0000037	CRISTIANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO
0000038	DAMIAO MATIAS DA SILVA
0000041	DEZIANE FELIX DE LIMA
0000044	DURVAL ALVES DA SILVA
0000046	ELIENE GUEDES DUARTE DA SILVA
0000681	ELIZETE PEREIRA BORGES
0000049	ELIZIANE FELIX PINHEIRO DE LIM
0000109	ELZA MARIA DE SOUZA
0000587	EMANUEL CARLOS DOS ANJOS
0000053	EVERALDO FERREIRA DA SILVA
0000055	FABIO SILVA DE SOUZA
0000870	FILOMENA DA SILVA CABRAL
0000057	FLAVIO FERREIRA DA SILVA
0000058	FRANCIELIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
0000059	FRANCILEIDE DA SILVA MORENO
0000060	FRANCINETE CORTEZ DE SOUZA
0000061	FRANCIONE PEREIRA DE FARIAS SILVA
0000063	FRANCISCA DE MOURA LIMA
0000830	FRANCISCA LUCIA GOMES CABRAL
0000070	FRANCISCA TAIS SALES DE OLIVEIRA
0000071	FRANCISCO CARLOS DIOGENES
0000073	FRANCISCO DOS ANJOS DA SILVA
0000074	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA
0000075	FRANCISCO JOSELEIDE VIEIRA
0000077	FRANCISCO MARCIELON ANDRADE
0000180	FRANCISCO SUEUDO P ARAUJO
0000181	FRANCISCO VICENTE DA SILVA JR
0000184	GILVANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
0000185	GIRLENE GOMES DE MOURA

0000858	HELTON FRANKLIN FERREIRA GALVAO
0000188	IONALDO TOMAZ DA SILVA
0000189	IONE DE LIMA E SILVA
0000989	IVANILDA ARAUJO FIGUEIREDO
0000193	IVONALDO CICERO DOS SANTOS
0000194	IVONISE FERREIRA DA SILVA
0000196	JACIONE TAVARES VILELA
0000197	JAELEMA DELFINO CAMPOS LIMA
0000198	JAQUELINE DOS ANJOS FERREIRA
0000201	JEUDI MEDEIROS DE SOUTO
0000202	JOAO BATISTA DA SILVA
0000208	JOSE DANIEL LIRA XAVIER
0000210	JOSE ERASMO DE LIMA
0000211	JOSE ERIVALDO DOS ANJOS
0000215	JOSE LUCIO MARQUES
0000218	JOSE MOURA FILHO
0000219	JOSECILDO VICTOR DA SILVA
0000222	JOSEFA CELIA RAMOS FERREIRA
0000225	JOSEILMA DE MOURA PINHEIRO DA SILVA
0000227	JOSENILDA GOMES DE LIMA
0000228	JOSILEIDE LUCAS ESTEVAM
0000131	JOSINEIDE DANTAS DE SOUZA SILVA
0000230	JOVELINO GARCIA DOS SANTOS
0000919	JOVINO MARLOS BEZERRA DE CARVALHO
0001026	JUCIELLE CARLA R DO NASCIMENTO
0000231	JUCINETE ALVES SANTOS
0000381	JUSSIARA FERREIRA DO NASCIMENTO
0000233	KELLE ARETUSA BARBOSA
0000235	LEONEL CANDIDO SILVA
0000239	LUCIANA GOMES DA SILVA FERREIRA
0000243	LUCIENE DUARTE DE SALES OLIVEIRA
0000245	LUCIMAR DA SILVA PICCINI
0000247	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO
0000248	LUSINETE DALVA DA SILVA
0000375	MARCELO DE PAIVA TAVARES
0000251	MARCIA MARIA DA SILVA
0000253	MARCOS ANTONIO FERNANDES PEREIRA
0000254	MARCOS ANTONIO LIMA DE SALES
0000256	MARIA APARECIDA DA SILVA GALVAO
0000257	MARIA APARECIDA DOS ANJOS
0000260	MARIA CLEIDE R DE OLIVEIRA
0000261	MARIA CLEONICE DOS ANJOS SILVA
0000262	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA
0000264	MARIA DA PAZ BERNARDO ATAIDE
0000267	MARIA DALVIRENE CAMPELO
0000269	MARIA DAS DORES FERREIRA
0000272	MARIA DE FATIMA DA ROCHA
0000280	MARIA DO SOCORRO DE SALES
0001027	MARIA EDIANE PINHEIRO DA SILVA
0000285	MARIA ELIOZI DE ARAUJO
0000286	MARIA ELIZABETH FREIRE
0000287	MARIA ELIZANGELA GUEDES DE MOURA
0000662	MARIA ETEVALDA DE SOUZA
0001202	MARIA EVANIA P DE LIMA
0000293	MARIA JOSE DE OLIVEIRA AUGUSTO
0000295	MARIA JOSE LOPES
0000647	MARIA JOSIMAR ROCHA DA SILVA
0000297	MARIA LENI DUARTE DIAS
0000299	MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA
0000301	MARIA LUZIA LINO
0000302	MARIA NELIA PINHEIRO DIONISIO
0000303	MARIA NUBIA XAVIER DA SILVA
0000307	MARIA SILENE VIANA
0000309	MARILI LIMA DA SILVA
0000310	MARINES PAULO DE SOUZA SILVA
0000312	MARLY MOURA ALCOFORADO CABRAL
0000315	MOISES DE OLIVEIRA NETO
0000316	NADJA PAIVA DE OLIVEIRA
0000319	NAIRE DE OLIVEIRA
0000321	NELSIVANIA FERREIRA X TAVARES
0000323	NILTON LUIZ DE OLIVEIRA
0000370	OZANA SALES PONTES
0000329	PETRUCIO BATISTA DE LIMA
0000332	REJANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
0000836	REJANE MARIA GOMES BORGES
0000878	RENATA OLIVEIRA DE LIMA DE SALES
0000334	ROSEANE DOS SANTOS
0000336	SANDRA BARBOSA DE SALES
0000340	SEVERINO ABEL DE OLIVEIRA
0000342	SILENE INACIO DE LIMA MACEDO
0000343	SILVANA NELO DA SILVA
0000346	TACIANA GUEDES DE MOURA
0000098	TANIA MARIA L CABRAL
0000347	TEREZINHA LOPES FERREIRA
0000348	THATHYANA DA COSTA LIMA DE ASSIS
0000349	VALDECI DA SILVA DOS ANJOS
0000351	VALDETE MATIAS DA SILVA
0000355	VERA LUCIA DANTAS DE SOUZA SILVA
0000356	VERA LUCIA DIONIZIO DE SOUZA

0000357	VERA LUCIA GUEDES DE MOURA FERREIRA
0000752	VERONICA PEREIRA DE AZEVEDO
0000139	VILANI GUEDES DE MOURA
0001012	VIRGINIA PINHEIRO BORGES
0000359	ZENAIDE APOLINARIO DE LIMA

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**BF4237C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 009/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos servidores municipais abaixo relacionados, referente ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/01/2022 com término em 01/02/2022.

254	ANTONIANE DAMASCENO E LACERDA	MERENDEIRA
46	SANZIA FREDERICA MEDEIROS BATISTA SILVA	MERENDEIRA
387	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	MERENDEIRA
39	MARIA EUNICE DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRA
423	MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA PESSOA	MERENDEIRA
1045	SANDRA MARIA DE MEDEIROS CASSIANO	MERENDEIRA
25	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS	MERENDEIRA
44	EZILMA MARIA DA SILVA BERTO	ASG
603	MARIA LENIMAR DOS SANTOS	MERENDEIRA
1051	REJÂNIA CRISTINA DA SILVA	MERENDEIRA
337	EDILEUZA ALVES ARAÚJO	MERENDEIRA
60	MARIA JEAN DE ARAÚJO	MERENDEIRA
11	JOSEFA MARIA CALVACANTE DOS SANTOS	MERENDEIRA
19	GILVANI SILVA DE MELO	MERENDEIRA
24	MARIA RANNIELLE TAVARES DE SOUZA SOARES	ASG
61	MARLEIDE SOARES DA SILVA	MERENDEIRA
1056	MICARLA FERNANDA MORAIS E SILVA	AGENTE ADM
469	JOELMA SILVA DE ARAÚJO	ASG
1062	MARIA APARECIDA DE SOUZA MACEDO	MERENDEIRA
242	MARLEIDE MARIA DA SILVA SOARES	MERENDEIRA
348	ANA MARIA BARBOSA GOMES	MERENDEIRA
479	MARIA DAS VITÓRIAS BRITO	MERENDEIRA
266	NOELMA MARIA DA CRUZ	ASG
211	DANIELE ERLANE DOS SANTOS MEDEIROS	ASG
322	TALVACY PINHEIRO DE MORAIS	VIGIA
112	JOSÉ LEÃO AZEVEDO	VIGIA
717	FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
118	CLÓVIS SILVA	MOTORISTA

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**CE0E24E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE  
LEI Nº 5.380 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

CNPJ: 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO, 993  
LEI Nº 5.380 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Caicó/RN, para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
SEÇÃO ÚNICA**

**DO VALOR DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do município para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 249.023.861,01 (Duzentos e quarenta e nove milhões, vinte e três mil, oitocentos e sessenta e um real e um centavo), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, assistência social, criança e do adolescente e direitos do idoso.

**CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SEÇÃO I**

**DA ESTIMATIVA DE RECEITAS**

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$

249.023.861,01 (Duzentos e quarenta e nove milhões, vinte e três mil, oitocentos e sessenta e um real e um centavo), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 159.482.544,07 (Cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 89.541.316,94 (Oitenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos),

onde:

R\$ 79.866.694,00 (Setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais) compreende receitas da saúde;

R\$ 9.674.622,94 (Nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) compreende receitas da assistência social.

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação em vigor, discriminada nos anexos que compõem esta Lei, distribuídas por categoria econômica e origem da seguinte forma:

I – RECEITAS CORRENTES	R\$ 227.143.571,91
a) Receita Tributária	43.215.034,15
b) Receita de Contribuição	5.982.250,06
c) Receita Patrimonial	971.842,99
d) Receita de Serviços	939.220,00
e) Transferências Correntes	174.395.384,71
f) Outras Receitas Correntes	1.639.840,00
II – RECEITA DE CAPITAL	R\$ 39.836.586,50
a) Alienação de Bens	0,00
b) Transferências de Capital	39.836.586,50
III – TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 266.980.158,41
IV - Dedução Legal para formação do FUNDEB	17.956.297,40
V – TOTAL DA RECEITA (III-IV)	R\$ 249.023.861,01

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo estão detalhadas no Anexo 2, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**SEÇÃO II****DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 249.023.861,01 (Duzentos e quarenta e nove milhões, vinte e três mil, oitocentos e sessenta e um real e um centavo), sendo:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 159.482.544,07 (Cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ R\$ 89.541.316,94 (Oitenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos);

**SEÇÃO III****DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESAS POR ÓRGÃOS**

Art. 5º. As despesas são fixadas por conta de recursos previstos neste Título, e são apresentadas por órgãos, nos seguintes desdobramentos:

	R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	8.840.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.519.355,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	983.800,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	273.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.978.197,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	6.503.228,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1.058.390,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	61.221.004,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	29.498.211,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	79.866.694,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	8.639.437,91
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.068.572,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	24.883.410,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	384.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.884.460,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICÓ	221.950,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00
TOTAL	249.023.861,01

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

**CAPÍTULO III****DOS CRÉDITOS ADICIONAIS****SEÇÃO ÚNICA****Dos Créditos Adicionais Suplementares**

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no limite máximo de 30% (trinta por cento), do valor fixado nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

II – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Entende-se por:

a) remanejamento: a realocação de recursos entre mesma Unidade Gestora, Ação, Categoria Econômica, Grupo de natureza da despesa dentro da mesma fonte de recursos;

b) transposição: a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

c) transferência: a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 7º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares, conforme o Art. 26 § 1º, Inciso I, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, quando o crédito se destinar a:

I – As despesas que forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições e outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computadas no limite de que trata o item I do Art. 6º, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II- Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

III – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV – Incorporar aos saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021 ou repasses efetuados em atraso e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária;

Art. 8º. O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) da Receita resultante de Impostos e Transferências efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 9º. O Poder Executivo é obrigado a executar orçamentariamente e financeiramente, em um montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, perfazendo um total de R\$ 1.779.558,65 conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar de que trata o parágrafo 9º do art. 165 da Constituição Federal e parágrafos 3º e 9º do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - Dos valores apresentados no caput deste artigo, o montante de R\$ 889.779,32, ou seja, 50% (cinquenta por cento) serão destinados às emendas voltadas para ações na Saúde e os valores para constituição dessas emendas serão remanejados dentro das rubricas da unidade orçamentária da saúde. Os valores das demais emendas, que totalizam R\$ 889.779,33, serão remanejados do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Ação: 2.26 – Apoio a Eventos Turísticos, Culturais, Universitários e de Negócios. Elemento de Despesa: 335041 – Contribuições, Despesa com o código 917.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

#### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39								
AV. CEL. MARTINIANO, 993, CENTRO, CEP: 59.300-000								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			EXERCÍCIO			EVOLUÇÃO DA RECEITA		
MUNICÍPIO DE CAICÓ			2022			(LEI 4.320/1964, Art. 22, Inciso 3º, Letras a, b, c)		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2018	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	RECEITA ARRECADADA 2019	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	RECEITA ARRECADADA 2020	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	ESTIMADA PARA EXERCÍCIO DE 2021	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %
RECEITAS CORRENTES								
Receita Tributária	R\$ 16.178.722,40	11,51%	R\$ 16.894.810,28	12,02%	R\$ 17.963.926,67	12,74%	R\$ 32.612.245,36	17,15%
Receita de Contribuição	R\$ 4.029.609,41	2,87%	R\$ 4.323.564,62	3,08%	R\$ 4.529.887,70	3,21%	R\$ 5.214.994,79	2,74%
Receita Patrimonial	R\$ 2.963.282,30	2,11%	R\$ 422.060,16	0,30%	R\$ 205.591,20	0,15%	R\$ 4.816.367,64	2,53%
Receita de Serviços	R\$ 213.040,00	0,15%	R\$ 320.144,52	0,23%	R\$ 74.996,86	0,05%	R\$ 100.000,00	0,05%
Transferências Correntes	R\$ 108.510.797,15	77,19%	R\$ 118.966.618,83	84,66%	R\$ 122.590.413,90	86,94%	R\$ 147.712.060,38	77,66%
Outras Receitas Correntes	R\$ 16.673.860,02	11,86%	R\$ 9.217.581,61	6,56%	R\$ 2.931.778,16	2,08%	R\$ 1.212.076,23	0,64%
Receitas de Dedução	R\$ (10.761.704,80)	(7,66%)	R\$ (11.578.671,01)	(8,24%)	R\$ (11.220.769,63)	(7,96%)	R\$ (12.614.420,00)	(6,63%)
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 137.807.606,48	98,03%	R\$ 138.566.109,01	98,60%	R\$ 137.075.824,86	97,21%	R\$ 179.053.324,40	84,14%
RECEITAS DE CAPITAL								
Operações de Créditos								
Alienação de Bens							R\$ 104.724,60	0,06%
Transferências de Capital	R\$ 2.764.955,44	1,07%	R\$ 1.961.632,07	1,40%	R\$ 3.935.104,84	2,79%	R\$ 11.041.400	5,81%
Outras Receitas de Capital								
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.764.955,44	1,07%	R\$ 1.961.632,07	1,40%	R\$ 3.935.104,84	2,79%	R\$ 11.146.124,60	5,86%
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 140.572.561,92	100,00%	R\$ 140.527.741,08	100,00%	R\$ 141.010.929,70	100,00%	R\$ 190.199.449,00	100,00%

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39								
AV. CEL. MARTINIANO, 993, CENTRO, CEP: 59.300-000								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			EXERCÍCIO			EVOLUÇÃO DA DESPESA		
MUNICÍPIO DE CAICÓ			2022			(LEI 4.320/1964, Art. 22, Inciso 3º, Letras d, e, f e Art. 28, I)		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DEPESA REALIZADA 2018	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	DEPESA REALIZADA 2019	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	DEPESA REALIZADA 2020	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	DEPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2021	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %
DESPESAS CORRENTES	R\$ 131.128.110,22	94,89%	R\$ 139.834.804,14	94,96%	R\$ 143.311.940,37	94,49%	R\$ 166.464.285,93	87,52%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 80.482.424,35	58,24%	R\$ 90.675.236,89	61,58%	R\$ 97.078.298,74	64,01%	R\$ 108.099.609,24	56,83%
Juros e Encargos	R\$ 112.756,73	0,08%	R\$ 463.509,43	0,31%	R\$ 1.028.415,10	0,68%	R\$ 980.000,00	0,52%
Outras Despesas Correntes	R\$ 50.532.929,14	36,57%	R\$ 48.696.057,82	33,07%	R\$ 45.205.226,53	29,81%	R\$ 57.384.676,69	30,17%
Amortização da Dívida Interna								

DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 7.065.443,34	5,11%	R\$ 7.416.449,09	5,04%	R\$ 8.354.277,74	5,51%	R\$ 23.735.163,07	12,48%
Investimentos	R\$ 4.398.533,09	3,18%	R\$ 3.520.538,83	2,39%	R\$ 4.985.494,38	3,29%	R\$ 19.214.706,81	10,10%
Inversões Financeiras							R\$ 20.000,00	0,01%
Amortização da Dívida Interna	R\$ 2.666.910,25	1,93%	R\$ 3.895.910,26	2,65%	R\$ 3.368.783,36	2,22%	R\$ 4.306.000,00	2,26%
Outras Despesas de Capital								
RESERVA DE CONTINGENCIA							R\$ 194.456,26	0,10%
SOMA DAS DESPESAS	R\$ 138.193.553,56	100,00%	R\$ 147.251.253,23	100,00 %	R\$ 151.666.218,11	100,00%	R\$ 190.199.449,00	100,00 %

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação: 2202-6170-413

**Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022**

RECEITA		DESPESA	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Tributária	43.215.034,15	Pessoal e Encargos Sociais	104.252.161,69
Receita de Contribuições	5.982.250,06	Juros e Encargos da Dívida	1.215.500,00
Receita Patrimonial	971.842,99	Outras Despesas Correntes	94.714.325,94
Receita de Serviços	939.220,00		
Transferências Correntes	174.395.384,71		
Outras Receitas Correntes	1.639.840,00		
Total das Receitas Correntes	227.143.571,91	Total de Despesas Correntes	200.181.987,63
Dedução	-17.956.297,40		
Déficit		Superávit	9.005.286,88
<b>Total</b>	<b>209.187.274,51</b>	<b>Total</b>	<b>209.187.274,51</b>
Superávit do Orçamento	9.005.286,88	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Transferência de Capital	39.836.586,50	Investimentos	43.541.873,38
		Amortização da Dívida	5.100.000,00
Total das Receitas de Capital	39.836.586,50	Total de Despesas de Capital	48.641.873,38
		Reserva de Contingência	200.000,00
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>	<b>48.841.873,38</b>	<b>Total</b>	<b>48.841.873,38</b>
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>249.023.861,01</b>
<b>Resumo</b>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	209.187.274,51	Despesas Correntes	200.181.987,63
Receitas de Capital	39.836.586,50	Despesas de Capital	48.641.873,38
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	200.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>249.023.861,01</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Prefeitura Municipal de Caicó		Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		Chave de autenticação: 1626-4313-910		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br				
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I	Receitas Correntes			209.187.274,51
I.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		43.215.034,15	
I.1.1	Impostos	36.349.014,58		
I.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	16.730.419,78		
I.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.721.057,72		
I.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.761.990,75		
I.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	123.498,50		
I.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	123.498,50		
I.1.1.2.50.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.768.444,70		
I.1.1.2.50.2.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.768.444,70		
I.1.1.2.50.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	67.123,77		
I.1.1.2.50.3.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	67.123,77		
I.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.009.362,06		
I.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.007.362,50		
I.1.1.2.53.1	Impostos sobre "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.999,56		
I.1.1.2.53.1.3	Impostos sobre "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.999,56		
I.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.967.535,45		
I.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.967.535,45		
I.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.967.535,45		
I.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.967.535,45		
I.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	9.651.059,35		
I.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	9.651.059,35		
I.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.648.362,95		
I.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.648.362,95		
I.1.1.4.51.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.158,27		
I.1.1.4.51.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.158,27		
I.1.1.4.51.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.538,13		
I.1.1.4.51.4.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.538,13		
I.1.2	Taxas	6.866.019,57		
I.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.002.362,50		
I.1.2.1.98	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	3.002.362,50		
I.1.2.1.98.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	3.002.362,50		
I.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	3.863.657,07		
I.1.2.2.98	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	3.863.657,07		
I.1.2.2.98.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	3.863.657,07		
I.2	Contribuições		5.982.250,06	
I.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.982.250,06		
I.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.982.250,06		
I.2.4.1.00.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.982.250,06		
I.3	Receita Patrimonial		971.842,99	
I.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	609.400,99		
I.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	609.400,99		

1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	401.192,88		
1.3.1.1.01.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	401.192,88		
1.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias	208.208,11		
1.3.1.1.99.01	Outras Receitas Imobiliárias	208.208,11		

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação: 1626-4313-910

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022		
1.3.2	Valores Mobiliários	362.442,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	362.442,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	362.442,00		
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários	84.210,00		
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	2.510,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	2.510,00		
1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.966,00		
1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.966,00		
1.3.2.1.01.3	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	98.440,00		
1.3.2.1.01.3.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	98.440,00		
1.3.2.1.01.4	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	185,00		
1.3.2.1.01.4.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	185,00		
1.3.2.1.01.5	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS	94.184,00		
1.3.2.1.01.5.1	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS	94.184,00		
1.3.2.1.01.6	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.114,00		
1.3.2.1.01.6.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.114,00		
1.3.2.1.01.7	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	51.680,00		
1.3.2.1.01.7.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	51.680,00		
1.3.2.1.01.8	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	11.153,00		
1.3.2.1.01.8.1	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	11.153,00		
1.6	Receita de Serviços		939.220,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	849.220,00		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	849.220,00		
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	849.220,00		
1.6.1.1.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	849.220,00		
1.6.9	Outros Serviços	90.000,00		
1.6.9.9	Outros Serviços	90.000,00		
1.6.9.9.00.01	Outros Serviços	90.000,00		
1.7	Transferências Correntes		156.439.087,31	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	98.049.130,24		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	50.883.145,80		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	50.876.706,60		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	47.123.681,60		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	47.123.681,60		
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	58.904.602,00		
1.7.1.1.51.1.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-11.780.920,40		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.845.750,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.845.750,00		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.907.275,00		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.907.275,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.439,20		
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.439,20		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.049,00		
1.7.1.1.52.0.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.609,80		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	541.525,00		
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	90.000,00		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	90.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	451.525,00		

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação: 1626-4313-910

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	451.525,00		

1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	451.525,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.249.637,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.249.637,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	11.287.950,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	11.287.950,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	24.388.987,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	24.388.987,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.634.975,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.634.975,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	707.725,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	707.725,00		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	2.230.000,00		
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	2.230.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	2.840.664,50		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1.261.790,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	1.261.790,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	37.924,50		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	37.924,50		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.190.500,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.190.500,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	184.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	184.000,00		
1.7.1.4.98	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	166.450,00		
1.7.1.4.98.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	166.450,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	240.000,00		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	240.000,00		
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	120.000,00		
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	120.000,00		
1.7.1.5.50.2	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	120.000,00		
1.7.1.5.50.2.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	120.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.273.157,94		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.273.157,94		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.273.157,94		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	21.000,00		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	21.000,00		
1.7.1.9.51.0.1	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	21.000,00		
1.7.1.9.51.0.1	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	25.000,00		
1.7.1.9.51.0.1	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-4.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.200.671,40		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.039.246,40		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	16.517.159,20		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	16.517.159,20		

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1626-4313-910

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	20.646.449,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	-4.129.289,80		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	7.921.199,20		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	7.921.199,20		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	9.901.499,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	-1.980.299,80		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	300.888,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	300.888,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	361.065,60		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	-60.177,60		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00		
1.7.2.1.54	Outras Participações na Receita dos Estados	200.000,00		
1.7.2.1.54.0.1	Outras Participações na Receita dos Estados	200.000,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	190.500,00		
1.7.2.2.50	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	190.500,00		

1.7.2.2.50.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	14.000,00		
1.7.2.2.50.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	14.000,00		
1.7.2.2.50.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00		
1.7.2.2.50.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00		
1.7.2.2.50.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	161.500,00		
1.7.2.2.50.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	161.500,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	573.650,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	573.650,00		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	573.650,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.682.740,00		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.372.740,00		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	1.372.740,00		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	310.000,00		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	310.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	714.535,00		
1.7.2.9.00.0.1	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	610.000,00		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	104.535,00		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	104.535,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	29.961.285,67		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	29.830.485,67		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	29.830.485,67		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	29.830.485,67		
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	130.800,00		
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	130.800,00		
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	130.800,00		
1.7.9	Demais Transferências Correntes	228.000,00		
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	228.000,00		
1.7.9.1.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	228.000,00		
1.7.9.1.01.0.1	Transferências recebidas por Órgãos e Entidades da União a partir de Convênios Celebrados com Pessoas Físicas	228.000,00		

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1626-4313-910

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022		
1.9	Outras Receitas Correntes		1.639.840,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.639.840,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	1.639.840,00		
1.9.9.9.00.0.1	Outras Receitas Correntes	1.639.840,00		
2	Receitas de Capital			39.836.586,50
2.4	Transferências de Capital		39.836.586,50	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	39.596.586,50		
2.4.1.0.00.1	Transferências da União e de suas Entidades	21.030.750,00		
2.4.1.0.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	21.030.750,00		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.623.229,00		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.623.229,00		
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.031.159,00		
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.031.159,00		
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.002.857,50		
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.002.857,50		
2.4.1.1.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	13.535,50		
2.4.1.1.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	13.535,50		
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	6.152,50		
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	6.152,50		
2.4.1.1.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.569.524,50		
2.4.1.1.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.569.524,50		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	14.942.607,50		
2.4.1.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	14.942.607,50		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00		
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	115.000,00		
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	115.000,00		
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	115.000,00		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	125.000,00		
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	125.000,00		

2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	125.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>249.023.861,01</b>

<b>Resumo</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		43.215.034,15
Contribuições		5.982.250,06
Receita Patrimonial		971.842,99
Receita de Serviços		939.220,00
Transferências Correntes		156.439.087,31
Outras Receitas Correntes		1.639.840,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>		<b>209.187.274,51</b>
Transferências de Capital		39.836.586,50
<b>Total das Receitas de Capital</b>		<b>39.836.586,50</b>
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		<b>Usuário:</b> Necésio Medeiros de Oliveira <b>Página</b>
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de autenticação:</b> 1626-4313-910 6/6
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas</b>		
<b>RECEITAS</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>249.023.861,01</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó		

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			<b>Usuário:</b> Necésio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br			<b>Chave de autenticação:</b> 1515-8200-029	
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>DESPESAS</b>			<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
<b>Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Caicó</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			8.290.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.101.305,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.101.305,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.875.911,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	975.303,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	125.091,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.188.695,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	62.545,00		
3.3.50.41	Contribuições	62.545,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.126.150,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	334.272,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	600.000,00		

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	77.636,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	810.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	104.242,00		
4	Despesas de Capital			550.000,00
4.4	Investimentos		550.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	550.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00		

**Total da Unidade Orçamentária:****8.840.000,00****Total da Unidade Gestora:****8.840.000,00****Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó****Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.287.950,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.064.250,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.064.250,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.725.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	322.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.750,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.223.700,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	57.500,00		
3.3.50.41	Contribuições	57.500,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.166.200,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	20.700,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.750,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	894.200,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.950,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.350,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	69.550,00		

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação: 1515-8200-029

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	902.550,00		
3.3.90.41	Contribuições	24.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.650,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	11.500,00		
4	Despesas de Capital			4.351.487,91
4.4	Investimentos		4.351.487,91	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.351.487,91		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.017.447,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.242.790,41		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	91.250,00		

**Total da Unidade Orçamentária:****8.639.437,91****Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.019.150,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		204.125,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	204.125,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	161.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.800,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.450,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.875,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.815.025,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.133.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.133.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	5.682.025,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	28.625,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.350.225,00		

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.900,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.150.750,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.837.050,00		
3.3.90.41	Contribuições	267.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.450,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.625,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.300,00		
4	Despesas de Capital			17.864.260,00
4.4	Investimentos		17.864.260,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	17.864.260,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.440.250,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.348.250,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	75.760,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>24.883.410,00</b>

**Unidade Orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.739.560,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.020.910,00	

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação: 1515-8200-029

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022		
3.1.90	Aplicações Diretas	1.020.910,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	810.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	203.610,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.300,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		718.650,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	56.500,00		
3.3.50.41	Contribuições	56.500,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	50.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	612.150,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	98.250,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	19.150,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	25.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	97.650,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.750,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.900,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	89.700,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139.600,00		
3.3.90.41	Contribuições	64.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	51.150,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00		
4	Despesas de Capital			144.900,00
4.4	Investimentos		144.900,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	144.900,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	78.750,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	66.150,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.884.460,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.310.455,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.612.660,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.612.660,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.301.400,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	292.310,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.475,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.475,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		697.795,00	

3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.150,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.150,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	696.645,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	65.625,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	153.725,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.550,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.400,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	35.075,00		

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1515-8200-029

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	41.925,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	333.145,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.725,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.175,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.300,00		
4	Despesas de Capital			208.900,00
4.4	Investimentos		208.900,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	208.900,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.750,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	148.150,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.519.355,00</b>

**Unidade Orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			978.050,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		864.450,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	864.450,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	164.450,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		113.600,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	113.600,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	17.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.900,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.900,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.750,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.600,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.450,00		
4	Despesas de Capital			5.750,00
4.4	Investimentos		5.750,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.750,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.750,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>983.800,00</b>

**Unidade Orçamentária: 4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			250.050,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		199.450,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	199.450,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.850,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.300,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.300,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		50.600,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	50.600,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.900,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.750,00		

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br				Chave de autenticação:1515-8200-029
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>DESPESAS</b>				<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.250,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.150,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.750,00		
4	Despesas de Capital			23.000,00
4.4	Investimentos		23.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	23.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>273.050,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			7.506.747,50
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.091.162,50	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.091.162,50		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.411.100,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	485.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	180.262,50		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.800,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		1.215.500,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	1.215.500,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.215.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.200.085,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	184.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	184.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.016.085,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.250,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	29.900,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	126.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	513.700,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	34.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	23.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.008.735,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.150.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	46.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	11.500,00		
4	Despesas de Capital			5.471.450,00
4.4	Investimentos		371.450,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	371.450,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	86.250,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	285.200,00		
4.6	Amortização da Dívida		5.100.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	5.100.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.915.000,00		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	2.185.000,00		
<b>Prefeitura Municipal de Caico</b>				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br				Chave de autenticação:1515-8200-029
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>DESPESAS</b>				<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>12.978.197,50</b>
<b>Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			6.236.978,60
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.083.778,60	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.083.778,60		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.153.428,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	925.750,00		

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.600,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.153.200,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.153.200,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	20.700,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	68.950,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.250,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	17.250,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	183.300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	791.250,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.200,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	28.000,00		
4	Despesas de Capital			266.250,00
4.4	Investimentos		266.250,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	266.250,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	122.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	143.750,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>6.503.228,60</b>

**Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.008.940,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		469.060,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	469.060,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	383.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	78.660,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.450,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.450,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		539.880,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	539.880,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	46.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	14.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	56.930,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.700,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	378.450,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.450,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	8.050,00		
4	Despesas de Capital			49.450,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação: 1515-8200-029

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022	
4.4	Investimentos	49.450,00
4.4.90	Aplicações Diretas	49.450,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.450,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>1.058.390,00</b>

**Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			56.386.929,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		45.938.600,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	45.938.600,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.792.625,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.073.525,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.600,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	44.850,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		10.448.329,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	245.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	245.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	10.203.329,00		

3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.502.750,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	18.975,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	690.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.577.702,33		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	223.800,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	186.900,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	140.525,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	293.300,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.140.325,00		
3.3.90.41	Contribuições	330.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	54.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.125,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	24.426,00		
4	Despesas de Capital			4.834.075,00
4.4	Investimentos		4.834.075,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.834.075,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.566.600,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.150.975,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	116.500,00		

**Total da Unidade Orçamentária:****61.221.004,00****Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			22.591.370,59
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		10.047.290,59	
3.1.90	Aplicações Diretas	10.047.290,59		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.172.790,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.840.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		12.544.080,00	

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação: 1515-8200-029

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022		
3.3.90	Aplicações Diretas	12.544.080,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	800.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	17.250,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	11.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.025.926,71		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	177.600,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	11.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.384.303,29		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	34.500,00		
4	Despesas de Capital			6.906.840,47
4.4	Investimentos		6.906.840,47	
4.4.90	Aplicações Diretas	6.906.840,47		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.074.437,47		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.647.403,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	185.000,00		

**Total da Unidade Orçamentária:****29.498.211,06****Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			200.000,00
9.9	Reserva de Contingência		200.000,00	
9.9.99	A Definir	200.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	200.000,00		

**Total da Unidade Orçamentária:****200.000,00****Total da Unidade Gestora:****150.642.544,07****Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó****Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			73.332.144,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		25.895.655,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	25.895.655,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.391.050,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.387.480,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	62.500,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.625,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		47.436.489,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	30.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	480.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	480.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	46.926.489,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.569.039,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	395.250,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	23.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.444.400,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	596.700,00		

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação: 1515-8200-029

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	82.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.854.445,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.426.080,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	310.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.195.925,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	28.950,00		
4	Despesas de Capital			6.534.550,00
4.4	Investimentos		6.534.550,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	6.534.550,00		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	63.250,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86.250,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.208.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.176.550,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>79.866.694,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>79.866.694,00</b>

**Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó****Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.646.812,94
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.659.465,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.659.465,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.170.790,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	475.175,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.500,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.987.347,94	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	987.650,00		
3.3.50.41	Contribuições	328.700,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	658.950,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.999.697,94		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.002.700,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	93.000,92		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.206.677,02		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	579.550,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	73.300,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	192.820,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	535.600,00		
3.3.90.41	Contribuições	153.500,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	125.750,00		

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.200,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	27.600,00		
4	Despesas de Capital			1.421.760,00
4.4	Investimentos		1.421.760,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.421.760,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.190.710,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	228.750,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.300,00		

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN  
 CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira  
 Chave de autenticação:1515-8200-029

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>9.068.572,94</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>9.068.572,94</b>

**Unidade Gestora: 5 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó****Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			379.500,00
3.3	Outras Despesas Correntes		379.500,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	358.800,00		
3.3.50.41	Contribuições	128.800,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	230.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	20.700,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.300,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.300,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.300,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.150,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.150,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.750,00		
3.3.90.41	Contribuições	1.150,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.300,00		
4	Despesas de Capital			4.600,00
4.4	Investimentos		4.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.600,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.600,00		

**Total da Unidade Orçamentária:****384.100,00****Total da Unidade Gestora:****384.100,00****Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó****Unidade Orçamentária: 6002 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			217.350,00
3.3	Outras Despesas Correntes		217.350,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200.100,00		
3.3.50.41	Contribuições	128.800,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	71.300,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	17.250,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.300,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.300,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.300,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.150,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.150,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.300,00		
3.3.90.41	Contribuições	1.150,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.300,00		
4	Despesas de Capital			4.600,00
4.4	Investimentos		4.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.600,00		

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN  
 CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira  
 Chave de autenticação:1515-8200-029

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022	
DESPESAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.600,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>221.950,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>			<b>221.950,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>249.023.861,01</b>
<b>Resumo</b>			
Pessoal e Encargos Sociais			104.252.161,69
Juros e Encargos da Dívida			1.215.500,00
Outras Despesas Correntes			94.714.325,94
<b>Total das Despesas Correntes</b>			<b>200.181.987,63</b>
Investimentos			43.541.873,38
Amortização da Dívida			5.100.000,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>			<b>48.641.873,38</b>
Reserva de Contingência			200.000,00
<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>			
<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>249.023.861,01</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó			

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				1716-2545-505	
Valores Previstos da Receita					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
Fonte de Recursos - Id-Use					
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>					
	1	Receitas Correntes			161.268.961,07
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			41.272.074,65
	1.1.1	Impostos			36.349.014,58
	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			16.730.419,78
	1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			14.721.057,72
11	1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			10.761.990,75
		10010000 Recursos Ordinarios		73.50	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		2.50	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		24.00	
	1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e			123.498,50
12	1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e			123.498,50
		10010000 Recursos Ordinarios		63.85	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		2.35	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		33.80	
	1.1.1.2.50.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			3.768.444,70
13	1.1.1.2.50.2.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			3.768.444,70
		10010000 Recursos Ordinarios		98.85	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		0.16	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		0.99	

	1.1.1.2.50.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			67.123,77
14	1.1.1.2.50.3.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			67.123,77
		10010000 Recursos Ordinarios		84.30	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		5.20	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		10.50	
	1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			2.009.362,06
15	1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			2.007.362,50
		10010000 Recursos Ordinarios		60.89	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		2.33	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		36.78	
	1.1.1.2.53.1	Impostos sobre "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais s			1.999,56
16	1.1.1.2.53.1.3	Impostos sobre "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais s			1.999,56
		10010000 Recursos Ordinarios		30.77	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		7.69	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		61.54	
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			9.967.535,45
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			9.967.535,45
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			9.967.535,45
10	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			9.967.535,45
		10010000 Recursos Ordinarios		87.78	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		0,65	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		11,57	
	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			9.651.059,35
	1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			9.651.059,35
	1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			9.648.362,95
17	1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			9.648.362,95
		10010000 Recursos Ordinarios		79.92	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		4.78	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		15.30	
	1.1.1.4.51.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e J			1.158,27
18	1.1.1.4.51.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e J			1.158,27
		10010000 Recursos Ordinarios		80.21	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		19.79	
	1.1.1.4.51.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativ			1.538,13
19	1.1.1.4.51.4.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativ			1.538,13
		10010000 Recursos Ordinarios		80.00	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		20.00	
	1.1.2	Taxas			4.923.060,07
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			1.771.862,50
	1.1.2.1.98	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras			1.771.862,50

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros

Chave de Autenticação Digital

1716-2545-505

**Valores Previstos da Receita**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>			
20	1.1.2.1.98.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras			1.771.862,50
		10010000 Recursos Ordinarios		84.37	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		15.63	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			3.151.197,57
	1.1.2.2.98	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras			3.151.197,57
22	1.1.2.2.98.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras			3.151.197,57
		10010000 Recursos Ordinarios		94.90	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		3.12	
		16300000 Recursos Vinculados ao Transito		1.98	
	1.2	Contribuições			5.982.250,06
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			5.982.250,06
	1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			5.982.250,06
25	1.2.4.1.00.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			5.982.250,06
		16200000 Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP		100.00	
	1.3	Receita Patrimonial			727.538,99

	1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			609.400,99
	1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			609.400,99
	1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação			401.192,88
26	1.3.1.1.01.0.1	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação			401.192,88
		10010000 Recursos Ordinarios		100,00	
	1.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias			208.208,11
27	1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias			208.208,11
		10010000 Recursos Ordinarios		100,00	
	1.3.2	Valores Mobiliários			118.138,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			118.138,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			118.138,00
29	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários			84.210,00
		10010000 Recursos Ordinarios		96,44	
		16200000 Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP		3,56	
	1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties			2.510,00
36	1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties			2.510,00
		15300000 Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo		100,00	
	1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			9.966,00
37	1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			9.966,00
		11120000 Transferencias do FUNDEB 70%		83,91	
		11130000 Transferencias do FUNDEB 30%		16,09	
	1.3.2.1.01.4	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%			185,00
38	1.3.2.1.01.4.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%			185,00
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		100,00	
	1.3.2.1.01.6	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			10.114,00
43	1.3.2.1.01.6.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			10.114,00
		11200000 Transferencia do Salario-Educacao		31,74	
		11210000 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Dinheiro Direto na Escola (P		2,19	
		11220000 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Alimentacao Esc		30,41	
		11240000 Outras Transferencias de Recursos do FNDE		24,72	
		11250000 Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao		10,94	
	1.3.2.1.01.8	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS			11.153,00
44	1.3.2.1.01.8.1	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS			11.153,00
		11250000 Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao		55,17	
		15100000 Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		44,83	
	1.6	Receita de Serviços			790.000,00
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			700.000,00
	1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			700.000,00
	1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			700.000,00
47	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			700.000,00
		10010000 Recursos Ordinarios		100,00	
	1.6.9	Outros Serviços			90.000,00
	1.6.9.9	Outros Serviços			90.000,00
48	1.6.9.9.00.0.1	Outros Serviços			90.000,00
		10010000 Recursos Ordinarios		100,00	

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros

Chave de Autenticação Digital

1716-2545-505

**Valores Previstos da Receita****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>			
	1.7	Transferências Correntes			111.454.307,37
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			54.501.335,30
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			50.883.145,80
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			50.876.706,60
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			47.123.681,60
49	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			58.904.602,00
		10010000 Recursos Ordinarios		52,13	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		21,41	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		26,46	
93	1.7.1.1.51.1.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	FUNDEB		-11.780.920,40

		10010000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entr			1.845.750,00
50	1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			1.845.750,00
		10010000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			1.907.275,00
51	1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			1.907.275,00
		10010000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			6.439,20
52	1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			8.049,00
		10010000 Recursos Ordinarios		37.94	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		30.75	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		31.31	
94	1.7.1.1.52.0.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	FUNDEB		-1.609,80
		10010000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			521.525,00
	1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recurso			90.000,00
55	1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recurso			90.000,00
		10010000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			431.525,00
	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			431.525,00
56	1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			431.525,00
		11400000 Royalties do Petroleo Vinculados a Educação		7.31	
		15300000 Transferencia da União Referente a Royalties do Petroleo		92.69	
	1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento			2.840.664,50
	1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			1.261.790,00
57	1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação			1.261.790,00
		11200000 Transferencia do Salario-Educacao		100.00	
	1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			37.924,50
59	1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			37.924,50
		11210000 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Dinheiro Direto na Escola (P		100.00	
	1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			1.190.500,00
61	1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			1.190.500,00
		11220000 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Alimentacao Esc		100.00	
	1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			184.000,00
63	1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			184.000,00
		11230000 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Apoio ao Transp		100.00	
	1.7.1.4.98	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen			166.450,00
64	1.7.1.4.98.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen			166.450,00
		11240000 Outras Transferencias de Recursos do FNDE		100.00	
	1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			240.000,00
	1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			240.000,00
	1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			120.000,00
90	1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			120.000,00
		11180000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		70.00	
		11190000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		30.00	
	1.7.1.5.50.2	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			120.000,00
89	1.7.1.5.50.2.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			120.000,00
		11140000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		70.00	
		11150000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		30.00	
	1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União			16.000,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros

Chave de Autenticação Digital

1716-2545-505

**Valores Previstos da Receita****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>			
	1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			16.000,00
66	1.7.1.9.51.0.1	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			20.000,00
		10010000 Recursos Ordinarios		50.00	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		50.00	
95	1.7.1.9.51.0.1	(-) Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/	FUNDEB		-4.000,00

		10010000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			27.122.486,40
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			24.839.246,40
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			16.517.159,20
69	1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS			20.646.449,00
		10010000 Recursos Ordinarios		44.30	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		22.28	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		33.42	
96	1.7.2.1.50.0.1	(-) Cota-Parte do ICMS	FUNDEB		-4.129.289,80
		10010000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			7.921.199,20
71	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA			9.901.499,00
		10010000 Recursos Ordinarios		52.78	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		21.74	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		25.48	
98	1.7.2.1.51.0.1	(-) Cota-Parte do IPVA	FUNDEB		-1.980.299,80
		10010000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			300.888,00
76	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios			361.065,60
		10010000 Recursos Ordinarios		80.37	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto		15.92	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		3.71	
97	1.7.2.1.52.0.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	FUNDEB		-60.177,60
		10010000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			100.000,00
78	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			100.000,00
		16100000 Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE		100.00	
	1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			190.500,00
	1.7.2.2.50	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos			190.500,00
	1.7.2.2.50.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos			14.000,00
79	1.7.2.2.50.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos			14.000,00
		10010000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7.2.2.50.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFE			15.000,00
80	1.7.2.2.50.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFE			15.000,00
		10010000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7.2.2.50.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do P			161.500,00
81	1.7.2.2.50.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do P			161.500,00
		11400000 Royalties do Petroleo Vinculados a Educação		18.58	
		15300000 Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo		81.42	
	1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			1.682.740,00
	1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas			1.372.740,00
82	1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas			1.372.740,00
		11250000 Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação		100.00	
	1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas En			310.000,00
83	1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas En			310.000,00
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.00	
	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			410.000,00
85	1.7.2.9.00.0.1	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			410.000,00
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.00	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			29.830.485,67
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			29.830.485,67
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			29.830.485,67
87	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			29.830.485,67
		11120000 Transferencias do FUNDEB 70%		69.50	
		11130000 Transferencias do FUNDEB 30%		30.50	

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros

Chave de Autenticação Digital

1716-2545-505

**Valores Previstos da Receita**

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Use			

	1.9	Outras Receitas Correntes			1.042.790,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			1.042.790,00
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			1.042.790,00
88	1.9.9.9.00.0.1	Outras Receitas Correntes			1.042.790,00
		10010000 Recursos Ordinarios		100,00	
	2	Receitas de Capital			33.811.057,50
	2.4	Transferências de Capital			33.811.057,50
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			33.686.057,50
	2.4.1.0.00.1	Transferências da União e de suas Entidades			19.750.000,00
99	2.4.1.0.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal			19.750.000,00
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100,00	
	2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			13.936.057,50
33	2.4.1.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			13.936.057,50
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		26,00	
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação		3,31	
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		70,69	
	2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			125.000,00
	2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados			125.000,00
	2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados			125.000,00
84	2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados			125.000,00
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>195.080.018,57</b>
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>					
	1	Receitas Correntes			43.762.673,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.912.197,00
	1.1.2	Taxas			1.912.197,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			1.230.500,00
	1.1.2.1.98	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras			1.230.500,00
21	1.1.2.1.98.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras			1.230.500,00
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		100,00	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			681.697,00
	1.1.2.2.98	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras			681.697,00
23	1.1.2.2.98.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras			681.697,00
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		100,00	
	1.3	Receita Patrimonial			192.624,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			192.624,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			192.624,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			192.624,00
	1.3.2.1.01.3	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%			98.440,00
53	1.3.2.1.01.3.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%			98.440,00
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		100,00	
	1.3.2.1.01.5	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS			94.184,00
54	1.3.2.1.01.5.1	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS			94.184,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Blo		34,68	
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Blo		65,32	
	1.6	Receita de Serviços			36.915,00
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			36.915,00
	1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			36.915,00
	1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			36.915,00
35	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			36.915,00
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		100,00	
	1.7	Transferências Correntes			41.048.287,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			40.274.637,00
	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			20.000,00
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			20.000,00
	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			20.000,00
74	1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			20.000,00
		12400000 Royalties do Petroleo vinculados a Saude		100,00	
	1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			40.249.637,00
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Re			40.249.637,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280					
<b>Usuário:</b> Necésio Medeiros			<b>Chave de Autenticação Digital</b>		

http://www.caico.rn.gov.br		1716-2545-505			
<b>Valores Previstos da Receita</b>					
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>			
	1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			11.287.950,00
58	1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			11.287.950,00
		12140000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Blo		100.00	
	1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			24.388.987,00
39	1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			24.388.987,00
		12140000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Blo		100.00	
	1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			1.634.975,00
60	1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			1.634.975,00
		12140000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Blo		100.00	
	1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			707.725,00
62	1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			707.725,00
		12140000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Blo		100.00	
	1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			2.230.000,00
75	1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			2.230.000,00
		12140000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Blo		99.10	
		12150000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Blo		0.90	
	1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União			5.000,00
	1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			5.000,00
40	1.7.1.9.51.0.1	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			5.000,00
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		100.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			773.650,00
	1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			573.650,00
	1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			573.650,00
41	1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			573.650,00
		12130000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual		100.00	
	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			200.000,00
77	1.7.2.9.00.0.1	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			200.000,00
		12130000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual		100.00	
	1.9	Outras Receitas Correntes			572.650,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			572.650,00
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			572.650,00
42	1.9.9.9.00.0.1	Outras Receitas Correntes			572.650,00
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde		100.00	
	2	Receitas de Capital			5.018.979,00
	2.4	Transferências de Capital			5.018.979,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			4.903.979,00
	2.4.1.0.00.1	Transferências da União e de suas Entidades			1.280.750,00
92	2.4.1.0.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal			1.280.750,00
		12200000 Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde		100.00	
	2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			3.623.229,00
	2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fu			3.623.229,00
	2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			1.031.159,00
65	2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			1.031.159,00
		12150000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Blo		100.00	
	2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			1.002.857,50
45	2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			1.002.857,50
		12150000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Blo		100.00	
	2.4.1.1.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			13.535,50
67	2.4.1.1.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			13.535,50
		12150000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Blo		100.00	
	2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			6.152,50
73	2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			6.152,50
		12150000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Blo		100.00	
	2.4.1.1.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			1.569.524,50
68	2.4.1.1.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			1.569.524,50
		12150000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Blo		100.00	
	2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			115.000,00
	2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos			115.000,00

	2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			115.000,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital		
http://www.caico.rn.gov.br			1716-2545-505		
<b>Valores Previstos da Receita</b>					
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>					
<b>Receita</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Tipo Redutora</b>	<b>Percentual</b>	<b>Previsto</b>
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>			
46	2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			115.000,00
		12130000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual		100.00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>48.781.652,00</b>
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>					
	1	Receitas Correntes			4.155.640,44
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			30.762,50
	1.1.2	Taxas			30.762,50
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			30.762,50
	1.1.2.2.98	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras			30.762,50
24	1.1.2.2.98.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras			30.762,50
		10010000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.3	Receita Patrimonial			51.680,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			51.680,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			51.680,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			51.680,00
	1.3.2.1.01.7	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			51.680,00
70	1.3.2.1.01.7.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			51.680,00
		13110000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		23.81	
		13120000 Transferencias de Convenios - Assistencia Social		4.76	
		13900000 Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social		71.43	
	1.6	Receita de Serviços			112.305,00
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			112.305,00
	1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			112.305,00
	1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			112.305,00
28	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			112.305,00
		10010000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			3.936.492,94
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			3.273.157,94
	1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			3.273.157,94
	1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			3.273.157,94
72	1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			3.273.157,94
		13110000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		100.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			304.535,00
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			200.000,00
	1.7.2.1.54	Outras Participações na Receita dos Estados			200.000,00
30	1.7.2.1.54.0.1	Outras Participações na Receita dos Estados			200.000,00
		10010000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			104.535,00
	1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			104.535,00
86	1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			104.535,00
		13900000 Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social		100.00	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			130.800,00
	1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			130.800,00
	1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			130.800,00
31	1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			130.800,00
		10900000 Outros Recursos Nao Vinculados		100.00	
	1.7.9	Demais Transferências Correntes			228.000,00
	1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas			228.000,00
	1.7.9.1.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União			228.000,00
32	1.7.9.1.01.0.1	Transferências recebidas por Órgãos e Entidades da União a partir			228.000,00
		10900000 Outros Recursos Nao Vinculados		100.00	
	1.9	Outras Receitas Correntes			24.400,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			24.400,00
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			24.400,00

34	1.9.9.00.0.1	Outras Receitas Correntes			24.400,00
		10010000 Recursos Ordinarios		100.00	
	2	Receitas de Capital			1.006.550,00
	2.4	Transferências de Capital			1.006.550,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			1.006.550,00
	2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			1.006.550,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital		
http://www.caico.rn.gov.br			1716-2545-505		
<b>Valores Previstos da Receita</b>					
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Usó			
91	2.4.1.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			1.006.550,00
		13120000 Transferencias de Convenios - Assistencia Social		100.00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>5.162.190,44</b>
<b>Total Geral</b>					<b>249.023.861,01</b>

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br		Chave de autenticação: 1564-3127-747		
<b>Balancete Orçamentário da Receita</b>				
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>				
Títulos				Orçada
1		Receitas Correntes		209.187.274,51
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		43.215.034,15
1.1.1		Impostos		36.349.014,58
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio		16.730.419,78
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		14.721.057,72
1.1.1.2.50.0.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		10.761.990,75
1.1.1.2.50.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		123.498,50
1.1.1.2.50.1.2		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		123.498,50
1.1.1.2.50.2		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		3.768.444,70
1.1.1.2.50.2.3		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		3.768.444,70
1.1.1.2.50.3		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		67.123,77
1.1.1.2.50.3.4		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		67.123,77
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		2.009.362,06
1.1.1.2.53.0.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		2.007.362,50
1.1.1.2.53.1		Impostos sobre "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		1.999,56
1.1.1.2.53.1.3		Impostos sobre "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		1.999,56
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		9.967.535,45
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		9.967.535,45
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		9.967.535,45
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		9.967.535,45
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		9.651.059,35
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços		9.651.059,35
1.1.1.4.51.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		9.648.362,95
1.1.1.4.51.1.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		9.648.362,95
1.1.1.4.51.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		1.158,27
1.1.1.4.51.3.2		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		1.158,27
1.1.1.4.51.4		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		1.538,13
1.1.1.4.51.4.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		1.538,13
1.1.2		Taxas		6.866.019,57
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		3.002.362,50
1.1.2.1.98		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		3.002.362,50
1.1.2.1.98.0.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		3.002.362,50
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços		3.863.657,07
1.1.2.2.98		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras		3.863.657,07
1.1.2.2.98.0.1		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras		3.863.657,07
1.2		Contribuições		5.982.250,06
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		5.982.250,06

1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.982.250,06
1.2.4.1.00.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.982.250,06
1.3	Receita Patrimonial	971.842,99
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	609.400,99
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	609.400,99
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	401.192,88
1.3.1.1.01.0.1	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	401.192,88
1.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias	208.208,11
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias	208.208,11
1.3.2	Valores Mobiliários	362.442,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	362.442,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	362.442,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	84.210,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	2.510,00
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	2.510,00
1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.966,00
1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.966,00
1.3.2.1.01.3	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	98.440,00
1.3.2.1.01.3.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	98.440,00
1.3.2.1.01.4	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	185,00
1.3.2.1.01.4.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	185,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		<b>Usuário:</b> Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de autenticação:</b> 1564-3127-747
<b>Balancete Orçamentário da Receita</b>		
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>		
<b>Títulos</b>		<b>Orçada</b>
1.3.2.1.01.5	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS	94.184,00
1.3.2.1.01.5.1	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS	94.184,00
1.3.2.1.01.6	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.114,00
1.3.2.1.01.6.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.114,00
1.3.2.1.01.7	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	51.680,00
1.3.2.1.01.7.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	51.680,00
1.3.2.1.01.8	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	11.153,00
1.3.2.1.01.8.1	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	11.153,00
1.6	Receita de Serviços	939.220,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	849.220,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	849.220,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	849.220,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	849.220,00
1.6.9	Outros Serviços	90.000,00
1.6.9.9	Outros Serviços	90.000,00
1.6.9.9.00.0.1	Outros Serviços	90.000,00
1.7	Transferências Correntes	156.439.087,31
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	98.049.130,24
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	50.883.145,80
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	50.876.706,60
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	47.123.681,60
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	47.123.681,60
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.845.750,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.845.750,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.907.275,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.907.275,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.439,20
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.439,20
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	541.525,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	90.000,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	90.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	451.525,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	451.525,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	451.525,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	40.249.637,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	40.249.637,00

1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenç	11.287.950,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenç	11.287.950,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenç	24.388.987,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenç	24.388.987,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilâ	1.634.975,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilâ	1.634.975,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assist	707.725,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assist	707.725,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outro	2.230.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outro	2.230.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	2.840.664,50
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1.261.790,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	1.261.790,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	37.924,50
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	37.924,50
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.190.500,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.190.500,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	184.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	184.000,00
1.7.1.4.98	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	166.450,00
1.7.1.4.98.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	166.450,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi	240.000,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

**Usuário:** Necésio Medeiros de Oliveira**Chave de autenticação:** 1564-3127-747**Balancete Orçamentário da Receita****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022**

<b>Títulos</b>	<b>Orçada</b>	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	240.000,00
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	120.000,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	120.000,00
1.7.1.5.50.2	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	120.000,00
1.7.1.5.50.2.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	120.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.273.157,94
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.273.157,94
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.273.157,94
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	21.000,00
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	21.000,00
1.7.1.9.51.0.1	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	21.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.200.671,40
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.039.246,40
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	16.517.159,20
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	16.517.159,20
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	7.921.199,20
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	7.921.199,20
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	300.888,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	300.888,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00
1.7.2.1.54	Outras Participações na Receita dos Estados	200.000,00
1.7.2.1.54.0.1	Outras Participações na Receita dos Estados	200.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	190.500,00
1.7.2.2.50	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	190.500,00
1.7.2.2.50.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	14.000,00
1.7.2.2.50.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	14.000,00
1.7.2.2.50.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00
1.7.2.2.50.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00
1.7.2.2.50.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo	161.500,00
1.7.2.2.50.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9	161.500,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	573.650,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	573.650,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	573.650,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.682.740,00

1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.372.740,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	1.372.740,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	310.000,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	310.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	714.535,00
1.7.2.9.00.0.1	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	610.000,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	104.535,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	104.535,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	29.961.285,67
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	29.830.485,67
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	29.830.485,67
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	29.830.485,67
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	130.800,00
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	130.800,00
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	130.800,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	228.000,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	228.000,00
1.7.9.1.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	228.000,00
1.7.9.1.01.0.1	Transferências recebidas por Órgãos e Entidades da União a partir de Convênios Celebrados com Pes	228.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.639.840,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.639.840,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	1.639.840,00
1.9.9.9.00.0.1	Outras Receitas Correntes	1.639.840,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		<b>Usuário:</b> Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de autenticação:</b> 1564-3127-747
<b>Balancete Orçamentário da Receita</b>		
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>		
<b>Títulos</b>		<b>Orçada</b>
2	Receitas de Capital	39.836.586,50
2.4	Transferências de Capital	39.836.586,50
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	39.596.586,50
2.4.1.0.00.1	Transferências da União e de suas Entidades	21.030.750,00
2.4.1.0.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	21.030.750,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.623.229,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturaç	3.623.229,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenc	1.031.159,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenc	1.031.159,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenc	1.002.857,50
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenc	1.002.857,50
2.4.1.1.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assist	13.535,50
2.4.1.1.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assist	13.535,50
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilã	6.152,50
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilã	6.152,50
2.4.1.1.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outro	1.569.524,50
2.4.1.1.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outro	1.569.524,50
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	14.942.607,50
2.4.1.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	14.942.607,50
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	115.000,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	115.000,00
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	115.000,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	125.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	125.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	125.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>249.023.861,01</b>

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br						Chave de autenticação: 1823-9177-252
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>						
<b>Unidade Gestora: 1-Câmara Municipal de Caicó</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			550.000,00	8.290.000,00	8.840.000,00
1 31	Ação Legislativa			550.000,00	8.290.000,00	8.840.000,00
1 31 1	MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL			550.000,00	8.290.000,00	8.840.000,00
1 31 1 1.102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			550.000,00		550.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			550.000,00		550.000,00
1 31 1 2.1	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA				8.165.000,00	8.165.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.875.911,00	3.875.911,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				975.303,00	975.303,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				125.091,00	125.091,00
3.3.50.41	Contribuições				62.545,00	62.545,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				334.272,00	334.272,00
3.3.90.30	Material de Consumo				600.000,00	600.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				77.636,00	77.636,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.200.000,00	1.200.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				810.000,00	810.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				104.242,00	104.242,00
1 31 1 2.4	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				125.000,00	125.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				125.000,00	125.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>550.000,00</b>	<b>8.290.000,00</b>	<b>8.840.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>550.000,00</b>	<b>8.290.000,00</b>	<b>8.840.000,00</b>
<b>Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Caicó</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.519.355,00	2.519.355,00
4 122	Administração Geral				2.519.355,00	2.519.355,00
4 122 24	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL				2.519.355,00	2.519.355,00
4 122 24 2.2	FUNCIONAMENTO DO GABINETE				1.062.575,00	1.062.575,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				690.000,00	690.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				156.000,00	156.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	1.150,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.150,00	1.150,00
3.3.50.41	Contribuições				1.150,00	1.150,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				18.000,00	18.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				55.000,00	55.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.150,00	1.150,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.300,00	2.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				28.750,00	28.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.600,00	4.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				27.000,00	27.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.725,00	1.725,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.300,00	2.300,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.300,00	2.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 24 2.39	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA				501.300,00	501.300,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				304.750,00	304.750,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				68.000,00	68.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.400,00	2.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.150,00	1.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.500,00	11.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				55.000,00	55.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
4 122 24 2.40	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA				277.800,00	277.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				187.450,00	187.450,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				41.400,00	41.400,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	1.150,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.150,00	1.150,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.000,00	23.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.500,00	8.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
4 122 24 2.78	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL				43.995,00	43.995,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				18.000,00	18.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.370,00	4.370,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	1.150,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.725,00	1.725,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.600,00	4.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
4 122 24 2.80	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA				59.105,00	59.105,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				34.500,00	34.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.705,00	7.705,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	1.150,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.150,00	1.150,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				575,00	575,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.150,00	1.150,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				575,00	575,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.150,00	1.150,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	1.150,00

4 122 24 2.81	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA				183.695,00	183.695,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				19.550,00	19.550,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.370,00	4.370,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	1.150,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.150,00	1.150,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.150,00	1.150,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.150,00	1.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.150,00	1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				575,00	575,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.300,00	2.300,00
4 122 24 2.82	FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO				34.270,00	34.270,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.700,00	20.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.600,00	4.600,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	1.150,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.150,00	1.150,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.150,00	1.150,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				575,00	575,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.150,00	1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				920,00	920,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				575,00	575,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.150,00	1.150,00
4 122 24 2.83	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENDIDADES				20.175,00	20.175,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.025,00	4.025,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4 122 24 2.102	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI				57.040,00	57.040,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				26.450,00	26.450,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.865,00	5.865,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				575,00	575,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				575,00	575,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				13.800,00	13.800,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				575,00	575,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.150,00	1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.725,00	1.725,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				575,00	575,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.600,00	4.600,00
4 122 24 2.113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				81.650,00	81.650,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

**Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				5.750,00	5.750,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.150,00	1.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.600,00	4.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				57.500,00	57.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.500,00	11.500,00
4 122 24 2.149	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ				149.500,00	149.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.000,00	23.000,00

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				23.000,00	23.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				34.500,00	34.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				69.000,00	69.000,00
4 122 24 2.150	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS				48.250,00	48.250,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.600,00	4.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.150,00	1.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.500,00	11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.500,00	11.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.750,00	5.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.600,00	4.600,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>2.519.355,00</b>	<b>2.519.355,00</b>

**Unidade Orçamentária: 3003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3	Essencial à Justiça				983.800,00	983.800,00
3 122	Administração Geral				983.800,00	983.800,00
3 122 31	MELHORIA GERAL DO MUNICIPIO				983.800,00	983.800,00
3 122 31 2.23	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA				983.800,00	983.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				700.000,00	700.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				164.450,00	164.450,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				17.000,00	17.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.900,00	6.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.900,00	6.900,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.500,00	11.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.750,00	5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				57.500,00	57.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.600,00	4.600,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.450,00	3.450,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.750,00	5.750,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>983.800,00</b>	<b>983.800,00</b>

**Unidade Orçamentária: 4004-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				273.050,00	273.050,00
4 124	Controle Interno				273.050,00	273.050,00
4 124 28	APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				273.050,00	273.050,00
4 124 28 2.61	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				273.050,00	273.050,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

**Unidade Orçamentária: 4004-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				150.000,00	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				44.850,00	44.850,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.300,00	2.300,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.300,00	2.300,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.900,00	6.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00	11.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.750,00	5.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.300,00	2.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				17.250,00	17.250,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	1.150,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.750,00	5.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.000,00	23.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>273.050,00</b>	<b>273.050,00</b>

**Unidade Orçamentária: 5005-SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				326.485,00	4.994.450,00
4 122	Administração Geral				286.235,00	4.909.700,00
4 122 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL				286.235,00	4.909.700,00
4 122 23 1.26	REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA				119.485,00	119.485,00

3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00		11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				50.485,00		50.485,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				28.750,00		28.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				28.750,00		28.750,00
4 122 23 1.54	CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA				109.250,00		109.250,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00		11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				17.250,00		17.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				57.500,00		57.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.000,00		23.000,00
4 122 23 1.55	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				57.500,00		57.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				57.500,00		57.500,00
4 122 23 2.5	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					4.482.300,00	4.482.300,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					2.070.000,00	2.070.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					460.000,00	460.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					11.500,00	11.500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					2.300,00	2.300,00
3.3.50.41	Contribuições					184.000,00	184.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado					40.250,00	40.250,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					17.250,00	17.250,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes					126.500,00	126.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo					470.000,00	470.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					23.000,00	23.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					11.500,00	11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					895.000,00	895.000,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN  
 CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

**Usuário:**Necésio Medeiros de Oliveira  
**Chave de autenticação:**1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 5005-SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				34.500,00	34.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				11.500,00	11.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				115.000,00	115.000,00
4 122 23 2.6	FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR				181.300,00	181.300,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				95.000,00	95.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.450,00	3.450,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				23.000,00	23.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				32.200,00	32.200,00
4 122 23 2.161	PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS				246.100,00	246.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				246.100,00	246.100,00
4 126	Tecnologia da Informação			40.250,00		40.250,00
4 126 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL			40.250,00		40.250,00
4 126 23 1.61	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA			40.250,00		40.250,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00	11.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				28.750,00	28.750,00
4 128	Formação de Recursos Humanos				84.750,00	84.750,00
4 128 20	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				84.750,00	84.750,00
4 128 20 2.95	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS				84.750,00	84.750,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				11.500,00	11.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.750,00	5.750,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.500,00	11.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				23.000,00	23.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				23.000,00	23.000,00
28	Encargos Especiais				7.657.262,50	7.657.262,50
28 846	Outros Encargos Especiais				7.657.262,50	7.657.262,50

28 846 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL					7.657.262,50	7.657.262,50
28 846 23 2.237	PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D- SERVIDOR PUBLICO-PASEP					1.817.000,00	1.817.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato					310.500,00	310.500,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					1.150.000,00	1.150.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					11.500,00	11.500,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado					345.000,00	345.000,00
28 846 23 2.238	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO					2.365.262,50	2.365.262,50
3.1.90.91	Sentenças Judiciais					180.262,50	180.262,50
4.6.90.91	Sentenças Judiciais					2.185.000,00	2.185.000,00
28 846 23 2.239	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS					2.875.000,00	2.875.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato					805.000,00	805.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado					2.070.000,00	2.070.000,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 5005-SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28 846 23 2.240	PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES. COSERN E CAERN				600.000,00	600.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				100.000,00	100.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				500.000,00	500.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>326.485,00</b>	<b>12.651.712,50</b>	<b>12.978.197,50</b>

**Unidade Orçamentária: 6006-SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				6.503.228,60	6.503.228,60
4 123	Administração Financeira				6.503.228,60	6.503.228,60
4 123 25	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				6.339.928,60	6.339.928,60
4 123 25 2.11	ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				949.278,60	949.278,60
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				588.428,60	588.428,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais				132.250,00	132.250,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.300,00	2.300,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				11.500,00	11.500,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				130.000,00	130.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.300,00	2.300,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				34.500,00	34.500,00
4 123 25 2.12	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO				4.267.100,00	4.267.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.990.000,00	2.990.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				667.000,00	667.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	1.150,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.600,00	4.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				34.500,00	34.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.300,00	2.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				97.750,00	97.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				287.500,00	287.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.300,00	2.300,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				23.000,00	23.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				122.500,00	122.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				34.500,00	34.500,00
4 123 25 2.13	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				1.123.550,00	1.123.550,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				575.000,00	575.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				126.500,00	126.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	1.150,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.600,00	4.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.200,00	9.200,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.750,00	5.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				23.000,00	23.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				345.000,00	345.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.600,00	4.600,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 6006-SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				28.750,00	28.750,00
4 123 26	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS				69.000,00	69.000,00
4 123 26 2.94	IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO				69.000,00	69.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.750,00	5.750,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				11.500,00	11.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.500,00	11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				17.250,00	17.250,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.000,00	23.000,00
4 123 27	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL				94.300,00	94.300,00
4 123 27 2.85	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS				94.300,00	94.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00	11.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				17.250,00	17.250,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				31.050,00	31.050,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.500,00	11.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.000,00	23.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>6.503.228,60</b>	<b>6.503.228,60</b>

**Unidade Orçamentária: 7007-SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				826.035,00	826.035,00
4 121	Planejamento e Orçamento				808.185,00	808.185,00
4 121 29	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				808.185,00	808.185,00
4 121 29 2.9	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO				808.185,00	808.185,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				310.500,00	310.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				68.310,00	68.310,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.450,00	3.450,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.450,00	3.450,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				28.750,00	28.750,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.650,00	12.650,00
3.3.90.30	Material de Consumo				24.725,00	24.725,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				18.400,00	18.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.750,00	5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.450,00	3.450,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.050,00	8.050,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.700,00	20.700,00
4 122	Administração Geral				10.350,00	10.350,00
4 122 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				10.350,00	10.350,00
4 122 21 2.183	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR				10.350,00	10.350,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.150,00	1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.450,00	3.450,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.750,00	5.750,00
4 125	Normatização e Fiscalização				7.500,00	7.500,00
4 125 29	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				7.500,00	7.500,00
4 125 29 2.33	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ,				7.500,00	7.500,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 7007-SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	PESQUISA E INOVAÇÃO					
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
6	Segurança Pública				232.355,00	232.355,00

6 181	Policiamento				232.355,00	232.355,00
6 181 34	DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				232.355,00	232.355,00
6 181 34 2.157	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO				232.355,00	232.355,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				73.000,00	73.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.350,00	10.350,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				17.250,00	17.250,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				29.555,00	29.555,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.300,00	2.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.750,00	5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				70.000,00	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.000,00	23.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>1.058.390,00</b>	<b>1.058.390,00</b>

**Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			1.570.590,41	57.644.663,59	59.215.254,00
12 122	Administração Geral				85.000,00	85.000,00
12 122 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				85.000,00	85.000,00
12 122 12 2.265	FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS OLEGÁRIO VALE E POETA CHICO MOTA				35.000,00	35.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 122 12 2.269	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL				50.000,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
12 361	Ensino Fundamental			1.159.540,41	39.088.628,59	40.248.169,00
12 361 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				15.806.050,00	15.806.050,00
12 361 11 2.14	FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				15.806.050,00	15.806.050,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				12.298.000,00	12.298.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.571.950,00	2.571.950,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.500,00	11.500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.100,00	16.100,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				908.500,00	908.500,00
12 361 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			1.159.540,41	23.282.578,59	24.442.119,00
12 361 12 1.43	EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			127.650,00		127.650,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			126.500,00		126.500,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.150,00		1.150,00
12 361 12 1.44	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS			148.000,00		148.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			125.000,00		125.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			3.000,00		3.000,00
12 361 12 1.45	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO			293.140,41		293.140,41
3.3.90.30	Material de Consumo			99.390,41		99.390,41
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			17.250,00		17.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			46.000,00		46.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			130.500,00		130.500,00
12 361 12 1.95	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS			120.750,00		120.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			115.000,00		115.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.750,00		5.750,00
12 361 12 1.106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			470.000,00		470.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			470.000,00		470.000,00

12 361 12 2.15	FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					9.695.690,42	9.695.690,42
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					6.900.000,00	6.900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					1.437.500,00	1.437.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					11.500,00	11.500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					5.750,00	5.750,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado					103.500,00	103.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					13.800,00	13.800,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes					690.000,00	690.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					152.290,42	152.290,42
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					11.500,00	11.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					89.700,00	89.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					207.000,00	207.000,00
3.3.90.41	Contribuições					11.500,00	11.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					14.500,00	14.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					11.500,00	11.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições					17.250,00	17.250,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					18.400,00	18.400,00
12 361 12 2.17	FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					7.956.176,67	7.956.176,67
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					6.198.500,00	6.198.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					1.275.000,00	1.275.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					3.450,00	3.450,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado					432.750,00	432.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo					5.750,00	5.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					5.200,67	5.200,67
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					5.750,00	5.750,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições					276,00	276,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

**Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				29.500,00	29.500,00
12 361 12 2.18	FUNIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				84.550,00	84.550,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				575,00	575,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.300,00	2.300,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				65.000,00	65.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				575,00	575,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.750,00	5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.750,00	5.750,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	1.150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.450,00	3.450,00
12 361 12 2.19	FUNIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				601.400,00	601.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				600.250,00	600.250,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	1.150,00
12 361 12 2.24	FUNIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO				667.000,00	667.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				287.500,00	287.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				23.000,00	23.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				287.500,00	287.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.300,00	2.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.150,00	1.150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				65.550,00	65.550,00
12 361 12 2.52	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				38.145,50	38.145,50
3.3.90.30	Material de Consumo				31.245,50	31.245,50
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.900,00	6.900,00
12 361 12 2.73	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				2.350.025,00	2.350.025,00
3.3.90.30	Material de Consumo				86.000,00	86.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				23.000,00	23.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.241.025,00	2.241.025,00
12 361 12 2.207	FUNIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- AEE				74.391,00	74.391,00
3.3.90.30	Material de Consumo				74.391,00	74.391,00
12 361 12 2.210	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR				24.150,00	24.150,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.700,00	20.700,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				3.450,00	3.450,00
12 361 12 2.212	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR				1.046.500,00	1.046.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.035.000,00	1.035.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				11.500,00	11.500,00
12 361 12 2.217	AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR - PAR				709.550,00	709.550,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				698.050,00	698.050,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				11.500,00	11.500,00
12 361 12 2.266	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AS OLIMPIADAS NACIONAIS				35.000,00	35.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				25.000,00	25.000,00
12 363	Ensino Profissional				87.025,00	87.025,00
12 363 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				87.025,00	87.025,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação: 1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

**Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 363 12 2.160	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JÚLIA MEDEIROS				87.025,00	87.025,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00	11.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				9.200,00	9.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				23.000,00	23.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				42.175,00	42.175,00
12 365	Educação Infantil			386.050,00	15.532.825,00	15.918.875,00
12 365 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				10.068.950,00	10.068.950,00
12 365 11 2.87	FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 70%				10.068.950,00	10.068.950,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				7.650.000,00	7.650.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.811.000,00	1.811.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				14.950,00	14.950,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				575.000,00	575.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.000,00	18.000,00
12 365 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			386.050,00	5.463.875,00	5.849.925,00
12 365 12 1.48	REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				143.750,00	143.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00	11.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.750,00	5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.500,00	11.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				115.000,00	115.000,00
12 365 12 1.49	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				174.800,00	174.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				169.050,00	169.050,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.750,00	5.750,00
12 365 12 1.67	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS				67.500,00	67.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				67.500,00	67.500,00
12 365 12 2.16	FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL				140.300,00	140.300,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.750,00	5.750,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				115.000,00	115.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.750,00	5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.750,00	5.750,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	1.150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.750,00	5.750,00
12 365 12 2.22	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				331.750,00	331.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				331.750,00	331.750,00
12 365 12 2.88	FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 30%				3.014.725,00	3.014.725,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.506.425,00	2.506.425,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				460.000,00	460.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.300,00	2.300,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				46.000,00	46.000,00
12 365 12 2.91	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLAR				199.500,00	199.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				199.500,00	199.500,00
12 365 12 2.108	MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO				64.400,00	64.400,00

<b>Prefeitura Municipal de Caico</b>						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br						Chave de autenticação:1823-9177-252
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				23.000,00	23.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.750,00	5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				16.100,00	16.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.400,00	18.400,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				1.150,00	1.150,00
12 365 12 2.208	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				327.750,00	327.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				134.550,00	134.550,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.500,00	11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				120.750,00	120.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				3.450,00	3.450,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				57.500,00	57.500,00
12 365 12 2.209	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E UTENSILIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR				95.450,00	95.450,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.450,00	3.450,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				86.250,00	86.250,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.750,00	5.750,00
12 365 12 2.211	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR				1.150.000,00	1.150.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.035.000,00	1.035.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				57.500,00	57.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				57.500,00	57.500,00
12 365 12 2.267	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS				140.000,00	140.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				90.000,00	90.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				942.185,00	942.185,00
12 366 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				942.185,00	942.185,00
12 366 12 2.10	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				872.850,00	872.850,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				644.000,00	644.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				192.625,00	192.625,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.450,00	3.450,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00	11.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.750,00	5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.500,00	11.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				575,00	575,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.450,00	3.450,00
12 366 12 2.59	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS				69.335,00	69.335,00
3.3.90.30	Material de Consumo				69.335,00	69.335,00
12 367	Educação Especial				1.889.450,00	1.889.450,00
12 367 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				1.889.450,00	1.889.450,00
12 367 12 2.45	FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				1.889.450,00	1.889.450,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.495.000,00	1.495.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				322.000,00	322.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				23.000,00	23.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.200,00	9.200,00
<b>Prefeitura Municipal de Caico</b>						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br						Chave de autenticação:1823-9177-252
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.450,00	3.450,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				9.200,00	9.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				9.200,00	9.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.250,00	17.250,00
12 368	Educação Básica			25.000,00	19.550,00	44.550,00

12 368 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					19.550,00	19.550,00
12 368 11 2.96	FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					19.550,00	19.550,00
3.3.90.30	Material de Consumo					2.300,00	2.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					5.750,00	5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					11.500,00	11.500,00
12 368 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				25.000,00		25.000,00
12 368 12 1.153	CONTRIBUIÇÃO A DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC				25.000,00		25.000,00
3.3.90.41	Contribuições				25.000,00		25.000,00
13	Cultura				23.500,00	592.250,00	615.750,00
13 122	Administração Geral					76.550,00	76.550,00
13 122 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA					76.550,00	76.550,00
13 122 13 2.25	FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA					76.550,00	76.550,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					10.700,00	10.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					3.450,00	3.450,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.150,00	1.150,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					2.300,00	2.300,00
3.3.50.41	Contribuições					5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo					1.500,00	1.500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					13.800,00	13.800,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					3.450,00	3.450,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					5.750,00	5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					23.000,00	23.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.300,00	2.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					3.000,00	3.000,00
13 392	Difusão Cultural				23.500,00	515.700,00	539.200,00
13 392 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA				23.500,00	515.700,00	539.200,00
13 392 13 1.126	Contribuição a Associação Cultural Junina Caiacos - ACJC				18.500,00		18.500,00
3.3.90.41	Contribuições				18.500,00		18.500,00
13 392 13 1.127	Contribuição à Associação Cultural Trapiá				5.000,00		5.000,00
3.3.90.41	Contribuições				5.000,00		5.000,00
13 392 13 2.251	CONTRIB. A ASSOC. DESPORTIVA CULT. DOS CAPOERISTA DE CAICÓ					14.000,00	14.000,00
3.3.90.41	Contribuições					14.000,00	14.000,00
13 392 13 2.261	ASSOC. COMUN. CULTURAL AMIGOS DA CASA DA CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA					1.000,00	1.000,00
3.3.90.41	Contribuições					1.000,00	1.000,00
13 392 13 2.268	FUNCIONAMENTO DA FILARMÔNICA RECREIO CAICOENSE					500.700,00	500.700,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado					414.000,00	414.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					28.750,00	28.750,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					3.450,00	3.450,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				11.500,00	11.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.000,00	23.000,00
27	Desporto e Lazer			190.000,00	1.200.000,00	1.390.000,00
27 811	Desporto de Rendimento			175.000,00	280.000,00	455.000,00
27 811 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			175.000,00	280.000,00	455.000,00
27 811 14 1.134	CONTRIBUIÇÃO AO ATLETICO CLUBE CORINTHIANS			60.000,00		60.000,00
3.3.90.41	Contribuições			60.000,00		60.000,00
27 811 14 1.135	CONTRIBUIÇÃO CAICÓ ESPORTE CLUBE			69.000,00		69.000,00
3.3.90.41	Contribuições			69.000,00		69.000,00
27 811 14 1.145	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FENIX-ADESF			14.000,00		14.000,00
3.3.90.41	Contribuições			14.000,00		14.000,00
27 811 14 1.151	CONTRIBUIÇÃO A LIGA CAICOENSE DE DESPORTOS			32.000,00		32.000,00
3.3.90.41	Contribuições			32.000,00		32.000,00
27 811 14 2.35	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR				215.000,00	215.000,00
3.3.50.41	Contribuições				40.000,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					35.000,00	35.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					25.000,00	25.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					10.000,00	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					25.000,00	25.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					20.000,00	20.000,00	
27 811 14 2.248	APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA COICOENSE DE FUTSAL - LCF					65.000,00	65.000,00	
3.3.90.41	Contribuições					65.000,00	65.000,00	
27 812	Desporto Comunitário					920.000,00	920.000,00	
27 812 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					920.000,00	920.000,00	
27 812 14 2.257	APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS REGULARES E PROVAS ESPORTIVAS EM GERAL					800.000,00	800.000,00	
3.3.50.41	Contribuições					200.000,00	200.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo					250.000,00	250.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					150.000,00	150.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					100.000,00	100.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					40.000,00	40.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					40.000,00	40.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					20.000,00	20.000,00	
27 812 14 2.272	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS ESPORTIVOS					120.000,00	120.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações					110.000,00	110.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições					10.000,00	10.000,00	
27 813	Lazer				15.000,00		15.000,00	
27 813 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER				15.000,00		15.000,00	
27 813 14 1.152	CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO DE ESCOTEIROS VALE SOBRINHO				15.000,00		15.000,00	
3.3.90.41	Contribuições				15.000,00		15.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>1.784.090,41</b>	<b>59.436.913,59</b>	<b>61.221.004,00</b>

**Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Prefeitura Municipal de Caico</b>						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br						Chave de autenticação:1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				47.000,00	47.000,00
4 451	Infra-Estrutura Urbana				47.000,00	47.000,00
4 451 22	DESENVOLVIMENTO URBANO				47.000,00	47.000,00
4 451 22 2.270	FUNIONAMENTO DA COORDENADORIA DE TRÁNSITO				47.000,00	47.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
15	Urbanismo			5.303.790,41	17.529.570,59	22.833.361,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			4.431.290,41	17.529.570,59	21.960.861,00
15 451 2	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			4.417.490,41	17.396.070,59	21.813.561,00
15 451 2 1.1	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NOS BAIRROS			63.250,00		63.250,00
3.3.90.30	Material de Consumo				28.750,00	28.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				28.750,00	28.750,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.750,00	5.750,00
15 451 2 1.2	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PUBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS			3.081.340,41		3.081.340,41
3.3.90.30	Material de Consumo				247.250,00	247.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				57.500,00	57.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.676.590,41	2.676.590,41
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				100.000,00	100.000,00
15 451 2 1.4	CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIARIA			313.950,00		313.950,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.250,00	17.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.500,00	11.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				230.000,00	230.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				43.700,00	43.700,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				11.500,00	11.500,00
15 451 2 1.5	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO			34.500,00		34.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00	11.500,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			11.500,00		11.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			11.500,00		11.500,00
15 451 2 1.10	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS			57.500,00		57.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo			23.000,00		23.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			11.500,00		11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			11.500,00		11.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			11.500,00		11.500,00
15 451 2 1.32	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICÍPIO			717.450,00		717.450,00
3.3.90.30	Material de Consumo			52.900,00		52.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			11.500,00		11.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			640.550,00		640.550,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			11.500,00		11.500,00
15 451 2 1.59	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS			57.500,00		57.500,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação: 1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo			17.250,00		17.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			34.500,00		34.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.750,00		5.750,00
15 451 2 1.60	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS			23.000,00		23.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			11.500,00		11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			11.500,00		11.500,00
15 451 2 1.122	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS			69.000,00		69.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			28.750,00		28.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			23.000,00		23.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			17.250,00		17.250,00
15 451 2 2.27	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				15.381.250,59	15.381.250,59
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.172.790,59	8.172.790,59
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.840.000,00	1.840.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				23.000,00	23.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.500,00	11.500,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				800.000,00	800.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				17.250,00	17.250,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				11.500,00	11.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.136.276,71	2.136.276,71
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.500,00	11.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				115.000,00	115.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				11.500,00	11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.083.433,29	2.083.433,29
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				34.500,00	34.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				34.500,00	34.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				48.500,00	48.500,00
15 451 2 2.131	CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS				350.570,00	350.570,00
3.3.90.30	Material de Consumo				28.750,00	28.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				28.570,00	28.570,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				287.500,00	287.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.750,00	5.750,00
15 451 2 2.136	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA				1.200.000,00	1.200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.200.000,00	1.200.000,00
15 451 2 2.139	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM DIVERSOS BAIRROS				74.750,00	74.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.250,00	40.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				23.000,00	23.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				11.500,00	11.500,00
15 451 2 2.189	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO				157.500,00	157.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.000,00	23.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				123.000,00	123.000,00

4.4.90.93	Indenizações e Restituições				11.500,00	11.500,00
15 451 2 2.191	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				74.750,00	74.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				28.750,00	28.750,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

**Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				23.000,00	23.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				23.000,00	23.000,00
15 451 2 2.192	RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA				69.000,00	69.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				28.750,00	28.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				28.750,00	28.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				11.500,00	11.500,00
15 451 2 2.195	CRIAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA				23.000,00	23.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				23.000,00	23.000,00
15 451 2 2.196	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MANOEL DE NÊNEM				65.250,00	65.250,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.250,00	17.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				23.000,00	23.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				25.000,00	25.000,00
15 451 22	DESENVOLVIMENTO URBANO			13.800,00	133.500,00	147.300,00
15 451 22 1.57	REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE E REVISÃO DE CÓDIGOS DE OBRAS			13.800,00		13.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			13.800,00		13.800,00
15 451 22 2.193	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS, ÁREAS DE LAZER E ACADEMIAS NOS BAIRROS				133.500,00	133.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.000,00	23.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				57.500,00	57.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				48.000,00	48.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
15 452	Serviços Urbanos			872.500,00		872.500,00
15 452 2	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			872.500,00		872.500,00
15 452 2 1.46	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA			872.500,00		872.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			862.500,00		862.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
16	Habitação				44.850,00	44.850,00
16 482	Habitação Urbana				44.850,00	44.850,00
16 482 22	DESENVOLVIMENTO URBANO				44.850,00	44.850,00
16 482 22 2.138	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA				44.850,00	44.850,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.600,00	4.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				40.250,00	40.250,00
17	Saneamento				207.000,00	207.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano				207.000,00	207.000,00
17 512 6	ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO				207.000,00	207.000,00
17 512 6 2.135	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO				23.000,00	23.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00	11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.500,00	11.500,00
17 512 6 2.190	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA				184.000,00	184.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				28.750,00	28.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				143.750,00	143.750,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				11.500,00	11.500,00
18	Gestão Ambiental			120.750,00		120.750,00
18 544	Recursos Hídricos			120.750,00		120.750,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

**Unidade Orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18 544 22	DESENVOLVIMENTO URBANO			120.750,00		120.750,00
18 544 22 1.112	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA			120.750,00		120.750,00

3.3.90.30	Material de Consumo				28.750,00		28.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.500,00		11.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				74.750,00		74.750,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.750,00		5.750,00
25	Energia				580.203,00	5.405.047,06	5.985.250,06
25 752	Energia Elétrica				580.203,00	5.405.047,06	5.985.250,06
25 752 5	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA				580.203,00	5.405.047,06	5.985.250,06
25 752 5 1.30	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS				580.203,00		580.203,00
3.3.90.30	Material de Consumo				57.500,00		57.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				230.000,00		230.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				115.000,00		115.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				177.703,00		177.703,00
25 752 5 2.122	EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS					5.405.047,06	5.405.047,06
3.3.90.30	Material de Consumo					890.000,00	890.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					23.000,00	23.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					3.622.500,00	3.622.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					34.500,00	34.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações					335.047,06	335.047,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					500.000,00	500.000,00
26	Transporte				260.000,00		260.000,00
26 782	Transporte Rodoviário				260.000,00		260.000,00
26 782 3	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA				260.000,00		260.000,00
26 782 3 1.63	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS,PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA				214.000,00		214.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.000,00		23.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				190.000,00		190.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00		1.000,00
26 782 3 1.69	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS ESTRADAS				46.000,00		46.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.250,00		17.250,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.500,00		11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.500,00		11.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.750,00		5.750,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>6.264.743,41</b>	<b>23.233.467,65</b>	<b>29.498.211,06</b>

**Unidade Orçamentária: 11011-SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			3.527.997,50	4.859.190,41	8.387.187,91
20 122	Administração Geral				3.783.890,41	3.783.890,41
20 122 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO				3.783.890,41	3.783.890,41
20 122 7 2.30	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				3.783.890,41	3.783.890,41
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.725.000,00	1.725.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				322.000,00	322.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.750,00	5.750,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 11011-SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.500,00	11.500,00
3.3.50.41	Contribuições				57.500,00	57.500,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				200.000,00	200.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				11.500,00	11.500,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.750,00	5.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				741.750,00	741.750,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.450,00	3.450,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.300,00	2.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				23.000,00	23.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				598.000,00	598.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.650,00	12.650,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				11.500,00	11.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				52.240,41	52.240,41
20 451	Infra-Estrutura Urbana			305.497,50		305.497,50
20 451 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			305.497,50		305.497,50

20 451 7 1.9	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO			305.497,50		305.497,50
3.3.90.30	Material de Consumo			5.750,00		5.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			155.997,50		155.997,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			120.750,00		120.750,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			23.000,00		23.000,00
20 511	Saneamento Básico Rural				149.500,00	149.500,00
20 511 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO				149.500,00	149.500,00
20 511 7 2.213	IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DIST. PALMA, LAGINHAS, PER. IRRIGADO, SABUGI E OUTRAS COMUNIDADES				149.500,00	149.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				138.000,00	138.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				11.500,00	11.500,00
20 544	Recursos Hídricos			586.500,00	214.400,00	800.900,00
20 544 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			586.500,00	214.400,00	800.900,00
20 544 7 1.64	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL			362.250,00		362.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			356.500,00		356.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.750,00		5.750,00
20 544 7 1.65	CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL			149.500,00		149.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			143.750,00		143.750,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.750,00		5.750,00
20 544 7 1.89	INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES			74.750,00		74.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.750,00		5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			28.750,00		28.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			31.050,00		31.050,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			9.200,00		9.200,00
20 544 7 2.132	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA				145.400,00	145.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.450,00	3.450,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.450,00	3.450,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				17.000,00	17.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				32.000,00	32.000,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 11011-SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações				63.000,00	63.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.500,00	11.500,00
20 544 7 2.140	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIOS, AÇUDES E BARRAGENS				69.000,00	69.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				46.000,00	46.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				23.000,00	23.000,00
20 606	Extensão Rural			24.000,00		24.000,00
20 606 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			24.000,00		24.000,00
20 606 7 1.131	Contribuição para a Associação Comunitária do perímetro Irrigado Sabugi (ACOPS)			5.000,00		5.000,00
3.3.90.41	Contribuições			5.000,00		5.000,00
20 606 7 1.143	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO AÇUDINHO			3.000,00		3.000,00
3.3.90.41	Contribuições			3.000,00		3.000,00
20 606 7 1.144	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA BARRA DA ESPINGARDA			8.000,00		8.000,00
3.3.90.41	Contribuições			8.000,00		8.000,00
20 606 7 1.148	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARBOSA DE CIMA			4.000,00		4.000,00
3.3.90.41	Contribuições			4.000,00		4.000,00
20 606 7 1.150	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BATENTES, BRADO E SERIDOZINHO			4.000,00		4.000,00
3.3.90.41	Contribuições			4.000,00		4.000,00
20 607	Irrigação			178.250,00		178.250,00
20 607 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			178.250,00		178.250,00
20 607 7 1.52	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONGO DOS RIOS			178.250,00		178.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			172.500,00		172.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.750,00		5.750,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			2.176.750,00	199.400,00	2.376.150,00
20 608 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			2.176.750,00	199.400,00	2.376.150,00
20 608 7 1.6	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E CARROS- PIPAS			785.750,00		785.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			780.000,00		780.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.750,00		5.750,00

20 608 7 1.78	CORTES DE TERRAS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA				34.500,00		34.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.750,00		5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				28.750,00		28.750,00
20 608 7 1.105	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ				1.356.500,00		1.356.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.233.450,00		1.233.450,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				117.300,00		117.300,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.750,00		5.750,00
20 608 7 2.184	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS					28.750,00	28.750,00
3.3.90.14	Diárias – Civil						2.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo						4.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção						2.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						8.050,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação: 1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

**Unidade Orçamentária: 11011-SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
20 608 7 2.186	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO				32.650,00	32.650,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.500,00	11.500,00	
20 608 7 2.187	IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				103.500,00	103.500,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.300,00	2.300,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				33.350,00	33.350,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.300,00	2.300,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.300,00	2.300,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				28.750,00	28.750,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				34.500,00	34.500,00	
20 608 7 2.188	CONSTRUÇÃO DE SILAGENS				23.000,00	23.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00	11.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.500,00	11.500,00	
20 608 7 2.214	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES				11.500,00	11.500,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.500,00	11.500,00	
20 782	Transporte Rodoviário				257.000,00	512.000,00	
20 782 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO				257.000,00	512.000,00	
20 782 7 1.23	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS				257.000,00	257.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				23.000,00	23.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				178.250,00	178.250,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.750,00	5.750,00	
20 782 7 2.168	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL				339.500,00	339.500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				334.500,00	334.500,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00	
20 782 7 2.185	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS				172.500,00	172.500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00	11.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				86.250,00	86.250,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				69.000,00	69.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.750,00	5.750,00	
23	Comércio e Serviços				252.250,00	252.250,00	
23 691	Promoção Comercial				252.250,00	252.250,00	
23 691 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO				252.250,00	252.250,00	
23 691 7 1.8	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO				252.250,00	252.250,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				118.450,00	118.450,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				117.300,00	117.300,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				11.500,00	11.500,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>3.780.247,50</b>	<b>4.859.190,41</b>	<b>8.639.437,91</b>
<b>Unidade Orçamentária: 13013-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	

4	Administração					1.095.160,00	1.095.160,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN							Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br							Chave de autenticação:1823-9177-252
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>							
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 13013-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4 122	Administração Geral				367.550,00	367.550,00	
4 122 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				367.550,00	367.550,00	
4 122 21 2.36	GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO				367.550,00	367.550,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				161.000,00	161.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				36.800,00	36.800,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.450,00	3.450,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.875,00	2.875,00	
3.3.50.41	Contribuições				23.000,00	23.000,00	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	3.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.050,00	8.050,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				46.000,00	46.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.600,00	4.600,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.750,00	5.750,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				34.500,00	34.500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.725,00	1.725,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.300,00	2.300,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				34.500,00	34.500,00	
4 125	Normatização e Fiscalização				4.600,00	4.600,00	
4 125 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				4.600,00	4.600,00	
4 125 21 2.205	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO				4.600,00	4.600,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				575,00	575,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				1.725,00	1.725,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.300,00	2.300,00	
4 813	Lazer				723.010,00	723.010,00	
4 813 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				723.010,00	723.010,00	
4 813 21 2.112	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA				723.010,00	723.010,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				170.000,00	170.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				45.000,00	45.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				317.250,00	317.250,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				85.000,00	85.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.760,00	5.760,00	
13	Cultura			7.000,00	1.098.000,00	1.105.000,00	
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				40.250,00	40.250,00	
13 391 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				40.250,00	40.250,00	
13 391 21 2.259	RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY				40.250,00	40.250,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				28.750,00	28.750,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				11.500,00	11.500,00	
13 392	Difusão Cultural			7.000,00	1.057.750,00	1.064.750,00	
13 392 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			7.000,00	1.057.750,00	1.064.750,00	
13 392 21 1.146	CONTRIBUIÇÃO AO COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ-CRACAS			7.000,00		7.000,00	
3.3.90.41	Contribuições					7.000,00	
13 392 21 2.26	APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS				550.750,00	550.750,00	

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:

1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 13013-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.50.41	Contribuições				310.000,00	310.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.500,00	12.500,00

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					19.500,00	19.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					6.900,00	6.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					130.000,00	130.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					3.450,00	3.450,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					6.900,00	6.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					11.500,00	11.500,00
13 392 21 2.219	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF					62.750,00	62.750,00
3.3.90.41	Contribuições					62.750,00	62.750,00
13 392 21 2.222	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC					79.750,00	79.750,00
3.3.90.41	Contribuições					79.750,00	79.750,00
13 392 21 2.246	CONTRIBUIÇÃO AO ALA URSA DO POÇO DE SANTANA - BLOCO DO MAGÃO					52.750,00	52.750,00
3.3.90.41	Contribuições					52.750,00	52.750,00
13 392 21 2.247	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO TREME TREME					61.750,00	61.750,00
3.3.90.41	Contribuições					61.750,00	61.750,00
13 392 21 2.273	APOIO AO TURISMO RELIGIOSO					250.000,00	250.000,00
3.3.50.41	Contribuições					100.000,00	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					130.000,00	130.000,00
23	Comércio e Serviços				3.000,00	22.683.250,00	22.683.250,00
23 392	Difusão Cultural				3.000,00		3.000,00
23 392 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				3.000,00		3.000,00
23 392 21 1.138	CONTRIBUIÇÃO AO ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E CULTURAL CAICÓ MOSTRA CAICO - ACMC				3.000,00		3.000,00
3.3.90.41	Contribuições				3.000,00		3.000,00
23 661	Promoção Industrial					20.250.000,00	20.250.000,00
23 661 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					20.250.000,00	20.250.000,00
23 661 21 2.274	IMPLANTAÇÃO DO CISCOM - COMPLEXO INDUSTRIAL, SERVIÇO E COMÉRCIO DO SERIDÓ					20.250.000,00	20.250.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					2.000.000,00	2.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações					12.200.000,00	12.200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					4.000.000,00	4.000.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições					50.000,00	50.000,00
23 695	Turismo					2.430.250,00	2.430.250,00
23 695 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					2.430.250,00	2.430.250,00
23 695 21 2.20	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO					17.250,00	17.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					11.500,00	11.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					5.750,00	5.750,00
23 695 21 2.275	PACTUAÇÃO DE PARCERIAS COM O SISTEMA S					350.000,00	350.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					50.000,00	50.000,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:

1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

**Unidade Orçamentária: 13013-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
23 695 21 2.277	DESENVOLVIMENTO TURISTICO				2.063.000,00	2.063.000,00
3.3.50.41	Contribuições				700.000,00	700.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				911.500,00	911.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				211.500,00	211.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				20.000,00	20.000,00

**Total da Unidade Orçamentária****10.000,00 24.873.410,00 24.883.410,00****Unidade Orçamentária: 15015-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			218.950,00	1.665.510,00	1.884.460,00
18 122	Administração Geral				1.532.010,00	1.532.010,00

18 122 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL				1.532.010,00	1.532.010,00
18 122 9 2.41	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				1.360.050,00	1.360.050,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				810.000,00	810.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				185.900,00	185.900,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.300,00	2.300,00
3.3.50.41	Contribuições				40.000,00	40.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				35.000,00	35.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				25.000,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.750,00	5.750,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.900,00	6.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				69.000,00	69.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				54.050,00	54.050,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	1.150,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				35.000,00	35.000,00
18 122 9 2.197	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE				5.750,00	5.750,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.150,00	1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.300,00	2.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.150,00	1.150,00
18 122 9 2.198	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL				166.210,00	166.210,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.710,00	17.710,00
3.3.50.41	Contribuições				5.750,00	5.750,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				63.250,00	63.250,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.500,00	11.500,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:

1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

**Unidade Orçamentária: 15015-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
18 452	Serviços Urbanos			40.000,00		40.000,00
18 452 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			40.000,00		40.000,00
18 452 9 1.11	CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			40.000,00		40.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			40.000,00		40.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			64.700,00	133.500,00	198.200,00
18 541 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			30.500,00	133.500,00	164.000,00
18 541 9 1.139	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. MANTENEDORA DE PROTEÇÃO ASSISTENCIA E RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS-AMPARAA			30.500,00		30.500,00
3.3.90.41	Contribuições			30.500,00		30.500,00
18 541 9 2.117	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUB REGIONAL DE RESIDUAS SOLIDOS DO SERIDO				100.000,00	100.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				50.000,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				50.000,00	50.000,00
18 541 9 2.253	CONTRIB. ASSOC. CAICOENSE DE PROT. AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM				33.500,00	33.500,00
3.3.90.41	Contribuições				33.500,00	33.500,00
18 541 10	EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE			34.200,00		34.200,00
18 541 10 1.7	AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICÍPIO			34.200,00		34.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00		15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.450,00		3.450,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			5.750,00		5.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas			114.250,00		114.250,00
18 543 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			114.250,00		114.250,00
18 543 9 1.53	REVITALIZAÇÃO DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA			39.100,00		39.100,00

3.3.50.41	Contribuições				5.750,00	5.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00	11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.600,00	4.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				17.250,00	17.250,00
18 543 9 1.79	REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE RECREIO				75.150,00	75.150,00
3.3.50.41	Contribuições				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.750,00	5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				52.900,00	52.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				11.500,00	11.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>218.950,00</b>	<b>1.665.510,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 99099-RESERVA DE CONTINGENCIA</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4	Administração				200.000,00	200.000,00
4 122	Administração Geral				200.000,00	200.000,00
4 122 99	RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000,00	200.000,00
4 122 99 2.263	RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000,00	200.000,00
9.9.99.99	A Classificar				200.000,00	200.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>12.384.516,32</b>	<b>138.258.027,75</b>
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39						
Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br						
<b>Usuário:</b> Necésio Medeiros de Oliveira						<b>Chave de autenticação:</b>
						1823-9177-252
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>						
<b>Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
10	Saúde			3.170.600,00	76.696.094,00	79.866.694,00
10 122	Administração Geral				6.550.000,00	6.550.000,00
10 122 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE				6.550.000,00	6.550.000,00
10 122 15 2.28	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL				6.550.000,00	6.550.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.900.000,00	2.900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				561.000,00	561.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.500,00	11.500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				34.500,00	34.500,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				480.000,00	480.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				961.000,00	961.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				100.000,00	100.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				23.000,00	23.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				940.000,00	940.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				23.000,00	23.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				34.500,00	34.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				287.500,00	287.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				25.000,00	25.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				11.500,00	11.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				57.500,00	57.500,00
10 125	Normatização e Fiscalização				26.425,00	26.425,00
10 125 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE				26.425,00	26.425,00
10 125 15 2.72	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				26.425,00	26.425,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.300,00	2.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.750,00	5.750,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.850,00	2.850,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.450,00	3.450,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.750,00	5.750,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				575,00	575,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.750,00	5.750,00
10 128	Formação de Recursos Humanos				23.750,00	23.750,00
10 128 16	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE				23.750,00	23.750,00
10 128 16 2.93	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE				23.750,00	23.750,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.300,00	2.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.900,00	6.900,00

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.300,00	2.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.750,00	5.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	2.500,00
10 301	Atenção Básica			1.382.000,00	18.917.825,00	20.299.825,00
10 301 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE			1.382.000,00	18.917.825,00	20.299.825,00
10 301 15 1.39	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA			253.000,00		253.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			253.000,00		253.000,00
10 301 15 1.58	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE E POLOS DE ACADEMIA			1.129.000,00		1.129.000,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:

1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo			12.000,00		12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			16.000,00		16.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			12.000,00		12.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			63.250,00		63.250,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			86.250,00		86.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			589.500,00		589.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			350.000,00		350.000,00
10 301 15 2.29	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE				2.506.525,00	2.506.525,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				250.000,00	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.875,00	2.875,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				110.000,00	110.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.150,00	6.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.330.750,00	1.330.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				125.000,00	125.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				346.500,00	346.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				34.000,00	34.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				201.250,00	201.250,00
10 301 15 2.54	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				6.606.150,00	6.606.150,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.633.000,00	3.633.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				920.000,00	920.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.750,00	5.750,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.915.900,00	1.915.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo				57.500,00	57.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				23.000,00	23.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				23.000,00	23.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.500,00	11.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.500,00	16.500,00
10 301 15 2.55	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				5.623.300,00	5.623.300,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.250.000,00	4.250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.262.000,00	1.262.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.300,00	2.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.000,00	23.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				17.250,00	17.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				23.000,00	23.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.750,00	5.750,00
10 301 15 2.57	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				168.550,00	168.550,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00	11.500,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39						Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira
Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br						Chave de autenticação: 1823-9177-252
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.750,00	5.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.500,00	11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.500,00	11.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				71.300,00	71.300,00
10 301 15 2.58	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				2.641.550,00	2.641.550,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.009.000,00	1.009.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500.000,00	500.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.750,00	5.750,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.300,00	2.300,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				850.000,00	850.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.750,00	5.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.500,00	11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.500,00	11.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				239.750,00	239.750,00
10 301 15 2.66	IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA				73.600,00	73.600,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				34.500,00	34.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.300,00	2.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				34.500,00	34.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.300,00	2.300,00
10 301 15 2.77	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES				600.000,00	600.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				600.000,00	600.000,00
10 301 15 2.99	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS				320.500,00	320.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				310.500,00	310.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 301 15 2.118	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL				377.650,00	377.650,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				94.300,00	94.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				60.250,00	60.250,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				69.000,00	69.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				79.350,00	79.350,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				46.000,00	46.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				28.750,00	28.750,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				1.788.600,00	46.183.369,00
10 302 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE				1.788.600,00	43.491.869,00
10 302 15 1.27	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE				513.000,00	513.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				513.000,00	513.000,00
10 302 15 1.87	CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE II				1.275.600,00	1.275.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				24.000,00	24.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				21.000,00	21.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				21.000,00	21.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				154.600,00	154.600,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39						Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira
Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br						Chave de autenticação: 1823-9177-252
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				135.000,00	135.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				320.000,00	320.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				400.000,00		400.000,00
10 302 15 2.47	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					787.480,00	787.480,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					178.250,00	178.250,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					141.080,00	141.080,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					5.750,00	5.750,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					3.450,00	3.450,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado					230.000,00	230.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					17.250,00	17.250,00
3.3.90.30	Material de Consumo					30.000,00	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					23.000,00	23.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					98.900,00	98.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					23.000,00	23.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					5.750,00	5.750,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições					2.300,00	2.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					28.750,00	28.750,00
10 302 15 2.48	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					4.066.000,00	4.066.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					1.395.000,00	1.395.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					624.900,00	624.900,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					14.750,00	14.750,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					2.500,00	2.500,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado					1.200.000,00	1.200.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					3.300,00	3.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo					512.750,00	512.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					115.500,00	115.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					142.250,00	142.250,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					11.900,00	11.900,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições					1.650,00	1.650,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					41.500,00	41.500,00
10 302 15 2.49	ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO					367.250,00	367.250,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					11.500,00	11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					345.000,00	345.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					10.750,00	10.750,00
10 302 15 2.51	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ					6.314.750,00	6.314.750,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					540.500,00	540.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					815.000,00	815.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado					2.655.000,00	2.655.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					1.049.000,00	1.049.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					166.750,00	166.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					368.000,00	368.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					44.500,00	44.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações					115.000,00	115.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					561.000,00	561.000,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:****Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

1823-9177-252

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 302 15 2.75	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS				67.850,00	67.850,00
3.3.90.30	Material de Consumo				24.150,00	24.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.420,00	12.420,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				12.880,00	12.880,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.400,00	18.400,00
10 302 15 2.101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU				1.766.500,00	1.766.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.275.000,00	1.275.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				280.000,00	280.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				119.000,00	119.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.750,00	6.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				13.500,00	13.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.750,00	6.750,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				36.500,00	36.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				11.500,00	11.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.500,00	16.500,00
10 302 15 2.103	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS				95.450,00	95.450,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.750,00	5.750,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.300,00	2.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				17.250,00	17.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				57.500,00	57.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.500,00	11.500,00
10 302 15 2.105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL				23.353.650,00	23.353.650,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				523.000,00	523.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				150.000,00	150.000,00
3.3.50.41	Contribuições				30.000,00	30.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				600.000,00	600.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				202.500,00	202.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				231.000,00	231.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.515.000,00	10.515.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.800.000,00	8.800.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.001.150,00	2.001.150,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				13.500,00	13.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				287.500,00	287.500,00
10 302 15 2.206	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III				4.299.000,00	4.299.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				690.000,00	690.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				317.500,00	317.500,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				552.000,00	552.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.750,00	5.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				287.500,00	287.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				17.250,00	17.250,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				471.500,00	471.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				356.500,00	356.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				13.500,00	13.500,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:

1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

**Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.587.500,00	1.587.500,00
10 302 15 2.229	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA				2.373.939,00	2.373.939,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				327.000,00	327.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				155.000,00	155.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				556.389,00	556.389,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.050,00	8.050,00
3.3.90.30	Material de Consumo				369.000,00	369.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				343.500,00	343.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				258.500,00	258.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				172.500,00	172.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				184.000,00	184.000,00
10 302 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS				2.691.500,00	2.691.500,00
10 302 17 2.234	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19				2.691.500,00	2.691.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				107.500,00	107.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				230.000,00	230.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.363.000,00	1.363.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				810.000,00	810.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				108.000,00	108.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				33.000,00	33.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				1.393.975,00	1.393.975,00
10 303 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE				1.393.975,00	1.393.975,00
10 303 15 2.53	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS				1.393.975,00	1.393.975,00

3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				794.000,00	794.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				530.000,00	530.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.025,00	4.025,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.450,00	3.450,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.750,00	5.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				51.750,00	51.750,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				3.600.750,00	3.600.750,00
10 305 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS				3.600.750,00	3.600.750,00
10 305 17 2.56	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				2.465.950,00	2.465.950,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.667.500,00	1.667.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				280.000,00	280.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				263.000,00	263.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.950,00	3.950,00
3.3.90.30	Material de Consumo				57.500,00	57.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				23.000,00	23.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				28.750,00	28.750,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:

1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.750,00	5.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				126.500,00	126.500,00
10 305 17 2.64	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES				254.450,00	254.450,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				69.000,00	69.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				54.500,00	54.500,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.500,00	100.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.050,00	8.050,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.450,00	3.450,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.500,00	11.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.450,00	3.450,00
10 305 17 2.86	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA				669.900,00	669.900,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				372.000,00	372.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				96.250,00	96.250,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				86.250,00	86.250,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.500,00	3.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				27.250,00	27.250,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.750,00	5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				28.750,00	28.750,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				47.150,00	47.150,00
10 305 17 2.130	CASTRACÃO DE ANIMAIS -LEI Nº 4.890/2016				210.450,00	210.450,00
3.3.90.30	Material de Consumo				44.850,00	44.850,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.100,00	16.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				126.500,00	126.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.000,00	23.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>3.170.600,00</b>	<b>76.696.094,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>3.170.600,00</b>	<b>76.696.094,00</b>

Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.456.145,00	2.456.145,00
4 122	Administração Geral				2.456.145,00	2.456.145,00
4 122 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				2.456.145,00	2.456.145,00

4 122 19 2.31	FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.796.000,00	1.796.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					1.035.000,00	1.035.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					253.000,00	253.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					3.450,00	3.450,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					2.000,00	2.000,00
3.3.50.41	Contribuições					25.300,00	25.300,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais					32.200,00	32.200,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado					115.000,00	115.000,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:

1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

**Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil				23.000,00	23.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				92.000,00	92.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				80.500,00	80.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				17.250,00	17.250,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.500,00	11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				57.500,00	57.500,00
3.3.90.41	Contribuições				2.300,00	2.300,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.750,00	5.750,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.750,00	5.750,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				11.500,00	11.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.000,00	23.000,00
4 122 19 2.44	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				69.000,00	69.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				69.000,00	69.000,00
4 122 19 2.236	EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19				570.645,00	570.645,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.175,00	5.175,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				23.000,00	23.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				203.500,00	203.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				284.000,00	284.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				26.220,00	26.220,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				17.250,00	17.250,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.500,00	11.500,00
4 122 19 2.271	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA JUVENTUDE				20.500,00	20.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.500,00	4.500,00
8	Assistência Social			40.400,00	5.658.467,94	5.698.867,94
8 122	Administração Geral				5.750,00	5.750,00
8 122 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				5.750,00	5.750,00
8 122 19 2.42	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL				5.750,00	5.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.300,00	2.300,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.150,00	1.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.150,00	1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.150,00	1.150,00
8 241	Assistência ao Idoso				10.350,00	10.350,00
8 241 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				10.350,00	10.350,00
8 241 19 2.68	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				10.350,00	10.350,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.300,00	2.300,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.150,00	1.150,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.150,00	1.150,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:

Fone: (84) 3421-2280 <a href="http://www.caico.rn.gov.br">http://www.caico.rn.gov.br</a>						1823-9177-252
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.150,00	1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.150,00	1.150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.300,00	2.300,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				614.250,92	614.250,92
8 243 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				614.250,92	614.250,92
8 243 19 2.3	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO				34.500,92	34.500,92
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.300,92	2.300,92
3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00	11.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.300,00	2.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				18.400,00	18.400,00
8 243 19 2.46	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				324.400,00	324.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				237.000,00	237.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				34.500,00	34.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.750,00	5.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.250,00	17.250,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.150,00	1.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.900,00	6.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				13.800,00	13.800,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	1.150,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.300,00	2.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.600,00	4.600,00
8 243 19 2.67	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFICIO DE PRSTAÇÃO CONTINUADA - BPC - NA ESCOLA				6.900,00	6.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.600,00	4.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.150,00	1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.150,00	1.150,00
8 243 19 2.121	MANUTENÇÃO DO ROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				234.650,00	234.650,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.250,00	17.250,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				23.000,00	23.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				116.200,00	116.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.600,00	4.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				41.400,00	41.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.900,00	6.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.700,00	20.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.600,00	4.600,00
8 243 19 2.250	MANUT.DO CONS.MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				13.800,00	13.800,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.300,00	2.300,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.300,00	2.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.150,00	1.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.300,00	2.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.300,00	2.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.300,00	2.300,00
8 244	Assistência Comunitária			40.400,00	5.028.117,02	5.068.517,02
8 244 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			40.400,00	5.028.117,02	5.068.517,02

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**

1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
8 244 19 1.24	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.900,00		6.900,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			2.300,00		2.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.150,00		1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			3.450,00		3.450,00
8 244 19 1.125	Contribuição para Associação de Surdos de Caicó (ASC)			6.000,00		6.000,00
3.3.90.41	Contribuições			6.000,00		6.000,00

8 244 19 1.140	CONTRIBUIÇÃO A CARITAS DIOCESANA DE CAICÓ				19.000,00		19.000,00
3.3.90.41	Contribuições				19.000,00		19.000,00
8 244 19 1.149	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ - APAAE				8.500,00		8.500,00
3.3.90.41	Contribuições				8.500,00		8.500,00
8 244 19 2.32	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					1.824.117,02	1.824.117,02
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					605.540,00	605.540,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					94.000,00	94.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.300,00	2.300,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado					476.000,00	476.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					426.627,02	426.627,02
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					9.200,00	9.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					4.600,00	4.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					39.100,00	39.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					151.800,00	151.800,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.150,00	1.150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					13.800,00	13.800,00
8 244 19 2.34	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					419.750,00	419.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo					69.000,00	69.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					115.000,00	115.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					13.800,00	13.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					13.800,00	13.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					69.000,00	69.000,00
3.3.90.41	Contribuições					9.200,00	9.200,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					115.000,00	115.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.150,00	1.150,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições					13.800,00	13.800,00
8 244 19 2.44	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					726.750,00	726.750,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					234.600,00	234.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					46.000,00	46.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					5.750,00	5.750,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado					157.500,00	157.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo					143.750,00	143.750,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					2.300,00	2.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					29.900,00	29.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					48.300,00	48.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					58.650,00	58.650,00
8 244 19 2.50	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS					8.050,00	8.050,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:

1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022****Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.150,00	1.150,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.150,00	1.150,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.150,00	1.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.150,00	1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.150,00	1.150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.150,00	1.150,00
8 244 19 2.63	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				13.800,00	13.800,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.300,00	2.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.300,00	2.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.300,00	2.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.150,00	1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.150,00	1.150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.600,00	4.600,00
8 244 19 2.65	APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO SUAS				79.350,00	79.350,00
3.3.50.41	Contribuições				1.150,00	1.150,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				17.250,00	17.250,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.500,00	11.500,00

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.450,00	3.450,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.750,00	5.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.750,00	5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				17.250,00	17.250,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.250,00	17.250,00
8 244 19 2.84	APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMILIA				493.300,00	493.300,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				41.400,00	41.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				19.500,00	19.500,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				115.000,00	115.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				23.000,00	23.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				115.000,00	115.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.600,00	4.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				17.250,00	17.250,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				13.800,00	13.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				46.000,00	46.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				40.250,00	40.250,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				57.500,00	57.500,00
8 244 19 2.90	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				8.050,00	8.050,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.150,00	1.150,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.150,00	1.150,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.150,00	1.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.150,00	1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.150,00	1.150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.150,00	1.150,00
8 244 19 2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS				48.300,00	48.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				28.750,00	28.750,00

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:

1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

**Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.600,00	4.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.600,00	4.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.350,00	10.350,00
8 244 19 2.141	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITORIO NO ÂMBITO DO SUAS				57.500,00	57.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.200,00	9.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.500,00	11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				36.800,00	36.800,00
8 244 19 2.142	ESTRUTURA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				157.550,00	157.550,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				155.250,00	155.250,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				2.300,00	2.300,00
8 244 19 2.143	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE				138.000,00	138.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				138.000,00	138.000,00
8 244 19 2.199	PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX				644.000,00	644.000,00
3.3.50.41	Contribuições				115.000,00	115.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				529.000,00	529.000,00
8 244 19 2.203	PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN DA SOC. CIVIL - MROSC				187.250,00	187.250,00
3.3.50.41	Contribuições				170.000,00	170.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				17.250,00	17.250,00
8 244 19 2.204	PACTUAÇÃO DE PARC SOCIOASSISTENCIAL P/ CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS - GRUPO PRIORITARIO				97.750,00	97.750,00
3.3.50.41	Contribuições				17.250,00	17.250,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				80.500,00	80.500,00
8 244 19 2.220	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO UMA INJEÇÃO DE AMOR - RISOTERAPIA				30.500,00	30.500,00
3.3.90.41	Contribuições				30.500,00	30.500,00
8 244 19 2.221	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II				12.000,00	12.000,00
3.3.90.41	Contribuições				12.000,00	12.000,00
8 244 19 2.223	APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA E AMIGOS DE CAICÓ -				4.000,00	4.000,00
	APDAC					
3.3.90.41	Contribuições				4.000,00	4.000,00

8 244 19 2.225	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DE VALORIZAÇÃO A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAL - AMOVIDA					7.000,00	7.000,00
3.3.90.41	Contribuições					7.000,00	7.000,00
8 244 19 2.230	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS					4.600,00	4.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo					1.150,00	1.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.150,00	1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					2.300,00	2.300,00
8 244 19 2.244	CONTRIBUIÇÃO AO ABRIGO DISPENSÁRIO PROF. PEDRO GURGEL					25.000,00	25.000,00
3.3.90.41	Contribuições					25.000,00	25.000,00
8 244 19 2.245	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					11.500,00	11.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo					5.750,00	5.750,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					1.150,00	1.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.150,00	1.150,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN  
 CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280  
 http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

**Chave de autenticação:**  
1823-9177-252

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

**Unidade Orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.150,00	1.150,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.150,00	1.150,00	
8 244 19 2.252	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO SERIDÓ - AMES				30.000,00	30.000,00	
3.3.90.41	Contribuições				30.000,00	30.000,00	
11	Trabalho				48.300,00	48.300,00	
11 334	Fomento ao Trabalho				48.300,00	48.300,00	
11 334 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				48.300,00	48.300,00	
11 334 19 2.148	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO				36.800,00	36.800,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.450,00	3.450,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				4.600,00	4.600,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.600,00	4.600,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.750,00	5.750,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.500,00	11.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.900,00	6.900,00	
11 334 19 2.227	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLITICA PUBLICA PRO-MULHER LEI MUNICIPAL Nº 5.024/2017				11.500,00	11.500,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				3.450,00	3.450,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.150,00	1.150,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.450,00	3.450,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.300,00	2.300,00	
16	Habitação				865.260,00	865.260,00	
16 482	Habitação Urbana				865.260,00	865.260,00	
16 482 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				865.260,00	865.260,00	
16 482 19 2.146	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				8.050,00	8.050,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				1.150,00	1.150,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.150,00	1.150,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.150,00	1.150,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.150,00	1.150,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.150,00	1.150,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.150,00	1.150,00	
16 482 19 2.147	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI				857.210,00	857.210,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				857.210,00	857.210,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>40.400,00</b>	<b>9.028.172,94</b>	<b>9.068.572,94</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>40.400,00</b>	<b>9.028.172,94</b>	<b>9.068.572,94</b>

**Unidade Gestora: 5-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó**

Unidade Orçamentária: 5001-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				384.100,00	384.100,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				384.100,00	384.100,00
8 243 30	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				384.100,00	384.100,00

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39						<b>Chave de autenticação:</b> 1823-9177-252
Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br						
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 5001-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
8 243 30 2.200	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA				384.100,00	384.100,00
3.3.50.41	Contribuições				128.800,00	128.800,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				230.000,00	230.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.300,00	2.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.300,00	2.300,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.300,00	2.300,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.300,00	2.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.150,00	1.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.150,00	1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.750,00	5.750,00
3.3.90.41	Contribuições				1.150,00	1.150,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.300,00	2.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.600,00	4.600,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>384.100,00</b>	<b>384.100,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>384.100,00</b>	<b>384.100,00</b>
<b>Unidade Gestora: 6-Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 6002-Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
8	Assistência Social				221.950,00	221.950,00
8 241	Assistência ao Idoso				221.950,00	221.950,00
8 241 32	ATENDIMENTO AO IDOSO				221.950,00	221.950,00
8 241 32 2.201	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS				221.950,00	221.950,00
3.3.50.41	Contribuições				128.800,00	128.800,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				71.300,00	71.300,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.300,00	2.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.300,00	2.300,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.300,00	2.300,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.300,00	2.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.150,00	1.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.150,00	1.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.300,00	2.300,00
3.3.90.41	Contribuições				1.150,00	1.150,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.300,00	2.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.600,00	4.600,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>221.950,00</b>	<b>221.950,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>221.950,00</b>	<b>221.950,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16.145.516,32</b>	<b>232.878.344,69</b>
<b>Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó</b>						<b>249.023.861,01</b>
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39						<b>Chave de autenticação:</b> 1823-9177-252
Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br						
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Fone: (84) 3421-2280http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

1109-4713-394

**Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	8.840.000,00		8.840.000,00
1 31	Ação Legislativa	8.840.000,00		8.840.000,00
1 31 1	MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	8.840.000,00		8.840.000,00
3	Essencial à Justiça	983.800,00		983.800,00
3 122	Administração Geral	983.800,00		983.800,00
3 122 31	MELHORIA GERAL DO MUNICIPIO	983.800,00		983.800,00
4	Administração	17.977.003,60	1.263.905,00	19.240.908,60
4 121	Planejamento e Orçamento	808.185,00		808.185,00
4 121 29	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	808.185,00		808.185,00
4 122	Administração Geral	10.021.190,00	728.145,00	10.749.335,00
4 122 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.828.000,00	628.145,00	2.456.145,00
4 122 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	377.900,00		377.900,00
4 122 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.095.935,00	100.000,00	5.195.935,00
4 122 24	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL	2.519.355,00		2.519.355,00
4 122 99	RESERVA DE CONTIGENCIA	200.000,00		200.000,00
4 123	Administração Financeira	6.503.228,60		6.503.228,60
4 123 25	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	6.339.928,60		6.339.928,60
4 123 26	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS	69.000,00		69.000,00
4 123 27	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL	94.300,00		94.300,00
4 124	Controle Interno	273.050,00		273.050,00
4 124 28	APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	273.050,00		273.050,00
4 125	Normatização e Fiscalização	12.100,00		12.100,00
4 125 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	4.600,00		4.600,00
4 125 29	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.500,00		7.500,00
4 126	Tecnologia da Informação	40.250,00		40.250,00
4 126 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.250,00		40.250,00
4 128	Formação de Recursos Humanos	84.750,00		84.750,00
4 128 20	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	84.750,00		84.750,00
4 451	Infra-Estrutura Urbana	47.000,00		47.000,00
4 451 22	DESENVOLVIMENTO URBANO	47.000,00		47.000,00
4 813	Lazer	187.250,00	535.760,00	723.010,00
4 813 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	187.250,00	535.760,00	723.010,00
6	Segurança Pública	170.050,00	62.305,00	232.355,00
6 181	Policimento	170.050,00	62.305,00	232.355,00
6 181 34	DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	170.050,00	62.305,00	232.355,00
8	Assistência Social	3.239.350,00	3.065.567,94	6.304.917,94
8 122	Administração Geral	5.750,00		5.750,00
8 122 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.750,00		5.750,00
8 241	Assistência ao Idoso	232.300,00		232.300,00
8 241 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.350,00		10.350,00
8 241 32	ATENDIMENTO AO IDOSO	221.950,00		221.950,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	760.300,00	238.050,92	998.350,92
8 243 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	376.200,00	238.050,92	614.250,92
8 243 30	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	384.100,00		384.100,00
8 244	Assistência Comunitária	2.241.000,00	2.827.517,02	5.068.517,02
8 244 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.241.000,00	2.827.517,02	5.068.517,02
10	Saúde		79.866.694,00	79.866.694,00
10 122	Administração Geral		6.550.000,00	6.550.000,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação 1109-4713-394

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10 122 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		6.550.000,00	6.550.000,00
10 125	Normatização e Fiscalização		26.425,00	26.425,00
10 125 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		26.425,00	26.425,00
10 128	Formação de Recursos Humanos		23.750,00	23.750,00
10 128 16	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE		23.750,00	23.750,00
10 301	Atenção Básica		20.299.825,00	20.299.825,00
10 301 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		20.299.825,00	20.299.825,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		47.971.969,00	47.971.969,00
10 302 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		45.280.469,00	45.280.469,00
10 302 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS		2.691.500,00	2.691.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.393.975,00	1.393.975,00
10 303 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		1.393.975,00	1.393.975,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		3.600.750,00	3.600.750,00
10 305 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS		3.600.750,00	3.600.750,00
11	Trabalho	48.300,00		48.300,00
11 334	Fomento ao Trabalho	48.300,00		48.300,00
11 334 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	48.300,00		48.300,00
12	Educação	51.973.757,50	7.241.496,50	59.215.254,00
12 122	Administração Geral	85.000,00		85.000,00
12 122 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	85.000,00		85.000,00
12 361	Ensino Fundamental	35.223.657,50	5.024.511,50	40.248.169,00
12 361 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.698.050,00	108.000,00	15.806.050,00
12 361 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	19.525.607,50	4.916.511,50	24.442.119,00
12 363	Ensino Profissional	87.025,00		87.025,00
12 363 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	87.025,00		87.025,00
12 365	Educação Infantil	13.765.475,00	2.153.400,00	15.918.875,00
12 365 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.990.950,00	78.000,00	10.068.950,00
12 365 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	3.774.525,00	2.075.400,00	5.849.925,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	878.600,00	63.585,00	942.185,00
12 366 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	878.600,00	63.585,00	942.185,00
12 367	Educação Especial	1.889.450,00		1.889.450,00
12 367 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	1.889.450,00		1.889.450,00
12 368	Educação Básica	44.550,00		44.550,00
12 368 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.550,00		19.550,00
12 368 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	25.000,00		25.000,00
13	Cultura	1.525.750,00	195.000,00	1.720.750,00
13 122	Administração Geral	76.550,00		76.550,00
13 122 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA	76.550,00		76.550,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.250,00		40.250,00
13 391 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	40.250,00		40.250,00
13 392	Difusão Cultural	1.408.950,00	195.000,00	1.603.950,00
13 392 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA	539.200,00		539.200,00
13 392 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	869.750,00	195.000,00	1.064.750,00
15	Urbanismo	18.412.101,00	4.421.260,00	22.833.361,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	17.779.601,00	4.181.260,00	21.960.861,00
15 451 2	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	17.662.301,00	4.151.260,00	21.813.561,00
15 451 22	DESENVOLVIMENTO URBANO	117.300,00	30.000,00	147.300,00
15 452	Serviços Urbanos	632.500,00	240.000,00	872.500,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

1109-4713-394

**Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15 452 2	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	632.500,00	240.000,00	872.500,00
16	Habitação	167.900,00	742.210,00	910.110,00

16 482	Habitação Urbana	167.900,00	742.210,00	910.110,00
16 482 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	123.050,00	742.210,00	865.260,00
16 482 22	DESENVOLVIMENTO URBANO	44.850,00		44.850,00
17	Saneamento	80.500,00	126.500,00	207.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	80.500,00	126.500,00	207.000,00
17 512 6	ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO	80.500,00	126.500,00	207.000,00
18	Gestão Ambiental	1.930.460,00	74.750,00	2.005.210,00
18 122	Administração Geral	1.532.010,00		1.532.010,00
18 122 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	1.532.010,00		1.532.010,00
18 452	Serviços Urbanos	40.000,00		40.000,00
18 452 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00		40.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	198.200,00		198.200,00
18 541 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	164.000,00		164.000,00
18 541 10	EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE	34.200,00		34.200,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	102.750,00	11.500,00	114.250,00
18 543 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	102.750,00	11.500,00	114.250,00
18 544	Recursos Hídricos	57.500,00	63.250,00	120.750,00
18 544 22	DESENVOLVIMENTO URBANO	57.500,00	63.250,00	120.750,00
20	Agricultura	4.628.190,41	3.758.997,50	8.387.187,91
20 122	Administração Geral	3.783.890,41		3.783.890,41
20 122 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	3.783.890,41		3.783.890,41
20 451	Infra-Estrutura Urbana	11.500,00	293.997,50	305.497,50
20 451 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	11.500,00	293.997,50	305.497,50
20 511	Saneamento Básico Rural	23.000,00	126.500,00	149.500,00
20 511 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	23.000,00	126.500,00	149.500,00
20 544	Recursos Hídricos	306.400,00	494.500,00	800.900,00
20 544 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	306.400,00	494.500,00	800.900,00
20 606	Extensão Rural	24.000,00		24.000,00
20 606 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	24.000,00		24.000,00
20 607	Irrigação	57.500,00	120.750,00	178.250,00
20 607 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	57.500,00	120.750,00	178.250,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	245.400,00	2.130.750,00	2.376.150,00
20 608 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	245.400,00	2.130.750,00	2.376.150,00
20 782	Transporte Rodoviário	176.500,00	592.500,00	769.000,00
20 782 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	176.500,00	592.500,00	769.000,00
23	Comércio e Serviços	1.214.000,00	21.721.500,00	22.935.500,00
23 392	Difusão Cultural	3.000,00		3.000,00
23 392 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	3.000,00		3.000,00
23 661	Promoção Industrial	500.000,00	19.750.000,00	20.250.000,00
23 661 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	500.000,00	19.750.000,00	20.250.000,00
23 691	Promoção Comercial	10.750,00	241.500,00	252.250,00
23 691 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	10.750,00	241.500,00	252.250,00
23 695	Turismo	700.250,00	1.730.000,00	2.430.250,00
23 695 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	700.250,00	1.730.000,00	2.430.250,00
25	Energia		5.985.250,06	5.985.250,06
25 752	Energia Elétrica		5.985.250,06	5.985.250,06

**Prefeitura Municipal de Caico**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

1109-4713-394

**Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
25 752 5	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA		5.985.250,06	5.985.250,06
26	Transporte	109.000,00	151.000,00	260.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	109.000,00	151.000,00	260.000,00
26 782 3	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	109.000,00	151.000,00	260.000,00
27	Desporto e Lazer	1.280.000,00	110.000,00	1.390.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	395.000,00	60.000,00	455.000,00
27 811 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	395.000,00	60.000,00	455.000,00
27 812	Desporto Comunitário	870.000,00	50.000,00	920.000,00

27 812 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	870.000,00	50.000,00	920.000,00
27 813	Lazer	15.000,00		15.000,00
27 813 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	15.000,00		15.000,00
28	Encargos Especiais	7.657.262,50		7.657.262,50
28 846	Outros Encargos Especiais	7.657.262,50		7.657.262,50
28 846 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.657.262,50		7.657.262,50
<b>Total</b>		<b>120.237.425,01</b>	<b>128.786.436,00</b>	<b>249.023.861,01</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>120.237.425,01</b>	<b>128.786.436,00</b>	<b>249.023.861,01</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:1910-8595-926

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - CAMARA MUNICIPAL		8.840.000,00				
	1001 - CAMARA MUNICIPAL	8.840.000,00				
2000 - GABINETE DO PREFEITO					2.519.355,00	
	2002 - GABINETE DO PREFEITO				2.519.355,00	
3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				983.800,00		
	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			983.800,00		
4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					273.050,00	
	4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				273.050,00	
5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					5.320.935,00	
	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO				5.320.935,00	
6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					6.503.228,60	
	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				6.503.228,60	
7000 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					826.035,00	
	7007 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				826.035,00	
9000 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					47.000,00	
	9009 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				47.000,00	
13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					1.095.160,00	
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO				1.095.160,00	
99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA					200.000,00	
	99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000,00	
12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					2.456.145,00	
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL				2.456.145,00	
<b>Total</b>		<b>8.840.000,00</b>		<b>983.800,00</b>	<b>19.240.908,60</b>	

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1910-8595-926

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
7000 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		232.355,00				
	7007 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	232.355,00				
10000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						79.866.694,00
	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					79.866.694,00
12000- FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL				5.698.867,94		
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL			5.698.867,94		
5000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				384.100,00		
	5001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó			384.100,00		
6000 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó				221.950,00		
	6002 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó			221.950,00		
<b>Total</b>		<b>232.355,00</b>		<b>6.304.917,94</b>		<b>79.866.694,00</b>

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1910-8595-926

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

## Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Orgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			59.215.254,00	615.750,00		
	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		59.215.254,00	615.750,00		
9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						22.833.361,00
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					22.833.361,00
13000- SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO				1.105.000,00		
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO			1.105.000,00		
12000- FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		48.300,00				
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL	48.300,00				
<b>Total</b>		<b>48.300,00</b>	<b>59.215.254,00</b>	<b>1.720.750,00</b>		<b>22.833.361,00</b>

## Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

## Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Orgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		44.850,00	207.000,00	120.750,00		
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	44.850,00	207.000,00	120.750,00		
11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						8.387.187,91
	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					8.387.187,91
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				1.884.460,00		
	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			1.884.460,00		
12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		865.260,00				
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL	865.260,00				
<b>Total</b>		<b>910.110,00</b>	<b>207.000,00</b>	<b>2.005.210,00</b>		<b>8.387.187,91</b>

## Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

## Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Orgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						5.985.250,06
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					5.985.250,06
11000- SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				252.250,00		
	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			252.250,00		
13000- SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO				22.683.250,00		
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO			22.683.250,00		
<b>Total</b>				<b>22.935.500,00</b>		<b>5.985.250,06</b>

## Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

## Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Orgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - CAMARA MUNICIPAL						8.840.000,00
	1001 - CAMARA MUNICIPAL					8.840.000,00
2000 - GABINETE DO PREFEITO						2.519.355,00
	2002 - GABINETE DO PREFEITO					2.519.355,00
3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						983.800,00
	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					983.800,00
4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						273.050,00
	4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					273.050,00
5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO				7.657.262,50		12.978.197,50
	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO			7.657.262,50		12.978.197,50
6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						6.503.228,60
	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					6.503.228,60
7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL						1.058.390,00

8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				1.058.390,00
			1.390.000,00		61.221.004,00
	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		1.390.000,00		61.221.004,00
9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		260.000,00			29.498.211,06
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	260.000,00			29.498.211,06
11000- SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					8.639.437,91
	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				8.639.437,91
13000- SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					24.883.410,00
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO				24.883.410,00
15000- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.884.460,00
	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				1.884.460,00
99000- RESERVA DE CONTINGENCIA					200.000,00
	99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000,00
10000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					79.866.694,00
	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				79.866.694,00
12000- FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					9.068.572,94
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL				9.068.572,94
5000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					384.100,00
	5001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó				384.100,00
6000 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó					221.950,00
	6002 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó				221.950,00
<b>Total</b>		<b>260.000,00</b>	<b>1.390.000,00</b>	<b>7.657.262,50</b>	<b>249.023.861,01</b>
<b>Resumo</b>					
<b>Total das Funções</b>		<b>249.023.861,01</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>249.023.861,01</b>			

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

<b>Câmara Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1955-1447-032
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Caicó</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Função: 1 - Legislativa</b>		
<b>Subfunção: 31 - Ação Legislativa</b>		
<b>Programa: 1 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Ação: 1.102 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>		
<b>Despesa 79</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	550.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.1 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA</b>		
<b>Despesa 86</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.875.911,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

<b>Despesa 89</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	975.303,00
<b>Despesa 100</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	125.091,00
<b>Despesa 106</b>	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	62.545,00
<b>Despesa 107</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	334.272,00
<b>Despesa 108</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	600.000,00
<b>Despesa 111</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	77.636,00
<b>Despesa 114</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.200.000,00
<b>Despesa 117</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	810.000,00
<b>Despesa 118</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	104.242,00
<b>Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>		
<b>Despesa 126</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	104.200,00
<b>Despesa 123</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	20.800,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		8.840.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		8.840.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		8.840.000,00

**Câmara Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

1955-1447-032

**Balancete Orçamentário da Despesa**

Valores em R\$ - Orçamento: 2022

Fixado

Total Geral 8.840.000,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

1964-4047-780

**Balancete Orçamentário da Despesa**

Valores em R\$ - Orçamento: 2022

Fixado

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó

Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL

Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE

Despesa 511 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 690.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 514</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	156.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 515</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 516</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 517</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 504</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 518</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	55.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 519</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 520</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 521</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 522</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	28.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 523</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 524</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 525</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.725,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 526</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

**Usuário: Necésio Medeiros de****Chave de Autenticação**

1964-4047-780

**Balancete Orçamentário da Despesa**

Valores em R\$ - Orçamento: 2022

**Fixado**

<b>Despesa 527</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 528</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA</b>		
<b>Despesa 530</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	304.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

<b>Despesa 532</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	68.000,00
<b>Despesa 534</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
<b>Despesa 535</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
<b>Despesa 537</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
<b>Despesa 538</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	20.000,00
<b>Despesa 539</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.400,00
<b>Despesa 540</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.500,00
<b>Despesa 541</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 544</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	4.000,00
<b>Despesa 546</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 548</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
<b>Despesa 552</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	55.000,00
<b>Despesa 555</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	25.000,00
<b>Ação: 2.40 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA</b>		

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

**Usuário: Necésio Medeiros de****Chave de Autenticação**

1964-4047-780

**Balancete Orçamentário da Despesa****Valores em R\$ - Orçamento: 2022****Fixado**

<b>Despesa 558</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	187.450,00
<b>Despesa 561</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	41.400,00
<b>Despesa 564</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 567</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 568</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	1.150,00

	Id-Uso:	
<b>Despesa 569</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 570</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 571</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 572</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 573</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.78 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL</b>		
<b>Despesa 574</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 575</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.370,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 576</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 579</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 580</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.725,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 582</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 585</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Fixado</b>		1964-4047-780
<b>Despesa 588</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 589</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.80 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA</b>		
<b>Despesa 594</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 597</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7.705,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 599</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

<b>Despesa 602</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 603</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	575,00
<b>Despesa 607</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 608</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	575,00
<b>Despesa 611</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 614</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	10.000,00
<b>Despesa 618</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Ação: 2.81 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA</b>		
<b>Despesa 619</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	19.550,00
<b>Despesa 620</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	4.370,00
<b>Despesa 621</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 622</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

**Usuário: Necésio Medeiros de****Chave de Autenticação**

1964-4047-780

**Balancete Orçamentário da Despesa****Valores em R\$ - Orçamento: 2022****Fixado**

<b>Despesa 623</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 624</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 625</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 626</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 627</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	150.000,00
<b>Despesa 628</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	575,00
<b>Despesa 629</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	2.300,00

Id-Us:		
<b>Ação: 2.82 - FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Despesa 630</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	20.700,00
<b>Despesa 631</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	4.600,00
<b>Despesa 632</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	1.150,00
<b>Despesa 633</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	1.150,00
<b>Despesa 634</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	1.150,00
<b>Despesa 635</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	1.150,00
<b>Despesa 636</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	575,00
<b>Despesa 637</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	1.150,00
<b>Despesa 638</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	920,00
<b>Despesa 639</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	575,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

**Usuário: Necésio Medeiros de****Chave de Autenticação**

1964-4047-780

**Balancete Orçamentário da Despesa****Valores em R\$ - Orçamento: 2022****Fixado**

<b>Despesa 640</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	1.150,00
<b>Ação: 2.83 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES</b>		
<b>Despesa 641</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	1.150,00
<b>Despesa 642</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	5.000,00
<b>Despesa 643</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	4.025,00
<b>Despesa 644</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	10.000,00
<b>Ação: 2.102 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI</b>		
<b>Despesa 645</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	26.450,00
<b>Despesa 646</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	5.865,00

	Id-Uso:	
<b>Despesa 647</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	575,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 648</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	575,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 649</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 650</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 651</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	575,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 652</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 653</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.725,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 654</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	575,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 655</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>		

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

**Usuário: Necésio Medeiros de****Chave de Autenticação**

1964-4047-780

**Balancete Orçamentário da Despesa**

Valores em R\$ - Orçamento: 2022

**Fixado**

<b>Despesa 656</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 657</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 658</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 659</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 660</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 661</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ</b>		
<b>Despesa 669</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 670</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

<b>Despesa 671</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	34.500,00
<b>Despesa 672</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	69.000,00
<b>Ação: 2.150 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS</b>		
<b>Despesa 673</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 674</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	8.000,00
<b>Despesa 675</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	4.600,00
<b>Despesa 676</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 677</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 678</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>**Balancete Orçamentário da Despesa****Valores em R\$ - Orçamento: 2022****Fixado**

<b>Despesa 679</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 680</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	4.600,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		2.519.355,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		2.519.355,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		2.519.355,00
<b>Total Geral</b>		2.519.355,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>**Balancete Orçamentário da Despesa****Valores em R\$ - Orçamento: 2022****Fixado****Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó****Órgão Orçamentário: 3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO****Unidade Orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO****Função: 3 - Essencial à Justiça****Subfunção: 122 - Administração Geral****Programa: 31 - MELHORIA GERAL DO MUNICIPIO****Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA**

<b>Despesa 681</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	700.000,00
<b>Despesa 682</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	164.450,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
<b>Despesa 1431</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
<b>Despesa 683</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.900,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
<b>Despesa 684</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.900,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
<b>Despesa 685</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
<b>Despesa 686</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
<b>Despesa 687</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
<b>Despesa 688</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
<b>Despesa 689</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
<b>Despesa 690</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		983.800,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		983.800,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		983.800,00
<b>Total Geral</b>		983.800,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

**Usuário: Necésio Medeiros de****Chave de Autenticação**

2253-2468-394

**Balancete Orçamentário da Despesa****Valores em R\$ - Orçamento: 2022****Fixado****Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó****Órgão Orçamentário: 4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO****Unidade Orçamentária: 4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO****Função: 4 - Administração****Subfunção: 124 - Controle Interno****Programa: 28 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA****Ação: 2.61 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

<b>Despesa 1046</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
<b>Despesa 1049</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	44.850,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
<b>Despesa 1051</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
<b>Despesa 1055</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Us:	
<b>Despesa 1059</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.900,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	

	Id-Uso:	
<b>Despesa 1061</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1063</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1065</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1070</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1074</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1075</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1080</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		273.050,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		273.050,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		273.050,00
<b>Total Geral</b>		273.050,00

**Prefeitura Municipal de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

**Usuário: Necésio Medeiros de****Chave de Autenticação**

1733-6634-500

**Balancete Orçamentário da Despesa****Valores em R\$ - Orçamento: 2022****Fixado****Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó****Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO****Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO****Função: 4 - Administração****Subfunção: 122 - Administração Geral****Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL****Ação: 1.26 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA**

<b>Despesa 731</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 732</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.485,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 733</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	28.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 734</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	28.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.54 - CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA</b>		
<b>Despesa 735</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 737</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 740</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	57.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	

	Id-Uso:	
<b>Despesa 743</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Despesa 749</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	57.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE</b>		
<b>Despesa 757</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.070.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 760</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	460.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 762</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 763</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 764</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	184.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1733-6634-500
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 755</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	40.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 765</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	17.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 766</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	126.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 767</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 768</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	460.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 769</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 771</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 773</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 774</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 775</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	805.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 779</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	34.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	

	Id-Uso:	
<b>Despesa 782</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 783</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.6 - FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>		
<b>Despesa 785</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 786</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 788</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 790</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		1733-6634-500
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 791</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 792</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 795</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 796</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 799</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	32.200,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.161 - PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS</b>		
<b>Despesa 812</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	246.100,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação</b>		
<b>Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>Ação: 1.61 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA</b>		
<b>Despesa 753</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 754</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	28.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos</b>		
<b>Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>Ação: 2.95 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS</b>		
<b>Despesa 804</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 805</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	

	Id-Uso:	
<b>Despesa 806</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 808</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 809</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 810</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>		
<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>		
<b>Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1733-6634-500
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Ação: 2.237 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP</b>		
<b>Despesa 1388</b>	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	310.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1389</b>	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.150.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1390</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1391</b>	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	345.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.238 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO</b>		
<b>Despesa 1392</b>	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	180.262,50
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1393</b>	4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais	2.185.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.239 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b>		
<b>Despesa 1394</b>	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	805.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1395</b>	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.070.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.240 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMINICAÇÕES. COSERN E CAERN</b>		
<b>Despesa 1396</b>	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1397</b>	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		12.978.197,50
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		12.978.197,50
<b>Total da Unidade Gestora</b>		12.978.197,50
<b>Total Geral</b>		12.978.197,50
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br			1799-9862-862
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>			
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>			
			<b>Fixado</b>
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó			
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
Despesa 827	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		588.428,60
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 830	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		132.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 833	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 834	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 1362	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes		15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 835	3.3.90.30.00 Material de Consumo		8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 836	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 837	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		130.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 838	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 839	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 840	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		34.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO			
Despesa 841	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.990.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 842	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		667.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
Despesa 844	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios		
	Id-Uso:		
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>			
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		Usuário: Necésio Medeiros de	1799-9862-862
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>			
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>			
			<b>Fixado</b>
Despesa 846	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		4.600,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 847</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	34.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 851</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 852</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	97.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 853</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	287.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 854</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 855</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1363</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	122.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 856</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	34.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		
<b>Despesa 862</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	575.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 863</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	126.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 864</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 865</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 866</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.200,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 867</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 868</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 870</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	345.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br Usuário: Necésio Medeiros de		
		<b>Chave de Autenticação</b>
		1799-9862-862
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 871</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 872</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	28.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	

	Id-Usó:	
<b>Programa: 26 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS</b>		
<b>Ação: 2.94 - IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO</b>		
<b>Despesa 878</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 880</b>	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 881</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 883</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 884</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Programa: 27 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL</b>		
<b>Ação: 2.85 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS</b>		
<b>Despesa 873</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 874</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 875</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.050,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 876</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 877</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		6.503.228,60
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		6.503.228,60
<b>Total da Unidade Gestora</b>		6.503.228,60
<b>Total Geral</b>		6.503.228,60
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br Usuário: Necésio Medeiros de		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		1133-2798-595
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento</b>		
<b>Programa: 29 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>		
<b>Ação: 2.9 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>Despesa 991</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 995</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	68.310,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1001</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1005</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.450,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1328</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	28.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1013</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	12.650,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1015</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.725,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1018</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	18.400,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1021</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1024</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1025</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1028</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	8.050,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1030</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.700,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>Ação: 2.183 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR</b>		
<b>Despesa 990</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br <b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 992</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 994</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização</b>		
<b>Programa: 29 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>		
<b>Ação: 2.33 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO , PESQUISA E INOVAÇÃO</b>		
<b>Despesa 1496</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1497</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1498</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Função: 6 - Segurança Pública</b>		
<b>Subfunção: 181 - Policiamento</b>		
<b>Programa: 34 - DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA</b>		

<b>Ação: 2.157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO</b>		
<b>Despesa 1053</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 1054</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 16300000 - Recursos Vinculados ao Transito Id-Uso:	50.000,00
<b>Despesa 1058</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.350,00
<b>Despesa 1050</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	17.250,00
<b>Despesa 1066</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 1071</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	17.250,00
<b>Despesa 1072</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16300000 - Recursos Vinculados ao Transito Id-Uso:	12.305,00
<b>Despesa 1083</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 1086</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 1089</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	70.000,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		<b>Chave de Autenticação Página</b> 1133-2798-595 3/3
http://www.caico.rn.gov.br Usuário: Necésio Medeiros de		
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1094</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	23.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		1.058.390,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		1.058.390,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		1.058.390,00
<b>Total Geral</b>		1.058.390,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		<b>Chave de Autenticação</b> 1102-9087-123
http://www.caico.rn.gov.br Usuário: Necésio Medeiros de		
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>Função: 12 - Educação</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 2.265 - FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS OLEGÁRIO VALE E POETA CHICO MOTA</b>		
<b>Despesa 1435</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
<b>Despesa 1436</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1437</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1438</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.269 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL</b>		
<b>Despesa 1443</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1444</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1445</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1446</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>		
<b>Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>		
<b>Despesa 1180</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.000,00
	Fonte de recurso: 11140000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1178</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	460.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1181</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
	Fonte de recurso: 11180000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1179</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.730.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferencias do FUNDEB 70%	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1185</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.521.950,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br Usuário: Necésio Medeiros de		
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1186</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferencias do FUNDEB 70%	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1188</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1190</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1191</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.600,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferencias do FUNDEB 70%	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1175</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	46.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1176</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	862.500,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferencias do FUNDEB 70%	

	Id-Uso:	
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 1.43 - EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Despesa 1118</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE Id-Uso:	92.000,00
<b>Despesa 1117</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	34.500,00
<b>Despesa 1121</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE Id-Uso:	1.150,00
<b>Ação: 1.44 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS</b>		
<b>Despesa 1529</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	5.000,00
<b>Despesa 1530</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	5.000,00
<b>Despesa 1531</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	10.000,00
<b>Despesa 1532</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	5.000,00
<b>Despesa 1533</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação Id-Uso:	120.000,00
<b>Despesa 1534</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação Id-Uso:	3.000,00
<b>Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO</b>		
<b>Despesa 1130</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao Id-Uso:	57.500,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br <b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		1102-9087-123
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Despesa 1128</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	<b>Fixado</b> 30.390,41
<b>Despesa 1129</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 1135</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 1136</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 1138</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao Id-Uso:	28.750,00
<b>Despesa 1137</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	17.250,00
<b>Despesa 1140</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	11.500,00

<b>Despesa 1141</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salário-Educação Id-Usó:	69.000,00
<b>Despesa 1142</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação Id-Usó:	50.000,00
<b>Ação: 1.95 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>		
<b>Despesa 1113</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação Id-Usó:	92.000,00
<b>Despesa 1111</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Usó:	5.750,00
<b>Despesa 1112</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE Id-Usó:	17.250,00
<b>Despesa 1120</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação Id-Usó:	5.750,00
<b>Ação: 1.106 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>		
<b>Despesa 1131</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Usó:	60.000,00
<b>Despesa 1132</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE Id-Usó:	410.000,00
<b>Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>		
<b>Despesa 1251</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Usó:	6.900.000,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		<b>Chave de Autenticação</b> 1102-9087-123
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br <b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1253</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Usó:	1.437.500,00
<b>Despesa 1263</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Usó:	11.500,00
<b>Despesa 1264</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Usó:	5.750,00
<b>Despesa 1248</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Usó:	103.500,00
<b>Despesa 1266</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Usó:	13.800,00
<b>Despesa 1268</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Usó:	690.000,00
<b>Despesa 1269</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Usó:	152.290,42
<b>Despesa 1317</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Usó:	11.500,00
<b>Despesa 1270</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	89.700,00

	Id-Uso:	
<b>Despesa 1273</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	207.000,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1274</b>	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	11.500,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1276</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	14.500,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1277</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	11.500,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1280</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	17.250,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1281</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	18.400,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>		
<b>Despesa 1293</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	103.500,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1294</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 30%	6.095.000,00
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br <b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1295</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	1.265.000,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1296</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 30%	10.000,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1297</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 30%	3.450,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1291</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 30%	396.750,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1292</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 11150000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	36.000,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1298</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 30%	5.750,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1299</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 30%	5.200,67
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1300</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 30%	5.750,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1301</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 30%	276,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1303</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11190000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	18.000,00
	Id-Uso:	

<b>Despesa 1302</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 30% Id-Uso:	11.500,00
<b>Ação: 2.18 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Despesa 1424</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	575,00
<b>Despesa 1143</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 1145</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	65.000,00
<b>Despesa 1147</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	575,00
<b>Despesa 1148</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 1149</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	5.750,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br Usuário: Necésio Medeiros de		
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		1102-9087-123
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1151</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 1153</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	3.450,00
<b>Ação: 2.19 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL</b>		
<b>Despesa 1160</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE) Id-Uso:	560.000,00
<b>Despesa 1159</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	40.250,00
<b>Despesa 1162</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	1.150,00
<b>Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO</b>		
<b>Despesa 1169</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao Id-Uso:	287.500,00
<b>Despesa 1170</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 1171</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao Id-Uso:	287.500,00
<b>Despesa 1172</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 1174</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 1177</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	65.550,00

	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>		
<b>Despesa 1240</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	31.245,50
	Fonte de recurso: 11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1243</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.900,00
	Fonte de recurso: 11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>Despesa 1544</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	86.000,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1256</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
	Fonte de recurso: 11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1255</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br <b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		1102-9087-123
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1258</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	690.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1261</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.380.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1259</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.500,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1262</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.025,00
	Fonte de recurso: 11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1260</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86.500,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.207 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- AEE</b>		
<b>Despesa 1310</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	67.491,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1309</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.900,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.210 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR</b>		
<b>Despesa 1237</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.700,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1239</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.450,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.212 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR</b>		
<b>Despesa 1254</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.035.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1257</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	11.500,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.217 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR - PAR</b>		
<b>Despesa 1267</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	698.050,00

	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1265</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	11.500,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.266 - APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AS OLIMPIADAS NACIONAIS</b>		
<b>Despesa 1440</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1439</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 363 - Ensino Profissional</b>		
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>		
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br Usuário: Necésio Medeiros de		
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		1102-9087-123
		<b>Fixado</b>
<b>Ação: 2.160 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JÚLIA MEDEIROS</b>		
<b>Despesa 1304</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.150,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1305</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1306</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.200,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1307</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1569</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1308</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	28.175,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>		
<b>Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 70%</b>		
<b>Despesa 1199</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.475.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferencias do FUNDEB 70%	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1200</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 11180000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1198</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1207</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferencias do FUNDEB 70%	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1206</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.771.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1212</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1213</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.450,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferencias do FUNDEB 70%	

	Id-Uso:	
<b>Despesa 1195</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	575.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 70%	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1536</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	Fonte de recurso: 11190000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 1.48 - REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>		
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		<b>Chave de Autenticação</b> 1102-9087-123
http://www.caico.m.gov.br <b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1152</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1154</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.750,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1156</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1157</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	115.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.49 - EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Despesa 1165</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	13.800,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1163</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1166</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	74.750,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1164</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	69.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1173</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.750,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS</b>		
<b>Despesa 1182</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1183</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	57.500,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.16 - FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Despesa 1285</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.150,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1286</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.750,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1318</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	115.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1287</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.750,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	

	Id-Uso:	
<b>Despesa 1288</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.750,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		<b>Chave de Autenticação</b> 1102-9087-123
http://www.caico.rn.gov.br Usuário: Necésio Medeiros de		
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1289</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.150,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1290</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.750,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.22 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>		
<b>Despesa 1167</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.250,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1168</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	314.500,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 30%</b>		
<b>Despesa 1219</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.448.925,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 30%	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1218</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1222</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	460.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1226</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.300,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 30%	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1217</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	46.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 30%	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.91 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLAR</b>		
<b>Despesa 1241</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1242</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	188.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.108 - MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO</b>		
<b>Despesa 1271</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1272</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.500,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1275</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.750,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1278</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.600,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1279</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1102-9087-123
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1283</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 1282</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	6.900,00
<b>Despesa 1284</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE Id-Uso:	1.150,00
<b>Ação: 2.208 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO</b>		
<b>Despesa 1311</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao Id-Uso:	134.550,00
<b>Despesa 1312</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 1313</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao Id-Uso:	120.750,00
<b>Despesa 1314</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao Id-Uso:	3.450,00
<b>Despesa 1315</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11200000 - Transferencia do Salario-Educacao Id-Uso:	57.500,00
<b>Ação: 2.209 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E UTENSILIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR</b>		
<b>Despesa 1228</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE Id-Uso:	3.450,00
<b>Despesa 1230</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE Id-Uso:	86.250,00
<b>Despesa 1233</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE Id-Uso:	5.750,00
<b>Ação: 2.211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR</b>		
<b>Despesa 1420</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE Id-Uso:	1.035.000,00
<b>Despesa 1246</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE Id-Uso:	57.500,00
<b>Despesa 1250</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE Id-Uso:	57.500,00
<b>Ação: 2.267 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS</b>		
<b>Despesa 1441</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE Id-Uso:	90.000,00
<b>Despesa 1442</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE Id-Uso:	50.000,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>

http://www.caico.rn.gov.br		1102-9087-123
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
Fixado		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 2.10 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Despesa 1133	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	575.000,00
Despesa 1134	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 11130000 - Transferencias do FUNDEB 30% Id-Uso:	69.000,00
Despesa 1139	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	192.625,00
Despesa 1144	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	3.450,00
Despesa 1146	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	11.500,00
Despesa 1150	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	5.750,00
Despesa 1155	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	11.500,00
Despesa 1158	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	575,00
Despesa 1161	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	3.450,00
Ação: 2.59 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS		
Despesa 1244	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	5.750,00
Despesa 1245	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Pograma Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE) Id-Uso:	63.585,00
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 2.45 - FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Despesa 1227	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	1.495.000,00
Despesa 1229	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	322.000,00
Despesa 1225	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	23.000,00
Despesa 1231	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	1.150,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Nécésio Medeiros de
http://www.caico.rn.gov.br		Chave de Autenticação
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		1102-9087-123
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
Fixado		

<b>Despesa 1232</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	9.200,00
<b>Despesa 1234</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	3.450,00
<b>Despesa 1235</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	9.200,00
<b>Despesa 1236</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	9.200,00
<b>Despesa 1238</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	17.250,00
<b>Subfunção: 368 - Educação Básica</b>		
<b>Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>		
<b>Ação: 2.96 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>		
<b>Despesa 1247</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 1249</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 1252</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto Id-Uso:	11.500,00
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 1.153 - CONTRIBUIÇÃO A DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC</b>		
<b>Despesa 1571</b>	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	25.000,00
<b>Função: 13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA</b>		
<b>Ação: 2.25 - FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA</b>		
<b>Despesa 1187</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.700,00
<b>Despesa 1189</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	3.450,00
<b>Despesa 1192</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 1193</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 1194</b>	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1196</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 1197</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	1.500,00

	Id-Uso:	
<b>Despesa 1202</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	13.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1203</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1205</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1208</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1210</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1211</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA</b>		
<b>Ação: 1.126 - Contribuição a Associação Cultural Junina Caiacos - ACJC</b>		
<b>Despesa 1546</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	18.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.127 - Contribuição à Associação Cultural Trapiá</b>		
<b>Despesa 1547</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.251 - CONTRIB. A ASSOC. DESPORTIVA CULT. DOS CAPOERISTA DE CAICÓ</b>		
<b>Despesa 1551</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	14.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.261 - ASSOC. COMUN. CULTURAL AMIGOS DA CASA DA CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA</b>		
<b>Despesa 1570</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.268 - FUNCIONAMENTO DA FILARMÔNICA RECREIO CAICOENSE</b>		
<b>Despesa 1184</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	414.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1201</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1360</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
		1102-9087-123
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1204</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1361</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1209</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>		
<b>Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento</b>		
<b>Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Ação: 1.134 - CONTRIBUIÇÃO AO ATLETICO CLUBE CORINTHIANS</b>		
<b>Despesa 1564</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.135 - CONTRIBUIÇÃO CAICÓ ESPORTE CLUBE</b>		
<b>Despesa 1562</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	9.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1563</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	60.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.145 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FENIX-ADESF</b>		
<b>Despesa 1565</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	14.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.151 - CONTRIBUIÇÃO A LIGA CAICOENSE DE DESPORTOS</b>		
<b>Despesa 1567</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	32.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.35 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR</b>		
<b>Despesa 1214</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1215</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1216</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	35.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1220</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1221</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1223</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Nécésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1102-9087-123
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1224</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.248 - APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA COICOENSE DE FUTSAL - LCF</b>		
<b>Despesa 1566</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	65.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 812 - Desporto Comunitário</b>		
<b>Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Ação: 2.257 - APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS REGULARES E PROVAS ESPORTIVAS EM GERAL</b>		
<b>Despesa 1412</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	200.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1416</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	250.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	

	Id-Uso:	
<b>Despesa 1413</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	150.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1414</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1410</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1415</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1411</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.272 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS ESPORTIVOS</b>		
<b>Despesa 1494</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1493</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	70.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1495</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 813 - Lazer</b>		
<b>Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Ação: 1.152 - CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO DE ESCOTEIROS VALE SOBRINHO</b>		
<b>Despesa 1568</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		61.221.004,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		61.221.004,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		61.221.004,00
<b>Total Geral</b>		61.221.004,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1102-9087-123
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1452-2588-379
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>Ação: 2.270 - FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO</b>		
<b>Despesa 1449</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1450</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

Despesa 1451	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	15.000,00
Despesa 1452	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	15.000,00
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>	
<b>Programa:</b>	<b>2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.1 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NOS BAIROS</b>	
Despesa 691	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	28.750,00
Despesa 692	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	23.000,00
Despesa 693	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.750,00
Despesa 694	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	5.750,00
<b>Ação: 1.2 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PUBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS</b>		
Despesa 695	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	247.250,00
Despesa 1423	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	57.500,00
Despesa 697	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	426.590,41
Despesa 696	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	2.250.000,00
Despesa 698	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	100.000,00
<b>Ação: 1.4 - CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIARIA</b>		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
		1452-2588-379
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
Despesa 699	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	17.250,00
Despesa 700	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
Despesa 701	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	230.000,00
Despesa 702	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	34.500,00
Despesa 703	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	9.200,00
Despesa 704	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	11.500,00

	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO</b>		
<b>Despesa 705</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 706</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 707</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.10 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>		
<b>Despesa 708</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 709</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 710</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 711</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICÍPIO</b>		
<b>Despesa 746</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	52.900,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 748</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 750</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1452-2588-379
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 751</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	575.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 752</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	65.550,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 756</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	11.500,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.59 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS</b>		
<b>Despesa 800</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 801</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	23.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 802</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 803</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.750,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	

<b>Ação: 1.60 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS</b>		
<b>Despesa 807</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 811</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Ação: 1.122 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS</b>		
<b>Despesa 857</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	28.750,00
<b>Despesa 858</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 859</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	17.250,00
<b>Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA</b>		
<b>Despesa 861</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	8.172.790,59
<b>Despesa 869</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.840.000,00
<b>Despesa 879</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 882</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
		1452-2588-379
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 860</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	800.000,00
<b>Despesa 885</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	17.250,00
<b>Despesa 1359</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 886</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.725.000,00
<b>Despesa 887</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo Id-Uso:	411.276,71
<b>Despesa 888</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 889</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	115.000,00
<b>Despesa 890</b>	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 891</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	1.960.700,00

	Id-Uso:	
<b>Despesa 892</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	122.733,29
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 893</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	34.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 894</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	34.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1434</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 895</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	48.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.131 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS</b>		
<b>Despesa 954</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 962</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.570,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 964</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	57.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		1452-2588-379
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 963</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	230.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 965</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.750,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.136 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA</b>		
<b>Despesa 974</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.200.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.139 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM DIVERSOS BAIRROS</b>		
<b>Despesa 987</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 988</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 989</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.189 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICIPIO</b>		
<b>Despesa 993</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 998</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 997</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	

<b>Despesa 1004</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	11.500,00
<b>Ação: 2.191 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO</b>		
<b>Despesa 1017</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	28.750,00
<b>Despesa 1020</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 1023</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	23.000,00
<b>Ação: 2.192 - RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA</b>		
<b>Despesa 1026</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	28.750,00
<b>Despesa 1027</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	28.750,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		1452-2588-379
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1029</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Ação: 2.195 - CRIAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>Despesa 1040</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	23.000,00
<b>Ação: 2.196 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MANOEL DE NÊNEM</b>		
<b>Despesa 1425</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	17.250,00
<b>Despesa 1041</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 1426</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	25.000,00
<b>Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>Ação: 1.57 - REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE E REVISÃO DE CÓDIGOS DE OBRAS</b>		
<b>Despesa 787</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	13.800,00
<b>Ação: 2.193 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS,ÁREAS DE LAZER E ACADEMIAS NOS BAIRROS</b>		
<b>Despesa 1031</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 1032</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	57.500,00
<b>Despesa 1034</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	25.000,00
<b>Despesa 1033</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 1427</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00

	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>		
<b>Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
<b>Ação: 1.46 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA</b>		
<b>Despesa 776</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 777</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	632.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 784</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Função: 16 - Habitação</b>		
<b>Subfunção: 482 - Habitação Urbana</b>		
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		
<b>Chave de Autenticação</b>		
1452-2588-379		
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>Ação: 2.138 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA</b>		
<b>Despesa 980</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 982</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Função: 17 - Saneamento</b>		
<b>Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano</b>		
<b>Programa: 6 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO</b>		
<b>Ação: 2.135 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO</b>		
<b>Despesa 968</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 969</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.190 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		
<b>Despesa 1009</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1010</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	115.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1011</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	28.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1012</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	11.500,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>		
<b>Subfunção: 544 - Recursos Hídricos</b>		
<b>Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>Ação: 1.112 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA</b>		
<b>Despesa 843</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 845</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	

	Id-Uso:	
<b>Despesa 849</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 848</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	57.500,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 850</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.750,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Função: 25 - Energia</b>		
<b>Subfunção: 752 - Energia Elétrica</b>		
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
		1452-2588-379
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA</b>		
<b>Ação: 1.30 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
<b>Despesa 725</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	57.500,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 726</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 736</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	115.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 741</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	177.703,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS</b>		
<b>Despesa 923</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	890.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 930</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 935</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.622.500,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 938</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	34.500,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 939</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	335.047,06
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 943</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao - COSIP	
	Id-Uso:	
<b>Função: 26 - Transporte</b>		
<b>Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário</b>		
<b>Programa: 3 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA</b>		
<b>Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA</b>		
<b>Despesa 813</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 815</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 814</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00

	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 817</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS ESTRADAS</b>		
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1452-2588-379
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 820</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 822</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 824</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 825</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		29.498.211,06
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		29.498.211,06
<b>Total da Unidade Gestora</b>		29.498.211,06
<b>Total Geral</b>		29.498.211,06
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Função: 10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>		
<b>Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL</b>		
<b>Despesa 25</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 24</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.800.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 26</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	560.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 27</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 28</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	34.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1461</b>	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	480.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	

	Id-Uso:	
<b>Despesa 23</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 22</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	941.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 29</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 30</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	23.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 31</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	920.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 32</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petróleo vinculados a Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 33</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 34</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	34.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 35</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	287.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 36</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 37</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 38</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	11.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 39</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	57.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização</b>		
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>		
<b>Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Despesa 242</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.300,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 243</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.750,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 245</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.850,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 246</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.450,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 248</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.750,00

	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
<b>Despesa 250</b>	Id-Uso: 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	575,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
<b>Despesa 251</b>	Id-Uso: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.750,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos</b>		
<b>Programa: 16 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE</b>		
<b>Ação: 2.93 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE</b>		
<b>Despesa 355</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.150,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 356</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.150,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 357</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.300,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 358</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.600,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 360</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.150,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 359</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.150,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 362</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 364</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.750,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 366</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>		
<b>Ação: 1.39 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA</b>		
<b>Despesa 8</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	172.500,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 9</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	57.500,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 7</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.58 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE E POLOS DE ACADEMIA</b>		
<b>Despesa 1473</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1472</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	

	Id-Uso:	
<b>Despesa 1480</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1479</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1477</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1478</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 10</b>	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.750,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 11</b>	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.750,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 12</b>	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.750,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 15</b>	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.500,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 13</b>	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.750,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 14</b>	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 18</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 16</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	180.500,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 17</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	159.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 20</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 21</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 19</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE</b>		
<b>Despesa 42</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 43</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	

Despesa 45	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 44	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 46	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.875,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 40	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	

**Fundo Municipal de Saúde de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

**Usuário: Necésio Medeiros de****Chave de Autenticação**

1888-9817-529

**Balancete Orçamentário da Despesa**

Valores em R\$ - Orçamento: 2022

**Fixado**

Despesa 41	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 47	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.150,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 48	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 50	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.325.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 49	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.750,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 52	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	115.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 51	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 53	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 54	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	345.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 55	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 56	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 57	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.750,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 58	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	172.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
Despesa 59	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Uso:	

<b>Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>		
<b>Despesa 151</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Usó:	2.038.000,00
<b>Despesa 152</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	1.595.000,00
<b>Despesa 154</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	500.000,00
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 153</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Usó:	420.000,00
<b>Despesa 155</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	5.750,00
<b>Despesa 149</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Usó:	535.900,00
<b>Despesa 150</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	1.380.000,00
<b>Despesa 156</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	57.500,00
<b>Despesa 157</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	23.000,00
<b>Despesa 158</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	23.000,00
<b>Despesa 159</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	11.500,00
<b>Despesa 161</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	5.750,00
<b>Despesa 162</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Usó:	5.750,00
<b>Despesa 160</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Usó:	5.000,00
<b>Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>		
<b>Despesa 164</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	3.100.000,00
<b>Despesa 163</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Usó:	1.150.000,00
<b>Despesa 166</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Usó:	562.000,00
<b>Despesa 165</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Usó:	700.000,00

<b>Despesa 167</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	10.000,00
<b>Despesa 168</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	5.000,00
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		1888-9817-529
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1430</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	10.000,00
<b>Despesa 1429</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	10.000,00
<b>Despesa 169</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 171</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	17.250,00
<b>Despesa 170</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 172</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 173</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 174</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 175</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 176</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	5.000,00
<b>Despesa 177</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	5.750,00
<b>Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>		
<b>Despesa 1433</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	5.000,00
<b>Despesa 1432</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	5.000,00
<b>Despesa 1326</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	3.000,00
<b>Despesa 1327</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	3.000,00
<b>Despesa 1324</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	15.000,00
<b>Despesa 1325</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00

	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 196</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 197</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.750,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 198</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 199</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 200</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 203</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	34.500,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 201</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 202</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	34.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>		
<b>Despesa 206</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	324.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 207</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	685.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 208</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 209</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	300.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 210</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.750,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 211</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.300,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 204</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	350.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 205</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 212</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 213</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.750,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 214</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 215</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 216</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 218</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	220.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 217</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.750,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1538</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.66 - IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA</b>		
<b>Despesa 235</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	34.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 237</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.300,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 238</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 240</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.300,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.77 - CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES</b>		
<b>Despesa 305</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.99 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS</b>		
<b>Despesa 370</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	310.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 372</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL</b>		
<b>Despesa 553</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.800,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 554</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		

<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 557</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	20.000,00
<b>Despesa 556</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	40.250,00
<b>Despesa 550</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 551</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	57.500,00
<b>Despesa 560</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	64.400,00
<b>Despesa 559</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	14.950,00
<b>Despesa 563</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 562</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 565</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 566</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	23.000,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>		
<b>Ação: 1.27 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE</b>		
<b>Despesa 5</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde Id-Uso:	92.000,00
<b>Despesa 3</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	57.500,00
<b>Despesa 6</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	30.000,00
<b>Despesa 4</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Uso:	276.000,00
<b>Despesa 2</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	57.500,00
<b>Ação: 1.87 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE II</b>		
<b>Despesa 1465</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	50.000,00
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1466</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	20.000,00

<b>Despesa 1467</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	30.000,00
<b>Despesa 1468</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	24.000,00
<b>Despesa 1463</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	10.000,00
<b>Despesa 1464</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	1.000,00
<b>Despesa 1462</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	10.000,00
<b>Despesa 1470</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	1.000,00
<b>Despesa 1471</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	10.000,00
<b>Despesa 1469</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	10.000,00
<b>Despesa 1475</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	77.000,00
<b>Despesa 1476</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	60.000,00
<b>Despesa 1474</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	17.600,00
<b>Despesa 1482</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	85.000,00
<b>Despesa 1483</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	25.000,00
<b>Despesa 1481</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	25.000,00
<b>Despesa 1485</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	50.000,00
<b>Despesa 1486</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	25.000,00
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1484</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	25.000,00
<b>Despesa 1487</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Uso:	20.000,00
<b>Despesa 1488</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	300.000,00

	Id-Uso:	
<b>Despesa 1490</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1491</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1489</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST</b>		
<b>Despesa 62</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.750,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 63</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	172.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 65</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 64</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	91.080,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 66</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.750,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 67</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.450,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 60</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 61</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	207.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 68</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	17.250,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 69</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 70</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	23.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 72</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	96.600,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 71</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.300,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 73</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 74</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.750,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	

Despesa 75	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	2.300,00
Despesa 77	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	11.500,00
Despesa 78	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Uso:	11.500,00
Despesa 76	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	5.750,00
<b>Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL</b>		
Despesa 83	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	575.000,00
Despesa 82	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	820.000,00
Despesa 85	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	100.000,00
Despesa 84	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	524.900,00
Despesa 87	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	9.750,00
Despesa 88	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	5.000,00
Despesa 1492	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	2.500,00
Despesa 80	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	485.000,00
Despesa 81	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	715.000,00
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
Despesa 90	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	2.800,00
Despesa 91	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	500,00
Despesa 92	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	45.750,00
Despesa 93	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	467.000,00
Despesa 95	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde Id-Uso:	21.500,00
Despesa 94	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	94.000,00

	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 97</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 96</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.750,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 98</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.900,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 99</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 101</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.150,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 102</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 105</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 103</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	13.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 104</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	16.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.49 - ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO</b>		
<b>Despesa 109</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.750,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 110</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.750,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 112</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 113</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 115</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 116</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.750,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ</b>		
<b>Despesa 122</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 121</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	483.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 124</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	805.000,00

	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
<b>Despesa 125</b>	Id-Uso: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 120</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 119</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.645.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 127</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	474.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 128</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	575.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 129</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	51.750,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 130</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	115.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 132</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 131</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 134</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 133</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	34.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1321</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1322</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	90.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 137</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 135</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	74.750,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 136</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	86.250,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS</b>		
<b>Despesa 254</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.150,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 255</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	

	Id-Uso:	
<b>Despesa 290</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	11.500,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 289</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	920,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 292</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	11.500,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 291</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	1.380,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 295</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	5.750,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 293</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	1.150,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 294</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	11.500,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>		
<b>Despesa 377</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	575.000,00
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 378</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	700.000,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 380</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	230.000,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 381</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	50.000,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 384</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	1.000,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 375</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	50.000,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 374</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	69.000,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 387</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	5.750,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 388</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	1.000,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 389</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	11.500,00
	Id-Uso:	
<b>Despesa 390</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	2.000,00
	Id-Uso:	

<b>Despesa 391</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 392</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	1.000,00
<b>Despesa 394</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	2.000,00
<b>Despesa 393</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	34.500,00
<b>Despesa 1323</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 396</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	5.000,00
<b>Despesa 395</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	11.500,00
<b>Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS</b>		
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 399</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 401</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 403</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 404</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	17.250,00
<b>Despesa 406</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	57.500,00
<b>Despesa 407</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	11.500,00
<b>Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL</b>		
<b>Despesa 475</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	500.000,00
<b>Despesa 474</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 477</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	100.000,00
<b>Despesa 476</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	50.000,00
<b>Despesa 1535</b>	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	30.000,00

<b>Despesa 471</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	500.000,00
<b>Despesa 472</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	100.000,00
<b>Despesa 479</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	172.500,00
<b>Despesa 480</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	30.000,00
<b>Despesa 483</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	1.000,00
<b>Despesa 484</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	230.000,00
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 486</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	3.500.000,00
<b>Despesa 487</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	115.000,00
<b>Despesa 488</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	6.900.000,00
<b>Despesa 490</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	2.500.000,00
<b>Despesa 491</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	6.300.000,00
<b>Despesa 494</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 495</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	1.000.000,00
<b>Despesa 496</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	1.000.000,00
<b>Despesa 497</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	2.000,00
<b>Despesa 498</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 499</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	57.500,00
<b>Despesa 500</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Uso:	115.000,00
<b>Despesa 501</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	115.000,00

	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III</b>		
<b>Despesa 593</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	575.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 592</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 596</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 595</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	287.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 590</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	34.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 591</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	517.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 598</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.750,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 601</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	230.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 600</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	57.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 604</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	17.250,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 605</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 606</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	460.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 610</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	345.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 609</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 613</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 612</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 617</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.405.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 615</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	

<b>Despesa 616</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	172.500,00
<b>Ação: 2.229 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA</b>		
<b>Despesa 1334</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	55.000,00
<b>Despesa 1332</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	187.000,00
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1333</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	85.000,00
<b>Despesa 1337</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	46.000,00
<b>Despesa 1335</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	75.000,00
<b>Despesa 1336</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	34.000,00
<b>Despesa 1329</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	303.389,00
<b>Despesa 1330</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	80.500,00
<b>Despesa 1331</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	172.500,00
<b>Despesa 1339</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 1338</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 1342</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	230.000,00
<b>Despesa 1340</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	82.000,00
<b>Despesa 1341</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	57.000,00
<b>Despesa 1344</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual Id-Uso:	57.500,00
<b>Despesa 1345</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	200.000,00
<b>Despesa 1343</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	86.000,00
<b>Despesa 1347</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.500,00

	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1348</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1346</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1349</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	115.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1350</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	57.500,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1352</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	57.500,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1353</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	69.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1351</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	57.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS</b>		
<b>Ação: 2.234 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19</b>		
<b>Despesa 1366</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1367</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1369</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1368</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1364</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1365</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1371</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	323.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1370</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.040.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1386</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	800.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1387</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 1372</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1373</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1374</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1375</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>		
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>		
<b>Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS</b>		
<b>Despesa 1320</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 139</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	575.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 140</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 138</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	69.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Estadual	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 142</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 141</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	450.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 143</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.025,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 144</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.450,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 145</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.750,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 146</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	34.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 147</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.750,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 148</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>		
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		

Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
<b>Fixado</b>		
<b>Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS</b>		
<b>Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>		
<b>Despesa 181</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	1.035.000,00
<b>Despesa 180</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	632.500,00
<b>Despesa 183</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	50.000,00
<b>Despesa 182</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	230.000,00
<b>Despesa 184</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	3.000,00
<b>Despesa 185</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	5.000,00
<b>Despesa 186</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	2.000,00
<b>Despesa 178</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	253.000,00
<b>Despesa 179</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	10.000,00
<b>Despesa 188</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	500,00
<b>Despesa 187</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	3.450,00
<b>Despesa 189</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	57.500,00
<b>Despesa 190</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 191</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	28.750,00
<b>Despesa 192</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 193</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	5.750,00

Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Despesa 194</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	<b>Fixado</b> 5.750,00

	Id-Uso:	
<b>Despesa 195</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES</b>		
<b>Despesa 221</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 222</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 223</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	34.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 224</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 220</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 219</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	80.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 225</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 226</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.050,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 227</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.450,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 228</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 229</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 230</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.450,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>Despesa 323</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 322</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	322.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 328</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 327</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	86.250,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 331</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	

	Id-Uso:	
<b>Despesa 320</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	74.750,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 321</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	11.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 333</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 332</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 336</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 335</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.250,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 338</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.875,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 339</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.875,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 341</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 342</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.250,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 345</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 346</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 350</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.450,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 351</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	34.500,00
	Fonte de recurso: 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1888-9817-529
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 349</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.200,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.130 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS -LEI Nº 4.890/2016</b>		
<b>Despesa 577</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.850,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 578</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 581</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde	
	Id-Uso:	

<b>Despesa 583</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	34.500,00
<b>Despesa 584</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco de Custeio Id-Uso:	92.000,00
<b>Despesa 586</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde Id-Uso:	17.250,00
<b>Despesa 587</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal - Bloco Investimento Id-Uso:	5.750,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		79.866.694,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		79.866.694,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		79.866.694,00
<b>Total Geral</b>		79.866.694,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		2445-1923-550
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>Função: 20 - Agricultura</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>		
<b>Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>		
<b>Despesa 818</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.725.000,00
<b>Despesa 819</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	322.000,00
<b>Despesa 821</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 823</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 826</b>	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	57.500,00
<b>Despesa 816</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	200.000,00
<b>Despesa 828</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 1319</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 829</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	741.750,00
<b>Despesa 831</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	3.450,00
<b>Despesa 832</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00

<b>Despesa 908</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 909</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	598.000,00
<b>Despesa 910</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	12.650,00
<b>Despesa 912</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		2445-1923-550
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Despesa 914</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	<b>Fixado</b> 52.240,41
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>		
<b>Ação: 1.9 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO</b>		
<b>Despesa 720</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 721</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	155.997,50
<b>Despesa 723</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 722</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	115.000,00
<b>Despesa 724</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	23.000,00
<b>Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural</b>		
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>		
<b>Ação: 2.213 - IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DIST. PALMA, LAGINHAS, PER. IRRIGADO, SABUGI E OUTRAS COMUNIDADES</b>		
<b>Despesa 971</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	115.000,00
<b>Despesa 972</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 975</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	11.500,00
<b>Subfunção: 544 - Recursos Hídricos</b>		
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>		
<b>Ação: 1.64 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL</b>		
<b>Despesa 745</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 744</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	345.000,00
<b>Despesa 747</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	5.750,00

	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.65 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL</b>		
<b>Despesa 758</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	115.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 759</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	28.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		2445-1923-550
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 761</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.750,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.89 - INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES</b>		
<b>Despesa 778</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 780</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 781</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	31.050,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 789</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.200,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.132 - IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA</b>		
<b>Despesa 662</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1448</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 663</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 664</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 665</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 666</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 667</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	23.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 668</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.140 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIOS, AÇUDES E BARRAGENS</b>		
<b>Despesa 916</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 918</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

<b>Subfunção: 606 - Extensão Rural</b>		
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>		
<b>Ação: 1.131 - Contribuição para a Associação Comunitária do perímetro Irrigado Sabugi (ACOPS)</b>		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		2445-1923-550
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Despesa 1554</b>	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	<b>Fixado</b> 5.000,00
<b>Ação: 1.143 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO AÇUDINHO</b>		
<b>Despesa 1552</b>	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	3.000,00
<b>Ação: 1.144 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA BARRA DA ESPINGARDA</b>		
<b>Despesa 1542</b>	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	8.000,00
<b>Ação: 1.148 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARBOSA DE CIMA</b>		
<b>Despesa 1541</b>	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	4.000,00
<b>Ação: 1.150 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BATENTES, BRADO E SERIDOZINHO</b>		
<b>Despesa 1553</b>	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	4.000,00
<b>Subfunção: 607 - Irrigação</b>		
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>		
<b>Ação: 1.52 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONGO DOS RIOS</b>		
<b>Despesa 739</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	57.500,00
<b>Despesa 738</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	115.000,00
<b>Despesa 742</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	5.750,00
<b>Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária</b>		
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>		
<b>Ação: 1.6 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E CARROS-PIPAS</b>		
<b>Despesa 712</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	780.000,00
<b>Despesa 713</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	5.750,00
<b>Ação: 1.78 - CORTES DE TERRAS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA</b>		
<b>Despesa 770</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 772</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	28.750,00
<b>Ação: 1.105 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ</b>		
<b>Despesa 794</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	3.450,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		2445-1923-550
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 793</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.230.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 797</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 798</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1316</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.184 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS</b>		
<b>Despesa 928</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 929</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 932</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 934</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 936</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.050,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.186 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO</b>		
<b>Despesa 948</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 949</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 950</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 951</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.187 - IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL</b>		
<b>Despesa 956</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 957</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	33.350,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 958</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		2445-1923-550
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>

<b>Despesa 959</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 960</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	28.750,00
<b>Despesa 961</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	34.500,00
<b>Ação: 2.188 - CONSTRUÇÃO DE SILAGENS</b>		
<b>Despesa 966</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 967</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Ação: 2.214 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES</b>		
<b>Despesa 978</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário</b>		
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>		
<b>Ação: 1.23 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS</b>		
<b>Despesa 1447</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	50.000,00
<b>Despesa 727</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 728</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	166.750,00
<b>Despesa 729</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 730</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	5.750,00
<b>Ação: 2.168 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL</b>		
<b>Despesa 921</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	34.500,00
<b>Despesa 922</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	300.000,00
<b>Despesa 1460</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	5.000,00
<b>Ação: 2.185 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS</b>		
<b>Despesa 940</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		2445-1923-550
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 941</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União Id-Uso:	51.750,00
<b>Despesa 942</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.500,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 944</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	57.500,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 945</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 946</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.750,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Função: 23 - Comércio e Serviços</b>		
<b>Subfunção: 691 - Promoção Comercial</b>		
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>		
<b>Ação: 1.8 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO</b>		
<b>Despesa 714</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 716</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 715</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	115.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 718</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 717</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 719</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	11.500,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		8.639.437,91
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		8.639.437,91
<b>Total da Unidade Gestora</b>		8.639.437,91
<b>Total Geral</b>		8.639.437,91
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1293-3853-652
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Despesa 247</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.035.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 249</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	253.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 252</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 253</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

Despesa 256	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	25.300,00
Despesa 257	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	32.200,00
Despesa 244	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	115.000,00
Despesa 258	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	23.000,00
Despesa 259	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	92.000,00
Despesa 260	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	80.500,00
Despesa 261	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	17.250,00
Despesa 262	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
Despesa 263	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	57.500,00
Despesa 264	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
Despesa 265	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.750,00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1293-3853-652
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
Despesa 266	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.750,00
Despesa 267	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
Despesa 268	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	23.000,00
<b>Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
Despesa 1376	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistência Social Id-Uso:	69.000,00
<b>Ação: 2.236 - EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19</b>		
Despesa 1381	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	5.175,00
Despesa 1380	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	23.000,00
Despesa 1377	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	180.500,00

<b>Despesa 1378</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 1379</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 1385</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	284.000,00
<b>Despesa 1384</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	26.220,00
<b>Despesa 1382</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	17.250,00
<b>Despesa 1383</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	11.500,00
<b>Ação: 2.271 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA JUVENTUDE</b>		
<b>Despesa 1453</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.000,00
<b>Despesa 1454</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
<b>Despesa 1455</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1293-3853-652
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1456</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.000,00
<b>Despesa 1457</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.000,00
<b>Despesa 1459</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.000,00
<b>Despesa 1458</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	4.500,00
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>Ação: 2.42 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL</b>		
<b>Despesa 306</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 307</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 308</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 309</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00

<b>Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso</b>		
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>Ação: 2.68 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>		
<b>Despesa 414</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 415</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 416</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 417</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 418</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 419</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 420</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1293-3853-652
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO</b>		
<b>Despesa 234</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	2.300,92
<b>Despesa 236</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 239</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 241</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	18.400,00
<b>Ação: 2.46 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>		
<b>Despesa 334</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	237.000,00
<b>Despesa 337</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	34.500,00
<b>Despesa 340</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 343</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	17.250,00
<b>Despesa 344</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 347</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.900,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 348</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 352</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 353</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 354</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFICIO DE PRSTAÇÃO CONTINUADA - BPC - NA ESCOLA</b>		
<b>Despesa 411</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.600,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		1293-3853-652
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 412</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.150,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 413</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.150,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO ROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>		
<b>Despesa 442</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.250,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 443</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 441</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 440</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	101.200,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 444</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.600,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 445</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	41.400,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 446</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.900,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 447</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.700,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 448</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.600,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.250 - MANUT.DO CONS.MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>Despesa 1428</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

<b>Despesa 1404</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 1405</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 1406</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 1407</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1293-3853-652
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1408</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 1409</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>Ação: 1.24 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Despesa 231</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 232</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 233</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	3.450,00
<b>Ação: 1.125 - Contribuição para Associação de Surdos de Caicó (ASC)</b>		
<b>Despesa 1556</b>	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	6.000,00
<b>Ação: 1.140 - CONTRIBUIÇÃO A CARITAS DIOCESANA DE CAICÓ</b>		
<b>Despesa 1558</b>	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	19.000,00
<b>Ação: 1.149 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ - APAE</b>		
<b>Despesa 1550</b>	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	8.500,00
<b>Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>Despesa 271</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	345.000,00
<b>Despesa 272</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	260.540,00
<b>Despesa 273</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	69.000,00
<b>Despesa 274</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	25.000,00
<b>Despesa 275</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.300,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 269</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 270</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	276.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		1293-3853-652
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 276</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	34.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 277</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	392.127,02
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 278</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 279</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.900,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 280</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 281</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 283</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.500,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 282</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 285</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 284</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 286</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.150,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 288</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.900,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 287</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.900,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Despesa 296</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	69.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 297</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	115.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 298</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	13.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	

	Id-Uso:	
<b>Despesa 299</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1293-3853-652
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 300</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 301</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	9.200,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 302</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	115.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 303</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 304</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	13.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Despesa 311</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.600,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 310</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	138.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 312</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	46.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 313</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1421</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	107.500,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1422</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 316</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	115.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 314</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.000,00
	Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 315</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 317</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 318</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 319</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.600,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
	Id-Uso:	

<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1293-3853-652
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 324</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 325</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 326</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	23.000,00
<b>Despesa 329</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 330</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	57.500,00
<b>Ação: 2.50 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS</b>		
<b>Despesa 361</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 363</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 365</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 367</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 368</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 369</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 371</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Despesa 373</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 376</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 379</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 382</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	1.150,00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1293-3853-652
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		

		Fixado
<b>Despesa 383</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 386</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 385</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
<b>Ação: 2.65 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO SUAS</b>		
<b>Despesa 397</b>	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 398</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	17.250,00
<b>Despesa 400</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 402</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	3.450,00
<b>Despesa 405</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 408</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 409</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	17.250,00
<b>Despesa 410</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	17.250,00
<b>Ação: 2.84 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMILIA</b>		
<b>Despesa 422</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	41.400,00
<b>Despesa 424</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	8.000,00
<b>Despesa 423</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 421</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	115.000,00
<b>Despesa 425</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	23.000,00

**Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

**Usuário: Necésio Medeiros de****Chave de Autenticação**

|293-3853-652

**Balancete Orçamentário da Despesa**

Valores em R\$ - Orçamento: 2022

		Fixado
<b>Despesa 426</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Uso:	115.000,00

<b>Despesa 427</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Usó:	4.600,00
<b>Despesa 428</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Usó:	17.250,00
<b>Despesa 429</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Usó:	13.800,00
<b>Despesa 430</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Usó:	46.000,00
<b>Despesa 431</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Usó:	40.250,00
<b>Despesa 432</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Usó:	57.500,00
<b>Ação: 2.90 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>		
<b>Despesa 433</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 434</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 435</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 436</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 437</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 438</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 439</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Ação: 2.125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>		
<b>Despesa 451</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social Id-Usó:	11.500,00
<b>Despesa 449</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	5.750,00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
		1293-3853-652
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 450</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Usó:	11.500,00
<b>Despesa 453</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Usó:	2.300,00
<b>Despesa 452</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	2.300,00

<b>Despesa 454</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	2.300,00
<b>Despesa 455</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Usó:	2.300,00
<b>Despesa 458</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	3.450,00
<b>Despesa 456</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social Id-Usó:	3.450,00
<b>Despesa 457</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Usó:	3.450,00
<b>Ação: 2.141 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS</b>		
<b>Despesa 459</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	4.600,00
<b>Despesa 460</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Usó:	4.600,00
<b>Despesa 461</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	4.600,00
<b>Despesa 462</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Usó:	6.900,00
<b>Despesa 463</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	28.750,00
<b>Despesa 464</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS Id-Usó:	8.050,00
<b>Ação: 2.142 - ESTRUTURA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>Despesa 466</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	17.250,00
<b>Despesa 465</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social Id-Usó:	138.000,00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1293-3853-652
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 467</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social Id-Usó:	2.300,00
<b>Ação: 2.143 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Despesa 468</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	11.500,00
<b>Despesa 469</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social Id-Usó:	126.500,00
<b>Ação: 2.199 - PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX</b>		
<b>Despesa 509</b>	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	57.500,00
<b>Despesa 510</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	57.500,00

	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>Despesa 513</b>	Id-Uso: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	299.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>Despesa 512</b>	Id-Uso: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	230.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.203 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN DA SOC. CIVIL - MROSC</b>		
<b>Despesa 529</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	170.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 531</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	17.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.204 - PACTUAÇÃO DE PARC SOCIOASSISTENCIAL P/ CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS - GRUPO PRIORITARIO</b>		
<b>Despesa 533</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	17.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 536</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	80.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.220 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO UMA INJEÇÃO DE AMOR - RISOTERAPIA</b>		
<b>Despesa 1557</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	30.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.221 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II</b>		
<b>Despesa 1560</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.223 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA E AMIGOS DE CAICÓ - APDAC</b>		
<b>Despesa 1548</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.225 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DE VALORIZAÇÃO A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAL - AMOVIDA</b>		
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		1293-3853-652
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1561</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.230 - IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS</b>		
<b>Despesa 1356</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1357</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1358</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.244 - CONTRIBUIÇÃO AO ABRIGO DISPENSÁRIO PROF. PEDRO GURGEL</b>		
<b>Despesa 1559</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.245 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>		
<b>Despesa 1398</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	

<b>Despesa 1399</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	5.750,00
<b>Despesa 1400</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 1401</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 1402</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 1403</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Ação: 2.252 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO SERIDÓ - AMES</b>		
<b>Despesa 1549</b>	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	30.000,00
<b>Função: 11 - Trabalho</b>		
<b>Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho</b>		
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>Ação: 2.148 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO</b>		
<b>Despesa 502</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	3.450,00
<b>Despesa 503</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	4.600,00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		
<b>Chave de Autenticação</b>		
1293-3853-652		
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 505</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	4.600,00
<b>Despesa 506</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	5.750,00
<b>Despesa 507</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	11.500,00
<b>Despesa 508</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	6.900,00
<b>Ação: 2.227 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLITICA PUBLICA PRO-MULHER LEI MUNICIPAL Nº 5,024/2017</b>		
<b>Despesa 542</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 543</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	3.450,00
<b>Despesa 545</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 547</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	3.450,00
<b>Despesa 549</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	2.300,00

	Id-Uso:	
<b>Função: 16 - Habitação</b>		
<b>Subfunção: 482 - Habitação Urbana</b>		
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		
<b>Despesa 470</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 473</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 478</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 481</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 482</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 485</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1293-3853-652
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 489</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Ação: 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI</b>		
<b>Despesa 493</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social Id-Uso:	742.210,00
<b>Despesa 492</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	115.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		9.068.572,94
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		9.068.572,94
<b>Total da Unidade Gestora</b>		9.068.572,94
<b>Total Geral</b>		9.068.572,94
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1567-8308-205
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>Ação: 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO</b>		
<b>Despesa 952</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	161.000,00
<b>Despesa 953</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	36.800,00

	Id-Usó:	
<b>Despesa 955</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 970</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.875,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 973</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	23.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 947</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 976</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	8.050,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 977</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 979</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 981</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 983</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 984</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.725,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 985</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 986</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	34.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização</b>		
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>Ação: 2.205 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO</b>		
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1567-8308-205
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
<b>Fixado</b>		
<b>Despesa 999</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	575,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1003</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.725,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1007</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 813 - Lazer</b>		
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>Ação: 2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA</b>		
<b>Despesa 897</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	120.000,00
	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 896</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1503</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1504</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1502</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 904</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 907</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 905</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 906</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1500</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1501</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1499</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 913</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.760,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Função: 13 - Cultura</b>		
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1567-8308-205
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico</b>		
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>Ação: 2.259 - RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY</b>		
<b>Despesa 1417</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1418</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>Ação: 1.146 - CONTRIBUIÇÃO AO COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ-CRACAS</b>		
<b>Despesa 1574</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS</b>		
<b>Despesa 917</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	310.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 919</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.500,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 920</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 924</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.900,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 925</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 926</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 927</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 931</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 933</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.900,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 937</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.219 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF</b>		
<b>Despesa 1543</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	62.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.222 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC</b>		
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1567-8308-205
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1545</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	79.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.246 - CONTRIBUIÇÃO AO ALA URSA DO POÇO DE SANTANA - BLOCO DO MAGÃO</b>		
<b>Despesa 1573</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	52.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.247 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO TREME TREME</b>		
<b>Despesa 1572</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	61.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.273 - APOIO AO TURISMO RELIGIOSO</b>		
<b>Despesa 1507</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	50.000,00
	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1508</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1509</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1510</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1511</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
	Id-Usó:	
<b>Função: 23 - Comércio e Serviços</b>		
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>Ação: 1.138 - CONTRIBUIÇÃO AO ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E CULTURAL CAICÓ MOSTRA CAICÓ - APMC</b>		
<b>Despesa 1539</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 661 - Promoção Industrial</b>		
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>Ação: 2.274 - IMPLANTAÇÃO DO CISCOM - COMPLEXO INDUSTRIAL, SERVIÇO E COMÉRCIO DO SERIDÓ</b>		
<b>Despesa 1520</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1521</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	900.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1525</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1524</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1522</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		
	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
		1567-8308-205
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1523</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1527</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1526</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1528</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1537</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	50.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 695 - Turismo</b>		
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>Ação: 2.20 - ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO</b>		
<b>Despesa 911</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 915</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.275 - PACTUAÇÃO DE PARCERIAS COM O SISTEMA S</b>		
<b>Despesa 1505</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1506</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.277 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO</b>		
<b>Despesa 1518</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	200.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1519</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	500.000,00
	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1512</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1513</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1515</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1514</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		1567-8308-205
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 899</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 898</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 900</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 901</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	900.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 902</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 903</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1517</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	15.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Despesa 1516</b>	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		24.883.410,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		24.883.410,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		24.883.410,00
<b>Total Geral</b>		24.883.410,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>		2132-4401-169
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>

<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Ação: 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>		
<b>Despesa 1043</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	810.000,00
<b>Despesa 1044</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	185.900,00
<b>Despesa 1045</b>	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	5.000,00
<b>Despesa 1047</b>	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	2.300,00
<b>Despesa 1048</b>	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	40.000,00
<b>Despesa 1042</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	35.000,00
<b>Despesa 1052</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	10.000,00
<b>Despesa 1056</b>	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	25.000,00
<b>Despesa 1057</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	60.000,00
<b>Despesa 1060</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	5.750,00
<b>Despesa 1062</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	6.900,00
<b>Despesa 1064</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	69.000,00
<b>Despesa 1069</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	54.050,00
<b>Despesa 1073</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	1.150,00
<b>Despesa 1076</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	15.000,00
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		2132-4401-169
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1079</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Usó:	35.000,00
<b>Ação: 2.197 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE</b>		

<b>Despesa 1114</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 1115</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Despesa 1116</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	2.300,00
<b>Despesa 1119</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	1.150,00
<b>Ação: 2.198 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>		
<b>Despesa 1355</b>	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	17.710,00
<b>Despesa 1122</b>	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	5.750,00
<b>Despesa 1354</b>	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	63.250,00
<b>Despesa 1123</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	8.000,00
<b>Despesa 1124</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	10.000,00
<b>Despesa 1125</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	11.500,00
<b>Despesa 1126</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	20.000,00
<b>Despesa 1127</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	30.000,00
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>		
<b>Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO</b>		
<b>Despesa 1008</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	40.000,00
<b>Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>		
<b>Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Ação: 1.139 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. MANTENEDORA DE PROTEÇÃO ASSISTENCIA E RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS-AMPARAA</b>		
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		2132-4401-169
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1555</b>	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	30.500,00
<b>Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUB REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO</b>		
<b>Despesa 1085</b>	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	50.000,00
<b>Despesa 1087</b>	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Uso:	50.000,00

<b>Ação: 2.253 - CONTRIB. ASSOC. CAICOENSE DE PROT. AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM</b>		
<b>Despesa 1540</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	33.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Programa: 10 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE</b>		
<b>Ação: 1.7 - AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Despesa 996</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1000</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1002</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1006</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas</b>		
<b>Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Ação: 1.53 - REVITALIZAÇÃO DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA</b>		
<b>Despesa 1014</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1016</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1019</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1022</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.250,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.79 - REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE RECREIO</b>		
<b>Despesa 1035</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1036</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.750,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
		2132-4401-169
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Despesa 1037</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1038</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.400,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1039</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		1.884.460,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		1.884.460,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		1.884.460,00
<b>Total Geral</b>		1.884.460,00
<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>
		<b>Chave de Autenticação</b>

http://www.caico.rn.gov.br		2184-2142-210
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Unidade Gestora: 5 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 5000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa: 30 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
<b>Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>		
<b>Despesa 1092</b>	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	115.000,00
<b>Despesa 1091</b>	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Us:	13.800,00
<b>Despesa 1099</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	57.500,00
<b>Despesa 1098</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Nao Vinculados Id-Us:	172.500,00
<b>Despesa 1101</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	2.300,00
<b>Despesa 1102</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	2.300,00
<b>Despesa 1103</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	2.300,00
<b>Despesa 1104</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	2.300,00
<b>Despesa 1105</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	1.150,00
<b>Despesa 1106</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	1.150,00
<b>Despesa 1107</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	5.750,00
<b>Despesa 1108</b>	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	1.150,00
<b>Despesa 1109</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	2.300,00
<b>Despesa 1110</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios Id-Us:	4.600,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		384.100,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		384.100,00
<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação</b>
http://www.caico.rn.gov.br		2184-2142-210
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>		384.100,00

<b>Total Geral</b>		384.100,00
<b>Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1939-0056-
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 6000 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 6002 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso</b>		
<b>Programa: 32 - ATENDIMENTO AO IDOSO</b>		
<b>Ação: 2.201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS</b>		
<b>Despesa 1067</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	115.000,00
	Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Nao Vinculados	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1068</b>	3.3.50.41.00 Contribuições	13.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1077</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	57.500,00
	Fonte de recurso: 10900000 - Outros Recursos Nao Vinculados	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1078</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	13.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1081</b>	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1082</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1084</b>	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1088</b>	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1090</b>	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1093</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1095</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1096</b>	3.3.90.41.00 Contribuições	1.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1097</b>	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Despesa 1100</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		221.950,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		221.950,00
<b>Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>	<b>Chave de Autenticação Página</b>
http://www.caico.rn.gov.br		1939-0056-912

<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>
		<b>Fixado</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>		221.950,00
<b>Total Geral</b>		221.950,00

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		<b>Usuário: Necésio Medeiros de</b>
http://www.caico.rn.gov.br		<b>Chave de Autenticação</b>
<b>Balancete Orçamentário da Despesa</b>		1565-4941-737
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2022</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>Ação: 2.263 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>Despesa 1419</b>	9.9.99.99.00 A Classificar	200.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		200.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		200.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		200.000,00
<b>Total Geral</b>		200.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó		

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:483EE266**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 015/2021 PP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 015/2021  
b) Licitação nº: 015/2021  
c) Modalidade: Pregão Presencial  
d) Data de Homologação: 03/01/2022

f) Objeto da Licitação : Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

<b>Fornecedor:</b>	08.495.905/0001-91 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO								
<b>Qtd. Itens:</b>	1	<b>Média Desconto(%):</b>	63,00			<b>Total:</b>			200.000,00
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Desc.(%)</b>	<b>Qtd.</b>	<b>VL. Unitário</b>		<b>VL. Total</b>	
2	Medicamentos genéricos	GENERICOS'	UND	63,00	1,00	200.000,00		200.000,00	
<b>Total de Itens por Fornecedor: 1</b>						<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>200.000,00</b>	

<b>Fornecedor:</b>		11.939.808/0006-60 - FARMACIA MIRAGEM								
<b>Qtd. Itens:</b>		1		<b>Média Desconto(%):</b>		55,00		<b>Total:</b>		250.000,00
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Desc.(%)</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vl. Unitário</b>	<b>Vl. Total</b>			
3	Medicamentos similares	GENERICO	UND	55,00	1,00	250.000,00	250.000,00			
<b>Total de Itens por Fornecedor: 1</b>							<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>250.000,00</b>	

<b>Fornecedor:</b>		13.851.990/0001-13 - J BATISTA								
<b>Qtd. Itens:</b>		1		<b>Média Desconto(%):</b>		43,00		<b>Total:</b>		350.000,00
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Desc.(%)</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vl. Unitário</b>	<b>Vl. Total</b>			
1	Medicamentos de referência	GENERICO	UND	43,00	1,00	350.000,00	350.000,00			
<b>Total de Itens por Fornecedor: 1</b>							<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>350.000,00</b>	
							<b>Total Geral</b>		<b>800.000,00</b>	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**0C1A7EC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**LOA Nº 885 2022**

**GABINETE CIVIL**  
LEI N.º 885/2021

Estima a receita e fixa a despesa do município de Touros/RN, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS– RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Touros - RN para o exercício de 2022, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 105.568.424,00.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$ 105.568.424,00.

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 76.625.613,00.

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 28.162.586,00.

III – A diferença no valor de R\$ 780.225,00, correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

### CAPÍTULO III

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

#### TÍTULO - III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN em, 27 de dezembro de 2021.

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

#### GABINETE CIVIL

LEI N.º 885/2021

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO I

RECEITA – 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>99.436.399,00</b>
RECEITA TRIBUTARIA	15.617.086,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	900.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.508.971,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	74.984.342,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.360.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>5.832.025,00</b>
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.832.025,00	
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>300.000,00</b>
	300.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL DA RECEITA		<b>105.568.424,00</b>

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

#### GABINETE CIVIL

LEI N.º 885/2021

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO II

DESPESA - 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>3.822.453,00</b>
Câmara Municipal	3.822.453,00	
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		<b>100.965.746,00</b>
Gabinete Civil	1.882.087,00	
Serviço Autônomo de Água e Esgotos	3.874.971,00	
Procuradoria Geral do Município	295.909,00	
Controladoria Geral do Município	129.768,00	
Ouvidoria Geral do Município	69.051,00	
Secretaria Municipal de Administração	5.042.346,00	
Secretaria Municipal de Finanças	4.505.454,00	
Secretaria Municipal de Articulação Política, Inter. E Rel. Institucionais	261.519,00	

Secretaria Municipal de Agricultura	1.130.949,00	
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	234.578,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.106.532,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	41.619.493,00	
Secretaria Municipal de Saúde	25.056.054,00	
Secretaria Municipal Turismo	477.168,00	
Secretaria Municipal de tributação	621.699,00	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	12.658.168,00	
<b>TOTAL DA DESPESA R\$</b>		<b>104.788.199,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$</b>		<b>780.225,00</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>105.568.424,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
1. Funcao.pdf	

Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>4.174.000</b>	<b>4.174.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.174.000	4.174.000	0
<b>02 JUDICIARIA</b>		<b>745.909</b>	<b>745.909</b>	<b>0</b>
	Fiscal	745.909	745.909	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>12.364.955</b>	<b>12.149.955</b>	<b>215.000</b>
	Fiscal	12.364.955	12.149.955	215.000
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>2.951.532</b>	<b>1.627.000</b>	<b>1.324.532</b>
	Seguridade Social	2.951.532	1.627.000	1.324.532
<b>10 SAÚDE</b>		<b>25.056.054</b>	<b>9.015.354</b>	<b>16.040.700</b>
	Fiscal	2.050.000	500.000	1.550.000
	Seguridade Social	23.006.054	8.515.354	14.490.700
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>40.239.493</b>	<b>4.350.000</b>	<b>35.889.493</b>
	Fiscal	40.239.493	4.350.000	35.889.493
<b>13 CULTURA</b>		<b>950.000</b>	<b>650.000</b>	<b>300.000</b>
	Fiscal	950.000	650.000	300.000
<b>15 URBANISMO</b>		<b>11.728.168</b>	<b>8.910.168</b>	<b>2.818.000</b>
	Fiscal	11.728.168	8.910.168	2.818.000
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	155.000	155.000	0
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>3.354.971</b>	<b>1.000</b>	<b>3.353.971</b>
	Fiscal	3.354.971	1.000	3.353.971
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>980.949</b>	<b>885.949</b>	<b>95.000</b>
	Fiscal	980.949	885.949	95.000
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>477.168</b>	<b>454.668</b>	<b>22.500</b>
	Fiscal	477.168	454.668	22.500
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>630.000</b>	<b>190.000</b>	<b>440.000</b>
	Fiscal	630.000	190.000	440.000
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>430.000</b>	<b>280.000</b>	<b>150.000</b>
	Fiscal	430.000	280.000	150.000
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>520.000</b>	<b>0</b>	<b>520.000</b>
	Fiscal	520.000	0	520.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>780.225</b>	<b>780.225</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	780.225	780.225	0
<b>Total</b>		<b>105.568.424</b>	<b>44.399.228</b>	<b>61.169.196</b>
Fiscal:		78.675.613	33.321.649	45.353.964
Seguridade:		26.892.811	11.077.579	15.815.232

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
2. SUBFUNCAO.PDF	

Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>031 AÇÃO LEGISLATIVA</b>		<b>4.174.000</b>	<b>4.174.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.174.000	4.174.000	0
<b>061 AÇÃO JUDICIÁRIA</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	450.000	450.000	0

062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		<b>295.909</b>	<b>295.909</b>	<b>0</b>
	Fiscal	295.909	295.909	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>12.547.258</b>	<b>9.293.287</b>	<b>3.253.971</b>
	Fiscal	12.175.258	9.091.287	3.083.971
	Seguridade Social	372.000	202.000	170.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>950.000</b>	<b>950.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	950.000	950.000	0
124 CONTROLE INTERNO		<b>129.768</b>	<b>129.768</b>	<b>0</b>
	Fiscal	129.768	129.768	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	400.000	400.000	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	35.000	35.000	0
182 DEFESA CIVIL		<b>304.500</b>	<b>154.500</b>	<b>150.000</b>
	Fiscal	304.500	154.500	150.000
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	9.000	9.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>103.900</b>	<b>81.400</b>	<b>22.500</b>
	Fiscal	63.900	63.900	0
	Seguridade Social	40.000	17.500	22.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>2.594.532</b>	<b>1.462.500</b>	<b>1.132.032</b>
	Seguridade Social	2.594.532	1.462.500	1.132.032
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>14.805.000</b>	<b>4.469.300</b>	<b>10.335.700</b>
	Fiscal	2.050.000	500.000	1.550.000
	Seguridade Social	12.755.000	3.969.300	8.785.700
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>8.581.054</b>	<b>4.496.054</b>	<b>4.085.000</b>
	Seguridade Social	8.581.054	4.496.054	4.085.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>900.000</b>	<b>0</b>	<b>900.000</b>
	Seguridade Social	900.000	0	900.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>470.000</b>	<b>0</b>	<b>470.000</b>
	Seguridade Social	470.000	0	470.000
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	150.000	150.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>38.141.493</b>	<b>3.530.500</b>	<b>34.610.993</b>
	Fiscal	38.141.493	3.530.500	34.610.993
364 ENSINO SUPERIOR		<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	170.000	170.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>1.798.000</b>	<b>549.500</b>	<b>1.248.500</b>
	Fiscal	1.798.000	549.500	1.248.500
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	15.000	0	15.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	15.000	0	15.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>950.000</b>	<b>650.000</b>	<b>300.000</b>
	Fiscal	950.000	650.000	300.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		<b>42.500</b>	<b>42.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	42.500	42.500	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>10.520.000</b>	<b>8.512.000</b>	<b>2.008.000</b>
	Fiscal	10.520.000	8.512.000	2.008.000
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>438.168</b>	<b>278.168</b>	<b>160.000</b>
	Fiscal	438.168	278.168	160.000
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>800.000</b>	<b>0</b>	<b>800.000</b>

	Fiscal	800.000	0	800.000
605 ABASTECIMENTO		<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
606 EXTENSÃO RURAL		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	200.000	200.000	0
607 IRRIGAÇÃO		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>60.949</b>	<b>60.949</b>	<b>0</b>
	Fiscal	60.949	60.949	0
695 TURISMO		<b>477.168</b>	<b>454.668</b>	<b>22.500</b>
	Fiscal	477.168	454.668	22.500
752 ENERGIA ELÉTRICA		<b>1.000.000</b>	<b>100.000</b>	<b>900.000</b>
	Fiscal	1.000.000	100.000	900.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>250.000</b>	<b>60.000</b>	<b>190.000</b>
	Fiscal	250.000	60.000	190.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>430.000</b>	<b>280.000</b>	<b>150.000</b>
	Fiscal	430.000	280.000	150.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>1.850.000</b>	<b>1.850.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.850.000	1.850.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>780.225</b>	<b>780.225</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	780.225	780.225	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total</b>		<b>105.568.424</b>	<b>44.399.228</b>	<b>61.169.196</b>
Fiscal:		78.675.613	33.321.649	45.353.964
Seguridade:		26.892.811	11.077.579	15.815.232
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		<b>19.508.185</b>	<b>18.853.185</b>	<b>655.000</b>
	Fiscal	19.508.185	18.853.185	655.000
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		<b>4.174.000</b>	<b>4.174.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.174.000	4.174.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO	DA GESTÃO	<b>265.000</b>	<b>165.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	265.000	165.000	100.000
0004 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		<b>806.409</b>	<b>446.409</b>	<b>360.000</b>
	Fiscal	776.409	416.409	360.000
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
0005 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		<b>7.190.000</b>	<b>1.530.000</b>	<b>5.660.000</b>
	Fiscal	1.850.000	500.000	1.350.000
	Seguridade Social	5.340.000	1.030.000	4.310.000
0006 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		<b>17.866.054</b>	<b>7.485.354</b>	<b>10.380.700</b>
	Fiscal	200.000	0	200.000
	Seguridade Social	17.666.054	7.485.354	10.180.700
0007 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		<b>40.069.493</b>	<b>4.180.000</b>	<b>35.889.493</b>
	Fiscal	40.069.493	4.180.000	35.889.493
0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		<b>1.950.000</b>	<b>620.000</b>	<b>1.330.000</b>
	Fiscal	1.950.000	620.000	1.330.000
0009 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	200.000	200.000	0
0011 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		<b>1.027.168</b>	<b>804.668</b>	<b>222.500</b>
	Fiscal	1.027.168	804.668	222.500
0012 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
0013 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		<b>1.280.000</b>	<b>830.000</b>	<b>450.000</b>
	Fiscal	1.280.000	830.000	450.000
0014 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA		<b>3.493.751</b>	<b>2.169.219</b>	<b>1.324.532</b>
	Fiscal	422.219	422.219	0
	Seguridade Social	3.071.532	1.747.000	1.324.532

0015 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		<b>3.874.971</b>	<b>1.000</b>	<b>3.873.971</b>
	Fiscal	3.874.971	1.000	3.873.971
0042 PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		<b>2.808.168</b>	<b>1.885.168</b>	<b>923.000</b>
	Fiscal	2.808.168	1.885.168	923.000
0139 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	170.000	170.000	0
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>780.225</b>	<b>780.225</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	780.225	780.225	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total</b>		<b>105.568.424</b>	<b>44.399.228</b>	<b>61.169.196</b>
Fiscal:		78.675.613	33.321.649	45.353.964
Seguridade:		26.892.811	11.077.579	15.815.232

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0501 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN		<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
	Fiscal	300.000	0	300.000
0502 PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS		<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
	Fiscal	200.000	0	200.000
0503 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
0504 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS		<b>695.454</b>	<b>695.454</b>	<b>0</b>
	Fiscal	695.454	695.454	0
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	450.000	450.000	0
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA		<b>1.850.000</b>	<b>1.850.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.850.000	1.850.000	0
1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO		<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	65.000	65.000	0
1006 REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
1007 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	250.000	250.000	0
1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		<b>760.000</b>	<b>0</b>	<b>760.000</b>
	Seguridade Social	760.000	0	760.000
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
1012 CONSTRUÇÃO, REF, E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL		<b>1.100.000</b>	<b>540.000</b>	<b>560.000</b>
	Fiscal	1.100.000	540.000	560.000
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		<b>1.116.993</b>	<b>600.000</b>	<b>516.993</b>
	Fiscal	1.116.993	600.000	516.993
1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
	Fiscal	150.000	0	150.000
1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		<b>50.000</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1016 AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS		<b>350.000</b>	<b>150.000</b>	<b>200.000</b>
	Fiscal	350.000	150.000	200.000
1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS/ CULTURAIS		<b>250.000</b>	<b>100.000</b>	<b>150.000</b>
	Fiscal	250.000	100.000	150.000

1018	AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA		200.000	0	200.000
		Fiscal	200.000	0	200.000
1019	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO		100.000	50.000	50.000
		Fiscal	100.000	50.000	50.000
1020	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		70.000	35.000	35.000
		Fiscal	70.000	35.000	35.000
1022	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL		1.000.000	500.000	500.000
		Seguridade Social	1.000.000	500.000	500.000
1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS		174.532	100.000	74.532
		Seguridade Social	174.532	100.000	74.532
1024	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO		550.000	320.000	230.000
		Fiscal	550.000	320.000	230.000
1025	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS		250.000	60.000	190.000
		Fiscal	250.000	60.000	190.000
1026	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO		10.909	10.909	0
		Fiscal	10.909	10.909	0
1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS		250.000	145.000	105.000
		Fiscal	250.000	145.000	105.000
1029	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		280.000	260.000	20.000
		Fiscal	280.000	260.000	20.000
1030	IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1031	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		800.000	0	800.000
		Fiscal	800.000	0	800.000
1032	SISTEMA DE SANEAMENTO		100.000	0	100.000
		Fiscal	100.000	0	100.000
1033	AQUISICAO DE MOTOCICLETA PARA VIGILANCIA EM SAUDE		150.000	0	150.000
		Fiscal	150.000	0	150.000
1034	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		30.000	12.000	18.000
		Fiscal	30.000	12.000	18.000
1035	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLO FAIXAS		550.000	370.000	180.000
		Fiscal	550.000	370.000	180.000
1036	RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA		380.000	130.000	250.000
		Fiscal	380.000	130.000	250.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS,CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO		280.000	180.000	100.000
		Fiscal	280.000	180.000	100.000
1040	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARA ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS		250.000	100.000	150.000
		Fiscal	250.000	100.000	150.000
1041	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
1042	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
1044	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		1.500.000	500.000	1.000.000
		Fiscal	1.500.000	500.000	1.000.000
1045	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1046	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1048	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO		50.000	27.500	22.500
		Fiscal	50.000	27.500	22.500
1119	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		338.168	178.168	160.000
		Fiscal	338.168	178.168	160.000
1120	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE		200.000	0	200.000
		Seguridade Social	200.000	0	200.000
1121	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1122	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		130.000	65.000	65.000
		Fiscal	130.000	65.000	65.000

1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO		15.500	15.500	0
		Fiscal	15.500	15.500	0
1124	REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1125	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		26.000	26.000	0
		Fiscal	26.000	26.000	0
1126	CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1127	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1128	LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS		100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	100.000	100.000	0
1129	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO		200.000	0	200.000
		Fiscal	200.000	0	200.000
1130	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1132	URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1134	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA VIGILANCIA EM SAUDE		240.000	0	240.000
		Seguridade Social	240.000	0	240.000
1136	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS		150.000	150.000	0
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
1137	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO		200.000	100.000	100.000
		Fiscal	200.000	100.000	100.000
1138	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA		60.000	30.000	30.000
		Seguridade Social	60.000	30.000	30.000
1139	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO		350.000	175.000	175.000
		Fiscal	350.000	175.000	175.000
1143	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		300.000	150.000	150.000
		Fiscal	300.000	150.000	150.000
1144	CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS		300.000	150.000	150.000
		Fiscal	300.000	150.000	150.000
1145	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS		550.000	350.000	200.000
		Fiscal	550.000	350.000	200.000
2000	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF		234.000	85.000	149.000
		Seguridade Social	234.000	85.000	149.000
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		3.705.000	3.705.000	0
		Fiscal	3.705.000	3.705.000	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		1.365.140	1.365.140	0
		Fiscal	1.365.140	1.365.140	0
2003	CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2005	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.477.346	4.477.346	0
		Fiscal	4.477.346	4.477.346	0
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		950.000	950.000	0
		Fiscal	950.000	950.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		317.168	317.168	0
		Fiscal	317.168	317.168	0
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC		7.231.054	4.496.054	2.735.000
		Seguridade Social	7.231.054	4.496.054	2.735.000
2010	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA		130.000	0	130.000
		Seguridade Social	130.000	0	130.000
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA		250.000	0	250.000
		Seguridade Social	250.000	0	250.000
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS		450.000	0	450.000

		Seguridade Social	450.000	0	450.000
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS		<b>1.950.000</b>	<b>900.000</b>	<b>1.050.000</b>
		Seguridade Social	1.950.000	900.000	1.050.000
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		<b>2.800.000</b>	<b>655.000</b>	<b>2.145.000</b>
		Seguridade Social	2.800.000	655.000	2.145.000
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB		<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>
		Seguridade Social	250.000	0	250.000
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		<b>1.985.000</b>	<b>1.434.300</b>	<b>550.700</b>
		Seguridade Social	1.985.000	1.434.300	550.700
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2018	INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	150.000	150.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	50.000	50.000	0
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	100.000	100.000	0
2023	FORTEALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
		Fiscal	15.000	0	15.000
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		<b>2.722.358</b>	<b>2.453.500</b>	<b>268.858</b>
		Fiscal	2.722.358	2.453.500	268.858
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		<b>550.000</b>	<b>150.500</b>	<b>399.500</b>
		Fiscal	550.000	150.500	399.500
2028	IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E ROBOTICA		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		<b>8.685.000</b>	<b>0</b>	<b>8.685.000</b>
		Fiscal	8.685.000	0	8.685.000
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		<b>20.265.000</b>	<b>0</b>	<b>20.265.000</b>
		Fiscal	20.265.000	0	20.265.000
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		<b>450.000</b>	<b>440.000</b>	<b>10.000</b>
		Fiscal	450.000	440.000	10.000
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS		<b>50.000</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>
		Seguridade Social	50.000	30.000	20.000
2036	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO-IGD/PBF		<b>150.000</b>	<b>45.000</b>	<b>105.000</b>
		Seguridade Social	150.000	45.000	105.000
2037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
2038	PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- APAE		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		<b>891.000</b>	<b>213.000</b>	<b>678.000</b>
		Seguridade Social	891.000	213.000	678.000
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		<b>10.000</b>	<b>5.500</b>	<b>4.500</b>
		Seguridade Social	10.000	5.500	4.500
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		<b>63.900</b>	<b>63.900</b>	<b>0</b>
		Fiscal	63.900	63.900	0
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		<b>6.450.000</b>	<b>5.870.000</b>	<b>580.000</b>
		Fiscal	6.450.000	5.870.000	580.000
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>500.699</b>	<b>500.699</b>	<b>0</b>
		Fiscal	500.699	500.699	0
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE		<b>2.224.971</b>	<b>1.000</b>	<b>2.223.971</b>
		Fiscal	2.224.971	1.000	2.223.971
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>261.519</b>	<b>261.519</b>	<b>0</b>
		Fiscal	261.519	261.519	0
2047	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	100.000	100.000	0
2048	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	Fiscal	9.000	9.000	0
		<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	Fiscal	400.000	400.000	0
		<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	Fiscal	26.000	26.000	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	Seguridade Social	230.000	230.000	0
		<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	400.000	0	400.000
		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
2058 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2059 BOLSA ATLETA	Seguridade Social	58.000	37.000	21.000
		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	50.000	0	50.000
		<b>285.000</b>	<b>285.000</b>	<b>0</b>
2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	285.000	285.000	0
		<b>129.768</b>	<b>129.768</b>	<b>0</b>
2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	129.768	129.768	0
		<b>59.051</b>	<b>59.051</b>	<b>0</b>
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	Fiscal	59.051	59.051	0
		<b>164.578</b>	<b>164.578</b>	<b>0</b>
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Fiscal	164.578	164.578	0
		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Fiscal	30.000	30.000	0
		<b>250.000</b>	<b>147.500</b>	<b>102.500</b>
2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	Seguridade Social	250.000	147.500	102.500
		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR	Fiscal	15.000	15.000	0
		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
2069 PROGRAMA VELAS AO MAR	Fiscal	15.000	15.000	0
		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESO	Fiscal	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	15.000	15.000	0
		<b>300.000</b>	<b>7.500</b>	<b>292.500</b>
2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA	Fiscal	300.000	7.500	292.500
		<b>1.000.000</b>	<b>100.000</b>	<b>900.000</b>
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	Fiscal	1.000.000	100.000	900.000
		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
2078 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	Fiscal	150.000	150.000	0
		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Fiscal	35.000	35.000	0
		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Fiscal	10.000	0	10.000
		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	Fiscal	15.000	0	15.000
		<b>470.000</b>	<b>0</b>	<b>470.000</b>
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	Seguridade Social	470.000	0	470.000
		<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>
2083 PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
		<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>230.000</b>
2084 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE	Fiscal	230.000	0	230.000
		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
2085 MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal	40.000	40.000	0
		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
2087 PROJETO MOTOR-MAR	Fiscal	35.000	35.000	0
		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

		Fiscal	15.000	15.000	0
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>3.330.642</b>	<b>0</b>	<b>3.330.642</b>
		Fiscal	3.330.642	0	3.330.642
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
		Seguridade Social	100.000	0	100.000
2098	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	20.000	20.000	0
2101	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		<b>650.000</b>	<b>0</b>	<b>650.000</b>
		Seguridade Social	650.000	0	650.000
2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
		Seguridade Social	30.000	0	30.000
2103	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		<b>510.000</b>	<b>5.000</b>	<b>505.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Fiscal	510.000	5.000	505.000
			<b>30.000</b>	<b>12.000</b>	<b>18.000</b>
		Seguridade Social	30.000	12.000	18.000
2107	APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	4.500	4.500	0
2108	ADESÃO À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
		Seguridade Social	150.000	0	150.000
2110	INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	20.000	20.000	0
2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>609.000</b>	<b>609.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	609.000	609.000	0
2115	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>60.949</b>	<b>60.949</b>	<b>0</b>
		Fiscal	60.949	60.949	0
2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		<b>301.500</b>	<b>151.500</b>	<b>150.000</b>
		Fiscal	301.500	151.500	150.000
2120	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE		<b>116.000</b>	<b>0</b>	<b>116.000</b>
		Fiscal	116.000	0	116.000
2121	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA		<b>282.000</b>	<b>2.000</b>	<b>280.000</b>
		Fiscal	282.000	2.000	280.000
2122	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	100.000	100.000	0
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI- AEPETI		<b>150.000</b>	<b>68.000</b>	<b>82.000</b>
		Seguridade Social	150.000	68.000	82.000
2124	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD		<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
		Seguridade Social	300.000	0	300.000
2125	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL		<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	4.500	4.500	0
2127	APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	12.000	12.000	0
2128	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE		<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>
		Seguridade Social	130.000	0	130.000
2129	REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ARTÍSTICO-GASTRONÔMICO		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	30.000	30.000	0
2130	APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2131	ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19 À PANDEMIAS		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
		Seguridade Social	30.000	0	30.000
2132	ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 PANDEMIAS		<b>1.500.000</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>
		Seguridade Social	1.500.000	0	1.500.000
2133	MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO ATIVIDADE PARLAMENTAR		<b>429.000</b>	<b>429.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	429.000	429.000	0
2134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR		<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	170.000	170.000	0
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		<b>780.225</b>	<b>780.225</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	780.225	780.225	0

<b>Total</b>	<b>105.568.424</b>	<b>44.399.228</b>	<b>61.169.196</b>
Fiscal:	78.675.613	33.321.649	45.353.964
Seguridade:	26.892.811	11.077.579	15.815.232

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
<b>01.100</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>4.174.000</b>	<b>4.174.000</b>	<b>0</b>
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	3.705.000	3.705.000	0
2084	MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE	40.000	40.000	0
2133	MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO ATIVIDADE PARLAMENTAR	429.000	429.000	0
<b>02.100</b>	<b>GABINETE CIVIL</b>	<b>1.830.540</b>	<b>1.680.540</b>	<b>150.000</b>
1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	15.500	15.500	0
1143	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	300.000	150.000	150.000
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.365.140	1.365.140	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	63.900	63.900	0
2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	9.000	9.000	0
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	26.000	26.000	0
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	30.000	30.000	0
2107	APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.500	4.500	0
2125	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL	4.500	4.500	0
2127	APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000	12.000	0
<b>02.201</b>	<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>	<b>3.874.971</b>	<b>1.000</b>	<b>3.873.971</b>
0501	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN	300.000	0	300.000
0502	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	200.000	0	200.000
0503	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	20.000	0	20.000
1031	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	800.000	0	800.000
1032	SISTEMA DE SANEAMENTO	100.000	0	100.000
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE	2.224.971	1.000	2.223.971
2083	PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	230.000	0	230.000
<b>03.100</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>295.909</b>	<b>295.909</b>	<b>0</b>
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	10.909	10.909	0
2060	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	285.000	285.000	0
<b>04.100</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>129.768</b>	<b>129.768</b>	<b>0</b>
2061	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	129.768	129.768	0
<b>05.100</b>	<b>OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>69.051</b>	<b>69.051</b>	<b>0</b>
1121	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	10.000	10.000	0
2062	MANUTENÇÃO DA OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	59.051	59.051	0
<b>06.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5.042.346</b>	<b>5.042.346</b>	<b>0</b>
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	65.000	65.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1030	IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	30.000	30.000	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.477.346	4.477.346	0
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	400.000	400.000	0
2078	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	35.000	35.000	0
2085	MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	35.000	35.000	0
<b>07.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>4.505.454</b>	<b>4.505.454</b>	<b>0</b>
0504	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS	695.454	695.454	0
0505	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	450.000	450.000	0
1004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	1.850.000	1.850.000	0
2003	CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM	60.000	60.000	0
2005	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	500.000	500.000	0
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	950.000	950.000	0
<b>08.100</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS</b>	<b>261.519</b>	<b>261.519</b>	<b>0</b>
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	261.519	261.519	0
<b>09.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>1.130.949</b>	<b>970.949</b>	<b>160.000</b>
1008	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	100.000	100.000	0
1019	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	100.000	50.000	50.000

1020	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	70.000	35.000	35.000
1122	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	130.000	65.000	65.000
1127	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	20.000	20.000	0
1128	LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	100.000	100.000	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	450.000	440.000	10.000
2115	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	60.949	60.949	0
2122	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	100.000	100.000	0
<b>10.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>	<b>234.578</b>	<b>234.578</b>	<b>0</b>
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	164.578	164.578	0
2067	APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	15.000	15.000	0
2068	APOIO AO PROGRAMAAGASALHAR E COLETE SALVA VIDA- PROTEMAR	15.000	15.000	0
2069	PROGRAMA VELAS AO MAR	10.000	10.000	0
2070	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESO	15.000	15.000	0
2087	PROJETO MOTOR-MAR	15.000	15.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>11.100</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>3.106.532</b>	<b>1.782.000</b>	<b>1.324.532</b>
1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS	20.000	10.000	10.000
1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS	174.532	100.000	74.532
1046	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	30.000	30.000	0
1136	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	150.000	150.000	0
1138	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	60.000	30.000	30.000
2000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF	234.000	85.000	149.000
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	50.000	30.000	20.000
2036	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO-IGD/PBF	150.000	45.000	105.000
2037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS	150.000	150.000	0
2038	PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE	30.000	30.000	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	891.000	213.000	678.000
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	5.500	4.500
2048	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5.000	5.000	0
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000	25.000	0
2058	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	58.000	37.000	21.000
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	250.000	147.500	102.500
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	30.000	12.000	18.000
2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	609.000	609.000	0
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI- AEPETI	150.000	68.000	82.000
2131	ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19 À PANDEMIAS	30.000	0	30.000
<b>12.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	<b>41.619.493</b>	<b>5.280.000</b>	<b>36.339.493</b>
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARAAS UNIDADES ESCOLARES	100.000	0	100.000
1012	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	1.100.000	540.000	560.000
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.116.993	600.000	516.993
1014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	150.000	0	150.000
1015	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	50.000	20.000	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1016	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	350.000	150.000	200.000
1017	CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS./ CULTURAIS	250.000	100.000	150.000
1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS,CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO	280.000	180.000	100.000
1040	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARAATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	250.000	100.000	150.000
2018	INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	150.000	150.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	50.000	50.000	0
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS	100.000	100.000	0
2023	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	15.000	0	15.000
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.722.358	2.453.500	268.858
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	550.000	150.500	399.500
2028	IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA	100.000	100.000	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	8.685.000	0	8.685.000
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	20.265.000	0	20.265.000

2047	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS	100.000	100.000	0
2059	BOLSAATLETA	50.000	0	50.000
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	300.000	7.500	292.500
2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000	0	10.000
2080	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	15.000	0	15.000
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.330.642	0	3.330.642
2103	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	510.000	5.000	505.000
2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	301.500	151.500	150.000
2120	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	116.000	0	116.000
2121	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	282.000	2.000	280.000
2130	APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	150.000	150.000	0
2134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	170.000	170.000	0
<b>13.100</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>25.056.054</b>	<b>9.015.354</b>	<b>16.040.700</b>
1007	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	250.000	250.000	0
1009	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	760.000	0	760.000
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA	500.000	0	500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1018	AQUISICAO DE VEICULOS PARAATENCAO BASICA	200.000	0	200.000
1022	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	1.000.000	500.000	500.000
1033	AQUISICAO DE MOTOCICLETA PARA VIGILANCIA EM SAUDE	150.000	0	150.000
1044	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.500.000	500.000	1.000.000
1120	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	200.000	0	200.000
1129	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO	200.000	0	200.000
1134	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA VIGILANCIA EM SAUDE	240.000	0	240.000
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	7.231.054	4.496.054	2.735.000
2010	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	130.000	0	130.000
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	250.000	0	250.000
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	450.000	0	450.000
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	1.950.000	900.000	1.050.000
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2.800.000	655.000	2.145.000
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	250.000	0	250.000
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.985.000	1.434.300	550.700
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000	50.000	0
2053	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	230.000	230.000	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	400.000	0	400.000
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	470.000	0	470.000
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	1.000.000	0	1.000.000
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	100.000	0	100.000
2101	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FISICA DA REDE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	650.000	0	650.000
2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	30.000	0	30.000
2108	ADESÃO À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	150.000	0	150.000
2124	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	300.000	0	300.000
2128	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	130.000	0	130.000
2132	ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 PANDEMIAS	1.500.000	0	1.500.000
<b>14.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>477.168</b>	<b>454.668</b>	<b>22.500</b>
1006	REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	10.000	10.000	0
1048	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	50.000	27.500	22.500
1130	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	30.000	30.000	0
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	317.168	317.168	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2098	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	20.000	20.000	0
2110	INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS	20.000	20.000	0
2129	REALIZAÇÃO DE FESTIVALARTÍSTICO-GASTRONÔMICO	30.000	30.000	0
<b>15.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>621.699</b>	<b>621.699</b>	<b>0</b>
1045	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	20.000	20.000	0
1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000	10.000	0

1124	REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA	15.000	15.000	0
1125	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	26.000	26.000	0
1126	CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	50.000	50.000	0
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	500.699	500.699	0
<b>16.100</b>	<b>SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>12.358.168</b>	<b>9.100.168</b>	<b>3.258.000</b>
1024	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO	550.000	320.000	230.000
1025	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	250.000	60.000	190.000
1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	250.000	145.000	105.000
1029	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	280.000	260.000	20.000
1034	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	30.000	12.000	18.000
1035	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLO FAIXAS	550.000	370.000	180.000
1036	RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	380.000	130.000	250.000
1041	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	180.000	180.000	0
1042	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	450.000	450.000	0
1119	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	338.168	178.168	160.000
1132	URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	100.000	100.000	0
1137	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	200.000	100.000	100.000
1139	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	350.000	175.000	175.000
1144	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS	300.000	150.000	150.000
1145	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS	550.000	350.000	200.000
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.450.000	5.870.000	580.000
2076	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000	100.000	900.000
2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	150.000	150.000	0
<b>99.099</b>	<b>RESERVAS DE CONTINGENCIA</b>	<b>780.225</b>	<b>780.225</b>	<b>0</b>
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.225	780.225	0
<b>Total:</b>		<b>105.568.424</b>	<b>44.399.228</b>	<b>61.169.196</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa					
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>83.788.694</b>	<b>33.405.523</b>	<b>50.383.171</b>	
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>55.876.227</b>	<b>19.178.256</b>	<b>36.697.971</b>	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.876.227	19.178.256	36.697.971	
3.1.90.03	PENSÕES	100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	24.459.196	2.589.696	21.869.500	
		Fiscal	20.226.696	18.868.000	
		Seguridade Social	4.232.500	3.001.500	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	19.646.660	10.729.660	8.917.000	
		Fiscal	13.721.160	6.280.500	
		Seguridade Social	5.925.500	2.636.500	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.137.371	4.357.900	5.779.471	
		Fiscal	7.275.871	4.985.971	
		Seguridade Social	2.861.500	793.500	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	86.200	43.700	42.500	
		Fiscal	48.700	11.000	
		Seguridade Social	37.500	31.500	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000	375.000	25.000	
		Fiscal	395.000	20.000	
		Seguridade Social	5.000	5.000	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	795.300	761.800	33.500	
		Fiscal	688.000	10.500	
		Seguridade Social	107.300	23.000	
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	251.500	220.500	31.000	
		Fiscal	224.500	4.000	
		Seguridade Social	27.000	27.000	
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>165.000</b>	<b>160.000</b>	<b>5.000</b>	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	160.000	5.000	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.000	80.000	5.000	
		Fiscal	85.000	5.000	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000	80.000	0	

		Fiscal	80.000	80.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>27.747.467</b>	<b>14.067.267</b>	<b>13.680.200</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		116.500	76.500	40.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		116.500	76.500	40.000
		Fiscal	41.500	41.500	0
		Seguridade Social	75.000	35.000	40.000
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		300.000	250.000	50.000
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		300.000	250.000	50.000
		Fiscal	250.000	250.000	0
		Seguridade Social	50.000	0	50.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		27.330.967	13.740.767	13.590.200
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000	0	100.000
		Fiscal	100.000	0	100.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		739.056	396.198	342.858
		Fiscal	429.056	294.198	134.858
		Seguridade Social	310.000	102.000	208.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.935.354	3.159.054	4.776.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.005.000	1.836.500	3.168.500
	Seguridade Social	2.930.354	1.322.554	1.607.800
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	112.000	106.000	6.000
	Fiscal	111.000	105.000	6.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.094.500	488.000	606.500
	Fiscal	407.500	342.500	65.000
	Seguridade Social	687.000	145.500	541.500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	791.500	446.500	345.000
	Fiscal	494.000	366.000	128.000
	Seguridade Social	297.500	80.500	217.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	296.519	266.519	30.000
	Fiscal	296.519	266.519	30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.462.237	2.325.095	2.137.142
	Fiscal	3.485.237	2.164.595	1.320.642
	Seguridade Social	977.000	160.500	816.500
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.072.000	4.678.500	4.393.500
	Fiscal	6.594.500	4.128.000	2.466.500
	Seguridade Social	2.477.500	550.500	1.927.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	326.500	191.000	135.500
	Fiscal	243.500	188.500	55.000
	Seguridade Social	83.000	2.500	80.500
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	261.000	161.000	100.000
	Fiscal	211.000	161.000	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	572.201	500.201	72.000
	Fiscal	572.201	500.201	72.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	156.000	81.000	75.000
	Fiscal	86.000	66.000	20.000
	Seguridade Social	70.000	15.000	55.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	545.400	174.500	370.900
	Fiscal	498.000	169.000	329.000
	Seguridade Social	47.400	5.500	41.900

3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		524.700	477.200	47.500
		Fiscal	513.200	477.200	36.000
		Seguridade Social	11.500	0	11.500
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	0	2.000
		Seguridade Social	2.000	0	2.000
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>20.999.505</b>	<b>10.213.480</b>	<b>10.786.025</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>18.739.505</b>	<b>8.148.480</b>	<b>10.591.025</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		18.739.505	8.148.480	10.591.025
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		780.000	440.000	340.000
		Fiscal	475.000	330.000	145.000
		Seguridade Social	305.000	110.000	195.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	742.500	412.500	330.000	
	Fiscal	417.500	312.500	105.000	
	Seguridade Social	325.000	100.000	225.000	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000	445.000	405.000	
	Fiscal	480.000	335.000	145.000	
	Seguridade Social	370.000	110.000	260.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.489.025	3.717.500	5.771.525	
	Fiscal	7.604.493	3.277.500	4.326.993	
	Seguridade Social	1.884.532	440.000	1.444.532	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.742.526	2.053.026	3.689.500	
	Fiscal	4.147.026	1.926.526	2.220.500	
	Seguridade Social	1.595.500	126.500	1.469.000	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	465.000	435.000	30.000	
	Fiscal	295.000	265.000	30.000	
	Seguridade Social	170.000	170.000	0	
4.4.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	595.454	595.454	0	
	Fiscal	595.454	595.454	0	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.000	50.000	25.000	
	Fiscal	68.000	48.000	20.000	
	Seguridade Social	7.000	2.000	5.000	
<b>4.5</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>275.000</b>	<b>275.000</b>	<b>0</b>	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	275.000	275.000	0	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	275.000	275.000	0	
	Fiscal	135.000	135.000	0	
	Seguridade Social	140.000	140.000	0	
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>1.985.000</b>	<b>1.790.000</b>	<b>195.000</b>	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.985.000	1.790.000	195.000	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.985.000	1.790.000	195.000	
	Fiscal	1.985.000	1.790.000	195.000	
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>780.225</b>	<b>780.225</b>	<b>0</b>	
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>780.225</b>	<b>780.225</b>	<b>0</b>	
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.225	780.225	0	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.225	780.225	0	
	Seguridade Social	780.225	780.225	0	
<b>Total</b>		<b>105.568.424</b>	<b>44.399.228</b>	<b>61.169.196</b>	
Fiscal:		78.675.613	33.321.649	45.353.964	
Seguridade:		26.892.811	11.077.579	15.815.232	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01.100</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>4.174.000</b>	<b>4.174.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	4.174.000	4.174.000	0	
<b>02.100</b>	<b>GABINETE CIVIL</b>	<b>1.830.540</b>	<b>1.680.540</b>	<b>150.000</b>	
	Fiscal	1.830.540	1.680.540	150.000	
<b>02.201</b>	<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>	<b>3.874.971</b>	<b>1.000</b>	<b>3.873.971</b>	

		Fiscal	3.874.971	1.000	3.873.971
<b>03.100</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>295.909</b>	<b>295.909</b>	<b>0</b>
		Fiscal	295.909	295.909	0
<b>04.100</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>129.768</b>	<b>129.768</b>	<b>0</b>
		Fiscal	129.768	129.768	0
<b>05.100</b>	<b>OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>69.051</b>	<b>69.051</b>	<b>0</b>
		Fiscal	69.051	69.051	0
<b>06.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>5.042.346</b>	<b>5.042.346</b>	<b>0</b>
		Fiscal	5.042.346	5.042.346	0
<b>07.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>4.505.454</b>	<b>4.505.454</b>	<b>0</b>
		Fiscal	4.505.454	4.505.454	0
<b>08.100</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS</b>		<b>261.519</b>	<b>261.519</b>	<b>0</b>
		Fiscal	261.519	261.519	0
<b>09.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>1.130.949</b>	<b>970.949</b>	<b>160.000</b>
		Fiscal	1.130.949	970.949	160.000
<b>10.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>		<b>234.578</b>	<b>234.578</b>	<b>0</b>
		Fiscal	234.578	234.578	0
<b>11.100</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>3.106.532</b>	<b>1.782.000</b>	<b>1.324.532</b>
		Seguridade Social	3.106.532	1.782.000	1.324.532
<b>12.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		<b>41.619.493</b>	<b>5.280.000</b>	<b>36.339.493</b>
		Fiscal	41.619.493	5.280.000	36.339.493
<b>13.100</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>25.056.054</b>	<b>9.015.354</b>	<b>16.040.700</b>
		Fiscal	2.050.000	500.000	1.550.000
		Seguridade Social	23.006.054	8.515.354	14.490.700
<b>14.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		<b>477.168</b>	<b>454.668</b>	<b>22.500</b>
		Fiscal	477.168	454.668	22.500
<b>15.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>621.699</b>	<b>621.699</b>	<b>0</b>
		Fiscal	621.699	621.699	0
<b>16.100</b>	<b>SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>12.358.168</b>	<b>9.100.168</b>	<b>3.258.000</b>
		Fiscal	12.358.168	9.100.168	3.258.000
<b>99.099</b>	<b>RESERVAS DE CONTINGENCIA</b>		<b>780.225</b>	<b>780.225</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	780.225	780.225	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total</b>		<b>105.568.424</b>	<b>44.399.228</b>	<b>61.169.196</b>
Fiscal:		78.675.613	33.321.649	45.353.964
Seguridade:		26.892.811	11.077.579	15.815.232

8. ORGAO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>4.174.000</b>	<b>4.174.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.174.000	4.174.000	0
<b>02 - GABINETE CIVIL</b>		<b>5.705.511</b>	<b>1.681.540</b>	<b>4.023.971</b>
	Fiscal	5.705.511	1.681.540	4.023.971
<b>03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>295.909</b>	<b>295.909</b>	<b>0</b>
	Fiscal	295.909	295.909	0
<b>04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>129.768</b>	<b>129.768</b>	<b>0</b>
	Fiscal	129.768	129.768	0
<b>05 - OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>69.051</b>	<b>69.051</b>	<b>0</b>
	Fiscal	69.051	69.051	0
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>5.042.346</b>	<b>5.042.346</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.042.346	5.042.346	0
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>4.505.454</b>	<b>4.505.454</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.505.454	4.505.454	0
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>		<b>261.519</b>	<b>261.519</b>	<b>0</b>
	Fiscal	261.519	261.519	0
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>1.130.949</b>	<b>970.949</b>	<b>160.000</b>
	Fiscal	1.130.949	970.949	160.000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		234.578	234.578	0
	Fiscal	234.578	234.578	0
11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		3.106.532	1.782.000	1.324.532
	Seguridade Social	3.106.532	1.782.000	1.324.532
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		41.619.493	5.280.000	36.339.493
	Fiscal	41.619.493	5.280.000	36.339.493
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		25.056.054	9.015.354	16.040.700
	Fiscal	2.050.000	500.000	1.550.000
	Seguridade Social	23.006.054	8.515.354	14.490.700
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		477.168	454.668	22.500
	Fiscal	477.168	454.668	22.500
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		621.699	621.699	0
	Fiscal	621.699	621.699	0
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		12.358.168	9.100.168	3.258.000
	Fiscal	12.358.168	9.100.168	3.258.000
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		780.225	780.225	0
	Seguridade Social	780.225	780.225	0
<b>Total</b>		<b>105.568.424</b>	<b>44.399.228</b>	<b>61.169.196</b>
Fiscal:		78.675.613	33.321.649	45.353.964
Seguridade:		26.892.811	11.077.579	15.815.232

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
9. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL	01.100 CÂMARA MUNICIPAL		4.174.000	4.174.000	0
		Fiscal	4.174.000	4.174.000	0
02 GABINETE CIVIL	02.100 GABINETE CIVIL		5.705.511	1.681.540	4.023.971
		Fiscal	1.830.540	1.680.540	150.000
	02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		1.830.540	1.680.540	150.000
		Fiscal	3.874.971	1.000	3.873.971
		Fiscal	3.874.971	1.000	3.873.971
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		295.909	295.909	0
		Fiscal	295.909	295.909	0
04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		129.768	129.768	0
		Fiscal	129.768	129.768	0
05 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		69.051	69.051	0
		Fiscal	69.051	69.051	0
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.042.346	5.042.346	0
		Fiscal	5.042.346	5.042.346	0
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		4.505.454	4.505.454	0
		Fiscal	4.505.454	4.505.454	0
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORI	08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS		261.519	261.519	0
		Fiscal	261.519	261.519	0
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.130.949	970.949	160.000
		Fiscal	1.130.949	970.949	160.000
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		234.578	234.578	0
		Fiscal	234.578	234.578	0
11 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.106.532	1.782.000	1.324.532
		Seguridade Social	3.106.532	1.782.000	1.324.532
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	12.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		41.619.493	5.280.000	36.339.493
			41.619.493	5.280.000	36.339.493

		Fiscal	41.619.493	5.280.000	36.339.493
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>25.056.054</b>	<b>9.015.354</b>	<b>16.040.700</b>
	13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.056.054	9.015.354	16.040.700
		Fiscal	2.050.000	500.000	1.550.000
		Seguridade Social	23.006.054	8.515.354	14.490.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			<b>477.168</b>	<b>454.668</b>	<b>22.500</b>
	14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		477.168	454.668	22.500
		Fiscal	477.168	454.668	22.500
<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>621.699</b>	<b>621.699</b>	<b>0</b>
	15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		621.699	621.699	0
		Fiscal	621.699	621.699	0
<b>16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>12.358.168</b>	<b>9.100.168</b>	<b>3.258.000</b>
	16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		12.358.168	9.100.168	3.258.000
		Fiscal	12.358.168	9.100.168	3.258.000
<b>99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			<b>780.225</b>	<b>780.225</b>	<b>0</b>
	99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA		780.225	780.225	0
		Seguridade Social	780.225	780.225	0
<b>Total</b>			<b>105.568.424</b>	<b>44.399.228</b>	<b>61.169.196</b>
Fiscal:			78.675.613	33.321.649	45.353.964
Seguridade:			26.892.811	11.077.579	15.815.232

10. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>83.788.694</b>	<b>33.405.523</b>	<b>50.383.171</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.876.227	19.178.256	36.697.971
		Fiscal	42.679.927	12.499.956	30.179.971
		Seguridade Social	13.196.300	6.678.300	6.518.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		165.000	160.000	5.000
		Fiscal	165.000	160.000	5.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.747.467	14.067.267	13.680.200
		Fiscal	19.628.213	11.646.713	7.981.500
		Seguridade Social	8.119.254	2.420.554	5.698.700
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>20.999.505</b>	<b>10.213.480</b>	<b>10.786.025</b>
	4 INVESTIMENTO		18.739.505	8.148.480	10.591.025
		Fiscal	14.082.473	7.089.980	6.992.493
		Seguridade Social	4.657.032	1.058.500	3.598.532
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		275.000	275.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0
		Seguridade Social	140.000	140.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.985.000	1.790.000	195.000
		Fiscal	1.985.000	1.790.000	195.000
<b>9 Reserva de Contigência</b>			<b>780.225</b>	<b>780.225</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		780.225	780.225	0
		Seguridade Social	780.225	780.225	0
<b>Total</b>			<b>105.568.424</b>	<b>44.399.228</b>	<b>61.169.196</b>
Fiscal:			78.675.613	33.321.649	45.353.964
Seguridade:			26.892.811	11.077.579	15.815.232

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
11. PODER E ORGAO.PDF			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			Valor	Total
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>			
<b>Poder Legislativo</b>				<b>4.174.000</b>
	CÂMARA MUNICIPAL		4.174.000	
<b>Poder Executivo</b>				<b>101.394.424</b>
	GABINETE CIVIL		5.705.511	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		295.909	

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	129.768	
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	69.051	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.042.346	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.505.454	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	261.519	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.130.949	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	234.578	
SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	3.106.532	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	41.619.493	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25.056.054	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	477.168	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	621.699	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	12.358.168	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	780.225	
<b>Total:</b>		<b>105.568.424</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
12. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>13.060.086,00</b>
IPTU	1.640.086,00
IRRF	4.520.000,00
ITBI	1.580.000,00
ISS	5.320.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>1.707.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	1.707.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>39.435.000,00</b>
FPM	22.200.000,00
FPM 1% - cota julho e dezembro	3.600.000,00
ITR	28.000,00
ICMS	13.060.000,00
IPVA	540.000,00
IPI	7.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>54.202.086,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>22.546.000,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.978.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB	20.568.000,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	38.141.493,00
Educação Infantil	1.798.000,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00
Outras subfunções	285.000,00
Total	40.239.493,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	22.546.000,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>17.693.493,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>32,64</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
13. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.056.054	11.822.300	0	6.998.254	6.110.500	125.000	0	0
10 - SAÚDE	25.056.054	11.822.300	0	6.998.254	6.110.500	125.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0

0001 - Touros	50.000	0	0	0	45.000	5.000	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	14.805.000	6.359.800	0	0	3.604.700	4.715.500	125.000	0	0		
0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	5.340.000	148.500	0	0	821.500	4.245.000	125.000	0	0		
<b>1007 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>250.000</b>	0	0	0	0	125.000	125.000	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	0	0	125.000	125.000	0	0		
0001 - Touros	250.000	0	0	0	0	125.000	125.000	0	0		
<b>1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>760.000</b>	0	0	0	0	760.000	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	460.000	0	0	0	0	460.000	0	0	0		
0001 - Touros	460.000	0	0	0	0	460.000	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0		
0001 - Touros	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0		
<b>1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	<b>1.000.000</b>	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0		
0001 - Touros	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0		
0001 - Touros	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0		
<b>1033 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	<b>150.000</b>	0	0	0	0	150.000	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.000	0	0	0	0	75.000	0	0	0		
0001 - Touros	75.000	0	0	0	0	75.000	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000	0	0	0	0	75.000	0	0	0		
0001 - Touros	75.000	0	0	0	0	75.000	0	0	0		
<b>1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	<b>1.500.000</b>	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0		
0001 - Touros	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS											
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>											
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0	0	
<b>1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
<b>1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	125.000	0	0	0	0	125.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	125.000	0	0	0	0	125.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	
<b>1134 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	<b>240.000</b>	0	0	0	0	240.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
<b>2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA</b>	<b>130.000</b>	0	0	0	100.000	30.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	74.800	0	0	0	59.800	15.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS											
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>											
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>

		Sociais	Dívida	Correntes	Financeira	Dívida	Capital
0001 - Touros	74.800	0	0	59.800	15.000	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.200	0	0	40.200	15.000	0	0
0001 - Touros	55.200	0	0	40.200	15.000	0	0
<b>2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE</b>	<b>230.000</b>	0	0	210.000	20.000	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	0	0	210.000	20.000	0	0
0001 - Touros	230.000	0	0	210.000	20.000	0	0
<b>2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	100.000	0	0	0
<b>2108 ADESÃO À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>150.000</b>	0	0	150.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Touros	150.000	0	0	150.000	0	0	0
<b>2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>	<b>300.000</b>	148.500	0	131.500	20.000	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	125.000	48.500	0	56.500	20.000	0	0
0001 - Touros	125.000	48.500	0	56.500	20.000	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000	100.000	0	75.000	0	0	0
0001 - Touros	175.000	100.000	0	75.000	0	0	0
<b>2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>	<b>130.000</b>	0	0	130.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Touros	5.000	0	0	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.000	0	0	125.000	0	0	0
0001 - Touros	125.000	0	0	125.000	0	0	0
0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	9.465.000	6.211.300	0	2.783.200	470.500	0	0
<b>1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS</b>	<b>1.950.000</b>	1.812.000	0	108.000	30.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Touros	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000	107.000	0	88.000	15.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	210.000	107.000	0	88.000	15.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	840.000	805.000	0	20.000	15.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	840.000	805.000	0	20.000	15.000	0	0	0	0	
<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	<b>2.800.000</b>	1.495.000	0	1.275.000	30.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	655.000	250.000	0	405.000	0	0	0	0	0	
0001 - Touros	655.000	250.000	0	405.000	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	20.000	0	20.000	15.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	55.000	20.000	0	20.000	15.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.090.000	1.225.000	0	850.000	15.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	2.090.000	1.225.000	0	850.000	15.000	0	0	0	0	
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	<b>1.985.000</b>	1.687.800	0	280.700	16.500	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.434.300	1.431.300	0	1.500	1.500	0	0	0	0	
0001 - Touros	1.434.300	1.431.300	0	1.500	1.500	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	550.700	256.500	0	279.200	15.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	550.700	256.500	0	279.200	15.000	0	0	0	0	
<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB</b>	<b>1.000.000</b>	561.500	0	398.500	40.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	458.500	211.500	0	232.000	15.000	0	0	0	0	
0001 - Touros	458.500	211.500	0	232.000	15.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	526.500	350.000	0	166.500	10.000	0	0	0	0	

das Ações e Serviços Públicos de Saúde										
0001 - Touros	526.500	350.000	0	166.500		10.000	0	0		0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0		15.000	0	0		0
0001 - Touros	15.000	0	0	0		15.000	0	0		0
<b>2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26.000</b>		<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	26.000		4.000	0	0		0
0001 - Touros	30.000	0	0	26.000		4.000	0	0		0
<b>2132 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 PANDEMIAS</b>	<b>1.500.000</b>	<b>655.000</b>	<b>0</b>	<b>695.000</b>		<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	355.000	0	0	230.000		125.000	0	0		0
0001 - Touros	355.000	0	0	230.000		125.000	0	0		0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	1.120.000	655.000	0	465.000		0	0	0		0
0001 - Touros	1.120.000	655.000	0	465.000		0	0	0		0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	25.000	0	0	0		25.000	0	0		0
0001 - Touros	25.000	0	0	0		25.000	0	0		0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.581.054	4.992.000	0	2.869.054		720.000	0	0		0
0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	900.000	272.000	0	123.000		505.000	0	0		0
<b>1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000	0	0	0		250.000	0	0		0
0001 - Touros	250.000	0	0	0		250.000	0	0		0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000	0	0	0		250.000	0	0		0
0001 - Touros	250.000	0	0	0		250.000	0	0		0
<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU</b>	<b>400.000</b>	<b>272.000</b>	<b>0</b>	<b>123.000</b>		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	400.000	272.000	0	123.000		5.000	0	0		0
0001 - Touros	400.000	272.000	0	123.000		5.000	0	0		0
0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	7.681.054	4.720.000	0	2.746.054		215.000	0	0		0
<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>	<b>7.231.054</b>	<b>4.475.000</b>	<b>0</b>	<b>2.556.054</b>		<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.496.054	3.450.000	0	1.046.054		0	0	0		0
0001 - Touros	4.496.054	3.450.000	0	1.046.054		0	0	0		0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	785.000	375.000	0	360.000		50.000	0	0		0
0001 - Touros	785.000	375.000	0	360.000		50.000	0	0		0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.850.000	650.000	0	1.150.000		50.000	0	0		0
0001 - Touros	1.850.000	650.000	0	1.150.000		50.000	0	0		0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0		50.000	0	0		0
0001 - Touros	50.000	0	0	0		50.000	0	0		0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0		50.000	0	0		0
0001 - Touros	50.000	0	0	0		50.000	0	0		0
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>	<b>450.000</b>	<b>245.000</b>	<b>0</b>	<b>190.000</b>		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	245.000	170.000	0	75.000		0	0	0		0
0001 - Touros	245.000	170.000	0	75.000		0	0	0		0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.000	75.000	0	115.000		15.000	0	0		0
0001 - Touros	205.000	75.000	0	115.000		15.000	0	0		0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	900.000	0	0	250.000		650.000	0	0		0
0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	900.000	0	0	250.000		650.000	0	0		0
<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000	0	0	105.000		0	0	0		0
0001 - Touros	105.000	0	0	105.000		0	0	0		0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	120.000		0	0	0		0
0001 - Touros	120.000	0	0	120.000		0	0	0		0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	0	0	25.000		0	0	0		0
0001 - Touros	25.000	0	0	25.000		0	0	0		0
<b>2101 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>650.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>650.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	450.000	0	0	0		450.000	0	0		0
0001 - Touros	450.000	0	0	0		450.000	0	0		0

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Touros	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000	159.500	0	75.500	15.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	250.000	159.500	0	0	75.500	15.000	0	0	0
<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	<b>250.000</b>	<b>159.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>75.500</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	96.000	59.500	0	0	36.500	0	0	0	0
0001 - Touros	96.000	59.500	0	0	36.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	154.000	100.000	0	0	39.000	15.000	0	0	0
0001 - Touros	154.000	100.000	0	0	39.000	15.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	470.000	311.000	0	0	154.000	5.000	0	0	0
0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	470.000	311.000	0	0	154.000	5.000	0	0	0
<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>	<b>470.000</b>	<b>311.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>154.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	212.500	151.000	0	0	56.500	5.000	0	0	0
0001 - Touros	212.500	151.000	0	0	56.500	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	257.500	160.000	0	0	97.500	0	0	0	0
0001 - Touros	257.500	160.000	0	0	97.500	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>25.056.054</b>	<b>11.822.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.998.254</b>	<b>6.110.500</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
14. NATUREZA DA RECEITA.PDF	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>					
<b>Natureza</b>					<b>99.436.399</b>				
<b>I Receitas Correntes</b>									
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					15.617.086				
1.1.1 Impostos					14.767.086				
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio					4.287.086				
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana					2.707.086				
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	1.587.586							
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	52.500							
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	585.000							
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	15.000							
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	452.000							
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	15.000							
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis					1.580.000				
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	1.550.000							
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	30.000							
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					4.520.000				
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte					4.520.000				
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho					4.520.000				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>					
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho					4.520.000				
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	4.250.000							
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	270.000							
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços					5.960.000				
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços					5.960.000				
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN					5.960.000				
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	4.750.000							
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	570.000							
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	562.500							
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	7.500							
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	62.500							
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	7.500							
1.1.2 Taxas					850.000				
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					850.000				
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização					850.000				
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal					850.000				
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	550.000							
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	Fiscal	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	Fiscal	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	150.000		
1.2 Contribuições			900.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		900.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		900.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		900.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	900.000		
1.3 Receita Patrimonial			66.000	
1.3.2 Valores Mobiliários		66.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		66.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		66.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		66.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	6.000		
1.6 Receita de Serviços			3.508.971	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.508.971		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.508.971		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.508.971		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		3.508.971		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	500.000		
1.6.1.1.01.0.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	Fiscal	3.008.971		
1.7 Transferências Correntes			74.984.342	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		36.038.742		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		21.382.400		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		21.360.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.760.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.760.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	19.050.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.150.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.440.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.800.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.800.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	1.800.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.800.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.800.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	1.800.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		22.400		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		22.400		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	25.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	3.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.600		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		740.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		740.000		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		180.000		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	180.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		560.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	560.000		

1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		7.728.200		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Natureza</b>				
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.728.200		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.000.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.000.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		3.820.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		3.820.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.950.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	1.120.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	750.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		180.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		180.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		140.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		140.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Natureza</b>				
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	140.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		588.200		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	588.200		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		1.418.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		10.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		450.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		450.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	120.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	85.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	220.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		398.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		398.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Natureza</b>				
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	398.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		560.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	560.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		850.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		650.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	650.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		200.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	200.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.195.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.195.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.195.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Seguridade Social	20.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Natureza</b>				
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	165.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	75.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	85.000		

1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	350.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.725.142		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.000		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		4.000		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	3.750		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	1.250		
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.721.142		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	2.721.142		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.210.600		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		10.985.600		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		10.448.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		10.448.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	11.725.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.335.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.612.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		432.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		432.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	480.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	60.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-108.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.600		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	6.250		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	750		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.400		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		100.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		75.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		75.000		
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	50.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.3.50.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	25.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		150.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		150.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		27.735.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		27.735.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		27.735.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	27.735.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			4.360.000	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.000		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.000		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		10.000		
1.9.1.1.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		4.350.000		
1.9.2.2 Restituições		2.200.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		2.200.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	2.200.000		
1.9.2.3 Ressarcimentos		2.150.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos		2.150.000		
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	2.150.000		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>5.832.025</b>
2.4 Transferências de Capital			5.832.025	

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		5.177.025		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.045.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.045.000		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		2.045.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	2.045.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		104.532		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		104.532		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	104.532		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.027.493		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		400.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	400.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		850.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	850.000		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		450.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	450.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		477.493		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	477.493		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		850.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	850.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		655.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		655.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		655.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	655.000		
7.6.1.0.01.1.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	Fiscal	300.000		
<b>Total Geral:</b>				<b>105.268.424</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>15. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF</b>				
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>		<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>	
<b>02 - GABINETE CIVIL</b>			<b>3.873.971</b>	
18990000 - Outros Recursos Vinculados		Tesouro	3.873.971	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>59.278.721</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	44.398.228	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Tesouro	4.994.500	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Tesouro	5.517.500	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados		Tesouro	1.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Tesouro	2.627.493	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		Tesouro	740.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Tesouro	100.000	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Tesouro	900.000	
<b>11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL, TRAB., CIDAD. E HABI</b>			<b>1.314.532</b>	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		Tesouro	1.180.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		Tesouro	104.532	
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar		Tesouro	30.000	
173/2020				
<b>12 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>			<b>30.578.000</b>	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		Tesouro	27.750.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		Tesouro	650.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Tesouro	200.000	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Tesouro	10.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Tesouro	450.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Tesouro	398.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Tesouro	570.000	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Tesouro	400.000	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		Tesouro	150.000	
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>10.523.200</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Tesouro	6.628.200	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		Tesouro	2.020.000	

16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	1.120.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	25.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	75.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>		
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	655.000
<b>Total:</b>		<b>105.568.424</b>

16. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Receita				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza da Receita</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>99.436.399</b>	<b>99.436.399</b>	<b>0</b>	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.617.086	15.617.086	0	
	Fiscal	14.649.586	14.649.586	0	
	Seguridade Social	967.500	967.500	0	
1.2 Contribuições		900.000	900.000	0	
	Fiscal	900.000	900.000	0	
1.3 Receita Patrimonial		66.000	66.000	0	
	Fiscal	31.000	31.000	0	
	Seguridade Social	35.000	35.000	0	
1.6 Receita de Serviços		3.508.971	3.508.971	0	
	Fiscal	3.508.971	3.508.971	0	
1.7 Transferências Correntes		74.984.342	74.984.342	0	
	Fiscal	61.436.142	61.436.142	0	
	Seguridade Social	13.548.200	13.548.200	0	
1.9 Outras Receitas Correntes		4.360.000	4.360.000	0	
	Fiscal	4.360.000	4.360.000	0	
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>5.832.025</b>	<b>5.832.025</b>	<b>0</b>	
2.4 Transferências de Capital		5.832.025	5.832.025	0	
	Fiscal	3.027.493	3.027.493	0	
	Seguridade Social	2.804.532	2.804.532	0	
<b>7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	
7.6 Receita de Serviços		300.000	300.000	0	
	Fiscal	300.000	300.000	0	
<b>Total</b>		<b>105.568.424</b>	<b>105.568.424</b>	<b>0</b>	
Fiscal		88.213.192	88.213.192	0	
Seguridade Social		17.355.232	17.355.232	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
17. GERAL.PDF			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral</b>			<b>RECEITA</b>		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>99.436.399</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>83.788.694</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.617.086		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.876.227	
Contribuições	900.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	165.000	
Receita Patrimonial	66.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.747.467	
Receita de Serviços	3.508.971				
Transferências Correntes	74.984.342				
Outras Receitas Correntes	4.360.000				
			Superavit Corrente		15.647.705
<b>Total</b>		<b>99.436.399</b>	<b>Total</b>		<b>99.436.399</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>5.832.025</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>20.999.505</b>
Transferências de Capital	5.832.025		INVESTIMENTO	18.739.505	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	275.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.985.000	
Déficit de Capital		15.947.705			
			Reserva de Contingência		780.225
<b>Total</b>		<b>105.268.424</b>	<b>Total</b>		<b>21.779.730</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>300.000</b>			
Receita de Serviços	300.000				

<b>Total</b>		<b>300.000</b>			
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>99.436.399</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>83.788.694</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>5.832.025</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>20.999.505</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>300.000</b>	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>780.225</b>
<b>Total</b>		<b>105.568.424</b>	<b>Total</b>		<b>105.568.424</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. FISCAL.PDF					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>84.885.699</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>62.473.140</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.649.586		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.679.927	
Contribuições	900.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	165.000	
Receita Patrimonial	31.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.628.213	
Receita de Serviços	3.508.971				
Transferências Correntes	61.436.142				
Outras Receitas Correntes	4.360.000				
			Superavit Corrente		22.412.559
<b>Total</b>		<b>84.885.699</b>	<b>Total</b>		<b>84.885.699</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.027.493</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>16.202.473</b>
Transferências de Capital	3.027.493		INVESTIMENTO	14.082.473	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	135.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.985.000	
Déficit de Capital		13.174.980			
<b>Total</b>		<b>87.913.192</b>	<b>Total</b>		<b>16.202.473</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>300.000</b>			
Receita de Serviços	300.000				
<b>Total</b>		<b>300.000</b>			
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>84.885.699</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>62.473.140</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.027.493</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>16.202.473</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>300.000</b>	Transf. para o Orçamento de Seguridade		9.537.579
<b>Total</b>		<b>88.213.192</b>	<b>Total</b>		<b>88.213.192</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. SEGURIDADE.PDF					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>14.550.700</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>21.315.554</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	967.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.196.300	
Receita Patrimonial	35.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.119.254	
Transferências Correntes	13.548.200				
Deficit Corrente		6.764.854			
<b>Total</b>		<b>21.315.554</b>	<b>Total</b>		<b>21.315.554</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.804.532</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>4.797.032</b>
Transferências de Capital	2.804.532		INVESTIMENTO	4.657.032	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	140.000	
Déficit de Capital		2.772.725			
			<b>Reserva de Contigência</b>		<b>780.225</b>
<b>Total</b>		<b>17.355.232</b>	<b>Total</b>		<b>5.577.257</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>14.550.700</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>21.315.554</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.804.532</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>4.797.032</b>
Transf. do Orçamento Fiscal		9.537.579	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>780.225</b>
<b>Total</b>		<b>26.892.811</b>	<b>Total</b>		<b>26.892.811</b>

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

